



Sumário

Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	6
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7
Ministério da Cidadania.....	11
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	16
Ministério da Defesa.....	20
Ministério do Desenvolvimento Regional.....	22
Ministério da Economia.....	23
Ministério da Educação.....	38
Ministério da Infraestrutura	40
Ministério da Justiça e Segurança Pública	46
Ministério de Minas e Energia.....	54
Ministério das Relações Exteriores	62
Ministério da Saúde.....	62
Controladoria-Geral da União.....	109
Ministério Público da União	110
Tribunal de Contas da União	111
Poder Judiciário	121
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	121

.....Esta edição completa do DOU é composta de 123 páginas.....

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

DECISÕES

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
(Publicação determinada pela Lei nº 9.882, de 03.12.1999)

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 541 (1)

ORIGEM : 541 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO
REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADV.(A/S) : DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO (73032/RJ) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT
ADV.(A/S) : EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO (0004935/DF)
AM. CURIAE. : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B
ADV.(A/S) : PAULO MACHADO GUIMARAES (05358/DF)

Decisão: O Tribunal, por maioria, indeferiu a medida liminar e, desde logo, converteu o julgamento da cautelar em julgamento definitivo para julgar improcedente a arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do voto do Relator, vencidos o Ministro Edson Fachin apenas no tocante à conversão, acompanhando o Relator no indeferimento da liminar, e os Ministros Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio, que concediam a medida liminar e, desde logo, convertiam o julgamento em definitivo para, nos termos de seus votos, julgar procedente a arguição de descumprimento de preceito fundamental. Afirmaram suspeição os Ministros Celso de Mello e Rosa Weber. Falaram: pelo requerente, o Dr. Daniel Antonio de Moraes Sarmento; pelo *amicus curiae* Partido dos Trabalhadores - PT, o Dr. Eugênio José Guilherme de Aragão; pelo *amicus curiae* Partido Comunista do Brasil - PC DO B, a Dra. Maria Claudia Bucchianeri; pela Advocacia-Geral da União, a Ministra Grace Maria Fernandes Mendonça, Advogada-Geral da União; e, pela Procuradoria-Geral da República, a Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge, Procuradora-Geral da República. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 26.9.2018.

Ementa: Direito Constitucional Eleitoral. Cancelamento de título decorrente da sua não apresentação ao procedimento de revisão eleitoral. Violação ao princípio democrático e ao direito de voto. Inocorrência.

1. O exercício do direito de voto é componente essencial da democracia representativa. O alistamento eleitoral e sua revisão periódica são indispensáveis para que esse direito seja exercido de maneira ordenada e segura.

2. A revisão eleitoral é estabelecida em lei e se destina a atualizar o alistamento eleitoral previsto na Constituição. Também o cancelamento de título não apresentado à revisão tem base legal. Inexiste qualquer elemento que sugira ter havido direcionamento, quer na revisão eleitoral, quer no cancelamento de títulos.

3. Tendo lastro constitucional e legal, e não tendo havido vício na sua concretização, inexiste violação à democracia, à soberania popular, à cidadania ou ao direito de voto em decorrência do cancelamento do título de eleitor que não comparece ao procedimento de revisão eleitoral.

4. Tampouco é legítimo falar em violação à igualdade. Tal como o alistamento eleitoral, a revisão eleitoral é exigida de todos sem discriminação.

5. Não há violação à proporcionalidade. A medida é adequada e necessária, não havendo meio substitutivo com eficácia equivalente. Tampouco há base para afirmar que o benefício de se evitarem fraudes e outros comprometimentos à regularidade do voto é menos importante do que a participação dos que não atenderam ao chamado da Justiça Eleitoral.

6. Não há perigo na demora, tal como alegado pelo requerente. A Lei 7.444/1985 está em vigor há mais de 30 anos. A biometria está sendo implementada há quase 11 anos. O procedimento de revisão e de cadastramento biométrico obrigatório é acompanhado pelo Ministério Público e pelos partidos políticos. O ajuizamento tardio da ação, às vésperas da eleição e após tantos anos, compromete a alegação de urgência.

7. Há, contudo, gravíssimo *periculum in mora* inverso que obsta o deferimento da cautelar. O restabelecimento dos títulos cancelados para o primeiro ou o segundo turno do pleito de 2018 comprometeria o calendário eleitoral, segundo informações da presidência do TSE, colocaria em risco a higidez das eleições e poderia interferir sobre o seu resultado final.

8. Indeferimento da cautelar por ausência de plausibilidade do direito alegado, por falta de perigo na demora e pelo gravíssimo *periculum in mora* inverso que a medida ensejaria. Encaminhamento pela conversão do julgamento da cautelar em julgamento do mérito, dada a suficiente instrução do feito e a importância de encerrar o debate antes do conhecimento do resultado das eleições.

9. Improcedência da ação. Tese de julgamento: "É válido o cancelamento do título do eleitor que, convocado por edital, não comparecer ao processo de revisão eleitoral, em virtude do que dispõe o art. 14, caput e §1º, da Constituição de 1988".

Secretaria Judiciária
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretária

Atos do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 34, DE 2019

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 865, de 20 de dezembro de 2018**, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, no valor de R\$ 225.710.000,00, para os fins que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 29 de maio do corrente ano.

Congresso Nacional, em 30 de maio de 2019
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.812, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º A aplicação deste Decreto abrange os colegiados instituídos por:

I - decreto;

II - ato normativo inferior a decreto; e

III - ato de outro colegiado.

§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º aos colegiados instituídos por ato infralegal, cuja lei em que são mencionados nada conste sobre a competência ou a composição." (NR)

"Art. 2º

Parágrafo único.

II - as comissões de sindicância e de processo disciplinar;

III - as comissões de licitação;

IV - as comissões de que trata o art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

V - a Comissão de Ética Pública vinculada ao Presidente da República e às comissões de ética de que trata o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994; e

VI - as comissões de avaliação ou de acompanhamento criadas para analisar contratos de gestão com:

a) organizações sociais ou agências executivas qualificadas pelo Poder Executivo federal;

b) serviços sociais autônomos; e

c) comissões de que trata o art. 3º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004." (NR)

"Art. 3º

Parágrafo único. Nas hipóteses do **caput**, é permitida a criação de colegiados por meio de portaria:

I - quando a participação de outro órgão ou entidade ocorrer na condição de convidado para reunião específica, sem direito a voto; ou

....." (NR)

"Art. 6º As propostas de criação, de recriação, de extinção ou de modificação de colegiados deverão:

VI - não prever a criação de subcolegiados por ato do colegiado principal, exceto se:

AVISO

Foi publicada em 30/5/2019 a
Edição Extra nº 103-A do DOU.
Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).



Artigo 4º
Definições

1. Para os fins deste Acordo, a não ser que definidos de outra forma:
- a) a expressão "Parte Contratante" significa Suíça ou Brasil, de acordo com o que o contexto requeira; "Suíça", quando utilizado no sentido geográfico, significa o território da Confederação Suíça, conforme definido pela sua legislação de acordo com as leis internacionais; "Brasil", quando utilizado no sentido geográfico, significa o território da República Federativa do Brasil, conforme definido pela sua legislação de acordo com as leis internacionais;
 - b) a expressão "autoridade competente" significa:
 - i) no caso da Suíça, o Chefe do Departamento Federal de Finanças, ou seu representante autorizado;
 - ii) no caso do Brasil, o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal, ou seus representantes autorizados;
 - c) o termo "pessoa" inclui uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro conjunto de pessoas;
 - d) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada uma pessoa jurídica para fins tributários;
 - e) a expressão "sociedade com ações negociadas publicamente" significa qualquer sociedade cuja principal classe de ações esteja listada em uma bolsa de valores reconhecida, desde que suas ações listadas possam ser prontamente adquiridas ou vendidas pelo público. Ações podem ser adquiridas ou vendidas "pelo público" se a aquisição ou venda das ações não está, implícita ou explicitamente, restrita a um grupo limitado de investidores;
 - f) a expressão "classe principal de ações" significa a classe ou classes de ações que representem a maioria do capital ou do poder de voto da sociedade;
 - g) a expressão "bolsa de valores reconhecida" significa qualquer bolsa de valores reconhecida pelas autoridades competentes das Partes Contratantes;
 - h) a expressão "fundo ou esquema de investimento coletivo" significa qualquer veículo de investimento coletivo, independentemente da forma legal. A expressão "fundo ou esquema público de investimento coletivo" significa qualquer fundo ou esquema de investimento coletivo cujas quotas, ações ou outras formas de participação no fundo ou esquema possam ser prontamente adquiridas, vendidas ou resgatadas pelo público. Quotas, ações ou outras formas de participação no fundo ou esquema podem ser prontamente adquiridas, vendidas ou resgatadas "pelo público" se a aquisição, venda ou resgate não é, implícita ou explicitamente, restrita a um grupo limitado de investidores;
 - i) o termo "tributo" significa qualquer tributo ao qual o Acordo se aplique;
 - j) a expressão "Parte requerente" significa a Parte Contratante que solicita informações;
 - k) a expressão "Parte requerida" significa a Parte Contratante solicitada a fornecer informações;
 - l) a expressão "medidas de coleta de informações" significa leis e procedimentos administrativos ou judiciais que possibilitem a uma Parte Contratante obter e fornecer as informações solicitadas;
 - m) o termo "informações" significa qualquer fato, declaração ou registro, sob qualquer forma;
 - n) o termo "crime" significa uma conduta passível de persecução criminal segundo as leis penais da Parte requerente; e
 - o) o termo "nacional", significa:
 - i) na Suíça, qualquer indivíduo que possua a nacionalidade suíça e qualquer pessoa jurídica, sociedade de pessoas ou associação cuja condição como tal decorra da legislação em vigor na Suíça;
 - ii) no Brasil, qualquer pessoa física que possua a nacionalidade brasileira e qualquer pessoa jurídica ou qualquer outra entidade coletiva, sociedade ou associação cuja condição como tal decorra da legislação em vigor no Brasil.
2. Com relação à aplicação deste Acordo a qualquer tempo por uma Parte Contratante, qualquer termo que nele não esteja definido terá, a menos que o contexto exija o contrário, o significado que lhe for atribuído a esse tempo pela legislação dessa Parte, prevalecendo o significado atribuído ao termo ou expressão pela legislação tributária dessa Parte sobre o significado que lhe atribuem outras leis dessa Parte.

Artigo 5º
Intercâmbio de Informações a Pedido

1. A autoridade competente da Parte requerida fornecerá, mediante pedido por escrito, informações para os fins mencionados no Artigo 1º. Tais informações serão intercambiadas independentemente de a conduta sob investigação constituir crime segundo a legislação da Parte requerida, se tal conduta ocorreu na Parte requerida. A autoridade competente da Parte requerente só fará o pedido de informações conforme esse Artigo, quando for incapaz de obter as informações requeridas por outros meios dentro do seu próprio território, exceto quando os recursos para se alcançar tais meios possam dar origem a dificuldades desproporcionais.
2. Se as informações em poder da autoridade competente da Parte requerida não forem suficientes para permitir-lhe o atendimento do pedido de informações, essa Parte usará todas as medidas relevantes de coleta de informações para fornecer à Parte requerente as informações solicitadas, não obstante a Parte requerida não necessitar de tais informações para seus próprios fins tributários.
3. Caso solicitado especificamente pela autoridade competente da Parte requerente, a autoridade competente da Parte requerida fornecerá informações com fundamento neste Artigo, na extensão permitida por suas leis internas, na forma de depoimento de testemunhas e cópias autenticadas de registros originais.
4. Cada Parte Contratante deverá assegurar que suas autoridades competentes, para os fins especificados no Artigo 1º e em conformidade com o Artigo 2º deste Acordo, tenham autoridade para obter e fornecer, mediante solicitação:
- a) informações detidas por bancos, outras instituições financeiras e qualquer pessoa agindo na condição de representante ou fiduciário, inclusive agentes ("nominees") e fiduciários ("trustees");
 - b) informações referentes à propriedade legal e efetiva de sociedades, sociedades de pessoas ("partnerships"), "trusts", fundações e outras pessoas, inclusive informações sobre propriedade relativas a todas essas pessoas em uma cadeia de propriedade, em conformidade com o padrão internacional; no caso de "trusts", informações relativas aos instituidores, fiduciários ("trustees"), protetores ("protectors") e beneficiários; e, no caso das fundações, informações sobre os fundadores, membros do conselho da fundação e

- beneficiários. Além disso, este Acordo não cria uma obrigação para as Partes Contratantes de obter ou fornecer informações sobre propriedade com relação a sociedades negociadas publicamente ou a fundos ou esquemas públicos de investimento coletivo, a menos que essas informações possam ser obtidas sem ocasionar dificuldades desproporcionais.
5. A autoridade competente da Parte requerente fornecerá, por escrito, as seguintes informações à autoridade competente da Parte requerida, quando fizer um pedido de informações com fundamento no Acordo, para demonstrar a previsível relevância das informações para o pedido:
- a) a identidade da pessoa sob fiscalização ou investigação;
 - b) o período a que se referem as informações solicitadas;
 - c) uma relação das informações desejadas, inclusive sua natureza e a forma na qual a Parte requerente deseja recebê-las da Parte requerida;
 - d) a finalidade tributária para a qual as informações são buscadas;
 - e) motivos para acreditar que as informações solicitadas sejam detidas pela Parte requerida ou estejam na posse ou controle de uma pessoa sob a jurisdição da Parte requerida;
 - f) na medida do que for conhecido, o nome e o endereço de qualquer pessoa que se acredite ter a posse das informações solicitadas;
 - g) uma declaração de que o pedido está em conformidade com as leis e práticas administrativas da Parte requerente; de que, se as informações solicitadas se encontrassem sob a jurisdição da Parte requerente, a autoridade competente da Parte requerente poderia obter as informações com base em suas leis ou no curso normal da prática administrativa e de que está em conformidade com este Acordo;
 - h) uma declaração de que a Parte requerente recorreu a todos os meios disponíveis em seu próprio território para obter as informações, exceto àqueles que dariam origem a dificuldades desproporcionais.
6. A autoridade competente da Parte requerida encaminhará as informações solicitadas tão prontamente quanto possível à Parte requerente. Para assegurar uma pronta resposta, a autoridade competente da Parte requerida deverá:
- a) confirmar por escrito o recebimento de um pedido à autoridade competente da Parte requerente e notificá-la de deficiências no pedido, se for o caso, dentro de sessenta (60) dias do recebimento do pedido;
 - b) se a autoridade competente da Parte requerida não puder obter e fornecer as informações dentro de noventa (90) dias do recebimento do pedido, inclusive se encontrar obstáculos no fornecimento das informações, ou caso se recuse a fornecer as informações, informará imediatamente à Parte requerente, explicando a razão de sua incapacidade, a natureza dos obstáculos ou as razões para sua recusa.

Artigo 6º
Possibilidade de Recusa de um Pedido

1. A Parte requerida não estará obrigada a obter ou fornecer informações que a Parte requerente não poderia obter sob suas próprias leis para fins de administração ou cumprimento de suas próprias leis tributárias. A autoridade competente da Parte requerida poderá recusar-se a prestar assistência quando o pedido não for feito em conformidade com este Acordo.
2. As disposições deste Acordo não imporão a uma Parte Contratante a obrigação de fornecer informações que revelariam qualquer segredo comercial, empresarial, industrial, comercial ou profissional, ou processo comercial. Não obstante o precedente, as informações do tipo referido no Artigo 5º, parágrafo 4, não serão tratadas como um tal segredo ou processo comercial meramente porque se enquadram nos critérios estabelecidos naquele parágrafo.
3. As disposições deste Acordo não imporão a uma Parte Contratante a obrigação de obter ou fornecer informações que revelariam comunicações confidenciais entre um cliente e um advogado, procurador ou outro representante legal permitido, quando tais comunicações forem:
- a) produzidas para os fins de buscar ou fornecer aconselhamento legal; ou
 - b) produzidas para os fins de uso em procedimentos legais existentes ou previstos.
4. A Parte requerida poderá recusar um pedido de informações se a revelação das informações for contrária à ordem pública ("ordre public").
5. Um pedido de informações não será recusado com base no fato de que a obrigação tributária que motivou o pedido esteja em litígio.
6. A Parte requerida poderá recusar um pedido de informações se as informações forem solicitadas pela Parte requerente para administrar ou dar cumprimento a um dispositivo de sua legislação tributária, ou a qualquer exigência a ela conexa, que discrimine um nacional da Parte requerida em comparação com um nacional da Parte requerente nas mesmas circunstâncias.

Artigo 7º
Sigilo

Quaisquer informações recebidas por uma Parte Contratante com fundamento neste Acordo serão tratadas como sigilosas e somente poderão ser reveladas a pessoas ou autoridades (inclusive tribunais e órgãos administrativos) responsáveis, na jurisdição da Parte Contratante, pelo lançamento ou cobrança dos tributos visados por este Acordo, pela execução ou instauração de processos judiciais relativos a esses tributos, ou pelas decisões sobre recursos a eles correspondentes. Tais pessoas ou autoridades usarão essas informações apenas para tais fins. Elas poderão revelar as informações em procedimentos judiciais públicos ou em decisões judiciais. As informações não poderão ser reveladas a qualquer outra pessoa ou entidade ou autoridade sem o expresse consentimento por escrito da autoridade competente da Parte requerida. As informações fornecidas a uma Parte requerente no âmbito deste Acordo não poderão ser reveladas a qualquer outra jurisdição.

Artigo 8º
Custos

A incidência dos custos incorridos na prestação de assistência deve ser acordada pelas Partes Contratantes.

Artigo 9º
Legislação de Implementação

As Partes Contratantes implementarão a legislação necessária para dar cumprimento e eficácia aos termos deste Acordo.



Artigo 10
Procedimento Amigável

- Quando surgirem dificuldades ou dúvidas entre as Partes Contratantes relativamente à implementação ou interpretação deste Acordo, as autoridades competentes se esforçarão por resolver o problema mediante entendimento mútuo.
- Além dos entendimentos referidos no parágrafo 1, as autoridades competentes das Partes Contratantes poderão acordar mutuamente os procedimentos a serem usados quanto aos Artigos 5º e 8º.
- As autoridades competentes das Partes Contratantes poderão comunicar-se diretamente para os fins de alcançarem um entendimento quanto a este Artigo.
- As Partes Contratantes poderão também acordar outras formas de resolução de controvérsias.

Artigo 11
Entrada em Vigor

- Cada Parte Contratante notificará a outra, por escrito, pela via diplomática, da conclusão dos procedimentos exigidos por sua legislação para a entrada em vigor deste Acordo.
- Este Acordo entrará em vigor na data em que a última daquelas notificações tiver sido recebida.
- As disposições deste Acordo produzirão efeitos para os pedidos feitos na data de sua entrada em vigor ou após, para informações relacionadas a qualquer período tributável com início em ou após o primeiro (1º) dia de janeiro do ano calendário seguinte à entrada em vigor do Acordo ou, quando não houver período tributável, para todas as obrigações tributárias incorridas a partir, inclusive, do primeiro (1º) dia de janeiro do ano calendário seguinte à entrada em vigor do Acordo.

Artigo 12
Denúncia

- Qualquer das Partes Contratantes poderá denunciar este Acordo por meio de notificação, por escrito, pela via diplomática, à outra Parte Contratante.
- Tal denúncia tornar-se-á eficaz no primeiro (1º) dia do mês seguinte ao término do período de seis (6) meses após a data de recebimento da notificação de denúncia pela outra Parte Contratante. Todos os pedidos recebidos até a data efetiva da denúncia serão tratados conforme os termos deste Acordo.
- Se este Acordo for denunciado, as Partes Contratantes permanecerão obrigadas ao disposto no Artigo 7º com respeito a quaisquer informações obtidas com fundamento no Acordo.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para tanto, assinaram o Acordo.

Feito em duplicata em Brasília, aos 23 dias do mês de novembro de 2015, nos idiomas português, alemão e inglês, sendo cada texto igualmente autêntico. No caso de qualquer divergência de interpretação entre os textos em português e em alemão, o texto em inglês prevalecerá.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PELO CONSELHO FEDERAL SUÍÇO

DECRETO Nº 9.815, DE 30 DE MAIO DE 2019

Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, firmado em Brasília, em 28 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos foi firmado, em Brasília, em 28 de setembro de 2012;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou o Acordo por meio do Decreto Legislativo nº 177, de 14 de dezembro de 2018; e

Considerando que o Acordo entrou em vigor para o Governo da República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 8 de janeiro de 2019, nos termos do seu Artigo 13;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promulgado o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, firmado em Brasília, em 28 de setembro de 2012, anexo a este Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão do Acordo e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Ernesto Henrique Fraga Araújo

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE PARA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A TRIBUTOS

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte,
Desejando facilitar o intercâmbio de informações com respeito a certos tributos,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1
Objeto e Escopo do Acordo

As autoridades competentes das Partes Contratantes prestarão assistência mútua mediante o intercâmbio de informações que possam ser relevantes para administrar ou fazer cumprir suas leis internas relativas aos tributos visados por este Acordo. Tais informações incluirão o que possa ser relevante para a determinação, o lançamento e a cobrança de tais tributos; para a cobrança judicial e o cumprimento de obrigações tributárias; ou para a investigação ou a instauração de processos relativos a questões

tributárias, inclusive de natureza criminal. As informações serão intercambiadas em conformidade com as disposições deste Acordo e serão tratadas como sigilosas segundo o disposto no Artigo 9.

Artigo 2
Jurisdição

- Uma Parte requerida não está obrigada a fornecer informações de que suas autoridades não disponham ou que não estejam em poder ou sob o controle de pessoas sob sua jurisdição territorial.
- As informações serão intercambiadas em conformidade com este Acordo pela autoridade competente da Parte requerida, independentemente de a pessoa a quem as informações se referirem ser residente ou nacional de uma Parte Contratante.

Artigo 3
Tributos Visados

- Os tributos objeto deste Acordo são:
 - no caso do Reino Unido:
 - o imposto sobre a renda;
 - imposto sobre a renda das pessoas jurídicas;
 - o imposto sobre ganhos de capital;
 - o imposto sobre heranças;
 - o imposto sobre o valor agregado; e
 - os impostos sobre o consumo.
 - no caso do Brasil:
 - o imposto de renda da pessoa física e da pessoa jurídica (IRPF e IRPJ, respectivamente, doravante denominados imposto de renda);
 - o imposto sobre produtos industrializados (IPI);
 - o imposto sobre operações financeiras (IOF);
 - o imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR);
 - a contribuição para o programa de integração social (PIS);
 - a contribuição social para o financiamento da seguridade social (COFINS); e
 - a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

2. O presente Acordo aplicar-se-á, também, a quaisquer tributos idênticos ou substancialmente similares estabelecidos após a data da assinatura do Acordo, seja em adição aos tributos existentes, seja em sua substituição, se as Partes Contratantes assim acordarem. A autoridade competente de cada Parte Contratante notificará a outra de modificações em sua legislação que possam afetar as obrigações daquela Parte Contratante no âmbito deste Acordo.

3. O presente Acordo aplicar-se-á a tributos da competência de estados, de municípios ou de outras subdivisões políticas de uma Parte Contratante, na medida em que sua legislação o permitir.

Artigo 4
Definições

- Para os fins deste Acordo, a menos que se defina de outra maneira:
 - o termo "Reino Unido" significa Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, inclusive qualquer área fora do mar territorial do Reino Unido designada sob suas leis relativas à plataforma continental e em conformidade com as leis internacionais como uma área na qual os direitos do Reino Unido com respeito ao leito do mar e subsolo e seus recursos naturais possam ser exercidos;
 - o termo "Brasil" significa a República Federativa do Brasil;
 - o termo "Parte Contratante" significa o Reino Unido ou o Brasil, conforme o contexto;
 - o termo "autoridade competente" significa
 - no caso do Reino Unido, os Comissários da Receita e Aduana de Sua Majestade ou seu representante autorizado;
 - no caso do Brasil, o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;
 - o termo "pessoa" inclui uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro grupo de pessoas;
 - o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins tributários;
 - o termo "sociedade com ações negociadas publicamente" significa qualquer sociedade cuja principal classe de ações esteja listada em uma bolsa de valores reconhecida, desde que suas ações listadas possam ser prontamente adquiridas ou vendidas pelo público. Ações podem ser adquiridas ou vendidas "pelo público" se a aquisição ou venda dessas ações não estiver, implícita ou explicitamente, restrita a um grupo limitado de investidores;
 - o termo "principal classe de ações" significa a classe ou as classes de ações que representem a maioria do poder de voto e a maior parte do valor da sociedade;
 - o termo "bolsa de valores reconhecida" significa qualquer bolsa de valores acordada como tal pelas autoridades competentes das Partes Contratantes;
 - o termo "fundo ou esquema de investimento coletivo" significa qualquer veículo de investimento conjunto, independentemente da forma legal. O termo "fundo ou esquema público de investimento coletivo" significa qualquer fundo de investimento coletivo cujas quotas, ações ou outras formas de participação no fundo ou esquema possam ser prontamente adquiridas, vendidas ou resgatadas pelo público. Quotas, ações ou outras formas de participação no fundo ou esquema podem ser prontamente adquiridas, vendidas ou resgatadas "pelo público" se a aquisição, venda ou resgate não for, implícita ou explicitamente, restrita a um grupo limitado de investidores;

k) o termo "tributo" significa qualquer tributo ao qual este Acordo se aplique;

l) o termo "Parte requerente" significa a Parte Contratante que solicita informações;

m) o termo "Parte requerida" significa a Parte Contratante solicitada a fornecer informações;



n) o termo "medidas para coletar informações" significa leis e procedimentos administrativos ou judiciais que possibilitem a uma Parte Contratante obter e fornecer as informações solicitadas;

o) o termo "informação" significa qualquer fato, declaração ou registro, sob qualquer forma;

p) o termo "nacional" significa

i. em relação ao Reino Unido, qualquer cidadão britânico, ou qualquer súdito britânico não-possuidor da cidadania de qualquer outro país ou território-membro da "Comunidade" ("**Commonwealth**"), desde que tenha o direito de permanência no Reino Unido; e qualquer pessoa jurídica, sociedade de pessoas, associação ou outra entidade cuja condição como tal decorra das leis em vigor no Reino Unido; e

ii. em relação ao Brasil, qualquer pessoa física que possua a nacionalidade brasileira e qualquer pessoa jurídica ou qualquer outra entidade coletiva cuja condição como tal decorra das leis em vigor no Brasil;

q) o termo "questões tributárias de natureza criminal" significa questões tributárias envolvendo conduta intencional penalmente imputável sob as leis penais da Parte requerente;

r) o termo "leis penais" significa todas as leis penais definidas como tais na lei doméstica, independentemente de estarem contidas em leis tributárias, no Código Penal ou em outros diplomas legais.

2. No tocante à aplicação deste Acordo, a qualquer tempo, por uma Parte Contratante, qualquer termo não definido neste Acordo terá, a menos que o contexto exija de outra forma ou que as autoridades competentes acordem um significado comum segundo os dispositivos do Artigo 11, o significado que a esse tempo lhe for atribuído pela legislação dessa Parte Contratante para os fins dos tributos a que se aplica este Acordo, prevalecendo o significado atribuído ao termo pela legislação tributária dessa Parte Contratante sobre o significado que lhe atribuam outras leis dessa Parte Contratante.

Artigo 5
Intercâmbio de Informações a Pedido

1. A autoridade competente da Parte requerida fornecerá, a pedido, informações para os fins mencionados no Artigo 1. Tais informações serão intercambiadas independentemente de a conduta sob investigação constituir crime de acordo com as leis da Parte requerida, caso tal conduta tenha ocorrido em seu território.

2. Se as informações em poder da autoridade competente da Parte requerida não forem suficientes para possibilitar o atendimento ao pedido de informações, essa Parte recorrerá a todas as medidas relevantes para coletar informações, a fim de fornecer à Parte requerente as informações solicitadas, a despeito de a Parte requerida não necessitar de tais informações para seus próprios fins tributários.

3. Caso especificamente solicitado pela autoridade competente da Parte requerente, a autoridade competente da Parte requerida, na extensão permitida por suas leis internas, fornecerá:

a) informações sob a forma de depoimentos de testemunhas e cópias autenticadas de registros originais;

b) informações em poder de bancos, de outras instituições financeiras e de qualquer pessoa que atue na condição de agente ou fiduciário, inclusive representantes e fiduciários; e

c) informações referentes à propriedade legal e efetiva de empresas, parcerias, fideicomissos, fundações e outras pessoas, inclusive, observadas as limitações do Artigo 2, informações sobre propriedade relativas a todas essas pessoas em uma cadeia de propriedade; no caso de fideicomissos, informações sobre instituidores, fiduciários e beneficiários; e, no caso de fundações, informações sobre instituidores, membros do conselho e beneficiários; e informações equivalentes no caso de entidades que não sejam nem fideicomissos nem fundações. Não obstante o que precede, o presente Acordo não obriga as Partes Contratantes a obter ou fornecer informações sobre a propriedade em relação a empresas com ações negociadas publicamente ou a fundos ou esquemas públicos de investimento coletivo, a não ser que tais informações possam ser obtidas sem ocasionar dificuldades desproporcionais.

4. A autoridade competente da Parte requerente, ao efetuar um pedido de informações sob este Acordo, fornecerá as seguintes informações à autoridade competente da Parte requerida, a fim de demonstrar a previsível relevância das informações para o pedido:

a) a identidade da pessoa sob exame ou investigação;

b) o período de tempo a que se referem as informações requeridas;

c) uma declaração sobre as informações pretendidas, inclusive sobre sua natureza e sobre a forma pela qual a Parte requerente deseja recebê-las da Parte requerida;

d) o propósito de natureza tributária para o qual a informação é pretendida;

e) os motivos que levam a crer que as informações solicitadas se encontram no território da Parte requerida ou em poder ou sob controle de uma pessoa sujeita à jurisdição da Parte requerida;

f) na medida do possível, o nome e o endereço de qualquer pessoa que se acredite estar na posse das informações solicitadas;

g) uma declaração de que o pedido está em conformidade com a lei e as práticas administrativas da Parte requerente; de que, caso as informações solicitadas se encontrassem sob a jurisdição da Parte requerente, sua autoridade competente poderia obter essas informações de acordo com suas leis ou no curso normal da prática administrativa; e de que o pedido está em conformidade com este Acordo;

h) uma declaração de que a Parte requerente recorreu a todos os meios disponíveis em seu próprio território a fim de obter as informações, exceto àqueles que dariam origem a dificuldades desproporcionais.

5. A autoridade competente da Parte requerida acusará recebimento da solicitação à autoridade competente da Parte requerente, comunicará quaisquer atrasos imprevistos na obtenção das informações solicitadas, e envidará seus melhores esforços para encaminhar as informações solicitadas à Parte requerente no menor tempo possível.

Artigo 6
Intercâmbio Espontâneo de Informações

Sem prejuízo do disposto no Artigo 5, as autoridades competentes das Partes Contratantes podem intercambiar espontaneamente, sem pedido, informações que possam ser relevantes para os fins mencionados no Artigo 1 e que possam influir significativamente no seu cumprimento.

Artigo 7
Fiscalizações Tributárias no Exterior

1. A Parte requerida poderá autorizar, nos limites permitidos por suas leis internas, a entrada de representantes da autoridade competente da Parte requerente em seu território para que entrevistem pessoas e examinem registros, com o consentimento,

por escrito, das pessoas envolvidas. A autoridade competente da Parte requerente notificará a autoridade competente da Parte requerida sobre a hora e o local da reunião com as pessoas envolvidas.

2. A pedido da autoridade competente da Parte requerente, a autoridade competente da Parte requerida poderá permitir que representantes da autoridade competente da Parte requerente estejam presentes na fase apropriada de uma fiscalização tributária no território da Parte requerida.

3. Se o pedido mencionado no parágrafo 2 for atendido, a autoridade competente da Parte requerida notificará, o quanto antes, a autoridade competente da Parte requerente sobre a hora e o local da fiscalização, a autoridade ou funcionário designado para a condução da fiscalização e os procedimentos e condições exigidos pela Parte requerida para a condução da fiscalização. Todas as decisões relativas à condução da fiscalização tributária serão tomadas pela Parte requerida.

Artigo 8
Possibilidade de Recusar um Pedido

1. A Parte requerida não estará obrigada a obter ou a fornecer informações que a Parte requerente não poderia obter sob suas próprias leis para os fins de administrar ou fazer cumprir suas próprias leis tributárias.

2. A autoridade competente da Parte requerida poderá negar assistência quando o pedido não for feito em conformidade com este Acordo.

3. O presente Acordo não imporá a uma Parte requerida qualquer obrigação de fornecer informações sujeitas a privilégio legal, mas este parágrafo não impedirá que um procurador ou advogado forneça o nome e o endereço de um cliente, quando isso não constituir violação de privilégio legal.

4. O presente Acordo não imporá a uma Parte requerida a obrigação de fornecer informações reveladoras de qualquer segredo comercial, empresarial, industrial ou profissional ou de processo comercial. Não obstante o que precede, informações da espécie mencionada no Artigo 5, parágrafo 3, alíneas b e c, não serão tratadas como segredo ou processo comercial meramente por se enquadrarem nos critérios daquele parágrafo.

5. A Parte requerida poderá negar um pedido de informações se a revelação das informações for contrária à ordem pública.

6. A Parte requerida poderá negar um pedido de informações se as informações forem solicitadas pela Parte requerente para administrar ou dar cumprimento a um dispositivo de sua legislação tributária, ou qualquer exigência conexa, que discrimine um nacional da Parte requerida em comparação a um nacional da Parte requerente nas mesmas circunstâncias.

7. Um pedido de informações não será recusado sob a alegação de que a pretensão tributária que embasa o pedido está sendo questionada.

8. O presente Acordo não imporá a uma Parte qualquer obrigação de executar medidas administrativas em desacordo com suas leis e práticas administrativas.

Artigo 9
Sigilo

Quaisquer informações recebidas por uma Parte Contratante sob o presente Acordo serão tratadas como sigilosas e poderão ser reveladas somente a pessoas ou autoridades (inclusive tribunais e órgãos administrativos) na jurisdição da Parte Contratante envolvida com o lançamento ou cobrança dos tributos visados por este Acordo, com a execução ou instauração de processos versando sobre esses mesmos tributos, ou com a decisão de recursos em relação a tais tributos, ou com a supervisão das atividades acima. Tais pessoas ou autoridades utilizarão tais informações apenas para tais propósitos. As informações poderão ser reveladas em procedimentos públicos dos tribunais ou em decisões judiciais. As informações não serão reveladas para nenhuma outra pessoa, entidade, autoridade ou qualquer outra jurisdição sem o consentimento expresso, por escrito, da autoridade competente da Parte requerida.

Artigo 10
Custos

A menos que as autoridades competentes das Partes Contratantes acordem de forma diversa, os custos ordinários incorridos na prestação da assistência serão arcados pela Parte requerida e os custos extraordinários incorridos na prestação da assistência serão arcados pela Parte requerente.

Artigo 11
Procedimento Amigável

1. As autoridades competentes das Partes Contratantes adotarão e implementarão os procedimentos necessários para facilitar a implementação deste Acordo, inclusive formas adicionais de intercâmbio de informações que promovam o uso mais eficaz possível das informações.

2. Quando surgirem dificuldades ou dúvidas entre as Partes Contratantes relativamente à implementação ou interpretação do presente Acordo, as autoridades competentes esforçar-se-ão por resolver a questão mediante entendimento mútuo.

3. As autoridades competentes das Partes Contratantes podem comunicar-se diretamente a fim de entrarem em acordo, conforme disposto neste Artigo.

Artigo 12
Procedimento de Assistência Mútua

Se as autoridades competentes de ambas as Partes Contratantes considerarem apropriado, poderão concordar em compartilhar conhecimentos técnicos, desenvolver novas técnicas de auditoria, identificar novas áreas de descumprimento de obrigações e estudá-las de forma conjunta.

Artigo 13
Entrada em Vigor

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra, por via diplomática, da finalização dos procedimentos estabelecidos por suas leis para a entrada em vigor do presente Acordo. Este Acordo entrará em vigor na data da última dessas notificações e produzirá efeitos para todos os pedidos feitos na ou após a data de entrada em vigor, independentemente do período fiscal a que se relacionar o assunto.

Artigo 14
Denúncia

1. Qualquer das Partes Contratantes poderá denunciar este Acordo mediante notificação por escrito, por via diplomática.

2. Tal denúncia tornar-se-á eficaz no primeiro dia do mês seguinte ao término do prazo de seis meses contados da data de recebimento da notificação de denúncia pela outra Parte Contratante.



3. Após a denúncia do presente Acordo, as Partes Contratantes permanecerão obrigadas a cumprir o disposto no Artigo 9 com relação a quaisquer informações obtidas sob este Acordo.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram este Acordo.

Feito em duplicata em Brasília, neste dia 28 de setembro de 2012, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Carlos Alberto Freitas Barreto
Secretário da Receita Federal

PELO GOVERNO DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA
E IRLANDA DO NORTE
Stephen Green
Ministro Adjunto de Comércio e Investimentos

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 220, de 30 de maio de 2019. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019.

Nº 221, de 30 de maio de 2019. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

Nº 222, de 30 de maio de 2019. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor LINEU PUPO DE PAULA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Bósnia e Herzegovina.

Nº 223, de 30 de maio de 2019. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor SERGIO LUIZ CANAES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, à República das Maldivas.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

DESPACHOS

Processo nº 00100.004852/2019-66
Interessado: AR Decert

DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR DECERT, vinculada às AC CERTISIGN MÚLTIPLA SSL e AC CERTISIGN MÚLTIPLA CODESIGNING, com instalação técnica localizada na RUA PRINCESA ISABEL, Nº 620, CENTRO, CEP 19.400-000, PRESIDENTE VENCESLAU/SP.

Processo nº 00100.004224/2019-81
Interessado: AR Certifica Mais Brasil

DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CERTIFICA MAIS BRASIL, CNPJ 32.784.285/0001-95, vinculada à AC LINK RFB, com funcionamento no endereço: RUA AMÉRICO LOBO, Nº 1854, BAIRU, CEP 36.050-000, JUIZ DE FORA/MG.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora

RETIFICAÇÕES

Processo nº 00100.004229/2019-11
Interessado: AR CUBOTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS

No despacho publicado no site do ITI e no DOU em 21-05-2019, por erro material.

Onde se lê: DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR CUBOTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS, vinculada à AC VALID BRASIL, com instalação técnica localizada na RUA MARIO MIRANDA, Nº 111, CENTRO, OURO FINO - MG.

Leia-se: DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR CUBOTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS, vinculada à AC VALID BRASIL, com instalação técnica localizada na RUA MARIO MIRANDA, Nº 260, SALA 01, CENTRO, OURO FINO - MG.

Processo nº 00100.004258/2019-75
Interessado: AR CUBOTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS

No despacho publicado no site do ITI e no DOU em 21-05-2019, por erro material.

Onde se lê: DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR CUBOTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS, vinculada à AC VALID RFB, com instalação técnica localizada na RUA MARIO MIRANDA, Nº 111, CENTRO, OURO FINO - MG.

Leia-se: DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR CUBOTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS, vinculada à AC VALID RFB, com instalação técnica localizada na RUA MARIO MIRANDA, Nº 260, SALA 01, CENTRO, OURO FINO - MG.

CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

DECISÃO Nº 2, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED, no exercício da competência que lhe confere o inciso XII, do artigo 12 da Resolução CMED nº. 3, de 29 de julho de 2003, faz saber que o COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO, em reuniões realizadas nos dias 18 de outubro, 14 de novembro, 13 de dezembro de 2018 e 24 de janeiro de 2019, decidiu:

Nos autos do Processo n. 25351.279997/2017-91 de interesse da empresa NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A, referente ao Recurso de Análise do Documento Informativo de Preço do produto ORLISTATE, o CTE com base no Voto nº 05/2018/CMED/SCTIE/MS da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, ficando os Preços Fábrica (ICMS 18%) permitidos para apresentações 120 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 84 é de R\$ 345,89, 120 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 42 é de R\$ 189,36, 120 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC 60 é de R\$ 191,75 e 120 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 30 é de R\$ 79,12.

Nos autos do Processo n. 25351.345340/2017-64 de interesse da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, referente ao Recurso de Análise do Documento Informativo de Preço do produto BASAGLAR, o CTE com base no Voto nº 21/2018/SEI/CGQS/DEICT/SDCI da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, decidiu pelo deferimento parcial ao recurso apresentado, ficando os Preços Fábrica (ICMS 18%) permitidos para apresentações Basaglar Refil 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML é de R\$ 29,89, Basaglar Refil 100 UI/ML SOL INJ CT 2 CARP VD INC X 3 ML é de R\$ 59,78, Basaglar Refil 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML é de R\$ 149,45, Basaglar Refil 100 UI/ML SOL INJ CT 10 CARP VD INC X 3 ML é de R\$ 298,91, Basaglar Kwikpen 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SIST APLIC 80 UI PLAS é de R\$ 30,22, Basaglar Kwikpen 100 UI/ML SOL INJ CT 2 CARP VD INC X 3 ML + 2 SIST APLIC 80 UI PLAS é de R\$ 60,43, Basaglar Kwikpen 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML + 5 SIST APLIC 80 UI PLAS é de R\$ 151,08 e Basaglar Kwikpen 100 UI/ML SOL INJ CT 10 CARP VD INC X 3 ML + 10 SIST APLIC 80 UI PLAS é de R\$ 302,15.

Nos autos do Processo Administrativo n. 25351.389892/2011-34 de interesse da Empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.483.928/0001-08, o CTE decidiu acompanhar Nota Técnica nº 147/2018/CSA/SENAACON/CGCTSA/MJ da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, indeferindo o recurso apresentado, condenando a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 958.654,12 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), por oferta e/ou comercialização de medicamentos com preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público em violação aos Arts. 2º e 8º caput da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003 c/c Resolução CMED nº. 4, de 18 de dezembro de 2006, Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008 e Resolução nº 3, de 2 de março de 2011.

Nos autos do Processo Administrativo n. 25351.578889/2013-17 de interesse da Empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 02.483.928/0001-08, o CTE decidiu acompanhar Nota Técnica nº 147/2018/CSA/SENAACON/CGCTSA/MJ da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, indeferindo o recurso apresentado, condenando a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 958.654,12 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), por oferta e/ou comercialização de medicamentos com preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público em violação aos Arts. 2º e 8º caput da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003 c/c Resolução CMED nº. 4, de 18 de dezembro de 2006, Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008 e Resolução nº 3, de 2 de março de 2011.

Nos autos do Processo n. 25351.934907/2018-52, de interesse da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, referente ao Documento Informativo de Preço - Caso Omisso do produto FAR-MANGUINHOS VITAMINA A, o CTE decidiu que os Preços Fábrica (ICMS) permitidos para as apresentações 100.000 UI CAP GEL MOLE CX 35 FR PLAS OPC X 50 é de R\$ 543,67 e 200.000 UI CAP GEL MOLE CX 35 FR PLAS OPC X 50 é de R\$ 1.087,33.

Nos autos do Processo n. 25351.924621/2018-69, de interesse da Empresa RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA, referente ao Documento Informativo de Preço - Caso Omisso do produto CLORIDRATO DE VENLAFAXINA, o CTE decidiu que os Preços Fábrica (ICMS) permitidos para as apresentações 37,5 MG COM CT BL AL AL X 60 é de R\$ 54,77 e 75 MG COM CT BL AL AL X 60 é de R\$ 109,50.

Nos autos do Processo n. 25351.248674/2018-71 de interesse da empresa EXELTIS LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, referente ao Recurso de Análise do Documento Informativo de Preço do produto DIVA 20, o CTE decidiu pelo Indeferimento ao recurso apresentado, ficando o Preço Fábrica (ICMS 18%) permitido para apresentação 3 MG + 0,02 MG COM REV CT BL CALEND AL PLAS TRANS X 24 + 4 PLACEBOS em R\$ 35,91.

Nos autos do Processo n. 25351.682036/2015-63 de interesse da empresa MERCK S/A, referente ao Recurso de Análise do Documento Informativo de Preço do produto CLORIDRATO DE FLUOXETINA, o CTE com base no Voto nº 22/2018/CGQS/DEICT/MDIC da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, decidiu pelo indeferimento ao recurso apresentado, ficando o Preço Fábrica (ICMS 18%) permitido para apresentação 20 MG COM REV CT BL PLAS X 28 em R\$ 22,97.

Nos autos do Processo Administrativo n. 25351.574673/2012-48 de interesse da Empresa COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.452.157/0001-14, o CTE decidiu acompanhar Voto nº 23/2018/SEI/CGQS/DEICT/SDCI/MDIC da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, indeferindo o recurso apresentado, condenando a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 197.666,08 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos), por oferta e/ou comercialização de medicamentos com preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público em violação aos Arts. 2º e 8º caput da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003 c/c Resolução CMED nº. 4, de 18 de dezembro de 2006, Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008 e Resolução nº 3, de 2 de março de 2011.

Nos autos do Processo Administrativo n. 25351.024345/2016-12 de interesse da Empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.081.203/0001-36, o CTE decidiu acompanhar Nota Técnica nº 17/2018/COGIS/SUPROC/SEPRAC da Secretaria de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência do Ministério da Fazenda, indeferindo o recurso apresentado, condenando a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.342,42 (vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), por oferta e/ou comercialização de medicamentos com preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público em violação aos Arts. 2º e 8º caput da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003 c/c Resolução CMED nº. 4, de 18 de dezembro de 2006, Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008 e Resolução nº 3, de 2 de março de 2011 e Comunicado CMED nº 10, de 30 de novembro de 2009.

Nos autos do Processo Administrativo n. 25351.051052/2013-07 de interesse da Empresa EMS S/A, CNPJ: 57.507.378/0003-65, o CTE decidiu acompanhar Voto nº 03/2019/CGQS/SEICT/SDCI da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, indeferindo o recurso apresentado, condenando a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 645,24 (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), por oferta e/ou comercialização de medicamentos com preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público em violação aos Arts. 2º e 8º caput da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003 c/c Resolução CMED nº. 4, de 18 de dezembro de 2006, Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008 e Resolução nº 3, de 2 de março de 2011.

Nos autos do Processo Administrativo n. 25351.501687/2013-09 de interesse da Empresa COOPERATIVA DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E COOPERADOS DA UNIMED FLORIANÓPOLIS - USIMED, CNPJ: 02.215.338/0001-96, o CTE decidiu acompanhar Voto nº 05/2019/CGQS/SEICT/SDCI da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, indeferindo o recurso apresentado, condenando a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 49.661,84 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), por oferta e/ou comercialização de medicamentos com preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público em violação aos Arts. 2º e 8º caput da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003 c/c Resolução CMED nº. 4, de 18 de dezembro de 2006, Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008 e Resolução nº 3, de 2 de março de 2011.



Nos autos do Processo Administrativo n. 25351.777355/2014-22 de interesse da Empresa HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 02.460.736/0001-78, o CTE decidiu acompanhar Voto nº 04/2019/CGQS/SEICT/SDCI da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, indeferindo o recurso apresentado, condenando a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.304.715,72 (dois milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), por oferta e/ou comercialização de medicamentos com preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público em violação aos Arts. 2º e 8º caput da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003 c/c Resolução CMED nº. 4, de 18 de dezembro de 2006, Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008 e Resolução nº 3, de 2 de março de 2011.

Nos autos do Processo Administrativo n. 25351.330141/2014-93 de interesse da Empresa HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 02.460.736/0001-78, o CTE decidiu acompanhar Voto nº 06/2019/CGQS/SEICT/SDCI da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, indeferindo o recurso apresentado, condenando a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 151.115,13 (cento e cinquenta e um mil, cento e quinze reais e treze centavos), por oferta e/ou comercialização de medicamentos com preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público em violação aos Arts. 2º e 8º caput da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003 c/c Resolução CMED nº. 4, de 18 de dezembro de 2006, Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008 e Resolução nº 3, de 2 de março de 2011.

Nos autos do Processo Administrativo n. 25351.298161/2013-24 de interesse da Empresa HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 02.460.736/0001-78, o CTE decidiu acompanhar Voto nº 02/2019/CGQS/SEICT/SDCI da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, indeferindo o recurso apresentado, condenando a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 3.398.005,79 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, cinco reais e setenta e nove centavos), por oferta e/ou comercialização de medicamentos com preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público em violação aos Arts. 2º e 8º caput da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003 c/c Resolução CMED nº. 4, de 18 de dezembro de 2006, Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008 e Resolução nº 3, de 2 de março de 2011.

Nos autos do Processo Administrativo n. 25351.671900/2013-17 de interesse da Empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26, o CTE decidiu acompanhar Voto nº 01/2019/CGQS/SEICT/SDCI da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, indeferindo o recurso apresentado, condenando a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 150.534,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais), por oferta e/ou comercialização de medicamentos com preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público em violação aos Arts. 2º e 8º caput da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003 c/c Resolução CMED nº. 4, de 18 de dezembro de 2006, Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008 e Resolução nº 3, de 2 de março de 2011.

Nos autos do Processo n. 25351.247725/2018-48 de interesse da empresa EMS S/A, referente ao Recurso de Análise do Documento Informativo de Preço do produto CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, o CTE com base no Voto nº 7/2019/CGQS/DEICT/MDIC da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, decidiu pelo acolhimento parcial ao recurso apresentado, ficando os Preços Fábrica (ICMS 18%) permitidos para as apresentações 10 MG COM CT BR AL PLAS INC X 30 em R\$ 4,36 e 80 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30 em R\$ 4,23.

Nos autos do Processo Administrativo n. 25351.019498/2014-77 de interesse da Empresa ALB DA FONSECA - ME, CNPJ: 07.016.202/0001-70, o CTE decidiu acompanhar Voto nº 08/2019/CGQS/SEICT/SDCI da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, indeferindo o recurso apresentado, condenando a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 55.377,11 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e onze centavos), por oferta e/ou comercialização de medicamentos com preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público em violação aos Arts. 2º e 8º caput da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003 c/c Resolução CMED nº. 4, de 18 de dezembro de 2006, Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008 e Resolução nº 3, de 2 de março de 2011.

Nos autos do Processo n. 25351.744501/2015-32 de interesse da empresa BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, referente ao Recurso de Análise do Documento Informativo de Preço do produto BECENUN, o CTE com base na Nota Técnica nº 06001/2019/SUPROC/SEPREC/ME da Secretaria de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência do Ministério da Economia, decidiu indeferir o recurso apresentado, ficando o Preço Fábrica (ICMS 18%) permitido para a apresentação 100 MG PO LIOF INF CT 10 FA VD AMB + DIL X 3 ML é de R\$ 2.317,01.

Nos autos do Processo Administrativo n. 25351.566427/2013-19 de interesse da Empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.081.203/0001-36, o CTE decidiu acompanhar Nota Técnica nº 3/2019/COGIS/PROC/SEPRAC-ME da Secretaria de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência do Ministério da Economia, indeferindo o recurso apresentado, condenando a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 141.048,56 (cento e quarenta e um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), por oferta e/ou comercialização de medicamentos com preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público em violação aos Arts. 2º e 8º caput da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003 c/c Resolução CMED nº. 4, de 18 de dezembro de 2006, Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008 e Resolução nº 3, de 2 de março de 2011.

RICARDO SANTANA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 223, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO- Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989; no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002; no Art. 8º da Instrução Normativa SDA nº 36, de 24 de novembro de 2009, e o que consta do Processo 21052.001540/2019-93, resolve:

Art. 1º Credenciar a entidade RENOVE AGROPESQUISA LTDA, CNPJ:31.174.079/0001-09, localizada à Rodovia Engº Paulo Nilo Romano, Km 110 - CEP 17380-000 - BROTAS/SP - para, na qualidade de entidade de pesquisa, realizar pesquisa e experimentação com agrotóxicos e afins, objetivando a emissão de laudos de eficiência e praticabilidade agronômica, de fitotoxicidade e ensaios de campo de resíduos para fins de registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ESEQUIEL LIUSON

PORTARIA Nº 224, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO-Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018; tendo em vista o disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989; no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002; no Art. 8º da Instrução Normativa SDA nº 36, de 24 de novembro de 2009, e o que consta do Processo 21052.020801/2018-93, resolve:

Art. 1º Credenciar a entidade L. B. S. PESQUISAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 26.622.747/0002-56, localizada à Rodovia Deputado Cunha Bueno, SP 253, Km 221,50 - CEP 14870-970 - Caixa Postal 525 - JABOTICABAL/SP - para, na qualidade de entidade de pesquisa, realizar pesquisa e experimentação com agrotóxicos e afins, objetivando a emissão de laudos de eficiência e praticabilidade agronômica, de fitotoxicidade e ensaios de campo de resíduos para fins de registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ESEQUIEL LIUSON

PORTARIA Nº 259, DE 21 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial nº. 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, página 7 a 39 e o Memorando Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 - Processo SEI nº. 21000.015362/2018-11, considerando o que consta no Processo SEI SFA/SP nº. 21052.014029/2018-71, resolve:

Art. 1 - HABILITAR os Médicos Veterinários abaixo discriminados para a colheita de material e envio de amostras aos laboratórios credenciados para o diagnóstico de Mormo, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

ORDEM	NOME	CRMV-SP
1	ALTEMAR ADAS PEREIRA VENÂNCIO	35864
2	ARISTÓTELES SENWAITIS	7823
3	CAETANO SIQUEIRA BURATO	30803
4	CAROLINA SIMÕES CASAGRANDE	14623
5	FELIPE CRUZ FABIANO	39493
6	FERNANDA PATRÍCIA NARDINO	18854
7	FLÁVIA SIMÕES CASAGRANDE	13683
8	LEANDRO CROZARIOL FORTES	44251
9	MARCELO BARBOSA BUENO DE CAMPOS	22942
10	MARCOS VINÍCIUS DE CAMPOS	45286
11	MARINA PLATZECK CHAVES	32424
12	MAURO CEZAR DE ALMEIDA	25299
13	MIRIAM ZIBORDI	39308
14	NAYARA MARIA GIL MAZZANTE	34518
15	TARCISIO DONIZETE MARANIN	40387
16	THAMIRES SHIZUE PANASSOL MOZIBE	39309

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ocorrer suspensão e cancelamento da habilitação de qualquer médico veterinário nela contido, em razão do não cumprimento da legislação vigente.

ANDRÉA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA

SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA

PORTARIA Nº 2.481, DE 30 DE MAIO DE 2019

Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca para a embarcação KOWALSKY VI, por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no inciso IX, do art. 12, da Lei n.º 13.502, de 1º de novembro de 2017, nos incisos I e X, do art. 3º da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Instrução Normativa SEAP/PR n.º 3, de 12 de maio de 2004, na Portaria IBAMA n.º 95, de 22 de agosto de 1997, na Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA n.º 10, de 10 de junho de 2011 e na Instrução Normativa MPA n.º 20 de 10 de setembro de 2014, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21000.008757/2019-30, resolve:

Art. 1º Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento Cerco (Sardinha laje), Litoral Sudeste/Sul, código: 4.01.002, para a embarcação denominada "KOWALSKY VI", de propriedade de Evaldo Kowalsky, inscrita no RGP sob o n.º SC-000088-4 e na autoridade marítima sob o n.º 443-011163-4, no que tange ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro 2014, por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE SEIF JUNIOR



PORTARIA Nº 2.499, DE 30 DE MAIO DE 2019

Divulgar, na forma dos Anexos I a III, a lista das embarcações referente ao processo seletivo estabelecido pela Instrução Normativa nº 9, de 8 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere a Medida Provisória nº 870, de 01 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, nos incisos I e X, do art. 3º da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, na Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011, na Instrução Normativa MAPA nº 8, de 8 de maio de 2019 e na Instrução Normativa MAPA nº 9, de 8 de maio de 2019, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21000.030822/2019-11, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I, a relação nominal das embarcações pesqueiras que cumpriram os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 9, de 8 de maio de 2019, para concessão de Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (Mugil liza) na modalidade de cerco/traineira na temporada de pesca do ano de 2019.

Art. 2º Divulgar, na forma do Anexo II, a relação nominal das embarcações pesqueiras cuja documentação está de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 9, de 8 de maio de 2019, porém não receberão Autorização Complementar de Pesca para a captura de tainha (Mugil liza) na modalidade de cerco/traineira na temporada de pesca do ano de 2019 por excederem o limite de vagas disponíveis.

Art. 3º Divulgar, na forma do Anexo III, a relação nominal dos requerimentos cujas pendências não foram sanadas, havendo indeferimento pelo não atendimento dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 9, de 8 de maio de 2019, para concessão de Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (Mugil liza) na modalidade de cerco/traineira na temporada de pesca do ano de 2019.

Art. 4º Fica estabelecido que a Superintendência Federal de Agricultura no Estado onde a embarcação está registrada realizará a impressão das Autorizações de Pesca Complementar para as embarcações homologadas no Anexo I desta Instrução Normativa, conforme Autorizações constantes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. O proprietário da embarcação, ou seu devido representante legal, mediante apresentação de procuração, poderá retirar a Autorização de Pesca Complementar diretamente na SFA de seu Estado.

Art. 5º Será permissionada a pesca de 49,75 (quarenta e nove e setenta e cinco) toneladas por embarcação permissionada nesta Portaria, as quais serão controladas por meio do Sistema de Monitoramento da Pesca da Tainha (SisTainha).

Parágrafo único. Quando uma embarcação atingir o total máximo de toneladas permitidas para captura, a Autorização de Pesca Complementar estará automaticamente suspensa e a embarcação poderá retornar à atividade prevista em seu Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira - RAEP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE SEIF JUNIOR

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DAS EMBARCAÇÕES CUMPRIRAM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 8 DE MAIO DE 2019, PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PESCA COMPLEMENTAR PARA A CAPTURA DE TAINHA (MUGIL LIZA) NA MODALIDADE DE CERCO/TRAINEIRA NA TEMPORADA DE PESCA DO ANO DE 2019.

Nº	Embarcação	TIE	AB	Comp.
1	Atena F	443-012163-0	141	27,6
2	Dom Marcu S	443-011772-1	121	25,5
3	Gavião Pescador III	443-047430-3	194	31
4	Primavera XVI	443-009144-7	81	23,96
5	Primavera XVIII	443-009106-4	98	25,09
6	Yago F	443-009152-8	109	25,09
7	João Júnior IV	443-011041-7	18	15
8	Luiz Paulo I	443-011031-0	18,1	15
9	Paulo Vitor	443-011051-4	18,1	15
10	Felipe Júnior	384-004717-0	19,5	17,5
11	Ricardo Henrique II	384-004751-0	19,5	16,5
12	Ipê III A	443-006630-2	21	21,44
13	Estrela do Horizonte V	381-006872-1	26,1	18,68
14	Abrigo dos Reis I	382-005336-1	28,7	15
15	Estrelamar	403-014656-2	30	16,1
16	Franzese II	381-022454-5	33,8	19,5
17	Rei Jesus I	443-011705-5	35	18,08
18	Clara C	441-008900-5	61	23,15
19	Vô Lindo	384-016184-3	62,8	20
20	Franzese VI	161-004402-9	63	21
21	João Guilherme	382-667426-0	63	19
22	Seival III	445-005533-1	63	23,6
23	Ouro Pesca	443-008042-9	65	19,85
24	FERPESCA	441-012151-1	70,6	23,8
25	Verde Vale IV	443-004240-3	74	23
26	Yagopesca F	443-004394-9	75	22,26
27	Vô Pedro X	443-008302-9	79	22,46
28	Magalhães Silva XVI	443-006067-3	81,4	22,8
29	Siviero I	401-055552-1	82	21,94
30	Alexandre Magno IV	381-031781-1	83	25,17
31	Kowalsky IV	443-007865-3	86	23,12
32	Luiz Paulo III	443-047490-7	89	20,5

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DAS EMBARCAÇÕES CUJAS PENDÊNCIAS FORAM SANADAS E HOUVE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 8 DE MAIO DE 2019, PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PESCA COMPLEMENTAR PARA A CAPTURA DE TAINHA (MUGIL LIZA) NA MODALIDADE DE CERCO/TRAINEIRA NA TEMPORADA DE PESCA DO ANO DE 2019, MAS QUE NÃO RECEBERÃO AUTORIZAÇÃO DE PESCA COMPLEMENTAR POR TEREM EXCEDIDO O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS.

Nº	Embarcação	TIE	AB	Comp.
1	José Augusto IV	381-007294-0	91	23,69
2	Victoria Mar	443-007864-5	91	25,24
3	Antônio Pedro Domingues	443-007962-5	93	23,56
4	Dragão F	401-055579-3	93	23,9
5	Trimar XIII	401-058847-1	93	23,9
6	Carlos Francisco I	443-011775-6	95	22,2
7	Ellen M	443-010192-2	95	23,1
8	Rei Jesus IV	381-023010-3	95	23,2
9	Marcelo da Costa Jr	441-014553-3	98	25,33
10	Ferreira XVI	443-007929-3	99	19,14

11	Tatiana F	443-010546-4	106	26,38
12	Eduardo Antônio F	443-010775-1	108	26,38
13	Laguna II A	443-009129-3	113	24,4
14	Marília III	443-009128-5	122	24,95
15	Alalunga VI	401-058820-9	127	28,8
16	Felipe Marques	443-012322-5	134	26,35
17	Cidade do Refúgio	382-010346-5	137	26,45
18	Primavera XX	443-012215-6	145	27
19	Menezes F	384-007439-8	148	26,25
20	Rio Pesca VII	443-048336-1	153	28,85
21	Vô João G2	443-048791-0	207	31

ANEXO III

RELAÇÃO NOMINAL DAS EMBARCAÇÕES CUJAS PENDÊNCIAS NÃO FORAM SANADAS E TIVERAM OS REQUERIMENTOS INDEFERIDOS PELO NÃO ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 8 DE MAIO DE 2019, PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PESCA COMPLEMENTAR PARA A CAPTURA DE TAINHA (MUGIL LIZA) NA MODALIDADE DE CERCO/TRAINEIRA NA TEMPORADA DE PESCA DO ANO DE 2019.

Nº	EMBARCAÇÃO	TIE	DESCONFORMIDADE	PENDÊNCIA A SER SANADA
1	Angra Rio II	382-009692-2	Inciso II, III do Art. 4º	Não apresentou documentação
2	Cabral I	382-003833-7	Inciso III do Art. 4º	Sinal de PREPS IRREGULAR
3	Carlos Alberto III	382-005861-3	Inciso III do Art. 4º	Sinal de PREPS IRREGULAR
4	Dom Isaac XIII	441-013742-5	Inciso V do Art. 4º	Possui processo transitado em julgado pelo IBAMA
5	Dom Manoel IV	443-009094-7	Inciso V do Art. 4º	Possui processo transitado em julgado pelo IBAMA
6	Esperança Nova IV	401-058839-0	Inciso V do Art. 4º	Possui processo transitado em julgado pelo IBAMA
7	Estrela do Mar III	441-010067-0	Inciso II do Art. 4º	Não apresentou cópia da Autorização de Pesca Complementar
8	Flor de Lotus	441-012072-7	Inciso V do Art. 4º	Não apresentou documentação
9	Henrique Teles	382-010769-0	Inciso III do Art. 4º	Não apresentou documentação
10	José Augusto I	443-009156-1	Inciso III do Art. 4º	Apresentou documentação pendente, porém mantém sinal de PREPS IRREGULAR
11	Magalhães Silva XII	443-009147-1	Inciso V do Art. 4º	Não apresentou documentação
12	Matheus Marques	443-048463-5	Inciso II do Art. 4º	Não apresentar cópia da Autorização de Pesca Complementar
13	Momm I	443-009141-2	Inciso V do Art. 4º	Não apresentou documentação
14	Primavera XIX	443-011917-1	Inciso V do Art. 4º	Possui processo transitado em julgado pelo IBAMA
15	Trimar XVII	443-048900-9	Inciso II, V do Art. 4º	Não apresentou documentação

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/INCRA/SR-28 nº 102, de 16 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2008, que criou o Projeto de Assentamento Estrela da Manha II, localizado no município de Vila Boa-GO, Código SIPRA DF0165000, onde se lê: "... com área total medida de 435,0400 ha (Quatrocentos e trinta e cinco hectares e quatro ares)..." leia-se: "... com área total medida de 452,0690 ha (quatrocentos e cinquenta e dois hectares e seis ares e noventa centiares)..." e onde se lê: "...criação de 16 (dezesseis) unidades agrícolas famílias..." leia-se: "... criação de 11 (onze) unidades agrícolas famílias..."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria INCRA/SR-18/Nº 021/2007 de 14 de agosto do ano de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 161 na data de 21 de agosto do ano de 2007 que criou o Projeto de Assentamento VENEZA I código SIPRA PB0283000, localizado no Município de Aparecida/PB, onde se lê: "...com área de 635,9674 ha (seiscentos e trinta e cinco hectares, noventa e seis ares e setenta e quatro centiares)", leia-se: "...com área de 636,9263 ha (seiscentos e trinta e seis hectares, noventa e dois ares e sessenta e três centiares)".

Na Portaria INCRA/SR-18/Nº 020/2004, de 30 de dezembro do ano de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 6, na data de 10 de janeiro do ano de 2005, na Seção 1, página 32, que criou o Projeto de Assentamento FREI BEDA, código SIPRA PB0249000, localizado no Município de Cajazeiras/PB, onde se lê: "...com área de 1.308,1200 ha (um mil, trezentos e oito hectares e doze ares)", leia-se: "...com área de 899,0776 ha (oitocentos e noventa e nove hectares, sete ares e setenta e seis centiares)".

Na Portaria INCRA/SR-18/Nº 32/2005, de 21 de outubro do ano de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 215-A, na data de 09 de novembro do ano de 2005, na Seção 1, página 40, que criou o Projeto de Assentamento NOVA CONQUISTA, código SIPRA PB0268000, localizado nos Municípios de Pilar/PB e São José dos Ramos/PB, onde se lê: "...com área de 781,4480 ha (setecentos e oitenta e um hectares, quarenta e quatro ares e oitenta centiares)", leia-se: "...com área de 1.360,1497 ha (um mil, trezentos e sessenta hectares, quatorze ares e noventa e sete centiares)".

Na Portaria INCRA/SR-18/Nº 092, de 07 de agosto do ano de 1989, publicada no Diário Oficial da União nº 154, na data de 14 de agosto do ano de 1989 que criou o Projeto de Assentamento SÍTIO código SIPRA PB0015000, localizado no Município de Dona Inês/PB, onde se lê: "...com área de 1.813,7196 ha (um mil, oitocentos e treze hectares, setenta e um ares e noventa e seis centiares)", leia-se: "...com área de 1.811,3763 ha (um mil, oitocentos e onze hectares, trinta e sete ares e sessenta e três centiares)".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-19/G/Nº 65, de 14 de julho de 1998, publicada DOU Nº 141, de 27 de julho de 1998, Seção 1, Página 3, que criou o Projeto de Assentamento ESPÍRITO SANTO, no Estado do Rio Grande do Norte, registrado no SIPRA sob o código RN0137000, onde se lê: "2.114,9922ha (dois mil, cento e quatorze hectares, noventa e nove ares e vinte e dois centiares)", leia-se: "2.106,3796ha (dois mil, cento e seis hectares, trinta e sete ares e noventa e seis centiares)".



COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CASEMG – EM LIQUIDAÇÃO.

CNPJ: 17.186.370/0001-68

Mensagem do Liquidante

Conforme conteúdo deste Relatório e mensagem elaborada pela Diretoria Executiva da Casemg que foi responsável pela gestão no exercício de 2018, foram apresentados os dados financeiros e administrativos que embasaram as decisões daquela diretoria e que resumiram nos resultados contábeis e financeiros apresentados nas Demonstrações Contábeis. A liquidação da CASEMG teve início através da Resolução nº 50, de 16 de outubro de 2018 e iniciada a função como liquidante a partir do dia 13 de dezembro de 2018, juntamente com a equipe de liquidação por mim formada, com o levantamento dos dados da Companhia (bens patrimoniais, administrativos, contábeis e financeiros) necessários para o cumprimento das minhas obrigações e, principalmente na elaboração do plano de liquidação, que posteriormente foi aprovado pelo Ministério da Economia. Mensagem da Diretoria Executiva período de 01/01/2018 à 12/12/2018: Em 2018, a CASEMG concretizou-se como a empresa que supera desafios cumprindo a sua missão institucional. Ações de aprimoramento na gestão de governança corporativa foram implantadas na empresa, além do planejamento focado nas estratégias comerciais, visando a evolução nos negócios e a parceria com os nossos clientes. Com destaque especial para as ações de controle interno, visando dar maior transparência e segurança aos atos de gestão de todas as áreas da Companhia. Mesmo com as perdas operacionais ocorridas em 2016, que refletiram significativamente em 2017, em 2018, a CASEMG conseguiu superar os desafios diante deste cenário, aumentando suas receitas operacionais de venda de serviços em 13,96%. Com o incremento dos negócios, através das novas estratégias de captação de clientes desempenhadas pela Diretoria Executiva e a Comissão Comercial, a CASEMG conseguiu demonstrar seu espaço no mercado, resultando esta ação na formação de bons contratos e a parceria com novos clientes, aumentando a movimentação nas unidades que ao longo dos anos estavam defasadas, superando a capacidade de recebimento de produtos para armazenagem em 2,67%. Entretanto, outras unidades que não conseguiram melhorar o seu desempenho operacional e continuaram apresentando resultados negativos, impactando significativamente no balanço contábil da empresa, tiveram a decisão da Diretoria Executiva após estudos, com as áreas de Planejamento e Técnico Operacional de terem suas atividades encerradas. Importante destacar que a localização e a ausência de mercado para armazenagem de grãos destas unidades, foram fatores que contribuíram para a queda da receita operacional da Companhia ao longo dos anos. Do ponto de vista econômico e financeiro, a empresa alcançou equilíbrio entre receitas e despesas correntes. A melhoria do Patrimônio Líquido se deve ao trabalho iniciado em 2017 com a regularização da dívida tributária em parte registrada em exercícios anteriores, no qual foi feita a adesão ao Programa de Regularização Tributária – PERT, consolidado no exercício de 2018 pela Receita Federal do Brasil com apropriação de créditos de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL no montante de R\$ 7.364.889 (sete milhões, trezentos e sessenta quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais). Em contrapartida ocorreu a apuração de prejuízo contábil no exercício de 2018 no montante de R\$5.059.824 (Cinco milhões, cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais) decorrente principalmente do registro do passivo de ações civis e trabalhistas da Companhia. Desta forma verificamos o impacto positivo com a referida adesão ao PERT. As ações implementadas desde o início desta gestão em 2017, remodelou os padrões administrativos e de controle interno. As mudanças na forma de governança e a necessidade de adequação do Planejamento Estratégico e da Gestão de Risco provocaram a necessidade de diversas alterações em instruções normativas, normas internas e ações efetivas para combater possíveis irregularidades e má conduta dentro da Companhia. No exercício de 2018, foi alterado o Estatuto Disciplinar da Companhia que imprimiu maior segurança e controle interno para ações da Comissão de Sindicância e Processos Disciplinares. Após essa ação efetiva, casos de improbidade foram tratados com rigor e as medidas administrativas necessárias foram adotadas para combater danos à Companhia. A Diretoria executiva com base nas recomendações da Controladoria Geral da União- CGU adotou todas as medidas administrativas e legais no sentido de representar junto aos órgãos competentes, Polícia Federal e Ministério Público Federal, todas as possíveis irregularidades apontadas nos Relatórios da Auditoria realizados durante a gestão. Outra ação efetiva ocorreu junto ao Departamento Jurídico da empresa que iniciou o exercício com um trabalho intenso de revisão das ações cíveis em que a Companhia é Ré e Autora e ações trabalhistas, onde alguns processos que tramitavam há anos no judiciário tiveram movimentações consistentes e em alguns casos a CASEMG obteve vitória ou promoveu acordos satisfatórios para evitar prejuízos e danos para a Companhia. Entretanto mesmo diante de diversos avanços operacionais, administrativos e gerenciais, a CASEMG restou inserida no plano de privatização do Governo Federal e teve em 18 de outubro de 2018 através da Resolução 050/2018 a publicação da sua dissolução e liquidação, processo que se efetivou com a realização da Assembleia Geral extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2018 com a dissolução da Diretoria Executiva. Nestes dois anos de mandato, este Diretor Presidente, estabeleceu prioridades em sua gestão, com destaque para a melhoria da eficiência dos controles internos; a redução do endividamento de curto e longo prazo; a redução total de todas as despesas; a revisão total e edição de todas as normas internas da Companhia, a efetivação do Planejamento Estratégico e Gestão de Riscos; além da execução de novas estratégias comerciais, com foco na captação de clientes e novos negócios, resultando no aumento da receita operacional da Companhia. Importante destacar que ao longo do ano a Companhia não realizou a venda de nenhum ativo imobilizado e terminou o ano com o fluxo de caixa positivo, sem nenhuma dívida corrente; com a consolidação da dívida tributária e com a receita operacional superior ao exercício anterior. Dessa forma, com muita gratidão, agradecemos aos nossos parceiros e clientes pela confiança nos serviços prestados pelo nosso corpo técnico-administrativo e operacional. E também agradecemos imensamente aos colaboradores pela dedicação, profissionalismo e pelo esforço coletivo na busca por melhores resultados para a Companhia.

Exercícios Findos em 31 de Dezembro - Em reais

Nota

2018

2017

RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS E MERCADORIAS

(-) DEDUÇÕES DA REC. DE VENDAS DE SERVIÇOS E MERCADORIAS

(-) COFINS E PIS não Cumulativo, ISSQN, ICMS

(+) Créditos PIS/COFINS Não Cumulativo

Receita Líquida de Vendas de Serviços

(-) CUSTO DAS VENDAS

Custo dos Serviços Prestados

Custo das Mercadorias

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

(-) Despesas Gerais e Administrativas

(-) Contingências Trabalhistas e Cíveis

Reversão de Provisões Constituídas

OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS

Receitas Financeiras

(-) Despesas Financeiras

RESULTADO OPERACIONAL OUTROS RESULTADOS

Ganho/Perda de Capital

RESULTADO ANTES DO IRE E CSLL

IMPOSTO DE RENDA E CSLL

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro líquido por lote de mil ações do capital social

Quantidade de ações ao final do exercício

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

20.603.901

20.081.112

2.302.469

(2.161.302)

(2.600.348)

(2.461.728)

297.879

300.426

18.301.432

(18.838.495)

(15.105.710)

(1.732.785)

1.462.937

(9.672.777)

(2.133.769)

(8.265.703)

24

(7.501.686)

(7.314.309)

(2.180.185)

(1.072.938)

9.094

121.544

3.672.909

7.550.860

3.679.057

8.074.090

(6.147)

(523.230)

26

(47.714)

(1.078.662)

334.723

346.107

(382.437)

(1.424.769)

(4.584.645)

(3.927.274)

27

(253)

4.501.631

(4.584.898)

574.357

(474.926)

-

28

(5.059.824)

574.357

(0,125)

0,014

40.212.516.561

40.212.516.561

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios Findos em 31 de Dezembro - Em reais

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Nota Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2017

Ajustes de exercícios anteriores

Crédito de PF e Base de cálculo de CSLL utilizado para amortização do PERT.

Prejuízo do Exercício 2018

Saldos Finais em 31/12/2018

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

Ajustes de exercícios anteriores

Lucro do Exercício 2017

Saldos Finais em 31/12/2017

Capital Social

Lucros/Prejuízos

Patrimônio Líquido

Integralizado Acumulados Consolidado

Saldos em 31/12/2016

5.059.824 devido principalmente pela contabilização da despesa de complemento de provisão de ações civis R\$ 1.638.102 e dos custos com depreciação de bens móveis e imóveis no exercício: R\$ 1.313.957. NOTA 32 - REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS - O valor da remuneração do Administrador da Companhia é de R\$ 12.870 e dos empregados o maior e o menor são R\$ 13.052 e R\$ 954, respectivamente. NOTA 33 - EVENTOS SUBSEQUENTES A DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE POSSAM A VIR A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA COMPANHIA. - Consta divulgado no site da companhia o Chamamento Público nº. 001/2019 para credenciamento de leiloeiros oficiais regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG para a eventual realização de leilões de bens imóveis da Companhia que se encontra em processo de dissolução e liquidação. José Rodrigues Pinheiro Dória - Liquidante Marcelly Aparecida da Silva - Contadora - CRC: MG: 087817/O -3	expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA: Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. 1. A administração da empresa assumiu, na Nota Explicativa nº 1 (contexto operacional), que a empresa encontra-se em processo de dissolução e liquidação, conforme Resolução nº 50 de 16/10/2018 e Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/12/2018. Dada a exiguidade de tempo entre a decisão tomada em Assembleia Geral e o encerramento do exercício não houve tempo hábil para avaliar seus ativos a valor de liquidação. 2. A companhia deixou de efetuar o teste de recuperabilidade de seus ativos (teste de "impairment"), como determinado pelas NBCs TG 01 e 27. No entanto, considerando os valores de mercado dos itens do imobilizado vendidos no decorrer do exercício de 2017, quando todos estavam registrados na contabilidade a valor inferior ao valor de mercado e, dessa forma, os auditores estenderam esse entendimento para todo o ativo imobilizado da companhia. Por outro lado, dada a exiguidade de tempo entre a decisão tomada em Assembleia Geral e o encerramento do exercício não houve tempo hábil para avaliar seus ativos a valor de liquidação. 3. A companhia apresenta, em 31/12/2018, um índice de liquidez corrente de 0,91 contra 0,59 no exercício encerrado em 31/12/2017, significando que a companhia, embora ainda com a liquidez abaixo de "1", teve uma forte recuperação em 2018. 4. A companhia investiu em melhorias e ampliações em cinco de suas unidades (Uberlândia, Uberaba, Ituiutaba e Araguari). 5. A unidade de Monte Carmelo continua com obras para o processo de implantação de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (RS 11.456) desde julho/2016. 6. A companhia apresenta, sistematicamente, nos últimos anos, prejuízos operacionais e depende da venda de seus ativos para equilibrar suas contas. Em 2018 a companhia teve um prejuízo líquido de R\$ 5.059,8 mil, após IRPJ e CSLL. Em 2017 o resultado operacional da companhia foi de prejuízo, mas o resultado final apresentou lucro, decorrente, principalmente do resultado gerado com a operação feita para o "PERT" e com o lucro das alienações de imóveis. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das	demonstrações contábeis, a administração da empresa assumiu na Nota Explicativa nº 1 (contexto operacional) que a empresa encontra-se em processo de dissolução e liquidação, conforme Resolução nº 50 de 16/10/2018 e Ata de Assembleia Geral realizada em 13/12/2018. Os responsáveis pela governança da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG (em liquidação) são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG (em liquidação). • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • A administração da empresa assumiu na Nota Explicativa nº 1 (contexto operacional) que a empresa encontra-se em processo de dissolução e liquidação, conforme Resolução nº 50 de 16/10/2018 e Ata de Assembleia Geral realizada em 13/12/2018. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições existentes em 2018 levaram a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG (em liquidação) a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e se os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a	respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e 2/2 das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. ÊNFASE: A empresa encontra-se em processo de dissolução e liquidação, conforme Resolução nº 50 de 16/10/2018 e Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/12/2018. OUTROS ASSUNTOS: As Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2017 foram auditadas por nossa firma que emitiu Relatório em 24/02/2018, sem modificação de opinião. Ribeirão Preto (SP), 15 de março de 2019. AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S CRC-2SP 022486/O-4 CVM – 9555 Tanagildo Aguiar Feres Contador - CRC1SP067138/O-0 "S" MG
			CAS EMG EM LIQUIDAÇÃO Conselho Fiscal - 1ª Reunião Extraordinária PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CASEMG — EM LIQUIDAÇÃO: O Conselho Fiscal da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, em Liquidação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em Reunião realizada nesta data, procedeu ao exame das Demonstrações Contábeis, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados do Exercício - DRE, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Resultado Abrangente, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e, do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, datado de 15 de março de 2019, e ainda Relatório e Parecer da Auditoria Interna, datado de 12 de março de 2019. O Conselho, por unanimidade, entendeu que os referidos documentos societários refletem adequadamente a situação patrimonial, financeira e as atividades desenvolvidas pela companhia no período, reunindo as condições para serem submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. Belo Horizonte - MG, 25 de abril de 2019. VALDIR SILVEIRA LISBOA - Presidente FÁBIO JOSE PEREIRA - Conselheiro Titular LIZANE SOARES FERREIRA - Conselheiro Titular

Diário Oficial da União Digital



Você Sabia...

...que as edições eletrônicas do *Diário Oficial da União*, disponibilizadas no sítio da Imprensa Nacional, têm validade jurídica assegurada, pois são certificadas digitalmente por autoridade certificadora integrante da ICP-Brasil?



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019053100010



Ministério da Cidadania
GABINETE DO MINISTRO
DECISÃO Nº 36, DE 29 DE MAIO DE 2019
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o consignado no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, recebo o recurso interposto pela proponente Fundação Ormeo Junqueira Botelho, CNPJ nº 21.187.992/0001-88, nos autos do Processo nº 01400.013912/2005-14 e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural, com base nas razões contidas no PARECER n. 00404/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério e no Relatório de Recurso nº 3/2019-G5/Passivo/COARS/CGPRE/SAV-SECULT da Secretaria do Audiovisual - SAV, da Secretaria Especial da Cultura desta Pasta. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à SAV, para as demais providências cabíveis.
OSMAR GASPARINI TERRA
DECISÃO Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2019
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o consignado no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, recebo o recurso interposto pela proponente Bela Vista Produções Culturais Ltda, CNPJ nº 40.392.151/0001-57, nos autos do Processo nº 01400.010408/2001-39 e DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, mantendo-se a reprovação da prestação de contas com a redução do valor a ser restituído ao Erário, com base nas razões contidas no PARECER n. 00422/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério e no Relatório de Recurso nº 150/2019/G3/PASSIVO/SEFIC (Fls. 360/361), da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC da Secretaria Especial da Cultura desta Pasta. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.
OSMAR GASPARINI TERRA
DECISÃO Nº 39, DE 29 DE MAIO DE 2019
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o consignado no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, recebo o recurso interposto pela proponente Caramelo Edições Musicais Ltda, CNPJ nº 31.578.040/0001-49, nos autos do Processo nº 01400.011345/2002-19 e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural, com base nas razões contidas no PARECER n. 00739/2018/CONJUR-MINC/CGU/AGU e na Nota n. 00351/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério e no Relatório de Análise de Recurso nº 512/2018/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, bem como no Ofício nº 209/2019/G-SEC-SECULT, da Secretaria Especial da Cultura desta Pasta. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.
OSMAR GASPARINI TERRA
DECISÃO Nº 41, DE 29 DE MAIO DE 2019
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o consignado no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, recebo o recurso interposto pela empresa proponente Editora M A S Ltda, CNPJ nº 67.404.673/0001-88, nos autos do Processo nº 01545.001208/2007-36 e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural, com base nas razões contidas no PARECER nº 00313/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, e no Despacho nº N° 00316/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério e no Relatório de Análise de Recurso nº 059/2019/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura da Secretaria Especial da Cultura desta Pasta. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.
OSMAR GASPARINI TERRA
DECISÃO Nº 42, DE 29 DE MAIO DE 2019
O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em face do que consta no Processo MC nº 71000.079030/2017-43, com base nos fundamentos jurídicos expostos no PARECER nº 00288/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, decide: Improver o recurso administrativo interposto por ELIENE CARVALHO DE OLIVEIRA, NIS 236.640014.47-4, contra decisão administrativa, que entendeu ter ficado demonstrado no presente processo que a recorrente prestara informação falsa no ato do cadastramento ou da atualização cadastral de sua família no Sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, subdeclarando sua renda familiar e, assim, alcançando o propósito de usufruir dos benefícios do Programa Bolsa Família sem que preenchesse os requisitos para recebê-los.
OSMAR GASPARINI TERRA
DECISÃO Nº 43, DE 29 DE MAIO DE 2019
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o consignado no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, recebo o recurso interposto pela proponente Fundação Ormeo Junqueira Botelho, CNPJ nº 21.187.992/0001-88, nos autos do Processo nº 01400.001884/2004-10 e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural, com base nas razões contidas no PARECER n. 00420/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério e no Relatório de Recurso nº 4/2019-G5/Passivo/COARS/CGPRE/SAV-SECULT, da Secretaria do Audiovisual - SAV, da Secretaria Especial da Cultura desta Pasta. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à SAV, para as demais providências cabíveis.
OSMAR GASPARINI TERRA
DECISÃO Nº 44, DE 29 DE MAIO DE 2019
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo a reclamação administrativa interposta pela empresa proponente Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda, CNPJ nº 88.916.135/0001-42, nos autos do Processo nº 01400.000236/2006-08 e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural, com base nas razões contidas no PARECER n. 00333/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério e no DESPACHO Nº 002/2019 G1/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC da Secretaria Especial da Cultura desta Pasta. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.
OSMAR GASPARINI TERRA

DECISÃO Nº 45, DE 29 DE MAIO DE 2019
Nos termos do § 1º do art. 50 e do art. 65 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, NÃO CONHEÇO do pedido de revisão interposto pelo proponente Fabrício Fasano Consultoria Ltda., CNPJ nº 69.106.698/0001-20, nos autos do Processo nº 01400.001538/2004-23, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural, com base nas razões contidas no PARECER n. 00356/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.
OSMAR GASPARINI TERRA
DECISÃO Nº 46, DE 29 DE MAIO DE 2019
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o consignado no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, recebo o recurso interposto pela proponente Instituto Ensaio Aberto, CNPJ nº 10.289.112/0001-68, nos autos do Processo nº 01400.012623/2010-65, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural, com base nas razões contidas no Parecer nº 00238/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério e no Parecer Técnico nº 2/2019/COAVA/CGARE/DFIND/SEFIC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC, da Secretaria Especial de Cultura desta Pasta. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.
OSMAR GASPARINI TERRA
PORTARIA Nº 973, DE 29 DE MAIO DE 2019
O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 23º da Medida Provisória nº 870, de 1 de janeiro de 2019, e de acordo com o previsto no inciso VI do art. 43 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Convênio nº 017/2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 30 de dezembro de 2016, firmado pela UNIÃO, por intermédio do então MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, e o ESTADO DE RORAIMA, cujo final de vigência fica alterado de 29 de dezembro de 2019 para 09 de março de 2020, em decorrência do atraso na liberação de recursos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR GASPARINI TERRA
PORTARIA Nº 988, DE 29 DE MAIO DE 2019
Estabelece os limites de tolerância ao risco na análise informatizada de prestação de contas de convênios e contratos de repasse apresentadas até 31 de agosto de 2018.
O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o art. 23 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Instrução Normativa Interministerial MP/MF/CGU nº 05, de 06 de novembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 326, de 13 de fevereiro de 2019, que institui Grupo de Trabalho - GT a fim de definir medidas para regularizar o passivo de prestação de contas do Ministério da Cidadania e entidades vinculadas, e dá outras providências; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 71000.019728/2019-71; e CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, em especial os da transparência, controle e eficiência, resolve: Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes limites de tolerância ao risco do Ministério da Cidadania na análise de prestação de contas de processos por meio de procedimento informatizado dos convênios e contratos de repasse operacionalizados no SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), que tiveram suas prestações de contas apresentadas até 31 de agosto de 2018: I - faixa de valor A: Índice IA9; e II - faixa de valor B: Índice IA7. Art. 2º As prestações de contas não elegíveis para o procedimento informatizado deverão ser analisadas de forma detalhada, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa Interministerial MP/MF/CGU nº 5, de 6 de novembro de 2018. Art. 3º As prestações de contas elegíveis para o procedimento informatizado que já tenham apresentado alguma irregularidade não sanada deverão ser analisadas pelo método tradicional. Art. 4º Fica aprovada a justificação técnica apresentada no Anexo I desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR GASPARINI TERRA
ANEXO I
JUSTIFICAÇÃO TÉCNICA QUE EMBASOU A DEFINIÇÃO DOS LIMITES DE TOLERÂNCIA AO RISCO POR FAIXA DE VALOR A definição de limites de tolerância ao risco no âmbito do Ministério da Cidadania teve como base a apuração do custo de análise da prestação de contas por instrumento, considerando o salário de um servidor de cargo efetivo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, cujo vencimento em janeiro de 2017 para a Classe B Padrão V (metade da carreira) era de R\$ 7.007,03. O valor foi conveniado considerando a heterogeneidade da composição da força de trabalho e das respectivas remunerações. Conforme histórico da atuação dos servidores, o prazo da análise de prestação de contas dura em média 1,4 meses, podendo variar conforme a complexidade do instrumento firmado. Após análise e higienização das planilhas disponibilizadas no Portal dos Convênios, estariam elegíveis à análise informatizada 2.034 (1.548 na Faixa A e 486 na Faixa B). O valor total dos instrumentos é de R\$ 1.302.459.058,61 (um bilhão, trezentos e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), sendo os valores médios de R\$ 268.532,01 para a faixa A e de R\$ 1.824.632,72 para a faixa B. Transportando essas variáveis ao modelo da sugerido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão constata-se um impacto potencial dos falsos positivos de R\$ 15.234.614,06 em contraposição ao benefício potencial esperado de R\$ 36.732.059,06. Dessa forma, a definição dos intervalos IA9 para a faixa A e IA7 para a faixa B representará a análise de 86,4% do quantitativo de prestações de contas de convênio e contratos de repasse encaminhadas até 31/08/2018, desde que atendidas todas as condições previstas na IN 05/2018. As prestações de contas não elegíveis para o procedimento informatizado de análise deverão ser analisadas de forma detalhada pelos órgãos concedentes, e considerados os critérios de priorização definidos pelo art. 6º da Instrução Normativa Interministerial MP/MF/CGU nº 5, de 2018. As prestações de contas elegíveis para o procedimento informatizado que já tenham apresentado alguma irregularidade não sanada deverão ser analisadas pelo método tradicional.



A decisão pelos índices máximos permitidos por faixa busca a liberação da mão de obra alocada na análise de prestações de contas para atuar no acompanhamento tempestivo da execução dos convênios e análise de instrumentos mais complexos, não incluídos no método preditivo. Importante ressaltar que a Instrução Normativa Interministerial nº 5/2018 prevê que, caso surjam elementos novos e suficientes que caracterizem irregularidade na aplicação de recursos transferidos por força de convênio, acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento pactuado, o processo será desarquivado e serão adotados os procedimentos para apuração dos fatos e das responsabilidades, quantificação de eventual dano e reparação ao erário, se for o caso.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 314, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

190767 - 3º Estrelas do Laço
MK PROJETOS & PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.383.532/0001-20
Processo: 01400004802201967
Cidade: Santo Ângelo - RS;
Valor Aprovado: R\$ 395.274,55
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Realizar a programação cultural do 3º Estrelas do Laço.

190765 - ARTE PARA TODOS 4
Comunhão Martim Lutero
CNPJ/CPF: 81.144.065/0001-02
Processo: 01400004799201981
Cidade: Blumenau - SC;
Valor Aprovado: R\$ 357.291,00
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O referido projeto prevê a continuidade da oferta de oficinas artísticas(teatro, artes plásticas, música instrumental) para jovens e crianças, por um período de um ano.

190772 - BARRAÇÃO DAS ARTES - CULTURA E CIDADANIA
FERNANDO SANTOS MACHADO
CNPJ/CPF: 058.929.645-07
Processo: 01400004807201990
Cidade: Salvador - BA;
Valor Aprovado: R\$ 182.212,80
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 22/10/2019
Resumo do Projeto: O Projeto BARRAÇÃO DAS ARTES pretende dar continuidade e expandir suas ações e atividades através das oficinas de artes integradas, ações formativas e de difusão cultural atendendo a jovens em situação de vulnerabilidade social no município de Lauro de Freitas e Salvador. Serão executadas oficinas de Teatro, Dança, Capoeira, Artes circenses, música, criação e confecção de figurinos e adereços beneficiando diretamente mais de 200 jovens em situação de vulnerabilidade social dos municípios de Salvador e Lauro de Freitas, no Estado da Bahia.

190775 - Corpo em Cena: Curso de iniciação teatral
ANA PRISCILA BISPO VIEIRA
CNPJ/CPF: 30.610.078/0001-99
Processo: 01400004810201911
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 199.902,21
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Corpo em Cena: Curso de iniciação teatral, é um curso gratuito oferecido preferencialmente para alunos das escolas públicas, desenvolverá exercícios e técnicas, para proporcionar o contato com a linguagem dramática, contendo a prática de exercícios de expressão corporal, expressão vocal, jogos dramáticos, leituras de textos teatrais e interpretação. Ao final do curso, haverá a apresentação de um espetáculo montado e ensaiado juntamente com os alunos.

190773 - Escola vai ao teatro
FERNANDO NUNES CORREA
CNPJ/CPF: 090.770.456-51
Processo: 01400004808201934
Cidade: Uberlândia - MG;
Valor Aprovado: R\$ 199.568,60
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O presente projeto consiste na realização de apresentações teatrais voltadas para o público infantojuvenil.

190769 - FESTIVAL BENTO EM DANÇA 2019
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENTO EM DANÇA
CNPJ/CPF: 10.901.316/0001-08
Processo: 01400004804201956
Cidade: Bento Gonçalves - RS;
Valor Aprovado: R\$ 629.366,76
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 30/11/2019
Resumo do Projeto: Realização do Festival Bento em Dança, de 05 a 11 de outubro de 2019, revitalizando e potencializando este evento que completa 27 anos.

190771 - FESTIVAL CULTURAL DA 2ª FESTA DAS ETNIAS
VH - PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.923.695/0001-22
Processo: 01400004806201945
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R\$ 471.955,00
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto cultural FESTIVAL CULTURAL DA 2ª FESTA DAS ETNIAS será um festival não competitivo, reunindo diversos grupos de dança de várias etnias presentes na Região Sul do Brasil. Faremos palestras sobre dança.

190763 - Festival de Ópera do Recife
Gárgula Produções
CNPJ/CPF: 17.542.197/0001-93
Processo: 01400004795201901
Cidade: Recife - PE;
Valor Aprovado: R\$ 1.136.222,00
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto prevê a realização de um Festival de Ópera no Recife, a ser executado no teatro histórico Santa Isabel, na cidade do Recife - Pernambuco, com diversas apresentações de óperas.

190764 - Órfão de Pai
AUTONAUTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 05.765.198/0001-18
Processo: 01400004796201948
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 995.346,00
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 30/12/2019
Resumo do Projeto: Realizar a montagem, estreia e temporada do espetáculo "PLATONOV" (nome provisório), baseado no texto "Platonov", de Anton Tchekhov, sob direção de Marcio Abreu, nas cidades de Curitiba/PR (12 sessões) - teatro privado a ser definido, capacidade 140 pessoas e Rio de Janeiro/RJ (35 sessões) - Teatro 1 do CCBB RJ, capacidade 150 pessoas, totalizando 47 sessões do espetáculo e um público estimado em6690 pessoas. Em cada cidade haverá ao menos 2 dias com debate após o espetáculo, com todo elenco e direção do espetáculo,além de 1 oficina de "Dramaturgia, Performance e Processos Criativos" com a equipe de direção do espetáculo: Giovana Soar, Marcio Abreu e Nadja Naira, com duração de 8 horas cada uma, para público de estudantes de teatro, a serem selecionados pelos ministrantes. Serão escolhidos no mínimo 25 pessoas por cidade, em cada oficina. Além disso, 40% dos ingressos serão distribuídos gratuitamente, de acordo com Artigo 21, Inciso I, da IN 2/2019.

190766 - XIII Mostra de artes da APAE de Ijuí e II Mostra de artes das APAEs do IV Conselho Regional
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ/CPF: 87.656.567/0001-07
Processo: 01400004800201978
Cidade: Ijuí - RS;
Valor Aprovado: R\$ 188.530,17
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: A XIII Mostra de artes da APAE de Ijuí e II Mostra de artes das APAEs do IV Conselho Regional busca integrar a pessoa com deficiência à sociedade através da arte, promovendo a socialização de experiências artísticas de caráter pedagógico e contribuindo para excelência na prestação de serviços, valendo-se deste fazer, como movimento de inclusão do publico apaeano, ou sejam, alunos com deficiência intelectual e ou múltiplas.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
190770 - 8º Festival de Musica Erudita do Espírito Santo
COMPANHIA DE ÓPERA DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ/CPF: 13.991.594/0001-91
Processo: 01400004805201909
Cidade: Vitória - ES;
Valor Aprovado: R\$ 1.166.597,46
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O 8º Festival de Musica Erudita do Espírito Santo, consiste na produção de apresentações musicais e ópera, dentro da música erudita.

190758 - Amaro Freitas - RASIF
78 ROTAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.-ME
CNPJ/CPF: 13.380.601/0001-19
Processo: 01400004788201900
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 287.788,05
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto : Amaro Freitas - RASIF, consiste na cirulação de shows do segundo álbum "RASIF " do pianista de música instrumental: Amaro Freitas, em 5 cidades do Brasil : Salvador, Aracajú, Fortaleza,Manaus e Curitiba.

190779 - Caravelas
DREAM BOX STUDIO SOM E IMAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.068.668/0001-12
Processo: 01400004816201981
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 366.438,60
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Realização de um CD e cinco shows de música instrumental, da banda Jams Jellies and Marmalades Band, que é o resultado de uma pesquisa de mistura entre música brasileira e a world music. Nos shows, o público poderá ter a experiência de realidade aumentada por meio de um aplicativo desenvolvido especialmente para o projeto. 1000 CDs serão prensados, sendo que metade será distribuída gratuitamente para escolas e bibliotecas públicas. Todo o projeto será filmado e os vídeos e as faixas resultantes serão disponibilizados gratuitamente em plataformas digitais para acesso universal.

190786 - Concerto/ Orquestra de Cordas da Ilha paulo roberto de oliveira matos
CNPJ/CPF: 149.944.701-97
Processo: 01400004823201982
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado: R\$ 386.629,10
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O presente projeto,"Concerto", visa realizar uma série de concertos didáticos com a Orquestra de Cordas da Ilha, interpretando músicas do erudita ao popular. Os concertos, serão realizados em espaços públicos, quais sejam: teatros, universidades, escolas, igrejas, centros comunitários, por cidades dos estados de Santa Catarina e Parana. A orquestra contará com a participação de músicos e solistas convidados e as apresentações serão com ingressos gratuitos, democratizando o acesso público de um modo geral, nas capitais e cidades do interior.

190759 - Feminino Plural [Música Instrumental]
Acontece Oficina de Ideias ltda
CNPJ/CPF: 33.462.661/0001-98
Processo: 01400004789201946
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 199.577,40
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto irá produzir apresentações de música instrumental com foco no relevante trabalho desenvolvido por artistas mulheres, de forma a colaborar para maior visibilidade da presença feminina no segmento, bem como com sua difusão, fomento e incentivo da música instrumental; As apresentações terão registro videográfico e fotográfico, os quais serão divulgados, pela internet, com livre acesso; serão criadas novas oportunidades exposição e de trabalho para artistas, músicos, e para diferentes serviços profissionais necessários à produção, divulgação e execução do evento; Será realizado um debate/encontro com nomes de diferentes profissionais ligados ao setor, os quais debaterão o tema "A Presença Feminina na Música";

190776 - KANTHUS GRUPO VOCAL ANO 2
CRISTIANO PRESTES
CNPJ/CPF: 849.789.299-20
Processo: 01400004812201901
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 190.437,50
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019



Resumo do Projeto: Dando seqüência ao trabalho que já vem sendo realizado há 13 anos, o presente Projeto pretende continuar realizando atividades músico-pedagógica para componentes do Kanthus Grupo Vocal, formado por cidadãos da comunidade de Curitiba e região, direcionado ao estudo e prática da música popular e erudita de renomados compositores nacionais e internacionais. Pretende ainda descobrir novos talentos musicais, assim como a divulgação da arte canto coral. Realizará também diversos concertos em espaços culturais de Curitiba e região.ano

190760 - PIRATINI INSTRUMENTAL
M.J. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.911.103/0001-67
Processo: 01400004790201971
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R\$ 251.625,00
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 30/09/2019

Resumo do Projeto: Realizar durante a Semana Farroupilha, festival de música, com participação de renomados músicos gaúchos que trabalhem os ritmos regionais a partir da linguagem instrumental. A entrada será franca.

190780 - PLANO ANUAL 2020 - FUNDAÇÃO BACHIANA FILARMÔNICA
FUNDAÇÃO BACHIANA FILARMÔNICA
CNPJ/CPF: 08.259.935/0001-07
Processo: 01400004817201925
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 3.881.788,47
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: PLANO ANUAL - FUNDAÇÃO BACHIANA FILARMÔNICA - compreende as atividades regulares da Fundação Bachiana: apresentações musicais da Orquestra Bachiana Filarmônica e o curso de musicalização para crianças e jovens.

190768 - PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO IV SABERES E SABORES DE ARAXÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA
CNPJ/CPF: 10.548.421/0001-05
Processo: 01400004803201910
Cidade: Araxá - MG;
Valor Aprovado: R\$ 500.230,50
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Este projeto realizará a programação artística do IV Festival Saberes e Sabores, que obteve o apoio do Ministério da Cultura em suas três últimas edições, o evento contará com apresentações musicais, intervenções cênicas e ações de capacitação. Serão adotadas medidas de acessibilidade e ingressos serão vendidos a preços acessíveis e distribuídos gratuitamente para população de baixa renda.

190756 - Projeto Formando Spallas - 2019
ASSOCIAÇÃO MAESTRIA DA ARTE
CNPJ/CPF: 16.992.561/0001-54
Processo: 01400004786201911
Cidade: Mogi Guaçu - SP;
Valor Aprovado: R\$ 328.782,30
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O objetivo principal do projeto é a realização de oficinas musicais com aulas de instrumentos de cordas friccionadas, dedilhadas, teclado, canto coral e sopros, formando grupos como orquestras, bandas, cameratas, quartetos e coros para apresentações envolvendo a comunidade. A efetivação do projeto proporcionará para crianças, jovens e adultos interessados no ensino da música, a oportunidade de participar de conjuntos musicais, desenvolvendo habilidades e socializando através do convívio com o objetivo comum de aprender a tocar um instrumento ou cantar em grupo.

190778 - Quinteto vai à escola
FABIO RICARDO CAMPOS CHAGAS
CNPJ/CPF: 786.880.270-72
Processo: 01400004815201936
Cidade: Farroupilha - RS;
Valor Aprovado: R\$ 196.218,00
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Trabalhamos com a ideia de que a música é uma importante ferramenta de transformação individual e coletiva que ajuda a estimular e aprimorar a sensibilização, a socialização, a concentração e a aprendizagem e, por isso, o contato com ela nas escolas e na comunidade se torna essencial. No município de Farroupilha/RS percebe-se a baixa incidência de algumas práticas culturais, entre elas, a da música de concerto. Propomos executar um projeto de música de câmara nas escolas do município. O Quinteto da Serra Gaúcha, composto por instrumentos de cordas, apresentará programas de música brasileira e internacional, enfocando os diversos períodos da história relacionados com as composições musicais.Todo o processo do projeto será desenvolvido de forma didática.

190757 - Show Solidariedade Amor Maior
KLEBER FERREIRA COSTA
CNPJ/CPF: 230.112.626-91
Processo: 01400004787201957
Cidade: Piracicaba - SP;
Valor Aprovado: R\$ 198.893,75
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 20/12/2019
Resumo do Projeto: O Projeto visa a realização de apresentações artísticas em 1 Cidade, que tem por objetivo utilizar a arte como elemento transformador, através da música e da dança.

190774 - Só mais um pouquinho
AUE - COMERCIO, PROMOCOES E EVENTOS ARTISTICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 69.270.890/0001-58
Processo: 01400004809201989
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 982.639,24
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto consiste na realizaçãode uma turnê nacional doespetáculo musicalinfantil "Só mais um pouquinho", criado e realizado pelo Barbatuques. Em cada cidade o grupo também oferecerá oficinas de música corporal para educadores, professores de música, estudantes e crianças.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
190789 - Natal na Usina 2019
Dina Lúcia Filipe Faria Azeiteiro
CNPJ/CPF: 235.625.178-23
Processo: 01400004826201916
Cidade: João Pessoa - PB;
Valor Aprovado: R\$ 555.882,12
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Realização de um festival multicultural de artes que fomenta a produção cultural no Estado da Paraíba, divulgue as suas diversas manifestações culturais e democratize o acesso a conteúdo artístico nas mais diversas linguagens: exposições de artes visuais, artes cênicas, artes circenses, arte popular, música e literatura. Será oferecida gratuitamente uma vasta programação composta por uma diversidade de atrações, visando estimular a participação e envolvimento do público de diferentes gêneros, classes sociais e faixas etárias. Como ação complementar serão realizados registros em vídeo e fotos que serão disponibilizadas, em tempo real e gratuitamente, na internet.

190762 - O desconhecido me alimenta , a liberdade me conduz
MOSAICY EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.486.796/0001-30
Processo: 01400004794201959
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 382.628,40
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Executar uma exposição de fotos da artista Fabiolla Loureiro que mostra umaincrível experiência de solo travel, o projeto é um incentivo para as mulheres explorarem cada vez mais a liberdade que têm em suas mãos. A liberdade é um fator essencial no trabalho da fotógrafa Fabiolla Loureiro. 'O desconhecido me alimenta, a liberdade me conduz' busca mostrar a liberdade que pode ser alcançada, a cultura que pode ser adquirida, a integração com estranhos. A exposição produzirá um livro de fotografia que conteráimagens de suas jornadas a lugares como Berlim, Bucareste e Marrocos, sozinha. A exposição contará como contrapartida social com visitas guiadas pela própria Fabiolla a alunos e professores do ensino público que terão a chance de visitar a exposição, debater e entender as fotos com a autora e aindaa oportunidade do despertar da leitura e da arte em jovens das diversas camadas sociais.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
190781 - 34ª Feira do Livro de Bento Gonçalves
FUNDACAO CASA DAS ARTES DE BENTO GONCALVES
CNPJ/CPF: 91.982.819/0001-57
Processo: 01400004818201970
Cidade: Bento Gonçalves - RS;
Valor Aprovado: R\$ 307.921,90
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 13/10/2019
Resumo do Projeto: Realização da 34ª Feira do Livro de Bento Gonçalves, de 02 a 13 de outubro de 2019, Como meio de estímulo do encontro entre os escritores e seu público. O evento ocorre na Praça Via del Vino, direcionado a toda a comunidade de forma gratuita. A programação envolve oficinas, palestras, encontro de escritores com o público leitor, apresentações culturais, debates, venda de livros com custos reduzidos e promoções,buscando atingir um público estimado de 50.000 pessoas.

190784 - Feira Literária de Camaquã
Mariana Menezes Ribeiro
CNPJ/CPF: 013.493.780-54
Processo: 01400004821201993
Cidade: Camaquã - RS;
Valor Aprovado: R\$ 195.454,35
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 06/10/2019
Resumo do Projeto: Este projeto visa realizar a Feira Literária de Camaquã no ano de 2019, resgatando a sua originalidade de acontecer em Praça Pública, com fácil acesso a todos a sua programação e atividades. A Feira é um evento cultural que faz parte do imaginário camaquense. Ou seja, além da sua grande importância cultural é símbolo também de uma Camaquã com potencial turístico, capaz de atrair os mais variados públicos, e que confere ao cidadão um orgulho pela pluralidade cultural de seus eventos, este está entre os eventos mais aguardados pela comunidade de Camaquã, tendo um relevante papel educacional já que as escolas incluem em seus calendários a visita e participação dos alunos à Feira.

190791 - Gibiteca nas Escolas
Denise Becker
CNPJ/CPF: 481.891.119-49
Processo: 01400004828201913
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado: R\$ 134.469,50
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Construir e disponibilizar móveis revesteiros Gibitecas,incluindo exemplares de revistas de histórias em quadrinhos (HQ), em escolas públicas de Santa Catarina. HQs estes selecionados para a leitura dos alunos do ensino fundamental I na faixa etária de 6 a 14 anos. Como os HQs em geral unem palavra e imagem, elas irão contemplar tanto alunos que já leem fluentemente quanto os que estão iniciando, pois conseguirão deduzir o significado da história observando os desenhosacrescentando eficácia também nas aulas de alfabetização.

190785 - Lucjan Korngold, arquiteto
ROMANO GUERRA EDITORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.744.145/0001-95
Processo: 01400004822201938
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 463.148,40
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto propõe realizar livro sobre a obra de Lucjan Korngold (Varsóvia, Polônia, 1897), cuja arquitetura é importante referência no cenário urbano brasileiro. Autor do CBI Esplanada, um dos edifícios ícones de São Paulo, o arquiteto polonês migrou em 1939, participando da geração de arquitetos imigrantes que se radicou em São Paulo por causa da 2ª Guerra Mundial.O projeto abarca a realização de uma ampla pesquisa e produção do livro, resgatando a história de Korngold na arquitetura brasileira e colocando-o em evidência no cenário atual da arquitetura.

190783 - O Catador e o Presidente
TELINES BASILIO DO NASCIMENTO JUNIOR
CNPJ/CPF: 853.354.877-04
Processo: 01400004820201949
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 199.801,25
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto compreende a produção e publicação de 3.000 exemplares do Livro "O Catador e o Presidente" que narra a trajetória de um catador de reciclagem, desde sua origem, infância e adolescência até se tornar Presidente de Cooperativa, referência nacional no que tange a Reciclagem do Brasil.

190782 - Olhares, Imagens e Devoção - o Patrimônio de Congonhas
DENILSON GOMES CARDOSO
CNPJ/CPF: 034.299.736-00
Processo: 01400004819201914
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 166.061,77
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Concepção e produção de um LIVRO DE FOTOGRAFIAS, de cunho artístico e cultural, que vai ressaltar toda a beleza e teatralidade da obra de Aleijadinho e outros artistas barrocos, destacando, por meio de imagens, a riqueza de seus elementos artísticos no conjunto arquitetônico do Santuário do Senhor do Bom Jesus de Matosinhos, em Congonhas/MG, declarado pela UNESCO em 1985, PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNDIAL, além da religiosidade e devoção dos fiéis, que atraís milhares de visitantes a cada ano à cidade.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
190788 - A HISTÓRIA DO ROCK RURAL DE SÁ, RODRIX E GUARABYRA, OS CAMINHOS DA ROÇA AO ROCK
MONICA RODRIGUES PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 625.726.287-91
Processo: 01400004825201971
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 107.452,81
Prazo de Captação: 31/05/2019 à 11/10/2019



Resumo do Projeto: Show tributo, contando a história do gênero musical Rock Rural surgido nos anos 70, com influências de outros gêneros, como sertanejo, folk, rock, até chegar no seu ápice, com o trio Sa, Rodrix e Guarabyra. A história do Rock Rural, será mostrada nas canções, em ordem cronológica, com projeção de imagens em alta resolução ao fundo.

190797 - Amazônia Lounge Circulação

Joelma Klaudia Carvalho Pinto

CNPJ/CPF: 854.966.002-78

Processo: 01400004840201910

Cidade: Belém - PA;

Valor Aprovado: R\$ 365.193,89

Prazo de Captação: 31/05/2019 à 03/12/2019

Resumo do Projeto: Amazônia Lounge Circulação é um projeto multimídia que flerta com turismo, sensibilização ambiental, dança, fotografia, música e audiovisual (clipes e making of) comprometidos com o viés cultural regional. A cantora começou sua circulação em agosto e setembro de 2018, em Belém e Manaus, obtendo excelentes resultados neste trabalho de pesquisa e fusão da música mundial com a música paraense. Em 2019 esse projeto pretende alcançar quatro municípios em mais uma ação de fomento que fortalece a produção cultural regional, provocando intercâmbio com identidades plurais na Amazônia, através do incentivo ofertado pela Lei de Incentivo à Cultura. Neste novo momento a cantora Joelma Kláudia apresentará ao público repertório autoral permutado com seu último CD - Amazônia Lounge - onde há canções de Nilson Chaves, Almirzinho Gabriel, Elói Iglesias, Lia Sophia, Paulo André, Ruy Barata entre outros, e interpretadas com releituras voltadas para o Lounge, um estilo de música eletrônica.

190787 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DANY E RAFA

RAFAEL ODAIR ZERMIANI

CNPJ/CPF: 066.185.339-02

Processo: 01400004824201927

Cidade: Timbó - SC;

Valor Aprovado: R\$ 35.090,00

Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto pretende possibilitar apresentação musical da dupla Dany e Rafa.

190777 - MINI Festival Petrobras - Música e interatividade para Infância

LUNI AUDIO E VIDEO LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 02.857.394/0001-24

Processo: 01400004814201991

Cidade: Recife - PE;

Valor Aprovado: R\$ 424.872,00

Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: MINI Festival Petrobras - Música e Interatividade para a Infância, acontecerá em vários espaços do grande Recife, Pernambuco, tendo como público alvo crianças de várias idades (6 meses a 12 anos) e suas famílias. Terá como eixo principal a música (cantada e orquestrada) e ações interativas para promover e despertar o interesse das crianças para música de boa qualidade. Pensando na criança como um ser em formação, com grande curiosidade por descobertas sobre o mundo que a cerca, a natureza e o funcionamento das coisas, teremos na programação do MINI - shows, performances interativas, oficinas e workshops musicais, usando a tecnologia como uma das ferramenta para esse despertar. É um festival inédito, que terá foco na formação de plateia e no desenvolvimento e sensibilização para crianças.

190761 - Pinto Stock

ONG VIVENDO ESPORTE

CNPJ/CPF: 22.793.762/0001-25

Processo: 01400004793201912

Cidade: Bento Gonçalves - RS;

Valor Aprovado: R\$ 199.999,80

Prazo de Captação: 31/05/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto cultural consiste na apresentação musical de artista nacional e artistas regionais com a entrada gratuita do público em geral, inclusive com a presença de estudantes de escolas públicas e associações comunitárias.

PORTARIA Nº 315, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a complementação de valor em favor do projeto cultural relacionado no anexo desta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

172439 - Cultura Popular

BUZUM PRODUCOES ARTISTICAS E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 13.632.527/0001-80

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Complementado: R\$ 720.807,50

Valor total atual: R\$ 3.932.421,45

PORTARIA Nº 316, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)

171093 - Circulação da Orquestra de Encantado

ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE ENCANTADO

CNPJ/CPF: 02.668.362/0001-80

Cidade: Encantado - RS;

Valor Reduzido: R\$ 600,00

Valor total atual: R\$ 137.100,00

PORTARIA Nº 317, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 164830 - UNIVERSO CASUO SHOW - GRAND SPECTACLE THE CIRQUE, publicado na portaria nº 0363/17 de 12/06/2017, no D.O.U. em 13/06/2017, para UNIVERSO CASUO SHOW - GRAND SPECTACLE DU CIRQUE.

Art. 2º - Homologar o(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 164830 - UNIVERSO CASUO SHOW - GRAND SPECTACLE THE CIRQUE, publicado na portaria nº 0363/17 de 12/06/2017, publicada no D.O.U. em 13/06/2017.

Onde se lê: Este projeto propõe a montagem e realização de 10(dez) apresentações do espetáculo circense "UNIVERSO CASUO SHOW - GRAND SPECTACLE THE CIRQUE" . Direitos autorais pertencem à Marcos Casuo.

Leia-se: Este projeto propõe a montagem e realização de 4 (quatro) apresentações do espetáculo circense ?UNIVERSO CASUO SHOW - GRAND SPECTACLE DU CIRQUE? na Cidade de São Paulo. Direitos autorais pertencem à Marcos Casuo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

DESPACHO Nº 2.018-E, DE 30 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº8.685,de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Deliberação nº. 901-E, de 28/05/2019, publicada no DOU nº 103, de 30/05/2019 na pág. 07, Seção 01, no que se refere à prorrogação extraordinária do projeto audiovisual "13-0537 QUEM SAMBA, SAMBA", da proponente O2 CINEMA LTDA.

Art. 2º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FELIPE TEIXEIRA DELFINO

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS

DESPACHO Nº 1.994, DE 29 DE MAIO DE 2019

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE ANÁLISE DE DIREITOS da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº8.685,de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art.31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2019.

19-0110 SINFONIA N.2.

Processo: 01416.001875/2019-28

Proponente: JOSIAS SARAIVA MONTEIRO NETO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS

EIRELI.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 31.608.781/0001-25

Valor total aprovado: R\$ 558.000,00

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 530.100,00

Banco: 001 - agência: 7015-7 conta corrente: 7813-1

19-0139 NA TRILHA DO SÃO JOÃO.

Processo: 01416.001104/2019-31

Proponente: UNIVERSUS FORTALEZA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI.

Cidade/UF: Fortaleza / CE

CNPJ: 15.490.483/0001-27

Valor total aprovado: R\$ 1.500.000,00

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.425.000,00

Banco: 001 - agência: 3515-7 conta corrente: 15513-6

19-0142 DPA3- DETETIVES DO PRÉDIO AZUL.

Processo: 01416.002736/2019-11

Proponente: PARIS PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 12.580.503/0002-43

Valor total aprovado: R\$ 10.000.000,00

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3739-7

Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3734-6

19-0164 CAÇADORAS DE SONHOS.

Processo: 01416.001856/2019-00

Proponente: PERVALEO INTERMEDIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS NA INTERNET

LTDA - ME

Cidade/UF: Niterói / RJ

CNPJ: 22.526.061/0001-20

Valor total aprovado: R\$ 383.999,00

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 363.999,00

Banco: 001 - agência: 1230-0 conta corrente: 55006-X

19-0165 BERIMBAU.

Processo: 01416.003543/2019-88

Proponente: PALHA & ENTRETENIMENTOS - CASA DE CRIAÇÃO PRODUÇÕES LTDA -

ME

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 14.022.519/0001-85

Valor total aprovado: R\$ 2.653.570,00

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.520.891,50

Banco: 001 - agência: 0635-1 conta corrente: 26221-8

19-0166 MANUAL DE SOBREVIVÊNCIA DOS TÍMIDOS.

Processo: 01416.004054/2019-43

Proponente: DAMASCO FILMES S/S LTDA.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 05.626.923/0001-77



	Valor total aprovado: R\$ 6.941.253,60 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 94.253,60 Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3738-9 Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00 Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3733-8	
	19-0167 A AMAZÔNIA COMO PALCO. Processo: 01416.002335/2019-61 Proponente: RIZOMA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA. Cidade/UF: Manaus / AM CNPJ: 10.499.966/0001-79 Valor total aprovado: R\$ 598.040,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 498.040,00 Banco: 001 - agência: 0002-7 conta corrente: 84027-0	
	19-0169 INDESEJÁVEIS. Processo: 01416.003536/2019-86 Proponente: NKLS PRODUCOES LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 12.521.386/0001-66 Valor total aprovado: R\$ 1.440.830,00 Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 768.788,50 Banco: 001 - agência: 1506-7 conta corrente: 24954-8	
	19-0191 MENINO FLOR. Processo: 01416.004233/2019-81 Proponente: PROSPERIDADE COMUNICAÇÃO E FILMES LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 17.545.702/0001-53 Valor total aprovado: R\$ 4.283.125,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.568.967,40 Banco: 001 - agência: 4306-0 conta corrente: 15958-1	
	19-0192 CONFEITARIA DE BOLSO. Processo: 01416.004284/2019-11 Proponente: FILM IN PRODUTORA LTDA. Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 20.647.390/0001-01 Valor total aprovado: R\$ 1.300.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.235.000,00 Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 24885-1	
	19-0193 RIO-GUANABARA, UM CASAMENTO SEM CERIMÔNIA. Processo: 01416.002639/2019-29 Proponente: SHOWFEST PRODUÇÕES EIRELI. Cidade/UF: Barra Mansa / RJ CNPJ: 22.826.984/0001-05 Valor total aprovado: R\$ 814.151,25 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 773.443,69 Banco: 001 - agência: 0469-3 conta corrente: 66818-4	
	19-0194 NOTÍCIAS POPULARES. Processo: 01416.004450/2019-71 Proponente: CASÉ FILMES LTDA. Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 09.558.964/0001-24 Valor total aprovado: R\$ 8.889.500,00 Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00 Banco: 001 - agência: 1253-X conta corrente: 41287-2 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00 Banco: 001 - agência: 1253-X conta corrente: 41288-0 Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00 Banco: 001 - agência: 1253-X conta corrente: 41289-9	
ARTÍSTICO	19-0195 LUX REVELAT. Processo: 01416.004055/2019-98 Proponente: DÁLIA DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA E AGENCIAMENTO Cidade/UF: São José / SC CNPJ: 29.499.002/0001-59 Valor total aprovado: R\$ 98.043,60 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 93.141,42 Banco: 001 - agência: 1453-2 conta corrente: 74016-0	
ARTÍSTICO	19-0196 CONCEPTS. Processo: 01416.004026/2019-26 Proponente: DÁLIA DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA E AGENCIAMENTO Cidade/UF: São José / SC CNPJ: 29.499.002/0001-59 Valor total aprovado: R\$ 288.949,34 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 274.501,87 Banco: 001 - agência: 1453-2 conta corrente: 74015-2	
	19-0199 ASSEMBLEIA DE DEUS - O FILME. Processo: 01416.003537/2019-21 Proponente: PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 12.580.503/0001-62 Valor total aprovado: R\$ 10.000.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.000.000,00 Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3737-0 Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00 Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3732-X	
	19-0200 O CAMINHO FICA LONGE. Processo: 01416.003650/2019-14 Proponente: IMAGIN&SOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 04.691.095/0001-98 Valor total aprovado: R\$ 590.600,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 120.000,00 Banco: 001 - agência: 1251-3 conta corrente: 42936-8 Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 441.070,00 Banco: 001 - agência: 1251-3 conta corrente: 42937-6	
	19-0203 FIO DE ESPERANÇA - TELÊ SANTANA. Processo: 01416.002308/2019-99 Proponente: SOLO FILMES EIRELI - ME. Cidade/UF: Belo Horizonte / MG CNPJ: 14.151.128/0001-60 Valor total aprovado: R\$ 2.000.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.400.000,00 Banco: 001 - agência: 3368-5 conta corrente: 54613-5 Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 400.000,00 Banco: 001 - agência: 3368-5 conta corrente: 54612-7	
	19-0207 DARK. Processo: 01416.003110/2019-22 Proponente: D'SGANZERLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME Cidade/UF: Caxias do Sul / RS CNPJ: 09.588.353/0001-29 Valor total aprovado: R\$ 145.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 137.750,00 Banco: 001 - agência: 0892-3 conta corrente: 35462-7	
	19-0208 PORTO CARIBE. Processo: 01416.000997/2019-05 Proponente: SEND MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Cidade/UF: Belém / PA CNPJ: 06.267.302/0001-07 Valor total aprovado: R\$ 2.739.850,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.602.857,50 Banco: 001 - agência: 2946-7 conta corrente: 65004-8	
	19-0209 A JORNADA. Processo: 01416.004537/2019-48 Proponente: INTERFACE MULTIMÍDIA LTDA - ME. Cidade/UF: Bagé / RS CNPJ: 04.650.598/0001-15 Valor total aprovado: R\$ 2.497.840,70 Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.186.474,00 Banco: 001 - agência: 0034-5 conta corrente: 86801-9 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.186.474,00 Banco: 001 - agência: 0034-5 conta corrente: 86802-7 Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2022.	
	19-0163 SÁBIA COZINHA. Processo: 01416.003548/2019-19 Proponente: TALK FILMES LTDA - EPP Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 11.403.337/0001-66 Valor total aprovado: R\$ 784.210,53 Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 745.000,00 Banco: 001 - agência: 3050-3 conta corrente: 22252-6	
LTDA.	19-0168 MINHA VIDA É UM CIRCO - 2ª TEMPORADA. Processo: 01416.003392/2019-68 Proponente: BIG BONSAI BRASILIS PRODUÇÕES CULTURAIS E CINEMATOGRAFICAS Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 06.323.379/0001-57 Valor total aprovado: R\$ 2.755.531,21 Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 2.617.754,65 Banco: 001 - agência: 3560-2 conta corrente: 27825-4	
	19-0170 MEU EX IMAGINÁRIO. Processo: 01416.002866/2019-54 Proponente: ZQUATRO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI Cidade/UF: Recife / PE CNPJ: 07.579.479/0001-01 Valor total aprovado: R\$ 4.000.000,00 Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.800.000,00 Banco: 001 - agência: 1509-1 conta corrente: 50313-4	
	19-0171 É BELEZA? Processo: 01416.004460/2019-14 Proponente: SALA COMUNICAÇÃO LTDA. Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 04.937.510/0001-40 Valor total aprovado: R\$ 2.484.350,00 Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 2.360.132,50 Banco: 001 - agência: 0598-3 conta corrente: 51648-1	
	19-0173 HQ - EDIÇÃO ESPECIAL 2. Processo: 01416.004548/2019-28 Proponente: CAMISA TREZE CULTURAL LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 05.387.293/0001-25 Valor total aprovado: R\$ 3.401.367,20 Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 3.231.298,84 Banco: 001 - agência: 4055-X conta corrente: 13560-7	
ME.	19-0187 COMBINADO NÃO SAI CARO. Processo: 01416.003745/2019-20 Proponente: CHAMON PRODUÇÕES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA - Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 17.383.231/0001-24 Valor total aprovado: R\$ 4.736.842,10 Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00 Banco: 001 - agência: 1568-7 conta corrente: 2316-7	
	19-0197 DRA. DARCI - 2ª TEMPORADA. Processo: 01416.003546/2019-11 Proponente: FORMATA PRODUÇÕES E CONTEÚDO LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 18.082.113/0001-49 Valor total aprovado: R\$ 2.522.005,84 Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.395.905,55 Banco: 001 - agência: 1551-2 conta corrente: 23488-5	
	19-0198 DRA. DARCI - 3ª TEMPORADA. Processo: 01416.003547/2019-66 Proponente: FORMATA PRODUÇÕES E CONTEÚDO LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 18.082.113/0001-49 Valor total aprovado: R\$ 2.433.117,42 Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.311.461,55 Banco: 001 - agência: 1551-2 conta corrente: 23487-7	
LTDA.	19-0202 PAPO DI COLHER. Processo: 01416.003549/2019-55 Proponente: OQ FAZER ONLINE, COMÉRCIO, AGÊNCIA, PRODUÇÕES E EVENTOS Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 20.329.881/0001-04 Valor total aprovado: R\$ 1.100.612,05 Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00 Banco: 001 - agência: 1516-4 conta corrente: 29621-X Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 545.581,45 Banco: 001 - agência: 1516-4 conta corrente: 29622-8	



19-0205 MAL ME QUER - 2ª TEMPORADA.
Processo: 01416.004037/2019-14
Proponente: BOUTIQUE FILMES E PRODUÇÕES LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 16.729.130/0001-08
Valor total aprovado: R\$ 2.526.315,79
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.400.000,00
Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3736-2

19-0206 MAL ME QUER - 3ª TEMPORADA.
Processo: 01416.004038/2019-51
Proponente: BOUTIQUE FILMES E PRODUÇÕES LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 16.729.130/0001-08
Valor total aprovado: R\$ 2.526.315,79
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.400.000,00
Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3735-4
Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA LINHARES DELLA NINA

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.750, DE 30 DE MAIO DE 2019

Suspensão de habilitações à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTIC nº 01250.009182/2019-13, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Suspende, por descumprimento das exigências estabelecidas no § 1º do art. 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, as habilitações à fruição dos benefícios fiscais de que trata esse mesmo Decreto, concedidas pelas Portarias Interministeriais MCT/MDIC/MF nº 1.106, de 31 de dezembro de 2010, publicada em 13 de janeiro de 2011; MCT/MDIC/MF nº 784, de 01 de novembro de 2012, publicada em 05 de novembro de 2012; MCTI/MDIC/MF nº 55, de 24 de janeiro de 2013, publicada em 25 de janeiro de 2013 e MCTI/MDIC/MF nº 375, de 24 de abril de 2013, publicada em 25 de abril de 2013, à empresa Invix do Brasil Sistemas Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 11.005.595/0001-94.

Art. 2º Determinar que a suspensão será de trinta dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, o que poderá ocorrer com a quitação dos débitos constatados ou apresentação de recurso administrativo, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o ressarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza, referente ao período de inadimplemento, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.337/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 220ª Reunião ordinária da CTNBio, realizada em 14 de março de 2019, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01250.068053/2018-86
Requerente: Novozymes Latin America Ltda.
CQB: 35/97

Endereço: Rua Professor Francisco Ribeiro, 683, Araucária/PR. CEP. 83707-660

Assunto: Solicitação de extensão de CQB para instalações para execução de atividades com OGMs da classe 1 de risco biológico.
Extrato Prévio: 6331/19 publicado no DOU em 22 de janeiro de 2019.
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação da solicitação de parecer técnico para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) da instituição para execução de atividades com OGMs da classe 1 de risco biológico concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. A Presidente do Comissão Interna de Biossegurança da Novozymes Latin America Ltda., Sra. Ana Claudia Peluso, solicita à CTNBio parecer técnico para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) da instituição para inclusão da área do Laboratório de Fermentação do Departamento de Serviço ao Cliente para execução de atividades de pesquisa em regime de contenção, transporte, avaliação de produto, detecção, descarte e armazenamento de organismos geneticamente modificados da classe de risco biológico 1 nas instalações da instituição. As instalações a serem credenciadas são denominadas: Laboratório de Fermentação do Departamento de Serviço ao Cliente, situados no endereço: Rua Professor Francisco Ribeiro, 683 Araucária - PR - CEP 83707-660. A instituição solicita que a área seja credenciada com o nível de biossegurança 1 junto a CTNBio. Os organismos a serem manuseados pela instituição nestas instalações são linhagens de da levedura *Saccharomyces cerevisiae* da classe de risco 1. A responsável pela unidade operativa será a Sra. Jessica de Fátima Santos e esta declara que as instalações contam com salas e equipamentos úteis em nível de biossegurança adequado às atividades propostas. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para o laboratório e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização dos projetos propostos.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.391/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CTNBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Requerente: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS
CQB: 135/01

Processo SEI nº: 01250.051894/2018-54

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 6291/2018 publicado em 29/11/2018

Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria 030/2018, de 08 de junho de 2018, nomeando Dalvim Pereira dos Anjos (Presidente), Leonardo de Souza Lopes (Vice-Presidente), André Colonese, Robson Alves Luiz, Ana Lucia Sampaio de Araújo, Dafne R. Nascimento Almeida, Marcus Vinicius de Melo da Silva, Nathalia Gonçalves Santos Caldeira, Eduardo Ruback dos Santos, Fabio Henrique Dias Martins Lima e Marcelo de Freitas Baptista para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

Maiores informações deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no site do MCTIC (www.mctic.gov.br).

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.451/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária ocorrida em 09/05/2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.702462/2016-47
Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos
CQB: 01/96

Assunto: Alteração da Isenção de plano de monitoramento pós-liberação comercial monitoramento pós-liberação comercial do milho geneticamente modificado 3272 e seus derivados para uso exclusivo na alimentação.

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de pedido de alteração de texto em pedido de isenção de plano de monitoramento já aprovado (Parecer 6064/2018), a CTNBio concluiu pelo DEFERIMENTO. A requerente solicitou alteração do texto, onde lê-se: "Entretanto, caso a requerente realizar qualquer pedido de importação, a mesma deverá realizar o plano de monitoramento pós-liberação comercial, observando o que foi especificado no parecer final de liberação comercial do milho 3272" para: Os envolvidos na importação, transporte e uso do OGM deverão adotar as medidas especificadas no parecer final de liberação comercial do milho 3272".

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, considera-se que a presente alteração de texto em plano de monitoramento atende às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.458/2019

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09/05/2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.014829/2019-29
Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda
CQB: 001/96

Assunto: Extensão de CQB.

A CTNBio, após apreciação do pedido de extensão de CQB, concluiu pelo DEFERIMENTO. A Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., detentora do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB 001/96, solicita a inclusão da Área Agriculável de Campo de 130 hectares e Área de Manuseio de OGMs Regulados em Contenção contendo um Barracão com três Salas de Manuseio de Sementes; uma Sala de Amostragem; duas Câmaras Frias e duas Salas com Secadores e Debulhadores de Sementes localizadas na Unidade das Syngenta Proteção e Cultivos Ltda. em Lucas do Rio Verde/MT. As atividades a serem desenvolvidas serão pesquisa em regime de contenção, liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação de produto, detecção e identificação de OGM, descarte e armazenamento de plantas classificadas na Classe de Risco I.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.459/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária ocorrida em 09/05/2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01200.002578/2001-04
Requerente: SGS do Brasil Ltda.
CQB: 143/01
Assunto: Exclusão de Unidade Operativa de CQB.



A CTNBio após análise de pedido de Exclusão da Unidade Operativa de Jaboticabal/SP, localizada na Rodovia Deputado Cunha Bueno (SP 253), km 221,5, Jaboticabal-SP concluiu pelo DEFERIMENTO. A SGS do Brasil Ltda. encaminhou pedido de cancelamento do Certificado de Qualidade em Biossegurança nº 0143/01 para a Unidade Operativa de Jaboticabal/SP, localizada na Rodovia Deputado Cunha Bueno (SP 253), km 221,5, Jaboticabal-SP.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.460/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária ocorrida em 09/05/2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.006976/2019-25

Requerente: Nidera Seeds Brasil Ltda.

CQB: 226/06

Assunto: Exclusão de Unidade Operativa de CQB.

A CTNBio após análise de pedido de Exclusão de Unidade Operativa do CQB 226/06 concluiu pelo DEFERIMENTO. A Nidera Seeds Brasil Ltda. solicita exclusão da Unidade Operativa de Porto Nacional/ TO do Certificado de Qualidade em Biossegurança nº 226/06 da Nidera Seeds Brasil Ltda

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.461/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária ocorrida em 09/05/2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01200.005905/2005-03

Requerente: Nidera Seeds Brasil Ltda.

CQB: 226/06

Assunto: Exclusão de Unidade Operativa de CQB.

A CTNBio após análise de pedido de Exclusão de Unidade Operativa do CQB 226/06 concluiu pelo DEFERIMENTO. A Nidera Seeds Brasil Ltda. solicita exclusão da Unidade Operativa de Indianópolis/MG do Certificado de Qualidade em Biossegurança nº 226/06.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.462/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária ocorrida em 09/05/2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01250.078150/2018-87

Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda

CQB: 001/96

Endereço: Rod. BR 452, km142, Uberlândia/ MG

Assunto: Liberação planejada/importação - RN6

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada para resistência a insetos e tolerante a herbicida e para a importação de 2,960 kg de sementes provenientes dos Estados Unidos da América, concluiu pelo DEFERIMENTO. Os ensaios serão realizados nas Unidades de de Pesquisa da Syngenta de Holambra/SP, de Uberlândia/MG e Fazenda Catuçaba, Uberlândia/MG

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.463/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária ocorrida em 09/05/2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01250.002859/2019-92

Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda

CQB: 001/96

Assunto: Revisão e Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de Revisão do CQB 001/96 do Centro de Novas Tecnologias e a Extensão do CQB para o Laboratório de Genotipagem. Ambas instalações estão localizadas na Unidade de Pesquisa da Syngenta em Uberlândia-MG, concluiu pelo DEFERIMENTO. As atividades a serem desenvolvidas são pesquisa em regime de contenção, transporte, avaliação de produto, detecção e identificação de OGM, descarte e armazenamento com plantas, microrganismos e derivados da classe de risco 1. A estrutura descrita na revisão de CQB refere-se ao Centro de Novas Tecnologias-CNT, que passa a ser composto por quatro áreas/setores principais: Área de Manuseio de Sementes, Área de Entomologia, Área Administrativa e Área de Laboratório de Genotipagem. O Laboratório de Genotipagem consiste numa ampliação da estrutura física do CNT.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.464/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 09 de maio de 2019, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01250.013407/2019-36

Requerente: Instituto de Biociências da Universidade Federal de Mato Grosso.

Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900.

CNPJ: 33.004.540/0001-00

Assunto: Solicitação de Certificado de Qualidade em Biossegurança para atividades com OGM da classe de risco 1.

Extrato Prévio: nº 6495/2019

Decisão: DEFERIDO

Número do CQB concedido: 0469/19

A CTNBio, após apreciação do processo do pedido de CQB (Certificado de Qualidade em Biossegurança) do Instituto de Biociências da Universidade Federal de Mato Grosso para atividades com o Organismos Geneticamente Modificados da classe de risco 1, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. O Responsável Legal pela Universidade Federal do Mato Grosso, Magnifico Reitor Evandro Aparecido Soares da Silva, solicitou à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança a concessão de Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) para o Instituto de Biociências da UFMT. A unidade operativa a ser credenciada no CQB da instituição é denominada Laboratório de Biotecnologia e Ecologia Microbiana (LABEM). Os organismos a serem manipulados nesse projeto são linhagens comerciais de Escherichia coli, Agrobacterium tumefaciens, Aspergillus terreus, Solanum lycopersicum (Tomate), Solanum americanum (Maria-pretinha), Clidemia hirta (Mirtilo brasileiro), Arabidopsis thaliana e Physcomitrella patens da classe de risco 1. O responsável pela unidade operativa será o Dr. Marcos André de Carvalho e este declarou que o laboratório conta com equipamentos úteis para as atividades experimentais em nível de biossegurança adequado. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem utilizadas, as medidas de biossegurança propostas para o projeto e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização do projeto proposto.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.465/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 09 de maio de 2019, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01250.076546/2018-90

Requerente: Centro de Pesquisa René Rachou- CPqRR - Fiocruz.

CQB: 157/02

Endereço: Instituto René Rachou (IRR/FIOCRUZ-MG). Avenida Augusto de Lima, 1715. Bairro Barro Preto. CEP 30180-090. Belo Horizonte - MG.

Assunto: Solicitação de parecer para extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para atividades com OGM da classe de risco 1.

Extrato Prévio: 6385/2019, publicado em 18 de fevereiro de 2019.

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de Parecer Técnico referente à extensão do CQB (Certificado de Qualidade em Biossegurança) da instituição para instalações com nível de biossegurança NB-1 e concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. O presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Centro de Pesquisa René Rachou- CPqRR - Fiocruz, Dr. Alexandre de Magalhães Vieira Machado, solicita à CTNBio parecer técnico para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança para a Plataforma de Citometria de Fluxo do CPqRR para execução de atividades de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 1 em instalações com nível de biossegurança NB-1. O endereço da unidade operativa é: Salas 206 e 207 do Instituto René Rachou (IRR/FIOCRUZ-MG), Avenida Augusto de Lima, 1715. Bairro Barro Preto. CEP 30180-090. Belo Horizonte - MG. Os organismos a serem manipulados nesse projeto são linhagens de células geneticamente modificadas da classe de risco 1. O responsável pela área será o Dr. Alexandre de Magalhães Vieira Machado e este declara que o laboratório conta com equipamentos úteis para as atividades experimentais em nível de biossegurança adequado. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem utilizadas, as medidas de biossegurança propostas



para o projeto e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização do projeto proposto.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.466/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 09 de maio de 2019, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01250.076549/2018-23

Requerente: Centro de Pesquisa René Rachou- CPqRR - Fiocruz.

CQB: 157/02

Endereço: Instituto René Rachou (IRR/FIOCRUZ-MG). Avenida Augusto de Lima, 1715. Bairro Barro Preto. CEP 30180-090. Belo Horizonte - MG.

Assunto: Solicitação de parecer para extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para atividades com OGM da classe de risco 1.

Extrato Prévio: 6386/2019, publicado em 18 de fevereiro de 2019.

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de Parecer Técnico referente à extensão do CQB (Certificado de Qualidade em Biossegurança) da instituição para instalações com nível de biossegurança NB-1 e concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. O presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Centro de Pesquisa René Rachou- CPqRR - Fiocruz, Dr. Alexandre de Magalhães Vieira Machado, solicita à CTNBio parecer técnico para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança para o Laboratório Multiusuário de Produção de Recombinantes do CPqRR para execução de atividades de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 1 em instalações com nível de biossegurança NB-1. O endereço da unidade operativa é: Sala 156 do andar térreo do Instituto René Rachou (IRR/FIOCRUZ-MG), Avenida Augusto de Lima, 1715. Bairro Barro Preto. CEP 30180-090. Belo Horizonte - MG. Os organismos a serem manipulados nesse projeto são linhagens de Escherichia coli, as quais serão utilizadas para a produção de proteínas recombinantes ou DNA plasmidial recombinante da classe de risco 1. O responsável pela área será o Dr. Alexandre de Magalhães Vieira Machado e este declara que o laboratório conta com equipamentos úteis para as atividades experimentais em nível de biossegurança adequado. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem utilizadas, as medidas de biossegurança propostas para o projeto e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização do projeto proposto.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.467/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 09 de maio de 2019, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01250.076551/2018-01

Requerente: Centro de Pesquisa René Rachou- CPqRR - Fiocruz.

CQB: 157/02

Endereço: Instituto René Rachou (IRR/FIOCRUZ-MG). Avenida Augusto de Lima, 1715. Bairro Barro Preto. CEP 30180-090. Belo Horizonte - MG.

Assunto: Solicitação de parecer para extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para atividades com OGM da classe de risco 2.

Extrato Prévio: 6387/2019, publicado em 18 de fevereiro de 2019.

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de Parecer Técnico referente à extensão do CQB (Certificado de Qualidade em Biossegurança) da instituição para instalações com nível de biossegurança NB-2 e concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. O presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Centro de Pesquisa René Rachou- CPqRR - Fiocruz, Dr. Alexandre de Magalhães Vieira Machado, solicita à CTNBio parecer técnico para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança para o Laboratório do Grupo de Imunidades de Doenças Virais do CPqRR para execução de atividades de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2 em instalações com nível de biossegurança NB-2. O endereço da unidade operativa é: Sala 309 do Instituto René Rachou (IRR/FIOCRUZ-MG), Avenida Augusto de Lima, 1715. Bairro Barro Preto. CEP 30180-090. Belo Horizonte - MG. Os organismos a serem manipulados nesse projeto são Organismos de classe de risco 1 (plasmídeos) e 2 (vírus influenza recombinantes). O responsável pela área será o Dr. Alexandre de Magalhães Vieira Machado e este declara que o laboratório conta com equipamentos úteis para as atividades experimentais em nível de biossegurança adequado. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem utilizadas, as medidas de biossegurança propostas para o projeto e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização do projeto proposto.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.468/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 09 de maio de 2019, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01250.058675/2018-04

Requerente: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo
CQB: 090/98

Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 580 - Bloco 17 - Cidade Universitária - CEP 05508-000 - São Paulo - SP.

Assunto: Solicitação de parecer técnico para execução de projeto de pesquisa com OGMs da classe 2 de risco biológico.

Extrato Prévio: 6247/18 publicado no DOU em 01 de novembro de 2018.

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação da solicitação de parecer técnico para execução de projeto de pesquisa com OGMs da classe 2 de risco biológico, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. O Presidente do Comissão Interna de Biossegurança da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Dr. João Carlos Monteiro de Carvalho, solicita à CTNBio parecer técnico para execução de projeto de pesquisa com OGMs da classe 2 de risco biológico. O projeto a ser executado é denominado: "Genômica funcional de Plasmodium" sob a responsabilidade da Dra. Célia Regina da Silva Garcia. As atividades serão executadas nas instalações do Laboratório de Genômica Funcional e descoberta de novos antimaláricos, que está localizado no endereço: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (FCF- USP), Avenida Lineu Prestes, nº580, prédio: Semi Industrial subsolo, Campus Universitário da Capital - São Paulo - SP, com nível de biossegurança II (NB2). Os organismos a serem manuseados pela instituição neste projeto são linhagens geneticamente modificadas de Plasmodium falciparum da classe de risco 2. O processo descreve as medidas de biossegurança propostas para o projeto e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização dos projetos propostos.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente, que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.469/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 09 de maio de 2019, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº 01250.004626/2019-24

Requerente: Hospital das Clínicas e da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFM/USP

CQB: 0217/06

Endereço: Prédio Anexo da Assistência de Pesquisa e Inovação FMUSP. Avenida Dr. Arnaldo, 455. Caixa Postal, 8091- São Paulo - SP .

Assunto: Solicitação de parecer para execução de projeto de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2 .

Extrato Prévio: 6408/2019, publicado em 22 de fevereiro de 2019.

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de Parecer Técnico para execução de projeto de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2 em instalações com nível de biossegurança NB-2 e concluiu pela DEFERIDO, nos termos deste Parecer Técnico. O presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Hospital das Clínicas e da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Dr. Esper Georges Kallas, solicita à CTNBio parecer técnico para execução de projeto de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2 em instalações com nível de biossegurança NB-2. O projeto de pesquisa a ser executado denomina-se: "Explorando antígenos não tumorais na terapia anticâncer" e será executado nas instalações do Laboratório de Imunologia Setor Vacinas e Setor Biotério, do Instituto do Coração. Os organismos a serem manipulados nesse projeto são linhagem de camundongos (Mus musculus) geneticamente infectados com cepa atenuada de Salmonella typhimurium. O responsável pelo projeto de pesquisa será o Dr. Rafael Ribeiro Almeida e este declara que o laboratório conta com equipamentos úteis para as atividades experimentais em nível de biossegurança adequado. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem utilizadas, as medidas de biossegurança propostas para o projeto e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização do projeto proposto.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.470/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 09 de maio de 2019, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº 01250.007322/2019-19

Requerente: Instituto Butantan

CQB: 039/98

Endereço: Avenida Dr. Vital Brasil, 1500. São Paulo. SP. CEP 05503-900.

Assunto: Solicitação de parecer para execução de projeto de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2 .

Extrato Prévio: 6405/19

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação da solicitação de parecer para execução de projeto encaminhado pela instituição, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. A presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto Butantan, Dra. Aryene Góes Trezena, solicita à CTNBio parecer técnico para execução de projeto de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2 em instalações com nível de biossegurança NB-2. O projeto de pesquisa a ser executado denomina-se: "Desvendando o epigenoma de Trypanosomas e de células de mamíferos após estímulo com fatores de crescimento" e será executado nas instalações do Laboratório Especial de Ciclo Celular . Os organismos a serem manipulados nesse projeto são Trypanosoma cruzi, Trypanosoma brucei, linhagens celulares de mamífero (linhagens Y1, SKNMC, HUVEC, HeLa, U2OS, NIH3T3, MCF7, HEK293), linhagens comerciais de Escherichia coli contendo seqüências de Trypanosoma cruzi, Trypanosoma brucei, Homo sapiens e Mus musculus. A responsável pelo projeto de pesquisa será a Dra. Julia Pinheiro Chagas da Cunha e esta declara que o laboratório conta com equipamentos



úteis para as atividades experimentais em nível de biossegurança adequado. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem utilizadas, as medidas de biossegurança propostas para o projeto e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização do projeto proposto.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.471/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 09 de maio de 2019, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01250.013956/2019-19
Requerente: Departamento de Radiologia e Oncologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo/FMUSP.
Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 251-8ºAndar. CEP 01246-000. São Paulo - SP.
CQB: 084/98
Assunto: Solicitação de parecer para projeto de pesquisa com OGM da classe de risco 2.

Extrato Prévio: 6498/19
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação da solicitação de parecer para execução de projeto encaminhado pela instituição, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. O presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Departamento de Radiologia e Oncologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo/FMUSP, Dr. Bryan Eric Strauss, solicita a CTNBio parecer técnico para execução de projeto de pesquisa com OGM da classe de risco 2 em instalações com nível de biossegurança 2 (NB-2). O projeto de pesquisa a ser executado é denominado "O estudo do papel dos neoantígenos na modulação da resposta antitumoral promovido pelo tratamento com p19Arf e IFNBeta em células B16". As instalações a serem utilizadas na execução do projeto são as do Laboratório de Vetores Virais (LVV) alocado no Centro de Investigação Translacional em Oncologia (CTO) no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo/ICESP e no Biotério Experimental do Centro de Medicina Nuclear (LIM 43). O responsável pelo projeto será o Dr. Bryan Eric Strauss e este declara que o laboratório conta com equipamentos úteis para as atividades experimentais em nível de biossegurança adequado. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem utilizadas, as medidas de biossegurança propostas para o projeto e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização do projeto proposto.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.472/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária ocorrida em 09/05/2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01250.004157/2019-43
Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
CQB: 001/96
Assunto: Solicitação de Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de Extensão de CQB para a Casa-de-Vegetação BIO GM 08, localizada na Unidade da Syngenta Proteção de Cultivos Ltda em Uberlândia-MG, concluiu pelo DEFERIMENTO. As atividades autorizadas envolvem a pesquisa em regime de contenção, transporte, avaliação de produto, detecção e identificação de OGM e descarte com plantas geneticamente modificadas da Classe de Risco 1.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHOS DE 26 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.015130/2013	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura Dos Amigos De Itamarandiba	RADCOM	Itamarandiba	MG	Conhece e nega	528
53000.011372/2013	Associação De Radiodifusão Comunitária Voz Da Ilha	RADCOM	Ilha de Itamaracá	PE	Conhece e nega	530
53000.004352/2013	Associação Comunitária Novo Tempo	RADCOM	Correia Pinto	SC	Conhece e nega	532
53000.019202/2013	Fundação Vale Do Taquari De Educação E Desenvolvimento Social - Fuvates	FME	Lajeado	RS	Conhece e nega	535

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.474/2019

A Presidência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 09 de maio de 2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01250.012472/2019-44
Requerente: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.
Assunto: Solicitação de Parecer para Concessão de CQB
Extrato Prévio: 6444/19
Decisão: DEFERIDO
Nº do CQB concedido: 470/19

A requerente, através de seu representante legal, solicitou Certificado de Qualidade em Biossegurança para fins administrativos, para poder apresentar e protocolar junto à CTNBio solicitações de estudos clínicos de vacinas recombinantes. Estes estudos utilizarão apenas organismos NB1 e serão conduzidos por terceiros. As vacinas recombinantes, em momento algum, estarão presentes nas instalações da Janssen em qualquer uma das fases dos estudos, ou seja, não haverá manipulação de organismos geneticamente modificados (OGM) nas instalações da solicitante. O processo contém informações consideradas sigilosas, a saber, o anexo intitulado "Informações Confidenciais" por se tratar de segredo industrial.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a CTNBio concluiu que o presente pedido atende às normas e legislação pertinentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Este é um extrato do Parecer Técnico da CTNBio. Sua íntegra, assim como todos os documentos referentes à solicitação, constam do processo armazenado na CTNBio. Informações complementares poderão ser solicitadas através do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 41/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Conceia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Conceia apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.000156/2013-20 (050)
CNPJ: 46.068.425/0001-33 - MATRIZ
Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Nome da Instituição: *****

Endereço da Instituição: Rua da Reitoria, nº 121 - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Caixa Postal nº 6194 - Cidade Universitária - CEP: 13.083-872 - Campinas - SP.
Modalidade de solicitação: requerimento de renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 02.0045.2019

O Conceia, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 41/2019/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Conceia esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Conceia, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 42/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Conceia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Conceia apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.000046/2013-68 (34)
CNPJ: 88.332.580/0006-70 - FILIAL
Razão Social: AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

Nome da Instituição: UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - CAMPUS CANOAS

Endereço da Instituição: Avenida Farroupilha, nº 8001, São José CEP. 92.425-900, Canoas/RS

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 02.0042.2019

O Conceia, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 42/2019/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Conceia esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Conceia, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 29 DE MAIO DE 2019

Nº 3.417 - Expede autorização à SAULO ADJUTO LEPESQUEUR, CPF nº 494.489.946-72, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3.419 - Expede autorização à ATTALLA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 21.309.767/0001-77, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3.420 - Expede autorização à VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICACOES DIVISAO CURVELO LTDA, CNPJ nº 01.778.664/0001-49, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCELO LÚCIO NUNES
Gerente
Substituto

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO Nº 15/GM-MD, DE 29 DE MAIO DE 2019

Processo nº 00726.000312/2018-75
Interessados: COMANDOS DAS FORÇAS ARMADAS
Assunto: Uniformização de tese sobre a aplicabilidade, nas Forças Armadas, do Decreto nº 9.450/2018, que versa sobre a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional para permitir a inserção das pessoas privadas de liberdade e egressas daquele Sistema Prisional no mundo do trabalho e na geração de renda.
Documento vinculado: Parecer nº 00255/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU.
1. Submete-se à deliberação do MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA o Parecer nº 00255/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU versando sobre uniformização de tese sobre a aplicabilidade, nas Forças Armadas, do Decreto nº 9.450/2018, que versa sobre a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional para permitir a inserção das pessoas privadas de liberdade e egressas daquele Sistema Prisional no mundo do trabalho e na geração de renda integrante do Processo no 00726.000312/2018-75.
2. Referido Decreto foi editado com vistas a regulamentar o §5º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, segundo o qual a Administração poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do Sistema Prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.
3. O presente Despacho Decisório tem a finalidade de conferir efeito vinculante ao Parecer nº 00255/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 73, de 1993.
Decisão:
Aprovo o entendimento adotado no Parecer nº 00255/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU, no sentido de que o disposto no art. 5º, §1º, §2º e §3º, do Decreto nº 9.450/2018, não é aplicável às Forças Armadas tampouco ao Ministério da Defesa e respectivos órgãos administrativos (inclusive Escola Superior de Guerra, Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia e Hospital das Forças Armadas), porquanto as peculiaridades de suas atividades não se compatibilizam com a utilização, em seus serviços internos, de mão de obra de pessoas presas ou egressas do Sistema Prisional.
Publique-se este ato decisório juntamente com o Parecer nº 00255/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU; o Despacho de Aprovação Nº 793/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU; e o Despacho de Aprovação nº 823/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU.
Remetam-se cópias do parecer jurídico, dos despachos de aprovação e deste despacho decisório aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, para conhecimento e providências decorrentes.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro

ANEXO

PARECER n. 00255/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU
NUP: 00726.000312/2018-75
INTERESSADOS: COMANDO DA MARINHA
ASSUNTOS: EMPREGABILIDADE
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR. DECRETO Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PRESOS OU EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL. UNIFORMIZAÇÃO DE TESE SOBRE SUA APLICABILIDADE ÀS FORÇAS ARMADAS. INVIABILIDADE.
1. Com amparo nas considerações técnicas emanadas dos três Comandos Militares, dadas as peculiaridades da atividade militar, mostra-se inviável a aplicação do disposto no Decreto nº 9.450/2018 às Forças Armadas e ao Ministério da Defesa, sob pena de fragilização de valores constitucionais de tamanha envergadura, tais como a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, ainda, da lei e da ordem.
2. Do ponto de vista jurídico, a não aplicação desse normativo encontra legitimidade no previsto no §4º do art. 5º do mesmo Decreto, o qual excepciona de seu âmbito de incidência os casos, devidamente justificados, em que a utilização da mão de obra de presos ou egressos do Sistema Prisional se mostre inviável para a administração. Nesse sentido, considera-se que as considerações apresentadas pelos Comandos servem de justificativa para a escusa.
3. Pela abertura de tarefa: (i) via Sapiens às três Consultorias Jurídicas-Adjuntas das Forças para ciência deste Parecer e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua alçada, (ii) via Sapiens à Consultoria-Geral da União - CGU/AGU, assim como às Consultorias Jurídicas da União nos estados, para ciência deste Parecer e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua alçada, e (iii) via SEI para a SEPESD, para ciência deste Parecer e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua alçada, inclusive quanto à avaliação em submeter este parecer à aprovação ministerial, para fins de lhe conferir efeito vinculante.
Sr. Coordenador-Geral,
RELATÓRIO:
Trata-se de processo em que se busca uniformização de tese acerca da aplicação do Decreto nº 9.450/2018 às Forças Armadas.
O processo teve início a partir do PARECER Nº 319/2018 - STF/CJACM/CGU/AGU (Seq. 5), onde a Consultoria Jurídica-adjunta do Comando da Marinha tratou de matéria alusiva à aplicabilidade do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, concluindo, com base em manifestação da área técnica do Comando, que as disposições do aludido Decreto não seriam aplicáveis às Forças Armadas, sob pena de comprometimento da segurança orgânica das OM's.
Ao final do parecer, referida Adjunta suscitou a necessidade de uniformização de tese acerca da matéria, nos seguintes termos:

20. Considerando o quanto disposto no art. 8º-G, da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, no art. 6º do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e nos arts. 2º, inciso II, c/c parágrafo único do art. 5º do Ato Regimental nº 06, de 19 de junho de 2002, podemos concluir que compete à CONJUR MD proceder à uniformização de entendimento quando a matéria analisada for afeta à todos os Comandos Militares.
21. Assim, tendo em vista que o tema ora debatido apresenta grande relevância jurídica no âmbito das Forças Singulares, entendemos que é de bom alvitre que a CONJUR MD emita manifestação jurídica uniformizante acerca do assunto.
Por se tratar de assunto comum às três Forças, esta CONJUR-MD, por meio da COTA n. 01599/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU (Seq. 7), reputou-se adequado ouvir as demais Consultorias Jurídicas-Adjuntas dos Comandos Militares, bem assim à SEPESD, a fim de que apresentem os respectivos entendimentos jurídicos e, se pertinentes, manifestações técnicas das áreas competentes dentro dos Comandos Militares.
Nesse sentido, a SEPESD se manifestou por intermédio do Despacho nº 15/DIPMIL/DEPES/SEPESD/SG-MD (Seq. 12), concordando com o posicionamento sustentado pelo Comando da Marinha.
Por sua vez, a CONJUR-FAB apresentou seu entendimento por meio do PARECER n. 00099/2019/COJAER/CGU/AGU (Seq. 17), onde conclui que, "dentro das considerações formulados pelas áreas técnicas do COMAER, a aplicação do Decreto nº 9.450/2018, no âmbito das FFAA, é inviável considerando as particulares das atividades desenvolvidas pelas Forças, devendo cada uma delas zelar por sua segurança orgânica, especialmente no tocante ao acesso a materiais bélicos e a áreas internas de caráter sigiloso, o que pode vir a comprometer a segurança interna, além de assuntos ligados à defesa e à segurança nacionais".
Posteriormente, a CONJUR-EB apresentou como subsídio o PARECER n. 00374/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU (Seq. 20), no qual concluiu pela "inviabilidade de aplicação do art. 5º do Decreto nº 9.450/2018 às Forças Armadas, consideradas, sobretudo, as peculiaridades que envolvem o pessoal, as instalações, informações e materiais restritos às atividades militares, ao tempo em que corrobora com a proposta de alteração do normativo excluindo, expressamente, sua aplicação no âmbito das organizações de caráter militar".
Instruídos com tais documentos, os autos retornaram para análise desta Consultoria Jurídica.
É o bastante a relatar.
ANÁLISE:
Trata-se de processo de uniformização de tese acerca da aplicação do Decreto nº 9.450/2018 às Forças Armadas. Referido Decreto foi editado com vistas a regulamentar o §5º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, segundo o qual a Administração poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do Sistema Prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.
Prevê o normativo no seu art. 5º, §1º, inciso I, como requisito de habilitação jurídica, a declaração por parte da licitante de que, caso vencedora, contratará pessoas presas ou egressas do Sistema Prisional e, ainda, de declaração do órgão de execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução do trabalho externo. Vejamos o teor na íntegra:
Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional - Pnat para permitir a inserção das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional no mundo do trabalho e na geração de renda.
[...]
Art. 5º Na contratação de serviços, inclusive os de engenharia, com valor anual acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão exigir da contratada o emprego de mão de obra formada por pessoas presas ou egressos do sistema prisional, nos termos disposto no § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1º O disposto no caput será previsto:
I - no edital, como requisito de habilitação jurídica, consistente na apresentação de declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos nos termos deste Decreto, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo; e
II - no edital e na minuta de contrato, como obrigação da contratada de empregar como mão de obra pessoas presas ou egressos do sistema prisional e de observar o disposto neste Decreto.
Dentro de tal contexto normativo, questiona-se a respeito da aplicabilidade dessa norma às licitações realizadas pelos Comandos Militares.
Não é possível deixar de considerar, no presente caso, as peculiaridades e especificidades inerentes à natureza das atividades desenvolvidas pelas Forças Armadas enquanto instituições nacionais que visam à defesa nacional em suas mais variadas vertentes. Com efeito, no âmbito das inúmeras OM's existentes no país, desempenham-se rotineiramente atividades que dizem com o manuseio de armas, sistemas, materiais, bem como o aprendizado de técnicas militares que, sem dúvida, requerem extrema cautela quanto ao conhecimento por terceiros.
Consoante bem ressaltaram as áreas técnicas competente dos três Comandos, as nuances das atividades militares não recomendam a aplicação desse normativo, senão vejamos:
FORÇA AÉREA BRASILEIRA:
[...]Assim, infere-se que as Forças Armadas devem ser excepcionadas da abrangência do Decreto nº 9.450/2018, com fundamento no § 4º do art. 5º do aludido diploma, em consonância com o artigo 142, da Constituição da República, e a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tem em vista: a necessidade de preservação da Segurança Orgânica das OM's; a existência de materiais sensíveis nas OM's (armamento e munição); a necessidade de contribuir com a Segurança do Pessoal, que, por vezes, é empregado em operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO); a necessidade de guardar coerência com as diversas medidas preventivas adotadas para a seleção e o acompanhamento do Pessoal; e a necessidade de preservar o sigilo das mais diversas operações e atividades militares, imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado.
Ante o exposto, esta Secretaria entende que a aplicação do Decreto nº 9.450/2018, no âmbito das Forças Armadas, comprometeria sobremaneira a Segurança Orgânica das OM's e Complexos Militares, pelos motivos demonstrados, manifestando-se favoravelmente à edição de ato que reconheça, justificadamente, que é inviável sua aplicação pelas Forças Armadas, nos termos do disposto no § 4º do art. 5º do aludido diploma normativo.[...]
MARINHA DO BRASIL:
[...]CHARLIE - Apesar de ser louvável a previsão de adoção, por parte do governo, de medidas que contribuam com a reinclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, entende-se que esta iniciativa não deve se estender às Forças Armadas, em razão das características muito peculiaridades das suas atividades;
DELTA - Nesse sentido, cabe ressaltar que as Forças Armadas conduzem adestramentos que envolvem o emprego ostensivo de técnicas e condutas, assim como de explosivos, munições e armamentos dos mais diversos tipos e calibres, que podem ser do interesse de agentes adversos internos e externos. Assim, as OM's constituem-se em potencial alvo de atos ilícitos, como terrorismo, sabotagem, espionagem, confinamento de reféns, roubo, furto, vandalismo, vazamento e comprometimento de conhecimentos/dados e invasão clandestina. Tais ações são potencializadas pelas mais diversas vulnerabilidades, como a constante presença de organizações criminosas nas proximidades de vários complexos Militares;
ECHO - Ademais, cumpre observar que, em relação às normas vigentes na MB, o EMA-353 (RES), volume II, preconiza que, para a concessão do acesso, faz-se necessária a verificação de Dados Biográficos (VDB), que deverá contemplar as certidões de nada consta de antecedentes criminais de âmbito nacional e regional, além da certidão de nada consta de mandado de prisão de âmbito nacional.[...]
EXÉRCITO BRASILEIRO:
[...]



- 1) Segurança Orgânica do Pessoal: atualmente os militares do Exército estão sendo cada vez mais empregados nas atividades de Garantia da Lei e da Ordem. No desempenho dessa atribuição, durante as patrulhas ou nas abordagens policiais, esses militares têm contato com diversas pessoas, inclusive com aquelas envolvidas direta ou indiretamente com atividades criminosas, potencialmente aptas a serem contratadas na forma do Decreto 9.450/2018.
- 2) Segurança Orgânica do Material: o Exército dispõe de material restrito às atividades militares, tais como armamentos, munições, explosivos, viaturas, embarcações, aeronaves, meios de comunicações, e inúmeros outros materiais que exigem que seu acesso seja restringido e protegido.
- 3) Segurança Orgânica das Instalações: armazéns, garagens, paióis, depósitos, postos de combustíveis, estações de tratamento de água, e inúmeras outras instalações militares demandam restrição de acesso, com vistas a conservação da segurança nacional.
- 4) Segurança Orgânica da Informação: o Exército guarda informações de acesso restrito a respeito de operações militares, doutrinas, tecnologia, indústria bélica e diversos outros temas cuja manutenção do sigilo é imprescindível para a segurança nacional. [...]

Nesse diapasão, embora louvável a intenção do legislador ao se preocupar com a ressocialização dos presos, compreende-se ser inapropriada a permanência de pessoas presas ou mesmo egressas Sistema Prisional nas dependências e instalações das Organizações Militares que integram as Forças Armadas, assim como outros órgãos vocacionados à defesa ou segurança nacional.

Por vislumbrar, certamente, a possibilidade de que essa medida não seja razoável em algumas situações, o próprio decreto possibilitou à administração pública deixar de aplicar o disposto no caput de seu art. 5º quando, justificadamente, a contratação de pessoa presa ou egressa do sistema prisional se mostrar inviável. Trata-se do disposto no art. 5º do art. 5º:

§ 4º A administração pública poderá deixar de aplicar o disposto neste artigo quando, justificadamente, a contratação de pessoa presa ou egressa do sistema prisional se mostrar inviável.

Nessa ordem de ideias, também se mostra inviável a inserção de presos ou egressos no Ministério da Defesa e seus órgãos (Escola Superior de Guerra, Censipam e Hospital das Forças Armadas), pelas mesmas razões anteriormente destacadas, isto é, pela incompatibilidade com as atividades desempenhadas por esses órgãos. Com efeito, no âmbito destes tramitam, além de documentos de inteligência e outras informações sigilosas, matérias por vezes de natureza essencialmente militar, a exemplo do EMCFa, incluindo-se, ademais, a possibilidade de encontrarem-se armamentos no interior dos aludidos órgãos.

Ademais, conforme já mencionado pela CONJUR-MB, a Advocacia-Geral da União teve oportunidade de enfrentar questão acerca do alcance do Decreto nº 9.450/2018 e exarou o Parecer nº 02/2018/CPLCA/CGU/AGU, de 29 de novembro de 2018, da lavra da Comissão Permanente de Licitação e Contratos Administrativos, tendo como uma de suas conclusões que "ainda não há condições normativas para a efetivação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional pela reserva de vagas nas contratações públicas federais, motivo pelo qual, por ora, os gestores poderão invocar o disposto no § 4º do art. 5º do Decreto 9.450, de 2018, para justificar a inviabilidade da contratação de pessoa presa ou egressa do sistema prisional".

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta CONJUR-MD conclui o que segue:

i) com amparo nas considerações técnicas emanadas dos três Comandos Militares, dadas as peculiaridades da atividade militar, mostra-se inviável a aplicação da contratação prevista no art. 5º do Decreto nº 9.450/2018 às Forças Armadas e ao Ministério da Defesa e seus órgãos (Escola Superior de Guerra, Censipam e Hospital das Forças Armadas), sob pena de fragilização de valores constitucionais de tamanha envergadura tais como a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, ainda, da lei e da ordem;

ii) do ponto de vista jurídico, a não aplicação da contratação de pessoa presa ou egressa do sistema prisional encontra legitimidade no previsto no §4º do art. 5º do mesmo Decreto, o qual excepciona de seu âmbito de incidência os casos, devidamente justificados, em que a utilização da mão de obra de presos ou egressos do Sistema Prisional se mostre inviável para a administração. Nesse sentido, considera-se que as considerações apresentadas pelos Comandos servem de justificativa para a escusa; e

iii) orienta-se, como consequência das conclusões anteriores, a aplicação da seguinte sistemática: "O disposto no art. 5º, §1º, §2º e §3º, do Decreto nº 9.450/2018, não é aplicável às Forças Armadas tampouco ao Ministério da Defesa e respectivos órgãos administrativos (inclusive ESG, Censipam e HFA), porquanto as peculiaridades de suas atividades não se compatibilizam com a utilização, em seus serviços internos, de mão de obra de pessoas presas ou egressas do Sistema Prisional".

Ademais, recomenda-se à COADM o seguinte:

i) a inclusão da tese uniformizada no item "iii" do parágrafo 18 deste parecer no "Quadro de Teses Uniformizadas e Análises Relevantes", disponível na pasta da Coordenação-Geral de Direito Administrativo e Militar - CGDAM, subpasta "Uniformização e temas relevantes", bem como o registro no referido quadro das principais informações referentes ao presente processo. Junte-se ainda cópia deste parecer na referida subpasta; e

ii) a abertura de tarefa via Sapiens às três Consultorias Jurídicas-Adjuntas das Forças, para ciência deste Parecer e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua alçada;

iii) a abertura de tarefa via Sapiens à Consultoria-Geral da União - CGU/AGU, assim como às Consultorias Jurídicas da União nos estados, para ciência deste Parecer e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua alçada; e

iv) a abertura de tarefa via SEI para a SEPESD, para ciência deste Parecer e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua alçada, inclusive quanto à avaliação em submeter este parecer à aprovação ministerial, para fins de lhe conferir efeito vinculante.

À consideração superior.

Brasília, 24 de abril de 2019.

LEYLA ANDRADE VERAS

ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00726000312201875 e da chave de acesso ce246082

Documento assinado eletronicamente por LEYLA ANDRADE VERAS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 254089230 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LEYLA ANDRADE VERAS. Data e Hora: 09-05-2019 17:25. Número de Série: 13242589. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

DESPACHO n. 00793/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU

NUP: 00726.000312/2018-75

INTERESSADOS: COMANDO DA MARINHA

ASSUNTOS: EMPREGABILIDADE

Aprovo o documento em anexo.

Brasília, 08 de maio de 2019.

BRUNO CORREIA CARDOSO

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO E MILITAR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00726000312201875 e da chave de acesso ce246082

Documento assinado eletronicamente por BRUNO CORREIA CARDOSO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 259690736 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BRUNO CORREIA CARDOSO. Data e Hora: 09-05-2019 17:41. Número de Série: 17159960. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

DESPACHO n. 00823/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU
NUP: 00726.000312/2018-75
INTERESSADOS: COMANDO DA MARINHA
ASSUNTOS: EMPREGABILIDADE
Aprovo o PARECER n. 00255/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU vinculado a este Despacho. Na ocasião, acrescento apenas a necessidade de encaminhamento do presente parecer jurídico, além da SEPESD/SG, também ao DEADI/SG, ao CENSIPAM e ao Hospital das Forças Armadas - HFA para conhecimento e providências pertinentes à matéria.
Brasília, 15 de maio de 2019.
IDERVANIO DA SILVA COSTA
Consultor Jurídico do Ministério da Defesa
Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00726000312201875 e da chave de acesso ce246082

Documento assinado eletronicamente por IDERVANIO DA SILVA COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 262677537 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): IDERVANIO DA SILVA COSTA. Data e Hora: 15-05-2019 14:31. Número de Série: 13191425. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

COMANDO DA AERONÁUTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

PORTARIA GAP-MN Nº 72/ARC, DE 30 DE MAIO DE 2019

Aprova sanção administrativa à empresa ADSERVIÇOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.969.189/0001-89, na modalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF.

O CHEFE DO GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.337 GC1, de 11 de setembro de 2017, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União nº 175, pg. 7, de 12 de setembro de 2017, em conformidade com o inciso XIX do artigo 47 do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 67298.014596/2019-26, resolve:

Art 1º Aplicar sanção à empresa ADSERVIÇOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.969.189/0001-89, na modalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de prazo de 5 (cinco) anos, com base no artigo 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

Art 2º A aplicação da sanção se dá em razão de retardamento injustificado no pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual no mês de dezembro de 2018, ausência de pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual no mês de janeiro de 2018, bem como de ausência de pagamento das verbas rescisórias, de férias vencidas, décimo terceiro proporcionais, aviso prévio trabalhado, etc., como também ausência de comprovação do pagamento da Guia da Previdência Social (GPS) de referência de novembro/2018, falhas comprovadas na vigência do Contrato nº 001/GAPMN-CINDACTAIV/2017, procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com o que preveem o inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal e a Lei nº 9.784, de 29 JAN 99.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO GARCIA NETTO MACHADO Ten Cel Int

GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

PORTARIA GAP-NT Nº 79/GAP-NT_ARC, DE 29 DE MAIO DE 2019

Aprova sanções administrativas à empresa FADO CONSERV EIRELI - ME, CNPJ 17.466.815/0001-63, na modalidade de Multa e Impedimento de Licitar e Contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 67302.015985/2019-62, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa FADO CONSERV EIRELI - ME, CNPJ 17.466.815/0001-63, após o PAAL em que foi propiciada a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, por não cumprir a obrigação assumida de fornecer 04 unidades de placa-mãe e 04 unidades de processadores, constante na Nota de Empenho nº 2017NE801169; 11 unidades de placa-mãe e 11 processadores, constante na Nota de Empenho nº 2017NE801162, resultando em infrações administrativas prevista na Cláusula 4ª, Entrega e Critério de Aceitação do Objeto, item 4.1, subitem 4.1.1, Cláusula 6ª, Obrigações da Contratada, item 6.1, subitens 6.1.1 e 6.1.4, sem justificativas que possam excluir sua culpabilidade, acerca das sanções administrativas de Multa Moratória no valor de R\$ 986,40 (novecentos e oitenta e seis reais, quarenta centavos), Multa Compensatória no valor de R\$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais) e Impedimento de Licitar e Contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, em consonância com a Cláusula 10, Das Sanções Administrativas, item 10.1, subitem 10.1.1, item 10.2, subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.6, e Registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme previsto no item 10.6, Cláusula 10, das Sanções Administrativas, oriundas do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 067/BANT/2016, PAG 67222.004559/2016-41, da Portaria nº 1015/GC4, do Comando da Aeronáutica, e disposições contidas na Lei nº 10.520/02, artigos 7º e 9º, além dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e seus regulamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ELÉCIO MARTINS FERREIRA Ten Cel Int

CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

DESPACHO

O CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS - CAE, por intermédio do seu Ordenador de Despesas, vem tornar sem efeito a publicação da PORTARIA CAE Nº 94/AGO, DE 9 DE MAIO DE 2019, constante do Diário Oficial da União nº 99, seção 1, página 20, de 24/05/2019, referente à aplicação de sanção à empresa SHOW PLÁSTIC DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.988.623/0001-26, nas modalidades de multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento no SICAF.

Brig Ar LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO



COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 213/DPC, DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso FERNANDO JOSE FURTADO DARUZ (CIR: 381P2001278646) e pelo Capitão de Cabotagem VICTOR LEONARDO RUBIO SEVILLANO (CIR: 381P2009001032), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
STARNAV LIBRA	4430491119	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Gualiba, Ilha Grande (TEBIG), Angra dos Reis e Forno (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 204, datada de 21 de junho de 2018, publicada no DOU de 22 de junho de 2018.

Organização extra-MB: Sindicato dos Práticos e Terminais Marítimos do Estado do Rio de Janeiro.

Vice-Alte. ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 214/DPC, DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Cabotagem CRISTIANO ANTONIO VIGANOR (CIR: 341P2001140988) e pelo Capitão de Longo Curso JOÃO OLIVEIRA RIBEIRO (CIR: 381P2001296881), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
UP CORAL	381E010643	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Gualiba, Ilha Grande (TEBIG), Angra dos Reis e Forno (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 373, datada de 19 de novembro de 2018, publicada no DOU de 20 de novembro de 2018.

Vice-Alte. ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 215/DPC, DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pela Capitã de Cabotagem VALDENORA MARIA TRAVASSOS LOPES (CIR: 021P2001213224) e pelo Capitão de Cabotagem VITOR ADRIANO ZAMPROGNO (CIR: 381P2006035611), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
CBO ITAJAI	4430489688	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Gualiba, Ilha Grande (TEBIG), Angra dos Reis e Forno (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 75, datada de 9 de março de 2018, publicada no DOU de 13 de março de 2018.

Vice-Alte. ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 216/DPC, DE 30 DE MAIO DE 2019

Habilita Praticante de Prático à Prático

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Habilitar à Prático, de acordo com a Ordem de Serviço nº 10-22, datada de 15 de maio de 2019, da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul e de acordo com a alínea n, do item 0224 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (Rev.1), aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2011, por ter sido aprovado no Exame de Habilitação para Prático da Zona de Praticagem da Lagoa dos Patos, Rios, Portos e Terminais Interiores (ZP-20), o Praticante de Prático DANIEL ANDRÉ MAYKOT COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Alte. ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 217/DPC, DE 30 DE MAIO DE 2019

Cancela definitivamente Certificado de Habilitação de Prático

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Cancelar definitivamente o Certificado de Habilitação de Prático da Zona de Praticagem de Ilhéus (BA) - ZP-13 do Sr. DANIEL ANDRÉ MAYKOT COSTA, CIR nº 443P2012000964, de acordo com o previsto no Artigo 3º da Portaria nº 95 de 23 de março de 2018, publicada no DOU de 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Alte. ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 218/DPC, 30 DE MAIO DE 2019

Renova o credenciamento do INSTITUTO DE CIÊNCIAS NÁUTICAS (ICN) para ministrar cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha, e de acordo com o contido no Art. 8º da Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 1.6, 1.12 e 1.13 das Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (NORMAM-30/DPC), resolve:

Art.1º Renovar o credenciamento do INSTITUTO DE CIÊNCIAS NÁUTICAS (ICN), CNPJ 04.094.302/0001-27, no município do Rio de Janeiro/RJ, para ministrar os cursos do EPM a seguir relacionados, qualquer que seja a natureza do curso, se do Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM-Aquaviários), se curso Extra-PREPOM, ou se curso não custeado pelo Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (Extra-FDEPM):

- Curso Especial Básico de Navio Tanque para Gás Liquefeito (EBGL);
- Curso Especial Básico de Navio Tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ);
- Curso Especial de Embarcação de Sobrevivência e Salvamento (EESS);
- Curso Especial de Embarcação Rápida de Resgate (EERR);
- Curso Especial Básico de Conscientização sobre Proteção de Navio (EBCP); e
- Curso Especial de Gerência de Passadiço para Oficiais (EGPO).

Parágrafo único - A execução desse Curso dar-se-á sob a supervisão do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), na qualidade de Órgão de Execução (OE) vinculado.

Art. 2º Deverão ser observadas pelo ICN as recomendações e prescrições da NORMAM-30/DPC. Para aplicação de cursos, há necessidade de celebração de um dos acordos previstos no subitem 1.13.2 da referida Norma com o OE vinculado, a saber: Acordo de Credenciamento, no caso de não haver transferência de recursos públicos; e/ou Contrato Administrativo, no caso de haver transferência de recursos públicos. Ressalta-se que, em nenhuma hipótese, os Cursos oferecidos poderão ensinar indenização por parte de alunos, independentemente da condição em que forem realizados: PREPOM, Extra-PREPOM ou Extra-FDEPM.

Art. 3º A realização dos cursos dependerá de expressa autorização da Diretoria de Portos e Costas (DPC), por solicitação do OE vinculado.

Parágrafo único - Ao término de cada curso autorizado, o ICN deverá enviar ao OE vinculado a relação dos alunos aprovados, com o respectivo aproveitamento, a fim de possibilitar a emissão da Ordem de Serviço e dos certificados correspondentes.

Art. 4º Obriga-se o ICN a cumprir todas as disposições afetas ao EPM, independentemente de suas normas internas, sendo-lhe vedada negar cumprimento às mesmas ao fundamento de conflito com estas últimas, incorrendo, no caso da inobservância deste artigo, nas penalidades previstas nas normas do EPM. De igual modo, é vedado opor cláusula de confidencialidade à DPC no que concerne aos cursos do EPM, quaisquer que sejam os fundamentos.

Parágrafo único - O descumprimento de quaisquer normas ou determinações emanadas da DPC sujeitará o ICN à pena de advertência, observado o devido processo legal. Três advertências, durante a vigência do período de credenciamento, resultarão no descredenciamento do ICN.

Art. 5º O presente credenciamento é válido pelo período de dois anos, a partir da data de publicação desta Portaria em DOU, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 7/DPC, de 16 de janeiro de 2017.

Vice-Alte. ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n. º 83.937, de 6 de setembro de 1979; na Portaria 412, de 12 de fevereiro de 2019; no artigo 6º, da Portaria nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e com base no Processo Administrativo nº 59702.000001/2019-16 resolve:

Art. 1º Reconhecer o Polo de Agricultura Irrigada da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria como integrante da iniciativa Polos de Agricultura Irrigada, estando inserido nas ações para a implementação da Política Nacional de Irrigação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MELO ALVES

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1.321, DE 29 DE MAIO DE 2019

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Bilac/SP, para ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:



Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Bilac/SP, no valor de R\$ 262.167,00 (duzentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e sete reais), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.001654/2018-15.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, neste ato fixados em R\$ 313.088,26 (trezentos e treze mil oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), correrão: R\$ 262.167,00 (duzentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e sete reais), à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2018NE000396, Programa de Trabalho: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0100; UG: 530012; e R\$ 50.921,26 (cinquenta mil novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), à título de contrapartida financeira do Ente beneficiário consignado na Lei Orçamentária Anual n. 2.261, de 30 de outubro de 2018, do referido Município.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em uma parcela nos termos do art. 14 da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.315, DE 28 DE MAIO DE 2019

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Sebastião do Passé - BA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Sebastião do Passé - BA, no valor de R\$ 54.649,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.002984/2019-19.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATOS DE 23 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e 1.941, de 30/10/2017, resolveu indeferir os pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos de:

Nº 1.006 - JOSE CHARLES DIAS MENDES, rio Carinhanha, Município de COCOS/BA, irrigação.

Nº 1.007 - FLORISMAR COSTA, rio Gurupi, Município de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, outras.

Nº 1.008 - RAFAEL GARCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, rio Muriaé, Município de ITAPERUNA/RJ, criação animal.

Nº 1.009 - CICERO ARAUJO NASCIMENTO, UHE Luiz Gonzaga, Município de GLÓRIA/BA, criação animal.

Nº 1.010 - EUTA ARAUJO DE MELO, UHE Luiz Gonzaga, Município de GLÓRIA/BA, criação animal.

Nº 1.011 - JILCEMAR MARTINS MARCELINO, Igarapé Volta Grande, Município de CACOAL/RO, criação animal.

Nº 1.012 - MARIO PROCOPIO DOS SANTOS, Ribeirão Roncador, Município de UNAÍ/MG, criação animal.

Nº 1.013 - MANOEL ALENCAR DE LIMA, SEM NOME, Município de SENADOR LA ROCQUE/MA, criação animal.

Nº 1.014 - MANOEL ALENCAR DE LIMA, SEM NOME, Município de SENADOR LA ROCQUE/MA, criação animal.

Nº 1.015 - MAURONI ALVES CANGUSSU, Córrego Brejão, Município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, criação animal.

Nº 1.016 - MAURONI ALVES CANGUSSU, Córrego Brejão, Município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, criação animal.

Nº 1.017 - MAURONI ALVES CANGUSSU, Córrego Brejão, Município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, criação animal.

Nº 1.018 - IVOMAI VALE DE SOUZA, rio SEM NOME, Município de BOCA DO ACRE/AM, criação animal.

Nº 1.019 - FABIO DE SOUSA TELES, rio Farinha, Município de ESTREITO/MA, criação animal.

Nº 1.020 - FABIO DE SOUSA TELES, rio Farinha, Município de ESTREITO/MA, criação animal.

Nº 1.021 - JOSE ARTEMIO DE SOUZA, rio Pelotas, Município de BOM JARDIM DA SERRA/SC, criação animal.

Nº 1.022 - TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA, Rio Amazonas, Município de MANAUS/AM, consumo humano.

Nº 1.023 - IVO LIMA DA SILVA, rio Tocantins, Município de IMPERATRIZ/MA, aquicultura.

Nº 1.024 - ELOISIO SANTOS DO NASCIMENTO, rio São Francisco, Município de XIQUE-XIQUE/BA, aquicultura.

Nº 1.025 - LAIR ANTONIO DE SOUZA, CELIA MARIA PASETTI DE SOUZA DE MATHIS, REGINA ELENA PASETTI DE SOUZA, MARIA PASETTI DE SOUZA, CARLOS ALBERTO PASETTI DE SOUZA, LUIZ ANTONIO PASETTI DE SOUZA, rio Moji-Guaçu, Município de SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, irrigação.

Nº 1.026 - SONIA CRISTINA BITTENCOURT DE AGUIAR COSTA, rio Paraíba do Sul, Município de VOLTA REDONDA/RJ, outras.

Nº 1.027 - MAGDA MILAGRES MUNIZ NOBREGA, rio Purus, Município de BOCA DO ACRE/AM, criação animal.

O inteiro teor dos Indeferimentos de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 261, DE 30 DE MAIO DE 2019

Prorrogação excepcional do prazo para cumprimento das cláusulas suspensivas de convênios e contratos de repasse celebrados em 2017.

OS MINISTROS DE ESTADO DA ECONOMIA e DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, resolvem:

Art. 1º Poderá ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019, quando necessário e excepcionalmente, o prazo para o cumprimento das cláusulas suspensivas de que tratam os arts. 21 e 24 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, para os convênios e contratos de repasse assinados no ano de 2017.

Parágrafo único. Os convênios e contratos de repasse expirados por decurso dos prazos indicados no § 2º c/c com o § 3º do art. 21 e nos §§ 1º e 2º do art. 24 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, não poderão ser prorrogados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

WAGNER ROSÁRIO
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

DESPACHO DE 30 DE MAIO DE 2019

Processo nº 04977.001124/2017-82

Interessado: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e o Município de Iperó/SP.

Assunto: Ratificação da Conciliação formalizada pelo Termo de Conciliação nº 2/2018/CJU-SP/CCAF/CGU/AGU-DCF e Autorização para Acordo Judicial para término do litígio objeto do Processo nº 0010304-42.2007-4-03-6110, em trâmite na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba-SP

Despacho: Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (Nota Técnica nº 1701/2019, de 29 de janeiro de 2019), a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por intermédio da Nota nº 635/2019/ACS/CGJPU/CONJUR-PDG/PGFN/AGU, e considerando a resolução administrativa perfectibilizada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), por meio do Termo de Conciliação nº 2/2018/CJU-SP/CCAF/CGU/AGU-DGF, e com lastro no art. 1º, §4º, da Lei nº 9.469, de 1997, e no art. 8º da Lei nº 12.348, de 2010, RATIFICO a conciliação levada a efeito no âmbito da CCAF e AUTORIZO a realização de acordo para o término do litígio objeto do Processo Judicial nº 0010304-42.2007.4.03.6110.

PAULO GUEDES
Ministro

DESPACHO DE 29 DE MAIO DE 2019

Processo nº 04977.001124/2017-82

Interessado: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e o Município de Iperó/SP.

Assunto: Ratificação da Conciliação formalizada pelo Termo de Conciliação nº 2/2018/CJU-SP/CCAF/CGU/AGU-DCF e Autorização para Acordo Judicial para término do litígio objeto do Processo nº 0010304-42.2007-4-03-6110, em trâmite na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba-SP

Despacho: Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (Nota Técnica nº 1701/2019, de 29 de janeiro de 2019), a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por intermédio da Nota nº 635/2019/ACS/CGJPU/CONJUR-PDG/PGFN/AGU, e considerando a resolução administrativa perfectibilizada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), por meio do Termo de Conciliação nº 2/2018/CJU-SP/CCAF/CGU/AGU-DGF, e com lastro no art. 1º, §4º, da Lei nº 9.469, de 1997, e no art. 8º da Lei nº 12.348, de 2010, RATIFICO a conciliação levada a efeito no âmbito da CCAF e AUTORIZO a realização de acordo para o término do litígio objeto do Processo Judicial nº 0010304-42.2007.4.03.6110.

PAULO GUEDES
Ministro



CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª SEÇÃO

2ª CÂMARA

1ª TURMA ORDINÁRIA

RETIFICAÇÃO

No Diário oficial nº 103 de 30/05/2019 pág. 15.
Onde se lê: "DIA 11 DE JUNHO DE 2019, ÀS 12:00 HORAS
TEMA 5: DEPÓSITOS BANCÁRIOS"
Leia-se: "DIA 11 DE JUNHO DE 2019, ÀS 14:00 HORAS
TEMA 5: DEPÓSITOS BANCÁRIOS"

3ª SEÇÃO

4ª CÂMARA

ATA DE JULGAMENTO

Ata de julgamento dos recursos das sessões ordinárias da 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 3ª Seção

A integra das decisões proferidas - acórdãos e resoluções - serão publicadas no sitio do CARF em <https://carf.fazenda.gov.br> , podendo ser pesquisadas pelo número do acórdão ou da resolução, pelo número do processo ou pelo nome do contribuinte.

Os processos administrativos poderão ser acompanhados pelo sitio do CARF <https://carf.fazenda.gov.br> mediante cadastramento no sistema PUSH.

21 DE MAIO DE 2019 A 23 DE MAIO DE 2019

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 3ª Seção, estando presentes os conselheiros Rodrigo Mineiro Fernandes, Diego Diniz Ribeiro, Maria Aparecida Martins de Paula, Maysa de Sá Pittondo Deligne, Pedro Sousa Bispo, Cynthia Elena de Campos, Thais de Laurentiis Galkowicz e Waldir Navarro Bezerra (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 10314.720987/2016-78 - TOYOTA DO BRASIL LTDA. - Acórdão: 3402-006.588

Processo: 11070.721520/2017-07 - VONPAR REFRESCOS S A - Acórdão: 3402-006.589

Processo: 11762.720054/2014-01 - BRASALES COMERCIO EXTERIOR LTDA. - Acórdão: 3402-006.590

Processo: 10660.002470/2006-91 - AGRO MAQUINAS MINAS GERAIS LTDA. - Acórdão: 3402-006.591

Processo: 10675.720246/2010-01 - CINTRAL TRIANGULO COMERCIO E INDUSTRIA L - Acórdão: 3402-006.592

Processo: 13603.904686/2012-12 - ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - Acórdão: 3402-006.593

Processo: 13603.904687/2012-59 - ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - Acórdão: 3402-006.594

Processo: 13603.904688/2012-01 - ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - Acórdão: 3402-006.595

Processo: 13603.904689/2012-48 - ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - Acórdão: 3402-006.596

Processo: 13603.904690/2012-72 - ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - Acórdão: 3402-006.597

Processo: 13603.904691/2012-17 - ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - Acórdão: 3402-006.598

Processo: 13603.904692/2012-61 - ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - Acórdão: 3402-006.599

Processo: 13603.904693/2012-14 - ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - Acórdão: 3402-006.600

Processo: 13603.904694/2012-51 - ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - Acórdão: 3402-006.601

Processo: 13603.904695/2012-03 - ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - Acórdão: 3402-006.602

Processo: 13603.904696/2012-40 - ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - Acórdão: 3402-006.603

Processo: 13603.904697/2012-94 - ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - Acórdão: 3402-006.604

Processo: 13603.904698/2012-39 - ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - Acórdão: 3402-006.605

Processo: 13603.904699/2012-83 - ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - Acórdão: 3402-006.606

Processo: 10909.722322/2015-28 - SPREAD ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - Pedido de vista.

WALDIR NAVARRO BEZERRA
Presidente da Turma

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 3ª Seção, estando presentes os conselheiros Rodrigo Mineiro Fernandes, Diego Diniz Ribeiro, Maria Aparecida Martins de Paula, Maysa de Sá Pittondo Deligne, Pedro Sousa Bispo, Cynthia Elena de Campos, Thais de Laurentiis Galkowicz e Waldir Navarro Bezerra (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 10314.721712/2016-51 - CHEMBRO QUÍMICA LTDA. - Resolução: 3402-002.001

Processo: 10925.904652/2017-01 - ADAMI SA MADEIRAS - Acórdão: 3402-006.607

Processo: 10280.005307/2002-21 - ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Acórdão: 3402-006.608

Processo: 13609.905963/2009-41 - PRECON INDUSTRIAL S/A. - Resolução: 3402-002.002

Processo: 13609.905964/2009-95 - PRECON INDUSTRIAL S/A. - Resolução: 3402-002.003

Processo: 13609.905965/2009-30 - PRECON INDUSTRIAL S/A. - Resolução: 3402-002.004

Processo: 13609.905966/2009-84 - PRECON INDUSTRIAL S/A. - Resolução: 3402-002.005

Processo: 13609.905967/2009-29 - PRECON INDUSTRIAL S/A. - Resolução: 3402-002.006

Processo: 13609.905968/2009-73 - PRECON INDUSTRIAL S/A. - Resolução: 3402-002.007

Processo: 13609.905969/2009-18 - PRECON INDUSTRIAL S/A. - Resolução: 3402-002.008

Processo: 13609.905970/2009-42 - PRECON INDUSTRIAL S/A. - Resolução: 3402-002.009

Processo: 13609.905971/2009-97 - PRECON INDUSTRIAL S/A. - Resolução: 3402-002.010

Processo: 13609.906254/2009-82 - PRECON INDUSTRIAL S/A. - Resolução: 3402-002.011

Processo: 13609.906255/2009-27 - PRECON INDUSTRIAL S/A. - Resolução: 3402-002.012

Processo: 10469.724900/2015-97 - TECIDOS LÍDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Acórdão: 3402-006.609

Processo: 10855.002691/2006-82 - ZOBOR INDUSTRIA MECÂNICA LTDA. - Acórdão: 3402-006.610

Processo: 10314.723976/2015-69 - AVON INDUSTRIAL LTDA. - Retirado de pauta.

Processo: 13805.013964/96-74 - BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO - Acórdão: 3402-006.611

WALDIR NAVARRO BEZERRA
Presidente da Turma

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 3ª Seção, estando presentes os conselheiros Rodrigo Mineiro Fernandes, Diego Diniz Ribeiro, Maria Aparecida Martins de Paula, Maysa de Sá Pittondo Deligne, Pedro Sousa Bispo, Cynthia Elena de Campos, Thais de Laurentiis Galkowicz e Waldir Navarro Bezerra (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 10920.720244/2016-50 - ECOFLEX FABRICA DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA. - Acórdão: 3402-006.612

Processo: 11080.010961/2008-61 - TEREX CIFALI EQUIPAMENTOS LTDA. - Acórdão: 3402-006.613

Processo: 11128.009682/2008-61 - BUNGE FERTILIZANTES S/A - Acórdão: 3402-006.614

Processo: 10480.724708/2017-12 - CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE - Resolução: 3402-002.013

Processo: 10580.724385/2009-11 - CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA - Acórdão: 3402-006.615

Processo: 10735.000292/2002-10 - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A - Resolução: 3402-002.014

Processo: 10735.002422/2003-30 - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A - Resolução: 3402-002.015

Processo: 10675.002369/2006-71 - PRODUTOS ERLAN LTDA. - Acórdão: 3402-006.616

Processo: 11634.000093/2009-89 - SOMOPAR- SOCIEDADE MOVELEIRA PARANAENSE L - Acórdão: 3402-006.617

Processo: 11080.910642/2016-68 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.618

Processo: 11080.910643/2016-11 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.619

Processo: 11080.910644/2016-57 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.620

Processo: 11080.910645/2016-00 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.621

Processo: 11080.910646/2016-46 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.622

Processo: 11080.910647/2016-91 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.623

Processo: 11080.910648/2016-35 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.624

Processo: 11080.910649/2016-80 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.625

Processo: 11080.910650/2016-12 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.626

Processo: 11080.910651/2016-59 - UGHINI S A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.627

Processo: 11080.910652/2016-01 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.628

Processo: 11080.910653/2016-48 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.629

Processo: 11080.910654/2016-92 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.630

Processo: 11080.910655/2016-37 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.631

Processo: 11080.910656/2016-81 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.632

Processo: 11080.910657/2016-26 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.633

Processo: 11080.910658/2016-71 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.634

Processo: 11080.910659/2016-15 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.635

Processo: 11080.910660/2016-40 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.636

Processo: 11080.910661/2016-94 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.637

Processo: 11080.910662/2016-39 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.638

Processo: 11080.910663/2016-83 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.639

Processo: 11080.910664/2016-28 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.640

Processo: 11080.910665/2016-72 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.641

Processo: 11080.910666/2016-17 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.642

Processo: 11080.910667/2016-61 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.643

Processo: 11080.910668/2016-14 - UGHINI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO - Acórdão: 3402-006.644

WALDIR NAVARRO BEZERRA
Presidente da Turma

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 3ª Seção, estando presentes os conselheiros Rodrigo Mineiro Fernandes, Diego Diniz Ribeiro, Maria Aparecida Martins de Paula, Maysa de Sá Pittondo Deligne, Pedro Sousa Bispo, Cynthia Elena de Campos, Thais de Laurentiis Galkowicz, Waldir Navarro Bezerra (Presidente) e Muller Nonato Cavalcante Silva (Suplente convocado para eventuais impedimentos), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Processo: 12448.725311/2016-81 - COMPANHIA BRASILEIRA DE MULTIMÍDIA - Acórdão: 3402-006.645

Processo: 13820.000370/00-72 - TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. - Resolução: 3402-002.016

Processo: 10840.900702/2016-22 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.017

Processo: 10840.900693/2016-70 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.018

Processo: 10840.900694/2016-14 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.019

Processo: 10840.900695/2016-69 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.020

Processo: 10840.900696/2016-11 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.021



Processo: 10840.900697/2016-58 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.022
Processo: 10840.900698/2016-01 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.023
Processo: 10840.900699/2016-47 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.024
Processo: 10840.900700/2016-33 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.025
Processo: 10840.900701/2016-88 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.026
Processo: 10840.900703/2016-77 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.027
Processo: 10840.900704/2016-11 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.028
Processo: 10840.900705/2016-66 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.029
Processo: 10840.900706/2016-19 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.030
Processo: 10840.900707/2016-55 - VITTA RESIDENCIAL LTDA. - Resolução: 3402-002.031
Processo: 10925.002103/2006-30 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - Resolução: 3402-002.032
Processo: 15771.721691/2012-77 - DEVIR LIVRARIA LTDA. - Acórdão: 3402-006.646
Processo: 12571.720094/2015-36 - MERCADOMOVEIS LTDA. - Pedido de vista.
Processo: 15563.720044/2017-16 - HNK BR BEBIDAS LTDA. - Pedido de vista.
Processo: 13502.721584/2015-36 - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. - Resolução: 3402-002.033
Processo: 11060.000861/2009-46 - DROGACENTRO FARMÁCIAS LTDA. - Acórdão: 3402-006.647
Processo: 10480.727107/2011-68 - EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A - Acórdão: 3402-006.648

WALDIR NAVARRO BEZERRA
Presidente da Turma

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 3ª Seção, estando presentes os conselheiros Rodrigo Mineiro Fernandes, Diego Diniz Ribeiro, Maria Aparecida Martins de Paula, Maysa de Sá Pittondo Deligne, Pedro Sousa Bispo, Cynthia Elena de Campos, Thais de Laurentiis Galkowicz e Waldir Navarro Bezerra (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.
Processo: 13227.900128/2012-12 - AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA. - Resolução: 3402-002.034
Processo: 13227.900120/2012-48 - AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA. - Acórdão: 3402-006.649
Processo: 13227.900123/2012-81 - AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA. - Acórdão: 3402-006.650
Processo: 13227.900247/2012-67 - AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA. - Resolução: 3402-002.035
Processo: 10880.015296/00-87 - CIA. PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - Pedido de vista.
Processo: 11075.000895/2006-29 - EMBRARROZ ALIMENTOS LTDA. - Acórdão: 3402-006.651
Processo: 11075.001613/2007-91 - EMBRARROZ ALIMENTOS LTDA. - Acórdão: 3402-006.652
Processo: 11075.001997/2006-61 - EMBRARROZ ALIMENTOS LTDA. - Acórdão: 3402-006.653
Processo: 10909.721591/2014-96 - PAN ÁSIA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Acórdão: 3402-006.654
Processo: 13808.000981/2002-11 - PLUS VITA ALIMENTOS LTDA. - Resolução: 3402-002.036
Processo: 10036.720001/2017-77 - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUARU - Acórdão: 3402-006.655
Processo: 15504.725496/2017-81 - SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A - Resolução: 3402-002.037

WALDIR NAVARRO BEZERRA
Presidente da Turma

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 3ª Seção, estando presentes os conselheiros Rodrigo Mineiro Fernandes, Diego Diniz Ribeiro, Maria Aparecida Martins de Paula, Maysa de Sá Pittondo Deligne, Pedro Sousa Bispo, Cynthia Elena de Campos, Thais de Laurentiis Galkowicz e Waldir Navarro Bezerra (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.
Processo: 15374.969941/2009-35 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.038
Processo: 15374.969943/2009-24 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.039
Processo: 15374.969947/2009-11 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.040
Processo: 15374.969948/2009-57 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.041
Processo: 15374.969949/2009-00 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.042
Processo: 15374.969950/2009-26 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.043
Processo: 15374.969951/2009-71 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.044
Processo: 15374.969954/2009-12 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.045
Processo: 15374.969955/2009-59 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.046
Processo: 15374.969956/2009-01 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.047
Processo: 15374.969957/2009-48 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.048
Processo: 15374.969958/2009-92 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.049
Processo: 13819.721738/2015-26 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Acórdão: 3402-006.656
Processo: 13819.721737/2015-81 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Acórdão: 3402-006.657
Processo: 13819.721740/2015-03 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Acórdão: 3402-006.658
Processo: 13819.721741/2015-40 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Acórdão: 3402-006.659
Processo: 13819.721742/2015-94 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Acórdão: 3402-006.660
Processo: 13819.721744/2015-83 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Acórdão: 3402-006.661
Processo: 13819.721746/2015-72 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Acórdão: 3402-006.662

Processo: 13819.721747/2015-17 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Acórdão: 3402-006.663
Processo: 13819.721748/2015-61 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Acórdão: 3402-006.664
Processo: 13819.721749/2015-14 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Acórdão: 3402-006.665
Processo: 13819.721750/2015-31 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Acórdão: 3402-006.666
Processo: 13819.721751/2015-85 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Acórdão: 3402-006.667
Processo: 13819.721752/2015-20 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Acórdão: 3402-006.668
Processo: 13819.906514/2012-40 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.050
Processo: 13819.906513/2012-03 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.051
Processo: 13819.906515/2012-94 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.052
Processo: 13819.906516/2012-39 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.053
Processo: 13819.906517/2012-83 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.054
Processo: 13819.906518/2012-28 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.055
Processo: 13819.906519/2012-72 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.056
Processo: 13819.906520/2012-05 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.057
Processo: 13819.906521/2012-41 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.058
Processo: 13819.906522/2012-96 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.059
Processo: 13819.906523/2012-31 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.060
Processo: 13819.906524/2012-85 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.061
Processo: 13819.906525/2012-20 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.062
Processo: 13819.906526/2012-74 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.063
Processo: 13819.906527/2012-19 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.064
Processo: 13819.906528/2012-63 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.065
Processo: 13819.906529/2012-16 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.066
Processo: 13819.906530/2012-32 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.067
Processo: 13819.906531/2012-87 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.068
Processo: 13819.906532/2012-21 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.069
Processo: 13819.906533/2012-76 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.070
Processo: 13819.906534/2012-11 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.071
Processo: 13819.906535/2012-65 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.072
Processo: 13819.906536/2012-18 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.073
Processo: 13819.906537/2012-54 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.074
Processo: 13819.906538/2012-07 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.075
Processo: 13819.906539/2012-43 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.076
Processo: 13819.906540/2012-78 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.077
Processo: 13819.906541/2012-12 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.078
Processo: 13819.906542/2012-67 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.079
Processo: 13819.906543/2012-10 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.080
Processo: 13819.906544/2012-56 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.081
Processo: 13819.906545/2012-09 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.082
Processo: 13819.906546/2012-45 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.083
Processo: 13819.906547/2012-90 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.084
Processo: 13819.906548/2012-34 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.085
Processo: 13819.906549/2012-89 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A - Resolução: 3402-002.086
Processo: 10660.720005/2009-89 - W V R INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA. - Acórdão: 3402-006.669
Processo: 15374.969942/2009-80 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.087
Processo: 15374.969944/2009-79 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.088
Processo: 15374.969945/2009-13 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.089
Processo: 15374.969946/2009-68 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.090
Processo: 15374.969952/2009-15 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.091
Processo: 15374.969953/2009-60 - WILSON SONS AGENCIA MARÍTIMA LTDA. - Resolução: 3402-002.092
Processo: 10380.007333/2005-17 - UNIVERSAL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA. - Acórdão: 3402-006.670
Processo: 11080.726382/2016-44 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. - Acórdão: 3402-006.671
Processo: 10325.001246/2002-60 - ARMAZÉM NADIA LTDA. - Acórdão: 3402-006.672

WALDIR NAVARRO BEZERRA
Presidente da Turma



CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO

PAUTA DA 259ª SESSÃO DE JULGAMENTO A SER REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019

A ser realizada no Palácio da Fazenda, Av. Presidente Antônio Carlos, 375, sala 1.111, Centro, Rio de Janeiro.

Em 13 de junho de 2019, às 14h00m

1. Recurso 7105 - Processo 15414.200534/2011-19. Recorrente: Ricardo Athanasio Felinto de Oliveira. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Irapuã Gonçalves de Lima Beltrão. Advogado: Diego José Delesporte dos Santos Tunala, OAB/RJ 156.779.

2. Recurso: 7241 - Processo 15414.005266/2012-04. Recorrente: Associação de Proteção aos Proprietários de Veículos Automotores - AVAP. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Irapuã Gonçalves de Lima Beltrão. Advogado: Renato de Assis Pinheiro, OAB/MG 108.900.

3. Recurso 7327 - Processo 15414.005066/2012-43. Recorrente: ACE Seguradora S.A. e Mairton Machado de Souza. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Juliana Ribeiro Barreto Paes. Advogada: Suelly Molina Valladares Lacerda Rocha, OAB/RJ 24.628.

4. Recurso 7352 - Processo 15414.001379/2013-11. Recorrentes: Luiz Eduardo Fidalgo e Federal de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial, Liquidante: Carlos Maurício de Andrade Júnior. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Washington Luis Bezerra da Silva. Advogado: Rafael Werneck Cotta, OAB/RJ 167.373.

5. Recurso 7355 - Processo 15414. 400049/2012-16. Recorrente: ACE Seguradora S.A. e Mairton Machado de Souza. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Juliana Ribeiro Barreto Paes. Advogadas: Giovana Consentino OAB/SP 213.415; Suelly Molina Valladares Lacerda Rocha, OAB/RJ 24.628.

6. Recurso 7386 - Processo 15414.300045/2013-10. Recorrentes: Luiz Eduardo Fidalgo e Federal de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial, Liquidante: Carlos Maurício de Andrade Júnior. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Washington Luis Bezerra da Silva. Advogado: Rafael Werneck Cotta, OAB/RJ 167.373.

7. Recurso 7387 - Processo 15414.005554/2012-51. Recorrentes: Luiz Eduardo Fidalgo e Federal de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial, Liquidante: Carlos Maurício de Andrade Júnior. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Washington Luis Bezerra da Silva. Advogada: Rafael Werneck Cotta, OAB/RJ 167.373.

8. Recurso 7407 - Processo 15414.001206/2013-95. Recorrentes: Luiz Eduardo Fidalgo e Federal de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial, Liquidante: Carlos Maurício de Andrade Júnior. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Washington Luis Bezerra da Silva. Advogado: Rafael Werneck Cotta, OAB/RJ 167.373.

9. Processo 15414.000214/2013-14. Recorrentes: Auto Serviço Pernambuco Ltda. e José Fábio de Oliveira. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Waldir Quintiliano da Silva. Advogado: Joaquim Pinto Lapa Filho, OAB/PE 6.082.

10. Processo 15414.000339/2013-44. Recorrentes: Luiz Eduardo Fidalgo e Federal de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial, Liquidante: Carlos Maurício de Andrade Júnior. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Washington Luis Bezerra da Silva. Advogado: Rafael Werneck Cotta, OAB/RJ 167.373.

11. Processo 15414.000431/2013-12. Recorrentes: Luiz Eduardo Fidalgo e Federal de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial, Liquidante: Carlos Maurício de Andrade Júnior. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Washington Luis Bezerra da Silva. Advogado: Rafael Werneck Cotta, OAB/RJ 167.373; Terezinha Delesporte dos Santos Tunala, OAB/RJ 156.850.

12. Processo 15414.100110/2013-17. Recorrentes: Luiz Eduardo Fidalgo e Federal de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial, Liquidante: Carlos Maurício de Andrade Júnior. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Washington Luis Bezerra da Silva. Advogado: Rafael Werneck Cotta, OAB/RJ 167.373.

13. Processo 15414.200188/2013-22. Recorrentes: Andrea Câmara Porciúncula e Federal de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial, Liquidante: Carlos Maurício de Andrade Júnior. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Washington Luis Bezerra da Silva. Advogado: Rafael Werneck Cotta, OAB/RJ 167.373.

14. Processo 15414.604967/2016-46. Recorrente: APROVALE - Associação dos Proprietários de Veículos do Vale do Rio Doce. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: José Antônio Maia Piñeiro. Advogado: Amós Silva Magalhães, OAB/MG 82.629.

15. Processo 15414.608235/2016-25. Recorrentes: ANACC - Associação Norte de Amparo ao Caminhoneiro Capixaba e Lessandro Pandolfi Pessoti. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: José Antônio Maia Piñeiro. Advogado: Jarbas Francisco Gonçalves Gama, OAB/ES 3.425.

16. Processo 15414.610876/2016-40. Recorrentes: Luiz Eduardo Fidalgo e Federal de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial, Liquidante: Carlos Maurício de Andrade Júnior. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Washington Luis Bezerra da Silva. Advogado: Rafael Werneck Cotta, OAB/RJ 167.373.

17. Processo 15414.611594/2016-60. Recorrente: ADAC - Associação dos Amigos Carreiros de Patos de Minas. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Ronaldo Guimarães Gallo. Advogado: Rodrigo Araújo Lopes Cançado, OAB/MG 86.028.

18. Processo 15414.607540/2017-81. Recorrente: Associação dos Carreiros Autônomos Prestadores de Serviços de Transporte - ACAT. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: José Antônio Maia Piñeiro. Advogado: Philip Antonioli, OAB/SP 121.247.

19. Processo 15414.616310/2017-11. Recorrente: Companhia de Seguros Aliança do Brasil - Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Irapuã Gonçalves de Lima Beltrão. Advogada: Daniela de Matos Silva Rodrigues, OAB/RJ 97.678.

20. Processo 15414.620078/2017-15. Recorrentes: Safra Vida e Previdência S/A e Silvio Aparecido de Carvalho. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Waldir Quintiliano da Silva. Advogadas: Tatiana Lopes, OAB/SP 310.071 e Lívia Lapoente Peixoto, OAB/RJ 167.876.

21. Processo 15414.607377/2018-37. Recorrentes: Andrea Câmara Porciúncula e Federal de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial, Liquidante: Carlos Maurício de Andrade Júnior. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Washington Luis Bezerra da Silva. Advogado: Rafael Werneck Cotta, OAB/RJ 167.373.

22. Processo 15414.609167/2018-83. Recorrentes: Luiz Eduardo Fidalgo e Federal de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial, Liquidante: Carlos Maurício de Andrade Júnior. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Washington Luis Bezerra da Silva. Advogados: Rafael Werneck Cotta, OAB/RJ 167.373; Terezinha Delesporte dos Santos Tunala, OAB/RJ 156.850.

23. Processo 15414.610375/2018-25. Recorrente: Jorge Mauricio Tamayo Rodriguez. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Waldir Quintiliano da Silva. Advogado: Thomas Rezende Togni, OAB/SP 400.161.

24. Processo 15414.616241/2018-18. Recorrentes: Andrea Câmara Porciúncula e Federal de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial, Liquidante: Carlos Mauricio de Andrade Júnior. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Washington Luis Bezerra da Silva. Advogado: Rafael Werneck Cotta, OAB/RJ 167.373.

25. Processo 15414.616320/2018-29. Recorrente: Luiz Eduardo Fidalgo. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Washington Luis Bezerra da Silva. Advogada: Terezinha Delesporte dos Santos Tunala, OAB/RJ 156.850.

26. Processo 15414.621908/2018-02. Recorrente: ASSUTRAN - Associação Unidos de Transporte e José Anildo Menengussi. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Ronaldo Guimarães Gallo. Advogado: Isaac Beber Padilha, OAB/ES 14.855.

a) Aditamento ou retiradas de pauta: Recomenda-se consulta sistemática ao Diário Oficial da União e ao sítio eletrônico do CRSNSP, página "Pautas de Julgamento" (<http://fazenda.gov.br/orgaos/collegiados/crsnsp/pautas-das-sessoes>), para verificar se foi eventualmente publicado aditamento à pauta desta sessão no prazo regimental ou se restou efetuada anotação sobre processos retirados de pauta, até o dia útil imediatamente anterior à data da sessão, os quais serão objeto de julgamento em data futura.

b) Suspensão dos trabalhos: Salientamos o disposto no § 3º do art. 19 do Regimento Interno do CRSNSP, aprovado pela Portaria MF nº 38, de 10 de fevereiro de 2016, e alterado pela Portaria MF nº 213, de 20 de abril de 2018 e pela Portaria MF nº 351 de 24 de julho de 2018: "Nos casos em que se tornar impossível julgar todos os processos da pauta, fica facultado ao Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação e publicação".

c) Pedidos de sustentação oral e de preferência na ordem de julgamento: As partes ou procuradores constituídos poderão solicitar inclusão na lista de sustentação oral ou de preferência na ordem de julgamento pelo envio do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico do CRSNSP na página "Serviços > Pedido de Sustentação Oral e de Preferência" (<http://fazenda.gov.br/orgaos/collegiados/crsnsp/servicos/sustentacao-oral>), preferencialmente antes da data da Sessão de Julgamento em questão. Na medida do possível, os pedidos de sustentação oral enviados pelo portal do CRSNSP serão considerados na ordem de julgamento.

d) Envio de memoriais: Para o envio de memoriais, favor utilizar-se do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico do CRSNSP <http://fazenda.gov.br/orgaos/collegiados/crsnsp/servicos/envio-memorial>.

Rio de Janeiro-RJ, 30 de maio de 2019.

TATIANA BARCELLOS VASCO
Secretária-Executiva Adjunta
Substituta

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

DESPACHO DE 29 DE MAIO DE 2019

Processo nº 17944.100135/2019-35

Interessado: Município de Bom Jesus-SC.

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Município de Bom Jesus-SC, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Bom Jesus-SC, com a interveniência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal - CAIXA e do Banco Cooperativo do Brasil - Bancoop, ambos relativos a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Bom Jesus-SC e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.965.550,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), cujos recursos serão destinados à realização de obras de qualificação viária do Município de Bom Jesus/SC.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Especial

DESPACHO DE 29 DE MAIO DE 2019

Processo nº 17944.101316/2019-89

Interessado: Município de Concórdia-SC.

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Município de Concórdia-SC, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Concórdia-SC, com a interveniência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal - CAIXA, ambos relativos a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Concórdia-SC e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.795.080,66 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil e oitenta reais e sessenta e seis centavos), cujos recursos serão destinados às obras de infraestrutura para não motorizados do Município de Concórdia - SC - requalificação da Rua do Comércio (calçadão).

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Especial

DESPACHO DE 29 DE MAIO DE 2019

Processo nº 17944.101326/2019-14.

Interessado: Município de Concórdia-SC.

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Município de Concórdia-SC, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Concórdia-SC, com a interveniência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal - CAIXA, ambos relativos a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Concórdia-SC e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.990.883, 24 (dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), cujos recursos serão destinados à realização de obras de qualificação viária no âmbito do Programa Avançar Cidades- Mobilidade Urbana.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Especial

DESPACHO DE 29 DE MAIO DE 2019

Processo nº 17944.101354/2019-31

Interessado: Município de Itá-SC.

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Município de Itá-SC, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Itá-SC, com a interveniência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal - CAIXA, ambos relativos a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Itá-SC e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.754.398,06 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e seis centavos), cujos recursos serão destinados a execução de pavimentação asfáltica.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Especial

DESPACHO DE 29 DE MAIO DE 2019

Processo nº 17944.108110/2018-07

Interessados: Município de Sorocaba/SP e Caixa Econômica Federal.

Assunto: Contrato de garantia a ser pactuado entre a União e o Município de Sorocaba, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Sorocaba, ambos relativos a Contrato de Financiamento a ser firmado por aquela unidade da federação com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 81.927.397,16 (oitenta e um milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e



noventa e sete reais e dezesseis centavos), cujos recursos são destinados à ampliação do sistema de esgotamento sanitário no âmbito do Programa Saneamento para todos.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Especial

DESPACHO DE 29 DE MAIO DE 2019

Processo nº 17944.109931/2018-52
Interessado: Município de Indaiatuba-SP.
Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Município de Indaiatuba-SP, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Indaiatuba-SP, com a interveniência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal - CAIXA, ambos relativos a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Indaiatuba-SP e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 18.338.530,51 (dezoito milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), cujos recursos serão destinados à construção da estação de tratamento de água VI - ETA VI.
Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Especial

DESPACHO DE 29 DE MAIO DE 2019

Processo nº 17944.110032/2018-01
Interessado: Município de Passos Maia - SC.
Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Município de Passos Maia-SC, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Passos Maia-SC, com a interveniência do Banco do Brasil S/A e do Banco SICOOB, ambos relativos ao Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.066.985,19 (dois milhões e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), destinado à execução de obras de adequação viária no Município de Passos Maia-SC.
Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Especial

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 45, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e considerando a frustração na arrecadação das fontes 18 - Receitas de Concursos de Prognósticos, 50 - Recursos Próprios Não Financeiros e 80 - Recursos Próprios Financeiros, e a possibilidade de aproveitamento do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, relativo às mencionadas fontes, para o atendimento das ações "Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social", "Consolidação do Sistema Penitenciário Federal", "Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal", "Racionalização e Modernização do Sistema Penal" e "Administração da Unidade", no âmbito do Fundo Penitenciário Nacional, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, no que concerne ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública								52.913.471
		ATIVIDADES								
14 421	2081 20UG	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social								12.458.466
14 421	2081 20UG 0001	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - Nacional								12.458.466
			F	3	1	30	0	380		1.660.990
			F	4	1	30	0	380		10.797.476
14 421	2081 20WS	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal								19.347.955
14 421	2081 20WS 0001	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal - Nacional								19.347.955
			F	3	1	90	0	318		14.393.491
			F	4	1	90	0	380		4.954.464
		PROJETOS								
14 421	2081 155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal								10.206.161
14 421	2081 155N 0001	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional								10.206.161
			F	4	1	90	0	380		10.206.161
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
14 421	2081 00R3	Racionalização e Modernização do Sistema Penal								10.900.889
14 421	2081 00R3 0001	Racionalização e Modernização do Sistema Penal - Nacional								10.900.889
			F	4	1	30	0	350		10.900.889
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública								18.000.000
		ATIVIDADES								
14 122	2112 2000	Administração da Unidade								18.000.000
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								18.000.000
			F	3	1	90	0	318		13.000.000
			F	3	1	90	0	380		5.000.000
TOTAL - FISCAL									70.913.471	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									70.913.471	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		ANEXO II							Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública								52.913.471
		ATIVIDADES								
14 421	2081 20UG	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social								12.458.466
14 421	2081 20UG 0001	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - Nacional								12.458.466



14 421	2081 20WS	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal	F	3	1	30	0	180	1.660.990
14 421	2081 20WS 0001	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal - Nacional	F	4	1	30	0	180	10.797.476
									19.347.955
			F	3	1	90	0	118	19.347.955
			F	4	1	90	0	180	14.393.491
									4.954.464
14 421	2081 155N	PROJETOS							
		Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal							10.206.161
14 421	2081 155N 0001	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional							10.206.161
			F	4	1	90	0	180	10.206.161
14 421	2081 00R3	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 421	2081 00R3 0001	Racionalização e Modernização do Sistema Penal							10.900.889
		Racionalização e Modernização do Sistema Penal - Nacional							10.900.889
			F	4	1	30	0	150	10.900.889
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							18.000.000
14 122	2112 2000	ATIVIDADES							
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade							18.000.000
		Administração da Unidade - Nacional							18.000.000
			F	3	1	90	0	118	13.000.000
			F	3	1	90	0	180	5.000.000
TOTAL - FISCAL									70.913.471
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.913.471

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FISCAIS

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE MAIO DE 2019

Institui prazos e procedimentos para efetuar a estimativa de arrecadação das receitas orçamentárias da União visando orientar a elaboração do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FISCAIS, no uso das atribuições estabelecidas no inciso II do art. 60 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e Considerando a necessidade de efetuar a estimativa de arrecadação das receitas orçamentárias da União dos exercícios financeiros de 2020 a 2023, para fins de orientar a elaboração do Plano Plurianual - PPA para o citado período, resolve:

Art. 1º A Coordenação-Geral de Avaliação da Receita Pública da Subsecretaria de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia - CGARP/SEAFI/SOF/FAZENDA/ME elaborará as estimativas de arrecadação das receitas orçamentárias da União para os exercícios financeiros de 2020, 2021, 2022 e 2023 e as disponibilizará no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, no endereço eletrônico www.siop.planejamento.gov.br, no dia 12 de junho de 2019.

Parágrafo Único. A estimativa de receitas para o exercício de 2020 corresponderá à segunda previsão de receitas para o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 - PLOA-2020, à qual se referem os incisos IV a VI do art. 4º da Portaria SEAFI/SOF nº 1.035, de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e as unidades orçamentárias qualificados como Unidades Recolhedoras de Receita poderão encaminhar à CGARP/SEAFI/SOF/FAZENDA/ME, por meio de funcionalidade específica disponível no SIOP-Receita, solicitação de alteração das estimativas às quais se refere o art. 1º.

§ 1º As solicitações de alteração de que trata este artigo serão realizadas por usuários previamente cadastrados e por meio de formulário eletrônico específico, disponível na funcionalidade Captação de Base Externa do módulo SIOP-Receita.

§ 2º O usuário que incluir no SIOP-Receita solicitação de alteração das estimativas e de arrecadação da receita será responsável pelos dados informados perante os órgãos de controle e fiscalização, nos limites de suas atribuições e competências.

§ 3º A responsabilidade por cadastrar e habilitar usuários para operar a funcionalidade Captação de Base Externa citada no § 1º é dos Cadastradores Locais de cada órgão do Poder Executivo ou unidade equivalente dos demais Poderes, do Ministério Público da União ou da Defensoria Pública da União.

§ 4º Os órgãos e unidades citados no § 3º são responsáveis por entrar em contato com o Atendimento SIOP, por meio do telefone (61) 2020-2121, a fim de registrar e manter atualizada a lista dos seus Cadastradores Locais.

§ 5º A qualificação como Unidade Recolhedora de Receita é atribuída pela CGARP/SEAFI/SOF/FAZENDA/ME para Unidades Orçamentárias responsáveis por arrecadar recursos públicos.

§ 6º Caso alguma Unidade Orçamentária se enquadre como unidade recolhedor e não possua a citada qualificação, o fato deve ser informado pelo endereço eletrônico sof.receitas@planejamento.gov.br.

§ 7º Os usuários previamente habilitados em anos anteriores para operar a funcionalidade Captação de Base Externa e as unidades orçamentárias previamente qualificadas como Unidades Recolhedoras assim permanecerão até que os órgãos e as unidades responsáveis alterem o cadastro na forma dos §§ 3º, 4º e 5º.

Art. 3º Para fins de efetuar a estimativa das receitas que orientarão a elaboração do PPA 2020-2023, serão observados os seguintes prazos e procedimentos:

I - a CGARP/SEAFI/SOF/FAZENDA/ME divulgará a previsão de receitas no dia 12 de junho de 2019, por exercício financeiro - 2020, 2021, 2022 e 2023;

II - as Unidades Recolhedoras de Receita poderão solicitar alterações dessas previsões no período de 12 a 25 de junho de 2019;

III - a CGARP/SEAFI/SOF/FAZENDA/ME avaliará as alterações solicitadas pelas Unidades Recolhedoras de Receita e as aprovará ou rejeitará em bloco, considerando o conjunto dos quatro exercícios financeiros aos quais o PPA 2020-2023 se refere, sendo que a rejeição da estimativa de receita para um exercício financeiro implicará rejeição para o conjunto das estimativas do período 2020-2023; e

IV - a CGARP/SEAFI/SOF/FAZENDA/ME submeterá a estimativa de receita consolidada a instâncias superiores e divulgará a previsão consolidada do PPA 2020-2023 em 15 de julho de 2019.

Parágrafo Único. Os demais prazos e procedimentos para as Unidades Recolhedoras de Receita efetuarem a estimativa das receitas que constarão no PLOA-2020 são regidos pela Portaria SEAFI/SOF nº 1.035, de 2019.

Art. 4º O cumprimento dos procedimentos descritos nos arts. 2º e 3º são requisitos para a admissibilidade da solicitação de alteração das estimativas de arrecadação de receita e não geram direito subjetivo ao órgão de que a solicitação seja atendida pelo Poder Executivo, sendo facultado à CGARP/SEAFI/SOF/FAZENDA/ME alterar as estimativas de receita para o PPA 2020-2023 após as divulgações previstas nesta Portaria e até a entrega final do Plano Plurianual ao Congresso Nacional, mesmo que a solicitação da unidade tenha sido aprovada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JULIÃO JÚNIOR

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

SECRETARIA DE TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DE 30 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora-Geral de Recursos - Substituta da Secretaria do Trabalho/ME, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", Anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46200.001971/2011-82	22600094	Empresa o Rio Branco Ltda	AC
2	46201.000954/2016-22	209057149	Asa Branca Industrial Coml. e Importadora Ltda	AL
3	46201.005388/2016-45	210459433	Asa Branca Industrial Coml. e Importadora Ltda	AL
4	46201.005510/2016-83	210509384	Lavanderia Alagoana Ltda - ME	AL
5	46201.005511/2016-28	210509392	Lavanderia Alagoana Ltda - ME	AL
6	46201.005512/2016-72	210509406	Lavanderia Alagoana Ltda - ME	AL
7	46201.005513/2016-17	210509414	Lavanderia Alagoana Ltda - ME	AL
8	46201.005515/2016-14	210509431	Lavanderia Alagoana Ltda - ME	AL
9	46201.009543/2012-79	17334080	M G M Farma Ltda	AL
10	46201.000990/2016-96	209073551	Mervil - Mercantil Vieira Ltda	AL
11	46201.000395/2017-31	211218235	Qualitex Engenharia e Servicos Ltda	AL
12	46201.000397/2017-21	211218375	Qualitex Engenharia e Servicos Ltda	AL
13	46201.001086/2017-89	211427063	Usina Serra Grande S.A	AL
14	46203.002262/2015-18	206835485	Cesbe S.A Engenharia e Empreendimentos	AP
15	46203.002263/2015-62	206834209	Cesbe S.A Engenharia e Empreendimentos	AP
16	47008.000158/2017-20	211147796	Associacao de Protecao a Maternidade e a Infancia de Castro Alves	BA
17	47008.000159/2017-74	211147401	Associacao de Protecao a Maternidade e a Infancia de Castro Alves	BA
18	47008.000160/2017-07	211147435	Associacao de Protecao a Maternidade e a Infancia de Castro Alves	BA
19	47008.000161/2017-43	211147443	Associacao de Protecao a Maternidade e a Infancia de Castro Alves	BA
20	47008.000162/2017-98	211147559	Associacao de Protecao a Maternidade e a Infancia de Castro Alves	BA
21	47008.000163/2017-32	211147583	Associacao de Protecao a Maternidade e a Infancia de Castro Alves	BA
22	47008.000164/2017-87	211147621	Associacao de Protecao a Maternidade e a Infancia de Castro Alves	BA
23	47008.000165/2017-21	211147664	Associacao de Protecao a Maternidade e a Infancia de Castro Alves	BA
24	47008.000166/2017-76	211147753	Associacao de Protecao a Maternidade e a Infancia de Castro Alves	BA
25	47008.000168/2017-65	211146871	Associacao de Protecao a Maternidade e a Infancia de Castro Alves	BA
26	46784.000701/2017-26	211951421	Calcados Vellasco - Eireli	BA
27	47904.007932/2014-77	203747593	MB Embalagens Ltda - ME	BA
28	47904.007960/2014-94	203708393	MB Embalagens Ltda - ME	BA
29	47904.007963/2014-28	203686357	MB Embalagens Ltda - ME	BA
30	47904.007965/2014-17	203686306	MB Embalagens Ltda - ME	BA
31	47904.007970/2014-20	203686195	MB Embalagens Ltda - ME	BA
32	47904.007971/2014-74	203686284	MB Embalagens Ltda - ME	BA
33	47904.007973/2014-63	203686152	MB Embalagens Ltda - ME	BA
34	47904.007976/2014-05	203686047	MB Embalagens Ltda - ME	BA
35	47904.007980/2014-65	203684401	MB Embalagens Ltda - ME	BA



36	47904.007981/2014-18	203684371	MB Embalagens Ltda - ME	BA	99	46213.010956/2015-18	205614124	Caixa Economica Federal	PE
37	47904.007935/2014-19	203708415	MB Embalagens Ltda - ME	BA	100	46213.010958/2015-07	205219519	Caixa Economica Federal	PE
38	47904.007962/2014-83	203708423	MB Embalagens Ltda - ME	BA	101	46213.010960/2015-78	205219675	Caixa Economica Federal	PE
39	46204.012522/2016-34	210452544	Vitalmed - Servicos de Emergencia Medica Ltda	BA	102	46213.010964/2015-56	205219969	Caixa Economica Federal	PE
40	46204.012524/2016-23	210456531	Vitalmed - Servicos de Emergencia Medica Ltda	BA	103	46213.010974/2015-91	205220622	Caixa Economica Federal	PE
41	46205.001996/2018-11	214063666	@ Festas Eireli - EPP	CE	104	46213.010976/2015-81	205220649	Caixa Economica Federal	PE
42	46205.001997/2018-57	214064140	@ Festas Eireli - EPP	CE	105	46213.010978/2015-70	205220746	Caixa Economica Federal	PE
43	46205.001995/2018-68	214062805	@ Festas Eireli - EPP	CE	106	46213.010980/2015-49	205220843	Caixa Economica Federal	PE
44	46284.000164/2018-36	214106411	A S Marine Aquicultura Ltda	CE	107	46213.010984/2015-27	205221122	Caixa Economica Federal	PE
45	46284.000165/2018-81	214106390	A S Marine Aquicultura Ltda	CE	108	46213.010986/2015-16	205221190	Caixa Economica Federal	PE
46	46284.000080/2018-01	213870878	Amilco Bezerra Silveira	CE	109	46293.005367/2017-29	212979931	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	PR
47	46284.000081/2018-47	213870908	Amilco Bezerra Silveira	CE	110	46293.005368/2017-73	212979442	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	PR
48	46284.000087/2018-14	213871343	Amilco Bezerra Silveira	CE	111	46293.005369/2017-18	212978438	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	PR
49	46284.000089/2018-11	213871033	Amilco Bezerra Silveira	CE	112	46318.001895/2017-83	211925977	Associacao Educacional Sao Jose	PR
50	46205.009406/2016-28	209839767	COOTRAPS - Cooperativa dos Transportadores Autonomos de Passageiros do Estado do Ceará	CE	113	46318.001896/2017-28	211925985	Associacao Educacional Sao Jose	PR
51	46205.009407/2016-72	209839601	COOTRAPS - Cooperativa dos Transportadores Autonomos de Passageiros do Estado do Ceará	CE	114	46318.001897/2017-72	211925993	Associacao Educacional Sao Jose	PR
52	46205.009408/2016-17	209839660	COOTRAPS - Cooperativa dos Transportadores Autonomos de Passageiros do Estado do Ceará	CE	115	46318.001898/2017-17	211926001	Associacao Educacional Sao Jose	PR
53	46205.009410/2016-96	209839732	COOTRAPS - Cooperativa dos Transportadores Autonomos de Passageiros do Estado do Ceará	CE	116	46319.001567/2017-77	212847805	Celia Tracz - ME	PR
54	46205.001491/2018-48	213990865	Escolinha Trem Da Alegria S C Ltda - ME	CE	117	46319.001485/2017-22	212719947	Celia Tracz - ME	PR
55	46205.008445/2017-99	212326783	Intercorp Industria e Comercio de Moveis Ltda.	CE	118	46212.014984/2017-78	212573438	Companhia Campolarguense de Energia Cocel	PR
56	46205.001230/2018-28	213938065	Irmec Construcoes Ltda - EPP	CE	119	46212.015090/2017-03	212549189	Delsa Construcoes Civis e Industriais Eireli - ME	PR
57	46205.001463/2018-21	213987953	M. C. J. - Movimento Consciencia Jovem	CE	120	46212.025838/2017-78	213670259	Fertiservice Servicos Logisticos Ltda	PR
58	46205.001949/2018-69	214059014	Mil Madeiras Comercial de Madeiras Ltda	CE	121	46318.003807/2017-88	212678221	Mineradora De Aguas Rainha Ltda	PR
59	46205.001950/2018-93	214059049	Mil Madeiras Comercial de Madeiras Ltda	CE	122	46318.003810/2017-00	212678256	Mineradora De Aguas Rainha Ltda	PR
60	46205.001952/2018-82	214059111	Mil Madeiras Comercial de Madeiras Ltda	CE	123	46319.000332/2017-68	211290823	Noal Pavimentação Ltda.	PR
61	46205.001953/2018-27	214059201	Mil Madeiras Comercial de Madeiras Ltda	CE	124	46319.000333/2017-11	211290831	Noal Pavimentação Ltda.	PR
62	46205.001954/2018-71	214059545	Mil Madeiras Comercial de Madeiras Ltda	CE	125	46319.000334/2017-57	211290840	Noal Pavimentação Ltda.	PR
63	46205.001955/2018-16	214059758	Mil Madeiras Comercial de Madeiras Ltda	CE	126	46318.003112/2017-04	212461664	Quamto Serv Servicos Ltda - ME	PR
64	46205.001956/2018-61	214059901	Mil Madeiras Comercial de Madeiras Ltda	CE	127	46212.015765/2017-14	212594354	RDR Consultores Associados Ltda	PR
65	46205.001957/2018-13	214060063	Mil Madeiras Comercial de Madeiras Ltda	CE	128	46212.015767/2017-03	212594401	RDR Consultores Associados Ltda	PR
66	46205.015507/2016-38	210738766	PSM Industria de Calcados e Componentes Ltda - ME	CE	129	46212.015768/2017-40	212594419	RDR Consultores Associados Ltda	PR
67	46205.015508/2016-82	210738685	PSM Industria de Calcados e Componentes Ltda - ME	CE	130	46212.019377/2017-02	212983539	Saam Smit Towage Brasil S.A	PR
68	46205.015509/2016-27	210738634	PSM Industria de Calcados e Componentes Ltda - ME	CE	131	46212.006379/2017-23	211660663	Sabaralcool S A Acucar e Alcool	PR
69	46205.015510/2016-51	210738545	Psm Industria de Calcados e Componentes Ltda - ME	CE	132	46212.005121/2017-18	211388092	Senticom Segurança e Vigilância Ltda - EPP	PR
70	46205.002105/2017-54	211347833	Sorveteria Polymel Ltda - ME	CE	133	46212.005122/2017-54	211388068	Senticom Segurança e Vigilância Ltda - EPP	PR
71	46205.006596/2017-11	212068458	Taciano Gutemberg Pereira Vasconcelos 02569570370	CE	134	46212.005123/2017-07	211387517	Senticom Segurança e Vigilância Ltda - EPP	PR
72	46205.008796/2017-08	212414674	Trupe Pizzas e Massas Ltda. - ME	CE	135	46212.005124/2017-43	211387258	Senticom Segurança e Vigilância Ltda - EPP	PR
73	46205.004606/2018-56	214496449	WSTC Soho Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	CE	136	46212.019726/2017-88	213031922	Solyos Tecnologia para Negocios Ltda. - EPP	PR
74	46205.004607/2018-09	214496279	WSTC Soho Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	CE	137	46212.019727/2017-22	213031973	Solyos Tecnologia para Negocios Ltda. - EPP	PR
75	46205.004608/2018-45	214496066	WSTC Soho Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	CE	138	46212.019728/2017-77	213031493	Solyos Tecnologia para Negocios Ltda. - EPP	PR
76	46205.004609/2018-90	214495809	WSTC Soho Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	CE	139	46212.021175/2017-12	213146215	Solyos Tecnologia para Negocios Ltda. - EPP	PR
77	46205.004625/2018-82	214495779	WSTC Soho Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	CE	140	46212.021188/2017-91	213146223	Solyos Tecnologia para Negocios Ltda. - EPP	PR
78	46205.004626/2018-27	214496015	WSTC Soho Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	CE	141	46212.019186/2017-32	212997165	Supermercado Unimax Ltda.	PR
79	46205.004627/2018-71	214495850	WSTC Soho Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	CE	142	46212.025813/2017-74	213705141	Trans Iguacu Empresa De Transportes Rodoviaros Ltda	PR
80	46205.004628/2018-16	214495671	WSTC Soho Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	CE	143	46212.022128/2017-96	213263246	Trans Iguaçu Empresa De Transportes Rodoviários Ltda	PR
81	46205.004631/2018-30	214495744	WSTC Soho Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	CE	144	46212.022129/2017-31	213263289	Trans Iguaçu Empresa de Transportes Rodoviários Ltda	PR
82	46205.004632/2018-84	214495825	WSTC Soho Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	CE	145	46212.020485/2017-10	213104938	Verdisilva Transportes Rodoviaros Ltda - Me	PR
83	46205.004633/2018-29	214495868	WSTC Soho Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	CE	146	46766.000506/2016-33	209384026	A. S. Lamar - EPP	RO
84	46206.005103/2017-15	211963798	Associacao dos Servidores do Banco Central- ASBAC Brasilia	DF	147	46766.000564/2016-67	209383933	A. S. Lamar - EPP	RO
85	46206.005104/2017-51	211963747	Associacao dos Servidores do Banco Central- ASBAC Brasilia	DF	148	46766.000507/2016-88	209384042	A. S. Lamar - EPP	RO
86	46206.002825/2017-18	211428264	B2B - Adminstracao e Servicos Gerais Ltda	DF	149	46766.000508/2016-22	209384069	A. S. Lamar - EPP	RO
87	46206.002827/2017-07	211437913	Brasilia Empresa de Seguranca S/A	DF	150	46766.000509/2016-77	209384085	A. S. Lamar - EPP	RO
88	46206.004822/2017-19	211866041	Central Expresso Transportes Ltda	DF	151	46766.000563/2016-12	209383895	A. S. Lamar - EPP	RO
89	46206.016238/2015-36	207810931	Cidade Servicos e Mao de Obra Especializada Ltda	DF	152	46216.002170/2016-70	210724960	Cargill Agricola S A	RO
90	46206.004426/2017-83	211659231	Condominio do Edificio Super Center Venancio 3000	DF	153	46216.002170/2016-70	210724960	Cargill Agricola S A	RO
91	46206.002845/2017-81	209551721	Eletrosom S/A	DF	154	46216.002172/2016-69	210733802	Cargill Agricola S A	RO
92	46206.011557/2016-36	210474335	Engemaxi Engenharia Ltda - EPP	DF	155	46216.002173/2016-11	210733811	Cargill Agricola S A	RO
93	46206.004419/2017-81	211652032	H. Point Comercio de Vestuario Eireli - ME	DF	156	46216.002174/2016-58	210733837	Cargill Agricola S A	RO
94	46206.013345/2016-93	211069230	Raizen Combustiveis S.A.	DF	157	46216.002175/2016-01	210733861	Cargill Agricola S A	RO
95	46206.013346/2016-38	211069094	Raizen Combustiveis S.A.	DF	158	46216.002176/2016-47	210733888	Cargill Agricola S A	RO
96	46206.003010/2017-48	211484407	Servlimp Servicos Gerais Eireli	DF	159	46216.002177/2016-91	210733926	Cargill Agricola S A	RO
97	46206.012252/2016-41	210735040	Sitran Comercio e Industria de Elettronica Ltda	DF	160	46216.002186/2016-82	210733853	Cargill Agricola S A	RO
98	46206.012253/2016-96	210734990	Sitran Empresa de Seguranca Ltda	DF	161	46758.001475/2017-18	213175029	Goncalves e Souza Comercio de Colchoes Ltda - ME	RO
					162	46766.000292/2016-03	209088737	L Carreiro da Silva ME	RO
					163	46766.000293/2016-40	209106441	L Carreiro da Silva ME	RO
					164	46766.000294/2016-94	209088869	L Carreiro da Silva ME	RO
					165	46766.000499/2016-70	209434643	Raio Instalacoes Eletricas Ltda - EPP	RO
					166	46220.007569/2013-35	202478343	Companhia Docas do Estado de Sao Paulo Codesp	SC
					167	46303.001160/2016-38	209549432	Eliane S/A - Revestimentos Ceramicos	SC
					168	46220.006723/2016-02	210560916	Mileniooffice Industria e Com. de Moveis Ltda -	SC
					169	46220.006724/2016-49	210560924	Mileniooffice Industria e Comércio de Moveis Ltda	SC
					170	46220.006725/2016-93	210560932	Mileniooffice Industria e Comércio de Moveis Ltda	SC



171	46220.006540/2015-06	208252070	RDO Empreendimentos Imobiliarios Ltda	SC
172	46220.004351/2016-71	209832096	Sim Comercio e Servicos Ltda	SC
173	46301.001853/2016-41	210443456	Suzin Portas Ltda	SC
174	46301.004939/2013-82	201496801	Transportes Tozzo Ltda	SC
175	46301.005324/2013-73	201497182	Transportes Tozzo Ltda	SC
176	46304.000909/2015-39	206443404	VMGLOG Logistica e Transporte Ltda.	SC
177	46257.002599/2017-61	211934054	Carmona Metais Ltda - EPP	SP
178	46219.006600/2017-83	211808709	Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.	SP
179	47998.008464/2017-07	213594943	Seara Alimentos Ltda	SP
180	46226.002018/2017-59	212278967	Fenix Assessoria & Gestao Empresarial Ltda	TO
181	46226.002020/2017-28	212277791	Fenix Assessoria & Gestao Empresarial Ltda	TO
182	46226.002040/2017-07	212275267	Fenix Assessoria & Gestao Empresarial Ltda	TO
183	46226.002041/2017-43	212275348	Fenix Assessoria & Gestao Empresarial Ltda	TO
184	46226.002055/2017-67	212279904	Gerdau Acos Longos S.A.	TO
185	46226.001922/2015-85	206434405	Gurufer Indústria e Com de Produtos Siderurgicos Ltda - EPP	TO
186	46226.001224/2017-41	211521396	Manufaturacao de Produtos para Alim Animal Premix	TO
187	46226.002189/2014-35	203696964	Talisa Construtora e Incorporadora Ltda	TO
188	46226.002917/2017-51	212618709	Tel Centro de Contatos Ltda.	TO
189	46226.002389/2017-31	212529218	Via Varejo S/A	TO
190	46226.002390/2017-65	212529285	Via Varejo S/A	TO
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46205.015505/2016-49	200.817.329	PSM Indústria de Calçados e Componentes Ltda - ME	CE

LAURA LEÃO OLIVEIRA

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 20-SEI, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de TERMINAL DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO.

O texto completo está disponível no sítio da Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, no endereço: <http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/ppb/3788-consulta-ppb-2019>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgct.ppb@mctic.gov.br e cgpri.ppb@suframa.gov.br.

CAIO MEGALE

ANEXO

PROPOSTAS Nos 030/18, 049/18 e 014/19 - O CONSTANTE DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE APELAÇÃO NOS PAINÉIS DA OMC (WT/DS472/AB/R E WT/DS497/AB/R) - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DE "TERMINAL DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO", ESTABELECIDO PELAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS MDIC/MCTI Nos 184 e 185, DE 28 DE MAIO DE 2015.

OBS.: As alterações propostas estão em forma de Portaria, na versão da lei de Informática, mas são também aplicáveis para a Zona Franca de Manaus.

Art. 1º O Processo Produtivo Básico para o produto TERMINAL DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO, industrializado no País, estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 185, de 28 de maio de 2015, passa a ser o seguinte, a partir de 1º de julho de 2019:

Inciso	Etapas Produtivas	Pontos Totais
I	Projeto de Desenvolvimento no País - Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006	8
II	Investimento adicional de 1% em P&D, para cada 2 pontos, limitado a 6 pontos	6
III	Desenvolvimento do software embarcado de baixo nível (firmware)	2
IV	Injeção, moldagem ou outro processo de conformação (impressão 3D) carcaça do gabinete (superior e inferior)	26
V	Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de conversor CA/CC com bobinamento do carretel do transformador ou inserção e soldagem dos pinos na placa multicamada do transformador	13
VI	Montagem e soldagem de todos os componentes na placa de circuito impresso que implemente a função de processamento central	11
VII	Montagem e soldagem de todos os componentes na placa que implemente a função de interface de comunicação, quando não integrada à placa principal	39
VIII	Laminação da placa de circuito impresso que implemente a função de processamento central.	7
IX	Integração do produto final	5
X	Testes	1

§ 1º A etapa I, que trata de Projeto e Desenvolvimento, só será pontuada para produto que atenda às especificações, normas e padrões adotados pela legislação brasileira e cujas especificações, projetos e desenvolvimentos tenham sido realizados no País, por técnicos de comprovado conhecimento em tais atividades, residentes e domiciliados no Brasil e atendam às Portarias específicas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

§ 2º Fica dispensada a obrigatoriedade constante do inciso IV para peças plásticas que contenham partes transparentes e que utilizem tecnologia de decoração conhecidas como IMD (In-Mould Decoration) ou IML (In-Mould Label).

Art. 2º Pontos totais serão atribuídos a cada etapa de produção realizada, conforme o disposto nos incisos do caput do art. 1o, sendo que a empresa deverá acumular um total de 84 pontos por ano calendário.

Art. 3º Os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) adicionais ao exigido pela legislação, a que se refere o caput, deverá ser aplicado em programas e projetos de interesse nacional nas áreas de tecnologias da informação e comunicação considerados prioritários pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI.

§ 1º Os investimentos em P&D adicionais ao exigido pela legislação a que se refere o caput deverá ser calculado sobre o faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização, com fruição do benefício fiscal, das TERMINAL DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO, deduzidos os tributos incidentes nesta operação.

§ 2º Para efeito do disposto no caput, serão considerados como aplicação em atividades de P&D do ano calendário os dispêndios correspondentes à execução de tais atividades realizados até 31 de março do ano subsequente.

Art. 4º As empresas fabricantes deverão apresentar, quando aplicável, autorização do cedente da tecnologia quando da habilitação da empresa aos incentivos fiscais previstos na legislação.

Art. 5º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de portaria conjunta dos Ministros da Economia e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Art. 6º A partir de 1º de julho de 2019, fica revogada a Portaria Interministerial no 185, de 28 de maio de 2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONSULTA PÚBLICA Nº 21-SEI, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de IMPRESSORAS DO TIPO NÃO IMPACTO, INCLUINDO AS COMBINADAS COM OUTRAS UNIDADES DE ENTRADA OU DE SAÍDA.

O texto completo está disponível no sítio da Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, no endereço:

<<http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/ppb/3788-consulta-ppb-2019>>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgct.ppb@mctic.gov.br e cgpri.ppb@suframa.gov.br.

CAIO MEGALE

ANEXO

PROPOSTA 023/19: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA "IMPRESSORAS DO TIPO NÃO IMPACTO, INCLUINDO AS COMBINADAS COM OUTRAS UNIDADES DE ENTRADA OU DE SAÍDA", ESTABELECIDO PELAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS MDIC/MCT Nos 158 E 159, DE 22 DE JUNHO DE 2011, PARA ADEQUAÇÃO AOS RELATÓRIOS WT/DS472/AB/R E WT/DS497/AB/R DA OMC.

OBS.: As alterações propostas estão em forma de Portaria, na versão da lei de Informática, também aplicáveis para a Zona Franca de Manaus.

Art. 1º O Processo Produtivo Básico aplicado para: IMPRESSORAS TÉRMICAS, INCLUINDO AS DE CUPONS FISCAL (na tabela, designada por TIPO A), IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, INCLUINDO AS COMBINADAS COM OUTRAS UNIDADES DE ENTRADA OU DE SAÍDA (na tabela, designada por TIPO B), IMPRESSORAS A LASER, LED OU LCS, INCLUINDO AS COMBINADAS COM OUTRAS UNIDADES DE ENTRADA OU DE SAÍDA (na tabela, designada por TIPO C), estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 158, de 22 de junho de 2011, passa a ser o seguinte:

Inciso	Etapa Produtiva	Pontos Totais por tipo de Impressoras		
		TIPO A	TIPO B	TIPO C
I	Projeto de desenvolvimento no País - Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006	8	8	8
II	Investimento adicional de 1% em P&D, para cada 2 pontos, limitado a 6 pontos	6	6	6
III	Desenvolvimento do software embarcado de baixo nível (firmware)	2	2	2
IV	Montagem e soldagem de todos os componentes nas placas de circuito impresso que implementem a função de processamento central	11	6	9
V	Montagem e soldagem de todos os componentes nas placas de circuito impresso que implementem a função de controle do carro de impressão	4	3	4
VI	Montagem e soldagem de todos os componentes nas placas de circuito impresso que implementem a função de memória	3	1	2
VII	Montagem e soldagem de todos os componentes nas placas de circuito impresso que implementem a função de interface de comunicação de dados com controle lógico	3	2	3
VIII	Montagem e soldagem de todos os componentes nas placas que implementem a função de conversor CA/CC	26	17	20
IX	Montagem das placas de interfaces de comunicação com tecnologia sem fio (Wi-Fi, Bluetooth, NFC, WiMax, etc.)	3	15	7
X	Laminação da placa de circuito impresso principal ou que implemente a função de processamento central	3	6	2



XI	Injeção, moldagem, impressão 3D ou outro processo de conformação das tampas plásticas dos gabinetes	6	9	8
XII	Injeção plástica utilizando plásticos reciclados, originários de processo de logística reversa	3	9	6
XIII	Corte do wafer e encapsulamento e teste dos circuitos integrados de memória	26	7	8
XIV	Encapsulamento das pastilhas de identificação por rádio frequência (RFID)	3	2	7
XV	Trefilação dos fios dos cabos do conversor/cabo de força	3	5	6
XVI	Montagem dos mecanismos ópticos e de fusão	2	5	5
XVII	Montagem dos mecanismos de impressão, de tracionamento e transporte de papel	4	15	14
XVIII	integração das placas de circuito impresso e das demais partes na formação do produto final	5	5	5
XIX	Configuração final do produto e testes de funcionamento	1	1	1

§ 1º Para as etapas que tratam de projetos de desenvolvimento, o produto que atenda às especificações, normas e padrões adotados pela legislação brasileira e cujas especificações, projetos e desenvolvimentos tenham sido realizados no País, por técnicos de comprovado conhecimento em tais atividades, residentes e domiciliados no Brasil e atender às Portarias específicas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

§ 2º Para fins de cumprimento das etapas XVI e XVII, os mecanismos poderão ser montados a partir dos seguintes subconjuntos:

	Denominação do subconjunto:
1	Eixos com engrenagens, com ou sem roletes, com ou sem molas.
2	Conjunto mecânico com motor e/ou correias e/ou suportes metálicos.
3	Partes plásticas com pelo menos um dos seguintes itens: botões, engrenagens, insertos metálicos, limpadores, absorventes de tinta, molas, roletes, etiquetas de instrução, vidros e sensores.
4	Conjuntos plásticos com sistemas articulados e/ou deslizantes.
5	Motor DC com suporte, com ou sem eixos e engrenagens.

Art. 2º Pontos totais serão atribuídos a cada etapa de produção realizada, conforme o disposto nos incisos do caput do art. 1º, sendo que a empresa deverá acumular no mínimo 41, 52 e 38 pontos respectivamente para as impressoras do TIPO A, TIPO B e TIPO C, por ano calendário.

Art. 3º O investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) adicional ao exigido pela legislação, a que se refere esta Portaria, deverá ser aplicado em programas e projetos de interesse nacional nas áreas de tecnologias da informação e comunicação considerados prioritários pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI.

§ 1º O investimento em P&D adicional ao exigido pela legislação a que se refere o caput deverá ser calculado sobre o faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização, com fruição do benefício fiscal, dos produtos referidos nesta portaria, deduzidos os tributos incidentes nesta operação.

§ 2º Para efeito do disposto no caput, serão considerados como aplicação em atividades de P&D do ano calendário os dispêndios correspondentes à execução de tais atividades realizados até 31 de março do ano subsequente.

Art. 4º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de portaria conjunta dos Ministros de Estado da Economia e da Ciência, Tecnologia Inovações e Comunicações.

Art. 5º A partir de 1º de julho de 2019, fica revogada as Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 158, de 22 de junho de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2019.

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

No Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 1.880, de 3 de abril de 2019, publicada no DOU nº 66, de 5 de abril de 2019, seção 1, página 62,

Onde se lê:

"Modelo aprovado pela Instrução Normativa RFB nº XX, de XX de XX de 2018"

Leia-se:

"Modelo aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.880, de 3 de abril de 2019"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2019

Declara inscrito no registro especial estabelecimento que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia - GO, exercendo a atribuição contida no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1817, de 20 de julho de 2018, e com fundamento em pedido formalizado no processo administrativo nº 13118.720079/2019-31, declara:

Art. 1º Inscrito no Registro Especial, sob os UP-01201/313 e nº GP-01201/314, pelo período de 3 (três) anos, o estabelecimento identificado abaixo, por realizar operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, nas atividades de usuário (UP) e gráfica (GP), enquadrando-o no art. 8º, incisos II e V, da mencionada Instrução Normativa.

Estabelecimento: RONALDO JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ nº: 97.530.317/0001-71
Endereço: Rua Raulina Fonseca, 2200, Qd 14, Lt 09, Setor Central, Catalão/GO, CEP 75701-480

Art. 2º A pessoa jurídica fica obrigada a entregar a Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune (DIF - Papel Imune), instituída pelo art. 16 da já mencionada Instrução Normativa, nos prazos de que trata a legislação específica.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO SÁVIO DE ALMEIDA FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 91, DE 28 DE MAIO DE 2019

Reconhecimento do benefício de redução do imposto de renda e adicionais não restituíveis calculados com base no lucro da exploração.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA - CE, no uso das atribuições que lhe conferem o §7º do art. 270, atividade "de benefícios fiscais", c/c com o inciso VIII do art. 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11.10.2017, seção 1, página 22, e de acordo com os arts. 59 e 60 da Instrução Normativa SRF nº 267 de 23 de dezembro de 2002, e considerando, ainda, o contido no Processo Nº10380.722.000/2016-66, declara:

Art. 1º Que a empresa NUTRIVIL INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES EIRELI-EPP- CNPJ: 19.170.262/0001-79, com domicílio fiscal na RODOVIA Dr. MENDEL STEINBRUCH,1218-C, MARACANAÚ-CE - CEP 61925-660, faz jus à redução do imposto de renda, e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, relativamente ao empreendimento de que trata o Laudo Constitutivo nº 0220/2015, anexos I e II expedidos pelo Ministério da Integração Nacional, na forma a seguir discriminada:

I - Pessoa Jurídica beneficiária da redução: NUTRIVIL INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA.

II - CNPJ da unidade produtiva: 09.170.262/0001-79.

III - Endereço da Unidade Produtora: RODOVIA Dr.MENDEL STEINBRUCH,1218-C, ESPLANADA NOVO MONDUBIM - MARACANAÚ-CE.

IV - Fundamento legal para reconhecimento do direito: art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, com nova redação dada pelo art. 69 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002, no Decreto nº 6.539, de 18 de agosto de 2008, e ainda, com o Regulamento dos Incentivos Fiscais, conforme Portaria (de consolidação) nº 283, de 04/07/2013, do Ministério de Integração;

V - Condição Onerosa atendida: - Implantação de Empreendimento na Área de Atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

VI - Setor prioritário considerado: Industria de Transformação - Alimentos- Decreto 4.213,art.2º, inciso VI; alínea I;

VII - Atividade objeto da redução: - Fabricação de Alimentos para Animais;

VIII - Capacidade Instalada atual (anual) do empreendimento: 12.672 tonelada/ano;

IX - Capacidade Incentivada (anual): : 100% da capacidade instalada;

X - Percentual de redução do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis: 75% (setenta e cinco por cento);

XI - Início do prazo de fruição do benefício: 01.01.2015;

XII - Prazo total de fruição: 10 anos

XIII - Término do prazo de fruição do benefício: 31.12.2024.

Art. 2º A fruição do benefício fica submetida ao cumprimento pela empresa das exigências relacionadas no Laudo Constitutivo nº 0220/2015, Anexo I, bem assim, das obrigações constantes do Anexo II e das demais normas regulamentares.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial da União e Cientifique-se a interessada do presente ADE.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 92, DE 28 DE MAIO DE 2019

Habilitação no Regime Especial (REIDI), instituído pelos artigos 1º ao 5º da Lei nº 11.488, de 2007. Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA-CE, no uso das atribuições regimentais específicas expressas pelo artigo 270, § 7º, atividade "de benefícios fiscais", na modalidade de regime especial de tributação, combinado com o inciso VIII do artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11.10.2017, seção 1, página 22, e tendo em vista o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) instituído pela Lei nº 11.488, de 15/06/2007, artigos 1º ao 5º, regulamentado pelo Decreto nº 6.144, de 03/07/2007 e Instrução Normativa RFB nº 758, de 25/07/2007, inclusive suas alterações; considerando-se, ainda, que a pessoa jurídica VENTOS DE SANTO ABELARDO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ Nº 23.037.514/0001-17, CEI nº 51.246.53780/79, é titular do projeto de geração de energia elétrica, autorizado pela Portaria MME nº 8, de 8 de janeiro de 2019 - Leilão nº 03/2018 - ANEEL - e que foi aprovado o seu Enquadramento no supracitado Regime Especial de Incentivos, pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, através da supracitada Portaria, publicada no DOU de 11/01/2019, seção 1, página 42) em cujo Anexos I a III constam informações do projeto de enquadramento no REIDI e para sua aprovação como prioritário, como também, a localização de suas unidades geradoras Eólicas; tem-se, ainda, como nome do projeto "EOL Ventos de São Januário 23", localizado no Município de Campo Formoso, Estado da Bahia, com o período de execução estimado de 1º/01/2023 a 1º/01/2024, conforme consta do Processo Administrativo nº 13308.720.033/2019-85, resolve:

Art. 1º Declarar habilitada no Regime Especial (REIDI) a pessoa jurídica acima qualificada, para utilização da suspensão do PIS/PASEP e da COFINS naquilo em que se aplique o disposto no art. 2º do Decreto nº 6.144, de 03/07/2007, c/c o disposto nos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 758/2007, no que diga respeito ao supracitado projeto.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9, DE 29 DE MAIO DE 2019

Concede Registro Especial para o Papel Imune.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA - PB, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso I, alínea "b", do caput do art. 6º da Lei nº 10.593, de 2002, bem como o art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e considerando o que consta no processo nº 11618.721041/2019-10, declara:

Art. 1º - Inscrito no Registro Especial instituído pelo artigo 1º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, pelo período de 3 (três) anos, o estabelecimento EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC, CNPJ 09.366.790/0001-06, situado na avenida Dom Pedro II, s/n, Castelo Branco, João Pessoa - PB, que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e revistas, na atividade de Gráfica, sob os números UG-04301/00082.

Art. 2º - O estabelecimento inscrito fica obrigado ao cumprimento das normas previstas na Instrução Normativa RFB nº 1817/2018 e demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do registro, na forma do artigo 11 da mesma Instrução Normativa.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FERNANDES MARINHO



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 29 DE MAIO DE 2019

Concede Registro Especial para o Papel Imune.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA - PB, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso I, alínea "b", do caput do art. 6º da Lei nº 10.593, de 2002, bem como o art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e considerando o que consta no processo nº 11618.721041/2019-10, declara:

Art. 1º - Inscrito no Registro Especial instituído pelo artigo 1º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, pelo período de 3 (três) anos, o contribuinte EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC, CNPJ 09.366.790/0001-06, situado na avenida Dom Pedro II, s/n, Castelo Branco, João Pessoa - PB, que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e revistas, na atividade de Usuário, sob os números UP-04301/00081.

Art. 2º - O estabelecimento inscrito fica obrigado ao cumprimento das normas previstas na Instrução Normativa RFB nº 1817/2018 e demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do registro, na forma do artigo 11 da mesma Instrução Normativa.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FERNANDES MARINHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 44, DE 28 DE MAIO DE 2019

Declara a inscrição de Pessoa Jurídica no Registro Especial

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 340, inciso II e III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017 e pelo art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013; e considerando ainda as informações constantes do dossiê digital de atendimento nº 10100.003409/0419-75 resolve:

Art. 1º. Inscrita no Registro Especial, sob o nº06101/228, a empresa TAVERNA DE MINAS BEBIDAS ARTESANAIS LTDA, CNPJ: 10.264.566/0001-84, estabelecida na Rodovia BR 482, KM 18,5, Zona Rural de Itaverava/MG, CEP: 36.440-000; não alcançando este registro qualquer outro estabelecimento da empresa.

Art. 2º. O estabelecimento exerce as atividades de PRODUTOR dos produtos a seguir discriminados, conforme requerimento e demais informações constantes do Dossiê Digital de Atendimento nº 10100.003409/0419-75.

NCM e EX	Produto	Marca	Tipo Rec.	Cap. Rec.	Registro no MAPA
2208.70.00	Caipirinha	CAIPI TAVERNA BRASIL	Não retornável	160 275 700 750	MG 000318-2.000009
2208.70.00	Caipirinha	CAIPI TAVERNA DE MINAS	Não retornável	160 275 700 750	MG 000318-2.000010
2208.70.00	Caipirinha	TROPÍ	Não retornável	160 750	MG 000318-2.000008

Art. 3º - O estabelecimento acima identificado deverá cumprir as obrigações estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, bem como observar os demais atos legais e normativos, sob pena de ter este registro especial cancelado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 45, DE 28 DE MAIO DE 2019

Declara a inscrição de Pessoa Jurídica no Registro Especial

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 340, inciso II e III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017 e pelo art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013; e considerando ainda as informações constantes do dossiê digital de atendimento nº 10100.003409/0419-75 resolve:

Art. 1º. Inscrita no Registro Especial, sob o nº06101/229, a empresa TAVERNA DE MINAS BEBIDAS ARTESANAIS LTDA, CNPJ: 10.264.566/0001-84, estabelecida na Rodovia BR 482, KM 18,5, Zona Rural de Itaverava/MG, CEP: 36.440-000; não alcançando este registro qualquer outro estabelecimento da empresa.

Art. 2º. O estabelecimento exerce as atividades de ENGARRAFADOR dos produtos a seguir discriminados, conforme requerimento e demais informações constantes do Dossiê Digital de Atendimento nº 10100.003409/0419-75.

NCM e EX	Produto	Marca	Tipo Rec.	Cap. Rec.	Registro no MAPA
2208.70.00	Caipirinha	CAIPI TAVERNA BRASIL	Não retornável	160 275 700 750	MG 000318-2.000009
2208.70.00	Caipirinha	CAIPI TAVERNA DE MINAS	Não retornável	160 275 700 750	MG 000318-2.000010
2208.70.00	Caipirinha	TROPÍ	Não retornável	160 750	MG 000318-2.000008

Art. 3º - O estabelecimento acima identificado deverá cumprir as obrigações estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, bem como observar os demais atos legais e normativos, sob pena de ter este registro especial cancelado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 50, DE 29 DE MAIO DE 2019

Declara restabelecida a validade do Registro Especial de Controle de Papel Imune (Regpi)

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE (MG), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 270 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de outubro, de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 11.945, de 04 de junho de 2009, bem como o estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1817, de 24 de julho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 10680.727617/2019-36, declara:

Art. 1º Tornar sem efeito, para a pessoa jurídica EDIMINAS S/A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 19.207.588/0003-49, o Ato Declaratório Executivo nº 66/2018, apenas quanto ao cancelamento das inscrições abaixo no Registro Especial de Controle de Papel Imune da pessoa jurídica (Regpi).

Art. 2º Restabelecer, para a pessoa jurídica acima, as seguintes inscrições no Registro Especial de Controle de Papel Imune da pessoa jurídica (Regpi), conferidos pelos ADE nº 267/2010 e 268/2010:

1) IP - 06101/00012

2) UP - 06101/00112

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11, DE 30 DE MAIO DE 2019

Cancela Registro Especial na atividade de produtor de bebidas alcoólicas, prevista na IN RFB/1.432/2013.

O CHEFE SUBSTITUTO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA-MG, por delegação de competência conferida através do artigo 5º da Portaria DRF/JFA/MG nº 59, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2012, considerando o disposto no artigo 8º, inciso I e II, da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013 e, ainda, o que consta no processo administrativo fiscal nº 10640.000140/2005-19, declara:

Art.1º. Cancelado, de ofício, o Registro Especial para produtor de bebidas alcoólicas sob o nº 06104/070, da empresa R R M CAMPOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 06.260.364/0001-97, estabelecida na Rua Natal, 673, Parque Jardim Serra, Juiz de Fora, MG, concedido através do Ato Declaratório Executivo de nº 5, de 21 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Fica revogado o Ato Declaratório Executivo nº 5, publicado na Seção I do DOU de 25 de janeiro de 2005.

Art.3º. Este Ato Declaratório Executivo somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO AURÉLIO DE AZEVEDO SERRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2019

Cancela Registro Especial na atividade de engarrafador de bebidas alcoólicas, prevista na IN RFB/1.432/2013.

O CHEFE SUBSTITUTO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA-MG, por delegação de competência conferida através do artigo 5º da Portaria DRF/JFA/MG nº 59, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2012, considerando o disposto no artigo 8º, inciso I e II, da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e ainda, o que consta no processo administrativo fiscal nº 10640.000140/2005-19, declara:

Art. 1º Cancelado, de ofício, o Registro Especial para engarrafador de bebidas alcoólicas sob o nº 06104/071, da empresa R R M CAMPOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA , CNPJ 06.260.364/0001-97, estabelecida na Rua Natal, 673, Parque Jardim Serra, Juiz de Fora, MG, concedido através do Ato Declaratório Executivo de nº 6, de 21 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Fica revogado o Ato Declaratório Executivo nº 6, publicado na Seção I do DOU de 25 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO AURÉLIO DE AZEVEDO SERRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2019

Exclui pessoa jurídica do REFIS

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir a pessoa jurídica RAISSA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 23.260.953/0001-94, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Lei 9.964/2000), de acordo com o inciso XI do art. 5º da Lei 9.964/2000: "suspensão de suas atividades relativas a seu objeto social ou não auferimento de receita Bruta por nove meses consecutivos" - Empresa baixada, com efeitos a partir de 04/01/2016 e conforme registrado no processo administrativo nº 10134.721103/2019-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOYCE FRADE MACHADO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 17 DE MAIO DE 2019

Exclui pessoa jurídica do Parcelamento Especial (PAES), de que trata o art. 5º da Lei nº 10.684/2003.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLANDIA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e, tendo em vista o disposto nos arts. 5º, § 1º, da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e 4º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03, de 25 de agosto de 2004, declara:

Art. 1º Fica excluída do Parcelamento Especial (PAES) de que trata o art. 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, a pessoa jurídica constante do Anexo Único deste Ato Declaratório Executivo (ADE), tendo em vista a existência de saldo da dívida após o transcurso do prazo de 180 meses de parcelamento.



Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias contados da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Uberlândia, no endereço Avenida Rondon Pacheco nº 4488, Tíbery, Uberlândia/MG.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do PAES será definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VALTAIR SOARES FERREIRA

ANEXO ÚNICO

PESSOA JURÍDICA EXCLUÍDA DO PARCELAMENTO ESPECIAL (PAES):

NI	NOME
01.602.620/0001-63	ALGODOEIRA RIO PIEDADE LTDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I
RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF RJ I Nº 016, de 26 de março de 2019, publicado no D.O.U. de 01/04/2019, Seção 1, pág. 72:

Onde se lê: "OBJETO: Complexo Cinépolis Shopping Pátteo Olinda, localizado à Av. Carlos de Lima Cavalcante e Av. José Augusto Moreira s/n, Loja: 4025, 3º pavimento, Casa Caiada, 53040-000, Olinda - PE."

Leia-se: "OBJETO: Complexo Cinépolis Shopping Cuiabá, localizado à Av. Miguel Sutil, s/n, Dom Aquino, 78015-000, Cuiabá, MT"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARÍLIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 29 DE MAIO DE 2019

Concede inscrição no Registro Especial para estabelecimento que realiza operações com papel imune, na atividade de GRÁFICA

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARÍLIA/SP, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 340 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 8º da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e em face do que consta no processo administrativo nº 13830.720459/2019-11, declara:

Art. 1º Inscrita no Registro Especial instituído pelo artigo 1º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, na atividade gráfica, sob número GP-08118/00123, a GRAFICORES - CONFECÇÕES GRÁFICAS LTDA., CNPJ 49.118.524/0001-70, estabelecida na Rua São Carlos, nº 90, Centro, no município de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.500-200, conforme disposto no inciso V do artigo 8º da IN RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SÉRGIO CANEVARI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9, DE 29 DE MAIO DE 2019

Declara a nulidade do ato cadastral no CNPJ da empresa que menciona.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARÍLIA/SP, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 340 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 35 da Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, declara:

Art. 1º Anulada a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.422.129/0001-47, com fundamento no inciso I, §§ 1º e 2º do artigo 35 da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, face aos elementos de prova juntados ao processo administrativo nº 13830.720827/2019-21.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SÉRGIO CANEVARI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo nº 14, de 24 de maio de 2019, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 102, de 29 de maio de 2019, onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação...", leia-se: "Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação..."

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21, DE 30 DE MAIO DE 2019

Declara nula a inscrição no CNPJ por decisão administrativa.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicado no DOU de 11 de outubro de 2017, com base no disposto no artigo 35 III, da Instrução Normativa - IN RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018,, e considerando o que consta no processo nº 11483.720093/2019-41, declara:

Art. 1º - NULA a inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, CNPJ nº 32.666.782/0001-99,, em nome de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE UBATUBA, com efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO VICENTE DE JORGE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22, DE 30 DE MAIO DE 2019

Declara nula a inscrição no CNPJ por decisão administrativa.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicado no DOU de 11 de outubro de 2017, com base no disposto no artigo 35 II e seus parágrafos 1º e 2º, da Instrução Normativa - IN RFB nº 1.863 de 27 de

dezembro de 2018, e considerando o que consta no processo nº 10860.721521/2019-46, declara:

Art. 1º - NULA a inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, CNPJ nº 29.312.243/0001-47, em nome de ASSIS DA SILVA PEIXOTO, com efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO VICENTE DE JORGE

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 71, DE 28 DE MAIO DE 2019

Transferência de veículo consular.

A Delegada Adjunta da DELEX, no exercício da competência delegada pela Portaria DELEX nº 73, de 19 de abril de 2018, publicada no DOU de 23 de abril de 2018, atendendo à SAT nº 99, de 09/04/2019, e ao que consta do Processo 10314.720266/2019-19, em tramitação nesta Delegacia, declara:

Com fundamento no artigo 146, combinado com o artigo 126, §1º do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto 6.759, de 05/02/2009, que, após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, o veículo marca Hyundai, modelo Azera, ano-fabricação 2015, ano-modelo 2016, chassis KMHFH41HBGA459822, cor Preta, e seus respectivos equipamentos de série, pertencente ao funcionário administrativo do Consulado Geral da República da Coreia em São Paulo - SP, Sr. MINJU KANG, desembarçado com privilégio diplomático em 16/06/2015, através da declaração de importação nº 15/0998535-4, registrada na Alfândega do Porto de Vitória, estará liberado para fins de transferência de propriedade para a Sra. DENISE KIM, CPF: 409.595.719-25, enquanto pessoa física sem privilégios diplomáticos, dispensado o pagamento de tributos por efeito da depreciação total do bem.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

MIRELA BATISTA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 74, DE 28 DE MAIO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a empresa que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR - DELEX, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Requerimento nº 533 do Sistema OEA, módulo do Portal Único do Siscomex, resolve:

Art. 1º. Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-CONFORMIDADE NÍVEL 2, IMPORTADOR/EXPORTADOR, a empresa DANISCO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.278.016/0001-61.

Art. 2º. Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da empresa supracitada.

Art. 3º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DANILO PIZOL INVERNIZZI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 75, DE 28 DE MAIO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a empresa que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR - DELEX, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Requerimento nº 171 do Sistema OEA, módulo do Portal Único do Siscomex, resolve:

Art. 1º. Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-CONFORMIDADE NÍVEL 2, IMPORTADOR/EXPORTADOR, a empresa ZOETIS INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.588.045/0001-31.

Art. 2º. Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da empresa supracitada.

Art. 3º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DANILO PIZOL INVERNIZZI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 76, DE 28 DE MAIO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a empresa que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR - DELEX, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Requerimento nº 249 do Sistema OEA, módulo do Portal Único do Siscomex, resolve:

Art. 1º. Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-CONFORMIDADE NÍVEL 2, IMPORTADOR/EXPORTADOR, a empresa SANMINA-SCI DO BRASIL INTEGRATION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.498.525/0001-61.

Art. 2º. Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da empresa supracitada.

Art. 3º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DANILO PIZOL INVERNIZZI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 77, DE 28 DE MAIO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a empresa que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR - DELEX, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Requerimento nº 248 do Sistema OEA, módulo do Portal Único do Siscomex, resolve:



Art. 1º. Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-SEGURANÇA, IMPORTADOR/EXPORTADOR, a empresa SANMINA-SCI DO BRASIL INTEGRATION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.498.525/0001-61.

Art. 2º. Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da empresa supracitada.

Art. 3º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DANILO PIZOL INVERNIZZI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 78, DE 28 DE MAIO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a empresa que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR - DELEX, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Requerimento nº 337 do Sistema OEA, módulo do Portal Único do Siscomex, resolve:

Art. 1º. Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-SEGURANÇA, AGENTE DE CARGA, a empresa ILS CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.519.007/0001-02.

Art. 2º. Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da empresa supracitada.

Art. 3º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DANILO PIZOL INVERNIZZI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 79, DE 28 DE MAIO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a empresa que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR - DELEX, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Requerimento nº 582 do Sistema OEA, módulo do Portal Único do Siscomex, resolve:

Art. 1º. Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-SEGURANÇA, AGENTE DE CARGA, a empresa AGILITY DO BRASIL LOGISTICA INTERNACIONAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 57.067.928/0001-00.

Art. 2º. Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da empresa supracitada.

Art. 3º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DANILO PIZOL INVERNIZZI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 80, DE 28 DE MAIO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a empresa que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR - DELEX, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Requerimento nº 820 do Sistema OEA, módulo do Portal Único do Siscomex, resolve:

Art. 1º. Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-SEGURANÇA, DEPOSITÁRIO, a empresa CRAGEA - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTOS ADUANEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.411.353/0001-50.

Art. 2º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DANILO PIZOL INVERNIZZI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 81, DE 29 DE MAIO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a empresa que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR - DELEX, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Requerimento nº 464 do Sistema OEA, módulo do Portal Único do Siscomex, resolve:

Art. 1º. Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-SEGURANÇA, IMPORTADOR/EXPORTADOR, a empresa DOW BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.435.351/0001-57.

Art. 2º. Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da empresa supracitada.

Art. 3º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DANILO PIZOL INVERNIZZI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 82, DE 30 DE MAIO DE 2019

Declara baixa de ofício de empresa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e inidoneidade dos documentos fiscais por ela emitidos.

O Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil matrícula SIAPECAD nº 1811822, no exercício da competência delegada pelo art. 8º, inciso III, da Portaria Delex nº 73, de 19 de abril de 2018, publicada no DOU de 23 de abril de 2018, com redação dada pela Portaria Delex nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Declarar BAIXADA a inscrição, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), da pessoa jurídica abaixo identificada, com fundamento no art. 80, §1º, inciso I, da Lei nº 9.430/96 c/c art. 29, inciso II, da IN RFB nº 1.863/2018, por sua inexistência de fato e tudo o mais que consta do processo administrativo abaixo mencionado: Empresa: PAULO HENRIQUE SILVA

CNPJ: 03.783.392/0001-09
Processo: 10314.720174/2019-21
Declara-se a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pela empresa a partir da data de publicação deste ADE.

RAFAEL LUIZ BUENO DA CUNHA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 83, DE 30 DE MAIO DE 2019

Transferência de veículo consular.

A Delegada Adjunta da DELEX, no exercício da competência delegada pela Portaria DELEX nº 73, de 19 de abril de 2018, publicada no DOU de 23 de abril de 2018, atendendo à SAT nº 99, de 09/04/2019, e ao que consta do Processo 10314.720272/2019-68, em tramitação nesta Delegacia, declara:

Com fundamento no artigo 146, combinado com o artigo 126, §1º do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto 6.759, de 05/02/2009, que, após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, o veículo marca JEEP, modelo LIBERTY SPORT, ano-fabricação 2005, ano-modelo 2005, chassis 1J4GK48K45W701466, cor PRETA, e seus respectivos equipamentos de série, pertencente à cônsul do Consulado Geral da República Federal da Alemanha em São Paulo - SP, Sra. SUSANNE VOLLMER, desembaraçado com privilégio diplomático em 04/10/2013, através da declaração de importação nº 13/1932280-0, registrada na Alfândega do Porto de Santos, estará liberado para fins de transferência de propriedade para a Sra. SUSANNE VOLLMER, CPF: 236.435.928-76, enquanto pessoa física sem privilégios diplomáticos, dispensado o pagamento de tributos por efeito da depreciação total do bem.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

MIRELA BATISTA

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo DERAT/São Paulo nº 115 de 17/12/2018, publicado no DOU de 19/12/2018, Seção 1, página 243:

Onde se lê: "Art. 2º Conforme os termos do art. 18, inciso I e II e § 1º, fica obrigado a recolher as contribuições e os impostos não pagos em decorrência da suspensão de que trata o art. 2º da IN RFB nº 758/2007, acrescidos de juros e multa ou de ofício, na forma da lei."

Leia-se: " Art. 2º No caso de haver bens ou serviços adquiridos ou importados com o regime do Reidi que não tenham sido utilizados ou incorporados na obra de infra-estrutura, fica o contribuinte obrigado a recolher as contribuições e os impostos não pagos em decorrência da suspensão de que trata o art. 2º da IN RFB nº 758/2007, acrescidos de juros e multa ou de ofício, na forma da lei, conforme determinado pelos artigos 17 e 18 da IN RFB nº758/2007".

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 28 DE MAIO DE 2019

declara a suspensão da imunidade tributária, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

A DELEGADA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 272 e artigo 340, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, por delegação de competência concedida pela Portaria MF nº 91 de 26 de novembro de 2017 e com base no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19515.720835/2018-45, resolve:

Art. 1º Declarar suspensa a imunidade tributária, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO SAMARITANO, CNPJ: 60.544.244/0001-67, pelo descumprimento do disposto nos incisos I a III, do artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º Fica a pessoa jurídica mencionada sujeita aos lançamentos de ofício para a constituição dos créditos tributários relativos aos tributos e contribuições devidos e administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cujos fatos geradores ocorreram no período abrangido pela suspensão da imunidade tributária aqui especificada.

Art. 3º A pessoa jurídica interessada poderá, no prazo de trinta dias da ciência, apresentar impugnação ao ato declaratório, a qual será objeto de decisão pela Delegacia da Receita Federal de Julgamento competente, nos termos do inciso I do § 6º do artigo 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 4º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

MARIA INÊS KIYOKO NAGAMINE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera o ADE SRRF09 nº 66, de 15 de dezembro de 2008, com a redação que lhe foi dada pelo ADE SRRF09 nº 31, de 27 de novembro de 2018, com vistas à prorrogação do prazo de vigência do alfandegamento concedido às instalações portuárias principais e acessórias localizadas dentro do Porto Organizado de Paranaguá, sob a administração da empresa que menciona

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL, com a competência estabelecida no art. 26 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, e ainda, à vista do que consta no processo nº 10907.002710/2007-07, declara:

Art. 1º O Ato Declaratório Executivo SRRF09 nº 66, de 15 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam alfundegadas, a título permanente, com fiscalização aduaneira ininterrupta, até 31 de outubro de 2019, as instalações portuárias principais e acessórias localizadas dentro da poligonal do Porto Organizado de Paranaguá, com um montante de área de 46.599,71 m2, qualificadas como Armazéns 1, 2 e 3 (AZ-01, AZ-02 e AZ-03), balanças rodoferroviárias e de fluxo, moega, tombador, elevadores, torre de transferência e, ainda, as correias transportadoras que se encarrégam do transporte de granéis sólidos desde as referenciadas estruturas de armazenagem até o denominado Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá, arrendadas pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) por meio dos Contratos de Arrendamento nº 067/98 e de Transição nº 014/2019, celebrados, respectivamente, em 20 de outubro de 1998 e 8 de abril de 2019, sob a administração do estabelecimento filial nº 64 da empresa COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, inscrito no CNPJ sob o nº 75.904.383/0064-05." (NR)

Art. 2º Permanecem válidas e eficazes as demais disposições do supracitado ADE SRRF09 nº 66, de 2008.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 4 de maio de 2019.

LUIZ BERNARDI



COORDENAÇÃO REGIONAL DE CADASTRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 855, DE 30 DE MAIO DE 2019

Declara nula(s) a(s) inscrição(ões) no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ).

O COORDENADOR REGIONAL DE CADASTRO DA 9ª REGIÃO FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Parágrafo Único do art. 2º da Portaria SRRF09 nº 176, de 04 de abril de 2019, pelo presente ato, considerando o que consta no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s) e com fundamento no inciso II do art. 35 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, declara-se:

Art. 1º - Nula(s) a(s) inscrição(ões) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, desde a data de sua inscrição, em virtude de ter sido constatado vício no ato cadastral.

Nº de Inscrição no CNPJ	NOME	PROCESSO
19.560.681/0001-70	MAED COMERCIO E TRANSPORTES DE CEREAIS LTDA	13942.720028/2016-44
97.551.961/0001-26	ADEILDO VELOSO BRAGA 78681340972	17609.720221/2017-16
11.342.282/0001-21	EDIVALDO JESUS DA ROCHA MAQUINAS	15300.720110/2017-31

RAFAEL RODRIGUES DOLZAN

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 866, DE 30 DE MAIO DE 2019

Declara nulo(s) ato(s) cadastral(is) no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ).

O COORDENADOR REGIONAL DE CADASTRO DA 9ª REGIÃO FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Parágrafo Único do art. 2º da Portaria SRRF09 nº 176, de 04 de abril de 2019, pelo presente ato, considerando o que consta no processo administrativo nº 13942.720027/2016-08 e com fundamento no inciso II do art. 35 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, declara:

Art. 1º Nulas as alterações cadastrais decorrentes da 12ª, 13ª e 16ª Alterações Contratuais, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da empresa 5NCO COMERCIO E TRNSPORTES LTDA, CNPJ nº 01.404.283/0001-08.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo produz efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral declarado nulo.

RAFAEL RODRIGUES DOLZAN

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19, DE 29 DE MAIO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a pessoa jurídica que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, que aprovou o Regimento Interno da RFB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1.598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº2021, do Portal OEA, resolve:

Art. 1º Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-Segurança, como Exportador e Importador, YAZAKI AUTOPARTS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.942.223/0001-30.

Art. 2º Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica supracitada.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RINALD BOASSI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a pessoa jurídica que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, que aprovou o Regimento Interno da RFB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1.598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 2022, do Portal OEA, resolve:

Art. 1º Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-Conformidade Nível 2, como Exportador e Importador, YAZAKI AUTOPARTS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.942.223/0001-30.

Art. 2º Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica supracitada.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RINALD BOASSI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a pessoa jurídica que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, que aprovou o Regimento Interno da RFB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1.598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 1640, do Portal OEA, resolve:

Art. 1º Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-Conformidade Nível 2, como Exportador e Importador, BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.388.007/0001-57.

Art. 2º Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica supracitada.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RINALD BOASSI

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21, DE 30 DE MAIO DE 2019

Declara habilitada no regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural (Repetro-Sped) a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ, no uso da competência prevista no art. 6º, caput, da Instrução Normativa RFB nº 1.781, de 29 de dezembro de 2017, declara:

Art. 1.º Fica habilitada no regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, denominado Repetro-Sped, na modalidade admissão temporária para utilização econômica com dispensa do pagamento dos tributos federais, em razão do dossiê digital de atendimento nº 10120.006575/0419-95, com base no art. 2º, inciso IV, no art. 4º, §1º, inciso II, alínea "b", no art. 5º e no art. 6º da IN RFB n. 1.781/2017, a pessoa jurídica STARNAV SERVICOS MARITIMOS LTDA, CNPJ (matriz) nº 09.078.935/0001-65, extensivo também para as filiais CNPJ 09.078.935/0002-46 e CNPJ 09.078.935/0003-27, para atuar como subcontratada da contratada da operadora pelo prazo e abrangência definidos no Ato Declaratório Executivo 148/2018, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial nos artigos 1º a 3º.

Art. 2.º A operadora é a empresa EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA, CNPJ nº 04.028.583/0001-10, habilitada no Repetro-Sped pelo ADE 148/2018 (dossiê digital de atendimento 10010.033782/0318-16).

Art. 3.º A contratada é a empresa FARSTAD SHIPPING LTDA, CNPJ nº 02.873.539/0001-80, habilitada no Repetro-Sped pelo ADE 55/2018 (dossiê digital de atendimento 10010.041240/1117-64).

Art. 2.º No caso de descumprimento do regime aplica-se o disposto nos arts. 34 a 37 da IN RFB nº 1.781/2017, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 3.º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

KLEBS GARCIA PEIXOTO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE MAIO DE 2019

Exclui pessoas jurídicas do REFIS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL/RS, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo Refis, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000 - as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019, conforme proposta exarada nos processos administrativos a seguir indicados.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	PROCESSO
94.620.507/0001-91	ANDRE CORNEAU DE VARGAS	11020.729356/2019-25
94.559.093/0001-32	BBF INDÚSTRIA DE FIBRAS EIRELI	11020.729353/2019-91
90.526.807/0001-55	MODULO 1 IND E COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	11020.729354/2019-36
89.520.274/0001-15	RADIO EXCELSIOR DO RIO GRANDE DO SUL LTDA	11020.729355/2019-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON SOMMAVILLA PRIMO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 29 DE MAIO DE 2019

Exclui pessoas jurídicas do Parcelamento Especial (PAES), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O AUDITOR-FISCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL abaixo identificado, em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre, no uso da competência delegada pela Portaria DRF/POA nº 91/2012, publicada no DOU de 16 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12, § único, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 4º, 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e alterações pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídas do Parcelamento Especial -(PAES), as pessoas jurídicas abaixo relacionadas- por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no art. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, combinado com o art. 4º da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 25 de agosto de 2004 - considerando ter transcorrido o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, -cujo prazo para liquidação terminou em 30 de junho de 2018- e ter saldo remanescente até a presente data.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha PAES.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data da ciência deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre, junto à Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC, em Porto Alegre, sito à Avenida Loureiro da Silva, 445, das 7h as 19h.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do PAES será definitiva.

Art. 5º Este ADE entra em vigor na data de sua ciência.

CNPJ	Nome Empresarial	Processo de Exclusão
72.422.827/0001-02	AITA ALIMENTAÇÃO LTDA	11080-725826/2019-44
88.720.438/0001-95	RESTAURANTE AITA LTDA	11080-725836/2019-11

ALEXANDRE DANIEL PINHEIRO



SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.196, DE 17 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM: 1806.90.00
Mercadoria: Achocolatado líquido solúvel a base de açúcar, glicose e cacau em pó, para misturar ao leite, milk shakes, sorvetes, bolos, frutas e outras sobremesas, acondicionado para venda a retalho em frasco plástico de 500 g.
Dispositivos Legais: RGI 1 (Nota 2 do Capítulo 18 e texto da posição 18.06) e RGI 6 (texto da subposição 1806.90.00) da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Decreto n.º 8.950, de 2016, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto n.º 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB n.º 1.788, de 2018.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.197, DE 17 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM 3926.90.90
Mercadoria: Suporte isolante para tubo, constituído pela reunião de um anel laminar bipartido de plástico expandido e uma braçadeira de aço, próprio para suportar tubo que requer isolamento térmico (principalmente a eliminação de pontes térmicas e condensação) em tubulação de ar condicionado, refrigeração, processo industrial etc.
Dispositivos Legais: RGI/SH 1 e 3b) (texto da posição 39.26), RGI/SH 6 (texto da subposição 3926.90) e RGC/NCM 1 (texto do item 3926.90.90) da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 2016, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB n.º 1.788, de 2018.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.198, DE 17 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM 2102.20.00 Ex Tipi 01
Mercadoria: Levedura morta inativa (*Saccharomyces cerevisiae*), desidratada, apresentada em pó fino acondicionado para venda a retalho em sacos de 25 kg ou em big bags de 800 kg.
Dispositivos Legais: RGI/SH 1 (texto da posição 21.02), RGI/SH 6 (texto da subposição 2102.20) e RGC/Tipi 1 (texto do Ex 01) da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 2016, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB n.º 1.788, de 2018.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.199, DE 17 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM: 1806.90.00
Mercadoria: Preparação alimentícia em pó, que fornece 22 g de proteína a cada 30 g, constituída por proteína do soro de leite concentrada, contendo cacau em pó natural, aromatizante, adoçantes e agente espessante, apresentada em pote plástico de 900 g ou 1.800 g, comercialmente denominada "alimento proteico para atletas em pó sabor chocolate".
Dispositivos Legais: RGI 1 (Nota 2 do Capítulo 18 e texto da posição 18.06) e RGI 6 (texto da subposição 1806.90.00) da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Decreto n.º 8.950, de 2016, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto n.º 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB n.º 1.788, de 2018.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.200, DE 17 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM: 3924.10.00
Mercadoria: Saladeira cuja matéria constitutiva é um material denominado comercialmente WPC (Wood Plastic Composite), composto por matéria plástica (45%) e pó de madeira (55%).
Dispositivos Legais: RGI 1 e RGI 6, da NCM constante da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 8.950, de 2016; e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 1.788, de 2018, e alterações posteriores.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.201, DE 21 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM: 8541.40.32
Mercadoria: Células solares montadas em painéis retangulares medindo 1,00 m x 1,96 m, com 72 células de silício, potência de 330 W, constituídas por vidro, células fotovoltaicas interligadas e filme de etileno acetato de vinila (EVA).
Dispositivos Legais: RGI 1, RGI 6 e RGC 1, da NCM constante da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 8.950, de 2016; e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 1.788, de 2018, e alterações posteriores.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.202, DE 21 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM: 3924.90.00
Mercadoria: Cabide para vestuário cuja matéria constitutiva é um material denominado comercialmente WPC (Wood Plastic Composite), composto por matéria plástica (45%) e pó de madeira (55%).
Dispositivos Legais: RGI 1 e RGI 6, da NCM constante da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 8.950, de 2016; e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 1.788, de 2018, e alterações posteriores.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.203, DE 21 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Mercadoria: Conjunto de artigos variados constituído de uma câmera digital 4k, um tripé, um gravador digital e um fone de ouvido, não correspondendo a um sortido nos termos da Regra Geral Interpretativa (RGI) 3 b), para fins de classificação em um único código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). Cada componente segue o seu próprio regime de classificação.
Dispositivos Legais: RGI 1 e RGI 3 b), da NCM constante da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 8.950, de 2016; e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 1.788, de 2018, e alterações posteriores.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.204, DE 21 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM 8310.00.00
Mercadoria: Placa confeccionada em chapa galvanizada, com estrutura de sustentação em metalon, própria para ser instalada permanentemente em posto de combustível, contendo adesivo impresso com indicação do nome do estabelecimento, comercialmente denominada "testeira de serviços".
Dispositivos Legais: RGI/SH 1 (texto da posição 8310.00.00) da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016, e Tipi aprovada pelo Decreto 8.950, de 2016, e subsídios das NESH, aprovadas pelo Decreto nº 435/92, atualizadas pela IN/RFB nº 1.788, de 2018.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.205, DE 21 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM: 1806.90.00
Mercadoria: Preparação alimentícia em pó, que fornece 26 g de proteína a cada 30 g, constituída por proteína do soro de leite isolada, contendo cacau em pó natural, aromatizante, adoçantes e agente espessante, apresentada em pote plástico de 900 g ou 1.800 g, comercialmente denominada "alimento proteico para atletas em pó sabor chocolate".
Dispositivos Legais: RGI 1 (Nota 2 do Capítulo 18 e texto da posição 18.06) e RGI 6 (texto da subposição 1806.90.00) da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Decreto n.º 8.950, de 2016, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto n.º 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB n.º 1.788, de 2018.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.206, DE 22 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM 4008.29.00.
Mercadoria: Perfil de borracha vulcanizada não endurecida de policloropreno (neoprene), moldado em formato de canaleta, utilizado na proteção das bordas vivas das abraçadeiras metálicas que fixam cabos elétricos em aerogeradores, comercializado em carretéis com 30,48 m de comprimento do produto.
Dispositivos Legais: RGI/SH 1 (texto da posição 40.08) e 6 (texto das subposições de 1º e 2º nível 4008.29.00) da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016, e Tipi aprovada pelo Decreto 8.950, de 2016, e subsídios das NESH, aprovadas pelo Decreto nº 435/92, atualizadas pela IN/RFB nº 1.788, de 2018.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.207, DE 23 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM: 8708.29.99
Mercadoria: Mecanismo de elevação do vidro elétrico de veículo automóvel de passeio, a ser instalado na parte interna do painel da porta da carroçaria, constituído por motor elétrico, responsável pelo levantamento do vidro, coxim, no qual o vidro é fixado através de um pino, polia, trilho, suporte do motor, carro de arraste, batente de fim de curso, cabos, mola de compressão, dentre outros componentes.
Dispositivos Legais: RGI 1 (texto da posição 87.08), RGI 6 (textos das subposições 8708.2 e 8708.29) e RGC 1 (textos do item 8708.29.9 e do subitem 8708.29.99) da NCM constante da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 8.950, de 2016, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 1.788, de 2018, e alterações posteriores.

DANIELLE CARVALHO DE LACERDA
Presidente da 3ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.208, DE 23 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM: 8544.42.00
Mercadoria: Cabo isolado para uso elétrico, simples, sem ramificações, não apresentado em conjunto com quaisquer outros cabos, com conectores em suas extremidades, para tensão de 12 V, próprio para uso em veículos automóveis.
Dispositivos Legais: RGI 1 (texto da posição 85.44) e RGI 6 (textos das subposições 8544.4 e 8544.42.00) da NCM constante da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 8.950, de 2016, e alterações posteriores.

DANIELLE CARVALHO DE LACERDA
Presidente da 3ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.209, DE 23 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM: 8431.49.10
Mercadoria: Conjunto de peças em aço carbono de alta resistência, destinadas exclusivamente a formar a estrutura física de guindaste veicular, com peso líquido de 1.392,7 Kg, comercialmente denominado "kit guindaste".
Dispositivos Legais: RGI 1 (Nota 2 b) da Seção XVI e texto da posição 84.31), RGI 6 (textos da subposição de 1º nível 8431.4 e da subposição de 2º nível 8431.49) e RGC 1 (texto do item 8431.49.10) da NCM constante da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 15 de dezembro de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016; e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 27 de janeiro de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 1.788, de 8 de fevereiro de 2018, e alterações posteriores.

DANIELLE CARVALHO DE LACERDA
Presidente da 3ª Turma



SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.210, DE 24 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM: 8708.29.99
Mercadoria: Parte de carroçaria de veículo automóvel da posição 87.03, de forma própria, constituída basicamente por uma placa rígida em polipropileno (PP) unida a uma placa de espuma de polietileno (PE), própria para ser fixada (por meio de parafusos) na carroçaria do veículo, na lateral interna do compartimento do motor, para vedação do ruído emitido pelo motor.
Dispositivos Legais: RGI/SH 1 (Nota 2 t) do Capítulo 39), RGI/SH 6 e RGC 1 da NCM, constante da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016, e da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 2016, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992 e atualizadas pela IN RFB nº 1.788, de 2018.

CARLOS HUMBERTO STECKEL
Presidente da 2ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.211, DE 24 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM: 8708.29.99
Mercadoria: Parte de carroçaria de veículo automóvel da posição 87.03, de forma própria, constituída por uma placa de espuma de polipropileno (PP) com adesivo para fixação, própria para ser colada diretamente na parte interna da porta do veículo para vedação contra água e poeira.
Dispositivos Legais: RGI/SH 1 (Nota 2 t) do Capítulo 39), RGI/SH 6 e RGC 1 da NCM, constante da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016, e da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 2016, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992 e atualizadas pela IN RFB nº 1.788, de 2018.

CARLOS HUMBERTO STECKEL
Presidente da 2ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.213, DE 27 DE MAIO DE 2019

Assunto: Classificação de Mercadorias
Código NCM: 8415.90.90
Mercadoria: Condensador de fluido refrigerante, sob forma de painel, com tubos e aletas em alumínio, próprio para aparelhos de ar-condicionado de veículos automóveis, medindo 515 mm de largura, 290 mm de altura e 12 mm de profundidade.
Dispositivos Legais: RGI 1 (Nota 2 b) da Seção XVI e texto da posição 84.15), RGI 6 (texto da subposição 8415.90) e RGC 1 (texto do item 8415.90.90) da NCM constante da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 8.950, de 2016, e alterações posteriores.

DANIELLE CARVALHO DE LACERDA
Presidente da 3ª Turma

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

CIRCULAR Nº 3.944, DE 29 DE MAIO DE 2019

Altera a Circular nº 3.681, de 4 de novembro de 2013, que dispõe sobre o gerenciamento de riscos, os requerimentos mínimos de patrimônio, a governança de instituições de pagamento e a preservação do valor e da liquidez dos saldos em contas de pagamento.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 28 de maio de 2019, com base nos arts. 9º, incisos IX e XIV, e 15 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Resolução nº 4.282, de 4 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º A Circular nº 3.681, de 4 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12º As instituições emissoras de moeda eletrônica devem manter recursos líquidos correspondentes aos saldos de moedas eletrônicas mantidas em contas de pagamento, acrescidos dos:

I - saldos de moedas eletrônicas em trânsito entre contas de pagamento na mesma instituição; e

II - valores recebidos pela instituição para crédito em conta de pagamento, enquanto não disponibilizados para livre movimentação pelo usuário final da conta de pagamento destinatária.

.....§ 10. Os recursos apurados na forma do caput devem ser reconhecidos em rubricas contábeis específicas para registro dos montantes:

I - recolhidos ao Banco Central do Brasil, nos termos do § 1º, inciso I; e

II - alocados em títulos públicos federais, nos termos do § 1º, inciso II.

§ 11º Os ganhos decorrentes da aplicação dos saldos de moedas eletrônicas em títulos públicos federais:

I - são de livre movimentação pelas instituições emissoras de moeda eletrônica; e

II - podem ser utilizados, total ou parcialmente, em favor dos titulares das contas de pagamento." (NR)

Art. 2º Esta Circular entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO
Diretor de Regulação

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 29 DE MAIO DE 2019

Nº 17.175 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza GABRIEL FERNANDO BASSO, CPF nº 057.314.284-09, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.176 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RODRIGO RESTIVO DE CASTRO TEIXEIRA, CPF nº 008.524.771-55, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.177 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RODRIGO ARRUDA FALCÃO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 023.904.234-42, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.178 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JOEL BURDA DA SILVA, CPF nº 010.444.809-12, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.179 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ADRIANO PESCADA, CPF nº 245.473.718-30, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.180 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA RADUAN, CPF nº 078.828.837-78, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 17.181 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a ANTONIO JOEL ROSA, CPF nº 530.431.978-87, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 17.182 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a RENATO PAULINO GUERRA MODERNELL, CPF nº 018.170.760-86, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 266, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera a Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro, em virtude de delegação de competência outorgada à Presidência do Inmetro pelo Contrato de Gestão, inciso III, 'b', publicado no D.O.U. em 30.08.2017, e no uso de suas atribuições constantes no § 1º do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, tendo em vista o art. 18º da Estrutura regimental da Autarquia, aprovada por Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, com a redação alterada pelos decretos nºs 7.918 de 19 de fevereiro de 2013, 8.671 de 16 de fevereiro de 2016 e 8.848, de 12 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º O art. 44. da Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. À Coordenação-Geral de Administração compete:

I - planejar, coordenar, controlar as atividades e exercer as funções diretivas relacionadas à Coordenação-Geral do Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), na vigência de ajuste específico celebrado para esse fim." (NR)

Art. 2º Revogar a Portaria nº 255, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELA FLÔRES FURTADO

PORTARIA Nº 268, DE 30 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 4º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, com a redação alterada pelos Decretos nºs 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, 8.671, de 16 de fevereiro de 2016, e 8.848, de 12 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), para o período 2019-2020, apresentado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Ctinfi).

Art. 2º A íntegra do PDTI/INMETRO 2019-2020 encontra-se disponível no portal do Inmetro (www.inmetro.gov.br) em: Acesso à Informação >> Ações e programas >> Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Art. 3º O PDTI poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, à disponibilidade financeira e orçamentária e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELA FLÔRES FURTADO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA TÉCNICA 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES

PORTARIA Nº 107, DE 28 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.613223/2019-65, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, CNPJ n. 33.041.062/0001-09, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 28 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 108, DE 28 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.612428/2019-23, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ n. 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 28 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES



PORTARIA Nº 109, DE 28 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.612429/2019-78, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ n. 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 28 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 110, DE 28 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinada com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei n. 261, de 28 de fevereiro de 1967 e o que consta do processo Susep 15414.606802/2019-51, resolve:

Art. 1º Aprovar a destituição de administrador de MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ n. 09.382.998/0001-00, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 111, DE 29 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.606274/2019-31, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de FATOR SEGURADORA S.A., CNPJ n. 33.061.862/0001-83, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2019:

I - Abertura de filial na cidade do Rio de Janeiro - RJ; e

II - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 112, DE 30 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.609154/2019-95, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de SEGUROS SURA S.A., CNPJ n. 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 113, DE 30 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.614637/2019-10, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ n. 09.248.608/0001-04 , com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 25 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 114, DE 30 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.616587/2019-05, resolve:

Art. 1º Aprovar a destituição e eleição de administradores de TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ n. 09.064.453/0001-56, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 13 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

Ministério da Educação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 243, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201713341	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO DE RECIFE	SER EDUCACIONAL S.A.	AV. GUARARAPES, 203, SANTO ANTÔNIO, RECIFE/PE
2	201809292	PSICOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ORGÃOS	FESO FUNDACAO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS	AVENIDA ALBERTO TORRES, 111, - ATÉ 491 - LADO ÍMPAR, ALTO, TERESÓPOLIS/RJ
3	201713030	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO	CENTRO EDUCACIONAL TRES MARIAS - LTDA	RUA OTACÍLIO LIRA CABRAL, 1300, CONJ. CLOVIS BEZERRA, GUARABIRA/PB
4	201903312	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	ESCOLA SUPERIOR DE ENGENHARIA E GESTÃO DE SÃO PAULO	ETAPA EDUCACIONAL LTDA	RUA VERGUEIRO, 1951, VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
5	201808756	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ÁGORA - FAG	AGORA TREINAMENTOS E CURSOS LTDA	AV. SORRENTO, S/N, JARDIM ITALIA, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
6	201712734	BIOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANCLIVEPA	CENTRO EDUCACIONAL ANCLIVEPA LTDA	RUA ULISSES CRUZ, 285, TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
7	201820593	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE CENECISTA DE SETE LAGOAS	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA PEDRO GABRIEL DE LIMA, 20, JARDIM ARIZONA, SETE LAGOAS/MG
8	201712948	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE CIDADE DE PATOS DE MINAS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - AEPM	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1200, UNIDADE JK, CIDADE NOVA, PATOS DE MINAS/MG
9	201903535	ENGENHARIA DE SOFTWARE (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA	AVENIDA RUI BARBOSA, 5881, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
10	201712794	GASTRONOMIA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE DIREITO PADRE ARNALDO JANSSEN	ASSOCIACAO PROPAGADORA ESDEVA	PRAÇA JOÃO PESSOA, 200, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG
11	201712407	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST - EPP	RUA JOÃO LUIZ DE MELO, 2110, TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE
12	201712302	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CURITIBA	ESCOLA TECNOLÓGICA DE CURITIBA LTDA - EPP	RUA ITACOLOMI, 450, PORTÃO, CURITIBA/PR
13	201712490	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	ORGANIZACAO TECNOLÓGICA DE ENSINO LTDA	AVENIDA RANGEL PESTANA, 1105, - DE 501 AO FIM - LADO ÍMPAR, BRÁS, SÃO PAULO/SP
14	201820070	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS DO NORTE DO PARANÁ	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS DO NORTE DO PARANA LTDA - ME	RUA CÂNDIDO BERTIER FORTES C/MANOEL RIBAS, 2178, CENTRO, PARANAVAL/PR
15	201809012	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO NORTE GOIANO	CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DO NORTE GOIANO LTDA - ME	RUA 06, 21, ESQUINA COM A RUA 01, SETOR LESTE, PORANGATU/GO
16	201903017	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE DOS GUARARAPES	SOCEC- SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 110, BOA VISTA, RECIFE/PE
17	201810071	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE EDUCAREMT	MAILDES DELGADO SAMPAIO - ME	RUA RIO DA CASCA, 18, QUADRA 28, GRANDE TERCEIRO, CUIABÁ/MT
18	201901766	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESCRITOR OSMAN DA COSTA LINS	ASSOCIACAO VITORIENSE DE EDUCACAO, CIENCIAS E CULTURA - AVEC	RUA DO ESTUDANTE, 85, UNIVERSITARIO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
19	201712300	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE GRAN TIETÊ	IERT- INSTITUICOES DE ENSINO REUNIDAS TIETE LTDA	XV DE NOVEMBRO, 125, CENTRO, BARRA BONITA/SP
20	201809989	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE INTEGRADA DA AMAZÔNIA	F. P. DO NASCIMENTO - ME	AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 2499, CAMPUS PRINCIPAL, CREMAÇÃO, BELÉM/PA
21	201712478	PSICOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE MONTEIRO LOBATO	SOCIEDADE EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO	RUA DOS ANDRADAS, 1180, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
22	201712376	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE NORTE CAPIXABA DE SAO MATEUS	EMPRESA NORTE CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO LTDA - ME	RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, 844, RESIDENCIAL PARK WASHINGTON, SÃO MATEUS/ES
23	201711647	BIOMEDICINA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PITÁGORAS DE GOVERNADOR VALADARES	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AVENIDA DOUTOR RAIMUNDO MONTEIRO REZENDE, 330, CENTRO, GOVERNADOR VALADARES/MG

24	201711648	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	110 (cento e dez)	FACULDADE PITÁGORAS DE GOVERNADOR VALADARES	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AVENIDA DOUTOR RAIMUNDO MONTEIRO REZENDE, 330, CENTRO, GOVERNADOR VALADARES/MG
25	201712413	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AVENIDA MENINO MARCELO, 3800, UNIDADE SEDE, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL
26	201903351	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SANTA RITA	ENTIDADE MANTENEDORA DE ENSINO - SANTA RITA LTDA	ESTRADA REAL KM 2, S/N, CAIXA POSTAL 26, RODOVIA, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
27	201712112	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	40 (quarenta)	FACULDADE SÃO BRAZ	SAO BRAZ EDUCACIONAL LTDA - ME	RUA CLÁUDIO CHATAGNIER, 112, BACACHERI, CURITIBA/PR
28	201713147	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SÃO FRANCISCO DE JUAZEIRO	SOCIEDADE EDUCACIONAL VALE DO SAO FRANCISCO LTDA - ME	RUA PARAÍSO, 800, SANTO ANTÔNIO, JUAZEIRO/BA
29	201712766	FARMÁCIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO VILHENA	SOCIEDADE DE PESQUISA EDUCACAO E CULTURA, DR. APARICIO CARVALHO DE MORAES LTDA	RUA MARQUES HENRIQUE, 625, SETOR 1, CENTRO, VILHENA/RO
30	201711993	MARKETING (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS	CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA	RUA HORÁCIO NÓBREGA, S/N, BELO HORIZONTE, PATOS/PB
31	201903309	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO	ORGANIZACAO HELIO ALONSO DE EDUCACAO E CULTURA OHAEC	RUA MUNIZ BARRETO, 51, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ
32	201712944	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	75 (setenta e cinco)	FACULDADES PLANALTO CENTRAL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - AEPM	TRECHO SIA TRECHO 8, S/N, LOTE 70/80, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA/DF
33	201713675	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE TRÊS MARIAS	CENTRO EDUCACIONAL TRES MARIAS - LTDA	RUA VEREADOR ALBERTO FALCÃO BARROCA, 210, MIRAMAR, JOÃO PESSOA/PB
34	201809291	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE TRIÂNGULO MINEIRO	CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE INHUMAS - EPP	AVENIDA GERALDO ALVES TAVARES, 1980, UNIVERSITÁRIO, ITUIUTABA/MG
35	201903768	BIOMEDICINA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE ÚNICA DE CONTAGEM	UNICA EDUCACIONAL LTDA	RUA PROFESSOR SIGEFREDO MARQUES, 341, ANTIGA RUA TRÊS, ESTÂNCIA DO HIBISCO, CONTAGEM/MG
36	201903769	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE ÚNICA DE CONTAGEM	UNICA EDUCACIONAL LTDA	RUA PROFESSOR SIGEFREDO MARQUES, 341, ANTIGA RUA TRÊS, ESTÂNCIA DO HIBISCO, CONTAGEM/MG
37	201903779	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	UNICA EDUCACIONAL LTDA	RUA SALERMO, 299, BETHÂNIA, IPATINGA/MG
38	201903780	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	UNICA EDUCACIONAL LTDA	RUA SALERMO, 299, BETHÂNIA, IPATINGA/MG
39	201712467	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE UNINASSAU ARAPIRACA	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA DOM FELÍCIO VASCONCELOS, 320, CENTRO, ARAPIRACA/AL
40	201711980	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE UNINASSAU GARANHUNS	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA ERNESTO DOURADO, 362, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE
41	201712048	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE BRASÍLIA	SER EDUCACIONAL S.A.	QUADRA SGAS 902, SN, LOTE 73 CONJ. A, TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF
42	201711642	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE BRASÍLIA	SER EDUCACIONAL S.A.	QUADRA CSD AE 2, SETOR D SUL, TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), BRASÍLIA/DF
43	201809067	DIREITO (Bacharelado)	80 (oitenta)	INSTITUTO SUPERIOR DA CONVENÇÃO NAC. DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS	CONVENCAO NAC ASS DE DEUS NO BRASIL MINIST MADUREIRA	QUADRA SEPS 710/910, LT 33,34, BLOCO B, ASA SUL, BRASÍLIA/DF
44	201809511	ENFERMAGEM (Bacharelado)	80 (oitenta)	INSTITUTO SUPERIOR DA CONVENÇÃO NAC. DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS	CONVENCAO NAC ASS DE DEUS NO BRASIL MINIST MADUREIRA	QUADRA SEPS 710/910, LT 33,34, BLOCO B, ASA SUL, BRASÍLIA/DF
45	201809068	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO SUPERIOR DA CONVENÇÃO NAC. DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS	CONVENCAO NAC ASS DE DEUS NO BRASIL MINIST MADUREIRA	QUADRA SEPS 710/910, LT 33,34, BLOCO B, ASA SUL, BRASÍLIA/DF
46	201711739	PSICOLOGIA (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO	IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA - EPP	AVENIDA T-1 ESQUINA COM RUA T 55, S/N, QD 105, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO
47	201903644	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	20 (vinte)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	122 KM 10, LAJEADINHO, S/Nº, LAJEADINHO, SÃO SEBASTIÃO DO CAI/RS
48	201903243	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	20 (vinte)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA CLEMENTE TARASCONI, 71, CENTRO, NOVA PRATA/RS
49	201902922	MARKETING (Tecnológico)	20 (vinte)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	AV. DOM FREI CÂNDIDO M. BAMPI, 2800, BARCELOS., 2020, VITÓRIA, VACARIA/RS
50	201903242	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	20 (vinte)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA ALAMEDA JOÃO DAL SASSO, 800, UNIVERSITÁRIO, BENTO GONÇALVES/RS

PORTARIA Nº 244, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201902869	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 437, FLAMENGO, MARICÁ/RJ
2	201902868	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 437, FLAMENGO, MARICÁ/RJ
3	201819376	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA	RUA ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, S/N, BARRO BRANCO, CRATO/CE
4	201819393	PEDAGOGIA (Licenciatura)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA	RUA OLEGÁRIO EMÍDIO DE ARAÚJO, S/N, CENTRO, BREJO SANTO/CE

DESPACHO Nº 30, DE 29 DE MAIO DE 2019

Decisão de procedimento administrativo instaurado em face do Centro Universitário INTA - Uninta (código 2111) referente ao curso de Teologia. Processo nº 23000.019631/2008-63.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 61/2019/CGSO/DISUP/SERES-MEC, bem como nas normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal e no Decreto nº 9.235/2017, decide o processo administrativo instaurado em face do Centro Universitário INTA - Uninta (código 2111) pela Portaria SERES nº 173/2019, publicada no DOU de 10/04/2019, com as determinações:

- O redimensionamento da oferta do curso de Teologia - Bacharelado, na modalidade a distância (código 1415515) para 200 (duzentas) vagas anuais pelo período de vinte e quatro meses, a contar da data da publicação deste Despacho.
- A retirada das medidas cautelares impostas pela Portaria nº 173/2019.
- O arquivamento do processo de supervisão SEI nº 23000.019631/2008-63.
- A notificação da decisão ao Centro Universitário INTA - Uninta (código 2111).

ATAIDE ALVES

DESPACHO Nº 31, DE 30 DE MAIO DE 2019

Decisão de procedimento administrativo instaurado em face do Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (código 1232). Processo nº 23000.010677/2014-65

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 62/2019/CGSO/DISUP/SERES-MEC, bem como nas normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento na Portaria MEC nº 315, de 2018 e no Decreto nº 9.235/2017, decide o processo administrativo instaurado em face do Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (código 1232) pela Portaria SERES nº 174/2019, publicada no DOU de 10/04/2019, com as determinações:

- Art. 1º. A suspensão de início de atividades acadêmicas de novos ingressantes por vestibular, transferência ou qualquer outra forma de ingresso de novos alunos, nos cursos de Educação Física - Bacharelado (código 111884) e Educação Física - Licenciatura (código 44270), no período compreendido entre Maio de 2019 e 31 de Dezembro de 2019.
- Art. 2º. A retirada das medidas cautelares imposta pela Portaria nº 174/2019 que permaneceram vigentes após a publicação da Portaria SERES nº 226/2019 no DOU de 16/05/2019.
- Art. 3º. O arquivamento do processo de supervisão SEI nº 23000.010677/2014-65.
- Art. 4º. A notificação da decisão ao Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (código 1232).

ATAIDE ALVES



RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 972, de 4 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 8 de dezembro de 2015, Seção 1, pág. 38, onde se lê: "com 300 (trezentas) vagas totais anuais", leia-se: "com 196 (cento e noventa e seis) vagas totais anuais".

No anexo da Portaria nº 729, de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 135, de 17 de julho de 2017, Seção 1, pág.14, na linha do nº de ordem 1, referente à IES, Universidade Tiradentes (UNIT), onde se lê: "LETRAS-INGLÊS (LICENCIATURA)", leia-se: "LETRAS-PORTUGUÊS/INGLÊS (LICENCIATURA)".

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

NA Portaria nº 1.109 - GR/IFAM, de 23 de maio de 2019, republicada no DOU de 30/05/2019, seção 1, pagina 50, Onde se lê: II. Os efeitos financeiros dessa alteração entram em vigor a contar, Leia-se: II. Os efeitos financeiros dessa alteração entram em vigor a contar de 01/04/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 2.978, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e do Processo nº 23070.004400/2018-01, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Nível 1, Área: Sociologia da Educação, realizado pela Faculdade de Educação, objeto do Edital nº 16, publicado no D.O.U. de 11/04/2018, homologado através do Edital nº 189, publicado no D.O.U. de 04/07/2018, seção 3, pág. 69.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 489, DE 30 DE MAIO DE 2019

Declara a nulidade do Segundo Termo Aditivo ao Contrato PRES 32/98, celebrado entre a União, por intermédio da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, e a sociedade empresária Libra Terminais S/A .

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi conferida nos termos do art. 16, III, da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; e tendo em vista as determinações contidas no Acórdão 1039/2019-TCU-Plenário, no Acórdão 1.171/2018-TCU-Plenário e no Acórdão 2.142/2018-Plenário e por tudo mais que consta do processo administrativo nº 50000.026153/2019-73, resolve:

Art. 1º Fica declarada a nulidade do Segundo Termo Aditivo ao Contrato PRES 32/98, celebrado entre a União, por intermédio da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, e a sociedade empresária Libra Terminais S/A, em 2 de setembro de 2015.

Art. 2º A nulidade de que trata o art. 1º não prejudica a arbitragem transacionada pelas partes decorrente do COMPROMISSO de que trata o item 16 do preâmbulo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato PRES 32/98, estando válido, para todos os efeitos, o TERMO DE COMPROMISSO ARBITRAL celebrado entre a União, por intermédio da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, e a Libra Terminais 35 S/A e a Libra Terminais S/A, em 2 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

DESPACHO Nº 28, DE 30 DE MAIO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo nº 50000.007336/2019-90

INTERESSADO: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

ASSUNTO: Estudos técnicos para a concessão da BR-163/230/MT/PA.

Considerando o Relatório nº 17/2019/CPOR emitido pela Comissão Permanente de Outorgas Rodoviárias, constituída pela Portaria Interministerial nº 2, de 12 de junho de 2017, que aprovou os estudos técnicos da BR-163/230/MT/PA, bem como a Nota Técnica nº 23/2019/CGOR/DTROD/SNTT emitida pelo Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres e a manifestação emitida pela Consultoria Jurídica por intermédio do Parecer nº 00373/2019/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, de 23 de maio de 2019, e tendo em vista a Portaria nº 529, de 8 de novembro de 2018, que estabeleceu os procedimentos para a doação de estudos visando a concessão da BR-163/230/MT/PA e tornou público o interesse do Ministério da Infraestrutura em receber estudos técnicos para a concessão da BR163/230/MT/PA, nos trechos compreendidos entre a MT-220 e a BR-230(A) e entre a BR-163(B) e Miritituba (município de Itaituba/PA), resolvo considerar os estudos técnicos doados pela Empresa Hidrovias do Brasil S. A. (HBSA) como vinculados à concessão e de utilidade para a licitação.

Esta aprovação fica vinculada à prestação do Apoio Técnico, que consistirá no auxílio pela HBSA:

a) aos ajustes necessários aos estudos técnicos e ao Programa de Exploração da Rodovia;

b) à ANTT, nas tarefas de submissão aos Processos de Participação e Controle Social; na elaboração do Plano de Outorga; nas adequações demandadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e na alteração dos documentos editalícios.

Esta aprovação:

I) não gera direito de preferência para outorga da concessão;

II) não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

III) não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, nem pela Administração Pública Federal nem pelo eventual futuro concessionário da rodovia;

IV) é pessoal e intransferível; e

V) não implica, em hipótese alguma, co-responsabilidade da União perante terceiros pelos atos praticados pela empresa HBSA.

TARCISIO GOMES DE FREITAS
Ministro

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 1.995, DE 20 DE MAIO DE 2019

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela ECO101 Concessionária de Rodovias S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTPA nº 314, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição; o art. 57 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; o Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, bem como o disposto na Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018, e o que consta dos autos formalizados junto a este Ministério da Infraestrutura por meio de registro pelo Processo nº 50000.017626/2019-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela ECO101 Concessionária de Rodovias S.A., CNPJ nº 15.484.093/0001-44, que tem por objeto a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, movimentação conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário BR-101/ES/BA no trecho entre o entroncamento com a BA-698, no acesso ao município de Mucuri (BA), e a divisa ES/RJ, excluindo a ponte que separa estes Estados, com extensão total de 475,9 km, nos Estados do Espírito Santo e Bahia, referente ao Contrato de Concessão nº 001/2011 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A ECO101 Concessionária de Rodovias S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou co-habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.017626/2019-41 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO	
Nome Empresarial	ECO101 Concessionária de Rodovias S.A.
CNPJ	15.484.093/0001-44
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, que tem por objeto a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, movimentação conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário BR-101/ES/BA no trecho entre o entroncamento com a BA-698, no acesso ao município de Mucuri (BA), e a divisa ES/RJ, excluindo a ponte que separa estes Estados, com extensão total de 475,9 km, contemplando: Obras de Ampliação de Capacidade e Outras Melhorias (duplicações, implantações de vias laterais, implantação de passarelas para pedestres, implantação de interseções em desnível e em nível e ratificação de traçado da pista existente adequado ao projeto da nova pista); Obras de Manutenção do Nível de Serviço; Obras de Recuperação e Manutenção da Rodovia (pavimento, sinalização, elementos de proteção e segurança, obras de arte especiais, sistema de drenagem e obras de arte correntes, terraplenos e estruturas de contenção, canteiro central e faixa de domínio, edificações e instalações operacionais, sistemas elétricos e de iluminação); e Obras e Serviços Operacionais, objeto do Contrato de Concessão nº 001/2011 - ANTT.
Localização	Estados do Espírito Santo e Bahia
Estimativa de Investimento	R\$ 1.215.053.751,68
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 78.678.241,23

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 1.564, DE 23 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.028354/2019-82, resolve:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (9PQZ);

II - Indicativo de chamada: C6BK5;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 3826687213;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma de produção, estocagem e transferência de petróleo (FPSO);

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VII - Posição geográfica: 22° 56' 39" S / 040° 43' 32" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 30 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 21 de agosto de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3252/SIA, de 26 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2017, Seção 1, página 56.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH



PORTARIA Nº 1.636, DE 28 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar Nº 1/2019/GFIC/SIA, de 28 de maio de 2019 e o que consta no Processo ANAC nº 00065.029005/2019-88, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público São Mateus, Código Identificador de Aeródromo (CIAD) ES0003, localizado em São Mateus/ES.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações noturnas no aeródromo, exceto no caso de operações de emergência médica realizadas mediante prévia coordenação com o operador de aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre cumprimento das condições definidas na Nota Técnica que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 1.573, DE 23 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.008269/2019-97, resolve:

Art. 1º Aprovar:

I - a Instrução Suplementar nº 119-004, Revisão E (IS nº 119-004E), intitulada "Processo de certificação de empresa de transporte aéreo regida pelo RBAC nº 135"; e

II - a Instrução Suplementar nº 91-005, Revisão C (IS nº 91-005C), intitulada "Aprovação operacional para operação em espaço aéreo com separação vertical mínima reduzida (RVSM)"

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 1.341, DE 2 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.014397/2019-70, resolve:

Art. 1º Suspende cautelarmente as homologações dos cursos teóricos e práticos da FÊNIX ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua dos Libaneses, nº 345, Jardim Santa Lucia, Araraquara - SP, CEP: 14.800-165.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 1.519, DE 21 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.063345/2018-57, resolve:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso teórico e prático de Piloto Privado de Avião (PPA), do AERoclube REGIONAL DE MARINGÁ, situado à Av. Dr. Vladimir Babikov, hangar 46 - Aeroporto Silvio Name - MARINGÁ, CEP: 87065-005 - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 1.652, DE 29 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.019974/2019-10, resolve:

Art. 1º Suspende cautelarmente o Certificado de Atividade Aérea e a homologação dos cursos teóricos e práticos do Aeroclube de Alagoas, situado à Rua Itararé, 117, Hangar 13, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57.081-020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1.634, DE 28 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.037442/2018-83, resolve:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2019-05-60FG-01-00, Revisão 0, emitido em 22 de maio de 2019, em favor da sociedade empresária ITALIAN AIR AVIAÇÃO AGRÍCOLA EIRELI, enviado à interessada em 24 de maio de 2019, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 365, Centro, Taquarituba - SP, CEP 18740-000;

II - Tipo de operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

PORTARIA Nº 1.635, DE 28 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.043995/2018-75, resolve:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2019-05-60FH-02-00, Revisão 0, emitido em 22 de maio de 2019, em favor da sociedade empresária PULVERIZAR PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA ME, enviado à interessada em 28 de maio de 2019, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rua 21, S/N - Quadra 28, Lote 26, Bairro Ouro Fino Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000;

II - Tipo de operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

PORTARIA Nº 1.641, DE 28 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), na Lei 9784, de 29 de janeiro de 199 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.011560/2019-42, resolve:

Art. 1º Suspende o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2012-11-00AG-01-00, emitido em favor da sociedade empresária GLOBO AVIAÇÃO - TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA, a partir do dia 28 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.932, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.011271/2018-11 e tendo em vista o deliberado em sua 461ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Conhecer da consulta formulada pela empresa SEPETIBA TECON S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.394.276/0001-27, para esclarecer que a operação com o perfil de carga granel sólido está contemplada na expressão "outras cargas", consignada na Cláusula Segunda, que trata do objeto do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR 069/98, desde que haja cobrança de parcela suplementar, nos termos da Cláusula Nona, parágrafo quinto, do referido contrato, bem como ocorra de maneira apenas subsidiária e complementar, não podendo esta substituir o objeto principal, no caso contêineres e veículos, destacando, por derradeiro, a necessária aderência do licenciamento ambiental do terminal, do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ do porto e do Regulamento de Exploração do Porto - REP, às novas cargas que se pretende movimentar e/ou armazenar.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.934, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.005481/2019-51 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.427.026/0001-46, de que trata o Termo de Autorização nº 1.496-ANTAQ e a Resolução nº 5.759-ANTAQ, ambos de 01/11/2017, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções oriundas de irregularidades praticadas durante a vigência da autorização, neste caso, a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.935, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.006641/2019-80 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa E V QUEIROZ NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.695.644/0001-56, de que trata o Termo de Autorização nº 1.022-ANTAQ e a Resolução nº 3.228-ANTAQ, ambos de 09/01/2014, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções oriundas de irregularidades praticadas durante a vigência da autorização, neste caso, a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.936, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.004613/2019-28 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa RJ PILOT TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.715.124/0001-07, de que trata o Termo de Autorização nº 847-ANTAQ e a Resolução nº 2.450-ANTAQ, ambos de 12/04/2012, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções oriundas de irregularidades praticadas durante a vigência da autorização, neste caso, a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

Diretor-Geral



RESOLUÇÃO Nº 6.937, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.005252/2019-37 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Expedir instrumento de outorga de autorização em favor da empresa DEMES & BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.982.520/0001-01, domiciliada no Canal das Pedrinhas, nº 815, Jardim Marco Zero - Macapá/AP, para operar, por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte misto, na navegação interior de percurso longitudinal interestadual, na Região Hidrográfica Amazônica, entre os municípios de Macapá/AP e Portel/PA, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.651-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.938, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.009840/2017-88 e tendo em vista o deliberado em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro da instalação portuária de apoio ao transporte aquaviário de titularidade da empresa H A LEÃO NAVEGAÇÃO MARAJÓ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.733.154/0001-10, denominada "Porto Leão do Marajó", situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1400, bairro Santa Cruz - Breves/PA, nos termos do que dispõe o inciso V do art. 2º do anexo da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, ressaltando que caberá à interessada a obtenção das autorizações e licenças afetas às competências da Marinha do Brasil, do Corpo de Bombeiros e do Órgão de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

DESPACHO Nº 25, DE 29 DE MAIO DE 2019

Processo nº 50300.003727/2017-99. Fiscalizada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, CNPJ nº 03.330.461/0001-10. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer o recurso interposto, uma vez que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a aplicação da penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 199.650,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), pela prática das infrações prevista nos incisos XVI, XVIII, XXI, XXII e XXXII do art. 32 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ.

GABRIELA COELHO DA COSTA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 566, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 128, de 08 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.212358/2017-77, delibera:

Art. 1º Conhecer o pedido de reconsideração interposto pela empresa ML Capelleli Turismo Ltda, CNPJ nº 13.036.407/0001-10, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão constante da Deliberação nº 144, de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 567, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 141, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.354365/2018-16, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido de transferência da empresa Real Expresso Ltda, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, para o Consórcio Federal de Transportes, CNPJ nº 23.562.535/0001-51, do mercado:

I - De: Uberaba/MG, para: Campinas/SP.

Art. 2º Modificar a Licença Operacional nº 54 da Real Expresso Ltda, CNPJ nº 25.634.551/0001-38 e a Licença Operacional nº 52 do Consórcio Federal de Transportes, CNPJ nº 23.562.535/0001-51.

Art. 3º Estabelecer que as linhas e seções após alteração da LOP estarão disponíveis no sítio eletrônico da ANTT (www.antt.gov.br).

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 568, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 152, de 21 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.146865/2017-13, delibera:

Art. 1º Revogar o Termo de Autorização de Serviços Fretados - TAF nº 28.1529, concedido por meio da Resolução nº 5.314, de 22 de março de 2017 à empresa JJ Tour Transportes e Viagens Ltda - ME, CNPJ nº 22.945.747/0001-55.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transportes de Passageiros - SUPAS que notifique a empresa JJ Tour Transportes e Viagens Ltda - ME, acerca dos termos da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, art. 3º, inc. II.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 569, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 140, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.021456/2019-69, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Reunidas Transportes S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 570, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 142, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.026688/2019-11, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Viação Águia Branca S/A, CNPJ nº 27.486.182/0001-09, por perda de objeto.

Art. 3º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03, por perda de objeto.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 571, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 143, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50515.009136/2019-71, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa EMS Transportes e Turismo Eireli, CNPJ nº 19.225.075/0001-07, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pelas empresas Viação Santa Cruz Ltda, CNPJ nº 19.225.075/0001-07, Auto Viação Catarinense, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03, Auto Viação 1001 Ltda, CNPJ nº 30.069.314/0001-01, Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, Viação Salutaris e Turismo S/A, CNPJ nº 32.285.454/0001-42, Viação Águia Branca S/A, CNPJ nº 27.486.182/0001-09, Pluma Conforto e Turismo S/A, CNPJ nº 76.530.278/0001-32, JBL Turismo Ltda ME, CNPJ nº 16.989.036/0001-80 e Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A, CNPJ nº 76.539.600/0001-94, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 572, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 145, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.005023/2019-66, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Empresa Auto Viação Progresso S/A, CNPJ nº 10.788.677/0001-90, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 573, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 146, de 17 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.015899/2019-11, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Graciosa Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 97.476.113/0001-08, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 574, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 147, de 17 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.019847/2019-13, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa EMTRAM - Empresa de Transportes Macaubense Ltda, CNPJ nº 16.041.592/0001-20, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas Viação Salutaris e Turismo S/A, CNPJ nº 32.285.454/0001-42 e Viação Águia Branca S/A, CNPJ nº 27.486.182/0001-09, protocolo nº 50500.306806/2019-64, por perda do objeto.

Art. 3º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, protocolo nº 50510.302762/2019-84, por perda do objeto.

Art. 4º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03, protocolo nº 50505.306647/2019-58, por perda do objeto.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 575, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 148, de 20 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.014002/2019-31, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Viação Progresso e Turismo S/A, CNPJ nº 32.404.063/0001-08, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03, Auto Viação 1001 Ltda, CNPJ nº 30.069.314/0001-01, e Viação Salutaris e Turismo S/A, CNPJ nº 32.285.454/0001-42, por perda do objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 576, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 150, de 20 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.021067/2019-33, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Helios Coletivos e Cargas Ltda, CNPJ nº 88.446.869/0001-05, por perda do objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral



DELIBERAÇÃO Nº 577, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 151, de 20 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.019522/2019-31, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer do pedido de impugnação apresentado pela empresa Unesul de Transportes Ltda, CNPJ nº 92.667.948/0001-13, por perda do objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 578, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 189, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.011475/2019-87, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido da empresa Princesa do Norte S/A, CNPJ nº 81.159.857/0001-50, quanto à solicitação de autorização para implantar os mercados a seguir, como seções na linha Uberlândia/MG - Florianópolis/SC, prefixo nº 06-0181-00.

I - De: Uberaba/MG, para: Joinville/SC e Florianópolis/SC;

II - De: Araraquara/SP, Jaú/SP e Bauru/SP, para: Joinville/SC, Balneário Camboriú/SC, Itapema/SC e Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 579, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 186, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.210222/2014-80, delibera:

Art. 1º Aplicar a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa JP Rodrigues Turismo Eirelli - ME, CNPJ nº 19.023.288/0001-48, pelo prazo de 4 (quatro) anos, em conformidade com o inciso II do artigo 86, do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, e artigos 78-A, 78-D e 78-H, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 580, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 200, de 17 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.100526/2014-30, delibera:

Art. 1º Aplicar a pena alternativa de multa à empresa Valdemar Cavalheiro & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 14.334.561/0001-31, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 581, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 206, de 21 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.503350/2017-17, delibera:

Art. 1º A aplicação de pena de Declaração de Inidoneidade à empresa Goldtur - Transporte e Turismo Ltda - ME, CNPJ nº 03.738.636/0001-23, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 582, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 210, de 22 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.503354/2017-03, delibera:

Art. 1º A aplicação de pena de Declaração de Inidoneidade à empresa Edite Viagens e Turismo Ltda - EPP, CNPJ nº 07.115.712/0001-03, pelo prazo de 4 (quatro) anos, em conformidade com o inciso V, do art. 78-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e no inciso VI, do art. 86, do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 583, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 194, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50520.000165/2019-07, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda, CNPJ nº 86.431.749/0001-09, para a implantação da linha Imbituba (SC) - Porto Alegre (RS).

Art. 2º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 93 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda, conforme modificações operacionais deferidas.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 584, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 196, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.301227/2019-25, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa Pluma Conforto e Turismo S/A, CNPJ nº 76.530.278/0001-32, para supressão da linha Foz do Iguaçu/PR - Sorocaba/SP, prefixo nº 09-0088-00.

Art. 2º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 085 da empresa Pluma Conforto e Turismo S/A, conforme modificações operacionais deferidas.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 585, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 203, de 20 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.021800/2019-10, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido do Consórcio Guanabara de Transportes, CNPJ nº 23.542.573/0001-42, para supressão do mercado Conceição do Rio Verde (MG) - Rio de Janeiro (RJ) da linha Alfenas (MG) - Rio de Janeiro (RJ), prefixo nº 06-0236-00.

Art. 2º Deferir o pedido do Consórcio Guanabara de Transportes, CNPJ nº 23.542.573/0001-42, para implantação do mercado Lambari (MG) - Rio de Janeiro (RJ) na linha Alfenas (MG) - Rio de Janeiro (RJ), prefixo nº 06-0236-00

Art. 3º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 51 do Consórcio Guanabara de Transportes, conforme modificações operacionais deferidas.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 586, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB -204, de 20 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.021798/2019-89, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa Consórcio Guanabara de Transportes para a implantação do mercado Conceição do Rio Verde/MG - Rio de Janeiro/RJ, como seção na linha Campo Belo/MG - Rio de Janeiro/RJ, prefixo nº 06-0245-00.

Art. 2º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 051 da empresa Consórcio Guanabara de Transportes, conforme modificação operacional deferida.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 587, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 205, de 20 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.015636/2019-10, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido da Empresa Gontijo de Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, autorizando a implantação da linha Currais Novos/RN - São Paulo/SP, via Arapiraca/AL, com os mercados a seguir como seção:

I - De: Currais Novos/RN, para: Rio de Janeiro/RJ, Juazeirinho/PB e Campina Grande/PB;

II - De: Garanhuns/PE, para: São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Leopoldina/MG, Manhuaçu/MG, Caratinga/MG, Governador Valadares/MG, Teófilo Otoni/MG, Vitória da Conquista/BA, Jequié/BA, Feira de Santana/BA, Milagres/BA e São José dos Campos/SP;

III - De: Propriá/SE e Vitória da Conquista/BA, para: Rio de Janeiro/RJ,

IV - De: Feira de Santana/BA, Teófilo Otoni/MG e Palmeira dos Índios/AL, para: São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ,

V - De: Jequié/BA e Esplanada/BA, para: São Paulo/SP;

VI - De: Parelhas/RN, para: Junco do Seridó/PB;

VII - De: Aracaju/SE, para: Campina Grande/PB, Caruaru/PE, São Paulo/SP, Governador Valadares/MG, Teófilo Otoni/MG, Itaobim/MG, Vitória da Conquista/BA e Jequié/BA; e

VIII - De: Arapiraca/AL, para: São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Vitória da Conquista/BA e Feira de Santana/BA.

Art. 2º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 036 da Empresa Gontijo de Transportes e Turismo Ltda, conforme modificações operacionais deferidas.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 588, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 187, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.348437/2018-96, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização da empresa Reunidas Turismo S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, para operar os mercados solicitados, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, sob o protocolo nº 50505.302329/2019-18, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 589, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 188, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.388269/2016-10, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Expresso Transpen Ltda, CNPJ nº 13.207.092/0001-27, nos protocolos nº 50515.006.853/2019-41, nº 50515.006848/2019-39 e nº 50515.012777/2019-11, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 590, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 190, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50515.009135/2019-27, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa EMS Transportes e Turismo Eireli, CNPJ nº 19.225.075/0001-07, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Consórcio Guanabara de Transportes Ltda, CNPJ nº 23.542.573/0001-42, por perda do objeto.

Art. 3º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pelas empresas Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, Auto Viação 1001 Ltda, CNPJ nº 30.069.314/0001-01, e Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03, por perda do objeto.

Art. 4º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, por perda do objeto.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral



DELIBERAÇÃO Nº 591, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 191, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.017694/2019-70, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Auto Viação Venâncio Aires Ltda, CNPJ nº 98.593.668/0001-94, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 592, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 192, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.005474/2019-01, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização da empresa Rota do Mar Viagens Ltda, CNPJ nº 08.284.332/0001-57, para operar os mercados solicitados, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, protocolo nº 50500.015990/2019-36, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 593, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 193, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.005471/2019-60, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Rota do Mar Viagens Ltda, CNPJ nº 08.284.332/0001-57, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 594, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 195, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.017775/2019-70, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar o mercado pleiteado pela empresa Viação Santa Cruz Ltda, CNPJ nº 52.771.516/0001-33, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 595, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 197, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50515.009138/2019-61, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa EMS Transportes e Turismo Eireli, CNPJ nº 19.225.075/0001-07, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Consórcio Federal de Transportes, CNPJ nº 23.562.535/0001-51, por perda do objeto.

Art. 3º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Reunidas Turismo S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, por perda do objeto.

Art. 4º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, por perda do objeto.

Art. 5º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, por perda do objeto.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 596, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 198, de 17 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.366101/2018-13, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Consórcio Guanabara de Transportes, CNPJ nº 23.542.573/0001-42, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 597, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 199, de 17 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.021459/2019-01, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Reunidas Turismo S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 598, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 207, de 21 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.019527/2019-63, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização da empresa Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, para operar os mercados solicitados, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pelas empresas Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35 e Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03, protocolo nº 50505.307370/2019-81, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 599, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 209, de 21 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50520.001352/2019-08, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização da empresa JBL Turismo Ltda, CNPJ nº 16.989.036/0001-80, para operar os mercados solicitados, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, protocolo nº 50500.300373/2019-33, por perda do objeto.

Art. 3º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Reunidas Turismo S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, protocolo nº 50500.025713/2019-31, por perda do objeto.

Art. 4º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pelas empresas Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, Auto Viação 1001 Ltda, CNPJ nº 30.069.314/0001-01 e Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03, sob o protocolo nº 50505.302356/2019-91, por perda de objeto.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 600, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 184, de 15 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.321679/2019-23, delibera:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros deverá disponibilizar as autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Deliberação no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Deliberação implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ
A M DOS SANTOS TRANSPORTE LTDA	00.2040	14.863.960/0001-90
BRUNO TORRES LOCADORA E TURISMO EIRELI	00.2041	27.066.110/0001-02
DKR TRANSPORTES LTDA	00.2042	30.816.320/0001-85
E. A. STUANI TRANSPORTES EIRELI	00.2043	26.288.069/0001-56
ELI MISSIO EIRELI	00.2044	27.229.167/0001-85
ISRAEL NOVAKOSKI EIRELI	00.2045	33.118.109/0001-87
MONICATUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	00.2046	32.922.066/0001-25
MONTESUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	00.2047	10.610.481/0001-00
MWR TRANSPORTES LTDA	00.2048	30.733.061/0001-29
SEG TUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	00.2049	05.002.230/0001-03
SIC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	00.2050	07.016.621/0001-02
STRELA TRANSPORTE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	00.2051	22.326.757/0001-02
TIA SAYONARA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA	00.2052	24.319.654/0001-40
TOP VAN LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	00.2053	15.634.156/0001-00
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ARMILIATO EIRELI	00.2054	31.721.991/0001-25
UNITRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	00.2055	32.711.524/0001-87
VITORIA TRANSPORTES EIRELI	00.2056	38.008.660/0001-91
ZUCO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	00.2057	09.303.311/0001-02

DELIBERAÇÃO Nº 601, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 185, de 16 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.313141/2019-45, delibera:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros deverá disponibilizar as autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Deliberação no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.



Art. 6º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Deliberação implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ	PROCESSO
AC TRANSPORTES TURÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA	00.1907	22.553.072/0001-07	50500.302703/2019-25
ALCAR TRANSPORTE EIRELI - ME	00.1908	23.990.897/0001-43	50500.302707/2019-11
ALEXANDRE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	00.1909	11.113.344/0001-23	50500.313192/2019-77
ARD TURÍSTICA LTDA	00.1910	31.405.177/0001-00	50500.313190/2019-88
AUTO VIAÇÃO SUZANO EIRELI	00.1911	12.278.903/0001-18	50500.313179/2019-18
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	00.1912	21.706.399/0001-09	50500.313153/2019-70
BRACETUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA E TURISMO LTDA	00.1913	28.193.915/0001-80	50500.313161/2019-16
BRISAS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	00.1914	21.054.450/0001-37	50500.313203/2019-19
CHAPECÓ OESTE TURISMO EIRELI	00.1915	73.321.564/0001-08	50500.305918/2019-06
COOPERATIVA DE TRANSPORTE FRETADO DE VIÇOSA/MG - COOPERVITUR	00.1916	24.382.113/0001-67	50500.313150/2019-36
CRUZ & CARVALHO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	00.1917	11.152.129/0001-31	50500.313164/2019-50
DANIELTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	00.1918	32.079.425/0001-24	50500.313170/2019-15
DENY TURISMO LTDA	00.1919	31.759.611/0001-41	50500.313191/2019-22
DNA TURISMO E TRANSPORTE LTDA	00.1920	32.854.698/0001-07	50500.313158/2019-01
E. M. TRANSPORTES LTDA	00.1921	21.575.259/0001-30	50500.313147/2019-12
EDIL GOMES PEREIRA EIRELI	00.1922	31.908.053/0001-39	50500.305980/2019-90
ELIAS RODRIGUES DA SILVA EIRELI	00.1923	18.556.532/0001-75	50500.313157/2019-58
EXPRESSO V. B. TRANSPORTES E TURISMO LTDA	00.1924	27.437.407/0001-37	50500.313194/2019-66
GERLENE ALVES ROCHA EIRELI	00.1925	25.181.549/0001-50	50500.313186/2019-10
GONÇALVES RAMOS E CIA LTDA	00.1926	31.985.877/0001-02	50500.305977/2019-76
HÉLIO MACHADO DIPP TRANSPORTES EIRELI	00.1927	32.678.023/0001-46	50500.313167/2019-93
J A M RIBEIRO VIAGENS E TURISMO EIRELI	00.1928	39.233.267/0001-64	50500.313183/2019-86
J R DOS SANTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	00.1929	15.145.487/0001-78	50500.313185/2019-75
J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ LTDA	00.1930	11.651.175/0001-85	50500.313195/2019-19
JJ TURISMO LTDA	00.1931	32.318.451/0001-68	50500.313160/2019-71
JOAO BATISTA FREITAS DA SILVA TRANSPORTES EIRELI	00.1932	12.133.473/0001-46	50500.305966/2019-96
JRA TRANSPORTADORA TURÍSTICA E LOCADORA EIRELI	00.1933	26.118.890/0001-24	50500.313173/2019-41
L & D AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	00.1934	32.956.052/0001-22	50500.313176/2019-84
LAYSA TURISMO EIRELI	00.1935	31.590.908/0001-26	50500.313151/2019-81
LTB TRANSPORTES EIRELI	00.1936	16.030.595/0001-68	50500.313193/2019-11
M E L TUR	00.1937	31.721.661/0001-30	50500.313163/2019-13
M. S. CAMARGO TRANSPORTES EIRELI	00.1938	31.976.291/0001-81	50500.305976/2019-21
MACISKOSKI & IACHINSKI LTDA	00.1939	07.978.710/0001-30	50500.313201/2019-20
MAREGY TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME	00.1940	04.313.958/0001-93	50500.313145/2019-23
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS VIAGENS EIRELI	00.1941	82.220.658/0001-73	50500.313197/2019-08
MARIA GOMES VILETE - TRANSPORTES RODOVIÁRIO - EIRELI	00.1942	32.774.932/0001-88	50500.313171/2019-51
MENDES & BROLESE TRANSPORTES LTDA	00.1943	20.653.904/0001-23	50500.313169/2019-82
MJ DONEGANAS TURISMO EIRELI	00.1944	31.111.469/0001-21	50500.313168/2019-38
MORAIS TOUR AGÊNCIA DE VIAGEM DE SÃO GONÇALO LTDA	00.1945	17.303.344/0001-72	50500.313178/2019-73
MPL TRANSPORTES EIRELI	00.1946	24.541.041/0001-53	50500.313177/2019-29
MUNHÕES TUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	00.1947	02.496.223/0001-17	50500.313154/2019-14
NOVA MICHELE TUR EIRELI	00.1948	07.185.021/0001-78	50500.313155/2019-69
P L MENDONÇA TURISMO E TRANSPORTE LTDA	00.1949	32.562.257/0001-23	50500.313152/2019-25
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA EIRELI	00.1950	17.304.527/0001-02	50500.313175/2019-30
PRESTADORA DE SERVIÇOS GRANDE LAGO LTDA ME	00.1951	17.493.108/0001-66	50500.313146/2019-78
R10 FLORIPA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	00.1952	31.175.253/0001-20	50500.313198/2019-44
REAL CARAÍBA TRANSPORTES, VIAGENS E TURISMO EIRELI	00.1953	11.433.848/0001-20	50500.305889/2019-74
REIS & MELO LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA	00.1954	15.779.453/0001-35	50500.313172/2019-04
RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	00.1955	36.909.380/0001-29	50500.313174/2019-95
ROCHEDO TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI	00.1956	32.447.771/0001-18	50500.313162/2019-61
SANTRIP TURISMO EIRELI	00.1957	30.815.333/0001-30	50500.313165/2019-02
SETETUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	00.1958	04.497.815/0001-89	50500.313188/2019-17
SOFIA TURISMO EIRELI	00.1959	31.972.234/0001-24	50500.305981/2019-34
SONIA MARIA FERREIRA RUBIRA EIRELI	00.1960	18.661.380/0001-70	50500.313148/2019-67
STAR TURISMO EIRELI	00.1961	31.772.488/0001-07	50500.313156/2019-11
STILO VIAGENS LTDA	00.1962	32.317.020/0001-87	50500.305893/2019-32
TAVARES TRANSPORTES LTDA	00.1963	19.909.866/0001-48	50500.313189/2019-53
THUR SILVA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	00.1964	31.965.413/0001-34	50500.313204/2019-63
TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	00.1965	07.346.923/0001-49	50500.313182/2019-31
TRANS CAMPOS EIRELI	00.1966	26.350.754/0001-65	50500.313149/2019-10
TRANSFEDERAL TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA	00.1967	04.689.664/0001-60	50500.313180/2019-42
TRANSFOX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI	00.1968	06.959.265/0001-06	50500.313196/2019-55
TRANSPORTE E LOCAÇÃO R.C. LTDA	00.1969	16.666.673/0001-15	50500.313181/2019-97
TRANSPORTE E TURISMO CRUZ LTDA	00.1970	17.294.350/0001-00	50500.313187/2019-64
TRANSPORTE RECKTUR LTDA	00.1971	05.610.486/0001-01	50500.305890/2019-07
TRANSPORTES JOÃOZINHO LTDA	00.1972	19.126.461/0001-33	50500.305979/2019-65
VANDY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	00.1973	06.374.341/0001-03	50500.313144/2019-89
VANOIR SAVAGIN TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	00.1974	30.980.910/0001-49	50500.313142/2019-90
VANS TOP LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	00.1975	11.941.183/0001-66	50500.305951/2019-28
VINICIUS BELLINI & CIA LTDA	00.1976	08.664.959/0001-33	50500.305978/2019-11
VITALINO & SILVA LTDA	00.1977	27.680.725/0001-24	50500.313199/2019-99
Z. CLEMER FARINA TRANSPORTES EIRELI	00.1978	26.498.467/0001-05	50500.313184/2019-21
ZTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.	00.1979	32.384.566/0001-50	50500.313159/2019-47

DELIBERAÇÃO Nº 602, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 201, de 20 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.314934/2019-81, delibera:

Art. 1º Aprovar o recadastramento da autorizatária Viação Transaraxa Eireli, CNPJ nº 10.423.773/0001-34, TAR Nº 150 para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização, referente ao Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR.

Art. 2º Ficam mantidas as condições impostas quando da outorga do Termo de Autorização.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 603, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições regimentais, sobretudo no que lhe confere o inciso XIX do art. 24 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; tendo em vista o disposto no art. 3º e art. 5º alíneas "h" e "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; art. 29, incisos VIII e IX, e art. 31, inciso VI, da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, fundamentada no Voto DEB - 202, de 20 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50505.128054/2018-63, delibera:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, em favor da União, o(s) bem(ns) imóvel(is) alcançados pelas coordenadas planas disponibilizadas no sítio eletrônico da ANTT, <http://www.antt.gov.br>, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública necessária(s) às obras de contenção de encosta no trecho entre o km 28+971m e o km 29+115m, da Rodovia BR-393/RJ, no Município de Sapucaia/RJ, conforme constam no PER - Programa de Exploração da Rodovia, item 3.4.4 - Terraplenos e Estruturas de Contenção.

Art. 2º Fica a CRT - Concessionária Rio-Teresópolis S/A autorizada a promover as desapropriações necessárias para a implantação da obra referenciada no art.1º, na forma da legislação e regulamentos vigentes.

Parágrafo único. A CRT - Concessionária Rio-Teresópolis S/A fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a concessionária da obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e não terá eficácia sobre bens de propriedade de Estados e Municípios que eventualmente estejam localizados nas poligonais indicadas no anexo desta deliberação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

QUADRO DE COORDENADAS				
TÍTULO DA OBRA:	CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO TRECHO ENTRE O KM 28+971M E O KM 29+115M, DA RODOVIA BR-393/RJ, MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ.			
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S): 23K	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM

PERÍMETRO DA ÁREA 01					
VÉRTICES			AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
PONTOS	COORDENADAS				
	N	E			
1	7.556.972.103	727.326.967	108°59'10"	62,364	13.588,41m²
2	7.556.951.814	727.385.938	120°14'47"	3,600 m	
3	7.556.950.001	727.389.048	102°41'27"	49,428 m	
4	7.556.939.142	727.437.269	138°34'51"	4,907 m	
5	7.556.935.462	727.440.515	191°31'14"	42,967 m	
6	7.556.893.361	727.431.933	114°12'23"	8,003 m	
7	7.556.890.079	727.439.232	153°49'39"	9,586 m	
8	7.556.881.476	727.443.461	152°46'38"	9,566 m	
9	7.556.872.970	727.447.837	176°59'35"	3,996 m	
10	7.556.868.980	727.448.046	222°27'25"	3,879 m	
11	7.556.866.118	727.445.428	239°40'10"	8,071 m	
12	7.556.862.042	727.438.461	205°17'10"	7,286 m	
13	7.556.855.454	727.435.349	216°42'23"	12,884 m	
14	7.556.845.125	727.427.648	306°42'22"	2,100 m	
15	7.556.846.380	727.425.965	333°12'31"	3,035 m	
16	7.556.849.089	727.424.597	289°22'01"	22,088 m	
17	7.556.856.414	727.403.759	276°27'42"	5,890 m	
18	7.556.857.077	727.397.906	269°49'28"	7,108 m	
19	7.556.857.055	727.390.798	199°37'31"	5,888 m	
20	7.556.851.509	727.388.820	207°47'42"	15,221 m	
21	7.556.838.044	727.381.723	236°23'14"	19,967 m	
22	7.556.826.991	727.365.094	240°22'32"	4,887 m	
23	7.556.824.575	727.360.846	225°03'50"	4,377 m	
24	7.556.821.483	727.357.747	232°41'59"	7,528 m	
25	7.556.816.922	727.351.759	230°56'21"	5,727 m	
26	7.556.813.313	727.347.312	232°52'14"	10,856 m	
27	7.556.806.760	727.338.657	236°20'27"	11,852 m	
28	7.556.800.191	727.328.792	235°17'43"	12,225 m	
29	7.556.793.231	727.318.742	99,682 m	12,276 m	
30	7.556.805.311	727.320.876	5°58'35"	12,903 m	
31	7.556.818.143	727.322.220	4°08'58"	13,115 m	
32	7.556.831.224	727.323.169	3°12'54"	16,884 m	
33	7.556.848.081	727.324.115	2°32'57"	7,903 m	
34	7.556.855.976	727.324.467	1°34'08"	13,840 m	
35	7.556.869.811	727.324.846	2°10'11"	39,258 m	
36	7.556.909.040	727.326.332	0°39'20"	9,631 m	
37	7.556.918.671	727.326.442	1°12'11"	10,006 m	
38	7.556.928.674	727.326.652	0°16'20"	10,504 m	
39	7.556.939.178	727.326.702	0°29'04"	9,982 m	
40	7.556.949.160	727.326.787	359°46'58"	9,597 m	
41	7.556.958.756	727.326.750	0°55'50"	13,349 m	

ÁREA TOTAL	13.588,41m²
------------	-------------

O total da área objeto desta declaração de utilidade pública é de 13.588,41m ².



DELIBERAÇÃO Nº 604, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 204, de 22 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.316159/2019-07, delibera:

Art. 1º Aprovar o recadastramento das autorizatórias relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º Ficam mantidas as condições impostas quando da outorga do Termo de Autorização.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

Razão Social	CNPJ	TAF	Número Processo
AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.	07.922.139/0001-31	21.7080	50500.316166/2019-09
BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	00.579.954/0001-09	41.0959	50500.316169/2019-34
CAÇADOR VERDE TURISMO LTDA.	92.514.728/0001-50	43.1071	50500.316167/2019-45
COLORTUR - EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME	01.467.519/0001-47	41.1473	50500.316170/2019-69
DIRONTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	03.510.489/0001-30	52.2011	50500.316165/2019-56
DUARTE & REIS LTDA.	05.517.535/0001-58	31.6539	50500.316171/2019-11
E & E VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME	26.702.805/0001-70	41.2651	50500.316164/2019-10
EVETUR - EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	91.968.834/0001-40	43.1531	50500.316168/2019-90
FKT TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS EIRELI	04.996.887/0001-70	42.8439	50500.316161/2019-78
GAVIÃO TURISMO LTDA.	23.989.861/0001-40	42.9504	50500.316163/2019-67
TAVEIRA & GUIMARÃES LTDA. - ME	01.808.991/0001-04	35.6255	50500.316160/2019-23
VIACÃO SALUTARIS E TURISMO S/A	32.285.454/0001-42	33.0081	50500.316162/2019-12

DELIBERAÇÃO Nº 605, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 206, de 22 de maio de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.325002/2019-64, delibera:

Art. 1º Aprovar o recadastramento das autorizatórias relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º Ficam mantidas as condições impostas quando da outorga do Termo de Autorização.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

Razão Social	TAF	CNPJ
AGAPE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	31.9315	16.989.764/0001-91
AGÊNCIA DE TURISMO MONTE ALEGRE LTDA	35.0063	48.194.609/0001-75
ANDRADE TRANSPORTES TURISMO LTDA	31.9540	24.320.271/0001-92
BOSI TURISMO LTDA - EPP	32.6307	04.403.075/0001-74
BUTTERFLY TRANSPORTES TURISTICO LTDA	31.6432	65.301.608/0001-00
CARLOS ALBERTO DE RESENDE EIRELI	31.7971	12.936.855/0001-08
CLAUDIO TUR LTDA	52.8404	10.680.639/0001-19
COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE LAVRAS E REGIÃO LTDA	31.9606	05.292.426/0001-80
COSTA SUL - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	42.0845	03.966.558/0001-14
DOZINHA TURISMO LTDA	31.6591	10.802.366/0001-38
EMPRESA BAURUENSE DE TURISMO LTDA - ME	35.3475	01.064.368/0001-86
EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LINDEMANN LTDA	42.1471	82.150.921/0001-03
IBRANTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME	52.0846	04.497.391/0001-52
ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	35.7143	45.617.065/0001-19
MAIRA TUR LTDA	42.4822	07.803.985/0001-32
MCCM TRANSPORTES LTDA.	41.3352	03.275.430/0001-04
NELE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	31.7460	11.386.085/0001-04
NETOS TURISMO LTDA - ME	31.9470	11.965.376/0001-57
R.Z. DE ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI	35.9532	21.419.217/0001-00
REALPLUS LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA	33.9486	09.572.844/0001-81
RENATO FERNANDES E CIA LTDA	31.4701	07.480.672/0001-90
ROCHA & RIBEIRO TRANSPORTES TURISMO LTDA - ME	31.9469	13.534.689/0001-86
SERRA AZUL TURISMO LTDA	43.0230	01.429.360/0001-76
SILVESTUR TRANSPORTES LTDA	31.5445	07.578.311/0001-81
SOGIL-SOCIEDADE DE ONIBUS GIGANTE LTDA	43.2307	90.291.436/0001-70
TIAGO B GONÇALVES EIRELI - ME	42.9677	23.019.360/0001-30
TRANS EXPRESS LTDA	43.5539	03.590.820/0001-79
TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO EIRELI	33.3243	04.833.584/0001-37
TRANSTIO LIMA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - ME	35.9483	14.145.321/0001-99
TURISMO SANTA EMILIA LTDA	43.0095	93.058.329/0001-94
TURISMO SEABRA LTDA	31.0486	19.099.613/0001-56
VIACÃO VIA BRASIL FRETAMENTO E TURISMO LTDA	31.7613	15.726.999/0001-28
WL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	52.3433	01.458.490/0001-37
ZANCHETTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	21.2606	82.096.413/0001-86
ZANCHETTUR COLETIVOS LTDA-EPP	21.9628	11.859.102/0001-83

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso VI, do artigo 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50525.300374/2019-08, resolve:

Art. 1º Autorizar a prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros de caráter não regular e eventual, com finalidade comemorativa, na modalidade Autorização, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos do Recife - CBTU-STU/REC, nos seguintes termos:

OBJETO: passeio turístico denominado "Trem do Forró", a ser realizado nos dias 01, 08, 09, 15, 16, 22, 23 e 29 de junho de 2019, das 15h às 22h.

TRECHO: percurso de aproximadamente 31,436 km, localizado na malha concedida à FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A., entre o Pátio de Cinco Pontas e a Estação do Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco.

FORMA: de acordo com a documentação e as condições operacionais apresentadas pela CBTU-STU/REC e a concessionária FTL, aprovadas pela SUFER/ANTT, devendo ser cumpridas as seguintes determinações:

1. Os trens deverão respeitar o limite máximo de velocidade de 17 (dezessete) km/h, reduzindo-a para 05 (cinco) km/h nos cruzamentos das PN's e nos locais onde se verifique a proximidade e o acúmulo de pessoas;

2. As PN's do segmento onde circularão os trens do evento devem ter um esquema especial de isolamento, com apoio do Batalhão de Trânsito, que impeça a circulação de automóveis e pedestres por ocasião da passagem do trem. Especial atenção deve ser dada às passagens clandestinas, por serem desprovidas de qualquer tipo de sinalização;

3. A circulação deverá ocorrer com atenção especial também entre o km 23 e km 25 do ramal de Cinco Pontas, devido à existência de vários barracos construídos próximos a via férrea, dentro da faixa de segurança, e ao trânsito de pessoas estranhas à operação. Mesmo tratamento deverá ser observado a partir de Cajueiro Seco, em decorrência da existência de travessias clandestinas de pedestres e mais cuidadosamente ainda, no segmento entre as localidades de Santo Inácio e do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista o adensamento populacional verificado nas comunidades lindeiras à ferrovia, com a circulação de pessoas bem próximas à via permanente;

4. A CBTU-STU/REC deverá manter equipes de socorro em prontidão na via permanente acompanhando a composição em todo o trecho;

5. A CBTU-STU/REC deverá executar, sob sua responsabilidade, toda a operação e o licenciamento da composição, valendo-se para tanto do apoio constante e a confirmação de equipe da Ferrovia Transnordestina Logística S.A.;

6. Nos dias e horários de cada viagem do evento, a CBTU-STU/REC e a Ferrovia Transnordestina Logística S.A. deverão suspender todas as manobras das demais composições ferroviárias, bem como interromper a circulação de quaisquer trens no mesmo trecho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.164, DE 29 DE MAIO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, XI, da Portaria nº 442, de 24 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 61, IV, do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de formular proposta de estruturação dos procedimentos necessários à integração entre os sistemas existentes, no âmbito deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, visando aprimorar a gestão dos ativos apreendidos e ordenar procedimentos de avaliação desses bens.

Art. 2º A elaboração de proposta de estruturação dos procedimentos de que trata o art. 1º desta Portaria visa:

I - estabelecer que os sistemas de registro de bens apreendidos possam estar preparados para a comunicação com o sistema de gestão de ativos, fornecendo todos os dados necessários para que haja o efetivo controle dos bens durante todo o transcurso de tempo entre sua apreensão e alienação;

II - possibilitar que a avaliação de bens apreendidos ou confiscados possa ser realizada, em condições a serem definidas pela Polícia Federal, quando instada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titular e suplente, das seguintes unidades:

I - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas;

II - Secretaria Nacional de Segurança Pública;

III - Corregedoria-Geral da Polícia Federal; e

IV - Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal.

§ 1º O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante titular da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.

§ 2º Caberá ao Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas a designação dos membros do Grupo de Trabalho, após indicação do titular e suplente pelos dirigentes das unidades elencadas no caput.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de suas atividades e apresentação do relatório final, o qual será submetido, para apreciação e deliberação, ao Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas.

Art. 5º O relatório final conterá:

I - a descrição das atividades desenvolvidas;

II - a análise dos dados;

III - as informações verificadas; e

IV - a proposição de encaminhamentos.

Art. 6º A participação dos integrantes no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

ARQUIVO NACIONAL

PORTARIA Nº 174, DE 27 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 22 do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Reeditar a Portaria Nº 282, de 11 de novembro de 2016, publicada no DOU Nº 220, de 17 de novembro de 2016, Seção 1, estabelecendo o Prêmio Nacional de Arquivologia como concurso bienal de monografias com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de pesquisas na área de Arquivologia.

Art. 2º O regulamento de cada edição do Prêmio Nacional de Arquivologia será publicado, por edital, no Diário Oficial da União.

Art. 3º O julgamento das monografias competirá à Comissão Especial de Licitação, designada por Portaria pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional e composta especialmente para esse fim nos termos do Art. 51, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI



DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 228, DE 27 DE MAIO DE 2019

Institui o regulamento do Conselho Editorial da Revista Brasileira de Execução Penal.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições e nos termos dos arts. 71 e 72 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e considerando a Portaria MJSP Nº 114, de 22 de fevereiro de 2019, que instituiu a Revista Brasileira de Execução Penal (RBEP), resolve:

Art. 1º INSTITUIR O REGULAMENTO DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA BRASILEIRA DE EXECUÇÃO PENAL

REGULAMENTO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Conselho Editorial é um órgão permanente, colegiado e interdisciplinar, de natureza deliberativa, avaliativa e tem caráter científico no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 3º O Conselho Editorial é constituído quinze membros com titulação em nível de doutorado e designados, por meio de ato do Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, dentre profissionais especialistas nas áreas correlatas à Educação, Políticas Públicas e ao Sistema de Justiça Criminal.

Art. 4º A designação para a condição de membro do conselho terá a duração de dois anos, com a possibilidade de uma recondução consecutiva.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 5º O plenário do Conselho Editorial será constituído pelos seguintes membros:

I - O Editor(a)-chefe da RBEP, como seu Presidente, na condição de membro nato;

II - O Editor(a)-chefe Substituto, na condição de Vice-Presidente, na condição de membro nato;

III - O Coordenador de publicações, na condição de membro nato;

IV - Revisor assistente, como seu Secretário Executivo, na condição de membro nato.

V - Quinze pesquisadores especialistas, designados pelo Diretor-Geral do Depen, com titulação de em nível de doutorado, obtida em programa de pós-graduação stricto sensu no Brasil ou no exterior.

§ 1º - Os membros constituídos nos itens I, II, III e IV compõem o Comitê Executivo, para avaliação e mérito.

§ 2º - Os membros constituídos no item V terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução por igual período.

§ 3º - O Conselho Editorial reunir-se-á mediante convocação prévia, com quorum mínimo de 50% dos representantes, por meio de sessão de videoconferência ou presencial e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Editor(a)-chefe da RBEP/Deppen.

§ 4º - O Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional designará os membros do Conselho Editorial, a partir dos critérios estabelecidos no item V desta portaria.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 6º Compete ao Conselho Editorial selecionar, avaliar e emitir pareceres sobre os artigos, dossiês e documentos, dentre outros materiais, quanto a sua adequação à linha editorial da RBEP.

I - Promover a divulgação do periódico e a disseminação de conhecimentos técnico-científicos, abrangendo em especial, pesquisadores, profissionais e interessados nas áreas do sistema de justiça criminal, sistemas penitenciários, execução penal, assistências, políticas e serviços penais, controle e participação social na execução penal, justiça e práticas de justiça restaurativas.

II - Fomentar o vínculo editorial entre a RBEP do Depen, a comunidade acadêmica e as instituições que compõem o sistema de justiça criminal no Brasil e no exterior.

III - Zelar pela cientificidade das publicações, adequações e cumprimento dos parâmetros editoriais, em atenção às recomendações estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

IV - Promover a distribuição e divulgação das publicações.

V - Indexar a revista junto aos organismos nacionais e internacionais.

VI - Acompanhar as fases previstas no processo de editoração dos volumes.

Art. 7º Cada número de publicação ficará sob a supervisão e o acompanhamento de um ou mais conselheiro(s), escolhido(s) mediante cronograma previamente estabelecido pela RBEP.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Editorial e pareceristas "ad hoc" não serão remunerados pelos serviços prestados nas funções de Conselheiros e pareceristas, exceto no que tange ao pagamento de diárias e passagens, visando a participação em reuniões e deliberações a serviço da RBEP.

Art.8º Compete ao Presidente do Conselho Editorial deliberar, orientar, administrar, supervisionar e viabilizar as atividades a partir dos parâmetros estabelecidos pela Portaria 114, de 22 de fevereiro de 2019, a serem observados para a publicação do periódico técnico-científico.

I - Convocar reuniões ordinárias do Conselho Editorial;

II - Publicar edital de convocação de trabalhos, organização de Dossiês, estipular prazos, solicitar cronogramas e fazer cumprir os prazos estipulados;

III - Representar o Conselho Editorial em reuniões científicas, acadêmicas, culturais e profissionais;

IV - Designar membros do Conselho Editorial para representá-lo;

V - Propor ao Diretor-Geral a substituição de membros do Conselho Editorial nos casos previstos nos artigos 13 e 14 desta portaria.

VI - Promover intercâmbio, congressos e colóquios com instituições e periódicos científicos dos ramos da pesquisa, ensino e do sistema de justiça criminal no Brasil e do exterior;

VII - Encaminhar parecer com avaliação de pareceristas ad hoc ao proponente da RBEP.

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente do Conselho Editorial, auxiliar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos. O Vice-Presidente do Conselho Editorial exercerá, cumulativamente, as funções de Editor(a)-chefe substituto da RBEP.

Art. 10º Compete ao Coordenador de publicações:

I - Orientar a elaboração dos projetos editoriais e gráficos;

II - Providenciar a diagramação e a composição gráfica das publicações;

III - Providenciar a revisão e montagem das publicações;

IV - Supervisionar a digitalização e/ou impressão, montagem e encadernação das publicações;

V - Primar pela qualidade técnica dos serviços editoriais e gráficos;

VI - Exercer as funções de administrador do sistema de gestão e editoração das publicações periódicas;

VII - Encaminhar parecer com avaliação de pareceristas ad hoc ao proponente da RBEP.

VIII - Encaminhar cada número publicado aos respectivos organismos indexadores.

CAPÍTULO IV
COMITÊ EXECUTIVO

Art. 11º O Comitê Executivo será composto por servidores do Depen e responsável por questões de cunho administrativo, no que tange à política editorial da revista.

Art. 12º São atribuições dos membros do Comitê Executivo:

I - Assessorar o Presidente do Conselho Editorial;

II - Propor diretrizes de trabalho a serem adotadas nas reuniões do Conselho Editorial;

III - Participar das reuniões do Conselho Editorial, podendo usar a palavra e emitir pareceres, quando for o caso;

IV - Selecionar e classificar os trabalhos recebidos para publicação, em conformidade com a sua área de conhecimento e com este Regulamento;

V - Relatar os resultados de avaliações recebidas, por meio do sistema duplocego de pareceristas ad hoc aos demais membros do comitê;

VI - Analisar e classificar, os trabalhos recebidos, atendendo aos critérios estipulados nos regulamentos específicos;

VII - Encaminhar solicitações de modificações a serem feitas pelos autores, quando for o caso;

VIII - Informar aos autores sobre os resultados e avaliações dos trabalhos aceitos para publicação, os trabalhos recusados, assim como, as motivações e os pareceres relacionados.

IX - Manter atualizado o cadastro de pareceristas;

X - Direcionar os trabalhos para avaliação preliminar ou conclusiva dos membros do Conselho Editorial;

XI - Enviar os artigos e documentos para análise dos pareceristas ad hoc;

XII - Supervisionar as etapas de edição de artigos e documentos enviados à publicação;

XIII - Exercer outras funções que lhes forem conferidas pelo Presidente do Conselho Editorial.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º O Conselho Editorial estabelecerá procedimentos, mediante a edição de normas técnicas, visando o desenvolvimento de projetos editoriais pertinentes estritamente a sua área de atuação.

Art. 14º O membro do Conselho Editorial poderá solicitar afastamento de suas funções, mediante justificativa, por tempo igual ou inferior a 6 (seis) meses.

Art. 15º O membro do Conselho Editorial que não justificar ausência em três reuniões consecutivas poderá ser destituído de suas funções no Conselho.

§ 1º - Em caso de necessidade de substituição de membro, o Editor-Chefe solicitará a indicação de respectivo substituto ao Diretor-Geral do Depen.

Art. 16º Os casos omissos e de urgência serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Editorial, após consulta ao Diretor-Geral do Depen.

Art. 17º As eventuais omissões desta Portaria serão solucionadas pela Direção-Geral do Depen.

Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO BORDIGNON

POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA Nº 9.760, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 36, incisos V e XIV, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 155, de 27 de setembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação de Oficialato de Ligação em El Paso/EUA - OFLPF/ELP/SEMEX/CGCI/DIREX/PF, nos termos do Acordo entre a Polícia Federal do Brasil e o Centro de Inteligência de El Paso - EPIC.

Art. 2º O Oficialato de Ligação em El Paso/EUA funcionará junto ao Centro de Inteligência de El Paso - EPIC, no Texas/EUA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEITE VALEIXO

PORTARIA Nº 9.763, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 36, incisos V e XIV, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 155, de 27 de setembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação de Oficialato de Ligação em Lima/Peru - OFLPF/LIM/SEMEX/CGCI/DIREX/PF, nos termos do item 2, cláusula 3 do Termo de Cooperação Interinstitucional firmado, em 27 de agosto de 2017, entre a Polícia Federal do Brasil e a Polícia Nacional do Peru.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEITE VALEIXO

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 2.959, DE 15 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/26741 - DPF/CAC/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TG SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 04.825.016/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 908/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.995, DE 17 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/24470 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SUHAI - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 66.654.179/0005-32, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1050/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.080, DE 23 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/28512 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRASIL FORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.290.522/0001-99, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1054/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO



ALVARÁ Nº 3.085, DE 23 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/30365 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:
Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LOCABRAS - SEGURANÇA DE VALORES LTDA, CNPJ nº 12.215.075/0001-79, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 966/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.107, DE 23 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/34693 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:
Conceder autorização à empresa JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 03.394.369/0001-14, sediada na Bahia, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
300 (trezentas) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.132, DE 23 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/34044 - DPF/UDI/MG, resolve:
Conceder autorização à empresa G.F. COBRA MATE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.762.216/0003-81, sediada em Minas Gerais, para adquirir:
Da empresa cedente SUPERVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.412.859/0001-24:
3 (três) Pistolas calibre .380
Da empresa cedente SUPERVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.412.859/0002-05:
32 (trinta e dois) Revólveres calibre 38
12 (doze) Espingardas calibre 12
Da empresa cedente AMIXXAM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.423.761/0001-35:
6 (seis) Espingardas calibre 12
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Pistola calibre .380
Da empresa cedente SUPERVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.412.859/0001-24:
90 (noventa) Munições calibre .380
Da empresa cedente SUPERVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.412.859/0002-05:
396 (trezentas e noventa e seis) Munições calibre 38
144 (cento e quarenta e quatro) Munições calibre 12
Da empresa cedente AMIXXAM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.423.761/0001-35:
84 (oitenta e quatro) Munições calibre 12
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
60 (sessenta) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.134, DE 23 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/37098 - DPF/MII/SP, resolve:
Conceder autorização à empresa CFORTT CENTRO DE FORMACAO E TREINAMENTO TATICO PROFISSIONAL LTDA ME , CNPJ nº 06.116.765/0001-78, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (dois) Revólveres calibre 38
50242 (cinquenta mil e duzentas e quarenta e duas) Espoletas calibre 38
5000 (cinco mil) Gramas de pólvora
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.154, DE 27 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/23433 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:
Conceder autorização à empresa MOBRA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 87.134.086/0001-23, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
15 (quinze) Revólveres calibre 38
478 (quatrocentas e setenta e oito) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.155, DE 27 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/24714 - DPF/AGA/TO, resolve:
Conceder autorização à empresa ATACADÃO BARATÃO LTDA, CNPJ nº 12.402.398/0005-03, sediada em Tocantins, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
60 (sessenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.163, DE 27 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/37800 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:
Conceder autorização à empresa AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 14.091.715/0001-01, sediada em Minas Gerais, para adquirir:
Da empresa cedente REGISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 19.692.904/0001-53:
5 (cinco) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente REGISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 19.692.904/0001-53:
75 (setenta e cinco) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.169, DE 27 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/8304 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:
Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 30.775.257/0001-86, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 457/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.175, DE 27 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/34681 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:
Conceder autorização à empresa RHINO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 21.709.515/0001-35, sediada em Minas Gerais, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4 (quatro) Espingardas calibre 12
64 (sessenta e quatro) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.179, DE 27 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/36193 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:
Conceder autorização à empresa GRO SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 22.514.693/0001-73, sediada no Espírito Santo, para adquirir:
Da empresa cedente MAMUTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME, CNPJ nº 16.920.995/0001-49:
10 (dez) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
165 (cento e sessenta e cinco) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.180, DE 27 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/36236 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:
Conceder autorização à empresa MAX FORCE CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 01.566.333/0001-45, sediada no Pará, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5000 (cinco mil) Munições calibre .380
3000 (três mil) Munições calibre 12
30000 (trinta mil) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.181, DE 27 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/36491 - DPF/SJE/SP, resolve:
Conceder autorização à empresa AÇÃO TÁTICA ACADEMIA DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES -EIRELI, CNPJ nº 20.067.465/0001-77, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1440 (uma mil e quatrocentas e quarenta) Munições calibre 12
17956 (dezessete mil e novecentas e cinquenta e seis) Espoletas calibre 38
4937 (quatro mil e novecentos e trinta e sete) Gramas de pólvora
17956 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e seis) Projéteis calibre 38
2520 (duas mil e quinhentas e vinte) Espoletas calibre .380
2520 (dois mil e quinhentos e vinte) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.183, DE 27 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/37401 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:
Conceder autorização à empresa SCHUTZ SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 31.683.118/0001-95, sediada em São Paulo, para adquirir:
Da empresa cedente REAK SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 10.928.126/0001-84:



10 (dez) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.185, DE 27 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/37712 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Conceder autorização à empresa SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - ME, CNPJ nº 14.143.759/0001-38, sediada no Paraná, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
6 (seis) Espingardas calibre 12
6 (seis) Pistolas calibre .380
216 (duzentas e dezesseis) Munições calibre .380
84 (oitenta e quatro) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.187, DE 27 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/37855 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Conceder autorização à empresa HUNTERS ESCOLA DE SEGURANCA S/A, CNPJ nº 01.289.220/0001-40, sediada no Paraná, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10000 (dez mil) Munições calibre .380
10000 (dez mil) Munições calibre 12
80000 (oitenta mil) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 333, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.007462/2016-46, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CHRISTOPHER CHUKWUEMEKA ONUNTA, de nacionalidade nigeriana, filho de Lorenwo Onunta e de Elezabeth Onunta, nascido em Achala Ikwo, na República Federal da Nigéria, em 31 de agosto de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 334, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08001.003317/2007-84, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSEPH CLEMENT EHI, de nacionalidade nigeriana, filho de Eiu Fidelis MBA e de EHi Veronica MBA, nascido na Nigéria, em 10 de maio de 1966, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 31 (trinta e um) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 335, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.005971/2017-15, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, ERIKA MONTALVAN FLORES, de nacionalidade boliviana, filha de Jorre Montalvan Rodrigues e de Mana del Carmen Flores Arbis, nascida em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, em 7 de abril de 1988, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 336, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000371/2019-22, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RENZO BATTACCHI, de nacionalidade italiana, filho de Francesco Battacchi e de Prete Irma, nascido na República Italiana, em 8 de setembro de 1945, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, 3 (três) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 338, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08704.009528/2012-71, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, KELLY MELINA VALDIVIA GONZALES, de nacionalidade peruana, filha de Tiberio Valdivia Gonzales e de Tereza Gonçalves. nascida na República do Peru, em 23 de maio de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 339, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.017156/2010-22, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, ADETUNJI ELIJAH GBADAMOSI, de nacionalidade nigeriana, filho de Sherifat Gbadamosi e de Lisau Gbadamosi, nascido em Lagos, Nigéria, em 30 de dezembro de 1971, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 340, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.006921/2003-49, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OGADINMA GODWIN UGWOKAEGBA, de nacionalidade nigeriana, filho de Patrik Anoroh Ugwokaegba e de Lois Ugwokaegba, nascido em Isu, na República Federal da Nigéria, em 12 de janeiro de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 341, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08000.001473/2006-30, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSÉ HEBER BONILLA PULIDO, de nacionalidade colombiana, filho de Idefonso Bonilla e de Inez Pulido, nascido em Val Paraíso, Colômbia, em 19 de outubro de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 342, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08000.001471/2006-41, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2o, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, MARIA ARELLY SOLARTE ADRADA, de nacionalidade colombiana, filha de José Marino Solarte e de Luz Maria Adrada, nascida na Cidade Cali Valle, Colômbia, em 1o de outubro de 1971, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 343, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08000.001557/2006-73, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1o, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, WILLIAM BORRAY GOMEZ, de nacionalidade colombiana, filho de Jorge Anibal Borray e de Carmem Júlia Gomes Borray, nascido em Florencia, Caqueta, Colômbia, em 1o de fevereiro de 1965, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 16 (dezesseis) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 344, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.055386/2017-74, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OLENA ALEKSIEIEVA, de nacionalidade ucraniana, filha de Viktor Pavlovish e de Ekaterina Markovna, nascida em Odessa, na Ucrânia, em 24 de julho de 1989, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO



PORTARIA Nº 345, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010849/2016-80, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, THOLAKELE NANCY CWATI, de nacionalidade sul-africana, filha de Liliane Tholakele, nascida em Johannesburgo, na República da África do Sul, em 26 de setembro de 1981, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos, 1 (um) mês e 12 (doze) dias, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 346, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.003670/2013-23, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, AMANI SAIDI OMARY, de nacionalidade tanzaniana, filho de Saidi Omary e de Mwanaisha Ramadhani, nascido em Dar es Salaam, na República Unida da Tanzânia, em 11 de abril de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 24 (vinte e quatro) anos e 2 (dois) meses, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 347, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.003242/2015-79, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CORNELIUS FRANÇOIS MEYER, de nacionalidade sul-africana, filho de Martines Johannes Meyer e de Cornelia Isabella Meyer, nascido em Victoria, na República da África do Sul, em 16 de novembro de 1959, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos e 9 (nove) meses, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 348, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.012890/2012-67, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MANUEL RAMON PEREIRA AGUERO ou JUAN RAMON PAREDES AGUERO, de nacionalidade paraguaia, filho de Juan Pereira e de Dora Aguero, nascido em Ciudad del Este, na República do Paraguai, em 7 de fevereiro de 1987, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos e 2 (dois) meses, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 349, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.024379/2009-11, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SULTANKA DIMITROVA MARINOVA, de nacionalidade búlgara, filha de Dimitrov Marinov e de Vonka Angela, nascida na Bulgária, em 27 de abril de 1955, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 14 (quatorze) anos, 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 350, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.004993/2017-47, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MELISSA AMORIE BROOKS, de nacionalidade jamaicana, filha de Walter Brooks e de Loris Brooks, nascida na Jamaica, em 26 de agosto de 1986, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, 7 (sete) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 351, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso I, da Portaria Interministerial nº 6, de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de março de 2018, Seção 1, páginas 45 e 46, e considerando o disposto no Despacho nº 82/2019/DIMAA/CGILGAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SNJ, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência, Processo SEI nº 08513.001734/2018-75, concedida em nome do(a) imigrante BERRENITE ANDRE, RNE G241611-M, de nacionalidade Haitiana, filha de GLICIA JULME, Processo nº 46094.001898/2015-27.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 352 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

WU KAI - Y273331, natural do Taiwan(China), nascido em 10 de abril de 1945, filho de Wu An e Wu Wang Tsai, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08096.002472/2017-43).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral no prazo de até um ano para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 353 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

HOULAYMATOU DIALLO - G076013-D, natural da Guiné, nascida em 12 de janeiro de 1988, filha de Alpha Mohamed Diallo e de Kadiatou Diallo, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08125.000114/2017-10);

MARIA NOELIA FEIJO PIRES - V536147-9, natural do Uruguai, nascida em 25 de dezembro de 1980, filha de Gladis Jeijo Oliveira, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08438.000485/2017-60);

RAFAEL GARCIA ARGUELLES - G008800-M, natural de Cuba, nascido em 26 de maio de 1980, filho de Luis Garcia Oviedo e de Cynthia Arguelles Hernandez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08212.000428/2018-14) e

REBECA ROCIO GOMEZ ROSALES - V650367-6, natural da Bolívia, nascida em 12 de junho de 1989, filha de Walter Gomez Medina e de Rocio Lily Rosales Mercado, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.010577/2017-15).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 354 - Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ALI KABAWA - G148390-L, natural da Síria, nascido em 13 de junho de 2011, filho de Kamal Kabawa e de Namat Chahla, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.063226/2018-80);

ANA ABIGAIL DIANGO CAETANO - G221158-S, natural de Portugal, nascida em 19 de abril de 2014, filha de Andrade Paulo Caetano e de Bernarda Cassinda Diango Caetano, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.063500/2018-11);

ISABEL NGOZICHUKWU ORUCHE - G369750-N, natural da Nigéria, nascida em 25 de setembro de 2014, filha de Christian Nnabuike Oruche e de Blessing Ngozi Oruche, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.063498/2018-80);

LATIFAH MONLENGE MATONDO BEYA - G430492-1, natural da República Democrática do Congo, nascida em 13 de julho de 2013, filha de John Beya Wa Beya e de Laetitia Kiakumbuta Kumba, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.046227/2018-60) e

MARIA DA GLÓRIA ARMANDO BANDA - G327445-P, natural de Angola, nascida em 05 de julho de 2013, filha de Kena Banda e de Vansende Paulina Manuel Armando, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.004746/2019-31).

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 355 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABDERRAHIM BOUTAHAR - G307509-0, natural de Marrocos, nascido em 01 de janeiro de 1989, filho de Salah Ben Abes e de Fatima Bent Bouchaib, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08212.007600/2017-71);

ASSALA ISMAIL - V772415-T, natural do Líbano, nascida em 21 de abril de 1992, filha de Mohamad Ismail e de Wassila Akl, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.007618/2017-88);

CIELITO FLORES RODRIGUEZ, natural da Bolívia, nascido em 06 de novembro de 1974, filho de Hugo Flores Sanabria e de Bertha Rodriguez Aguilera, residente no Estado de Rondônia (Processo nº 08475.002915/2017-31);

FIRAS SBEITI - V422081-9, natural do Líbano, nascido em 12 de janeiro de 1977, filho de Mounir Sbeiti e de Malake Sbeiti, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.003671/2017-83);

JAMES SAMUEL GULBRANDSEN - V842129-4, nascido em 27 de junho de 1973, filho de James Stirling Gulbrandsen e de Cheril Bacon Eagar, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.008587/2017-46);

NEVIS MERCEDES QUINTANA GOYANES - G008951-1, natural de Cuba, nascida em 29 de setembro de 1969, filha de Justo Manuel Quintana Caballero e de Bertha Olga Goyanes Ceballos, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08212.000257/2018-15);

SHIRLEY CHIDIMMA ANYANWU - V599951-9, natural da Nigéria, nascida em 31 de julho de 1975, filha de H.R.H Oswaldo Okechukwu Anyanwu e de Ugoeze Catherine Chinezé Anyanwu, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021067/2017-65) e

YESID ERNESTO ASAFF MENDOZA - V394524-U, natural da Colômbia, nascido em 08 de outubro de 1978, filho de Oscar Emilio Asaff Carreno e de Ana Josefa Mendoza Mantilla, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08494.007492/2016-37).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 356 - Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ABDEKARIM MOHAMED OSAMA ABDEKARIM ELHUSSEINY - F041298-M, natural da República Árabe do Egito, nascido em 10 de junho de 2014, filho de Mhd Osama Abdulkarim Alhusaini e de Yousra Abdelsalam Massoud Saleh, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.063848/2018-16);

ABDULLAH - G439263-8, natural de Bangladesh, nascido em 30 de março de 2010, filho de Mohammed Ruhul Amin e de Mst Khaleda Begum, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.004333/2019-57);



ABDUL MUHIT - G448719-R, natural de Bangladesh, nascido em 11 de julho de 2012, filho de Nurul Islam e de Aysha Begum, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054578/2018-44);

ABDUL MUMIN - G448709-U, natural de Bangladesh, nascido em 13 de agosto de 2008, filho de Nurul Islam e de Aysha Begum, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054576/2018-55) e

MUKSITUL ALAM MUNIM - G380835-B, natural de Bangladesh, nascido em 23 de maio de 2011, filho de Alamgir Hossain e de Maksuda Akter Mokta, residente no Estado do Espírito Santo (Processo nº 08286.001823/2018-42).

Nº 357 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

GALEB KHALIL EL SMAYLI - Y240650-L, natural do Líbano, nascido em 31 de dezembro de 1967, filho de Khalil El Smayli e de Bader Khalil El Smayli, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000317/2017-90) e

SILVANA CLAUDIA PEREZ VALLEJOS - V160602-E, natural do Peru, nascido em 25 de janeiro de 1989, filha de Juan Carlos Perez Paredes e de Isabel Vallejos Ore, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.303273/2016-18).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 358 - Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

CELIN IBRAHIM - G445308-Q, natural da Síria, nascida em 01 de janeiro de 2014, filha de Manar Ibrahim e de Rama Alomari, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.005998/2019-88);

KAMSY OGBUKA - G334683-I, natural da Nigéria, nascido em 20 de agosto de 2009, filho de Chinedu Ogbuka e de Uju Ogbuka, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.051249/2018-41) e

MUNA OGBUKA - G164042-F, natural da Nigéria, nascido em 21 de novembro de 2007, filho de Chinedu Ogbuka e de Uju Ogbuka, resdidente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.051265/2018-34).

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

DESPACHOS

Despacho nº 1.713/2019/GAB-Senajus/SENAJUS
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: ROSENDO LOPEZ TORRES
Processo: 08240.003992/2014-10

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, arquivo o pedido, tendo em vista a falta de cumprimento de exigência por parte do interessado, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 1.715/2019/GAB-Senajus/SENAJUS
Assunto: Arquivamento de Igualdade
Interessado: ABDUL BASHIR SHAKERI
Processo: 08000.034596/2018-91

No uso da competência a mim atribuída, por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, ARQUIVO o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 1.716/2019/GAB-Senajus/SENAJUS
Assunto: Arquivamento de Igualdade
Interessada: MARIA ELVIRA DE JESUS SOARES MOURA
Processo: 08000.037082/2018-97

No uso da competência a mim atribuída, por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, ARQUIVO o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 1.717/2019/GAB-Senajus/SENAJUS
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: CHRISTOPHER NDU ADUMIKEOJI
Processo: 08505.039077/2017-57

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou saber se comunicar em língua portuguesa, bem como não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo previsto em lei, nos termos do Art. 65, incisos II e III c/c com art. 66, inciso III, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 1.718/2019/GAB-Senajus/SENAJUS
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: RASHEED AKANI OLOKODANA
Processo: 08505.321960/2016-15

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou saber se comunicar em língua portuguesa, nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO
Secretária

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DESPACHOS

Nego provimento ao recurso, tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida, e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 10/05/2019, Seção 1, página 37. Processo nº 08495.000243/2019-53 - MICHAEL BERMPOHL

Nego provimento ao recurso, tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida, e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018, Seção 1, página 42, acolhendo os fundamentos exarados pelo Despacho 450 (8825191). Processo nº 08280.013088/2018-70 - JOSEBA GOTZON VIZAN GONZALEZ

Nego provimento ao recurso, tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida, e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 10/05/2019, Seção 1, página 37. Processo nº 08096.001894/2019-63 - BABOUCARR GAYE.

FLÁVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Migrações
Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS
COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS

DESPACHO DE 30 DE ABRIL DE 2019

Tendo em vista a competência estabelecida no inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Comitê Nacional para os Refugiados, informo que, durante a 138ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para os Refugiados, realizada no dia 30 de abril de 2019, decidiu o Comitê, por unanimidade (ausente o membro do Ministério da Educação), declarar a extinção dos processos abaixo relacionados, abrindo prazo de 15 dias, após publicação deste despacho no Diário Oficial da União, para reconsideração da decisão.

A reconsideração deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico conare@mj.gov.br com o assunto: pedido de reconsideração, informando o número do protocolo de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado, bem como com dados de atualização cadastral, incluindo endereço, e-mail e número de telefone ou aplicativo de mensagens eletrônicas.

08280.016910/2013-40;	08505.320277/2016-52;	08505.320095/2016-81;
08505.136270/2015-73;	08505.136270/2015-73;	08505.136270/2015-73;
08505.140172/2015-31;	08505.125512/2015-01;	08505.125512/2015-01;
08505.125512/2015-01;	08505.123994/2015-57;	08505.128886/2015-71;
08505.109862/2015-12;	08505.119269/2015-84;	08505.119269/2015-84;
08505.119605/2015-99;	08505.065288/2015-83;	08220.015371/2014-17;
08505.078139/2015-84;	08505.031596/2015-13;	08505.006704/2015-10;
08505.147103/2014-77;	08505.135248/2014-25;	08280.023559/2016-96;
08505.049429/2016-00;	08505.012527/2016-83;	08505.1267702014-16;
08505.125728/2015-69;	08505.151114/2014-51;	08505.006320/2016-70;
08505.132283/2014-92;	08505.053744/2015-42;	08505.068971/2015-72;
08505.139600/2014-00;	08460.033394/2013-08;	08505.045389/2015-38;
08460.004638/2016-80;	08485.005367/2016-00;	08460.008052/2016-94;
08506.021806/2015-47;	08505.098182/2015-66;	08505.006606/2016-55;
08505.057871/2015-11;	08505.079197/2015-25;	08505.063285/2015-13;
08505.036445/2015-43;	08505.147455/2014-22;	08505.076616/2015-77;
08505.092129/2014-71;	08505.084357/2014-77;	08505.132711/2014-87;
08505.070422/2014-87;	08505.049148/2014-87;	08505.074619/2014-95;
08505.003223/2015-20;	08280.006882/2014-33;	08505.006882/2014-33;
08505.088298/2014-14;	08485.003989/2015-12;	08460.00135-7/2014-11;
08505.063286/2014-79;	08505.091039/2014-62;	08451.002678/2015-15;
08505.027042/2014-22;	08451.009724/2014-26;	08451.010618/2014-95;
08505.030515/2015-50;	08505.030053/2014-90;	08505.042840/2014-84;
08505.072905/2014-16;	08505.045842/2015-14;	08505.074795/2015-16;
08505.063830/2015-63;	08505.056776/2014-19;	08505.146956/2014-91;
08505.052705/2015-28;		08505.114304/2015-79;
08460.025263/2015-19;	08460.016308/2015-56;	08460.007079/2016-60;
08505.122960/2015-45;	08505.146799/2014-14;	08505.016569/2016-93;
08506.012361/2016-95;	08460.028251/2014-57;	08460.004220/2014-19;
08460.040397/2015-51;	08280.008464/2016-42;	08460.007062/2016-11;
08460.040382/2015-93;	08460.040397/2015-51;	08460.040397/2015-51;
08460.031192/2015-85;	08460.040391/2015-84;	08460.031303/2015-53;
08505.129373/2015-87;	08505.005078/2016-17;	08505.129373/2015-87;
08505.052520/2015-13;	08505.069593/2015-44;	08505.074433/2015-17;
08460.025232/2015-50;	08505.030200/2015-11;	08460.025275/2015-35;
08505.141468/2014-98;	08460.016415/2015-84;	08460.004187/2015-08;
08457.012112/2014-61;	08460.043793/2014-50;	08505.123310/2012-74;
08514.002746/2016-45;	08505.042257/2014-73;	08460.040358/2015-54;
08505.115152/2012-89;	08485.006958/2015-13;	08485.005953/2015-65;
08505.006821/2011-41.	08709.003182/2018-42;	08460.040453/2015-58;

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO
Presidente do Comitê

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS
DIVISÃO DE RESIDÊNCIA

DESPACHOS

Tendo em vista o preenchimento integral das exigências por parte do requerente, DEFIRO os pedidos de autorização de residência, por prazo indeterminado, nos termos do art. 155, do Decreto 9.199/17, abaixo relacionados:

Processo nº 08460.002196/2019-80 - THIAGO PINHO CARDOSO PEREIRA FIGUEIREDO

Processo nº 08794.001715/2019-11 - LOURENO BATZNER

Tendo em vista o cumprimento integral das exigências, DEFIRO o pedido de transformação da residência provisória em permanente, com base no art. 7º da Lei 11.961/2009. Processo nº 08444.006041/2018-30 - OUMAR SEGNAME

Indefiro o pedido, tendo em vista que, conforme as informações contidas nos autos, a migrante poderia, em tese, solicitar autorização de residência com fundamento na Resolução Normativa CNIG nº 36/2018. A migrante não justificou nas motivações apresentadas porque esta não seria uma opção válida. Não se trata, portanto, de caso especial de autorização de residência, uma vez que, por definição do próprio Decreto, em seu artigo 163, a disciplina para casos especiais é orientada apenas para casos não previstos nesse mesmo normativo. Processo nº 08256.000884/2019-21 - SUSANNE GERDA SONNHOFF

Indefiro o pedido, tendo em vista que o processo nº 08505.110046/2014-71, ainda não foi decidido pela Administração Pública, e considerando ainda que uma eventual decisão de deferimento do referido pedido enquadraria a situação migratória do interessado na hipótese previstas no, inciso II, alínea "d" do art. 142 do Decreto 9.199/17, e também na Resolução Conjunta nº 1 do Conselho Nacional de Imigração (CNIG) e do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), pois o fato de ter trabalhando formalmente no País e de possuir requerimento com base na Lei 9474/97, o enquadra na situação prevista na Resolução Conjunta citada anteriormente. O migrante não justificou nas motivações apresentadas porque estas não seriam opções válidas. Não se trata, portanto, de caso especial de autorização de residência, uma vez que, por definição do próprio Decreto, em seu artigo 163, a disciplina para casos especiais é orientada apenas para casos não previstos nesse mesmo normativo. Processo nº 08280.004112/2019-61 - JUSTICE CHINEMEZI EMEDOBI.

MARTHA PACHECO BRAZ
Chefe

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

Declara que a correta grafia dos nomes dos genitores de ABED ALNASER TAWFIQ ABED ALLATEEF ABU HUSEIN, incluído na Portaria Naturalização nº 318, de 9 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2018, é Tawfiq Abed Allateef Abu Husein e Jamileh Sadiq Abu Traba e não como constou. Processo nº 08000.040769/2018-18

Certifico que FU PI CHEN, incluída na Portaria n.º 77, de 8 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 1983, passou a assinar FU PI CHEN YO, por haver contraído matrimônio com Yo Tik Gwan, aos 31 de março de 1990, conforme Certidão expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas



Naturais e Tabelaio de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro/SP, registrada sob a matrícula nº 117549 01 55 1990 2 00096 013 0028295-33. Processo nº 08000.039486/2018-15

Declara que a correta grafia do nome de HUANG HUI CHING, incluído na Portaria Naturalização nº 545, de 31 de outubro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 1986, é HUI CHING HUANG e não como constou. Processo nº 08000.043916/2018-01

Declara que a correta grafia do nome do naturalizado incluído na Portaria Naturalização nº 74, de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, é RAGY EMAM MOSTAFA KAMEL, e não como constou. Processo nº 08505.010421/2017-26

SIMONE ELIZA CASAGRANDE
Chefe

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: APEX LEGENDS (Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): ELECTRONIC ARTS
Distribuidor(es): WARNER BROTHERS
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Categoria: Tiro em Primeira Pessoa
Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Computador
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000555/2019-01
Requerente: EMILIA DE CASTRO

Título: ASSETTO CORSA COMPETIZIONE (Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): 505 GAMES
Distribuidor(es): 505 GAMES
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Corrida/Esportes/Simulação
Plataforma: Computador
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.000565/2019-38
Requerente: MICHAEL BOOKER

Título: DUSK DIVER (Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): PQUBE LIMITED
Distribuidor(es): TBC
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Categoria: Ação
Plataforma: PlayStation 4/Nintendo Switch
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Conteúdo Sexual e Violência
Processo: 08017.000575/2019-73
Requerente: BRYCE HSIAO

Título: MXGP 2019- THE OFFICIAL MOTOCROSS VIDEOGAME (Itália - 2019)
Produtor(es): MILESTONE S.R.L.
Distribuidor(es): MAXIMUM GAMES LLC
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Corrida
Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Computador
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.000578/2019-15
Requerente: MARTINA DI PONZIANO

Título: COFFEE CRISIS (Estados Unidos da América - 2017)
Produtor(es): MEGA CAT STUDIOS
Distribuidor(es): TEC TOY ENTRETENIMENTO DIGITAL LIMITADA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Ação/Luta/Aventura
Plataforma: Computador PC/Xbox ONE/Mega Drive
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.001127/2018-14
Requerente: TECTOY ENTRETENIMENTO DIGITAL LTDA

Título: SEA OF SOLITUDE (Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): ELECTRONIC ARTS
Distribuidor(es): WARNER BROTHERS
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Categoria: Aventura
Plataforma: Computador PC/Xbox ONE/PlayStation 4
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000321/2019-55
Requerente: EMILIA DE CASTRO C/O ELECTRONIC ARTS

Título: INDIVISIBLE (Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): 505 GAMES
Distribuidor(es): 505 GAMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Categoria: Aventura/Ação/RPG
Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch/Computador
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000581/2019-21
Requerente: MICHAEL BOOKER

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

PORTARIA Nº 73, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: DOR E GLÓRIA (DOLOR Y GLORIA, Espanha - 2019)
Produtor(es): Focus Features/El Deseo
Diretor(es): Pedro Almodóvar
Distribuidor(es): UNIVERSAL PICTURES INTERNATIONAL BRAZIL LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Drama/Ficção
Tipo de Material Analisado: Exibição Cinema Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Violência , Nudez e Drogas Ilícitas
Processo: 08000.016230/2019-11
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Filme: BEM VINDOS Á MARWEN (WELCOME TO MARWEN, Estados Unidos da América - 2018)
Produtor(es): Jacqueline Levine/Jeff Malmberg
Diretor(es): Robert Zemeckis
Distribuidor(es): UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Violência , Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.016423/2019-71
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: CORTINA DE FOGO 2 (BACKDRAFT 2, Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): Giles Daoust/Catherine Dumonceaux
Diretor(es): Gonzalo López Gallego
Distribuidor(es): UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Drama/Policial
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Violência e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.016424/2019-16
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: ESPÍRITO JOVEM (TEEN SPIRIT, Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): Automatik/Apture Media Partners/Blank Tape
Diretor(es): Max Minghella
Distribuidor(es): DIAMOND FILMS DO BRASIL PRODUÇÃO E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL LTDA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Drama/Musical
Tipo de Material Analisado: Exibição Cinema Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08000.018518/2019-20
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Trailer: IMPLACÁVEL (AVENGEMENT, Reino Unido - 2019)
Produtor(es): Ehud Bleiberg/Joe Karimi-Nik
Diretor(es): Jesse V. Johnson
Distribuidor(es): WMIX DISTRIBUIDORA LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08000.018788/2019-31
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Filme: PATRULHA CANINA - SUPERFILHOTES (PAW PATROL - MIGHTY PUPS, Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): Nickelodeon
Diretor(es): Charles E. Bastien
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Aventura/Infantil
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08000.018792/2019-07
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Filme: X-MEN - FÊNIX NEGRA (X-MEN - DARK PHOENIX, Estados Unidos da América - 2019)
Diretor(es): Simon Kinberg
Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Aventura/Ação
Tipo de Material Analisado: Exibição Cinema Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Processo: 08000.020038/2019-29
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Trailer: O EXTERMINADOR DO FUTURO - DESTINO SOMBRIO (TERMINATOR - DARK FATE, Estados Unidos da América - 2019)
Diretor(es): Tim Miller
Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Ação
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Processo: 08000.020854/2019-32
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Trailer: AS RAINHAS DA TORCIDA (POMS, Estados Unidos da América / Reino Unido - 2019)
Produtor(es): Andy Evans/Rose Ganguzza/Celyn Jones/Sean Marley/Kelly McCormick/Alex Saks
Diretor(es): Zara Hayes
Distribuidor(es): DIAMOND FILMS DO BRASIL PRODUÇÃO E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL LTDA
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Comédia
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Linguagem Imprópria
Processo: 08000.020855/2019-87
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Filme: MARK & RUSSEL: VIAGEM SELVAGEM (MARK & RUSSELL'S WILD RIDE, Canadá - 2015)
Produtor(es): Ian R. Smith
Diretor(es): Jon Rosenbaum
Distribuidor(es): MARVISTA
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Comédia
Tipo de Material Analisado: Monitoramento



Classificação Atribuída: livre
Contém: Violência Fantasiada
Processo: 08017.000267/2019-48
Requerente: TV SBT CANAL 4 DE SÃO PAULO

Série: GRANDES MUSICAIS (Brasil - 2019)
Episódio(s): 1 A 13
Produtor(es): TV Brasil
Diretor(es): Paulo Fernandes
Distribuidor(es): TV BRASIL
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Musical
Tipo de Material Analisado: Monitoramento
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.000276/2019-39
Requerente: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC

Filme: ANJOS DE IPANEMA (Brasil - 2018)
Produtor(es): MP2 Produções Ltda
Diretor(es): Conceição Senna
Classificação Pretendida: livre
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Drogas Ilícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000488/2019-16
Requerente: MP2 PRODUÇÕES LTDA.

Série: OS KONSIDERADOS (Brasil - 2018)
Episódio(s): 01 a 05
Produtor(es): Companhia Amazônica de Filmes S/S Ltda
Diretor(es): Gustavo Godinho
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Comédia
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Drogas , Conteúdo Sexual e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000492/2019-84
Requerente: COMPANHIA AMAZÔNICA DE FILMES S/S LTDA - EPP

Filme: BACURAU (Brasil - 2018)
Produtor(es): Emilie Lesclaux/Said Ben Said/Michel Merkt
Diretor(es): Kleber Mendonça Filho/Juliano Dornelles
Distribuidor(es): VITRINE FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Violência , Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000557/2019-91
Requerente: VITRINE FILMES

Série: AFINAL, QUEM É DEUS? (Brasil - 2018)
Episódio(s): 1 A 13
Produtor(es): Besouro Filmes Ltda
Diretor(es): Thais Fernandes
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: livre
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08017.000577/2019-62
Requerente: BESOURO FILMES LTDA

Trailer: ESTOU ME GUARDANDO PARA QUANDO O CARNAVAL CHEGAR (Brasil - 2019)
Produtor(es): João Vieira Jr./Nara Aragão
Diretor(es): Marcelo Gomes
Distribuidor(es): VITRINE FILMES
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.000589/2019-97
Requerente: VITRINE FILMES

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

DESPACHOS DE 30 DE MAIO DE 2019

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 2º da Portaria nº 115, de 20 de março de 2019, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784/99, em consonância com a Nota Técnica n.º 102/2019/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (8850949) resolve: INDEFERIR o Recurso Administrativo n.º 46215.011628/2013-49 interposto pelo SNCAPP - SINDICATO NACIONAL DO COMERCIO ATAC . DE PEDRAS PRECIOSAS, CNPJ: 33.907.585/0001-87, em face da publicação do deferimento do registro de alteração estatutária n.º 46220.002359/2009-74, de interesse do Sindicato do Comercio Atacadista de Florianópolis, CNPJ 83.901.488/0001-55, mantendo-se assim a decisão contida na Nota Técnica RAE n.º 205/2013/CGRS/SRT com respaldo no art. 14, I, da Portaria 186/2008 c/c o art. 25, I, da Portaria 3216/2013 e art. 25, inciso I da Portaria 501/2019.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 2º da Portaria nº 115, de 20 de março de 2019, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784/99, em consonância com a Nota Técnica n.º 104/2019/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (8854691), resolve: INDEFERIR o Recurso Administrativo n.º 46266.006826/2015-57 interposto pelo SINDITAC-JUAZEIRO DO NORTE-CE - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE E REGIÃO SUL DO CEARA, CNPJ 11.339.431/0001-01, em face da decisão do arquivamento do seu pedido de registro n.º 46205.017705/2009-15, exarada no Diário Oficial da União - DOU de 12/11/2015, Seção I, n.º 216, pág 78, mantendo-se assim a decisão contida na Nota Técnica n.º 1278/2015/CGRS/SRT/MTPS com respaldo do art. 27, I da Portaria 326/2016 c/c o inciso I do art. 26, da Portaria 501/2019.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 2º da Portaria nº 115, de 20 de março de 2019, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784/99, em consonância com a Nota Técnica n.º 105/2019/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (8856850), resolve: INDEFERIR o Recurso Administrativo n.º 46000.008439/2015-76 interposto pelo SINTETEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS, TELEFONISTA DA REGIÃO DO ABC, CNPJ 10.753.918/0001-65, em face da decisão do arquivamento do seu pedido de registro n.º 46263.001508/2009-81, exarada no Diário Oficial da União - DOU de 16/11/2015, Seção I, n.º 218, pág 121, mantendo-se assim a decisão contida na Nota Técnica n.º 1297/2015/CGRS/SRT/MTPS com respaldo do art. 27, I da Portaria 326/2016 c/c o inciso I do art. 26, da Portaria 501/2019.

O Coordenador Geral de Registro Sindical no uso das atribuições contidas na Portaria 115/2019, com fundamento no artigo 56 e 59 da Lei 9.784/1999 e no disposto na Nota Técnica Nº 410/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI 8849009), resolve: INDEFERIR o Recurso Administrativo (apenso nº 46000.002447/2016-90), mantendo-se o entendimento contido na Nota Técnica nº 594/2016/CGRS/SRT/MTPS, publicada no DOU nº 72, Seção I, página 248, que indeferiu o pedido de registro sindical, processo nº 46211.008243/2012-53, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Sucroalcooleiras do Pontal do Triângulo Mineiro - MG, CNPJ nº 16.633.098/0001-54, conforme previsão contida no Inciso III do artigo 26 da Portaria 326/2013 c/c o artigo 26, Inciso IV do da Portaria nº 501/2019.

ALEXANDRE RABELO PATURY

COORDENAÇÃO DE TÉCNICA DE REGISTRO SINDICAL

DESPACHOS DE 30 DE MAIO DE 2019

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115/2019, com fundamento na Nota Técnica nº 359/2019/DARS/CTRS/CGRS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI nº 8795475), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical nº 46213.011907/2014-11, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Mata Norte de Pernambuco, CNPJ: 06.159.730/0001-16 com fundamento no art. 27, inciso IV, da Portaria 326/2013 c/c o art. 26, inciso I, da Portaria 501/2019.

O Coordenador-Técnico de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria n.º 115/2019, com fundamento na Nota Técnica n.º 381/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (8808815), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical nº 46210.001583/2014-25 (SC16381), de interesse do Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção - SINDUSCON NORTE, CNPJ: 12.580.765/0001-27, com fundamento no art. 27, inciso I, da Portaria nº 326/2013 c/c art. 26 inciso I da portaria 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º da Portaria nº 115/2019, com fundamento na Nota Técnica nº 385/2019/DARS/CTRS/CGRS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI nº 8811745), resolve: ANULAR a Nota Técnica nº 112/2017/GAB/SRT/MTb e todos os atos decorrentes e, por conseguinte, MANTER O ARQUIVAMENTO do Pedido de Registro Sindical do SINDGUARDA - CNPJ - 19.442.462/0001-97, nos termos da Nota Técnica nº 1754/2016/CGRS/SRT/MTE e com base nos art. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria n.º 115/2019, com fundamento na Nota Técnica nº 401/2019/DARS/CTRS/CGRS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI 8831606), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical nº 46312.000434/2014-09 (SC15938), de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE DOURADOS/MS E REGIÃO - SINDAC, CNPJ: 19.540.989/0001-54, nos termos do art. 27, inciso I, da Portaria nº 326/2013, combinado com o art. 26, inciso I, da Portaria nº 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115/2019, e com fundamento na Nota Técnica nº 375/2019/DARS/CTRS/CGRS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI nº 8805104), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINTSERV - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis, CNPJ 17.372.403/0001-64, Processo 46221.006247/2014-40, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores e Empregados Públicos Municipais, em atividade ou aposentados, com abrangência Municipal e base territorial no município de Ribeirópolis, no Estado de Sergipe/SE, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 501/2019. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil, 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11; B) SINTESE - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica na Rede Oficial do Estado de Sergipe/SE, CNPJ: 13.167.002/0001-11, Processo: 46221.001548/2009-10; C) SINTASA - Sindicato dos Trabalhadores na Área de Saúde, CNPJ: 32.713.463/0001-97, Processo: 46000.007572/99-70, excluindo a Categoria dos Trabalhadores e Empregados Públicos Municipais, em atividade ou aposentados, no município de Ribeirópolis, no Estado de Sergipe/SE, nos termos do art. 28 da Portaria 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115, de 20 de março de 2019, resolve, com fundamento na NOTA TÉCNICA Nº 394/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI nº 8821535), PUBLICAR o pedido de alteração estatutária (PAE) nº 46201.002042/2014-23 (SA01967), de interesse do SINDVIGILANTES/AL - Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança e Transportes de Valores e dos Trabalhadores em Serviço de Segurança, Segurança Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Vigilantes, Empresas Orgânicas e Similares e Seus Anexos e Afins do Estado de Alagoas, CNPJ nº 11.918.117/0001-75, para a representação da categoria dos vigilantes, dos demais empregados de empresas de segurança, vigilância e transporte de valores, dos trabalhadores em serviços de segurança, vigilância, segurança pessoal e patrimonial, dos empregados de escolas e cursos de formação, especialização e reciclagem de vigilantes, dos empregados de empresas de vigilância orgânica, dos empregados em empresas de segurança e monitoramento eletrônico, dos empregados nos departamentos de vigilância e segurança de estabelecimentos ou empresas de outras atividades econômicas, privadas, empregados de tesouraria das empresas de vigilância, Vigia, Prevenção e Combate a Incêndio, Vigilante Bombeiro, nos municípios de Água Branca, Anadia, Arapiraca, Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Batalha, Belém, Belo Monte, Branquinha, Cacimbinha, Cajueiro, Campestre, Campo Alegre, Carneiros, Chã Preta, Coité do Noia, Colônia de Leopoldina, Coqueiro Seco, Coruripe, Craíbas, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Feliz Deserto, Flexeiras, Girau do Ponciano, Ibateguara, Igaci, Igreja Nova, Inhapi, Jacaré dos Homens, Jacuípe, Japaratinga, Jaramataia, Jequiá da Praia, Joaquim Gomes, Jundiá, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Maceió, Major Isidoro, Mar Vermelho, Maragogi, Maravilha, Marechal Deodoro, Maribondo, Mata Grande, Matriz de Camaragibe, Messias, Minador do Negro, Monteirópolis, Murici, Novo Lino, Olho d'Água das Flores, Olho d'Água do Casado, Olho d'Água Grande, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Palmeira dos índios, Pão de Açúcar, Pariconha, Paripueira, Passo de Camaragibe, Paulo Jacinto, Penedo, Piaçabuçu, Pilar, Pindoba, Piranhas, Porto das Trincheiras, Porto Calvo, Porto de Pedras, Porto Real do Colégio, Quebrangulo, Rio Largo, Roteiro, Santa Luzia do Norte, Santana do Ipanema, Santana do Mundaú, São Brás, São José da Lage, São José da Tapera, São Luís do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, São Sebastião, Satuba, Senador Rui Palmeira, Tanque D'Arca, Taquarana, Teotônio Vilela, Traipu, União dos Palmares e Viçosa, no estado de Alagoas, abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos do art. 18 e 19 da Portaria nº 501, de 30 de abril de 2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria n.º 115/2019, com fundamento na Nota Técnica n.º 354/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (8789137), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária n.º 46205.011658/2014-55, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Baturité - CE, CNPJ 07.406.184/0001-33, nos termos do parágrafo único do artigo 25 da Portaria nº 326/2013 c/c art. 26, inciso VI, da Portaria 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria n.º 115/2019, com fundamento na Nota Técnica 348/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (8787587), resolve: DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçado, de Partes e Componentes para Calçados de Novo Hamburgo, CNPJ



91.681.445/0001-30, Processo 47157.000333/2014-22, para representar a Categoria Profissional do Trabalhador que exerça suas atividades profissionais nas indústrias de calçados, Compreendendo-se fabricação de calçados, fabricação de partes e componentes para calçados de couro, tecido, plástico, poliuretano, porcelana, madeira, material sintético, montado, colado, mocassim, califórnia, ponteador, goodyear, vulcanizados, formas, palmilhas, biqueira, plataformas, cepas, atacadores e injetados, com abrangência Municipal e base territorial em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul/RS, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115/2019, com fundamento na Nota Técnica nº 374/2019/DARS/CTRS/CGRS/DPIJUS/SENAJUS/MJ (8804743), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária nº 46205.016132/2014-61, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Russas-CE, CNPJ 07.691.173/0001-42, para representação da Categoria Profissional dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos ou aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Nova Russas, Estado do Ceará/CE, nos termos dos arts. 18 e 19 da Portaria 501/2019, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115/2019, com fundamento na Nota Técnica nº 396/2019/DARS/CTRS/CGRS/DPIJUS/SENAJUS/MJ (SEI 8825365), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDGOIÁS - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Goiás, CNPJ 26.872.499/0001-10, Processo 46208.003499/2014-95, para representar a Categoria Profissional dos Servidores Públicos Municipais, com abrangência Municipal e base territorial no município de Goiás, Estado do Goiás/GO, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 501/2019. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11, excluindo a Categoria Profissional dos Servidores Públicos Municipais no município de Goiás, Estado do Goiás/GO, nos termos do art. 28 da Portaria 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115/2019, com fundamento na Nota Técnica nº 405/2019/DARS/CTRS/CGRS/DPIJUS/SENAJUS/MJ (SEI 8841129), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical nº 46204.001827/2014-59 (SC15901), de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EUCLIDES DA CUNHA/BA, CNPJ: 16.252.199/0001-85, nos termos do art. 27, inciso I, da Portaria nº 326/2013, c/c o art. 26, inciso I, da Portaria nº 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115/2019, com fundamento na Nota Técnica nº 408/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPIJUS/DPIJUS/SENAJUS/MJ (SEI nº8845617) resolve: REVOGAR o ato que desarquivou o pedido de registro, processo nº 46217.000552/2010-63, publicado no Diário Oficial da União de 23/12/2016, seção 1, pág. 205, nº 246, referente ao SINTRAF MONTANHAS/RN - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Montanhas/RN, CNPJ 11.400.740/0001-31 assim como TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DOU de 21/12/2017, seção 1, pág. 250, nº 244, mantendo-se a eficácia da Nota Técnica 1049/2015/CGRS/SRT/MTE publicada no DOU de 22/09/2015, seção 1, pág. 74, nº 181.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 115/2019, com fundamento na Nota técnica nº 399/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPIJUS/DPIJUS/SENAJUS/MJ (8828611), resolve: ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária nº 46284.000863/2014-52 (SA02177), de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAÚ-CE , CNPJ: 07.395.072/0001-24, nos termos do art. 27, inciso IV da Portaria nº 326/2013, c/c art. 26, inciso I da Portaria nº 501/2019.

LUIZ FERNANDO FAVARO BUSNARDO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 29 DE MAIO DE 2019

Nº 688 - Ato de Concentração nº 08700.002606/2019-12. Requerentes: WP XII G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Invest Special Situations Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Fundo Capital Tech II Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia, Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Brazil Capital Growth Partners II e Lincoln Oliveira da Silva. Advogados: Renata Zuccolo, Marianne Reis, Guilherme Ribas, Giuliana Requena, Eduardo Gaban, Fernanda Martino, Paulo Casagrande e Ana Paula Paschoalini. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 689 - Ato de Concentração nº 08700.002509/2019-20. Requerentes: Potiguar E&P S.A. e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás. Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto, Luiz Antonio Galvão, Rafaella Schwartz Jaroslavsky, Alex Azevedo Messeder, André de Almeida Barreto Tostes e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 690 - Ato de Concentração nº 08700.002536/2019-01. Requerentes: Afya Participações S.A. e União Educacional Do Planalto Central S.A. Advogados: Eduardo Caminati Anders, Marcio C. S. Bueno, Leonardo Maniglia Duarte e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 691 - Ato de Concentração nº 08700.002631/2019-04. Requerentes: Czarnikow Brasil Ltda.; Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. e Canápolis Açúcar e Etanol S.A. Advogados: Joyce Alves, Camila Lisboa, Bruno Drago, Vinícius Hercos e Mariana Llamazalez. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 692 - Ato de Concentração nº 08700.002652/2019-11. Requerentes: Bozano Growth Capital Master Fundo de Investimento em Participações, Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia InovaBra I e Semantix Tecnologia em Sistema de Informação S.A. Advogadas: Maria Eugênia Novis, Beatriz Medeiros Navarro Santos, Mariana Fontoura da Rosa e outras. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 693 - Ato de Concentração nº 08700.002013/2019-56. Requerentes: Claro S.A e Nextel Telecomunicações Ltda. Advogados: Barbara Rosenberg, Lauro Celidonio Neto e outros. Acolho a Nota Técnica nº 24/2019/Superintendência-Geral, de 29 de maio de 2019, e, com fulcro no art. 50, da Lei nº 12.529/11, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica citada, decido pelo deferimento dos pedidos de ingresso como terceiros interessados das empresas Oi S.A., Telemar Norte Leste S.A. e Oi Móvel S.A, representada por Mariana Oliveira Massuh Dohér e outros, Telefônica Brasil S.A., representada por Caio Mário da Silva Pereira Neto e outros e TIM S.A., representada por Cristiano Carlos Kozan e outros, bem como a concessão de prazo adicional até o dia 7.06.2019 para apresentação de documentos, dados ou informações, nos termos solicitados. Publique-se.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 1.486, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais; de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.007246/2006-49, decide indeferir os Requerimentos Administrativos de reconhecimento de excludente de responsabilidade pelo atraso no cronograma de implantação da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Morro Grande, e, consequentemente indeferir o pedido de recomposição do prazo de outorga, bem como, de alteração do cronograma de implantação, interpostos pela Hidrelétrica Morro Grande Ltda., relativos à implantação da PCH Morro Grande, outorgada por meio da Resolução Autorizativa - REA nº 3.661, de 2012.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.536, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais; de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000027/2019-14, decide: conhecer, por tempestiva, da impugnação ao Edital do Leilão nº 01/2019-ANEEL - Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2019, interposta por MAURO FERREIRA ROZA FILHO, e, no mérito, negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.537, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais; de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000027/2019-14, decide: conhecer, por tempestiva, da impugnação ao Edital do Leilão nº 01/2019-ANEEL - Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2019, interposta por agente interessado, com pedido de confidencialidade, e, no mérito, negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.275, DE 7 DE MAIO DE 2019

Processo nº 48500.001651/2013-35. Interessado: Zeta Comercializadora de Energia S.A. Decisão: registrar a alteração da razão social da empresa Delta Trading Comercializadora de Energia Ltda. para Zeta Comercializadora de Energia S.A., detentora de autorização para atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE, nos termos do Despacho nº 3.055, de 3 de setembro de 2013, c/c Despacho nº 2.385, de 19 de outubro de 2018. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.496, DE 28 DE MAIO DE 2019

Processo nº: 48500.000717/2012-99. Interessado: Idiomar Zanella. Decisão: revogar, nos termos do inciso I do art. 5º da REN nº 672/2015, o Despacho nº 586, de 17 de fevereiro de 2012, que efetiva como ativo o registro, e o Despacho nº 92, de 15 de janeiro de 2014, que concede o aceite para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Marmeleiro, em razão da não entrega dos Estudos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 29 DE MAIO DE 2019

Nº 1.513 - Processo nº: 48500.005051/2010-01. Interessado: G.S. Extração e Comércio de Areia Ltda. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir de 24 de novembro de 2019, a vigência do registro de adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do projeto (DRS-PCH) da PCH Córrego Alto, objeto do Despacho nº 1.884, de 22 de novembro de 2016.

Nº 1.514 - Processo nº 48500.001231/2019-44. Interessado: Atlas do Brasil Desenvolvimento de Projetos de Geração de Energia Ltda. Decisão: Alterar, a pedido da interessada, a Potência Instalada, de 56.700 kW para 47.500 kW, da Usina Fotovoltaica (UFV) Juazeiro V, objeto do Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) nº 836, de 21 de março de 2019, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UFV.RS.BA.043284-9.01.

Nº 1.515 - Processo nº 48500.001232/2019-99. Interessado: Atlas do Brasil Desenvolvimento de Projetos de Geração de Energia Ltda. Decisão: Alterar, a pedido da interessada, a Potência Instalada, de 63.000 kW para 47.500 kW, da Usina Fotovoltaica (UFV) Juazeiro VI, objeto do Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) nº 837, de 21 de março de 2019, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UFV.RS.BA.043285-7.01.

Nº 1.516 - Processo nº 48500.001233/2019-33. Interessado: Atlas do Brasil Desenvolvimento de Projetos de Geração de Energia Ltda. Decisão: Alterar, a pedido da interessada, a Potência Instalada, de 18.900 kW para 44.100 kW, da Usina Fotovoltaica (UFV) Juazeiro VII, objeto do Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) nº 838, de 21 de março de 2019, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UFV.RS.BA.043286-5.01.

A íntegra destes Despachos (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

DESPACHO Nº 1.511, DE 29 DE MAIO DE 2019

Processo nº: 48500.002587/2018-14. Interessado: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN. Decisão: reduzir o valor da penalidade de multa aplicada pelo Auto de Infração 0005/2019-SFE para R\$ 158.541,31 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos). O Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA
Superintendente



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.530, DE 30 DE MAIO DE 2019

Processo nº 48500.002897/2018-39. Interessados: Enel Green Power Zeus II - Delfina 8 S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir do dia 31 de maio de 2019. Usina: EOL Zeus II. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 2.100 kW cada, totalizando 29.400 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Campo Formoso, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 1.525, DE 30 DE MAIO DE 2019

Processo nº: 48500.001063/2016-44. Interessados: Concessionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar os créditos e os débitos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, para fins da Liquidação das operações do mercado de curto prazo junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, da competência de abril de 2019, nos termos do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, aprovado pela Resolução Normativa nº 826, de 13 de agosto de 2018. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO
Relação nº 50/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
832.895/2013-JOSÉ FONSECA COELHO
830.935/2018-CAMPOS E BARATA LTDA ME
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
833.172/2012-TREVISO MINERAÇÃO LTDA.
832.095/2018-HELDER RIBEIRO DOS SANTOS
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
832.608/2012-3A1 INTELIGÊNCIA MINERAL LTDA-OF. Nº0096/19-DIREM/GER/ANM/MG
832.778/2012-ARDOSIA VEREDA LTDA.-OF. Nº0099/19-DIREM/GER/ANM/MG
833.230/2012-ANTÔNIO RODRIGUES FILHO-OF. Nº0078/19-DIREM/GER/ANM/MG
833.549/2012-ETGRAN MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº0095/19-DIREM/GER/ANM/MG
832.714/2016-RAJ MINÉRIOS LTDA ME-OF. Nº0062/19-DIREM/GER/ANM/MG
830.208/2018-QUALIQUARTZO MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº59/2019-DIREM/ANM/MG
830.908/2018-JOÃO EURODOILHAMIZ DE JESUS-OF. Nº107/19-DIREM/GER/ANM/MG
830.915/2018-RBM CONSULTORIA MINERAL LTDA-OF. Nº124/19-DIREM/GER/ANM/MG
830.981/2018-ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº123/19-DIREM/GER/ANM/MG
830.987/2018-MULTI GRANITOS E MARMORES EXOTICOS LTDA ME-OF. Nº110/19-DIREM/GER/ANM/MG
830.998/2018-MARIA ALICE SENA MARANHÃO-OF. Nº112/19-DIREM/GER/ANM/MG
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
830.506/2017-CERAMICA UNIAO LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Instaura processo administrativo de Declaração de Caducidade/Nulidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta) dias(237)
831.218/2014-ELÉTRICA HELP LTDA- OF. Nº 05/2019-SECOR/ANM/MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
833.055/2006-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LAMBARI LTDA ME-OF. Nº68 e 69/19-DIREM/GER/ANM/MG
830.302/2009-GMB MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA-OF. Nº48;49 e 50/19-DIREM/GER/ANM/MG
832.697/2010-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-OF. Nº025,026 e 027/2019/UAGV/Gerência Regional da ANM/MG
832.309/2011-GEOTRON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº031 e 032/2019/UAGV/Gerência Regional da ANM/MG
832.652/2013-GUILHERME DE SOUZA LIMA ME-OF. Nº067/2019 - FISCALIZAÇÃO/DIREM//ANM/MG, para cessionária;Sagodi Mineração Ltda ME
833.187/2014-FABIANA ANTUNES DA SILVA-OF. Nº030,035 e 036/2019/UAGV/Gerência Regional da ANM/MG
833.396/2014-APACHE MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº064 e 065/2019/DIREM/Gerência Regional da ANM/MG
833.397/2014-APACHE MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº054 e 055/2019/DIREM/Gerência Regional da ANM/MG
830.407/2015-GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-OF. Nº143/2019-DIREM/ANM/MG
830.907/2015-MINERAÇÃO MARTINS EIRELI-OF. Nº014 e 015/2019/UAGV/Gerência Regional da ANM/MG
Despacho publicado(256)
833.055/2006-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LAMBARI LTDA ME-70/19-DIREM/GER/ANM/MG
830.407/2015-GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-142/2019-DIREM/ANM/MG
Indefere pedido de reconsideração(263)
833.234/2003-PERIM GRANITOS LTDA ME declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
831.230/2012-MINERADORA VALE DAS GARÇAS LTDA.-Alvará Nº6653/2012
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
830.082/2002-PEDRAS PAIVA LTDA.
831.262/2002-ITAMINAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS LTDA.
831.427/2013-CERAMICA MINAS BRASIL LTDA
Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
832.147/1999-EMPRESA DE EXTRAÇÃO DE PEDRAS SÃO TOMÉ LTDA-ME-
Determina o cumprimento de exigência para melhor instrução do pedido de GU.Apresentação da licença ambiental, conforme ofício 083/2019-DIREM/ANM/MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
830.149/1986-VALE S A-OF. Nº94/19-DIREM/ERPC/ANM/MG
832.147/1999-EMPRESA DE EXTRAÇÃO DE PEDRAS SÃO TOMÉ LTDA-ME-OF. Nº82/19-DIREM/ANM/MG
830.560/2003-MINERAÇÃO PEDRA DURA LTDA-OF. Nº66/2019/UAPM/Gerência Regional da ANM/MG

831.792/2004-MINERAÇÃO S. REZENDE LTDA.-OF. Nº36/2019/UAPM/Gerência Regional/ANM/MG
832.917/2005-MINERAÇÃO ÁGUA FORTUNA DE MINAS LTDA ME-OF. Nº330/2019-DFMNM/ANM/MG
831.763/2007-SOUZA'S INDUSTRIAL LTDA-OF. Nº021e 022/2019/UAGV/Gerência Regional da ANM/MG
832.872/2007-LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA. ME-OF. Nº037/2019/UAGV/Gerência Regional da ANM/MG
830.418/2008-SANTA HELENA MINERADORA LTDA-OF. Nº42/2019/UAPM/Gerência Regional/ANM/MG
830.419/2008-SANTA HELENA MINERADORA LTDA-OF. Nº43/2019/UAPM/Gerência Regional/ANM/MG
830.421/2008-SANTA HELENA MINERADORA LTDA-OF. Nº44/2019/UAPM/Gerência Regional/ANM/MG
832.373/2008-SANTA HELENA MINERADORA LTDA-OF. Nº45/2019/UAPM/Gerência Regional/ANM/MG
Aceita defesa apresentada(809)
830.715/1999-MINERAÇÃO SANTA IZABEL LTDA - ME
Não conhece requerimento protocolizado(1057)
832.011/2006-J & F MINERAÇÃO LTDA ME
Determina arquivamento Auto de Infração - RAL(1707)
830.715/1999-MINERAÇÃO SANTA IZABEL LTDA - ME- AI Nº1556/2016-Fiscalização-Superintendência/DNPM/MG
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1737)
831.763/2007-SOUZA'S INDUSTRIAL LTDA-OF. Nº018/2019/UAGV/Gerência Regional da ANM/MG
832.872/2007-LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA. ME-OF. Nº024/2019/UAGV/Gerência Regional da ANM/MG
834.064/2011-GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-OF. Nº053/2019/MG/UAGV/Gerência Regional da ANM/MG

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
850.719/1978-ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA-OF. Nº246/2019-DFMNM/GER/ANM/MG
830.126/1982-GRANASA GRANITOS NACIONAIS LTDA.-OF. Nº336/2019-DFMNM/GER/ANM/MG
830.724/1983-JOSUÉ SIQUEIRA BAGNI ME-OF. Nº047/2019-UAPC-GR-ANM/MG
831.002/1988-ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA-OF. Nº247/2019-DFMNM/ANM/MG
831.780/2001-CETRO IND. E COM. DE ÁGUA MINERAL LTDA-OF. Nº279/2019-DFMNM/ANM/MG
933.559/2008-MBL MATERIAIS BÁSICOS LTDA-OF. Nº248/2019-DFMNM/GER/ANM/MG, Itabrita Britadora Itatiaiuçu Ltda (Cessionária)

JANIO ALVES LEITE
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO
Relação nº 67/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
815.840/2008-COMBRIVE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
815.172/2009-PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
815.283/2009-L. T. WONSIEWSKI E CIA LTDA
815.406/2009-L. T. WONSIEWSKI E CIA LTDA
815.787/2010-TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA
815.450/2011-RODRIGUES EXTRAÇÃO DE SAIBRO LTDA
815.616/2011-TERRAPLENAGEM BAUMGARTNER LTDA
815.732/2011-CARVALHO MINERAIS LTDA
815.756/2011-JOSÉ MÁRIO PIRES ME
815.036/2012-EXTRAÇÃO DE AREIA SERTÃO DO CAMPO LTDA
815.274/2012-ANDREI CECHINEL ME
815.491/2012-CERÂMICA SANTO ANTONIO LTDA ME
815.817/2012-SX EXTRAÇÃO DE ARGILA LTDA ME
815.604/2013-BINHOTTI TERRAPLENAGEM LTDA ME
815.689/2013-SC EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA
816.037/2013-BRITABAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
815.425/2014-PRADI COMERCIO LTDA
815.636/2015-OLIVEIRA & NEVES LTDA EPP
815.461/2016-AREIAL PLANALTO LTDA EPP
815.817/2016-MINERADORA VARGEÃO LTDA
815.555/2017-MINÉRIOS PAGNAN LTDA
815.623/2017-ARGAMASSA 2 IRMÃOS LTDA EPP
815.344/2018-WANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
815.520/2016-MARQUIS TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS E OBRAS LTDA-OF. Nº1470/2019
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
815.836/2015-COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
815.904/2007-M.R. DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME-OF. Nº1540/2019
815.738/2010-BIANCO EXTRAÇÃO DE AREIA, COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA.-OF. Nº1513/2019
815.739/2010-BIANCO EXTRAÇÃO DE AREIA, COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA.-OF. Nº1512/2019
815.365/2015-UNIMIN DO BRASIL LTDA.-OF. Nº1539/2019
815.320/2016-COMERCIO E TRANSPORTE DE ARGILA RIO DO RASTRO LTDA-OF. Nº1517/2019
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
815.167/1997-PARISI BRITAGEM E TERRAPLENAGEM LTDA-JARAGUÁ DO SUL/SC - Guia nº 64/2018-16.500toneladas/ano-Saibro- Validade:20/07/2019
815.635/2013-MINERADORA PORTO UNIÃO LTDA EPP-IRINEÓPOLIS/SC - Guia nº 044/2019-50.000t / Ano-Areia- Validade:08/12/2021
815.587/2015-MINERADORA PORTO IGUAÇU LTDA-PORTO UNIÃO/SC - Guia nº 043/2019-50.000t / Ano-Areia- Validade:17/05/2019
815.902/2015-PERVILLE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-JOINVILLE/SC - Guia nº 22/2019-600.000t / ano-Saibro- Validade:05/04/2022
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(811)
815.072/2001-CEMAN COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME -AI Nº177/2018 e 178/2018
Determina o cancelamento da Guia de utilização(1778)
815.072/2001-CEMAN COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME- Guia de Utilização Nº70/2018

Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
014.935/1936-CARBONÍFERA BELLUNO LTDA.- AI Nº 008CRI/2019-ANM-SC



815.209/1982-MINERAÇÃO CHIELLA LTDA- AI Nº 692/2019
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
814.465/1970-ELIANE S A REVESTIMENTOS CERÂMICOS-OF. Nº985/2019
815.209/1982-MINERAÇÃO CHIELLA LTDA-OF. Nº1526/2019
815.209/1982-MINERAÇÃO CHIELLA LTDA-OF. Nº1527/2019
815.706/2004-COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL DOS TRABALHADORES DE CRICIÚMA-OF. Nº1541/2019

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
815.076/2019-CERÂMICA OURO BLANCO EIRELI EPP-Registro de Licença Nº 2145/2019 - Vencimento em 09/05/2019
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
815.142/2019-TRANSPORTADORA SÃO ROQUE LTDA-OF. Nº1528/2019
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
815.357/2008-BRITADOR OLIVEIRA EIRELI

Fase de Requerimento de Registro de Extração
Outorga o Registro de Extração, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação(920)
815.072/2019-MUNICÍPIO DE CANOINHAS- Registro de Extração Nº17/2019 de 22/05/2019
815.073/2019-MUNICÍPIO DE CANOINHAS- Registro de Extração Nº18/2019 de 22/05/2019
Outorga o Registro de Extração, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação(922)
815.547/2018-RIO FORTUNA PREFEITURA- Registro de Extração Nº33/2019 de 17/05/2019
815.632/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA- Registro de Extração Nº38/2019 de 17/05//2019
Outorga o Registro de Extração, prazo 4 anos, vigência a partir dessa publicação(923)
815.006/2019-MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO- Registro de Extração Nº34/2019 de 17/05/2019
815.007/2019-MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO- Registro de Extração Nº35/2019 de 17/05/2019
815.008/2019-MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO- Registro de Extração Nº37/2019 de 17/05/2019
815.009/2019-MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO- Registro de Extração Nº36/2019 de 17/05/2019
Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a partir dessa publicação(924)
815.097/2019-BIGUAÇU PREFEITURA- Registro de Extração Nº28/2019 de 17/05/2019

MARCUS GERALDO ZUMBLICK
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
Relação nº 49/2019

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
820.624/2016-WALTEMIR MENDES DA SILVA- Alvará nº7.729/2017 - Cessionario:820.090/2019-Areial Nossa Senhora Aparecida Eireli ME- CPF ou CNPJ 24.447.796/0001-93
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a Lavra(331)
820.024/2007-BENEDITO ITAMAR LUCIO- Alvará nº14.975/2008 - Cessionário: Emic de Jacareí Extração e Mineração Ltda Epp- CNPJ 04.118.640/0001-51
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
820.610/2005-MANGALARGA COMÉRCIO DE PROD AGROPECUÁRIOS LTDA - AI Nº174/2017-DFISC/DNPM/SP
820.394/2011-ALLAN PETTERSON LOPES SANTOS - AI Nº175/2017-DFISC/DNPM/SP
820.552/2011-MARCIA VIEIRA COELHO - AI Nº176/2017-DFISC/DNPM/SP
820.592/2011-JOSÉ ANTÔNIO DOMINGUES DALIA - AI Nº199/2017-DFISC/DNPM/SP
820.678/2011-RICARDO MICKENHAGEN - AI Nº178/2017-DFISC/DNPM/SP
820.684/2011-MINERAÇÃO COLOZZO & VALENTIM LTDA ME - AI Nº179/2017-DFISC/DNPM/SP
820.685/2011-MINERAÇÃO COLOZZO & VALENTIM LTDA ME - AI Nº180/2017-DFISC/DNPM/SP
820.691/2011-MINERAÇÃO COLOZZO & VALENTIM LTDA ME - AI Nº200/2017-DFISC/DNPM/SP
820.747/2011-SYLVIO LUIZ DE CARVALHO RAMOS - AI Nº202/2017-DFISC/DNPM/SP
820.748/2011-WILSON GABRIEL GIANNETTI - AI Nº203/2017-DFISC/DNPM/SP
820.785/2011-APARECIDA INÊS MARCON RAMOS - AI Nº236/2017-DFISC/DNPM/SP
820.802/2011-MINERAÇÃO SÃO THOMAZ LTDA - AI Nº240/2017-DFISC/DNPM/SP

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
820.693/2008-JOSÉ ALVES BARBOSA-OF. Nº1141/2019 - ANM/GER/SP
820.668/2009-CALCÁRIO DIAMANTE LTDA.-OF. Nº1035/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
820.365/2010-MURILO SEGURA-OF. Nº1036 e 1037/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
820.366/2010-MURILO SEGURA-OF. Nº1038 e 1039/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
820.368/2010-MURILO SEGURA-OF. Nº1040 e 1041/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
820.369/2010-MURILO SEGURA-OF. Nº1042 e 1043/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
820.370/2010-MURILO SEGURA-OF. Nº1044 e 1045/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
820.371/2010-MURILO SEGURA-OF. Nº1046 e 1047/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
820.372/2010-MURILO SEGURA-OF. Nº1048 e 1049/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
821.018/2013-JOSÉ AUGUSTO LA FERREIRA AREIA ME-OF. Nº1034/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
821.053/2015-PLIBAMA AGROPECUARIA LTDA.-OF. Nº1033/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2106)
820.462/2014-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-OF. Nº972/19-ANM/GER/SP - 07.05.19
820.463/2014-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-OF. Nº971/19-ANM/GER/SP - 07.05.19
820.013/2015-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-OF. Nº964/19-ANM/GER/SP - 07.05.19
820.014/2015-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-OF. Nº965/19-ANM/GER/SP - 07.05.19
820.372/2017-IMOBILIÁRIA PARAMIRIM S.A.-OF. Nº976/19-ANM/GER/SP - 07.05.19

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
010.027/1967-ÁGUA MINERAL LEGÍTIMA LINDÓIA LTDA- Fonte Santa Isabel I - Marca: Confeitaria Colombo - embalagem de 310 ml (sem gás e com gás)- ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

802.584/1975-SOCORRO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.- Fonte Stephanie Louise - Marca: Quartie - embalagem de 510 ml (sem gás e gaseificada artificialmente), Marca: Acquíssima Personnalité - embalagens de 310 ml, 510 ml e 1,5L (sem gás) e Marca: Acquíssima Passion - embalagens de 310 ml, 510 ml e 1,5L (gaseificada artificialmente)- ÁGUAS DE LINDÓIA/SP
821.552/1999-SERRA DA CANTAREIRA ÁGUAS MINERAIS LTDA EPP- Fonte da Colina - Marca: Água Imaculada - embalagem de 20L (sem gás)- SÃO PAULO/SP
820.452/2001-MINERAÇÃO MONTEIRO LOBATO LTDA- Fonte Visconde - Marca: Ilhabela - embalagem de 510 ml (sem gás), Marca: Monteiro Lobato - embalagem de 1,5L (gaseificada artificialmente) e Marca: Queen Water - embalagens de 330 ml, 510 ml e 1,5L (sem gás)- MONTEIRO LOBATO/SP
820.458/2002-FONTE SAO BENTO DE AGUA MINERAL LTDA- Fonte São Benyo - Marca: Água Imaculada - embalagem de 20L (sem gás)- ITAPECERICA DA SERRA/SP
Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)

820.528/1987-MINERBASE MINERAÇÃO LTDA- AI Nº 347/2018-DFISC/DNPM/SP
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
001.493/1942-MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-OF. Nº1031/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
008.102/1966-EMPRESA DE MINERAÇÃO MANTOVANI LTDA-OF. Nº963/19-ANM/GER/SP - 08.05.19
805.163/1971-MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-OF. Nº1032/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
802.584/1975-SOCORRO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.-OF. Nº960/19-ANM/GER/SP - 08.05.19
820.194/1978-MINERADORA SÃO LOURENÇO DA SERRA LTDA. ME-OF. Nº961/19-ANM/GER/SP - 08.05.19
820.115/1984-BRASPLAN COMERCIAL CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.-OF. Nº1058/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
820.870/1988-ÁGUAS PETRÓPOLIS PAULISTA LTDA-OF. Nº957/19-ANM/GER/SP - 08.05.19
820.938/1988-FLAMIN MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº958/19-ANM/GER/SP - 08.05.19
820.938/1988-FLAMIN MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº958/19-ANM/GER/SP - 08.05.19
820.043/1990-PEDREIRA SIQUEIRA LTDA.-OF. Nº1030/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
820.435/1994-MINERAÇÃO ÀGUAS DE IBIÚNA LTDA-OF. Nº959/19-ANM/GER/SP - 08.05.19
820.306/1997-CELESTINO JOAQUIM PINTO COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL EPP-OF. Nº955 e 1000/19-ANM/GER/SP - 08.05.19
821.342/1999-INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATIBAIENSE DE BEBIDAS EM GERAL LTDA-OF. Nº1024/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
821.342/1999-INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATIBAIENSE DE BEBIDAS EM GERAL LTDA-OF. Nº1024/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
820.602/2001-PAMIRO AGRO INDÚSTRIA S.A.-OF. Nº962/19-ANM/GER/SP - 08.05.19
820.322/2002-BRASPLAN COMERCIAL CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.-OF. Nº1058/19-ANM/GER/SP - 10.05.19
820.474/2002-MINERADORA TABARANA LTDA.-OF. Nº959/19-ANM/GER/SP - 08.05.19
820.361/2004-FONTE ROCHA BRANCA LTDA-OF. Nº982/19-ANM/GER/SP - 07.05.19
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)
821.294/2001-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ÁGUA MILLENAR LTDA.-OF. Nº954/19-ANM/GER/SP - 08.05.19
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias.(1713)
800.058/1977-P.T.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- AI Nº650/2016-DFISC/DNPM/SP

Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
820.784/2018-CONSTRUTORA W CURI LTDA-OF. Nº1023/2019 - ANM/GER/SP
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2076)
820.023/2019-ARNALDO NUNES DE ALMEIDA-OF. Nº1057/2019 - ANM/GER/SP
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
820.748/2018-MARCOS CARVALHO

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO
Relação nº 14/2019

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento a defesa apresentada(242)
880.248/2013-LUIZ FERNANDO LACERDA SILVA
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
880.507/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.506/2011-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.096/2012-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.025/2015-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.026/2015-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.027/2015-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.187/2016-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.188/2016-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.189/2016-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
880.024/2017-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
880.172/2013-ARNOLDO RABELO DE MORAIS-OF. Nº0156/2019
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
880.413/2007-NAVEGAÇÃO ANA CAROLINA- Registro de Licença Nº 388/2009 - Vencimento em 14/01/2020
880.001/2009-SANTA FÉ COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS EM BLOCO LTDA ME- Registro de Licença Nº 403/2009 - Vencimento em 19/03/2020
880.312/2011-CERAMICA JOÃO DE BARRO IND. E COM. LTDA ME- Registro de Licença Nº 41/2011 - Vencimento em 27/03/2020
880.493/2011-OSIAS MARQUES DIAS- Registro de Licença Nº 11/2013 - Vencimento em 12/02/2020

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
880.081/2014-MERCÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-Registro de Licença Nº 008/2019 - Vencimento em 18/07/2019
880.181/2016-TERRA & MAR MINERAÇÃO LTDA EPP-Registro de Licença Nº 007/2019 - Vencimento em 18/03/2020
880.083/2018-JOSÉ MARIA CAMARA DE OLIVEIRA-Registro de Licença Nº 005/2019 - Vencimento em 11/09/2022
Nega provimento ao recurso interposto(1170)
880.324/2010-MARIA DA SOLIDADE LIMA DE OLIVEIRA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(1801)
880.001/2019-MANUEL ALVES DA COSTA-OF. Nº0155/2019

EDUARDO PONTES E PONTES
Gerente



GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO
Relação nº 35/2019
Fase de Autorização de Pesquisa Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186) 811.709/2015-ESCAVAÇÕES VIAMÃO LTDA
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344) 810.856/2011-CLAUDIR FRANKE KELLERMANN-OF. N°99/2019
Fase de Requerimento de Lavra Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361) 810.183/1990-INPAR INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES SA-OF.
N°102/2019
810.573/2011-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF.
N°95/2019
810.574/2011-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF.
N°95/2019
810.575/2011-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF.
N°95/2019
810.576/2011-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF.
N°95/2019
810.577/2011-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF.
N°95/2019
810.578/2011-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF.
N°95/2019
810.580/2011-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF.
N°95/2019
810.997/2011-ELENZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-OF. N°97/2019 Reitera exigência(366) 810.564/2011-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF.
N°92/2019-60 dias
810.569/2011-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF.
N°92/2019-60 dias
810.570/2011-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF.
N°92/2019-60 dias
810.571/2011-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF.
N°92/2019-60 dias
Fase de Concessão de Lavra Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440) 810.051/2000-MINERADORA DE ÁGUAS SERRA DAS ANTAS LTDA.- Rótulo da Fonte Justa e Fraternidade (LAMIN nº. 097/2016): Serra Maior - Água Mineral Natural de 5 L sem gás; 10 L sem gás; 20 L sem gás- SÃO MARCOS/RS Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470) 002.839/1935-COPELMI MINERAÇÃO LTDA-OF. N°131/2019
Fase de Licenciamento Instaura processo administrativo de cancelamento do Registro de Licença/Prazo para defesa 30 dias.(658) 811.675/2012-JAZIDA FORMIGA - COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA- NOT
N°79/2019
811.591/2015-SUL CAVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- NOT N°80/2019 Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718) 811.137/2010-GEDEÃO MOZZAQUATRO E CIA LTDA-OF. N°2036/2019 810.314/2014-MINERADORA RIBEIRO LTDA-OF. N°2034/2019 Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742) 810.035/2000-ARO MINERAÇÃO LTDA- Registro de Licença N° 78/2008 - Vencimento em 31/12/2020 810.037/2000-ARO MINERAÇÃO LTDA- Registro de Licença N° 80/2008 - Vencimento em 31/12/2020 810.314/2014-MINERADORA RIBEIRO LTDA- Registro de Licença N° 51/2014 - Vencimento em 19/03/2024 Homologa renúncia do Registro de Licença(784) 810.432/1988-TONEZER EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE BRITA EIRELLI LTDA 810.856/1995-IRMÃOS CECATTO LTDA 810.545/2000-CERÂMICA FAVRETTO LTDA ME 810.046/2002-IDALI PIRAN 810.649/2003-CERÂMICA VIVAN LTDA. 810.619/2005-ENIO DALL BELLO 810.828/2005-CERÂMICA MUÇUM LTDA 810.998/2007-MOACIR FERREIRA ME
Fase de Requerimento de Licenciamento Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730) 810.206/2016-AREAL MINAS LTDA-Registro de Licença N° 32/2019 - Vencimento em 25/01/2022 810.815/2018-ANELIRIA LEMKE MELZ ME-Registro de Licença N° 33/2019 - Vencimento em 03/09/2023 810.008/2019-CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-Registro de Licença N° 28/2019 - Vencimento em 27/11/2020 Determina arquivamento definitivo do processo(1147) 810.638/2015-MARCUS V. PATEL & CIA LTDA 810.283/2017-ESCAVAÇÕES VIAMÃO LTDA 810.744/2018-MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE LTDA. 810.073/2019-MINASSUL COMÉRCIO DE BRITA E AREIA LTDA. Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155) 810.088/2018-LOTEADORA E INCORPORADORA CABURÉ LTDA-OF.
N°2045/2019
810.230/2018-SARGIL COMERCIO E TRANSPORTE DE MINERAIS LTDA-OF.
N°2046/2019
810.327/2018-W I BRITAGEM LTDA EPP-OF. N°2041/2019 Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096) 810.438/2017-EXTRATORA AVS EIRELI ME 810.716/2017-CERAMICA SECCO LTDA 811.017/2017-VIVIAN SOARES PEREIRA EIRELI ME
Fase de Requerimento de Registro de Extração Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825) 810.801/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS-OF. N°113/2019 Indefere requerimento de Registro de Extração- não cumprimento de exigência(830) 810.542/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ 810.553/2018-MUNICÍPIO DE PIRATINI Outorga o Registro de Extração, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação(922)

811.005/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ- Registro de Extração N°43/2019 de 18/04/2019 Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a partir dessa publicação(924) 810.750/2018-MUNICÍPIO DE RELVADO- Registro de Extração N°39/2019 de 17/04/2019 811.001/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL- Registro de Extração N°38/2019 de 16/04/2019 811.002/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL- Registro de Extração N°40/2019 de 17/04/2019 811.003/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL- Registro de Extração N°41/2019 de 18/04/2019 811.004/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL- Registro de Extração N°42/2019 de 18/04/2019
--

FABRICIO SOUZA DE SOUZA
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO Nº 413, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, com fundamento nas Medidas Provisórias nº 838, de 30 de maio de 2018, e nº 847, de 31 de julho de 2018, na Lei nº 13.723, de 4 de outubro de 2018 e no Decreto nº 9.454, de 1º de agosto de 2018, de acordo com o Despacho ANP nº 931, de 7 de agosto de 2018, e com a Instrução Normativa ANP nº 15/2018, e no que consta no processo nº 48610.204167/2018-23, tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 346, de 30 de maio de 2019, torna público o seguinte ato:

Não conhecer o RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa PETRO ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. em face da decisão da ANP de não aprovar o pagamento da subvenção econômica à comercialização de óleo diesel no período de apuração de 31/08/2018 a 29/09/2018 (Segundo Período da Terceira Fase), uma vez que o respectivo pedido de pagamento de subvenção econômica restou esgotado na esfera administrativa.

DÉCIO FABRICIO ODDONE DA COSTA
Diretor-Geral

DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO Nº 360, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016,

Considerando a Resolução ANP nº 50/2015 e o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação constante dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural;

Considerando o que consta do processo de nº 48610.006574/2018-77, que trata do acordo de cooperação técnica e financeira para implementação do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis (PRH-ANP) e define a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP - como gestora nos termos da Resolução ANP nº50/2015;

Considerando o que consta do processo de nº 48610.204771/2018-50, que trata da aprovação pela Diretoria da ANP do edital padrão para as chamadas públicas de seleção dos programas que comporão o Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), bem como, do recebimento das propostas e seleção das instituições de ensino que executarão os 55 programas previstos; e

Considerando o que consta do processo 48610.209465/2019-91, que trata do pedido de autorização da empresa petrolífera PETROGAL BRASIL S.A. para aportar recursos financeiros no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2018/PRH-ANP, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Conceder autorização para a empresa petrolífera PETROGAL BRASIL S.A., CNPJ 03.571.723/0001-39, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, aportar o valor de R\$ 5.000.000,00 em Programa Específico de Formação e Qualificação de Recursos Humanos, de interesse do setor de Petróleo e seus derivados, Gás Natural e Biocombustíveis, conforme o item 3.5.c do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, no âmbito do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis (PRH-ANP).

Art. 2º A comprovação da realização dos repasses financeiros da empresa petrolífera para a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP - resultará na quitação do montante efetivamente investido no ano para fins de cumprimento da obrigação de investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Art. 3º Compete à empresa petrolífera repassar o valor autorizado à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP - e informar à ANP os valores anualmente repassados por meio do Relatório Consolidado Anual.

Art. 4º Compete à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP - encaminhar à ANP comprovação do recebimento dos repasses financeiros realizados pela empresa petrolífera.

Art. 5º Nos termos do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2018/PRH-ANP, a prestação de contas e o acompanhamento das atividades do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis (PRH-ANP) se dará entre Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP - e ANP.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 408, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, e no que consta no processo nº 48610.000393/2019-18, resolve:

Indeferir a solicitação de credenciamento da Unidade de Pesquisa Unidade de Integridade Estrutural e ENDS Avançados, vinculada à instituição ASSOCIACAO DE ESTUDOS TECNOLOGICOS DE CAMPOS - ITECAM, localizada CAMPOS DOS GOYTACAZES -RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 12.517.650/0001-98, tendo em vista o não atendimento de forma satisfatória aos requisitos estabelecidos na Resolução ANP nº 47/2012 e no Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, alterado pela Resolução ANP nº 775/2019.

ALFREDO RENAULT



DESPACHO Nº 409, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, e no que consta no processo nº 48610.004995/2014-30, resolve:

Aprovar a alteração dos dados do credenciamento nº 360/2014 da Unidade de Pesquisa LOOP-Laboratório de Oceanografia Operacional e Paleocanografia, vinculado à UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, CNPJ nº 28.523.215/0001-06.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 410, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.204684/2019-83, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0870/2019, da Unidade de Pesquisa LABEM - Laboratório de Biotecnologia e Ecologia Microbiana, vinculada à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.663.683/0001-16.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 412, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.204662/2019-13, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0874/2019, da Unidade de Pesquisa HidroUFF, vinculada à UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, CNPJ nº 28.523.215/0001-06.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

ALFREDO RENAULT

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 404, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004,com base na Resolução ANP nº51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, I, c, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/PA0203037	A MARIANO LIMA ME	12.299.226/0001-14	48610.016185/2010-01
001/GLP/GO0019482	APARECIDA CUSTODIA MARINS DE FARIA	05.323.676/0001-30	48610.001190/2008-96
GLP/MG0233509	BALTAZAR DOS REIS ALVES 03381624610	22.715.193/0001-08	48610.002793/2016-15
001/GLP/SP0014218	CARDOSO COMÉRCIO DE GÁS JABOTICABAL LTDA	08.321.919/0001-99	48610.005273/2007-73
GLP/ES0215505	CLAUDIR FAVARATO DE SOUZA ME.	15.195.422/0001-37	48610.006541/2012-31
GLP/BA0232453	COMERCIAL DE GÁS ABAIRA LTDA	23.510.637/0001-23	48610.013446/2015-37
GLP/GO0220933	DISTRIBUIDORA DE GÁS AZEVEDO & SILVA LTDA ME	13.941.736/0001-06	48610.013211/2012-01
GLP/SP0206783	ERIVALDO LOIOLA CARDOSO - ME	12.794.690/0001-87	48610.003342/2011-91
GLP/RN0246099	FRANCISCO CANINDE AZEVEDO	24.097.191/0001-10	48610.005038/2016-92
GLP/BA0219575	G. E. COMÉRCIO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETROLÉO LTDA	11.373.253/0002-08	48610.001329/2013-69
GLP/MG0245895	GFS GAS LTDA	29.335.389/0001-08	48610.004306/2018-11
GLP/RN0217298	JOAO ALVES DA SILVA	14.851.237/0001-90	48610.010434/2012-16
GLP/PB0222276	JOSE ALCEDES DE OLIVEIRA LIMA FILHO 05992470450	16.822.005/0001-30	48610.008534/2013-55
001/GLP/SP0008619	JOSE DONIZETE RIBEIRO FRANCA ME	05.478.316/0001-07	48610.008816/2006-23
GLP/RO0231345	KRETSCHMER & KRETSCHMER LTDA - ME	05.883.426/0001-54	48610.010277/2015-83
GLP/PB0217118	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES 60144025434	15.574.181/0001-37	48610.010063/2012-64
GLP/SP0242527	NATALIA LO MUSTAFA ASSEM 45346400800	27.131.670/0001-01	48610.011201/2017-37
GLP/RO0177832	PREDILETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME	02.317.175/0001-52	48610.005168/2009-04
GLP/RS0185643	S & J FERREIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	10.512.681/0001-20	48610.005035/2010-63
GLP/SP0242442	SO GAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	08.622.047/0002-80	48610.010968/2017-49

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 405, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea d, item 2, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
001/GLP/MG0003816	A & B AREIAS ESPECIAIS COMÉRCIO E REP. LTDA	02.607.686/0002-90	48610.002241/2005-54
GLP/MS0224436	A. L. GRANDO COMERCIO DE GAS - ME	18.422.715/0001-06	48610.012370/2013-61
GLP/MG0223572	ACLEISON DUARTE AFONSO 01539857638	17.003.086/0001-09	48610.011780/2013-94
GLP/RS0222964	ADÃO ELOI DE SOUZA BATISTA - ME	07.677.706/0001-31	48610.009702/2013-20
GLP/MG0207122	ADRIANA ELEUTERIO RAMALHO	13.162.669/0001-21	48610.005320/2011-65
GLP/MG0205199	ADRIANO JOSÉ DA SILVA GÁS - ME	11.256.545/0001-80	48610.016136/2010-60
GLP/MG0211784	ADRIANO MARCELINO SIRIO	05.402.836/0001-36	48610.014581/2011-76
GLP/MG0184474	AG GÁS LTDA	05.129.871/0001-23	48610.003123/2010-21
GLP/MG0184551	AGILGAS LTDA.	01.867.760/0001-63	48610.003075/2010-71
GLP/MG0236051	AGNALDO JESUS SILVA 93761759649	24.364.616/0001-00	48610.009628/2016-94
GLP/MG0184320	AGS GÁS LTDA - ME	09.314.155/0001-77	48610.002858/2010-37
001/GLP/MG0000465	AGUAGAS LTDA	05.594.252/0001-00	48610.004110/2004-21
001/GLP/MG0001075	AGUILNALDO STACIARINI	06.306.908/0001-04	48610.006821/2004-31
GLP/MG0174838	AILDON ANTONIO DE AVILA	04.412.218/0001-04	48610.012114/2008-14
001/GLP/MG0021513	AILTON BATISTA MENDES	09.337.855/0001-87	48610.006356/2008-61
GLP/MG0209352	AILTON FERREIRA BRAZ	12.109.895/0001-86	48610.009919/2011-78
GLP/MG0203901	AJ & R COMERCIO DE GAS GLP LTDA.	12.141.401/0001-40	48610.018080/2010-88
GLP/MG0215128	AL SUPERMERCADO LTDA	09.655.139/0002-29	48610.005668/2012-33

GLP/MG0225326	ALCIANO DE ALMEIDA LOPES - ME	06.917.067/0001-71	48610.004639/2014-16
GLP/MG0183537	ALDA VIEIRA DA CRUZ	08.889.022/0001-66	48610.001662/2010-25
GLP/MG0214179	ALDO DA CRUZ ROQUE ME	03.358.532/0001-93	48610.003278/2012-29
GLP/MG0211321	ALENCAR ROSA DE NOVAES FILHO ME.	86.512.233/0001-99	48610.013631/2011-06
GLP/MG0212661	ALESSADRA PEREIRA DE CASTRO MENDONÇA ME	07.334.291/0001-01	48610.011226/2011-45
001/GLP/MG0002966	ALEXANDRA PEREIRA CRESCENCIO	05.926.398/0001-05	48610.011484/2004-19
GLP/MG0220110	ALEXANDRE CUSTODIO FERNANDES CPF 728.507.526.49 - ME	08.077.780/0001-80	48610.001919/2013-91
001/GLP/MG0000757	ALEXIS ALVES DA SILVA - ME	06.083.863/0001-56	48610.005404/2004-71
GLP/MG0215480	ALICIO LOPES FERREIRA	22.005.185/0001-60	48610.006443/2012-02
001/GLP/MG0016892	ALMIRIA LOPES	08.563.743/0001-81	48610.009305/2007-18
GLP/MG0203802	A.M.A COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - ME	11.703.730/0001-75	48610.017853/2010-17
GLP/MG0210038	AMA GÁS LP LTDA - EPP	13.757.884/0001-75	48610.010403/2011-76
GLP/MG0184716	AMÉRICO CAMPOS	19.680.602/0001-65	48610.005863/2009-68
GLP/MG0207998	ANA & AFONSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME.	12.382.926/0001-78	48610.005487/2011-26
GLP/MG0175933	ANA LUCIA RODRIGUES CASCALHO DE SOUZA ME	04.899.201/0001-23	48610.014266/2008-43
GLP/MG0177201	ANA MARIA ESTEVES RUAS SARMENTO	10.490.257/0001-22	48610.002633/2009-47
GLP/MG0225078	ANDERSON RAFAEL TERRA 06188685699	16.973.721/0001-18	48610.003809/2014-45
001/GLP/MG0010612	ANDRE LUIZ SANTOS DINIZ	07.245.115/0001-95	48610.000216/2007-14
GLP/MG0212178	ANDREA FABIANA SILVA ME	14.327.448/0001-29	48610.015510/2011-91
GLP/MG0224659	ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS - ME.	18.741.118/0001-36	48610.002556/2014-92
GLP/MG0186615	ANTONIO & FILHOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	11.709.919/0001-75	48610.007292/2010-30
GLP/MG0213709	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA - CPF 1242864483	09.344.286/0001-05	48610.002125/2012-64
001/GLP/MG0001850	ANTONIO FREITAS SILVA	05.971.121/0001-02	48610.008530/2004-86
GLP/MG0211930	ANTÔNIO ODILON CUNHA	14.455.303/0001-03	48610.014780/2011-84
GLP/MG0209629	ANTONIO VAGNER PINTO	12.755.541/0001-09	48610.010275/2011-61
GLP/MG0231775	APOGEU DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - ME	09.049.645/0001-93	48610.011670/2015-94
GLP/MG0208286	ARAÚJO & GUIMARÃES LTDA.	10.363.086/0001-70	48610.012405/2010-19
GLP/MG0173166	ARMAZÉM IRMÃOS CARDOSO LTDA	18.189.738/0001-04	48610.010637/2008-18
GLP/MG0230898	AUGUSTO JOSÉ PEREIRA 04233980672	21.558.792/0001-94	48610.008876/2015-37
GLP/MG0175027	AUTO POSTO JK BURITI LTDA.	08.368.883/0001-07	48610.012396/2008-41
GLP/MG0215386	AUTO POSTO MAGALHÃES E CHAVES LTDA. - EPP	14.023.779/0002-56	48610.006276/2012-91
GLP/MG0205378	AVAIR APARECIDO DE OLIVEIRA ME	11.214.539/0002-40	48610.001587/2011-83
GLP/MG0225519	BANDEIRANTE J S LTDA - ME	71.164.099/0001-05	48610.003198/2014-35
001/GLP/MG0003855	BAR E MERCERIA ALEGRIA DE VIVER LTDA ME	00.479.771/0001-03	48610.002368/2005-73
GLP/MG0218980	BENEDITO SERGIO BATISTA	05.511.978/0001-31	48610.012500/2012-84
GLP/MG0226387	B.H. GAS LTDA - ME	20.069.926/0001-40	48610.007710/2014-12
001/GLP/MG0000126	BIGAS LTDA	04.531.266/0001-11	48610.003499/2004-97
001/GLP/MG0000689	BOTANIC GÁS LTDA. - ME	05.922.560/0001-17	48610.004865/2004-25
001/GLP/SP0006787	BOTUGAZ COMERCIO DE GAZ LTDA.	47.974.605/0001-47	48610.003253/2006-87
GLP/MG0180170	BRAGA E GARCIA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.	05.059.897/0001-42	48610.011818/2009-42
001/GLP/MG0001402	BRUMGAS COMERCIO DE GAS LTDA	02.913.806/0003-68	48610.006849/2004-77
GLP/MG0230856	BRUNA CAROLINE SANTOS	22.621.399/0001-60	48610.008731/2015-36
001/GLP/MG0002332	BRUNO MARTINS BARBOSA	05.888.988/0001-90	48610.009743/2004-25
GLP/MG0212324	BRUNO MARTINS DOS REIS 09554993641 - ME	11.547.226/0001-23	48610.015812/2011-69
001/GLP/MG0000239	BUIU GÁS LTDA	05.825.516/0001-99	48610.000213/2004-65
GLP/MG0176252	BVS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME	07.434.436/0001-38	48610.000028/2009-31
GLP/MG0230596	CANAAN GAS E AGUA LTDA ME	22.777.580/0001-60	48610.007834/2015-89
GLP/MG0209213	CANAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME	13.437.668/0001-42	48610.009765/2011-14
GLP/MG0224568	CARLA MARIA RAMOS FAULA - ZAP GAS EIRELI - ME	19.174.912/0001-08	48610.001825/2014-01
GLP/MG0203103	CARLOS ALAN DA SILVA	10.944.198/0001-15	48610.016161/2010-43
GLP/MG0186181	CARLOS ALBERTO DE LIMA ME.	02.389.363/0001-96	48610.005987/2010-87
GLP/MG0203854	CARLOS MARCONI MOREIRA	06.336.368/0001-01	48610.017944/2010-44
001/GLP/MG0019492	CARLOS ROBERTO GONÇALVES - ME.	00.193.541/0002-64	48610.001198/2008-52
GLP/MG0183918	CARVALHO EYNG COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME	08.845.749/0001-41	48610.002290/2010-54
GLP/MG0211428	CASA COSTA SOUZA LTDA	05.282.408/0001-17	48610.013956/2011-81
GLP/MG0223038	CASA DA CERVEJA E CIA LTDA - ME	17.155.303/0001-86	48610.010477/2013-74
GLP/MG0222795	CASSINELI MARION - ME	02.928.981/0001-67	48610.009893/2013-20
GLP/MG0213711	CELIO FERREIRA MENDES - ME.	13.728.079/0001-13	48610.002122/2012-21
001/GLP/MG0000344	CELIOMAR FIUZA DA COSTA	06.178.128/0001-26	48610.004277/2004-91
001/GLP/MG0001099	CELSO CLAUDIO SIQUEIRA JUNIOR	06.876.307/0001-37	48610.007628/2004-16
GLP/MG0229614	CENTER GAS LTDA - ME	18.770.558/0001-11	48610.004910/2015-02
GLP/MG0205730	CENTRAL GÁS ITAÚNA LTDA	12.498.142/0001-00	48610.002550/2011-72
GLP/MG0215879	CENTRAL GAS VARGINHA LTDA ME.	15.404.406/0001-07	48610.007245/2012-58
GLP/MG0176258	CENTRO OESTE GÁS LTDA	05.375.651/0002-60	48610.015023/2008-22
GLP/MG0230425	CHAMIGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	22.058.990/0001-51	48610.007523/2015-10
001/GLP/MG0002188	CICERO & DAMIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME	05.320.223/0001-50	48610.009283/2004-35
GLP/MG0227703	CIDADE ALTA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	17.957.774/0001-08	48610.012767/2014-33
001/GLP/MG0001158	CILAS ANTONIO RAMOS ME	06.041.363/0001-51	48610.005907/2004-45
GLP/MG0237165	CINTIA APARECIDA DA SILVA MACHADO	11.002.476/0001-88	48610.009118/2016-17
GLP/MG0213712	CINTIA REGINA DE AGUIAR LIMA ARAUJO - ME	14.140.021/0001-17	48610.002213/2012-66
GLP/MG0178733	CLARICE CONCEIÇÃO CAPUTO COSTA ME	09.324.444/0001-57	48610.008372/2009-79
GLP/MG0218803	CLAUDEMIR GUIMARÃES-TRANSPORTE - EPP	15.345.841/0001-08	48610.014263/2012-96
GLP/MG0215135	CLAUDIANA DA SILVA ALVES 09479070685 ME	13.861.036/0001-01	48610.005666/2012-44
001/GLP/MG0006804	CLEBER COSTA DA SILVA - ME	05.887.421/0001-08	48610.002990/2006-62
GLP/MG0185971	CLEBER TADEU SILVA SIQUEIRA	11.356.182/0001-54	48610.005768/2010-06
GLP/MG0207865	COLARES MATERIAIS CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA - ME	11.475.909/0002-01	48610.006596/2011-61
GLP/MG0181301	COMERCIAL PALMAR LTDA ME	20.720.363/0001-09	48610.014113/2009-87
GLP/MG0184341	COMERCIAL AQUINO GÁS LTDA	05.294.619/0001-70	48610.002830/2010-08
GLP/MG0206597	COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA LTDA.	86.501.954/0002-84	48610.004078/2011-11
001/GLP/MG0012153	COMERCIAL BAIXINHO DO GÁS LTDA. ME.	07.782.633/0001-48	48610.002268/2007-17
GLP/MG0221572	COMERCIAL CLIC GAS BRASIL LTDA - EPP	12.233.168/0001-26	48610.006622/2013-12
001/GLP/MG0000388	COMERCIAL COLINAS DO SINAI LTDA	03.963.312/0001-99	48610.002724/2004-78
GLP/MG0187697	COMERCIAL DE CEREJAS MAGALHÃES LTDA.	01.128.547/0001-30	48610.010004/2010-24
GLPRS0319765	COMERCIAL DE GAS DEBORA E BEATRIZ EIRELI	25.290.310/0001-19	48610.003138/2019-27
001/GLP/MG0000709	COMERCIAL DE GÁS JOEL LTDA ME	07.267.855/0001-22	48610.003762/2006-18
GLP/MG0230329	COMERCIAL DE GAS MG EIRELI - ME	21.083.940/0001-61	48610.007161/2015-67
001/GLP/SP0020371	COMERCIAL FILHOS DA TERRA LTDA - ME	44.805.414/0002-44	48610.003467/2008-15
GLP/MG0185877	COMERCIAL GAS DUARTE LTDA - ME	05.486.818/0001-80	48610.005682/2010-75
GLP/MG0185465	COMERCIAL JAGUARI LTDA	19.686.294/0001-85	48610.004796/2010-06
001/GLP/MG0005759	COMERCIAL JOYBRI LTDA	04.603.271/0002-73	48610.009101/2005-15
GLP/MG0235419	COMERCIAL LAVINIA LTDA ME	00.544.198/0002-55	48610.008048/2016-80
GLP/MG0220803	COMERCIAL LF LTDA - ME	17.683.577/0001-48	48610.004990/2013-26
GLP/MG0219791	COMERCIAL PROGRESSO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	16.864.263/0001-89	48610.002103/2013-85
GLP/MG0214035	COMERCIAL SÃO FELIX LTDA ME.	11.060.249/0002-90	48610.002935/2012-11
001/GLP/MG0012709	COMERCIAL SERV MAIS LTDA - ME	08.169.624/0001-49	48610.003596/2007-22
GLP/MG0184275	COMERCIAL SOARES PAINS LTDA	10.671.229/0001-01	48610.002823/2010-06
GLP/MG0215514	COMERCIAL SUPERMOR LTDA ME.	04.745.059/0001-60	48610.006417/2012-76
GLP/MG0232859	COMERCIO DE GÁS BOM JESUS LTDA - ME	23.018.470/0001-88	48610.000862/2016-56
001/GLP/MG0000280	COMÉRCIO DE GÁS CASTANHO LTDA ME	05.849.259/0001-25	48610.003587/2004-99
GLP/MG0183936	COMÉRCIO DE GÁS COSTA E SILVA LTDA	11.194.812/0001-31	48610.002100/2010-07
GLP/MG0182758	COMERCIO DE GÁS FERREIRA E SILVA LTDA.	10.856.998/0001-84	48610.000461/2010-19
GLP/MG0232662	COMERCIO DE GAS PEREIRA & SANTOS LTDA - ME.	18.683.857/0001-19	48610.011111/2013-12
001/GLP/MG0002421	COMERCIO DE GAS PINHEIRO CHAGAS	06.913.932/0001-01	48610.009721/2004-66

GLP/MG0222350	COMÉRCIO DE GLP RODRIGUES LTDA - ME	09.047.595/0001-05	48610.008670/2013-45	GLP/MG0229986	FLAVIO ROBERTO DE ARAUJO - EPP	21.897.032/0001-01	48610.006162/2015-94
GLP/MG0222668	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MADRIGAS LTDA - ME.	18.532.186/0001-95	48610.009866/2013-57	001/GLP/MG0004531	FLORESTE GÁS LTDA.	07.017.582/0001-68	48610.004571/2005-84
GLP/MG0215915	CONQUISTA GAS LTDA	15.239.185/0001-69	48610.007201/2012-28	GLP/MG0212172	FONEGAS MINAS LTDA - ME	13.258.080/0001-21	48610.015599/2011-95
GLP/MG0212414	CORREA & GOMES PARACATU LTDA - ME	11.385.626/0001-80	48610.016303/2011-53	001/GLP/PA0012726	F.P. OLIVEIRA COMERCIO DE GÁS- ME	02.934.825/0002-90	48610.002531/2007-61
GLP/MG0180763	CRIS LIPI COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME	09.687.496/0001-98	48610.012954/2009-50	GLP/MG0184774	FRANCESCO ZARANTONELLO	05.506.242/0001-75	48610.003696/2010-54
001/GLP/MG0000556	CRISTIAN MENDES DE MATOS	02.126.417/0002-01	48610.003949/2004-41	GLP/MG0177218	FRANCISCO MUNIZ DE OLIVEIRA ME	07.691.613/0001-61	48610.002880/2009-43
GLP/MG0218809	D M V GUIMARAES ME	15.746.717/0001-54	48610.014571/2012-11	GLP/MG0212097	FREDERICO ANSELMO ARAUJO - ME	06.980.286/0002-86	48610.015431/2011-80
001/GLP/MG0015087	DAGMAR CANDIDA RIBEIRO	03.059.515/0001-55	48610.006919/2007-31	001/GLP/MG0001867	FRENHAN GAS E AGUA MINERAL LTDA ME	04.103.273/0001-12	48610.008550/2004-57
GLP/MG0212087	DAIANI MOREIRA BARBOZA ME	10.845.715/0001-07	48610.013119/2011-51	001/GLP/MG00019903	GABRIEL COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	07.418.157/0001-80	48610.001733/2008-75
GLP/MG0215326	DANIEL BATISTA RIBEIRO - TREVOGAS ME.	14.459.807/0001-00	48610.006038/2012-86	001/GLP/MG0002640	GARAMBEU GAS LTDA	05.018.713/0001-04	48610.010440/2004-55
GLP/MG0232792	DANIELLE BRAGANCA ARRUDA DE OLIVEIRA 06858863605	22.567.354/0001-55	48610.000721/2016-33	001/GLP/MG0008943	GÁS A JATO LTDA	20.776.837/0002-15	48610.001739/2006-81
GLP/MG0215520	DAVI ABRAAO CARDOSO CATARINO 06329939608	14.982.486/0001-15	48610.005954/2012-07	001/GLP/MG0003905	GÁS A JATO LTDA	20.776.837/0003-04	48610.002583/2005-74
GLP/MG0211003	DAVID DE ALMEIDA GARCIA - ME	10.937.760/0001-83	48610.013071/2011-81	GLP/MG0226454	GÁS BOQUINHA LTDA - ME	20.161.026/0001-29	48610.008433/2014-65
GLP/MG0220691	DEIWISSON PEREIRA DE FREITAS CPF 128.367.766-09 - ME	16.865.125/0001-14	48610.004408/2013-21	001/GLP/MG0000363	GÁS CORAÇÃO LTDA	03.921.979/0001-29	48610.004806/2004-57
001/GLP/MG0000905	DELAMARE EGILDO VITORIANO	05.418.063/0001-86	48610.005872/2004-44	001/GLP/MG00018569	GÁS COSTA E ALMEIDA	05.090.095/0001-03	48610.013907/2007-61
GLP/MG0235084	DELERMANDO MARTINS DA SILVA 28825608691	24.678.009/0001-14	48610.007172/2016-28	GLP/MG0223945	GAS E AGUA DO AMIGO LTDA - ME	18.525.736/0001-49	48610.012894/2013-51
GLP/MG0181890	DEPÓSITO DE GÁS BRASIL LTDA - ME.	02.221.037/0001-75	48610.014992/2009-47	GLP/MG0209656	GAS GASES ITATIAICU LTDA	05.465.915/0001-96	48610.009159/2011-07
GLP/MG0184492	DEPÓSITO DE GÁS PARAÍSO LTDA.	02.412.595/0001-18	48610.003198/2010-10	001/GLP/MG0001365	GÁS LEGAL LTDA	06.294.826/0001-97	48610.006890/2004-43
GLP/MG0226127	DEPÓSITO DE GAS SJP LTDA - ME	04.113.949/0001-59	48610.006935/2014-51	GLP/MG0173380	GÁS MAIS MACHADO LTDA.	09.274.837/0001-01	48610.010781/2008-54
001/GLP/MG0002429	DEPOSITO DE GAS SOARES & OLIVEIRA LTDA - ME	06.078.234/0001-38	48610.009844/2004-12	001/GLP/MG0003583	GÁS MAROLE LTDA	06.973.098/0001-40	48610.001348/2005-85
001/GLP/MG0000887	DEPOSITO DE GAS VITORIA SOBERANA LTDA	01.277.808/0001-83	48610.005347/2004-29	GLP/MG0205579	GÁS MAÚA LTDA	03.526.616/0001-99	48610.002166/2011-70
001/GLP/MG0001994	DEPOSITO DE GAS SM LTDA	04.785.620/0001-34	48610.008676/2004-21	GLP/MG0187943	GÁS PAULA LTDA. - ME	05.583.530/0001-23	48610.010240/2010-41
001/GLP/MG0001852	DESIA GRAVINA PENNA - ME	04.746.107/0001-34	48610.008541/2004-66	GLP/PRO242468	GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	16.845.154/0005-48	48610.009569/2017-35
GLP/MG0202358	DIAS & COELHO COMÉRCIO DE GÁS LTDA	07.057.872/0001-35	48610.012819/2010-48	001/GLP/MG00022123	GAS SANTA BRANCA LTDA - ME.	09.159.027/0001-04	48610.007176/2008-04
GLP/MG0220692	DIAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME	16.754.556/0001-03	48610.004593/2013-54	GLP/MG0185403	GAS SANTA EDWIRGES BARBACENA LTDA - ME	11.441.840/0001-06	48610.004571/2010-41
001/GLP/MG0001315	DIMAS GÁS LTDA	04.388.219/0002-41	48610.006904/2004-29	GLP/MG0213421	GELSINHO GÁS LTDA ME	06.907.613/0001-93	48610.001820/2012-17
GLP/PE0181018	DINIZ GAS LTDA EPP	08.196.756/0002-40	48610.013373/2009-35	GLP/MG0220956	GELSON GALDINO SOARES EIRELI - EPP	17.960.916/0001-96	48610.005237/2013-58
001/GLP/MG0016259	DIRCE APARECIDA SILVA FERREIRA	05.031.772/0001-04	48610.009357/2007-86	GLP/MG0185405	GENERINO SOARES DA ROCHA GÁS	10.533.175/0001-18	48610.004858/2010-71
GLP/MG0236901	DISTRIBUIDORA AMC GAS LTDA - ME	25.316.848/0001-55	48610.012091/2016-40	001/GLP/MG0004581	GENIVAL MOREIRA GUSMÃO	07.216.645/0001-05	48610.004669/2005-31
GLP/MG0204915	DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS E BEBIDAS LADEIA LTDA - ME	04.794.642/0001-60	48610.000890/2011-69	GLP/MG0213947	GERALDO DE OLIVEIRA CPF: 040.772.466-44 - ME.	14.230.823/0001-18	48610.002832/2012-51
001/GLP/MG0004738	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GASMOTORRAPIDO LTDA.	06.224.983/0001-26	48610.005060/2005-81	GLP/MG0211734	GERALDO FRANCA PINTO	13.454.686/0001-32	48610.014493/2011-74
GLP/MG0186697	DISTRIBUIDORA DE GAS ALIANÇA LTDA.	07.746.535/0001-55	48610.007461/2010-31	GLP/MG0229209	GERALDO MAJELA NEVES	00.315.073/0001-72	48610.002654/2015-19
GLP/MG0207806	DISTRIBUIDORA DE GÁS ASSUNÇÃO LTDA ME	07.328.092/0001-82	48610.005879/2011-95	001/GLP/MG0004136	GILDETE ALVES RIBEIRO - ME	06.995.205/0001-30	48610.003267/2005-11
GLP/MG0232222	DISTRIBUIDORA DE GÁS BEIRA CORREGO LTDA ME	22.899.753/0001-13	48610.011350/2015-34	001/GLP/MG00001246	GILMA VIEIRA ARANTES ME	25.667.767/0001-08	48610.006860/2004-37
GLP/MG0173055	DISTRIBUIDORA DE GÁS COMÉRCIO MJSW LTDA.	09.180.496/0001-05	48610.010248/2008-92	001/GLP/MG0002064	GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	06.914.555/0001-25	48610.009138/2004-54
GLP/MG0178859	DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MOREIRA LTDA - ME	10.620.056/0001-00	48610.008219/2009-41	GLP/MG0184690	GISLÉIA FERREIRA DA MATA	04.826.791/0002-45	48610.003446/2010-14
GLP/MG0182691	DISTRIBUIDORA DE GÁS GALILEIA LTDA.	08.583.313/0001-21	48610.010024/2010-11	001/GLP/MG0000965	GLORIA MARIA DE PAULA ME	06.282.895/0001-80	48610.006880/2004-16
GLP/MG0175568	DISTRIBUIDORA DE GÁS GOMES E ALMEIDA LTDA	08.379.524/0001-47	48610.013690/2008-71	001/GLP/MG00019225	GLP COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	07.921.742/0001-07	48610.000743/2008-93
GLP/MG0213177	DISTRIBUIDORA DE GAS HDJ LTDA - ME.	04.757.429/0001-89	48610.001029/2012-07	GLP/MG0202527	GPS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	11.522.535/0001-49	48610.015052/2010-17
001/GLP/MG0018019	DISTRIBUIDORA DE GÁS HIDROGAS LTDA.	07.926.318/0001-47	48610.012206/2007-13	GLP/MG0206945	GRASIELE SOARES PEREIRA SILVA	10.335.577/0002-99	48610.004956/2011-90
GLP/MG0184724	DISTRIBUIDORA DE GÁS IRMÃOS REZENDE LTDA.	01.918.777/0001-00	48610.003546/2010-41	001/GLP/MG0007181	G.S.M. COMÉRCIO DE GÁS LTDA	07.475.557/0001-28	48610.000171/2006-81
001/GLP/MG0003017	DISTRIBUIDORA DE GÁS J.J.A. ALMEIDA LTDA	06.934.597/0001-28	48610.011563/2004-11	GLP/MG0203200	GUIOMAR S GOMES	19.824.325/0001-17	48610.003145/2010-91
GLP/MG0210248	DISTRIBUIDORA DE GÁS MARTINS LTDA ME	12.964.766/0001-75	48610.011467/2011-94	GLP/MG0187948	HAROLDO DIEGO LOPES MENDES	11.544.458/0001-28	48610.010373/2010-17
001/GLP/MG0001746	DISTRIBUIDORA DE GÁS OLIVEIRA ANDRADE LTDA	05.879.392/0001-24	48610.007845/2004-14	GLP/MG0187817	HELIO EUSTAQUIO MIRANDA - ME	11.745.949/0001-37	48610.010212/2010-23
GLP/MG0057796	DISTRIBUIDORA DE GAS RDV LTDA. - ME.	25.759.267/0001-98	48610.006957/2008-73	GLP/MG0213815	HENRIQUE MARTINS DA ROCHA	14.563.991/0001-25	48610.002458/2012-93
GLP/MG0183460	DISTRIBUIDORA DE GÁS REAL LTDA	11.072.039/0001-30	48610.001354/2010-08	GLP/MG0179602	HILDA BRAGA DA SILVA COELHO ME.	01.970.757/0001-70	48610.010337/2009-10
GLP/MG0183040	DISTRIBUIDORA DE GÁS ROSA NEVES LTDA.	10.903.538/0001-60	48610.000750/2010-18	GLP/MG0185561	HILDA PEDRO DA SILVA RIBEIRO - ME	10.574.342/0001-79	48610.004869/2010-51
GLP/MG0201802	DISTRIBUIDORA DE GAS VALENTE LTDA.	11.699.826/0001-07	48610.013451/2010-35	GLP/MG0213426	HIPER GAS LTDA	14.147.659/0001-80	48610.001615/2012-43
GLP/MG0237298	DISTRIBUIDORA DE GÁS VESPERMANN LTDA	06.951.302/0004-74	48610.012982/2016-04	GLP/MG0178484	HIPERGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	09.649.395/0001-22	48610.007726/2009-68
GLP/MG0236974	DISTRIBUIDORA DE GÁS VESPERMANN LTDA	06.951.302/0005-55	48610.010776/2016-51	GLP/MG0188156	HITEL GÁS LTDA.	11.189.079/0001-67	48610.010316/2010-38
GLP/MG0244953	DISTRIBUIDORA DE GÁS VESPERMANN LTDA	06.951.302/0008-06	48610.006415/2017-91	GLP/MG0214155	HMZ GAS LP LTDA - EPP	14.520.695/0001-47	48610.003365/2012-86
GLP/MG0183142	DISTRIBUIDORA GÁS AMÉRICA LTDA. ME.	10.373.726/0001-23	48610.000856/2010-11	GLP/MG0210206	HORACIO LOPES FERREIRA	11.113.964/0001-62	48610.015112/2011-74
001/GLP/MG0018374	DISTRIBUIDORA GASBRAS BM LTDA ME	08.632.938/0001-36	48610.013291/2007-29	001/GLP/MG0001607	HUDSON ROBERTO VILELA	04.966.267/0001-99	48610.008292/2004-17
001/GLP/MG0000679	DISTRIBUIDORA IRMÃOS GUERRA LTDA - ME	05.802.982/0001-59	48610.003586/2004-44	GLP/MG0206054	IANE MAYRINCK MAGALHÃES DUTRA	12.495.498/0001-90	48610.002876/2011-08
GLP/MG0204946	DISTRIBUIDORA SANTO HIPOLITO LTDA - ME	12.293.865/0001-72	48610.001127/2011-55	GLP/MG0179725	IDALINA APARECIDA VIEIRA	09.583.078/0001-50	48610.010410/2009-53
GLP/MG0205999	DMN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	12.104.803/0001-75	48610.002917/2011-58	001/GLP/MG00001273	IGOR FERNANDES VILELA	06.028.613/0001-13	48610.006391/2004-56
001/GLP/MG0002530	DOUGLAS FABIANO NEVES CORREA	06.923.550/0001-69	48610.010078/2004-12	GLP/MG0221037	IMPERIO COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA - ME	17.527.605/0001-38	48610.005276/2013-55
GLP/MG0176528	DUO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME	07.899.308/0001-60	48610.000432/2009-13	GLP/MG0181381	INDUSTRIALGAS LTDA.	02.122.640/0001-08	48610.014103/2009-41
001/GLP/MG0015438	DURVAL DOS SANTOS CARDOSO	20.577.219/0002-46	48610.008017/2007-38	GLP/MG0213428	IPATINGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME	13.534.773/0001-08	48610.016371/2011-12
GLP/MG0210053	EDEVISON MELO DE OLIVERA	13.236.459/0001-30	48610.011005/2011-77	GLP/MG0229377	IRMÃOS MAIA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME	21.317.019/0001-36	48610.003167/2015-65
001/GLP/MG0000407	EDELICIO ANTUNES PEREIRA	06.197.832/0001-26	48610.005120/2004-83	GLP/MG0225145	ISAAC DOUGLAS FERNANDES LINO - ME.	19.734.139/0001-97	48610.003935/2014-08
001/GLP/MG0003564	EDER SALDANHA DE ALMEIDA - ME	05.695.323/0001-60	48610.001345/2005-41	001/GLP/MG0000886	ISAUQUE AMBROSIO	06.153.446/0001-32	48610.004800/2004-81
GLP/MG0221184	EDGAR DIAS CAMPOS	06.331.043/0001-36	48610.005704/2013-40	GLP/MG0203870	ISAURA OLIVEIRA MENDES	03.703.051/0001-78	48610.017935/2010-53
001/GLP/MG0008037	EDIMAR DA SILVA - ME	07.786.025/0001-01	48610.006665/2006-79	GLP/MG0186635	ISMAEL JOSE DE SOUZA	06.195.239/0002-21	48610.007090/2010-98
001/GLP/MG0010832	EDINA LIMA SANTANA	38.706.487/0001-03	48610.000333/2007-61	001/GLP/MG0000107	ITACIARA FRIZONI FERREIRA	05.620.068/0001-97	48610.001345/2004-61
GLP/MG0209649	EDIRALDO DE LIMA ME	09.175.446/0002-02	48610.010211/2011-60	001/GLP/MG0013837	IVANA APARECIDA DE SOUZA CASTRO - ME	03.678.362/0001-24	48610.004843/2007-16
001/GLP/MG0000214	EDMUNDO SOUTO FERREIRA	05.602.672/0001-90	48610.003013/2004-11	GLP/MG0220616	J ABUD COMERCIO DE GAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	41.803.958/0006-02	48610.004207/2013-24
GLP/MG0204921	EDNEI MARCOS MOREIRA	11.290.253/0001-63	48610.000978/2011-81	GLP/MG0208598	J. L. A. GAS LTDA - ME.	13.589.703/0001-49	48610.008420/2011-43
GLP/MG0187559	EDNEIA DOBIESZ GREGUER MATEUS	08.789.199/0001-90	48610.009243/2010-31	GLP/MG0201730	J V R MERCARIA E AÇOUGUE LTDA.	10.536.008/0001-20	48610.013062/2010-18
001/GLP/MG0021399	EDNILSON DA SILVA CATERINGER	06.156.655/0001-30	48610.005537/2008-70	001/GLP/MG0002048	JACK GÁS LTDA ME	05.058.089/0002-41	48610.008868/2004-38
GLP/MG0176012	EDUARDO DE PAULA FAUSTINO	09.009.323/0001-10	48610.014466/2008-04	GLP/MG0211825	JAIR PEREIRA LIMA - CPF: 748.790.906-97 - EPP	03.817.950/0002-82	48610.014485/2011-28
001/GLP/MG0001876	EDUARDO VANDER DAMASCENO	06.268.280/0001-08	48610.008562/2004-81	GLP/MG0205589	JAIRO CAETAMO RUFINO	11.416.789/0002-63	48610.000440/2011-76
GLP/MT0242191	E.H. CARFI ME	26.476.177/0001-52	48610.009058/2017-13	GLP/MG0202942	JAMAR CARNEIRO AVELINO	12.444.906/0001-84	48610.016404/2010-43
001/GLP/MG0000891	ELAINE GOMES LESSA	05.489.313/0001-79	48610.000826/20				

001/GLP/MG0000892	JOSÉ DONATO PEREIRA - ME	05.632.791/0001-96	48610.005386/2004-26
001/GLP/MG0021733	JOSE FRANCISCO RODRIGUES	05.767.582/0001-50	48610.006899/2008-88
001/GLP/MG0003927	JOSÉ JOAQUIM DO CARMO	05.816.895/0001-50	48610.002606/2005-41
001/GLP/MG0001234	JOSE PAULO NOGUEIRA	06.135.673/0001-35	48610.006431/2004-61
GLP/MG0223182	JOSE RAIMUNDO DE SALES - CPF: 779.265.016-20 - ME	04.810.258/0002-95	48610.010807/2013-21
001/GLP/MG0014684	JOSE REZENDE DA SILVA	02.843.900/0002-07	48610.006386/2007-96
GLP/MG0176089	JOSE ROBERTO THOMAZ	25.552.415/0001-07	48610.014638/2008-31
001/GLP/MG0001074	JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA NETO	05.502.487/0001-24	48610.006273/2004-48
001/GLP/MG0020105	JOSE VALDEIR VIEIRA DE SOUZA	24.055.758/0001-95	48610.001724/2008-84
GLP/MG0209381	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	25.198.433/0001-24	48610.007480/2011-49
001/GLP/MG0012516	JOSÉ WILSON MOREIRA	05.855.800/0001-08	48610.002357/2007-55
GLP/MG0212198	JOSEANA FELIPE DE JESUS - ME	13.370.855/0001-56	48610.015498/2011-14
GLP/MG0236160	JOSIVALDO SEVERINO DA SILVA - ME	23.050.191/0001-00	48610.008774/2016-01
GLP/MG0211097	JOUBERT FRANCISCO DINIZ GÁS E BEBIDAS	11.741.233/0001-61	48610.015797/2010-78
001/GLP/MG0003960	JR COMERCIAL DE GÁS LTDA - ME	07.046.641/0001-26	48610.002738/2005-72
001/GLP/MG0000368	J.R. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	65.299.968/0001-06	48610.003439/2004-74
GLP/MG0180664	JR DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	02.904.330/0001-37	48610.012312/2009-51
GLP/MG0233993	JSS ELIO STARGAS - EIRELI - ME	23.873.918/0001-40	48610.003343/2016-40
GLP/MG0230558	JULIANA CANDIDA DE LIMA 07741844695	20.045.626/0001-21	48610.007897/2015-35
001/GLP/MG0000172	JULIANA FRANCISCA DINIZ	06.093.130/0001-00	48610.002815/2004-11
GLP/MG0211020	JULIANA MARIA RODRIGUES ROCHA - ME	14.051.945/0001-47	48610.013046/2011-06
GLP/MG0215795	JULIANA MEDEIROS GUERSON 06633468601	14.779.455/0001-61	48610.005775/2012-61
GLP/MG0179619	JULIANO PAPINI RIBEIRO	19.768.530/0001-02	48610.010452/2009-94
GLP/MG0187732	JULIETA TEIXEIRA SANTOS	06.912.113/0001-40	48610.009986/2010-10
GLP/MG0182195	JULIO CESAR FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE	06.262.721/0003-18	48610.015595/2009-92
GLP/MG0186862	JULIO CESAR FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE	06.262.721/0005-80	48610.007531/2010-51
GLP/MG0186968	JUNIO CEZAR DA SILVA CPF 05596453684	10.887.736/0001-87	48610.008107/2010-24
001/GLP/MG0002013	KATIANO KUHN	04.838.943/0001-49	48610.008346/2004-36
GLP/MG0204950	KATIUSCIA BAZERRA FIGUEIREDO	11.770.680/0001-49	48610.000999/2011-04
GLP/MG0184991	KELLEN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME.	02.874.230/0001-05	48610.004154/2010-07
GLP/MG0236162	KLEBER SILVA SANTANA 35426181870	24.757.228/0001-99	48610.009837/2016-38
GLP/MG0204952	L M SALES BASTOS - ME	07.344.733/0002-73	48610.000977/2011-36
001/GLP/MG0020337	LAERCIO FERREIRA LOPES	07.025.249/0001-09	48610.003471/2008-83
GLP/MG0205115	LAGOA GAS LTDA - ME	04.631.886/0001-22	48610.001294/2011-04
GLP/MG0208789	LANNA & GÁS LTDA	12.468.053/0001-10	48610.008675/2011-14
GLP/MG0212353	LARANJEIRAS SUPERMERCADO D. EUZEBIA LTDA ME	09.254.076/0001-18	48610.015806/2011-10
GLP/MG0218337	LARYSSA MONIQUE COMÉRCIO DE GÁS LTDA	16.668.087/0001-00	48610.013100/2012-96
GLP/MG0232656	LARYSSA SOARES SANTOS 08633456621	19.301.661/0001-85	48610.000209/2016-97
GLP/MG0209787	LAUREANA MARTINS BARBOSA DA SILVA - ME	12.789.305/0001-03	48610.010537/2011-97
001/GLP/MG0015591	LÁZARO DOS SANTOS	38.703.963/0001-24	48610.003013/2006-82
GLP/MG0209971	LC GAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	13.778.110/0001-20	48610.010935/2011-11
GLP/MG0202448	LEANDRA GONCALVES PEREIRA	11.911.250/0001-08	48610.012169/2010-31
GLP/MG0233606	LEANDRO GOULART FERREIRA	23.751.543/0001-46	48610.002959/2016-01
001/GLP/MG0000876	LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA	06.055.726/0001-08	48610.002604/2004-71
GLP/MG0185336	LEILA MARIA PEREIRA CEZAR	04.676.122/0001-53	48610.004958/2010-06
001/GLP/MG0003324	LEONARDO ROBERTO DOS SANTOS	02.945.952/0001-03	48610.000420/2005-57
GLP/MG0211023	LEVA GAS LTDA - ME	13.279.280/0001-60	48610.013075/2011-60
GLP/MG0231670	LEVI NUNES ALVES	22.658.437/0001-50	48610.011003/2015-10
GLP/MG0205852	LIDER GAS ATACADO LTDA.	04.640.337/0003-86	48610.002713/2011-17
001/GLP/MG0004782	LIGUE GAS SARRETA & TERRA LTDA	07.138.952/0001-15	48610.005150/2005-71
GLP/MG0236354	LILIA DE FATIMA JERONIMO ME	11.414.827/0002-49	48610.010520/2016-44
GLP/MG0183187	LIMA & KAIZER COMÉRCIO DE GÁS LTDA. ME.	05.208.009/0001-06	48610.001414/2010-84
GLP/MG0186272	LINO GAS LTDA.	05.095.739/0001-48	48610.002590/2010-33
GLP/MG0176898	LITORAL REVENDEDORA DE GÁS LTDA.	09.814.721/0001-00	48610.001530/2009-60
GLP/MG0057926	LIVIA FARIA DIAS BORGES BIZINOTTO - ME.	08.669.143/0001-00	48610.007745/2008-11
GLP/MG0236504	LORIVELTO APARECIDO MIRANDA	25.102.192/0001-78	48610.010905/2016-10
001/GLP/MG0013057	LOURINHO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	07.917.770/0001-42	48610.002963/2007-71
GLP/MG0210268	LUCAS SARAIVA SALES	12.418.567/0001-61	48610.011728/2011-76
GLP/MG0211351	LUCIANA TEIXEIRA MIRANDA - ME	14.014.093/0001-18	48610.013830/2011-14
001/GLP/MG00004114	LUCIANO FERREIRA	06.312.700/0001-06	48610.003350/2005-99
GLP/RS0226561	LUCIANO MORAES & CIA LTDA - ME	09.586.079/0001-59	48610.005943/2014-81
001/GLP/MG0001238	LUCIENE ALVES NOGUEIRA	06.118.355/0001-66	48610.006810/2004-51
GLP/MG0213563	LUCILEIA APARECIDA DE CRUZ FARIA - ME	06.993.241/0001-65	48610.016642/2011-30
001/GLP/MG0000004	LUCIMARA FERNANDES MARANGON	05.737.058/0001-36	48610.000817/2004-68
GLP/MG0202961	LUCIO MARIO DA SILVA	09.813.456/0001-45	48610.016169/2010-18
GLP/MG0215166	LUIS JOAQUIM DE LIMA PONTELO - ME	13.028.276/0001-20	48610.005646/2012-73
001/GLP/MG0003781	LUIZ AFONSO MENDES LOPES	19.117.621/0002-69	48610.002051/2005-37
GLP/MG0206146	LUIZ CARLOS & CIA LTDA	12.576.115/0001-08	48610.003178/2011-11
001/GLP/MG00007380	LUIZ CARLOS PEREIRA LEAL	07.473.080/0001-41	48610.005125/2006-78
GLP/MG0222163	LUIZ CARLOS ROSA DOS REIS - ME	03.126.767/0001-50	48610.008063/2013-85
GLP/MG0213355	LUIZ FERNANDO PEDRASINI ME	06.263.195/0001-49	48610.001360/2012-19
GLP/MG0057900	LUIZA GAS COMÉRCIO TRANSPORTE LTDA.	07.124.125/0001-72	48610.007521/2008-00
001/GLP/MG0000303	LUZILDA BATISTA DE SOUSA	06.139.128/0001-17	48610.004913/2004-85
GLP/MG0186875	MACHADO & SILVA GAS ME	11.082.929/0001-23	48610.004053/2010-28
GLP/MG0178665	MACHADO INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA.	00.757.081/0003-30	48610.008171/2009-71
GLP/MG0204763	MAGNA VILELA FERREIRA	19.725.787/0001-87	48610.000611/2011-67
GLP/MG0213778	MANOEL DO CARMO BRANDAO	09.543.691/0001-44	48610.002493/2012-11
GLP/MG0216668	MARCELINO PINHEIRO FERRAZ ME	14.927.978/0001-08	48610.005955/2012-43
001/GLP/MG0007073	MARCELO PEREIRA DA SILVA	07.650.860/0001-10	48610.001617/2006-94
001/GLP/MG0001495	MARCELO SANTOS DE SOUZA ME	06.866.996/0001-07	48610.008342/2004-58
GLP/MG0224892	MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA CPF 798835916-91 - ME.	07.922.466/0001-93	48610.001463/2014-41
GLP/MG0211844	MARCILIO COSTA AGUIAR	13.191.950/0001-92	48610.014370/2011-33
GLP/MG0188671	MARCIO FURTUOSO DE MATOS	05.580.994/0001-86	48610.011662/2010-33
GLP/MG0233478	MARCO ANTONIO BOVE BAESSA ME	22.950.801/0002-31	48610.002508/2016-66
GLP/MG0235886	MARCO ANTONIO BOVE BAESSA ME	22.950.801/0003-12	48610.009277/2016-11
GLP/MG0215173	MARCONE RAFAEL DOS SANTOS 06283515690	11.965.393/0001-94	48610.005669/2012-88
001/GLP/MG0003985	MARCOS FERREIRA XIMENES	07.068.689/0001-35	48610.002803/2005-61
GLP/MG0221932	MARCOS JOSE DE FIGUEIREDO - ME	05.115.919/0001-44	48610.007275/2013-45
GLP/MG0187495	MARGAZ LTDA.	86.526.068/0001-24	48610.009184/2010-00
GLP/MG0187496	MARGAZ LTDA.	86.526.068/0002-05	48610.009183/2010-57
GLP/MG0222932	MARIA ANTONIA ALVES - ME	18.279.464/0001-44	48610.009032/2013-41
GLP/MG0184633	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	22.391.494/0001-15	48610.003154/2010-81
GLP/MG0215708	MARIA APARECIDA DE JESUS CPF 876.744.406-72 ME	05.138.570/0001-66	48610.002201/2012-31
GLP/MG0183432	MARIA APARECIDA PAIVA SILVA ME	02.756.318/0001-22	48610.001371/2010-37
GLP/MG0224193	MARIA CANDIDA DA SILVA DE PAULA 53166434615	19.325.397/0001-10	48610.000580/2014-97
GLP/MG0211055	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBAS	12.261.302/0001-00	48610.010524/2011-18
001/GLP/MG0000257	MARIA DA GLÓRIA PESSOA-ME	02.536.600/0001-02	48610.003591/2004-57
001/GLP/MG0000224	MARIA DA LUZ ALVES LEITE	05.697.320/0001-66	48610.002605/2004-15
GLP/MG0175098	MARIA DALIA LOPES PEREIRA	86.629.482/0001-69	48610.012864/2008-88
GLP/MG0204436	MARIA DE LOURDES PESSOA LIMA	11.672.498/0001-55	48610.018978/2010-56
GLP/MG0184887	MARIA DIVA DA CRUZ MUNIZ	17.520.818/0001-38	48610.003999/2010-77
GLP/MG0229804	MARIA GESSY DOS SANTOS - ME	22.228.356/0001-10	48610.005478/2015-69
001/GLP/MG0000511	MARIA MADALENA DE MORAES SOARES	05.997.319/0001-57	48610.005238/2004-11
GLP/MG0203719	MARIA VERA LUCIA DE OLIVEIRA	09.420.958/0001-06	48610.017605/2010-68
GLP/MG0185735	MARIA ZILDA TEIXEIRA SILVA	10.546.219/0002-25	48610.005367/2010-48
GLP/MG0207212	MARIO MIRANDA GUERRA	05.649.317/0001-77	48610.003543/2011-98

GLP/MG0215603	MARIO OSVALDO RODRIGUES ALKIMIM	07.971.006/0001-55	48610.006670/2012-20
GLP/MG0185475	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	01.512.357/0001-11	48610.004851/2010-50
GLP/MG0202236	MARTA HELENA BATISTA FERNANDES	11.429.427/0001-26	48610.014192/2010-60
001/GLP/MG0000883	MARTA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	06.035.675/0001-52	48610.003947/2004-52
GLP/MG0202159	MATIAS FERNANDES DE SOUZA	71.374.623/0001-72	48610.014057/2010-14
GLP/MG0175617	MATILE & OLIVEIRA LTDA	10.213.772/0001-65	48610.013472/2008-36
GLP/MG0202554	MAURO GAS LTDA - ME	05.246.040/0001-31	48610.014629/2010-65
GLP/PE0228334	MAX DE S. LIMA - ME	20.647.090/0001-14	48610.012292/2014-85
GLP/MG0184148	MAXIGAS COMERCIO DE GAS LTDA.	71.444.269/0002-96	48610.002573/2010-04
001/GLP/MG0021434	MC RODRIGUES COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	18.973.651/0001-23	48610.005573/2008-33
001/GLP/MG0010498	MELHOR GAS LTDA	03.425.013/0002-81	48610.012768/2006-78
GLP/MG0180962	MELO BORGES DISTRIBUIDORA PARACATU LTDA ME	10.990.843/0001-36	48610.013179/2009-50
001/GLP/MG0019175	MEM DE SA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	08.211.828/0001-09	48610.000741/2008-02
001/GLP/MG0000841	MENDES E MENDES GAS LTDA	05.884.563/0001-03	48610.003761/2004-11
GLP/MG0208313	MERCADO ROCHA & DOMICIANO LTDA - ME	09.633.226/0001-02	48610.007563/2011-38
GLP/MG0214883	MERCADO SAO JOAO LTDA - ME	13.041.551/0002-26	48610.002805/2012-88
GLP/MG0201824	MERCADO SERENO LTDA.	09.412.830/0001-09	48610.008542/2010-59
GLP/MG0177235	MERCEARIA ALVES E OLIVEIRA DE MONTES CLAROS LTDA.	08.483.867/0001-57	48610.002901/2009-21
GLP/MG0211905	MERCEARIA RIO NOVO LTDA	04.797.151/0001-73	48610.014758/2011-34
001/GLP/MG0006898	MICHELINE MODENESI MARTINS DA COSTA	05.696.035/0001-20	48610.010148/2005-13
GLP/MG0206491	MILTON MARQUES DA SILVA	03.708.883/0001-87	48610.003865/2011-37
GLP/MG0187412	MOISÉS GOMES FERREIRA	10.557.926/0001-36	48610.008974/2010-60
GLP/MG0213860	MONTE MORIA DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUA E CARVÃO LTDA ME	13.994.204/0001-37	48610.013322/2011-28
001/GLP/MG0000956	MORUMBI GÁS LTDA	06.249.697/0001-15	48610.005683/2004-71
001/GLP/MG0011321	MOTO GÁS LTDA - ME	07.724.026/0001-21	48610.000998/2007-75
GLP/MG0213365	MOURA E PEREIRA COMERCIO DE GLP LTDA ME	07.694.324/0001-16	48610.001361/2012-63
001/GLP/MG0004360	MRF DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	06.947.166/0001-04	48610.003970/2005-28
GLP/MG0235049	MULTIPLUS COMERCIO DE GAS LTDA ME	24.063.293/0001-14	48610.006262/2016-00
001/GLP/MG0012016	MURIEL MARQUES ROCHA - ME	05.020.341/0001-42	48610.001781/2007-82
GLP/MG0210082	MYRIAN MARTINS MAGALHÃES	12.400.394/0001-54	48610.011238/2011-70
GLP/MG0181698	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0019-01	48610.014810/2009-38
GLP/RN0243926	NARLA CALIANE DE MENDONCA ALVES 06524910494	28.443.791/0001-43	48610.014748/2017-94
GLP/MG0204335	NATALIA MANGIA SOUSA ME	06.951.341/0001-29	48610.018732/2010-84
001/GLP/MG0018510	NAZINHA SUPERMERCADOS LTDA. - EPP.	21.068.283/0002-64	48610.013568/2007-13
GLP/MG0212211	NEIDE LUIZ DA SILVA VILELA	11.701.714/0001-43	48610.015519/2011-00
GLP/MG0182560	NELMA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	03.991.667/0001-91	48610.000049/2010-91
GLP/MG0221116	NEWTON FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS - ME	17.614.609/0001-53	48610.005596/2013-13
GLP/MG0184642	NEYCLETON DE OLIVEIRA CALDEIRA ME.	03.366.668/0001-45	48610.003166/20

GLP/MG0181966	RICARDO VELOSO DA SILVA	05.518.551/0001-65	48610.015022/2009-69
GLP/MG0208036	ROBERTO CARLOS CIRINO 792.046.276-20	11.889.863/0001-88	48610.003825/2011-95
GLP/MG0207163	ROBERTO RODRIGUES MARINS & CIA LTDA	66.479.361/0001-70	48610.005338/2011-67
GLP/MG0208142	ROBSON MAURO MACIEL ME	03.695.346/0001-40	48610.007376/2011-54
001/GLP/MG0002749	RODAGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	06.262.179/0001-31	48610.010817/2004-76
GLP/MG0209290	RODOLFO MESSIAS MATOS ME	13.032.698/0001-79	48610.007408/2011-11
GLP/MG0236249	RODRIGO REIS TEODORO 08178965623	15.074.663/0001-28	48610.010041/2016-28
GLP/MG0230488	RODRIGO TEODORO SANTOS - ME	21.692.407/0001-05	48610.005790/2015-52
001/GLP/MG0018217	ROGÉRIO BERNARDO FERREIRA	08.645.992/0001-16	48610.012903/2007-66
GLP/MG0206177	RÓGERIO VALFRIDO PEREIRA - ME	00.851.935/0001-81	48610.000295/2011-23
001/GLP/MG0002933	ROMES LUIZ DE SOUZA	06.241.316/0001-51	48610.001059/2005-86
GLP/MG0204119	RONALDO ADRIANO DA SILVA & CIA LTDA	11.430.850/0001-46	48610.018383/2010-09
001/GLP/MG0001855	RONALDO PEDRO ROSA ME	06.263.999/0001-48	48610.008549/2004-22
GLP/MG0173447	RONAN & CELMA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	06.182.773/0001-12	48610.010565/2008-17
GLP/MG0210792	RONÉ MELO DE ALMEIDA 08527764628	12.452.596/0001-40	48610.005636/2011-57
001/GLP/MG0005831	ROSALINA SILVA MENEZES-ME	05.035.437/0001-84	48610.009716/2005-33
001/GLP/MG0001437	ROSSINI AMERICANO	06.171.093/0001-01	48610.006624/2004-11
GLP/MG0203165	RUAS E MOURA COMÉRCIO DE GLP LTDA.	11.984.751/0001-06	48610.016471/2010-68
001/GLP/MG0004575	SACRAMENTO FERNANDES MADEIRA	05.277.689/0001-10	48610.004661/2005-75
001/GLP/MG0016416	SANDOVAL MARQUES DE SOUZA - ME	08.576.713/0001-00	48610.009497/2007-54
GLP/MG0185879	SANDRA MARIA SOARES SILVA	16.763.963/0001-87	48610.005655/2010-01
GLP/MG0177245	SANDRA REGINA SILVA DE SOUZA	10.222.283/0001-70	48610.002888/2009-18
GLP/MG0180978	SANDRO PAIVA SILVA & CIA LTDA	05.064.432/0001-80	48610.013223/2009-21
001/GLP/MG0005281	SEBASTIANA APARECIDA CORREA E FILHAS LTDA. - ME.	05.682.080/0001-26	48610.006484/2005-61
001/GLP/MG0004917	SEBASTIÃO FLORENCIO	06.107.046/0001-90	48610.005812/2005-11
001/GLP/MG0001114	SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA ME	04.507.272/0001-33	48610.006089/2004-14
001/GLP/MG0001997	SEBASTIÃO RUFINO ESTEVES ME	03.796.584/0001-41	48610.008783/2004-51
001/GLP/MG0000094	SEBASTIAO TERTULIANO SILVA	05.279.698/0001-40	48610.002531/2004-17
GLP/MG0184214	SER - SISTEMA RONIGÁS DE ENTREGA LTDA	06.241.420/0001-46	48610.015947/2009-18
001/GLP/MG0005207	SERGIO ELIZEU LOPES - ME.	06.145.488/0001-21	48610.006386/2005-24
GLP/MG0181312	SERGIO GOMES DE AMORIM - ME	05.119.308/0001-74	48610.014040/2009-23
GLP/MG0202318	SERGIO VIANA KLEM	12.454.861/0001-29	48610.014149/2010-02
GLP/MG0187583	SEVERINA FARIA DA SILVA - ME	01.159.222/0001-14	48610.009214/2010-70
GLP/MG0201310	SHEILA MARTINS DA SILVA	11.305.682/0001-67	48610.012254/2010-07
GLP/MG0183771	SHERMAN MORAES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	11.116.586/0001-70	48610.002134/2010-93
GLP/MG0182576	SHIRLEI SANTANA DA COSTA	10.730.981/0001-86	48610.015947/2009-18
GLP/MG0184795	SHIRLEY SUELY BARROS DE SOUZA	09.335.448/0001-30	48610.003710/2010-10
GLP/MG0184219	SILVANO LUCIANO SIQUEIRA - ME	00.870.538/0001-57	48610.002194/2010-14
GLP/MG0224815	SIMONE ALTIVA PINTO - ME	09.364.181/0002-90	48610.002663/2014-11
GLP/MG0207290	SIMONE HELENA BATISTA - ME	03.648.487/0001-01	48610.005631/2011-24
GLP/MG0205145	SIMONE LOPES DE SOUZA BENTO	11.936.288/0001-27	48610.001018/2011-38
GLP/MG0229820	SINESIO BATISTA LUIZ - EPP	07.805.818/0002-01	48610.004171/2015-41
001/GLP/MG0002381	SONIA APARECIDA CAMPOS	04.087.929/0001-50	48610.009729/2004-21
GLP/MG0182034	SOUZA GÁS LTDA	11.048.190/0001-33	48610.015247/2009-15
001/GLP/MG0000915	SPEED DELIVERY LTDA	04.838.238/0001-41	48610.005771/2004-73
GLP/MG0188569	SUENI CANDIDA FERREIRA ME	04.896.083/0001-08	48610.011540/2010-47
GLP/MG0214207	SUPERGAS IRMÃOS RAMOS LTDA	05.732.166/0001-16	48610.003416/2012-70
001/GLP/MG0002291	SUPERMERCADO DO ALÍPIO LTDA	20.144.259/0002-02	48610.009478/2004-85
GLP/MG0202869	SUPERMERCADO EVV LTDA ME	71.178.545/0002-11	48610.015760/2010-40
GLP/MG0219854	SUPERMERCADO MATRIZ LTDA - EPP	05.917.854/0002-31	48610.002123/2013-56
GLP/MG0211867	SUPERMERCADO PAULO DE OLIVEIRA LTDA	07.705.423/0002-37	48610.014736/2011-74
GLP/MG0224244	SUPERMERCADO RIO BRANCO LTDA - ME	12.983.317/0002-55	48610.000599/2014-33
GLP/MG0231385	SUPERMERCADO TORRES BRASIL LTDA	01.134.867/0002-83	48610.009998/2015-41
GLP/MG0204888	SUPERMERCADO VERA LUCIA	02.774.577/0001-86	48610.000688/2011-37
GLP/MG0211868	SUPERMERCADO WLIANSKLEBER LTDA - ME.	01.821.654/0004-91	48610.014524/2011-97
GLP/MG0210602	SUPERMONTE DOIS LTDA	10.983.114/0001-52	48610.010341/2011-01
GLP/MG0184710	SUPERNORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	07.082.906/0001-41	48610.003493/2010-68
GLP/MG0183647	SVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	05.581.369/0001-59	48610.001780/2010-33
001/GLP/MG0005653	TAL GAS E AGUA LTDA.	07.340.218/0001-34	48610.008148/2005-53
GLP/MG0237246	TAYS ANIELLY ALVES RAMOS ME	25.115.503/0001-33	48610.012888/2016-47
001/GLP/MG0011173	TECFOGÕES LTDA	00.590.478/0001-19	48610.000298/2007-81
GLP/MG0173547	TELE GÁS FRANÇA LTDA.	09.165.381/0001-33	48610.011289/2008-04
GLP/MG0227532	TELE GÁS GOIANIA LTDA - ME	20.720.128/0001-37	48610.011812/2014-32
GLP/MG0177350	TELEGÁS ADEMAR LTDA	10.318.736/0001-66	48610.003234/2009-01
GLP/MG0184238	TELEGÁS BEAGA LTDA.	11.074.799/0001-87	48610.002766/2010-57
001/GLP/MG0001266	TELEGÁS DO TILAU LTDA	03.956.162/0001-96	48610.008163/2004-11
001/GLP/MG0016084	TELEGÁS JD RODRIGUES LTDA.	06.959.733/0001-34	48610.008481/2007-24
GLP/MG0182406	THOMAZ & PEDRO GÁS E ÁGUA LTDA	10.863.340/0001-08	48610.016094/2009-23
GLP/MG0237034	TIOZINHO GAS LTDA - ME	15.648.172/0001-43	48610.012391/2016-29
GLP/MG0171814	TIP GAS LTDA - ME	05.018.517/0001-21	48610.008774/2008-92
GLP/MG0202082	TRADICIONAL GAS LTDA	00.397.780/0001-55	48610.013436/2010-97
001/GLP/MG0012568	TRANS OLIFAR LTDA.	22.537.740/0001-02	48610.003021/2007-18
GLP/MG0181388	TRANSPORTE E COMÉRCIO DE BEBIDAS E GLP 2MM LTDA. ME.	02.416.487/0001-13	48610.014098/2009-77
GLP/MG0181367	TUBOGAS COMÉRCIO DE GÁS GLP E INSTALAÇÕES LTDA.	10.955.819/0001-66	48610.014106/2009-85
001/GLP/MG0001330	TURBOGAS BORGES LTDA	05.460.012/0001-12	48600.002131/2004-21
001/GLP/MG0020657	UNIÃO GAS LTDA.	09.286.190/0001-20	48610.004317/2008-29
GLP/MG0205882	UNIGÁS LTDA	64.419.146/0001-59	48610.002684/2011-93
GLP/MG0179019	V & M COMERCIAL LTDA	07.836.531/0001-68	48610.009211/2009-01
GLP/MG0178592	V. F. LOPES - ME	09.070.191/0001-32	48610.007888/2009-04
001/GLP/MG0001105	V G DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA	04.127.091/0001-81	48600.002684/2004-83
GLP/MG0211870	V. M. OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA.	08.844.701/0001-19	48610.014528/2011-75
GLP/MG0215112	VABER PEREIRA NUNES E CIA LTDA.	14.800.436/0001-70	48610.005268/2012-28
GLP/MG0175866	VALDECI LOPES TEIXEIRA	08.179.594/0001-51	48610.014092/2008-19
GLP/MG0187655	VALDECI PINTO DE OLIVEIRA	09.108.405/0001-12	48610.009586/2010-04
GLP/MG0215899	VALMIR GONCALVES DIAS	05.154.955/0001-17	48610.004829/2012-71
GLP/MG0210190	VALMIR JOSÉ DOS SANTOS E CIA LTDA - ME	09.590.069/0001-97	48610.011460/2011-72
001/GLP/MG0005432	VANDERLEI FERREIRA FREIRE	06.947.583/0001-49	48610.007031/2005-52
GLP/MG0182042	VANDERLEIA HENRIQUE MEDEIROS	05.238.435/0001-92	48610.015271/2009-54
GLP/MG0184431	VÂNIA MÁRCIA DE CARVALHO	04.790.202/0001-35	48610.002899/2010-23
001/GLP/MG0016230	VANUSA DE PAULA ROSA - ME.	00.365.740/0001-21	48610.009053/2007-19
001/GLP/MG0000106	VERA LUCIA GOMES	03.327.765/0001-29	48610.001344/2004-16
GLP/MG0221544	VERONICA MARIANA OLIVEIRA SOARES 08351621684	12.520.363/0001-37	48610.010340/2011-58
GLP/MG0220329	VESP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	14.931.666/0001-78	48610.002432/2013-26
GLP/MG0219353	VICTOR BRUNO DOS SANTOS SILVA - ME	16.860.674/0001-04	48610.000760/2013-98
GLP/MG0188635	VICTOR LEANDRO BENTO DOS REIS	09.279.414/0001-76	48610.011668/2010-19
001/GLP/MG0018174	VIENA GÁS LTDA	08.030.337/0001-53	48610.012843/2007-81
GLP/MG0209707	VILSON ARAÚJO - ME	21.444.609/0001-20	48610.010336/2011-90
GLP/MG0202799	VINHAL GAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME	05.150.744/0001-06	48610.015588/2010-24
001/GLP/MG0006589	VINICIUS GOMES MOTOGAS	07.152.691/0001-98	48610.008994/2005-73
GLP/MG0236644	VINICIUS MEDRADO MAGALHAES - ME	23.379.296/0001-07	48610.010414/2016-61
GLP/MG0223663	VITOR ALVES SANTOS - ME.	18.746.294/0001-60	48610.012197/2013-09
GLP/MG0215377	VITORIA DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - ME	13.360.400/0001-50	48610.004146/2012-14
GLP/MG0182588	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	11.134.179/0001-96	48610.000091/2010-10
GLP/MG0201413	WALDECI DOS SANTOS MONTALVÃO - ME	09.442.159/0001-30	48610.012265/2010-89
GLP/MG0184547	WALGAS COMERCIAL LTDA.	66.265.489/0001-31	48610.003149/2010-79
GLP/MG0219389	WESLAINE DIAS VEIRA - ME	13.418.044/0001-88	48610.000839/2013-19
GLP/MG0212262	WILLIAM FERREIRA VALVERDE ME	13.678.467/0001-37	48610.015548/2011-63
GLP/MG0185461	WILTER FERREIRA DO AMARAL	10.725.722/0001-67	48610.004786/2010-62
GLP/MG0185462	WINDEY CARNEIRO SANTOS	11.204.979/0001-36	48610.004805/2010-51
GLP/MG0181690	ZÉLIA ARCILIA FERRERIA RUAS	09.155.914/0001-04	48610.014735/2009-13
GLP/MG0201982	ZONA NORTE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	11.574.349/0001-53	48610.013657/2010-65

DESPACHO Nº 406, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPAM0320229	A C DE ASSIS COMERCIO	30.993.146/0001-46	48610.002496/2019-12
GLPPI0320594	A. M. DA ROCHA MELO & CIA LTDA	30.880.712/0001-03	48610.003393/2019-70
GLPMT0320574	ADILSON MOREIRA DA COSTA	23.658.907/0001-48	48610.003287/2019-96
GLPPE0319891	AMELIA TAVARES GUERRA	30.430.352/0001-48	48610.011604/2018-67
GLP/TO0246254	ANA LUCIA PEREIRA - ME	04.945.320/0001-75	48610.013668/2014-79
GLPSP0319907	ANA PAULA DE AQUINO GAS	32.169.949/0001-06	48610.003268/2019-60
GLPRS0319958	ANDERSON ALVES MACHADO	28.948.399/0001-56	48610.003197/2019-03
GLPSC0319889	ANDRIELE DA SILVA DALAGNOL	29.707.758/0001-46	48610.014100/2018-07
GLPSP0320435	ANIBAL MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI	16.991.398/0002-96	48610.001464/2019-08
GLPRS0320313	ANTONIO MARCOS DA SILVA GAS	30.085.398/0001-77	48610.009513/2018-61
GLPTO0320327	ANTONIO RODRIGUES COELHO	32.138.765/0001-89	48610.001263/2019-01
GLPAC0319893	AUTO POSTO PROGRESSO LTDA	07.249.025/0001-72	48610.000379/2019-14
GLPPE0319946	AZENILDO BATISTA FERREIRA DA SILVA	33.002.082/0001-62	48610.003258/2019-24
GLPPA0319881	B. GADELHA RIBEIRO	30.731.778/0001-31	48610.001177/2019-90
GLPPI0319951	C DA C VELOSO	29.969.210/0001-74	48610.001525/2019-29
GLPSP0319916	C L DA CUNHA GAS	32.402.690/0001-00	48610.003276/2019-14
GLPRJ0319909	CARDOSO E SOUZA - COMERCIO VAREJISTA DE GAS	31.679.819/0001-50	48610.003270/2019-39
GLPPI0320545	COMLIMA GLP LTDA.	31.469.989/0001-00	48610.003366/2019-05
GLPMS0319887	CRISTIANO DO CARMO SILVA	25.448.059/0001-78	48610.002436/2019-08
GLPPA0320569	D. S. MESQUITA COMERCIO DE GPL	27.315.145/0001-38	48610.003286/2019-41
GLPAM0320720	DAIANA Q. CADAXO	21.609.612/0001-56	48610.003339/2019-24
GLPMS0320563	DANIEL NOVELI FELIPE	31.358.522/0001-93	48610.003242/2019-11
GLPMG0320553	DIEGO RODRIGUES DA SILVEIRA	31.689.225/0001-20	48610.002051/2019-32
GLPSP0320561	DIRCE JOANA DE OLIVEIRA	31.007.901/0001-39	48610.012938/2018-58
GLPMT0320714	DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS	31.256.106/0001-84	48610.003296/2019-87
GLPPR0320490	DURAMASTER COMERCIO DE GAS LTDA	32.911.764/0001-25	48610.003237/2019-17
GLPPA0320722	DYONATHAN LIMA DOS SANTOS EIRELI	32.638.730/0001-09	48610.003340/2019-59
GLPPR0320406	E. ALVES PONTES SOUZA	33.073.128/0001-34	48610.003198/2019-40
GLPPR0319905	ECMP COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS EIRELI	30.752.686/0001-38	48610.000068/2019-55
GLPSE0320494	EDEMILSON GAS E AGUA LTDA	32.649.812/0001-65	48610.003240/2019-22
GLPPA0320473	EDNEY MOREIRA DE QUEIROIS	32.186.186/0001-01	48610.002979/2019-17
GLPAM0320576	EUELSON MARQUES DE OLIVEIRA	32.353.515/0001-61	48610.003290/2019-18
GLPGO0320592	ERIO GONCALVES DE QUEIROZ JUNIOR	32.552.197/0001-68	48610.003294/2019-98
GLPGO0320475	FR DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	32.796.115/0001-20	48610.003282/2019-91
GLPRN0320329	FRANCISCO DANTAS DA COSTA	27.709.425/0001-20	48610.002970/2019-14
GLPPR0320316	H. P. MERCADO LTDA	06.981.099/0001-36	48610.002246/2019-82
GLPTO0320551	HUDSON OLIVEIRA LAVALLY	31.067.349/0001-74	48610.010322/2018-42
GLPRS0320567	HUFFREY COMERCIO DE GAS LTDA	32.901.179/0001-44	48610.003285/2019-05
GLPES0320318	ITAMARA C. DA SILVA CRUZ MARTINS COMERCIO DE GAS	25.465.053/0001-09	48610.013402/2018-50
GLPRN0320484	IVAN VICTOR DE MEIRELES	28.364.413/0001-74	48610.003232/2019-86
GLPMG0320492	IVANILDES ALVES OTTONI	27.771.785/0001-52	48610.003238/2019-53
GLPPR0319918	IZAEL DERINGER	29.533.997/0001-27	48610.003209/2019-90
GLPTO0320543	J DA MOTA E SA	24.472.362/0001-43	48610.003055/2019-38
GLPTO0319956	J S ROCHA	30.329.017/0001-58	48610.000581/2019-46
GLPAC0319968	J S OLIVEIRA	32.844.889/0001-80	48610.003025/2019-21
GLPPB0320718	JG COMERCIO DE GAS GPL EIRELI	32.623.861/0001-12	48610.003117/2019-10
GLPSE0320403	JOSE ALAILSON DE VASCONCELOS	33.251.835/0001-73	48610.003229/2019-62
GLPSC0320231	JULIANO GILMAR DA SILVA	24.155.278/0001-04	48610.010105/2018-52
GLPRS0319966	KPEDAMA POSTO DE COMBUSTIVEL E CONVENIENCIAS LTDA.	32.611.197/0001-91	48610.003275/2019-61
GLPTO0320320	LAERTE ANTONIO CORREA	17.932.258/0001-29	48610.002506/2019-10
GLPBA0319883	LEANDRO OLIVEIRA MOTA	29.482.065/0001-00	48610.001855/2019-14
GLPPR0320486	LUCIA COLUSSO SOARES	08.721.991/0001-03	48610.003233/2019-21
GLPAC0320559	M. EDNA ARAUJO SOUZA	07.507.183/0001-85	48610.013842/2018-15
GLPAC0320331	M G M DA SILVA	32.216.883/0001-68	48610.001564/2019-26
GLPBA0320496	M M COMERCIO DE GAS LTDA	32.657.555/0001-05	48610.002518/2019-44
GLPMG0319895	MARCIO ROBERTO DIAS PEREIRA	00.979.519/0002-44	48610.002373/2019-81
GLPBA0319963	MARCOS BRITO GOMES REVENDEDOR DE GAS	33.485.992/0001-43	48610.003271/2019-83
GLPPB0320590	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE ANDRADE	33.427.532/0001-69	48610.003292/2019-00
GLPAM0320557	MARIA OCILENE FERREIRA BEZERRA	12.477.070/0001-14	48610.001342/2019-11
GLPRS0320322	MARIA SALETE JACQUES	94.321.171/0001-66	48610.001868/2019-93
GLPPR0320482	MARIO ROLON	78.430.824/0001-99	48610.003231/2019-31
GLPPR0319949	MATHEUS ALVES BEZERRA DA SILVA	31.304.895/0001-81	48610.001869/2019-38
GLPRN0319897	MHC CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI	01.446.486/0001-59	48610.001970/2019-99
GLPSC0319954	MINI MERCADO MARMORMAI LTDA	31.702.685/0001-41	48610.002898/2019-17
GLPRS0319899	O DE ARRUDA MELLO	91.434.522/0001-57	48610.002013/2019-80
GLPAM0319961	OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	27.036.057/0001-05	48610.003263/2019-37
GLPSP0319944	PATRICIA SARGES FURTADO	32.842.041/0001-11	48610.002943/2019-33
GLPBA0319911	POSTO DE GAS MALVINAS EIRELI	33.413.431/0001-39	48610.003273/2019-72
GLPPR0319879	R C FERNANDES & CIA LTDA	18.976.866/0001-06	48610.002741/2019-91
GLPPA0319901	RENDEIRO & SOUZA COMERCIO DE GLP LTDA	26.592.656/0001-34	48610.002368/2019-79
GLPBA0320555	RICARDO DE SOUZA LIMA	31.165.983/0001-40	48610.002599/2019-82
GLPRN0320233	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA	28.217.726/0001-08	48610.001506/2019-01
GLPCE0319885	ROSALINA ALVES SILVA	32.402.682/0001-55	48610.002491/2019-90
GLPBA0320548	S. R. COMERCIO DE GAS LTDA	30.733.784/0001-28	48610.012755/2018-32
GLPBA0320488	SAMILE GONCALVES SOUZA	31.794.979/0001-40	48610.003234/2019-75
GLPDF0319933	SAN GAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI	23.218.459/0001-61	48610.001467/2019-33
GLPBA0320412	SOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS DE INHAMBUPÉ EIRELI	31.052.685/0001-43	48610.003272/2019-28
GLPMT0320540	T DE SOUZA GAS	18.932.173/0001-03	48610.001475/2019-80
GLPCE0320307	T S ALBUQUERQUE	32.050.265/0001-90	48610.002210/2019-07
GLPMA0320716	TEMOTÉ BISPO MOREIRA	28.908.525/0001-49	48610.003336/2019-91
GLPMG0320724	TOLEDO GAS LTDA	29.516.443/0001-11	48610.003401/2019-88
GLPMG0320480	VEIRA COMERCIO DE GAS LTDA	32.659.018/0001-96	48610.001976/2019-66
GLPAM0320477	WELLIGHAN GUIMARAES ARRUDA	23.218.176/0001-10	48610.001444/2019-29
GLPSE0320324	WITOR SANTOS MARTINS	31.533.083/0001-08	48610.002055/2019-11
GLPES0320408	ZAP REVENDEDORA DE GAS LTDA	32.834.842/0001-35	48610.002376/2019-18

DESPACHO Nº 407, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com fundamento no art. 13, inciso I, alínea "a", da Resolução ANP 54/2015, e no que consta do processo administrativo ANP nº 48610.206932/2019-21, torna público o cancelamento do Despacho do Diretor-Geral nº 351 de 18/04/2005 (DOU 19.04.2005), que outorgou autorização para exercício da atividade de Empresa Comercial Exportadora à TWB S A CONSTRUÇÃO NAVAL SERVIÇOS E TRANSPORTES MARÍTIMOS, CNPJ nº 07.083.886/0001-23, em razão da extinção da pessoa jurídica. Revogam-se as disposições em contrário.

CEZAR CARAM ISSA

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006 a:

Nome	Expediente de solicitação	Órgão	Validade do Passaporte
Ilmar Nascimento Galvão	Ofício nº 140/2019 - GP, de 9 de maio de 2019	Supremo Tribunal Federal	05 anos
Terezinha Silvia Lavocat Galvão	Ofício nº 140/2019 - GP, de 9 de maio de 2019	--	05 anos

ERNESTO ARAÚJO

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 599, DE 20 DE MAIO DE 2019

Efetiva o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - recurso MAC - referente ao Estado da Bahia, decidido pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o Capítulo VIII da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define a Programação Pactuada e Integrada da assistência em saúde;

Considerando o Título III da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando os dados e documentos encaminhados pela Secretaria de Estado da Saúde da Bahia, por meio do Ofício GASEC nº. 406, de 29 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Fica efetivado o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar referente ao Estado da Bahia, com base nas Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/BA nºs. 61, 62, 63 e 64, ambas de 23 de abril de 2019.

§ 1º O total do recurso MAC anual do Estado da Bahia fica assim distribuído:

Destinação	Valor Anual (R\$)
Fundo Estadual de Saúde	1.381.064.534,18
Fundos Municipais de Saúde	1.617.396.922,15
TOTAL	2.998.461.456,33

§ 2º O estado e os municípios fazem jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores remanejados, conforme detalhamento disponível para consulta no Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - SISMAC - endereço eletrônico: <http://sismac.saude.gov.br>

§ 3º A efetivação do remanejamento do recurso MAC, por meio desta Portaria, não acarreta impacto financeiro ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir da 6º (sexta) Parcela de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 622, DE 22 DE MAIO DE 2019

Defere a Concessão do CEBAS, do Instituto Santa Pelizzari, com sede em Palmas (PR).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 386/2019-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.014513/2019-47, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Instituto Santa Pelizzari, CNPJ nº 29.693.735/0001-20, com sede em Palmas (PR).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 627, DE 22 DE MAIO DE 2019

Defere a Renovação do CEBAS, da Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna, com sede em Rio Fortuna (SC)

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 389/2019-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.078163/2019-47, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna, CNPJ nº 85.878.700/0001-36, com sede em Rio Fortuna (SC).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 20 de julho de 2019 a 19 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 629, DE 22 DE MAIO DE 2019

Defere a Concessão do CEBAS, da Casa de Recuperação Água da Vida Cravi, com sede em Almirante Tamandaré (PR).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 390/2019-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.223584/2018-58, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação de serviços ao SUS de atendimento e acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, em conformidade com o Art. 7-A da Lei nº 12.101, de 2009, da Casa de Recuperação Água da Vida Cravi, CNPJ nº 02.011.065/0001-68, com sede em Almirante Tamandaré (PR).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 630, DE 23 DE MAIO DE 2019

Defere, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS, do Desafio Jovem do Recife, com sede em Recife (PE).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 191/2019-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.113279/2016-97, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela execução de ações exclusivamente de promoção da Saúde voltadas para pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de drogas, desde que comprovem a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de sua receita bruta em ações de gratuidade, em conformidade com o art. 8-B da Lei 12.101, de 2009, do Desafio Jovem do Recife, CNPJ nº 08.259.097/0001-28, com sede em Recife (PE).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 19 de julho de 2016 a 18 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria 1.046/SAS/MS, de 5 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 7 de junho de 2017, Seção 1, página 52.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 637, DE 28 DE MAIO DE 2019

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, e tudo que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e



Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes - CET, em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde a seguir identificada:

FÍGADO: 24.09
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 02 19 SP 11
II - responsável técnico: Leonardo Pelafsky, gastrocirurgião, CRM 107818;
III - membro: Claudia Nishida Hasimoto, gastrocirurgiã, CRM 115703;
IV - membro: Fabio da Silva Yamashiro, gastroenterologista clínico , CRM 112360;
V - membro: Paulo do Nascimento Júnior, anesthesiologista, CRM 67519;
VI - membro: Norma Sueli Pinheiro, anesthesiologista, CRM 37860.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 11 19 RJ 08
II - responsável técnico: Karina Tinoco Coutinho, oftalmologista, CRM 52842087.

I - Nº do SNT: 1 11 19 RJ 14
II - responsável técnico: Karina Tinoco Coutinho, oftalmologista, CRM 52842087.

I - Nº do SNT: 1 11 19 RJ 15
II - responsável técnico: Karina Tinoco Coutinho, oftalmologista, CRM 52842087.

Art. 3º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde a seguir identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 12 19 RJ 13
II - responsável técnico: Alan de Paula Mozella, ortopedista e traumatologista, CRM 52780812.

I - Nº do SNT: 1 12 19 RJ 12
II - responsável técnico: Bernardo Crespo Alves, ortopedista e traumatologista, CRM 52842087.

I - Nº do SNT: 1 12 19 RJ 11
II - responsável técnico: Eduardo Branco de Sousa, ortopedista e traumatologista, CRM 52738883.

I - Nº do SNT: 1 12 19 RJ 10
II - responsável técnico: José Leonardo Rocha de Faria, ortopedista e traumatologista, CRM 52860026.

I - Nº do SNT: 1 12 19 RJ 09
II - responsável técnico: Raphael Serra Cruz, ortopedista e traumatologista, CRM 52820687.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 12 19 SP 15
II - responsável técnico: Carlos Vinicius Buarque de Gusmão, ortopedista e traumatologista, CRM 140189;
III - membro: Leandro Masini Ribeiro, ortopedista e traumatologista, CRM 156494;
IV - membro: Rodrigo Pires Matsuo, ortopedista e traumatologista, CRM 150527.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RIM: 24.08
GOIÁS

I - Nº do SNT: 2 01 17 GO 02
II - denominação: Hospital Santa Helena
III - CNPJ: 01.656.123/0001-48
IV - CNES: 2518457
V - endereço: Rua 95, nº 99, Bairro: Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-100

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT 2 01 99 RS 05
II - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre
III - CNPJ: 92.815.000/0001-68
IV - CNES: 2237253
V - endereço: Rua Prof. Annes Dias, nº295, Bairro: Centro, Porto Alegre /RS, CEP: 90020-090.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

FÍGADO: 24.09
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 02 11 MG 07
II - denominação: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
III - CNPJ: 17.209.891/0001-93
IV - CNES: 0027014
V - endereço: Avenida Francisco Sales, nº 1111, Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-221.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
ACRE

I - Nº do SNT 2 11 09 AC 01
II - denominação: Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
III - CNPJ: 63.602.940/0001-70
IV - CNES: 2001586
V - endereço: BR 364, KM 02 - Estrada Dias Martins, S/Nº, Bairro: Distrito Industrial, Rio Branco/AC, CEP: 69.919-670.

GOIÁS

I - Nº do SNT: 2 11 15 GO 01
II - denominação: Ver Excelência em Oftalmologia
III - CNPJ: 37.261.120/0001-52
IV - CNES: 2338394
V - endereço: Avenida Americano do Brasil, nº 260, Bairro: St Marista, Goiânia/GO, CEP: 74180-010.

I - Nº do SNT: 2 11 01 GO 05
II - denominação: Hospital Oftalmológico de Anápolis

III - CNPJ: 00.467.444/0001-31
IV - CNES: 2569809
V - endereço: Avenida Fayad Hanna, nº 235, Bairro: Cidade Jardim, Anápolis/GO, CEP: 75.080-410.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 11 SP 13
II - denominação: D'Olhos Hospital Dia
III - CNPJ: 04.576.903/0001-76
IV - CNES: 6293433
V - endereço: Avenida Murchid Homsí, nº 2200, Bairro: Quinta das Paineiras, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.080-325.

I - Nº do SNT: 2 11 02 SP 17
II - denominação: Hospital de Olhos de Sertãozinho e Clinicas Especializadas LTDA
III - CNPJ: 72.916.539/0001-04
IV - CNES: 3017044
V - endereço: Rua Epitácio Pessoa, nº 1319, Bairro: Centro, Sertãozinho/SP, CEP: 14.160-180.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
GOIÁS

I - Nº do SNT: 2 12 03 GO 02
II - denominação: Hospital Ortopédico de Goiânia
III - CNPJ: 01.586.742/0001-03
IV - CNES: 2519208
V - endereço: Avenida L, nº 470, Bairro: Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.075-030.

Art. 8º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pele ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

PELE: 24.24
PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 13 10 PR 08
II - denominação: Hospital Universitário Evangélico Mackenzie
III - CNPJ: 60.967.551/0021-02
IV - CNES: 0015245
V - endereço: Alameda Augusto Stelffeld, nº 1.908, Bairro: Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-150.

Art. 9º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e alogênico não aparentado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
PERNAMBUCO

I - Nº do SNT 2 21 11 PE 03
II - denominação: IMIP/ Instituto de Medicina Integral Prof Fernando Figueira
III - CNPJ: 10.988.301/0001-29
IV - CNES: 0000434
V - endereço: Rua dos Coelhoos, nº300, Bairro: Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-555.

Art. 10 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim e pâncreas conjugado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM/PÂNCREAS: 24.05
RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT 2 31 01 RS 02
II - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
III - CNPJ: 92.815.000/0001-68
IV - CNES: 2237253
V - endereço: Rua Prof. Annes Dias, nº295, Bairro: Centro, Porto Alegre /RS, CEP: 90.020-090.

Art. 11 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM: 24.08
GOIÁS

I - Nº do SNT: 1 01 17 GO 02
II - responsável técnico: Braulio Ludovico Martins, nefrologista, CRM 10588;
III - membro: Sebastião Ludovico Martins, nefrologista, CRM 954;
IV - membro: Marcus Vinicius de Andrade Chalar da Silva, cirurgião geral, CRM 10406;
V - membro: Flávio Carvalho Mendonça, urologista, CRM 9962;
VI - membro: Fábio Faleiro Vieira, cirurgião geral, CRM 15014;
VII - membro: Paulo Reis Esselin Melo, cirurgião geral, CRM 9595.

Art. 12 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde a seguir identificada:

FÍGADO: 24.09
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 1 02 11 MG 17
II - responsável técnico: Agnaldo Soares Lima, cirurgião do aparelho diigestivo, CRM 20280;
III - membro: Gustavo Miranda Martins, gastroenterologista, CRM 32490;
IV - membro: Marcel Andrade Souki, anesthesiologista, CRM 40038;
V - membro: Eduardo Nacur Silva, cirurgião geral, CRM 21735;
VI - membro: Luiz Fernando Magalhães Neves, cirurgião geral, CRM 24812;
VII - membro: Wald José Medeiros Junior, clínico médico, CRM 32412;
VIII - membro: Ana Flávia Ramos Passos, gastroenterologista, CRM 39458;
IX - membro: Leandro Ribeiro de Carvalho e Fonseca, gastroenterologista, CRM 30693;
X - membro: Daniel Adonai Machado Caldeira, cirurgião geral, CRM 41499;
XI - membro: Julia Faria Campos, gastroenterologista, CRM 50858;
XII - membro: Marcelo de Medeiros Chaves França, cirurgião geral, CRM 29579;
XIII - membro: Júlio Sérgio Lara Resende, cirurgião geral, CRM 37043;
XIV - membro: Luis Gustavo Torres dos Santos, anesthesiologista,, CRM 47610.

Art. 13 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:



CÓRNEA/ESCLERA: 24.07 ACRE
I - Nº do SNT: 1 11 09 AC 01
II - responsável técnico: Natália Pimentel Moreno Mantilla, oftalmologista, CRM 1198.

AMAZONAS
I - Nº do SNT: 1 11 15 AM 01
II - responsável técnico: Marcos Jacob Cohen, oftalmologista, CRM 6212;
III - membro: Sabrina Veloso Avo Cohen, oftalmologista, CRM 6003;
IV - membro: Jacob Moyses Cohen, oftalmologista, CRM 611.

ESPÍRITO SANTO
I - Nº do SNT: 1 11 11 ES 02
II - responsável técnico: Ricardo Córdova Guzman, oftalmologista, CRM 1084.

GOIÁS
I - Nº do SNT: 1 11 15 GO 01
II - responsável técnico: Rodrigo Paoline, oftalmologista, CRM 11462;
III - membro: Ana Maria Miranda, oftalmologista, CRM 9081;
IV - membro: Eduardo Prazeres Laranjeira, oftalmologista, CRM 7521;
V - membro: Francisco Weliton Rodrigues, oftalmologista, CRM 6528;
VI - membro: Humberto Ramos Carneiro, oftalmologista, CRM 5662;
VII - membro: Haroldo Ferreira Pacheco, oftalmologista, CRM 11152.

I - Nº do SNT: 1 11 01 GO 05
II - responsável técnico: Augusto Pereira, oftalmologista, CRM 5892;
III - membro: Alexandre Carneiro Ebner, oftalmologista, CRM 8043;
IV - membro: André Pena Correa Bittencourt, oftalmologista, 10524.

MARANHÃO
I - Nº do SNT: 1 11 06 MA 02
II - responsável técnico: Roberta Jansen de Mello Farias Guimarães, oftalmologista, CRM 3924.

MINAS GERAIS
I - Nº do SNT: 1 11 16 MG 07
II - responsável técnico: Pedro Alves Lopes da Mota, oftalmologista, CRM 52878.

I - Nº do SNT: 1 11 11 MG 29
II - responsável técnico: Guilherme Mourão Soares da Rocha, oftalmologista, CRM 35810.

I - Nº do SNT: 1 11 11 MG 14
II - responsável técnico: Gustavo Ferreira Capanema de Almeida, oftalmologista, CRM 24783.

I - Nº do SNT: 1 11 12 MG 11
II - responsável técnico: Sandro Antonini Coscarelli, oftalmologista, CRM 17908.

PARÁ
I - Nº do SNT: 1 11 11 PA 01
II - responsável técnico: Henrique Melo Chaves, oftalmologista, CRM 7357.

SÃO PAULO
I - Nº do SNT: 1 11 15 SP 05
II - responsável técnico: Mauro Nishi, oftalmologista, CRM 51861.

I - Nº do SNT: 1 11 01 SP 69
II - responsável técnico: Antônio Aparecido Baccega, oftalmologista, CRM 50692.

Art. 14 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:
TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
GOIÁS

I - Nº do SNT: 1 12 03 GO 04
II - responsável técnico: Flávio Dorcilio Rabelo, ortopedista, CRM 1888;
III - membro: Denison Moreira da Silva, ortopedista, CRM 7192;
IV - membro: Flávio Leão Rabelo, ortopedista, CRM 9730;
V - membro: Luis Gustavo Ferreira dos Santos, ortopedista, CRM 11492;
VI - membro: José Elânio Leite Moreira, ortopedista, CRM 3906;
VII - membro: Tiago Amaral Rebouças Moreira, ortopedista, CRM 12293;
VIII - membro: Rodrigo Borges Di Ferreira, ortopedista, CRM 9873.

Art. 15 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pele à equipe de saúde a seguir identificada:
PELE: 24.24
PARANÁ

I - Nº do SNT: 1 13 10 PR 14
II - responsável técnico: Luiz Henrique Auerswald Calomeno, cirurgião plástico, CRM 7920;
III - membro: Marcellus Vinicius de Araujo Santos Nigro, cirurgião plástico, CRM 16678;
IV - membro: Jose Luiz Takaki, cirurgião plástico, CRM 6770;
V - membro: Marlon Augusto Câmara Lopes, cirurgião plástico, CRM 25472;
VI - membro: Sergio Luiz Câmara Lopes Júnior, cirurgião plástico, CRM 20919;
VII - membro: Vanessa de Carvalho Romanel, cirurgiã plástica, CRM 16508;
VIII - membro: Milka Lie Takajima, cirurgiã plástica, CRM 24860;
IX - membro: Robson Felipe Bueno Netto, cirurgião plástico, CRM 20736;
X - membro: Jun Daniel Takaki, cirurgião plástico, CRM 27356.

Art. 16 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e não aparentado às equipes de saúde a seguir identificadas:
MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03
CEARÁ

I - Nº do SNT: 1 21 15 CE 03
II - responsável técnico: Beatriz Stela Gomes de Souza Pitombeira Araújo, hematologista, CRM 9486;
III - membro: Karine Sampaio Nunes Barroso, hematologista, CRM 10785;
IV - membro: Jacques Kaufman, hematologista, CRM 12961;
V - membro: Lilian Monteiro de Albuquerque, hematologista, CRM 12589.

I - Nº do SNT: 1 21 12 CE 02
II - responsável técnico: Diana Jorge Pires, hematologista, CRM 5724;
III - membro: Rodrigo Monteiro Ribeiro, hematologista, CRM 9620;
IV - membro: Edilson Diógenes Pinheiro Júnior, hematologista, CRM 11329;
V - membro: João Paulo Caxilé Barbosa, hematologista, CRM 9077.

Art. 17 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
PERNAMBUCO

I - Nº do SNT: 1 21 11 PE 01
II - responsável técnico: Mariana Coutinho Domingues de Mello Cahù, hematologista, CRM 14249;
III - membro: Manuela Freire Hazin Costa, hematologista, CRM 13113;
IV - membro: Vanessa Esther Cavalcanti Barreto, hematologista, CRM 21074;
V - membro: Erica Montenegro de Souza, hematologista, CRM 15614;
VI - membro: Amanda Queiroz de Mota Silveira, hematologista, CRM 20841.

Art. 18 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada de órgãos e tecidos à equipe de saúde a seguir identificada:
RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS
GOIÁS

I - Nº do SNT: 1 71 14 GO 03
II - responsável técnico: Tácio da Cunha Alves, urologista, CRM 7626;
III - membro: Aylon Ferreira de Moura, urologista, CRM 67521;
IV - membro: Djalma Antônio da Silva Júnior, cirurgião geral, CRM 11578;
V - membro: Duilio Rezende, cirurgião cardiovascular, CRM 5758;
VI - membro: Duilio Rezende, cirurgião cardiovascular, CRM 5758;
VII - membro: Reginaldo de Oliveira Manata, cirurgião geral/urologista, CRM 8187;
VIII - membro: Emilio Carlos Leão, cirurgião geral CRM 6749;
IX - membro: Flavio Carvalho Mendonça, cirurgião geral/urologista , CRM 9962;
X - membro: Gustavo Gomes de Mendonça , cirurgião geral, CRM 8893;
XI - membro: Jean Frederico de Araujo, cirurgião geral, CRM 11200;
XII - membro: Julio Resplande de Araujo Filho, urologista, CRM 6591;
XIII - membro: Marcus Jasson Loyola Santana Rios, urologista, CRM 6081;
XIV - membro: Rogerio Paes Camapum Guedes, urologista, CRM 9602.

Art. 19 As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de quatro anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.
Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 638, DE 28 DE MAIO DE 2019

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, e tudo que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes - CET, em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:
Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:
MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
GOIÁS

I - Nº do SNT: 2 21 17 GO 01
II - denominação: Hospital e Maternidade Jardim América
III - CNPJ: 02.852.861/0001-23
IV - CNES: 2518406
V - endereço: Rua C148, nº 1.280, Bairro: Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.250-010.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico à equipe de saúde a seguir identificada:
MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
GOIÁS

I - Nº do SNT: 1 21 17 GO 01
II - responsável técnico: Yuri Vasconcelos Pinheiro, hematologista e hemoterapeuta, CRM 10219;
III - membro: Renatta Egido Volu, oncologista pediátrica, CRM 11602;
IV - membro: Rodrigo Brum Von Kruger, hematologista e hemoterapeuta, CRM 12759.

Art. 3º As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 639, DE 28 DE MAIO DE 2019

Concede classificação de acordo com a complexidade tecnológica a estabelecimento de saúde.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, seção IX, que trata do incremento financeiro para a realização de procedimentos de transplante e o processo de doação de órgãos(IFTDO) e estabelece estratégia de



qualificação e ampliação do acesso aos transplantes de órgãos sólidos e de medula óssea, por meio da criação de novos procedimentos e de custeio diferenciado para a realização de procedimentos de transplantes e processo de doação de órgãos; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes - CET, em cujo âmbito de atuação se encontra o estabelecimento de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida classificação de acordo com a complexidade tecnológica ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

NÍVEL A: 24.26

SÃO PAULO

I - denominação: A. C. Camargo Cancer Center - Fundação Antônio Prudente
II - CNPJ: 60.961.968/0001-06
III - CNES: 2077531
IV - endereço: Rua Professor Antônio Prudente, nº 211, Bairro: Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01.509-900.

Art. 2º A classificação concedida para o estabelecimento de saúde por meio desta Portaria, terá validade pelo período de dois anos a contar desta publicação, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 229 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 640, DE 28 DE MAIO DE 2019

Exclui membros de equipe de transplante.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável dos respectivos gestores estaduais de saúde, resolve:

Art. 1º Ficam excluídos da equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 1.584/SAS/MS, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 19 de outubro de 2017, Seção 1, página 40, os membros a seguir:

RIM: 24.08

ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT 1 01 00 ES 02
II - membro: Diego Genelhu de Abreu Cobe, urologista, CRM 10629;
III - membro: Ivan Lima, anesthesiologist, CRM 4563;
IV - membro: Gustavo Miranda Vieira, urologista, CRM 10140;
V - membro: Nilson Mesquita Filho, nefrologista CRM 2319.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 641, DE 28 DE MAIO DE 2019

Exclui responsável técnico e respectiva equipe de transplante.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável dos respectivos gestores estaduais de saúde, resolve:

Art. 1º Fica excluído o responsável técnico, Gustavo Bettarello, hematologista e hemoterapeuta, CRM 13639, e respectiva equipe constante da Portaria nº 1.180/SAS/MS, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 1º de agosto de 2018, Seção 1, página 65, conforme nº de SNT 1 21 16 DF 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 642, DE 28 DE MAIO DE 2019

Inclui membro em equipe de transplante.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes - CET, em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 533/SAS/MS, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 57, de 23 de março de 2017, Seção 1, página 43, o membro a seguir:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

GOIÁS

I - Nº do SNT 1 71 14 GO 03
II - membro: José Dimas Silveira Júnior, cirurgião geral, CRM 12280.

Art. 2º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 1.532/SAS/MS, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 1º de outubro de 2018, Seção 1, página 71 o membro a seguir:

CÓRNEA: 24.07

GOIÁS

I - Nº do SNT 1 11 14 GO 01
II - membro: Guilherme Miranda dos Reis, oftalmologista, CRM 13038.

Art. 3º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 445/SAS/MS, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 83, de 2 de maio de 2018, Seção 1, página 136 e 137 o membro a seguir:

CÓRNEA: 24.07

GOIÁS

I - Nº do SNT 1 11 16 GO 02
II - membro: Leticia Claudino Araújo, oftalmologista, CRM 17132.

Art. 4º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 1.254 SAS/MS, de 21 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 145, de 31 de julho de 2017, Seção 1, página 288 o membro a seguir:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

GOIÁS

I - Nº do SNT 1 12 03 GO 04
II - membro: Marcos Rassi Fernandes, ortopedista e traumatologista, CRM 6637.

Art. 5º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 1.691 SAS/MS, de 24 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 212, de 5 de novembro de 2018, Seção 1, página 68, 69 os membros a seguir:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 21 16 SP 29
II - membro: Ana Costa Cordeiro, hematologista e hemoterapeuta , CRM 146769;
III - membro: Maria Cecília Borges Bittencourt, hematologista e hemoterapeuta , CRM 155775;
IV - membro: Mariana Fontana Pivaro, hematologista e hemoterapeuta , CRM 151927;
V - membro: Mariana Massarenti, hematologista e hemoterapeuta , CRM 144732.

Art. 6º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 394/SAS/MS, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 83, de 2 de maio de 2018, Seção 1, página 132 o membro a seguir:

RIM: 24.08

GOIÁS

I - Nº do SNT 1 01 99 GO 01
II - membro: Rodrigo Alexandre Trivelato, urologista, CRM 22949.

Art. 7º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 509/SAS/MS, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 25 de abril de 2019, Seção 1, página 51 o membro a seguir:

CÓRNEA: 24.07

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 02 SP 22
II - membro: Cristina Cagliari, oftalmologista, CRM 178533.

Art. 8º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 1.364 SAS/MS, de 31 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 04 de setembro de 2018, Seção 1, página 32 e 33 o membro a seguir:

RIM: 24.08

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 01 02 MG 52
II - membro: Daniel Coimbra Pianetti, urologista, CRM 55848.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 643, DE 29 DE MAIO DE 2019

Defere a Renovação do CEBAS, do Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC, com sede em Jundiaí (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 409/2019-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.036157/2019-12, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC, CNPJ nº 00.797.397/0001-94, com sede em Jundiaí (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 645, DE 29 DE MAIO DE 2019

Defere a Renovação do CEBAS, da Associação Hospital e Maternidade Dom Joaquim, com sede em Brusque (SC).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;



Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 410/2019-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.191222/2018-91, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Hospital e Maternidade Dom Joaquim, CNPJ nº 82.991.860/0001-07, com sede em Brusque (SC).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 646, DE 29 DE MAIO DE 2019

Defere a Renovação do CEBAS, Instituição Espírita Nosso Lar, com sede em Fortaleza (CE).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 400/2019-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.195812/2018-92, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Instituição Espírita Nosso Lar, CNPJ nº 07.287.865/0001-20, com sede em Fortaleza CE).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 647, DE 29 DE MAIO DE 2019

Defere a Renovação do CEBAS, da Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação - ABBR, com sede em Rio de Janeiro (RJ).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 402/2019-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.214003/2018-97, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação - ABBR, CNPJ nº 33.564.881/0001-22, com sede em Rio de Janeiro (RJ).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 648, DE 29 DE MAIO DE 2019

Defere a Renovação do CEBAS, da Fundação Hospitalar de Curitibaanos, com sede em Curitibaanos (SC).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 414/2019-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.071792/2019-46, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Hospitalar de Curitibaanos, CNPJ nº 95.991.113/0001-02, com sede em Curitibaanos (SC).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 14 de junho de 2019 a 13 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Portaria SGTES/MS nº 53, de 12 de abril de 2019, publicada no D.O.U nº 72, de 15 de abril de 2019, Seção 1, págs. 154 e 155 para excluir os profissionais relacionados abaixo:

NOME	RMS	PROCESSO
Viviane Bispo da Silva	2200596	25000.011117/2018-87
Juan Luis Perez Jorge	2700232	25000.008605/2019-98
Lisbeth Sanchez Carrera	2703231	25000.006593/2019-67
Samylla de Barros Pereira	1501594	25000.008101/2019-78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO

PORTARIA Nº 68, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera o Anexo da Portaria nº 303/SGTES/MS, de 17 de outubro de 2017, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 303/SGTES/MS, de 17 de outubro de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.435054/2017-70	Helio Sales de Amorim	1400286	RR	Rorainópolis/RR

PORTARIA Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do (a) médico (a) intercambista desligado (a) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO

ANEXO

NOME	RNE / RG	RMS	PROCESSO/SIPAR
SAMYLLA DE BARROS PEREIRA	17316553	1501594	25000.008101/2019-78
VIVIANE BISPO DA SILVA	3222403	2200596	25000.011117/2018- 87
JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO	106144298	3504038	25000.222636/2018-79

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 10.312, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, nomeado pelo Decreto sem número, de 10 maio de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, o art. 11 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, bem como o art. 26 da Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017 e, tendo em vista o que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o art. 12 e 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor Adjunto de Gestão para:

I. praticar os atos de gestão de recursos humanos, nos termos da legislação vigente.

II. assinar contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos legais necessários ao alcance dos objetivos da ANS;

III. ordenar despesas e praticar atos de gestão de recursos orçamentários, financeiros e de administração;

IV. praticar atos de gestão decorrentes de acordos de cooperação técnica firmados com organismos internacionais;

V. expedir Notificações para fins de cobrança e inscrição de débitos na Dívida Ativa da ANS; e

VI. proceder julgamento dos processos administrativos fiscais.

Parágrafo único. O Diretor Adjunto de Gestão não poderá subdelegar as atividades descritas no inciso VI deste artigo.

Art. 2º Delegar aos Chefes dos Núcleos e ao Gerente de Finanças competência para expedir notificações para fins de cobrança de multas pecuniárias decididas em primeira instância, sob pena de inclusão no CADIN e inscrição dos referidos na Dívida Ativa da ANS.

Art. 3º Não são objeto da delegação prevista no art. 1º da presente Portaria os seguintes atos:

I. ratificação de atos de inexigibilidade e dispensa de licitação previstas no art. 26 da lei nº 8.666/93;

II. autorização para contratação de desenvolvimento de sistemas informatizados;

III. autorização para celebração de novos contratos administrativos, ou a prorrogação de contratos em vigor relativos a atividades de custeio cujo valor seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);



IV. aprovação de edital e homologação dos resultados de concursos públicos e seletivos;

V. nomeação ou exoneração de servidores;

VI. provimento dos cargos em comissão, comissionados e efetivos;

VII. contratação de pessoal temporário; e

VIII. exercício do poder disciplinar em face de Servidores.

Art. 4º Delegar competência ao Diretor de Fiscalização para assinar acordos de cooperação técnica para fins de consecução do Programa Parceiros da Cidadania, nos termos do art. 11 da Resolução Regimental - RR n.º 01, de 17 de março de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º Delegar competência para expedir ofícios ao coordenador da Coordenadoria de Inquéritos - COINQ, da SEGER, com o objetivo de assegurar maior celeridade nos processos administrativos da Coordenadoria, conforme o disposto nas resoluções normativas vigentes da ANS.

Art. 6º Delegar competência para expedir ofícios, ao coordenador da Coordenadoria de Recursos da Diretoria Colegiada - COREC, da SEGER, com o objetivo de assegurar maior celeridade nos processos administrativos da Coordenadoria, conforme o disposto nas resoluções normativas vigentes da ANS.

Art. 7º Delegar competência ao Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE para realizar atividades que envolvem o estabelecimento de acordos de cooperação técnica não onerosos no âmbito de suas competências regimentais, bem como convênios com instituições financeiras administradoras para aceitação de cotas de Fundo Dedicado ao Setor de Saúde Suplementar como ativos garantidores, incluindo a assinatura, renovação e quaisquer termos aditivos aos referidos instrumentos.

Art. 8º Sempre que julgar necessário, o Diretor-Presidente da ANS poderá praticar os atos delegados nesta Portaria, sem prejuízo da presente delegação de competência.

Art. 9º Os atos delegados nesta Portaria não poderão ser subdelegados.

Art. 10 Os atos delegados nesta Portaria terão duração até o termo final do mandato do Diretor-Presidente.

Art. 11 Ficam convalidados os atos delegados nesta Portaria, praticados no período compreendido entre a posse do Diretor-Presidente e a publicação desta Portaria.

Art. 12 Fica revogada a Portaria nº 8.937, de 12 de maio de 2017.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FONSECA DA SILVA

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 30 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 497ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2018, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.253424/2014-74	Unimed Foz do Iguaçu Cooperativa de Trabalho Médico	DIPRO	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão- DIGES

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 30 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 498ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2018, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.739896/2013-39	Unimed Votuporanga - Cooperativa de Trabalho Médico	DIFIS	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão- DIGES

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 30 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 501ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.548135/2016-12	Unimed Intrafederativa Federação Regional Sula de Minas	DIPRO	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.529923/2016-18	Associação da Santa Casa Saúde de Leme	DIPRO	Pelo conhecimento do recurso administrativo de ofício e provimento ao reexame necessário de corrente da decisão de primeira instância e, por conseguinte, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão
33902.530197/2016-78	Valec - Engenharia, Construções E Ferrovias S/A	DIPRO	Pelo conhecimento do recurso administrativo de ofício e provimento ao reexame necessário de corrente da decisão de primeira instância e, por conseguinte, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 30 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 502ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2019, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.112438/2009-71	Unimed de Manaus Coop. do Trabalho Médico Ltda	DIOPE	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.190553/2016-14	Associação de Assistência à Saúde dos Empregados da COPASA	DIFIS	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.390038/2012-09	Odontonog Serviços Odontológicos Ltda	DIFIS	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.550178/2016-68	CISOPAR - Centro Integrado De Saúde Oral Paraisense Ltda	DIFIS	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.550331/2016-57	Multi-Bucal Odontologia Ltda	DIFIS	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.481706/2016-21	Saden Saúde Dental Ltda	DIOPE	Pelo deferimento da impugnação apresentada pela operadora, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES.
33902.548216/2016-12	Plano de Saúde Unifenas	DIPRO	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.481033/2016-18	Associação da Santa Casa Saúde de Leme	DIPRO	Pelo conhecimento do recurso administrativo de ofício e provimento do reexame necessário decorrente da decisão de primeira instância e, por conseguinte, manter a decisão de primeira instância da diretoria de GESTÃO
33902.030787/2017-86	Unimed São Jose dos Campos - Cooperativa de Trabalho Médico	DIFIS	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.030763/2017-27	Unimed Sorocaba Cooperativa De Trabalho Médico	DIFIS	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 30 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 503ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 11de março de 2019, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.217473/2011-09	Uniodonto Araçatuba Cooperativa de Trabalho Odontológico	DIDES	Pela retificação de ofício do Voto nº 49/2018/DIDES/ANS alterando-o, em sua forma, para que conste o conhecimento e não provimento do recurso tempestivamente interposto.
33902.501613/2011-16	Central Nacional Unimed - Cooperativa Central	DIDES	Pela retificação de ofício do voto nº 51/2018/DIDES/ANS alterando, em sua forma, para que conste o conhecimento e não provimento do recurso tempestivamente interposto
33902.739944/2013-99	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos	DIDES	Pela retificação de ofício do voto nº 52/2018/DIDES/ANS alterando, em sua forma, para que conste o conhecimento e não provimento do recurso tempestivamente interposto
33902.530874/2016-58	Vitae Serviços Assistenciais Ltda - Em Liquidação Extrajudicial	DIDES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.481095/2016-11	Unimed Juiz de Fora Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	DIDES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.441581/2015-16	Unimed de Lavras do Trabalho Médico Ltda	DIOPE	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.530411/2016-96	Unimed de Lavras do Trabalho Médico Ltda	DIOPE	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente



DECISÃO DE 30 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 504ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de março de 2019, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.798176/2011-43	Unimed de Manaus Coop. do Trabalho Médico Ltda.	DIDES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.481321/2016-64	Unimed Catanduva - Cooperativa de Trabalho Médico	DIDES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.530384/2016-51	Associação Brasileira dos Empregados em Telecomunicações	DIDES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.441739/2015-58	Unimed Noroeste/Rs - Sociedade Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda	DIDES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 30 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 506ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 25 de abril de 2019, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.070983/2014-41	Unimed de Manaus Coop. do Trabalho Médico Ltda.	DIOPE	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.271304/2010-25	Unimed Nordeste RS Sociedade Coop. de Serviços Médicos	DIFIS	Pelo conhecimento e provimento, reformando a decisão de primeira instância.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 30 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 507ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 06 de maio de 2019, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.530238/2016-26	Unimed Piracicaba Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos	DIDES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 30 DE MAIO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 507ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de maio de 2019, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.550325/2016-08	Central Nacional Unimed Cooperativa Central	DIPRO	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.489290/2013-47	Unimed Santos Dumont Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos	DIDES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.417, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) contante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido
Produto - (Lote): FOCUS CAST ESCURO MAQUIAGEM CAPILAR SIMILAR TOPPIK(Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0419247/19-8
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Produto sem registro/notificação de empresa desconhecida e sem Autorização de Funcionamento comercializado em sites da internet, em desacordo com Art. 12º da Lei nº 6360 de 23/09/1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.038, DE 18 DE ABRIL DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: A & F Drogaria e Perfumaria Ltda
ENDEREÇO: Rua teixeira de Gouveia Nº 1620 Lj 3
BAIRRO: Cajueiro CEP: 27916000 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 06.253.764/0001-75
PROCESSO: 25351.026290/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63259.7
EXPEDIENTE: 0041098/19-5

EMPRESA: A & P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR EURICO
BAIRRO: CENTRO CEP: 62380000 - GUARACIABA DO NORTE/CE
CNPJ: 32.190.921/0001-50
PROCESSO: 25351.076770/2019-92 AUTORIZ/MS: 7.63610.8
EXPEDIENTE: 0116507/19-1

EMPRESA: A C P CORREA E CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. CLODOMIR CARDOSO, 1109, QUADRA 10
BAIRRO: CRUZEIRO CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 29.713.348/0001-08
PROCESSO: 25351.090717/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.63723.9
EXPEDIENTE: 0137495/19-8

EMPRESA: A CEZAR MARQUES ME
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PIERROTTI 391
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 12909090 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 22.047.776/0004-42
PROCESSO: 25351.066629/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63514.7
EXPEDIENTE: 0101809/19-4

EMPRESA: A M C BRAGA
ENDEREÇO: R DILERMANO BARROSO BRAGA 170
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 69960000 - FEIJÓ/AC
CNPJ: 32.010.513/0001-70
PROCESSO: 25351.023841/2019-54 AUTORIZ/MS: 7.63240.0
EXPEDIENTE: 0037220/19-0

EMPRESA: A N F LEAL ME
ENDEREÇO: Avenida Agamenon Magalhaes, 548-A
BAIRRO: Mauricio de Nassau CEP: 55012290 - CARUARU/PE
CNPJ: 26.762.975/0001-40
PROCESSO: 25351.049447/2019-46 AUTORIZ/MS: 7.63438.5
EXPEDIENTE: 0076032/19-3

EMPRESA: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MIRANDELA, 74
BAIRRO: CENTRO CEP: 26520332 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 28.763.118/0034-59
PROCESSO: 25351.023838/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.63245.8
EXPEDIENTE: 0037248/19-0

EMPRESA: A R REZENDE & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS HUGUENEY, 790
BAIRRO: CENTRO CEP: 78780000 - ALTO ARAGUAIA/MT
CNPJ: 32.162.131/0001-61
PROCESSO: 25351.039000/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.63335.9
EXPEDIENTE: 0060562/19-0

EMPRESA: A S BUSNELLO FARMA
ENDEREÇO: RUA ALMERINDO PEREIRA BUENO, 725, SALÃO 1



BAIRRO: JARDSIM NISLVES CEP: 06871030 - ITAPECERICA DA SERRA/SP
CNPJ: 24.315.912/0001-10
PROCESSO: 25351.032828/2019-96 AUTORIZ/MS: 7.63287.3
EXPEDIENTE: 0050335/19-5

EMPRESA: A&A FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 488, LOJA 09
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55296300 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 29.762.896/0001-28
PROCESSO: 25351.128510/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.64018.1
EXPEDIENTE: 0194776/19-1

EMPRESA: A. B. DE DEUS SILVA QUEIROZ - ME
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 127
BAIRRO: VILA LOBÃO CEP: 65910150 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 24.467.005/0001-97
PROCESSO: 25351.143363/2019-06 AUTORIZ/MS: 7.64138.5
EXPEDIENTE: 0219356/19-6

EMPRESA: A. C. ANDRE
ENDEREÇO: CONJUNTO SATELITE TRAV WE 9, 446, LOJAS
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 66670230 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.675.815/0002-78
PROCESSO: 25351.057942/2019-29 AUTORIZ/MS: 7.63488.8
EXPEDIENTE: 0088833/19-8

EMPRESA: A. G. DIAS - DROGARIA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS FILHO, 1356, LOJA 03
BAIRRO: JARDIM SANTA MARIA CEP: 06709500 - COTIA/SP
CNPJ: 26.152.871/0001-14
PROCESSO: 25351.111828/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63881.4
EXPEDIENTE: 0169016/19-7

EMPRESA: A. J. JACOBY SOARES FARMACIA
ENDEREÇO: estrada DOS CAPISTRANOS n 625
BAIRRO: JARDIM BETANIA CEP: 94970460 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 32.241.377/0001-29
PROCESSO: 25351.104803/2019-00 AUTORIZ/MS: 7.63831.1
EXPEDIENTE: 0158346/19-8

EMPRESA: A. MARTINS E SILVERIO LTDA
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1547
BAIRRO: CENTRO CEP: 68570000 - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
CNPJ: 18.764.074/0002-40
PROCESSO: 25351.076762/2019-46 AUTORIZ/MS: 7.63603.4
EXPEDIENTE: 0116498/19-8

EMPRESA: A. VOLPI JUNIOR FARMÁCIA
ENDEREÇO: RUA DO BARROSO COM AV. GERALDO DE LIMA BASTOS
BAIRRO: BARROSO CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ
CNPJ: 29.872.122/0001-50
PROCESSO: 25351.847449/2018-12 AUTORIZ/MS: 7.63039.7
EXPEDIENTE: 1195844/18-8

EMPRESA: A.I SCHNEIDER DROGARIA
ENDEREÇO: PEDRO AMERICA
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 93040120 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 29.697.878/0001-00
PROCESSO: 25351.006561/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63094.6
EXPEDIENTE: 0010011/19-1

EMPRESA: A.M.G.I INACIO DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: BENTO GONÇALVES, 300
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 93010220 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 20.370.450/0008-50
PROCESSO: 25351.006572/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63105.4
EXPEDIENTE: 0010022/19-6

EMPRESA: ACHEI FARMA 4 REDE DE DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: Av. Penha, 452
BAIRRO: Penha CEP: 37903034 - PASSOS/MG
CNPJ: 31.812.663/0001-34
PROCESSO: 25351.114951/2019-24 AUTORIZ/MS: 7.63900.0
EXPEDIENTE: 0173998/19-1

EMPRESA: ACHEI FARMA 5 REDE DE DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NACOES 355
BAIRRO: VILA RICA CEP: 37901035 - PASSOS/MG
CNPJ: 32.845.173/0001-05
PROCESSO: 25351.150601/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.64207.3
EXPEDIENTE: 0232249/19-8

EMPRESA: ADENIL M.A. DA SILVA
ENDEREÇO: PC PREFEITO JOÃO FREIRE DE CARVALHO,N°333
BAIRRO: CENTRO CEP: 56180000 - CABROBÓ/PE
CNPJ: 04.372.497/0001-20
PROCESSO: 25351.172034/2019-64 AUTORIZ/MS: 7.64325.1
EXPEDIENTE: 0263260/19-8

EMPRESA: ADENILSON RIBEIRO FOGACA ME
ENDEREÇO: AV AMERICO PEREIRA, 35, CASA 2, SRCCA
BAIRRO: VILA GRANADA CEP: 18120000 - MAIRINQUE/SP
CNPJ: 32.277.864/0001-41
PROCESSO: 25351.046059/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63397.3
EXPEDIENTE: 0071147/19-1

EMPRESA: ADILSON FABIANO VILELA NETO
ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR EDMUNDO JORDÃO, Nº 187
BAIRRO: CENTRO CEP: 55900000 - GOIANA/PE
CNPJ: 32.535.716/0001-80
PROCESSO: 25351.163318/2019-60 AUTORIZ/MS: 7.64266.7
EXPEDIENTE: 0249895/19-2

EMPRESA: ADRIANA DIAS RIBEIRO - EPP
ENDEREÇO: avenida djalma Dutra ,2120-centro-b
BAIRRO: centro CEP: 68373070 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 10.341.118/0001-37
PROCESSO: 25351.170654/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.64318.7
EXPEDIENTE: 0260753/19-1

EMPRESA: AEROFARMA DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA TAMOIOS
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04630000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 32.245.366/0001-17
PROCESSO: 25351.129845/2019-45 AUTORIZ/MS: 7.64033.1
EXPEDIENTE: 0196731/19-2

EMPRESA: AGIR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: QR 215 CONJUNTO 04 LOTE 41 LOJA 01
BAIRRO: SAMAMBAIA NORTE CEP: 72343204 - SAMAMBAIA/DF
CNPJ: 17.786.118/0001-90
PROCESSO: 25351.054665/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63468.9
EXPEDIENTE: 0084152/19-8

EMPRESA: AIDA PEREIRA GUEDES ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO RIBEIRO DO EGITO N 08
BAIRRO: CENTRO CEP: 55860000 - SÃO VICENTE FERRER/PE
CNPJ: 01.901.235/0001-17
PROCESSO: 25351.123531/2019-39 AUTORIZ/MS: 7.63973.2
EXPEDIENTE: 0187140/19-4

EMPRESA: AILTON HUMBERTO CALORI
ENDEREÇO: RUA BELICO CHEDER, 137
BAIRRO: PETUNIA CEP: 37860000 - NOVA RESENDE/MG
CNPJ: 31.905.688/0001-82
PROCESSO: 25351.109040/2019-85 AUTORIZ/MS: 7.63861.5
EXPEDIENTE: 0164492/19-1

EMPRESA: AKURA MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI
ENDEREÇO: Rua dos Otoni, 742 sala 409
BAIRRO: Santa Efigênia CEP: 30150274 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 06.091.196/0001-53
PROCESSO: 25351.017830/2019-35 AUTORIZ/MS: 7.63180.2
EXPEDIENTE: 0027220/19-5

EMPRESA: ALCILEA DA SILVA SANTOS GOES
ENDEREÇO: AV DO CONTORNO GUANABARA, N 115
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 45026250 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 27.208.152/0001-30
PROCESSO: 25351.109026/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63852.4
EXPEDIENTE: 0164477/19-7

EMPRESA: ALEXANDER & MAGDEIS FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SEVERINO SALES, 282
BAIRRO: JOSÉ BENONE CEP: 58748000 - ÁGUA BRANCA/PB
CNPJ: 31.433.724/0001-52
PROCESSO: 25351.086599/2019-20 AUTORIZ/MS: 7.63687.5
EXPEDIENTE: 0130868/19-8

EMPRESA: ALICE CANSSI BALESTRIN FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Miguel Couto,158-sala 02
BAIRRO: centro CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 30.806.635/0001-41
PROCESSO: 25351.078887/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.63627.8
EXPEDIENTE: 0119822/19-0

EMPRESA: ALINE DIAS CRAVEIRO EIRELI
ENDEREÇO: AV. BERNARDO SAYÃO, N1303
BAIRRO: CENTRO CEP: 77745000 - PRESIDENTE KENNEDY/TO
CNPJ: 04.013.106/0001-80
PROCESSO: 25351.023840/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63247.5
EXPEDIENTE: 0037250/19-1

EMPRESA: ALMEIDA DROGARIA E FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ 137
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA VITORIA CEP: 45655430 - ILHÉUS/BA
CNPJ: 30.456.467/0001-01
PROCESSO: 25351.067472/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.63539.4
EXPEDIENTE: 0102958/19-4

EMPRESA: ALVORECER FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA FIRMO MENDES DE QUEIROS Nº 490
BAIRRO: CENTRO CEP: 84400000 - PRUDENTÓPOLIS/PR
CNPJ: 95.378.741/0001-17
PROCESSO: 25351.070716/2019-33 AUTORIZ/MS: 7.63557.6
EXPEDIENTE: 0107845/19-3

EMPRESA: AMAJOR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME - FILIAL 02
ENDEREÇO: PRAÇA DOM PEDRO II, Nº 37
BAIRRO: CENTRO CEP: 25620031 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 08.303.445/0004-03
PROCESSO: 25351.026295/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63264.3
EXPEDIENTE: 0041103/19-5

EMPRESA: ANA L M ELIAS
ENDEREÇO: Rodovia PA 124
BAIRRO: Atlantico CEP: 68721000 - SALINÓPOLIS/PA
CNPJ: 32.368.742/0001-60
PROCESSO: 25351.133188/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.64088.2
EXPEDIENTE: 0202496/19-9

EMPRESA: ANGELO HENRIQUE STREICHER
ENDEREÇO: PRAÇA ANA RITA MENDES, Nº 71
BAIRRO: CENTRO CEP: 15290000 - BURITAMA/SP
CNPJ: 31.751.749/0001-02
PROCESSO: 25351.119265/2019-40 AUTORIZ/MS: 7.63954.7
EXPEDIENTE: 0180684/19-0

EMPRESA: ANIZIA LUZIA DA SILVA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS 173
BAIRRO: CENNTRO CEP: 49960000 - JAPARATUBA/SE
CNPJ: 31.312.360/0001-52
PROCESSO: 25351.070725/2019-24 AUTORIZ/MS: 7.63565.3
EXPEDIENTE: 0107854/19-2

EMPRESA: ANJOS DE GUARDA DROGARIA, BELEZA E CONVENIENCIA LTDA
ENDEREÇO: ESTAÇÃO PLATAFORMA F LOJA N 28 TERMINAL RODOVIARIA DE BRASILIA,
ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA
BAIRRO: BRASILIA CEP: 70089000 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 32.001.072/0001-40
PROCESSO: 25351.089328/2019-26 AUTORIZ/MS: 7.63708.8
EXPEDIENTE: 0134917/19-1

EMPRESA: ANNA CHRIS FOLLMANN TUNI
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE
BAIRRO: ALVORADA CEP: 85601480 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 31.186.761/0001-03
PROCESSO: 25351.052332/2019-39 AUTORIZ/MS: 7.63444.5
EXPEDIENTE: 0080409/19-6

EMPRESA: ANNA GABRIELLA CORONHA DE SOUZA
ENDEREÇO: Avenida para povoado de novo horizonte
BAIRRO: centro CEP: 77450000 - JAÚ DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 31.039.477/0001-04



PROCESSO: 25351.023798/2019-27 AUTORIZ/MS: 7.63238.4
EXPEDIENTE: 0037217/19-0

EMPRESA: ANTHONY DE SOUZA SENE
ENDEREÇO: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 335
BAIRRO: VILA MAZZEI CEP: 18209570 - ITAPETININGA/SP
CNPJ: 31.435.881/0001-05
PROCESSO: 25351.172928/2019-54 AUTORIZ/MS: 7.64346.3
EXPEDIENTE: 0264784/19-2

EMPRESA: ANTONIO NAHIN DE FREITAS
ENDEREÇO: RUA TULIPA
BAIRRO: BARRA DO CEARA CEP: 60330520 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 31.763.657/0001-34
PROCESSO: 25351.009374/2019-50 AUTORIZ/MS: 7.63135.8
EXPEDIENTE: 0013989/19-1

EMPRESA: APM LUCENA LINS FARMA EPP
ENDEREÇO: Avenida Benedicto Castilho de Andrade, 808
BAIRRO: Eloy Chaves CEP: 13212070 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 30.097.708/0001-73
PROCESSO: 25351.126878/2019-33 AUTORIZ/MS: 7.63995.9
EXPEDIENTE: 0192350/19-1

EMPRESA: ARAUJO & MONTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA DEOLINDO BARRETO, 1149
BAIRRO: CENTRO CEP: 62011175 - SOBRAL/CE
CNPJ: 31.840.097/0001-74
PROCESSO: 25351.070724/2019-80 AUTORIZ/MS: 7.63564.0
EXPEDIENTE: 0107853/19-4

EMPRESA: ARIANE MARIA ALVES VASCONCELOS
ENDEREÇO: AVENIDA ISABELA MOREIRA GOMES
BAIRRO: DAS NAÇÕES CEP: 62053820 - SOBRAL/CE
CNPJ: 31.510.192/0001-00
PROCESSO: 25351.089300/2019-99 AUTORIZ/MS: 7.63707.4
EXPEDIENTE: 0134889/19-2

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: RUA MANUEL BORBA, 157
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04743010 - SÃO PEDRO/SP
CNPJ: 12.846.956/0025-65
PROCESSO: 25351.030411/2019-99 AUTORIZ/MS: 7.63272.1
EXPEDIENTE: 0046621/19-2

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE
ARAPONGAS, ROLANDIA, SABAUDIA E PITANGUEIRAS
ENDEREÇO: RA QUETZAL 1464
BAIRRO: VILA ARAPONGUINHA CEP: 86705588 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 30.913.962/0001-00
PROCESSO: 25351.146463/2019-86 AUTORIZ/MS: 7.64188.8
EXPEDIENTE: 0225548/19-1

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE
CASCAVEL E REGIÃO
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS
BAIRRO: COQUEIRAL CEP: 85807020 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 30.061.951/0001-31
PROCESSO: 25351.088249/2019-06 AUTORIZ/MS: 7.63700.9
EXPEDIENTE: 0133223/19-6

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SINDICATIZADOS DE PATO BRANCO E
REGIÃO
ENDEREÇO: RUA FIORELO ZANDONÁ, ESQUINA COM AV TUPI, 997
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85506010 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 30.289.358/0001-47
PROCESSO: 25351.146434/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.64180.9
EXPEDIENTE: 0225502/19-2

EMPRESA: ATACADAO DOS REMEDIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL DIAS 326
BAIRRO: PITUBA CEP: 41830000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 04.020.620/0015-49
PROCESSO: 25351.042548/2019-96 AUTORIZ/MS: 7.63382.1
EXPEDIENTE: 0065840/19-5

EMPRESA: ATRIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
ENDEREÇO: Avenida Adolfo Moitinho, 198 Terreo Comercio
BAIRRO: Centro CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 29.975.212/0001-76
PROCESSO: 25351.003784/2019-97 AUTORIZ/MS: 7.63079.5
EXPEDIENTE: 0006198/19-1

EMPRESA: AVELINO RODRIGUES COMERCIO DE MEDCIAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV AGAMENON MAGALHAES, 989, LJ 3
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54310420 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 28.018.491/0001-17
PROCESSO: 25351.001464/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63068.7
EXPEDIENTE: 0002807/19-0

EMPRESA: AXES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV LAGUNA, 2189, LOJAS 01/02/08, BLOCO E, CONDOMINIO BELVEDERE
BAIRRO: PLANALTO CEP: 69044800 - MANAUS/AM
CNPJ: 09.382.790/0003-53
PROCESSO: 25351.160796/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.64250.1
EXPEDIENTE: 0245588/19-9

EMPRESA: Alex Silvio de Oliveira Souza
ENDEREÇO: Rua Antonio Costa n326
BAIRRO: Cintra CEP: 39400394 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 31.173.264/0001-70
PROCESSO: 25351.036177/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63314.6
EXPEDIENTE: 0055861/19-3

EMPRESA: Aline Lopes Cezario Me
ENDEREÇO: Rua Capitão Odilon Aguiar
BAIRRO: Centro CEP: 62320000 - TIANGUÁ/CE
CNPJ: 28.315.592/0001-50
PROCESSO: 25351.129320/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.64024.1
EXPEDIENTE: 0195872/19-1

EMPRESA: Alves & Cordeiro LTDA
ENDEREÇO: Praça Senhora do Patrocionio 03
BAIRRO: Liberdade CEP: 39663000 - VEREDINHA/MG

CNPJ: 31.088.558/0001-02
PROCESSO: 25351.086758/2019-96 AUTORIZ/MS: 7.63689.2
EXPEDIENTE: 0131077/19-1

EMPRESA: Andrey Marcelo Meneghel
ENDEREÇO: Avenida 18 de Fevereiro, 1578, sala 2
BAIRRO: centro CEP: 89667000 - PIRATUBA/SC
CNPJ: 32.608.392/0001-62
PROCESSO: 25351.138688/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.64110.7
EXPEDIENTE: 0211640/19-5

EMPRESA: Anelize Pinto Jaeger
ENDEREÇO: Avenida Porto Novo
BAIRRO: Ibiraquera CEP: 88780000 - IMBITUBA/SC
CNPJ: 32.182.047/0001-00
PROCESSO: 25351.057173/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.63474.9
EXPEDIENTE: 0087896/19-1

EMPRESA: B LAZAROTO SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: Rua Cel. Carlos Pioli, 10 sala 05
BAIRRO: centro CEP: 83540000 - RIO BRANCO DO SUL/PR
CNPJ: 31.707.934/0001-91
PROCESSO: 25351.109061/2019-09 AUTORIZ/MS: 7.63871.0
EXPEDIENTE: 0164514/19-5

EMPRESA: B P DA SILVA NETO FARMACIA
ENDEREÇO: RUA SENADOR VITORINO FREIRE
BAIRRO: CENTRO CEP: 65715000 - LAGO DA PEDRA/MA
CNPJ: 32.737.308/0001-00
PROCESSO: 25351.114960/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63909.2
EXPEDIENTE: 0174007/19-5

EMPRESA: B. F. COSTA - ME
ENDEREÇO: AV DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA, 1479.
BAIRRO: CENTRO CEP: 62010290 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 31.904.755/0001-44
PROCESSO: 25351.066642/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.63527.2
EXPEDIENTE: 0101822/19-1

EMPRESA: BARROS E PINHO FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ABREU MAGALHAES, 82
BAIRRO: CENTRO CEP: 28640000 - CARMO/RJ
CNPJ: 30.849.261/0001-41
PROCESSO: 25351.003790/2019-44 AUTORIZ/MS: 7.63085.5
EXPEDIENTE: 0006204/19-9

EMPRESA: BASTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Getulio Vargas nº1665 B
BAIRRO: CENTRO CEP: 65903280 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 32.379.142/0001-06
PROCESSO: 25351.127179/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.64004.1
EXPEDIENTE: 0192694/19-2

EMPRESA: BASTOS E MIRANDA LTDA
ENDEREÇO: RUA BOM BOSCO 299
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 96211090 - RIO GRANDE/RS
CNPJ: 25.034.967/0001-15
PROCESSO: 25351.129738/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.64032.8
EXPEDIENTE: 0196593/19-0

EMPRESA: BENCHIMOL IRMAO E CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DJALMA BATISTA N1661 Loja 258 a 260 264
BAIRRO: CHAPADA CEP: 69050010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.565.289/0041-34
PROCESSO: 25351.138694/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.64115.5
EXPEDIENTE: 0211647/19-2

EMPRESA: BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ADALBERTO VALE, 32/76 C/ FUNDOS PARA RUA MIRANDA LEÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005290 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.565.289/0042-15
PROCESSO: 25351.138696/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.64116.9
EXPEDIENTE: 0211649/19-9

EMPRESA: BERNARDI & ANNES DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: AV. PARAGUASSÚ, 1865 - LOJA 08
BAIRRO: CENTRO CEP: 95555000 - CAPÃO DA CANOA/RS
CNPJ: 09.650.025/0001-05
PROCESSO: 25351.023799/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63239.8
EXPEDIENTE: 0037218/19-8

EMPRESA: BEZERRA & ALENCAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R STO ANTONIO
BAIRRO: centro CEP: 63155000 - SALITRE/CE
CNPJ: 30.514.631/0001-90
PROCESSO: 25351.082585/2019-37 AUTORIZ/MS: 7.63643.2
EXPEDIENTE: 0124941/19-0

EMPRESA: BEZERRA & SILVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT QD 41 LT 34 LOJA 3
BAIRRO: JUNDIAI CEP: 75113180 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 32.289.956/0001-41
PROCESSO: 25351.144855/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.64163.1
EXPEDIENTE: 0222407/19-1

EMPRESA: BEZERRA E BEZERRA LTDA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO MASCARENHAS
BAIRRO: CENTRO CEP: 57113000 - SANTA LUZIA DO NORTE/AL
CNPJ: 29.245.517/0001-22
PROCESSO: 25351.167687/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.64303.4
EXPEDIENTE: 0256020/19-8

EMPRESA: BIAFARMA DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1208, LOJA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 65500000 - CHAPADINHA/MA
CNPJ: 32.842.879/0001-05
PROCESSO: 25351.172923/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.64343.2
EXPEDIENTE: 0264779/19-6

EMPRESA: BIANCHI & BARBOSA FARMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAETANO MARINHO, 286
BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO CEP: 35430001 - PONTE NOVA/MG
CNPJ: 32.353.722/0001-16
PROCESSO: 25351.137068/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.64101.6
EXPEDIENTE: 0208743/19-0



EMPRESA: BICHERI & BICHERI LTDA
ENDEREÇO: avenida antonio brandao oliveira 509
BAIRRO: centro CEP: 86210000 - JATAIZINHO/PR
CNPJ: 09.610.547/0002-64
PROCESSO: 25351.009375/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.63136.1
EXPEDIENTE: 0013990/19-4

EMPRESA: BILCI & GARCIA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PR 412 - ENG. DARCI GOMES DE MORAES, 136, LOJA 1 E 2.
BAIRRO: PRAIA DE LESTE CEP: 83255000 - PONTAL DO PARANÁ/PR
CNPJ: 11.093.890/0002-20
PROCESSO: 25351.062587/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63506.0
EXPEDIENTE: 0095985/19-5

EMPRESA: BIO FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: travessa sao miguel 312
BAIRRO: mocoquinha CEP: 37950000 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ: 28.332.362/0001-07
PROCESSO: 25351.172922/2019-87 AUTORIZ/MS: 7.64342.9
EXPEDIENTE: 0264778/19-8

EMPRESA: BIO LIFE FARMACIA E DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: AV SANTA ROSA 1853
BAIRRO: CENTRO CEP: 98910000 - TRÊS DE MAIO/RS
CNPJ: 32.772.588/0001-98
PROCESSO: 25351.150599/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.64205.6
EXPEDIENTE: 0232247/19-1

EMPRESA: BRANDAO & LIMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR LEMOS ,2070
BAIRRO: CENTRO CEP: 68786000 - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA
CNPJ: 24.825.942/0001-77
PROCESSO: 25351.030413/2019-88 AUTORIZ/MS: 7.63274.8
EXPEDIENTE: 0046623/19-9

EMPRESA: BRANSKI FARMACIA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA JULES RIMET Nº 1568
BAIRRO: PARQUE MORUMBI IV CEP: 85858000 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 05.404.383/0001-87
PROCESSO: 25351.111827/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63880.1
EXPEDIENTE: 0169015/19-9

EMPRESA: BRENDA SUASSUNA DE ALMEIDA PEREIRA
ENDEREÇO: RUA PEDRO EULAMPIO,SN, LOJA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 58865000 - SÃO BENTO/PB
CNPJ: 31.300.512/0001-05
PROCESSO: 25351.032816/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63278.2
EXPEDIENTE: 0050323/19-1

EMPRESA: BRITOPHARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CANDIDO PEREIRA DOS ANJOS 650
BAIRRO: RIO VERMELHO CEP: 88060208 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 31.179.778/0001-33
PROCESSO: 25351.090722/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63728.7
EXPEDIENTE: 0137500/19-8

EMPRESA: BRODBECK & BORBA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV SAO FRANCISO DE PAULA 3522
BAIRRO: AREAL CEP: 96080730 - PELOTAS/RS
CNPJ: 31.789.972/0001-30
PROCESSO: 25351.039035/2019-06 AUTORIZ/MS: 7.63353.1
EXPEDIENTE: 0060597/19-2

EMPRESA: BRUNNA FERREIRA DA SILVA DROGARIA LIDERANCA
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS N81
BAIRRO: CENTRO CEP: 75580000 - PANAMÁ/GO
CNPJ: 29.177.054/0001-09
PROCESSO: 25351.146395/2019-55 AUTORIZ/MS: 7.64176.6
EXPEDIENTE: 0225460/19-3

EMPRESA: BRUNO SODRE DE ARAUJO - ME
ENDEREÇO: Praça da Matriz nº. 20
BAIRRO: Centro CEP: 44885000 - ITIÚBA/BA
CNPJ: 20.931.191/0003-84
PROCESSO: 25351.163316/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.64264.0
EXPEDIENTE: 0249893/19-6

EMPRESA: BRUNO SODRE DE ARAUJO -ME
ENDEREÇO: AVENIDA ACM, Nº. 180
BAIRRO: CENTRO CEP: 44695000 - CAPIM GROSSO/BA
CNPJ: 20.931.191/0002-01
PROCESSO: 25351.039002/2019-58 AUTORIZ/MS: 7.63336.2
EXPEDIENTE: 0060564/19-6

EMPRESA: BS5 DROGARIA INTERNA LTDA
ENDEREÇO: Rua Dr João Colin, 1053
BAIRRO: América CEP: 89204002 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 29.623.072/0001-77
PROCESSO: 25351.042529/2019-60 AUTORIZ/MS: 7.63372.6
EXPEDIENTE: 0065821/19-9

EMPRESA: BUENO EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV A (CONJUNTO SITIO SAO JOAO) 825 LOJA 05 06 07 E 08
BAIRRO: JANGURUSSU CEP: 60876685 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.739.439/0004-22
PROCESSO: 25351.158697/2019-76 AUTORIZ/MS: 7.64210.2
EXPEDIENTE: 0242563/19-7

EMPRESA: Beraldo & Valim Drogaria e Perfumaria Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Maranhão, n 1305
BAIRRO: centro CEP: 18700020 - AVARÉ/SP
CNPJ: 31.617.815/0001-48
PROCESSO: 25351.114961/2019-60 AUTORIZ/MS: 7.63895.3
EXPEDIENTE: 0173974/19-3

EMPRESA: C & M RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV MARINHO DE MELO FILHO
BAIRRO: SETOR CRISTINA II CEP: 75389123 - TRINDADE/GO
CNPJ: 31.904.751/0001-66
PROCESSO: 25351.124466/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.63983.7
EXPEDIENTE: 0188719/19-0

EMPRESA: C A HANEL & CIA LTDA.
ENDEREÇO: AV. FELIPE WANDSCHEER, 2680
BAIRRO: JARDIM IGUAÇU CEP: 85853322 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 30.171.580/0001-40

PROCESSO: 25351.018460/2019-53 AUTORIZ/MS: 7.63206.3
EXPEDIENTE: 0028555/19-2

EMPRESA: C F M DETLINGER DROGARIA ME
ENDEREÇO: Avenida Augusto Antunes , 908
BAIRRO: Limoeiro CEP: 08051370 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.964.454/0001-36
PROCESSO: 25351.060930/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63499.6
EXPEDIENTE: 0093311/19-2

EMPRESA: C V RISKIK PRODUTOS FARMACEUTICOS
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO
BAIRRO: BELEM CEP: 68459210 - TUCURUI/PA
CNPJ: 12.248.037/0001-12
PROCESSO: 25351.098957/2019-47 AUTORIZ/MS: 7.63783.6
EXPEDIENTE: 0149330/19-2

EMPRESA: C. F ROLDÃO DROGARIA
ENDEREÇO: RUA DO VASSOURAL
BAIRRO: VASSOURAL CEP: 55028400 - CARUARU/PE
CNPJ: 32.282.289/0001-75
PROCESSO: 25351.146433/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.64179.7
EXPEDIENTE: 0225501/19-4

EMPRESA: C. G. PORTELA
ENDEREÇO: AVENIDA DOS PIONEIROS, 835
BAIRRO: DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA CEP: 76848000 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 31.374.834/0001-90
PROCESSO: 25351.057944/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63490.3
EXPEDIENTE: 0088835/19-4

EMPRESA: C. J. DA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV MATO GROSSO, 1031
BAIRRO: CENTRO CEP: 78435000 - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT
CNPJ: 27.545.412/0002-44
PROCESSO: 25351.170650/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.64314.2
EXPEDIENTE: 0260749/19-2

EMPRESA: CAIRES VILELLA FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 31
BAIRRO: CENTRO CEP: 45834000 - JUCURUÇU/BA
CNPJ: 23.306.106/0001-13
PROCESSO: 25351.804657/2018-27 AUTORIZ/MS: 7.63024.4
EXPEDIENTE: 1130633/18-5

EMPRESA: CAMILA GOULART ALMEIDA EIRELI
ENDEREÇO: AV IRINEU BORNHAUSEN 22
BAIRRO: MARTORANO CEP: 88600000 - SÃO JOAQUIM/SC
CNPJ: 06.992.489/0002-92
PROCESSO: 25351.073560/2019-42 AUTORIZ/MS: 7.63570.0
EXPEDIENTE: 0111833/19-1

EMPRESA: CAMPEAO FARMA PRIMITIVA LTDA
ENDEREÇO: Rua Dona Primitiva Vianco nº 100 Loja 19
BAIRRO: Centro CEP: 06016000 - OSASCO/SP
CNPJ: 30.579.488/0001-14
PROCESSO: 25351.167691/2019-90 AUTORIZ/MS: 7.64307.9
EXPEDIENTE: 0256024/19-1

EMPRESA: CARINA NICOLETTI RAMOS PASTORELLI DE BARROS
ENDEREÇO: RUMA EMILIANA SANTIAGO MACHADO, 201
BAIRRO: JARDIM BEIJA FLOR CEP: 18401580 - ITAPEVA/SP
CNPJ: 30.915.740/0001-19
PROCESSO: 25351.098971/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63797.5
EXPEDIENTE: 0149345/19-1

EMPRESA: CARLOS ANDRE SOARES DOS SANTOS - ME
ENDEREÇO: AV JOSE RANGEL FILHO, 1001/ 1013
BAIRRO: JARDIM PONTE ALTA I CEP: 07179350 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 26.116.891/0001-30
PROCESSO: 25351.052331/2019-94 AUTORIZ/MS: 7.63443.1
EXPEDIENTE: 0080408/19-8

EMPRESA: CARLOS E ANA FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AROEIRA DA PRAIA
BAIRRO: MARISCAL CEP: 88215000 - BOMBINHAS/SC
CNPJ: 23.113.429/0001-90
PROCESSO: 25351.163334/2019-52 AUTORIZ/MS: 7.64280.4
EXPEDIENTE: 0249912/19-6

EMPRESA: CAROLINE MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME
ENDEREÇO: RUA FREDERICO MAIA, 20
BAIRRO: CENTRO CEP: 57700000 - VIÇOSA/AL
CNPJ: 27.422.954/0001-49
PROCESSO: 25351.101604/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.63807.0
EXPEDIENTE: 0153688/19-5

EMPRESA: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA Nº 4909
BAIRRO: SANTA FE CEP: 79031900 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 45.543.915/0777-29
PROCESSO: 25351.167677/2019-96 AUTORIZ/MS: 7.64293.0
EXPEDIENTE: 0256010/19-1

EMPRESA: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ENDEREÇO: AV SENADOR DARCY RIBEIRO, 140, BOX 101
BAIRRO: VILA BRANDINA CEP: 13092516 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 45.543.915/0794-20
PROCESSO: 25351.003785/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.63080.7
EXPEDIENTE: 0006199/19-9

EMPRESA: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE CESAR DE OLIVEIRA, 500, BOX 101
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05131700 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 45.543.915/0815-99
PROCESSO: 25351.150596/2019-57 AUTORIZ/MS: 7.64202.5
EXPEDIENTE: 0232244/19-7

EMPRESA: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ENDEREÇO: R PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 999, LOJA 13/14 ANDAR T
BAIRRO: MOSSUNGUE CEP: 81200100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 45.543.915/0828-03
PROCESSO: 25351.160801/2019-92 AUTORIZ/MS: 7.64255.9
EXPEDIENTE: 0245593/19-5

EMPRESA: CARVALHO E BARROS DROGARIA
ENDEREÇO: AV. RAUL SOUTO MAIOR , Nº304 , LOJA A



BAIRRO: GOITACAZES CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 31.045.679/0001-69
PROCESSO: 25351.089330/2019-03 AUTORIZ/MS: 7.63710.3
EXPEDIENTE: 0134919/19-8

EMPRESA: CEARA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 10
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 17.281.340/0037-41
PROCESSO: 25351.129528/2019-29 AUTORIZ/MS: 7.64027.1
EXPEDIENTE: 0196191/19-8

EMPRESA: CEARA COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SALUSTIANO DE PINHO, 133
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 62300000 - VIÇOSA DO CEARÁ/CE
CNPJ: 17.281.340/0036-60
PROCESSO: 25351.046066/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63404.7
EXPEDIENTE: 0071154/19-3

EMPRESA: CEARA COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JULIO ABREU, 120
BAIRRO: VARJOTA CEP: 60160240 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 17.281.340/0040-47
PROCESSO: 25351.167689/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.64305.1
EXPEDIENTE: 0256022/19-4

EMPRESA: CELIANO FERREIRA DE ESPINDOLA
ENDEREÇO: RUA DO LIVRAMENTO
BAIRRO: UMBURETAMA CEP: 55745000 - OROBÓ/PE
CNPJ: 32.407.000/0001-05
PROCESSO: 25351.158709/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.64222.4
EXPEDIENTE: 0242575/19-1

EMPRESA: CELIDONIO E OLIVO FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES BARATA, 1262, SALA B
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68740060 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 30.870.888/0003-46
PROCESSO: 25351.082582/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63640.1
EXPEDIENTE: 0124938/19-0

EMPRESA: CENTRO FARMA DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO 122 QUADRA 10 LOTE 32
BAIRRO: CENTRAL CEP: 77804040 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 30.148.390/0001-02
PROCESSO: 25351.129423/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.64026.8
EXPEDIENTE: 0195993/19-0

EMPRESA: CENTRO GR12 LTDA me
ENDEREÇO: AV ANCHIETA 1193
BAIRRO: CENTRO CEP: 11250000 - BERTIOGA/SP
CNPJ: 30.558.004/0001-50
PROCESSO: 25351.018448/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.63194.1
EXPEDIENTE: 0028543/19-9

EMPRESA: CESAR RAMOS FERNANDES - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE CUSTODIO
BAIRRO: CENTRO CEP: 14940100 - IBITINGA/SP
CNPJ: 32.124.053/0001-00
PROCESSO: 25351.119247/2019-68 AUTORIZ/MS: 7.63939.6
EXPEDIENTE: 0180665/19-3

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 1737
BAIRRO: MENINO DEUS CEP: 90150005 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 84.683.481/0459-44
PROCESSO: 25351.163323/2019-72 AUTORIZ/MS: 7.64271.3
EXPEDIENTE: 0249900/19-2

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA LUIZ MICHIELON, 1610, LOJA 01
BAIRRO: CRUZEIRO CEP: 95074000 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 84.683.481/0541-88
PROCESSO: 25351.054648/2019-65 AUTORIZ/MS: 7.63459.8
EXPEDIENTE: 0084119/19-6

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA GENARO DE CARVALHO, 1150, LOJA 18
BAIRRO: CASTELO BRANCO CEP: 41320100 - SALVADOR/BA
CNPJ: 84.683.481/0546-92
PROCESSO: 25351.111829/2019-04 AUTORIZ/MS: 7.63882.8
EXPEDIENTE: 0169017/19-5

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: R CEARA, 339
BAIRRO: PITUBA CEP: 41830450 - SALVADOR/BA
CNPJ: 84.683.481/0553-11
PROCESSO: 25351.039022/2019-29 AUTORIZ/MS: 7.63348.4
EXPEDIENTE: 0060584/19-1

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV ULYSSES GUIMARAES, 4533
BAIRRO: SUSSUARANA CEP: 41213000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 84.683.481/0557-45
PROCESSO: 25351.064498/2019-06 AUTORIZ/MS: 7.63510.2
EXPEDIENTE: 0098675/19-5

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV JUPITER, 601, SALA 01
BAIRRO: JARDIM PARAISO CEP: 89226600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 84.683.481/0558-26
PROCESSO: 25351.016667/2019-93 AUTORIZ/MS: 7.63168.2
EXPEDIENTE: 0025241/19-7

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, 100, LOJA 01,02 E 03
BAIRRO: ITAUM CEP: 89210085 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 84.683.481/0562-02
PROCESSO: 25351.011454/2019-75 AUTORIZ/MS: 7.63147.0
EXPEDIENTE: 0017044/19-5

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA LANDULFO ALVES, 75
BAIRRO: CENTRO CEP: 44571380 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA
CNPJ: 84.683.481/0564-74
PROCESSO: 25351.126165/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.63990.1
EXPEDIENTE: 0191431/19-6

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV DISTRITO FEDERAL, 1005, SALA 08 E 09
BAIRRO: CENTRO CEP: 87701310 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 84.683.481/0568-06
PROCESSO: 25351.076763/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63604.8
EXPEDIENTE: 0116499/19-6

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV JULIO BORELLA, 1219, LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 99150970 - MARAU/RS
CNPJ: 84.683.481/0573-65
PROCESSO: 25351.098965/2019-93 AUTORIZ/MS: 7.63791.3
EXPEDIENTE: 0149339/19-6

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV BANDEIRANTES, 826
BAIRRO: CENTRO CEP: 86360000 - BANDEIRANTES/PR
CNPJ: 84.683.481/0574-46
PROCESSO: 25351.123575/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.63974.6
EXPEDIENTE: 0187194/19-3

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE LAGE, 1154
BAIRRO: SANTA BARBARA CEP: 88804010 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 84.683.481/0576-08
PROCESSO: 25351.170648/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.64312.5
EXPEDIENTE: 0260747/19-6

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: EST DA RIBEIRA BR-476, 1260, LOJA 01 KM 14
BAIRRO: MARACANA CEP: 83408424 - COLOMBO/PR
CNPJ: 84.683.481/0577-99
PROCESSO: 25351.158707/2019-73 AUTORIZ/MS: 7.64220.7
EXPEDIENTE: 0242573/19-4

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, 1930
BAIRRO: SAGUAÇU CEP: 89221007 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 84.683.481/0581-75
PROCESSO: 25351.172921/2019-32 AUTORIZ/MS: 7.64341.5
EXPEDIENTE: 0264777/19-0

EMPRESA: CIBELE DA CUNHA ARAUJO EIRELI
ENDEREÇO: RUA GENERAL HERMES, 719
BAIRRO: BOM PARTO CEP: 57017201 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 29.830.945/0001-12
PROCESSO: 25351.130241/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.64040.5
EXPEDIENTE: 0197402/19-5

EMPRESA: CINNARA MARIA SIBELLE OLIVEIRA SANTOS
ENDEREÇO: Rua jose borba filho, s/n
BAIRRO: centro CEP: 58550000 - PRATA/PB
CNPJ: 29.835.145/0001-94
PROCESSO: 25351.160787/2019-27 AUTORIZ/MS: 7.64241.0
EXPEDIENTE: 0245579/19-0

EMPRESA: CINTIA & FELIPE GUIMARÃES DROGARIA E PERFUMARIA LTDA. - ME.
ENDEREÇO: RUA PINHEIROS, Nº 25
BAIRRO: JD FELICIDADE CEP: 02326005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.758.927/0001-41
PROCESSO: 25351.014841/2019-63 AUTORIZ/MS: 7.63163.4
EXPEDIENTE: 0022073/19-6

EMPRESA: CINTIA SKREBSKY FERNANDES
ENDEREÇO: R RUA DO SERTA0, N 245
BAIRRO: CENTRO CEP: 97410000 - MATA/RS
CNPJ: 31.833.269/0001-82
PROCESSO: 25351.017820/2019-08 AUTORIZ/MS: 7.63178.7
EXPEDIENTE: 0027175/19-6

EMPRESA: CLAUDEOR APARECIDO LOPES
ENDEREÇO: PRAÇA SAO JOAQUIM
BAIRRO: CENTRO CEP: 39520000 - PORTEIRINHA/MG
CNPJ: 32.832.678/0001-27
PROCESSO: 25351.172920/2019-98 AUTORIZ/MS: 7.64340.1
EXPEDIENTE: 0264776/19-1

EMPRESA: CLAUDIENE DE GOIS NASCIMENTO-ME
ENDEREÇO: PRACA SANTO ANTONIO N 212
BAIRRO: CENTRO CEP: 49990000 - ILHA DAS FLORES/SE
CNPJ: 26.011.954/0001-93
PROCESSO: 25351.075507/2019-86 AUTORIZ/MS: 7.63592.6
EXPEDIENTE: 0114580/19-1

EMPRESA: CLAUDIO ANDRE SILVA CARNEIRO 51641313315
ENDEREÇO: RUA ARTUR CARVALHO N 468
BAIRRO: TURU CEP: 65066320 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 31.530.755/0001-21
PROCESSO: 25351.009383/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63144.9
EXPEDIENTE: 0013998/19-0

EMPRESA: CLEVISSON RODRIGUES GUIMARAES
ENDEREÇO: R ALECRIM, 27 loja A
BAIRRO: VILA ALAGOAS CEP: 57460000 - PIRANHAS/AL
CNPJ: 30.850.426/0001-03
PROCESSO: 25351.082650/2019-24 AUTORIZ/MS: 7.63657.1
EXPEDIENTE: 0125023/19-0

EMPRESA: CLINFARMA FARMACIA E DROGRARIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOM BOSCO Nº1219
BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907629 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 22.624.166/0001-11
PROCESSO: 25351.133174/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.64075.7
EXPEDIENTE: 0202482/19-9

EMPRESA: CLOTILDE BARBARA DOMINGOS
ENDEREÇO: Av. taquarussu quadra 22 a lote 01
BAIRRO: moradado sol CEP: 77066102 - PALMAS/TO
CNPJ: 30.127.613/0001-55
PROCESSO: 25351.039033/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.63352.7
EXPEDIENTE: 0060595/19-6

EMPRESA: CM DE BRITO SILVEIRA
ENDEREÇO: R LEOMAR FERREIRA DE MELO , 1244 QUADRAD LOTE 4
BAIRRO: SETOR BRASILIA CEP: 75807557 - JATAÍ/GO
CNPJ: 29.525.264/0001-40
PROCESSO: 25351.111824/2019-73 AUTORIZ/MS: 7.63877.1
EXPEDIENTE: 0169011/19-6



EMPRESA: COELHO RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA JORDÃO MAGNO DE OURO - 346 - LOJA 01
BAIRRO: TAQUARA I CEP: 29167770 - SERRA/ES
CNPJ: 29.450.216/0001-30
PROCESSO: 25351.095840/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.63776.2
EXPEDIENTE: 0145200/19-2

EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS MOTTA LTDA-ME
ENDEREÇO: rua cinquenta, nº06
BAIRRO: multirão CEP: 55900000 - GOIANA/PE
CNPJ: 02.349.461/0001-08
PROCESSO: 25351.114950/2019-80 AUTORIZ/MS: 7.63899.8
EXPEDIENTE: 0173997/19-2

EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PEDROSA LTDA
ENDEREÇO: RUA DURVAL COSTA LIRA, 415
BAIRRO: CENTRO CEP: 58238000 - CASSERENGUE/PB
CNPJ: 08.370.620/0002-05
PROCESSO: 25351.172919/2019-63 AUTORIZ/MS: 7.64339.0
EXPEDIENTE: 0264775/19-3

EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PINHEIRO LTDA
ENDEREÇO: R MOURA MATOS
BAIRRO: R MOURA MATOS CEP: 60861350 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 31.794.000/0001-34
PROCESSO: 25351.141880/2019-32 AUTORIZ/MS: 7.64131.0
EXPEDIENTE: 0216780/19-8

EMPRESA: COMERCIAL DRUGSTORE LTDA
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 159
BAIRRO: CENTRO CEP: 55641100 - GRAVATÁ/PE
CNPJ: 05.230.009/0060-62
PROCESSO: 25351.063451/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.63508.7
EXPEDIENTE: 0097024/19-7

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTO CEARA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR JOAQUIM FERNANDES, 798
BAIRRO: CENTRO CEP: 63800000 - QUIXERAMOBIM/CE
CNPJ: 15.749.976/0043-98
PROCESSO: 25351.114988/2019-52 AUTORIZ/MS: 7.63917.0
EXPEDIENTE: 0174015/19-6

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTO CEARA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO, 902
BAIRRO: FATIMA CEP: 60040530 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 15.749.976/0046-30
PROCESSO: 25351.095783/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63742.4
EXPEDIENTE: 0145116/19-2

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 1096
BAIRRO: CENTRO CEP: 95800000 - VENÂNCIO AIRES/RS
CNPJ: 88.212.113/0756-14
PROCESSO: 25351.006562/2019-26 AUTORIZ/MS: 7.63095.0
EXPEDIENTE: 0010012/19-9

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: AV SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 944
BAIRRO: PRIMAVERA CEP: 98910000 - TRÊS DE MAIO/RS
CNPJ: 88.212.113/0785-59
PROCESSO: 25351.052339/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63451.9
EXPEDIENTE: 0080416/19-9

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 30, LOJA 14
BAIRRO: INDEPENDENCIA CEP: 99035070 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 88.212.113/0786-30
PROCESSO: 25351.042557/2019-87 AUTORIZ/MS: 7.63387.9
EXPEDIENTE: 0065849/19-9

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE JUNG, 520
BAIRRO: CENTRO CEP: 98960000 - SANTO CRISTO/RS
CNPJ: 88.212.113/0788-00
PROCESSO: 25351.137949/2019-23 AUTORIZ/MS: 7.64105.1
EXPEDIENTE: 0209687/19-1

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS CEARA LTDA
ENDEREÇO: RUA FISCAL VIEIRA, 3953
BAIRRO: SAO JOAO DO TUAPE CEP: 60120085 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 15.749.976/0042-07
PROCESSO: 25351.057935/2019-27 AUTORIZ/MS: 7.63481.2
EXPEDIENTE: 0088826/19-5

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS IRMAOS SARTORI LTDA
ENDEREÇO: RUA PIO XII, 560, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 99460000 - COLORADO/RS
CNPJ: 32.423.317/0001-27
PROCESSO: 25351.054637/2019-85 AUTORIZ/MS: 7.63460.0
EXPEDIENTE: 0084144/19-7

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS PAVANELLO
ENDEREÇO: RUA RIO SOLIMÕES, 972
BAIRRO: WEISSOPOLIS CEP: 83332150 - PINHAIS/PR
CNPJ: 31.442.877/0001-66
PROCESSO: 25351.070708/2019-97 AUTORIZ/MS: 7.63549.9
EXPEDIENTE: 0107837/19-2

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS GUARULHOS EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 3952
BAIRRO: JD ALBERTINA CEP: 07252000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 09.643.217/0001-94
PROCESSO: 25351.023839/2019-85 AUTORIZ/MS: 7.63246.1
EXPEDIENTE: 0037249/19-8

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS PAGUE MENOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GOIAS SN
BAIRRO: CENTRO CEP: 68398000 - CUMARU DO NORTE/PA
CNPJ: 32.527.615/0001-67
PROCESSO: 25351.170649/2019-56 AUTORIZ/MS: 7.64313.9
EXPEDIENTE: 0260748/19-4

EMPRESA: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV PREFEITO CARLOS CRUZ
BAIRRO: SALESIANOS CEP: 63050115 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 31.313.894/0001-01

PROCESSO: 25351.009350/2019-09 AUTORIZ/MS: 7.63113.1
EXPEDIENTE: 0013945/19-9

EMPRESA: COMPREMED MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OTTO NIEMEYER, 2850 LJ 04
BAIRRO: CAVALHADA CEP: 91910200 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 17.823.623/0003-29
PROCESSO: 25351.095832/2019-65 AUTORIZ/MS: 7.63768.5
EXPEDIENTE: 0145192/19-8

EMPRESA: CONDE & DAZ DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR FEIJO / 372
BAIRRO: CENTRO CEP: 06700075 - COTIA/SP
CNPJ: 20.013.453/0018-08
PROCESSO: 25351.009368/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63131.3
EXPEDIENTE: 0013983/19-1

EMPRESA: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA ITAMBE, 195
BAIRRO: CENTRO CEP: 09015300 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 57.508.426/0069-66
PROCESSO: 25351.119253/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63945.6
EXPEDIENTE: 0180671/19-8

EMPRESA: CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO ME
ENDEREÇO: Rua Prefeito Dionisio Mangueira Diniz, 78
BAIRRO: Centro CEP: 58994000 - DIAMANTE/PB
CNPJ: 27.270.402/0001-62
PROCESSO: 25351.001452/2019-78 AUTORIZ/MS: 7.63056.5
EXPEDIENTE: 0002795/19-2

EMPRESA: CRISTINA A. ARRAIS
ENDEREÇO: RUA BARAO DE ALMEIDA VALIM 20
BAIRRO: VILA JUREMA CEP: 08130170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.583.072/0001-32
PROCESSO: 25351.023862/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.63249.2
EXPEDIENTE: 0037252/19-8

EMPRESA: CRISTINA LUZIA DA SILVA
ENDEREÇO: RODOVIA SERAFIM DERENZI 4135 LOJA 02
BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 29030027 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 31.921.925/0001-07
PROCESSO: 25351.133194/2019-98 AUTORIZ/MS: 7.64093.9
EXPEDIENTE: 0202523/19-0

EMPRESA: CSX FARMACIAS & DROGARIAS ALVES LTDA
ENDEREÇO: R N S DAS DORES, 398
BAIRRO: CIRURGIA CEP: 49055480 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.293.829/0001-16
PROCESSO: 25351.136079/2019-75 AUTORIZ/MS: 7.64097.3
EXPEDIENTE: 0207207/19-6

EMPRESA: Camila Carvalho dos Santos
ENDEREÇO: Rua José Pinheiro, 39
BAIRRO: Centro CEP: 48760000 - ARACI/BA
CNPJ: 13.682.567/0001-37
PROCESSO: 25351.162854/2019-48 AUTORIZ/MS: 7.64261.9
EXPEDIENTE: 0249087/19-1

EMPRESA: Catarina Bomfim Paim da Conceição
ENDEREÇO: Rua Domingos Pires, 3F
BAIRRO: Periperi CEP: 40726080 - SALVADOR/BA
CNPJ: 27.300.084/0001-35
PROCESSO: 25351.054667/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63470.4
EXPEDIENTE: 0084154/19-4

EMPRESA: Cip Farmacêutica Ltda
ENDEREÇO: Rua Cardeal Arcoverde, N° 745 - CJ 703
BAIRRO: Pinheiros CEP: 05407001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.509.586/0001-08
PROCESSO: 25351.030416/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63277.9
EXPEDIENTE: 0046626/19-3

EMPRESA: Clenubia Fernandes Costa Drogaria ME
ENDEREÇO: Rua Zeca 203
BAIRRO: Vila Engenho Novo CEP: 06416210 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.351.723/0001-91
PROCESSO: 25351.167673/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.64289.7
EXPEDIENTE: 0256006/19-2

EMPRESA: Comercial de Medicamentos Ana Farma LTDA
ENDEREÇO: Avenida Professor Arthur de Carvalho 545 A
BAIRRO: Lagoa Redonda CEP: 60831370 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 32.045.232/0001-52
PROCESSO: 25351.114952/2019-79 AUTORIZ/MS: 7.63901.3
EXPEDIENTE: 0173999/19-9

EMPRESA: D & L DROGARIA DE ARARUAMA LTDA
ENDEREÇO: rua treze, s/n
BAIRRO: jacone CEP: 28998872 - SAQUAREMA/RJ
CNPJ: 11.780.662/0001-48
PROCESSO: 25351.074959/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63584.9
EXPEDIENTE: 0113828/19-6

EMPRESA: D C M T COUTO
ENDEREÇO: AV BEIJA FLOR 960 S
BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT
CNPJ: 29.897.309/0001-08
PROCESSO: 25351.039029/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63350.0
EXPEDIENTE: 0060591/19-3

EMPRESA: D D D COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R CORONEL PEDRO DA LUZ, N° 595
BAIRRO: CENTRO CEP: 56440000 - BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PE
CNPJ: 09.012.542/0001-59
PROCESSO: 25351.032829/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.63288.7
EXPEDIENTE: 0050336/19-3

EMPRESA: D DA SILVA BRAGA DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: R MANOEL DE SOUZA FURTADO
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 68420000 - MOCAJUBA/PA
CNPJ: 30.935.455/0001-60
PROCESSO: 25351.109065/2019-89 AUTORIZ/MS: 7.63873.7
EXPEDIENTE: 0164518/19-8

EMPRESA: D M S COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA



BAIRRO: DOUTOR FÁBIO LEITE CEP: 78052002 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 31.836.867/0001-05
PROCESSO: 25351.104819/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.63846.4
EXPEDIENTE: 0158363/19-8

EMPRESA: D R DE FRANÇA OLIVEIRA MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: rua cel jose freire 92
BAIRRO: centro CEP: 63460000 - PEREIRO/CE
CNPJ: 30.881.258/0001-05
PROCESSO: 25351.143400/2019-78 AUTORIZ/MS: 7.64149.3
EXPEDIENTE: 0219528/19-3

EMPRESA: D. M. GALVAO ME
ENDEREÇO: AV: LAURENTINO BEZERRA,21
BAIRRO: CENTRO CEP: 5938000 - CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 31.748.691/0001-30
PROCESSO: 25351.030412/2019-33 AUTORIZ/MS: 7.63273.4
EXPEDIENTE: 0046622/19-1

EMPRESA: D.A. DROGARIA E COMERCIO
ENDEREÇO: rua engenheiro cesar dantas, 309
BAIRRO: salon borges CEP: 29072140 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 30.686.913/0001-74
PROCESSO: 25351.160782/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.64236.3
EXPEDIENTE: 0245574/19-9

EMPRESA: D.M.T COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM
MANIPULACAO DE FORMULAS EIRELI
ENDEREÇO: avenida justiniano monteiro s/n qd 13 lt 09 sala 2
BAIRRO: centro CEP: 77645000 - LAJEADO/TO
CNPJ: 32.085.093/0001-90
PROCESSO: 25351.036150/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63301.1
EXPEDIENTE: 0055833/19-8

EMPRESA: DAGOBERTO TEIXEIRA FERRAZ ME
ENDEREÇO: RUA JACOB BATISTA ULIANO, 1319
BAIRRO: CENTRO CEP: 88750000 - BRAÇO DO NORTE/SC
CNPJ: 19.822.605/0005-10
PROCESSO: 25351.042440/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63367.0
EXPEDIENTE: 0065811/19-1

EMPRESA: DAHER E DAHER LTDA
ENDEREÇO: RUA RUY BRASIL CAVALCANTE N71 QD23 LT01
BAIRRO: SETOR CENTRO CEP: 75640000 - PIRACANJUBA/GO
CNPJ: 31.101.073/0001-01
PROCESSO: 25351.057932/2019-93 AUTORIZ/MS: 7.63479.7
EXPEDIENTE: 0088824/19-9

EMPRESA: DANIEL AUGUSTO DA SILVA FILHO ME
ENDEREÇO: AVENIDA AFRANIO PEIXOTO,193
BAIRRO: PLATAFORMA CEP: 40718040 - SALVADOR/BA
CNPJ: 27.743.431/0001-02
PROCESSO: 25351.073614/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.63572.7
EXPEDIENTE: 0111874/19-9

EMPRESA: DCM - DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ALVARO GUIMARAES 149
BAIRRO: RADIO CLUBE CEP: 11088180 - SANTOS/SP
CNPJ: 23.164.780/0001-00
PROCESSO: 25351.023792/2019-50 AUTORIZ/MS: 7.63232.2
EXPEDIENTE: 0037211/19-1

EMPRESA: DEBORA MARINHO DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOBIAS DE PAIVA NETTO N. 1135 LJ 2
BAIRRO: CAJURU CEP: 82990070 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.176.474/0001-40
PROCESSO: 25351.018443/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63189.5
EXPEDIENTE: 0028538/19-2

EMPRESA: DENISE GONCALVES DA SILVA
ENDEREÇO: AV BERNARDINO SILVEIRA AMORIM
BAIRRO: SANTA ROSA DE LIMA CEP: 91160001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 31.173.258/0001-13
PROCESSO: 25351.127680/2019-77 AUTORIZ/MS: 7.64009.0
EXPEDIENTE: 0193570/19-4

EMPRESA: DIANA S DA ROCHA EIRELI
ENDEREÇO: RUA 12 DE AGOSTO, 1309
BAIRRO: CENTRO CEP: 62320000 - TIANGUÁ/CE
CNPJ: 31.798.818/0001-25
PROCESSO: 25351.070717/2019-88 AUTORIZ/MS: 7.63558.0
EXPEDIENTE: 0107846/19-1

EMPRESA: DIANA VASCONCELOS AZEREDO DROGARIA
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N
BAIRRO: POÇO GORDO CEP: 28145000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 01.415.055/0001-25
PROCESSO: 25351.111836/2019-06 AUTORIZ/MS: 7.63889.3
EXPEDIENTE: 0169044/19-2

EMPRESA: DIGITAL FARMA E MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV 22 DE MAIO, 6331 LOJA 130
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL CEP: 24800258 - ITABORAÍ/RJ
CNPJ: 30.560.294/0001-77
PROCESSO: 25351.086402/2019-52 AUTORIZ/MS: 7.63683.1
EXPEDIENTE: 0130627/19-8

EMPRESA: DIGREGORIO FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: rua do telegrafo
BAIRRO: itaperapuan CEP: 45810000 - PORTO SEGURO/BA
CNPJ: 28.506.713/0001-40
PROCESSO: 25351.133185/2019-05 AUTORIZ/MS: 7.64085.1
EXPEDIENTE: 0202493/19-4

EMPRESA: DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV TERESOPOLIS, 3487
BAIRRO: TERESOPOLIS CEP: 90870001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.665.611/0430-62
PROCESSO: 25351.001442/2019-32 AUTORIZ/MS: 7.63046.1
EXPEDIENTE: 0002785/19-5

EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV. PARAGUASSU,4048 lj 03
BAIRRO: Centro CEP: 95555000 - CAPÃO DA CANOA/RS
CNPJ: 92.665.611/0173-04
PROCESSO: 25351.131464/2019-26 AUTORIZ/MS: 7.64054.4
EXPEDIENTE: 0200086/19-5

EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA PALESTRA ITALIA 500
BAIRRO: PERDIZES CEP: 5005030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 92.665.611/0461-69
PROCESSO: 25351.095834/2019-54 AUTORIZ/MS: 7.63770.1
EXPEDIENTE: 0145194/19-4

EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA ALCINO GUANABARA 907
BAIRRO: HAUER CEP: 81630190 - CURITIBA/PR
CNPJ: 92.665.611/0462-40
PROCESSO: 25351.131459/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.64049.8
EXPEDIENTE: 0200081/19-4

EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, 5264
BAIRRO: ZONA III CEP: 87502000 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 92.665.611/0471-30
PROCESSO: 25351.095790/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.63747.2
EXPEDIENTE: 0145150/19-2

EMPRESA: DJAIR GERSON RIVELINO MARINHO JURADO
ENDEREÇO: BECO DO ARA, S/N
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 69090000 - FONTE BOA/AM
CNPJ: 21.121.053/0001-30
PROCESSO: 25351.172929/2019-07 AUTORIZ/MS: 7.64347.7
EXPEDIENTE: 0264786/19-9

EMPRESA: DJANIRA NEGREIROS ARAGAO
ENDEREÇO: R INACIO PONTES, 224
BAIRRO: Centro CEP: 62360000 - IBIAPINA/CE
CNPJ: 28.620.750/0001-85
PROCESSO: 25351.067465/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63534.6
EXPEDIENTE: 0102951/19-7

EMPRESA: DK FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRINCIPA PANORAMA XXI,57
BAIRRO: CABANAGEM CEP: 66625005 - BELÉM/PA
CNPJ: 32.578.905/0001-30
PROCESSO: 25351.129996/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.64038.0
EXPEDIENTE: 0196934/19-0

EMPRESA: DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ Nº 410 - LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 92500000 - GUAÍBA/RS
CNPJ: 06.271.093/0081-50
PROCESSO: 25351.172890/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.64333.8
EXPEDIENTE: 0264746/19-0

EMPRESA: DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO Nº10 - LOJA 104
BAIRRO: CENTRO CEP: 95700122 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 06.271.093/0087-45
PROCESSO: 25351.022610/2019-23 AUTORIZ/MS: 7.63217.1
EXPEDIENTE: 0035077/19-0

EMPRESA: DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO (VIA DEL VINO) - LADO PAR, Nº238 - LOJA 25
BAIRRO: CENTRO CEP: 95700010 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 06.271.093/0090-40
PROCESSO: 25351.001447/2019-65 AUTORIZ/MS: 7.63051.7
EXPEDIENTE: 0002790/19-1

EMPRESA: DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO (VIA DEL VINO) - LADO ÍMPAR Nº 175, SALA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 95700160 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 06.271.093/0092-02
PROCESSO: 25351.001461/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.63065.6
EXPEDIENTE: 0002804/19-5

EMPRESA: DONA BELA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA RODOLFO CHERMONT, 2125 LOJA 02
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66620000 - BELÉM/PA
CNPJ: 28.168.298/0002-43
PROCESSO: 25351.172886/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.64329.5
EXPEDIENTE: 0264742/19-7

EMPRESA: DOUGLAS DE SOUSA NOBRE
ENDEREÇO: RUA CHRISTALINO WEISHAUP, 180
BAIRRO: JARDIM PARAISO CEP: 06851050 - ITAPECERICA DA SERRA/SP
CNPJ: 30.769.447/0001-90
PROCESSO: 25351.030415/2019-77 AUTORIZ/MS: 7.63276.5
EXPEDIENTE: 0046625/19-5

EMPRESA: DQ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO ARRAIAL 3928
BAIRRO: CASA AMARELA CEP: 52070230 - RECIFE/PE
CNPJ: 30.698.206/0001-06
PROCESSO: 25351.066634/2019-94 AUTORIZ/MS: 7.63519.5
EXPEDIENTE: 0101814/19-1

EMPRESA: DROGA ARIS PLUS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA HIGINO P. MARTINS QD 46 LT 1/17 CASA 410
BAIRRO: RES. SOLAR VILLE CEP: 74470538 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.579.596/0001-50
PROCESSO: 25351.022620/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.63226.2
EXPEDIENTE: 0035087/19-7

EMPRESA: DROGA DARCIE LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE ADELINO 495
BAIRRO: QUARTA PARADA CEP: 03303000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.980.800/0004-94
PROCESSO: 25351.138702/2019-24 AUTORIZ/MS: 7.64122.9
EXPEDIENTE: 0211655/19-3

EMPRESA: DROGA DARCIGOTO LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA 223
BAIRRO: BRAS CEP: 03015000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.304.162/0002-05
PROCESSO: 25351.078889/2019-08 AUTORIZ/MS: 7.63629.5
EXPEDIENTE: 0119824/19-6

EMPRESA: DROGA EX LTDA
ENDEREÇO: AV SANTA MONICA, 1049 TERREO



BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA CEP: 05171000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.743.218/0120-97
PROCESSO: 25351.086684/2019-98 AUTORIZ/MS: 7.63688.9
EXPEDIENTE: 0130973/19-1

EMPRESA: DROGA EX LTDA
ENDEREÇO: AV SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA, 366, KM 18 LOJA 1
BAIRRO: BUSSOCABA CEP: 06132380 - OSASCO/SP
CNPJ: 02.743.218/0123-30
PROCESSO: 25351.001457/2019-09 AUTORIZ/MS: 7.63061.1
EXPEDIENTE: 0002800/19-2

EMPRESA: DROGA EX LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MEDICI, 304
BAIRRO: ALIANCA CEP: 06268000 - OSASCO/SP
CNPJ: 02.743.218/0126-82
PROCESSO: 25351.098974/2019-84 AUTORIZ/MS: 7.63800.4
EXPEDIENTE: 0149348/19-5

EMPRESA: DROGA EX LTDA
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL, 360
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 06126000 - OSASCO/SP
CNPJ: 02.743.218/0144-64
PROCESSO: 25351.098964/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.63790.0
EXPEDIENTE: 0149338/19-8

EMPRESA: DROGA EX LTDA
ENDEREÇO: AV PARADA PINTO, 416 456
BAIRRO: VILA NOVA CACHOEIRINHA CEP: 02611002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.743.218/0145-45
PROCESSO: 25351.129668/2019-05 AUTORIZ/MS: 7.64030.1
EXPEDIENTE: 0196418/19-6

EMPRESA: DROGA EX LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 3000 - 3002
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09572200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 02.743.218/0151-93
PROCESSO: 25351.075335/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63591.2
EXPEDIENTE: 0114338/19-7

EMPRESA: DROGA EX LTDA
ENDEREÇO: AV OLIVEIRA FREIRE, 1499
BAIRRO: PARQUE PAULISTANO CEP: 08080570 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.743.218/0152-74
PROCESSO: 25351.066641/2019-96 AUTORIZ/MS: 7.63526.9
EXPEDIENTE: 0101821/19-3

EMPRESA: DROGA EX LTDA
ENDEREÇO: AV DO CURSINO, 1585, LOJA
BAIRRO: SAÚDE CEP: 04133100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.743.218/0156-06
PROCESSO: 25351.119259/2019-92 AUTORIZ/MS: 7.63948.7
EXPEDIENTE: 0180678/19-5

EMPRESA: DROGA EX LTDA
ENDEREÇO: RUA ARAUJO LEITE, 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 02.743.218/0159-40
PROCESSO: 25351.036153/2019-54 AUTORIZ/MS: 7.63302.4
EXPEDIENTE: 0055836/19-2

EMPRESA: DROGA FLORA II MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA EDVALDO DIOGO DA COSTA 608 SALA B
BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA DO LAGO I CEP: 13186340 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 24.547.982/0001-02
PROCESSO: 25351.163321/2019-83 AUTORIZ/MS: 7.64269.8
EXPEDIENTE: 0249898/19-7

EMPRESA: DROGA MAIS SAÚDE VG LTDA
ENDEREÇO: PÇA HENRIQUE SCHUNCK, 16
BAIRRO: CIPO CEP: 06900000 - EMBU-GUAÇU/SP
CNPJ: 23.970.012/0002-25
PROCESSO: 25351.127050/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63999.3
EXPEDIENTE: 0192518/19-1

EMPRESA: DROGA SHOW DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS PERIQUITOS, 91
BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS CEP: 38412236 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 18.185.136/0002-60
PROCESSO: 25351.154753/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.64209.1
EXPEDIENTE: 0238028/19-5

EMPRESA: DROGA UAI LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FREI GABRIEL , 867
BAIRRO: PARANAIBA CEP: 38840000 - CARMO DO PARANAÍBA/MG
CNPJ: 31.440.946/0001-00
PROCESSO: 25351.078894/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63634.1
EXPEDIENTE: 0119830/19-1

EMPRESA: DROGA VILLE EIRELI
ENDEREÇO: rua rio da prata quadra f lote 16
BAIRRO: vila nova CEP: 76100000 - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO
CNPJ: 31.039.014/0001-42
PROCESSO: 25351.095787/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.63744.1
EXPEDIENTE: 0145147/19-2

EMPRESA: DROGAFARR DROGARIA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO BARBOSA TAVARES Nº472
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05790140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 53.297.792/0001-74
PROCESSO: 25351.172892/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.64334.1
EXPEDIENTE: 0264750/19-8

EMPRESA: DROGAMED TEDES LTDA
ENDEREÇO: RUA 06, QD 14, LT 30, SALA 02
BAIRRO: SETOR BOA VISTA CEP: 75370000 - GOIANIRA/GO
CNPJ: 32.259.077/0001-77
PROCESSO: 25351.087687/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.63697.0
EXPEDIENTE: 0132487/19-0

EMPRESA: DROGAN DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: R MARIA MONTEIRO , 605

BAIRRO: CAMBUI CEP: 13025151 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 58.195.413/0050-37
PROCESSO: 25351.114987/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63916.6
EXPEDIENTE: 0174014/19-8

EMPRESA: DROGAN DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: AV. BRAZ OLAIA ACOSTA , 2150
BAIRRO: NOVA ALIANÇA CEP: 14026610 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 58.195.413/0051-18
PROCESSO: 25351.114962/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.63896.7
EXPEDIENTE: 0173975/19-1

EMPRESA: DROGAN DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: AV ANTONIO DIEDERICHSEN , 93
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 14020240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 58.195.413/0052-07
PROCESSO: 25351.114985/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.63914.9
EXPEDIENTE: 0174012/19-1

EMPRESA: DROGARIA & PERFUMARIA POPULAR LTDA
ENDEREÇO: RUA 8 CHÁCARA 206 LOTE 02 A LOJA 06 SHVP TAGUATINGA - DF, TAGUATINGA
BAIRRO: SETOR HABITACIONAL VICENTE PIR CEP: 72006865 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 19.114.203/0001-37
PROCESSO: 25351.042526/2019-26 AUTORIZ/MS: 7.63370.9
EXPEDIENTE: 0065817/19-1

EMPRESA: DROGARIA ALAMEDA LTDA
ENDEREÇO: Q CLN 208 BLOCO D LOJA 16,19 E SUBSOLO 23
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70853540 - ASA NORTE/DF
CNPJ: 01.276.256/0055-81
PROCESSO: 25351.070715/2019-99 AUTORIZ/MS: 7.63556.2
EXPEDIENTE: 0107844/19-5

EMPRESA: DROGARIA ALAMEDA LTDA
ENDEREÇO: Q SHCN/CL 309 BLOCO C Nº 54 LOJA12 e 16 SALA 104
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70765530 - ASA NORTE/DF
CNPJ: 01.276.256/0056-62
PROCESSO: 25351.078878/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.63618.7
EXPEDIENTE: 0119811/19-4

EMPRESA: DROGARIA AMARAL E CASTRO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS SN QD 01 LOTE 03
BAIRRO: JARDIM JOCKEI CLUBE CEP: 72850705 - LUZIÂNIA/GO
CNPJ: 31.820.094/0001-79
PROCESSO: 25351.076765/2019-80 AUTORIZ/MS: 7.63606.5
EXPEDIENTE: 0116501/19-1

EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S.A.
ENDEREÇO: Rua Grão Mogol, nº 650
BAIRRO: Carmo CEP: 30310010 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.256.512/0181-63
PROCESSO: 25351.112030/2019-27 AUTORIZ/MS: 7.64356.8
EXPEDIENTE: 0169306/19-9

EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S.A.
ENDEREÇO: Rua Viçosa, nº 510
BAIRRO: Santo Antônio CEP: 30330160 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.256.512/0190-54
PROCESSO: 25351.111907/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.64355.4
EXPEDIENTE: 0169172/19-4

EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S/A
ENDEREÇO: Rua José Maria Taitson, nº 311
BAIRRO: Centro CEP: 32400221 - IBIRITÉ/MG
CNPJ: 17.256.512/0195-69
PROCESSO: 25351.112135/2019-86 AUTORIZ/MS: 7.64358.5
EXPEDIENTE: 0169526/19-6

EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S/A
ENDEREÇO: Rua Santa Maria, nº 414
BAIRRO: Pedra Azul CEP: 32183180 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 17.256.512/0201-41
PROCESSO: 25351.846924/2018-33 AUTORIZ/MS: 7.64351.0
EXPEDIENTE: 1194834/18-5

EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S/A
ENDEREÇO: Av. Campos de Ourique, nº 1600
BAIRRO: Jardim das Alterosas CEP: 32670708 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.256.512/0207-37
PROCESSO: 25351.846930/2018-91 AUTORIZ/MS: 7.64353.7
EXPEDIENTE: 1194842/18-6

EMPRESA: DROGARIA ARRUDA EIRELI
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SOUZA 1001 LOJA 01
BAIRRO: BACAXA CEP: 28994750 - SAQUAREMA/RJ
CNPJ: 30.523.677/0001-75
PROCESSO: 25351.758895/2018-53 AUTORIZ/MS: 7.63015.3
EXPEDIENTE: 1063300/18-6

EMPRESA: DROGARIA BARBOSA MILHO BRANCO EIRELI
ENDEREÇO: RUA IVAN BATISTA LIMA 726
BAIRRO: MILFO BRANCO CEP: 36088000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 31.812.584/0001-23
PROCESSO: 25351.078880/2019-99 AUTORIZ/MS: 7.63620.2
EXPEDIENTE: 0119813/19-1

EMPRESA: DROGARIA BEM BRASIL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR LUIS CARLOS 807
BAIRRO: VILA ARICANDUVA CEP: 03505000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.235.766/0001-37
PROCESSO: 25351.066633/2019-40 AUTORIZ/MS: 7.63518.1
EXPEDIENTE: 0101813/19-2

EMPRESA: DROGARIA BERNARDES EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA QNO 04 CONJUNTO B LOTE 02 LOJA 01
BAIRRO: CEILANDIA CEP: 72250402 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 32.372.103/0001-79
PROCESSO: 25351.101621/2019-79 AUTORIZ/MS: 7.63820.3
EXPEDIENTE: 0153713/19-0

EMPRESA: DROGARIA BETO EIRELI
ENDEREÇO: QSE 07 LOTE 01 LOJAS 01,02 E 03
BAIRRO: TAGUATINGA SUL CEP: 72025070 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 32.099.930/0001-30
PROCESSO: 25351.160798/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.64252.8
EXPEDIENTE: 0245590/19-1



EMPRESA: DROGARIA BRESSAN EIRELI
ENDEREÇO: RUA CORONEL COLLAÇO
BAIRRO: CENTRO CEP: 88701110 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 31.862.973/0001-63
PROCESSO: 25351.022608/2019-54 AUTORIZ/MS: 7.63215.4
EXPEDIENTE: 0035075/19-3

EMPRESA: DROGARIA CANDIDO E CANDIDO LTDA
ENDEREÇO: rodovia br 262 km 598
BAIRRO: zona rural CEP: 38970000 - CAMPOS ALTOS/MG
CNPJ: 02.885.707/0002-39
PROCESSO: 25351.009391/2019-97 AUTORIZ/MS: 7.63145.2
EXPEDIENTE: 0014006/19-6

EMPRESA: DROGARIA CASONE LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOURA ANDRADE, 340 LOJA 02
BAIRRO: ITAQUERA CEP: 08210660 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.704.382/0004-30
PROCESSO: 25351.167669/2019-40 AUTORIZ/MS: 7.64285.2
EXPEDIENTE: 0256002/19-0

EMPRESA: DROGARIA CASTRO E SILVA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CONSOLAÇÃO DE MATOS
BAIRRO: CIDADE SATÉLITE CEP: 69317474 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 27.548.983/0001-51
PROCESSO: 25351.070723/2019-35 AUTORIZ/MS: 7.63563.6
EXPEDIENTE: 0107852/19-6

EMPRESA: DROGARIA CASTRORAYRA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GARCIA DE TOLEDO, 43
BAIRRO: JARDIM SÃO BENTO NOVO CEP: 05882440 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.091.657/0001-86
PROCESSO: 25351.076772/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63611.1
EXPEDIENTE: 0116508/19-9

EMPRESA: DROGARIA CENTER NUNES EIRELI
ENDEREÇO: PRAÇA PRIMAVERA, 10
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA CEP: 39960000 - JEQUITINHONHA/MG
CNPJ: 30.677.511/0001-03
PROCESSO: 25351.038997/2019-30 AUTORIZ/MS: 7.63334.5
EXPEDIENTE: 0060559/19-0

EMPRESA: DROGARIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS SABARA EIRELI-EPP
ENDEREÇO: AV.NOSSA SENHORA DO SABARA, 2432-A
BAIRRO: JARDIM CAMPO GRANDE CEP: 04286002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.885.743/0001-05
PROCESSO: 25351.042531/2019-39 AUTORIZ/MS: 7.63373.0
EXPEDIENTE: 0065823/19-5

EMPRESA: DROGARIA CONFIANÇA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MARQUES DE MARICA, 134
BAIRRO: PAU MIUDO CEP: 40310000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 23.589.802/0001-84
PROCESSO: 25351.086065/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63678.4
EXPEDIENTE: 0130060/19-1

EMPRESA: DROGARIA CORREA PINTO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS 44
BAIRRO: CENTRO CEP: 28680000 - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
CNPJ: 30.786.833/0001-90
PROCESSO: 25351.167690/2019-45 AUTORIZ/MS: 7.64306.5
EXPEDIENTE: 0256023/19-2

EMPRESA: DROGARIA COSTA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JOACY PINHEIRO, 72B
BAIRRO: CENTRO CEP: 65763000 - TUNTUM/MA
CNPJ: 32.193.937/0001-17
PROCESSO: 25351.017816/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.63177.3
EXPEDIENTE: 0027171/19-3

EMPRESA: DROGARIA CRC DO RIO COMPRIDO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO MATOSO 195 - B
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20270134 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.102.742/0001-99
PROCESSO: 25351.036176/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.63313.2
EXPEDIENTE: 0055860/19-5

EMPRESA: DROGARIA DA BANDEIRA EIRELI
ENDEREÇO: RUA DR. WANDERLEY, Nº 126
BAIRRO: CENTRO CEP: 29500000 - ALEGRE/ES
CNPJ: 32.518.072/0001-11
PROCESSO: 25351.144799/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.64155.3
EXPEDIENTE: 0222342/19-2

EMPRESA: DROGARIA DA FEIRA LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 17 AREA ESPECIAL 01 LOJA 512
BAIRRO: SETOR NORTE CEP: 73751170 - PLANALTINA/GO
CNPJ: 32.062.131/0001-90
PROCESSO: 25351.001459/2019-90 AUTORIZ/MS: 7.63063.9
EXPEDIENTE: 0002802/19-9

EMPRESA: DROGARIA DANFARMA DE SANTO ANDRE LTDA
ENDEREÇO: AV VALENTIM MAGALHAES,Nº2649
BAIRRO: CONDOMINIO MARACANA CEP: 09120410 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 74.683.731/0001-15
PROCESSO: 25351.103570/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.63830.8
EXPEDIENTE: 0156581/19-8

EMPRESA: DROGARIA DE SANTO AMARO EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR BANDEIRA DE MELLO, 531
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04743000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.840.490/0001-16
PROCESSO: 25351.067476/2019-90 AUTORIZ/MS: 7.63543.7
EXPEDIENTE: 0102962/19-2

EMPRESA: DROGARIA DELFINO E CYPRIANO LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. ALFREDO BACKER, 02, LOJA 02
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24452001 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 30.911.718/0001-09
PROCESSO: 25351.001471/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.63075.1
EXPEDIENTE: 0002814/19-2

EMPRESA: DROGARIA DIAS E CAMILLIS LTDA
ENDEREÇO: RUA LUCIO MACHADO DE OLIVEIRA, 937, LOJA 05
BAIRRO: ELSA CEP: 94420310 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 11.483.700/0002-81

PROCESSO: 25351.046058/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.63396.0
EXPEDIENTE: 0071146/19-2

EMPRESA: DROGARIA DO CIDADAO LTDA
ENDEREÇO: RUA CANDIDO MENDES, 908-C
BAIRRO: CENTRAL CEP: 68900900 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 29.956.762/0001-48
PROCESSO: 25351.032823/2019-63 AUTORIZ/MS: 7.63283.9
EXPEDIENTE: 0050330/19-4

EMPRESA: DROGARIA DO TRABALHADOR BRASILEIRO EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA 304 LOTE 05 LOJA 01
BAIRRO: RECANTO DAS EMAS CEP: 72621100 - RECANTO DAS EMAS/DF
CNPJ: 32.300.282/0001-39
PROCESSO: 25351.114996/2019-07 AUTORIZ/MS: 7.63925.7
EXPEDIENTE: 0174043/19-1

EMPRESA: DROGARIA DO TRABALHADOR NORTERIOGRANDENSE LTDA - ME
ENDEREÇO: R MACHADO DE AGUIAR, 62
BAIRRO: CENTRO CEP: 59790000 - GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN
CNPJ: 22.684.523/0002-18
PROCESSO: 25351.078896/2019-00 AUTORIZ/MS: 7.63636.9
EXPEDIENTE: 0119832/19-7

EMPRESA: DROGARIA DOIS IRMAOS LDTA
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CAVALCANTE
BAIRRO: CJ.HAB JOSE BONIFACIO CEP: 08253110 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.004.399/0001-40
PROCESSO: 25351.018458/2019-84 AUTORIZ/MS: 7.63204.6
EXPEDIENTE: 0028553/19-6

EMPRESA: DROGARIA DONA MARA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, 224
BAIRRO: CENTRO CEP: 35740000 - ESMERALDAS/MG
CNPJ: 31.811.178/0001-46
PROCESSO: 25351.065702/2019-06 AUTORIZ/MS: 7.63511.6
EXPEDIENTE: 0100482/19-4

EMPRESA: DROGARIA DORA LTDA. - me
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO SIMÕES Nº 468
BAIRRO: PONTE PRETA CEP: 13042010 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 48.836.399/0001-71
PROCESSO: 25351.165696/2019-88 AUTORIZ/MS: 7.64283.5
EXPEDIENTE: 0253296/19-4

EMPRESA: DROGARIA DROGAFARMA SANTA RITA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ABILIO BORGES 914
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 38036060 - UBERABA/MG
CNPJ: 31.987.477/0001-36
PROCESSO: 25351.039018/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63346.7
EXPEDIENTE: 0060580/19-8

EMPRESA: DROGARIA DROGAO POPULAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Cel Pilad Rebuá, nº 1189
BAIRRO: Centro CEP: 79290000 - BONITO/MS
CNPJ: 27.785.214/0002-58
PROCESSO: 25351.124463/2019-25 AUTORIZ/MS: 7.63982.3
EXPEDIENTE: 0188715/19-7

EMPRESA: DROGARIA DROGAVIVA II LTDA
ENDEREÇO: q quadra 64 lt 04 complemento: avenida tancredo neves loja 01
BAIRRO: cidade jardim CEP: 72911108 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 32.051.819/0001-74
PROCESSO: 25351.018446/2019-50 AUTORIZ/MS: 7.63192.4
EXPEDIENTE: 0028541/19-2

EMPRESA: DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA DA INDEPENDENCIA Nº 25 ARRAIAL DO CABO
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 08.804.440/0002-94
PROCESSO: 25351.158704/2019-30 AUTORIZ/MS: 7.64217.8
EXPEDIENTE: 0242570/19-0

EMPRESA: DROGARIA E FARMACIA SAUDE PLENA EIRELI
ENDEREÇO: R Domingos Anacleto Garcia, 1364 Sala 03
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 89266300 - JARAGUÁ DO SUL/SC
CNPJ: 31.827.970/0001-99
PROCESSO: 25351.009377/2019-93 AUTORIZ/MS: 7.63138.9
EXPEDIENTE: 0013992/19-1

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA AGUIAR LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 101 AVENIDA RECANTO LOTE 12 LOJA 02
BAIRRO: RECANTO DAS EMAS CEP: 72600100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 30.128.286/0001-56
PROCESSO: 25351.052381/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63453.6
EXPEDIENTE: 0080418/19-5

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA BIA FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ELIZARIO DE SOUZA, 100
BAIRRO: VILA NORMA CEP: 25535360 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 31.233.357/0001-43
PROCESSO: 25351.018439/2019-58 AUTORIZ/MS: 7.63185.1
EXPEDIENTE: 0028534/19-0

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA BRITO E GARCIA LTDA
ENDEREÇO: PC NOSSA SENHORA DA ABADIA 341
BAIRRO: CENTRO CEP: 15460000 - ICÉM/SP
CNPJ: 32.054.184/0001-69
PROCESSO: 25351.090714/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63720.8
EXPEDIENTE: 0137492/19-3

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DO VALE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PROF. MARIA EMILIA ESTEVES, 150, LOTE 07, LOJA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 25780000 - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ
CNPJ: 31.679.364/0001-73
PROCESSO: 25351.062707/2019-79 AUTORIZ/MS: 7.63507.3
EXPEDIENTE: 0096646/19-1

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA EL SHADAI LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA ROBERTO BURLE MARX, 1009
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23020240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.796.014/0001-45
PROCESSO: 25351.141718/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.64130.6
EXPEDIENTE: 0216550/19-3

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN IX LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO ZIRCONIO, 155 - BOX 03-04-05



BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CEP: 07145000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 30.499.351/0001-50
PROCESSO: 25351.075674/2019-27 AUTORIZ/MS: 7.63597.4
EXPEDIENTE: 0114775/19-7

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI
ENDEREÇO: RUA CONDE DE BONFIM 624 LOJA:A
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20520055 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.250.478/0001-66
PROCESSO: 25351.075606/2019-68 AUTORIZ/MS: 7.63595.7
EXPEDIENTE: 0114680/19-7

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA OLIVEIRA & GOMES LTDA
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE LANES, 60
BAIRRO: ALEGRIA CEP: 36935000 - SIMONÉSIA/MG
CNPJ: 32.295.979/0001-69
PROCESSO: 25351.076768/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63608.2
EXPEDIENTE: 0116504/19-6

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA PALHARES LEAL LTDA
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS 477
BAIRRO: CENTRO CEP: 35588000 - ARCOS/MG
CNPJ: 32.929.458/0001-16
PROCESSO: 25351.160757/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.64231.5
EXPEDIENTE: 0245569/19-2

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA PALMARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL JAIRO PEREIRA 43
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 31160560 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 31.863.187/0001-80
PROCESSO: 25351.076740/2019-86 AUTORIZ/MS: 7.63601.7
EXPEDIENTE: 0116496/19-1

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA PELIZON DA SILVA & SILVA LTDA
ENDEREÇO: Rua dos Curumbatás, n.º 261
BAIRRO: Urbanização Salto de São Jose CEP: 13324275 - SALTO/SP
CNPJ: 32.248.770/0001-44
PROCESSO: 25351.036146/2019-52 AUTORIZ/MS: 7.63298.1
EXPEDIENTE: 0055829/19-0

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA PRACA DA BIBLIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OLIMPIA SILVA, Nº 25, 29 E 31 LOJA LT 17 QUADRA 12
BAIRRO: CENTRO CEP: 26327380 - QUEIMADOS/RJ
CNPJ: 28.748.928/0001-78
PROCESSO: 25351.049423/2019-97 AUTORIZ/MS: 7.63415.5
EXPEDIENTE: 0076008/19-1

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA SENTINELA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA PIMENTEL DUARTE S/Nº LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 36400000 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
CNPJ: 38.466.587/0001-00
PROCESSO: 25351.074409/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.63580.4
EXPEDIENTE: 0113084/19-6

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA UNIVERSAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIRILLO, Nº300
BAIRRO: SANTA FÉ CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 27.063.611/0001-35
PROCESSO: 25351.101624/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63823.4
EXPEDIENTE: 0153716/19-4

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA WSK Ltda
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR VALADARES, 165
BAIRRO: CENTRO CEP: 32600115 - BETIM/MG
CNPJ: 30.720.224/0001-39
PROCESSO: 25351.121774/2019-32 AUTORIZ/MS: 7.63958.1
EXPEDIENTE: 0184521/19-7

EMPRESA: DROGARIA ECONOMICA PLANALTO EIRELI EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO PAOLIEIR 218
BAIRRO: JARDIM PLANALTO DE VIRACOPOS CEP: 13056015 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 30.739.249/0001-84
PROCESSO: 25351.070720/2019-00 AUTORIZ/MS: 7.63561.9
EXPEDIENTE: 0107849/19-6

EMPRESA: DROGARIA ENSEADA LTDA
ENDEREÇO: RUA SACRAMENTO 110, TER 01
BAIRRO: ENSEADA JACARAÍPE CEP: 29175203 - SERRA/ES
CNPJ: 24.864.046/0001-17
PROCESSO: 25351.158705/2019-84 AUTORIZ/MS: 7.64218.1
EXPEDIENTE: 0242571/19-8

EMPRESA: DROGARIA ESPERANÇA EIRELI
ENDEREÇO: VIA ACESSO MARINA MOFATTO, JARDINS ROMA N 10
BAIRRO: CHACARA ROMA CEP: 75694025 - CALDAS NOVAS/GO
CNPJ: 31.159.054/0001-28
PROCESSO: 25351.146393/2019-66 AUTORIZ/MS: 7.64174.9
EXPEDIENTE: 0225458/19-1

EMPRESA: DROGARIA EXTRA POPULAR BH EIRELI
ENDEREÇO: AV. SINFRONIO BROCHADO, Nº 225 COMPLEMENTO LOJA
BAIRRO: BARREIRO CEP: 30640000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.113.810/0001-57
PROCESSO: 25351.131456/2019-80 AUTORIZ/MS: 7.64046.7
EXPEDIENTE: 0200078/19-4

EMPRESA: DROGARIA F CARVALHO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO MARTINS COELHO, 273
BAIRRO: SANTO ANTONIO DOS CAMPOS CEP: 35505000 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 01.324.701/0002-20
PROCESSO: 25351.109050/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63865.0
EXPEDIENTE: 0164503/19-0

EMPRESA: DROGARIA FAE COLORADO LTDA
ENDEREÇO: AVE VITORIA REGIA 1560 LOJA A
BAIRRO: JARDIM COLORADO CEP: 29104590 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 31.556.791/0001-64
PROCESSO: 25351.098967/2019-82 AUTORIZ/MS: 7.63793.1
EXPEDIENTE: 0149341/19-8

EMPRESA: DROGARIA FAM FARMA LTDA
ENDEREÇO: PC RUI BARBOSA, 132
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 09210620 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 58.768.557/0007-42

PROCESSO: 25351.136947/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.64099.1
EXPEDIENTE: 0208611/19-5

EMPRESA: DROGARIA FAMILIA RM LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO PAULO FAVALESSA 14
BAIRRO: JACUPEMBA CEP: 29196082 - ARACRUZ/ES
CNPJ: 32.530.510/0001-67
PROCESSO: 25351.131453/2019-46 AUTORIZ/MS: 7.64043.6
EXPEDIENTE: 0200075/19-0

EMPRESA: DROGARIA FARMA SAUDE BRASIL LIMITADA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR BORMAN, 06 LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020320 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 31.228.700/0001-61
PROCESSO: 25351.119199/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63933.4
EXPEDIENTE: 0180658/19-1

EMPRESA: DROGARIA FARMA VIP DE SANTA MARIA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA SANTA MARIA, 1830, LJ B
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23071160 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.352.451/0001-37
PROCESSO: 25351.052383/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63455.3
EXPEDIENTE: 0080420/19-7

EMPRESA: DROGARIA FARMAFACIL LTDA
ENDEREÇO: rua bv 15
BAIRRO: RES BOA VISTA CEP: 75258754 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 32.164.999/0001-09
PROCESSO: 25351.085413/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63665.9
EXPEDIENTE: 0129095/19-9

EMPRESA: DROGARIA FARMASHOP BERGAMASCHI LTDA
ENDEREÇO: RUA GUILHERME FLEGLER
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 29645000 - SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
CNPJ: 31.448.090/0001-01
PROCESSO: 25351.070707/2019-42 AUTORIZ/MS: 7.63548.5
EXPEDIENTE: 0107836/19-4

EMPRESA: DROGARIA FARMAVIDA LTDA
ENDEREÇO: rua maximiliano de almeida, 244
BAIRRO: centro CEP: 99952000 - SANTA CECÍLIA DO SUL/RS
CNPJ: 16.741.214/0002-30
PROCESSO: 25351.101605/2019-86 AUTORIZ/MS: 7.63808.3
EXPEDIENTE: 0153689/19-3

EMPRESA: DROGARIA FARMAVIP LTDA
ENDEREÇO: AV. GILKA MACHADO, 50 LOJA 103a
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 22795570 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.128.385/0001-63
PROCESSO: 25351.127409/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.64006.9
EXPEDIENTE: 0193166/19-1

EMPRESA: DROGARIA FERNANDES TEIXEIRA EIRELI
ENDEREÇO: RUA José Alfaiate de Lima, 278 Qd. 47 Lt. 16/A - sala 01
BAIRRO: centro CEP: 76335000 - URUANA/GO
CNPJ: 32.286.206/0001-16
PROCESSO: 25351.095775/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63741.1
EXPEDIENTE: 0145104/19-9

EMPRESA: DROGARIA FERREIRA BATISTA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 252
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL CEP: 12950090 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 31.916.238/0001-95
PROCESSO: 25351.026299/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63268.8
EXPEDIENTE: 0041107/19-8

EMPRESA: DROGARIA FERREIRA LEITE EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA 16 LOTE 01 LOJA 07
BAIRRO: VALPARAISO I ETAPA E CEP: 72876580 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 31.306.920/0001-66
PROCESSO: 25351.009379/2019-82 AUTORIZ/MS: 7.63140.4
EXPEDIENTE: 0013994/19-7

EMPRESA: DROGARIA FORTE MUNHOZ LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PIACATU 250
BAIRRO: MUNHOZ JUNIOR CEP: 06240160 - OSASCO/SP
CNPJ: 22.368.596/0001-10
PROCESSO: 25351.090720/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63726.0
EXPEDIENTE: 0137498/19-2

EMPRESA: DROGARIA FRANCO E CAMPOS EIRELI
ENDEREÇO: AV CANDIDO MACHADO, 98, LJ
BAIRRO: CENTRO CEP: 35199000 - VARGEM ALEGRE/MG
CNPJ: 10.766.112/0002-92
PROCESSO: 25351.092463/2019-59 AUTORIZ/MS: 7.63735.1
EXPEDIENTE: 0139813/19-0

EMPRESA: DROGARIA FUTURE EIRELI
ENDEREÇO: Rua Jaime Figueiredo, 717 - Loja 01 e 02
BAIRRO: Mangueira CEP: 24435475 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 30.759.136/0001-40
PROCESSO: 25351.127056/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.64000.7
EXPEDIENTE: 0192526/19-1

EMPRESA: DROGARIA GABRIEL LTDA.
ENDEREÇO: AV SIMAO SOARES, 1159, LOJA 01 E 02
BAIRRO: AREIAS NEGRAS CEP: 29345000 - MARATÁIZES/ES
CNPJ: 31.700.349/0001-60
PROCESSO: 25351.104813/2019-37 AUTORIZ/MS: 7.63841.6
EXPEDIENTE: 0158356/19-5

EMPRESA: DROGARIA GENERICA DO POVO LTDA
ENDEREÇO: CLN 310 BLOCO E LOJAS 10,14,16 E 20 TERREO
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70756550 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 07.280.961/0015-41
PROCESSO: 25351.052330/2019-40 AUTORIZ/MS: 7.63442.8
EXPEDIENTE: 0080407/19-0

EMPRESA: DROGARIA GENERICA DO POVO LTDA
ENDEREÇO: SCLS QD 105 BLOCO C LJ 26 E 30
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70344530 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 07.280.961/0017-03
PROCESSO: 25351.006564/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63097.7
EXPEDIENTE: 0010014/19-5

EMPRESA: DROGARIA GENESIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANGELO BIG Nº 15 LOJA



BAIRRO: LINAHRES CEP: 36060620 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 32.014.558/0001-12
PROCESSO: 25351.101582/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63806.6
EXPEDIENTE: 0153667/19-2

EMPRESA: DROGARIA GENÉRICA DO POVO LTDA
ENDEREÇO: SCLS QD. 113 BL. B LOJA 16
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70376520 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 07.280.961/0016-22
PROCESSO: 25351.137120/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.64102.0
EXPEDIENTE: 0208796/19-1

EMPRESA: DROGARIA GERAL FARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO, Nº 4475 - SALAO 01
BAIRRO: VILA DIRCE CEP: 06343410 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 29.350.389/0001-87
PROCESSO: 25351.023870/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63257.0
EXPEDIENTE: 0037260/19-9

EMPRESA: DROGARIA GESTAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA ENETTE DUBARD, 271
BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81470075 - CURITIBA/PR
CNPJ: 31.457.330/0001-34
PROCESSO: 25351.066632/2019-03 AUTORIZ/MS: 7.63517.8
EXPEDIENTE: 0101812/19-4

EMPRESA: DROGARIA GRN EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA BENEDITO DE ALMEIDA BUENO, Nº 131
BAIRRO: CENTRO CEP: 12940660 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 20.817.019/0001-32
PROCESSO: 25351.133181/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.64081.7
EXPEDIENTE: 0202489/19-6

EMPRESA: DROGARIA GUEDES E PITANGUI ME
ENDEREÇO: AV FRANCISCO PEREIRA 1386
BAIRRO: CENTRO CEP: 38680000 - ARINOS/MG
CNPJ: 30.753.631/0001-42
PROCESSO: 25351.087272/2019-75 AUTORIZ/MS: 7.63694.9
EXPEDIENTE: 0131895/19-1

EMPRESA: DROGARIA GUIMARAES E CASTRO LTDA
ENDEREÇO: RUA BEGONIA Nº 654
BAIRRO: FLORES CEP: 38760000 - SERRA DO SALITRE/MG
CNPJ: 32.134.083/0001-06
PROCESSO: 25351.036141/2019-20 AUTORIZ/MS: 7.63293.3
EXPEDIENTE: 0055824/19-9

EMPRESA: DROGARIA IPHARMAS LTDA.
ENDEREÇO: AV RUBENS RANGEL, 556
BAIRRO: CENTRO CEP: 29345000 - MARATAÍZES/ES
CNPJ: 32.030.241/0001-70
PROCESSO: 25351.001404/2019-80 AUTORIZ/MS: 7.63042.6
EXPEDIENTE: 0002726/19-0

EMPRESA: DROGARIA JACUI MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV PIO XII, 1278 SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 99440000 - SALTO DO JACUÍ/RS
CNPJ: 31.901.058/0001-30
PROCESSO: 25351.101627/2019-46 AUTORIZ/MS: 7.63826.5
EXPEDIENTE: 0153719/19-9

EMPRESA: DROGARIA JARDIM ATLANTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA REZENDE MACHADO, N. 957 LOJA 01
BAIRRO: COROA DO MEIO CEP: 49035470 - ARACAJU/SE
CNPJ: 30.565.328/0001-16
PROCESSO: 25351.098961/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63787.1
EXPEDIENTE: 0149335/19-3

EMPRESA: DROGARIA JUNIOR EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES N 389 QD 169 LT 13
BAIRRO: JD NOVA ESPERANCA CEP: 74465150 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.594.764/0001-46
PROCESSO: 25351.101600/2019-53 AUTORIZ/MS: 7.63819.1
EXPEDIENTE: 0153712/19-1

EMPRESA: DROGARIA L F FARMA LTDA
ENDEREÇO: Rua João Martins Coelho 69
BAIRRO: Santo Antonio dos Campos CEP: 35505000 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 32.141.043/0001-83
PROCESSO: 25351.095833/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63769.9
EXPEDIENTE: 0145193/19-6

EMPRESA: DROGARIA L.S.LTDA
ENDEREÇO: AV HUMBERTO MENDONCA COM RUA JOSE CAETANO ,QD29 LT04-A
BAIRRO: SETOR SAO JOSE CEP: 76190000 - PALMEIRAS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 32.429.386/0001-48
PROCESSO: 25351.057905/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63476.6
EXPEDIENTE: 0088775/19-7

EMPRESA: DROGARIA LAGOA NOVA LTDA - ME
ENDEREÇO: R DR SILVIO B DE MELO
BAIRRO: CENTRO CEP: 59390000 - LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.683.385/0001-40
PROCESSO: 25351.001451/2019-23 AUTORIZ/MS: 7.63055.1
EXPEDIENTE: 0002794/19-4

EMPRESA: DROGARIA LEE FARMA LTDA
ENDEREÇO: rua joao bigossi 623
BAIRRO: itapebussu CEP: 29210150 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 31.319.804/0001-81
PROCESSO: 25351.006560/2019-37 AUTORIZ/MS: 7.63093.2
EXPEDIENTE: 0010010/19-2

EMPRESA: DROGARIA LERBACK EIRELI
ENDEREÇO: Q EQNO 11 /13 BLOCO F LOJA 05 SETOR O
BAIRRO: CEILANDIA NORTE CEP: 72255516 - CEILÂNDIA/DF
CNPJ: 31.995.647/0001-24
PROCESSO: 25351.057943/2019-73 AUTORIZ/MS: 7.63489.1
EXPEDIENTE: 0088834/19-6

EMPRESA: DROGARIA LIPI LTDA ME
ENDEREÇO: avenida professor alipio de barros, n 528
BAIRRO: jardim maia CEP: 08180000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.975.256/0001-94
PROCESSO: 25351.098972/2019-95 AUTORIZ/MS: 7.63798.9
EXPEDIENTE: 0149346/19-9

EMPRESA: DROGARIA LISBOA E SIQUEIRA LTDA
ENDEREÇO: AV. MOXUARA, 1374
BAIRRO: VALE DOS REIS CEP: 29158200 - CARIACICA/ES
CNPJ: 30.831.933/0001-91
PROCESSO: 25351.049435/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63427.7
EXPEDIENTE: 0076020/19-0

EMPRESA: DROGARIA MALAQUIAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA NELSON JAPAULO, 2571
BAIRRO: RES JD VERA CRUZ CEP: 14407495 - FRANCA/SP
CNPJ: 32.043.040/0001-07
PROCESSO: 25351.086281/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.63681.3
EXPEDIENTE: 0130405/19-4

EMPRESA: DROGARIA MASTER LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY Nº 5002 A
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 69306000 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 84.039.031/0001-46
PROCESSO: 25351.089337/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.63711.7
EXPEDIENTE: 0134954/19-6

EMPRESA: DROGARIA MENDES DE INHAUMA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CANITAR Nº 71 LOJA A
BAIRRO: INHAUMA CEP: 20766200 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 24.021.913/0001-52
PROCESSO: 25351.160784/2019-93 AUTORIZ/MS: 7.64238.1
EXPEDIENTE: 0245576/19-5

EMPRESA: DROGARIA MINEIRA DE JARDIM ANHANGA LTDA
ENDEREÇO: R JUJUI, S/N - LOTE 99 LOJA A
BAIRRO: JARDIM ANHANGA CEP: 25264090 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.792.733/0001-30
PROCESSO: 25351.075204/2019-63 AUTORIZ/MS: 7.63588.3
EXPEDIENTE: 0114145/19-7

EMPRESA: DROGARIA MODENA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DA MATA, 853
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66615420 - BELÉM/PA
CNPJ: 28.525.600/0011-64
PROCESSO: 25351.036179/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63316.3
EXPEDIENTE: 0055863/19-0

EMPRESA: DROGARIA MULTIFARMA IV EIRELI
ENDEREÇO: EST ERNESTINA VIEIRA 149 LOJA 009/010 SUBSL MARGINAL
BAIRRO: VILA SILVIANIA CEP: 06382260 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 31.812.862/0001-42
PROCESSO: 25351.075563/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63593.0
EXPEDIENTE: 0114630/19-1

EMPRESA: DROGARIA N SRA DAS GRAÇAS EIRELI
ENDEREÇO: BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO 262
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20551055 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 23.007.791/0003-49
PROCESSO: 25351.042542/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.63379.1
EXPEDIENTE: 0065834/19-1

EMPRESA: DROGARIA N SRA DAS GRAÇAS EIRELI
ENDEREÇO: BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO, 182 LOJA
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20551055 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 23.007.791/0008-53
PROCESSO: 25351.042539/2019-03 AUTORIZ/MS: 7.63377.4
EXPEDIENTE: 0065831/19-6

EMPRESA: DROGARIA N SRA DAS GRAÇAS EIRELI
ENDEREÇO: BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO, 52 A LOJA
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20551031 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 23.007.791/0010-78
PROCESSO: 25351.042546/2019-05 AUTORIZ/MS: 7.63381.7
EXPEDIENTE: 0065838/19-3

EMPRESA: DROGARIA NERY LTDA
ENDEREÇO: rua cristovão colombo, nº 435 loja 01
BAIRRO: cristovão colombo CEP: 29106400 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 30.568.778/0001-62
PROCESSO: 25351.158706/2019-29 AUTORIZ/MS: 7.64219.5
EXPEDIENTE: 0242572/19-6

EMPRESA: DROGARIA NIC LTDA ME
ENDEREÇO: QNO 19 CONJUNTO G LOTE 05
BAIRRO: CEILANDIA NORTE CEP: 72261067 - CEILÂNDIA/DF
CNPJ: 29.154.917/0001-22
PROCESSO: 25351.001467/2019-36 AUTORIZ/MS: 7.63071.6
EXPEDIENTE: 0002810/19-0

EMPRESA: DROGARIA NOSSA OPCAO DE CAMPOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR TEOTONIO FERREIRA DE ARAUJO,41
BAIRRO: CENTRO CEP: 28010190 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 19.891.445/0003-07
PROCESSO: 25351.003796/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63091.5
EXPEDIENTE: 0006210/19-3

EMPRESA: DROGARIA NOVA CHACARA - EIRELI - ME
ENDEREÇO: R BARTOLOMEU DOS SANTOS 319
BAIRRO: CHACARA SANTANA CEP: 05821030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.973.290/0001-43
PROCESSO: 25351.030409/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.63270.3
EXPEDIENTE: 0046619/19-1

EMPRESA: DROGARIA OLIMPICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DOM APPARECIDO JOSE DIAS 1354
BAIRRO: CIDADE SATELITE CEP: 69317488 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 05.254.667/0001-34
PROCESSO: 25351.006571/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.63104.1
EXPEDIENTE: 0010021/19-8

EMPRESA: DROGARIA P RAMALHO LTDA
ENDEREÇO: AV AFONSO MONTEIRO DA CRUZ,Nº1150 LOJA 22 23 24
BAIRRO: SERRARIA CEP: 09980550 - DIADEMA/SP
CNPJ: 30.694.690/0002-78
PROCESSO: 25351.073882/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63575.8
EXPEDIENTE: 0112349/19-1

EMPRESA: DROGARIA PACHECO S/A
ENDEREÇO: R BENTO PESSANHA, 800 - LOJAS 106, 107, 108, 109 E 110
BAIRRO: BAIRRO DA GLORIA CEP: 27937004 - MACAÉ/RJ



CNPJ: 33.438.250/0572-74
PROCESSO: 25351.144816/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.64161.3
EXPEDIENTE: 0222385/19-6

EMPRESA: DROGARIA PARTENON T.D.M EIRELI
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA 181
BAIRRO: PARTENON CEP: 90620220 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 31.800.925/0001-40
PROCESSO: 25351.049430/2019-99 AUTORIZ/MS: 7.63422.9
EXPEDIENTE: 0076015/19-3

EMPRESA: DROGARIA PETRUSFARMA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE MUZZIO 74
BAIRRO: JARDIM VARGINHA CEP: 04857040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.658.210/0001-65
PROCESSO: 25351.036173/2019-25 AUTORIZ/MS: 7.63312.9
EXPEDIENTE: 0055857/19-5

EMPRESA: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI
ENDEREÇO: RUA PREFEITO CIDO FRANCO,87 - GARAGE
BAIRRO: CENTRO CEP: 09450000 - RIO GRANDE DA SERRA/SP
CNPJ: 31.538.876/0001-10
PROCESSO: 25351.036189/2019-38 AUTORIZ/MS: 7.63322.3
EXPEDIENTE: 0055873/19-7

EMPRESA: DROGARIA POPULAR VARGAS LTDA
ENDEREÇO: R: JOAO ALVES NOGUEIRA N: 1204 LOJA-B
BAIRRO: IPABINHA CEP: 35179000 - SANTANA DO PARAÍSO/MG
CNPJ: 30.787.658/0001-56
PROCESSO: 25351.052334/2019-28 AUTORIZ/MS: 7.63446.2
EXPEDIENTE: 0080411/19-8

EMPRESA: DROGARIA PORTO SEGURO EIRELI
ENDEREÇO: Q SHIS, QI 29 BLOCO A LOJA 09
BAIRRO: LOGO SUL CEP: 71675510 - LAGO SUL/DF
CNPJ: 22.571.993/0001-94
PROCESSO: 25351.052340/2019-85 AUTORIZ/MS: 7.63452.2
EXPEDIENTE: 0080417/19-7

EMPRESA: DROGARIA PRAIANA DE ITAIPUACU LTDA
ENDEREÇO: RUA CORA CORALINA Q.568 L. 24 LOJA 5/6
BAIRRO: ITAIPUACU CEP: 24395045 - MARICÁ/RJ
CNPJ: 27.361.243/0002-92
PROCESSO: 25351.036182/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63318.1
EXPEDIENTE: 0055866/19-4

EMPRESA: DROGARIA PREÇO JUSTO INDEPENDÊNCIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA QUADRA 18 LOTE 11E SALA 1
BAIRRO: JARDIM MONTE CRISTO CEP: 74968350 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.089.919/0001-27
PROCESSO: 25351.049432/2019-88 AUTORIZ/MS: 7.63424.6
EXPEDIENTE: 0076017/19-0

EMPRESA: DROGARIA PRINCESA DE COLEGIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO BARRO VERMELHO, 1470 - LOJA A
BAIRRO: ROCHA MIRANDA CEP: 21540499 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.345.155/0001-41
PROCESSO: 25351.014839/2019-94 AUTORIZ/MS: 7.63162.1
EXPEDIENTE: 0022071/19-0

EMPRESA: DROGARIA QUATRO IRMÃOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PAULO CAMPOS MENDES Nº5
BAIRRO: RIBEIRO DE ABREU CEP: 31872072 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 28.738.564/0001-45
PROCESSO: 25351.090712/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63718.2
EXPEDIENTE: 0137490/19-7

EMPRESA: DROGARIA R & L LTDA
ENDEREÇO: RUA ABAETE, 759 LOJA 02
BAIRRO: ABATE DOS VENANCIOS CEP: 38800000 - SÃO GOTARDO/MG
CNPJ: 31.820.389/0001-45
PROCESSO: 25351.143394/2019-59 AUTORIZ/MS: 7.64143.1
EXPEDIENTE: 0219522/19-4

EMPRESA: DROGARIA RAINHA DO ITANHANGA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO SOUZA FILHO, 377 -LOJA B
BAIRRO: ITANHANGA CEP: 22753039 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 26.290.253/0001-30
PROCESSO: 25351.011466/2019-08 AUTORIZ/MS: 7.63159.1
EXPEDIENTE: 0017056/19-9

EMPRESA: DROGARIA REAL 2018 LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA 2550 LOJA
BAIRRO: RIACHAO CEP: 26279000 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 31.602.272/0001-95
PROCESSO: 25351.167681/2019-54 AUTORIZ/MS: 7.64297.4
EXPEDIENTE: 0256014/19-3

EMPRESA: DROGARIA ROBERIO GOMES EIRELI
ENDEREÇO: AV PREFEITO CASSIANO GONCALVES PASSOS
BAIRRO: centro CEP: 07901005 - FRANCISCO MORATO/SP
CNPJ: 31.652.124/0001-85
PROCESSO: 25351.146462/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.64187.4
EXPEDIENTE: 0225547/19-2

EMPRESA: DROGARIA RODRIGUES SILVA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA SARAH VELOSO N 619
BAIRRO: VELOSO CEP: 06150000 - OSASCO/SP
CNPJ: 28.097.969/0001-41
PROCESSO: 25351.170659/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.64323.3
EXPEDIENTE: 0260758/19-1

EMPRESA: DROGARIA SAGA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MAESTRO HENRIQUE VOGELER, N 15 - LOJA D
BAIRRO: BRAZ DE PINA CEP: 21235680 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.663.378/0001-94
PROCESSO: 25351.023867/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63254.9
EXPEDIENTE: 0037257/19-9

EMPRESA: DROGARIA SAMPAIO SILVA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO N 89A
BAIRRO: PONTAL CEP: 45654490 - ILHÉUS/BA
CNPJ: 14.772.454/0001-95
PROCESSO: 25351.161669/2019-36 AUTORIZ/MS: 7.64260.5
EXPEDIENTE: 0247148/19-5

EMPRESA: DROGARIA SANTA CATARINA DAMHA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR AURELINO COUTINHO
BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA CEP: 19053360 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 31.587.420/0001-40
PROCESSO: 25351.011458/2019-53 AUTORIZ/MS: 7.63151.2
EXPEDIENTE: 0017048/19-8

EMPRESA: DROGARIA SANTOS SIQUEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANGELO ZANI N 332
BAIRRO: MUCURI CEP: 29148676 - CARIACICA/ES
CNPJ: 30.287.013/0001-54
PROCESSO: 25351.082624/2019-04 AUTORIZ/MS: 7.63646.3
EXPEDIENTE: 0124986/19-0

EMPRESA: DROGARIA SAO JOSE DE PIACATU EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PESTANA GARCEZ, 761 FT
BAIRRO: CENTRO CEP: 16230000 - PIACATU/SP
CNPJ: 14.128.182/0001-95
PROCESSO: 25351.039031/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.63351.3
EXPEDIENTE: 0060593/19-0

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A
ENDEREÇO: Q SCS QUADRA 7 BL A LJ 2T TER, PARTE LJ T 023/024-A, LJ T
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70307000 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 61.412.110/1011-80
PROCESSO: 25351.150590/2019-80 AUTORIZ/MS: 7.64196.5
EXPEDIENTE: 0232238/19-2

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUETA MENDES GUERRA, 486 - Loja 01 CENTRO
BAIRRO: VILA SÃO JOÃO CEP: 06401160 - BARUERI/SP
CNPJ: 61.412.110/0517-36
PROCESSO: 25351.085476/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63666.2
EXPEDIENTE: 0129197/19-1

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: Rua JASMIM n°215
BAIRRO: CHACARA PRIMAVERA CEP: 13087460 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0753-25
PROCESSO: 25351.122133/2019-03 AUTORIZ/MS: 7.63962.4
EXPEDIENTE: 0185180/19-2

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AV ALMIRANTE COCHRANE , 105
BAIRRO: APARECIDA CEP: 11040000 - SANTOS/SP
CNPJ: 61.412.110/0904-72
PROCESSO: 25351.085508/2019-39 AUTORIZ/MS: 7.63667.6
EXPEDIENTE: 0129217/19-0

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA UNIAO DOS FERROVIARIOS, 3540
BAIRRO: PONTE DE CAMPINAS CEP: 13201160 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 61.412.110/0920-92
PROCESSO: 25351.075654/2019-56 AUTORIZ/MS: 7.63596.1
EXPEDIENTE: 0114752/19-8

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, 4052
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04102002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0930-64
PROCESSO: 25351.082581/2019-59 AUTORIZ/MS: 7.63639.0
EXPEDIENTE: 0124937/19-1

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: Rua M.M.D.C. N°233
BAIRRO: BUTANTA CEP: 05510021 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0934-98
PROCESSO: 25351.082644/2019-77 AUTORIZ/MS: 7.63651.0
EXPEDIENTE: 0125017/19-5

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: Rua RUI ABADIO RODRIGUES, 1850 - loja 2
BAIRRO: JARDIM YEDA CEP: 13060650 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 61.412.110/0939-00
PROCESSO: 25351.122148/2019-63 AUTORIZ/MS: 7.63963.8
EXPEDIENTE: 0185224/19-8

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: RUA AFONSO BRAZ, 337
BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO CEP: 04511011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0944-60
PROCESSO: 25351.104817/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63844.7
EXPEDIENTE: 0158361/19-1

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA SUMARE, 16
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05016090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0945-40
PROCESSO: 25351.085489/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63668.0
EXPEDIENTE: 0129261/19-7

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: EST SAO FRANCISCO, 1781
BAIRRO: PARQUE TABOAO CEP: 06765000 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 61.412.110/0950-08
PROCESSO: 25351.049437/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.63429.4
EXPEDIENTE: 0076022/19-6

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: RUA MAESTRO CARDIM, N°297, COMPLEMENTO 301 307 317
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01323000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0959-46
PROCESSO: 25351.122090/2019-58 AUTORIZ/MS: 7.63960.7
EXPEDIENTE: 0185086/19-5

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: Rua ALMEIDA TORRES n°150
BAIRRO: ACLIMACAO CEP: 01530010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0962-41
PROCESSO: 25351.085550/2019-50 AUTORIZ/MS: 7.63670.5
EXPEDIENTE: 0129371/19-1

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, 307
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04042032 - SÃO PAULO/SP



CNPJ: 61.412.110/0967-56
PROCESSO: 25351.085702/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63671.9
EXPEDIENTE: 0129473/19-3

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: Q SHIS QI 13 BLOCO J LJS 4,5 E 6, EDIFIC
BAIRRO: Iago sul CEP: 71635178 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 61.412.110/0990-03
PROCESSO: 25351.006568/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63101.0
EXPEDIENTE: 0010018/19-8

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: RUA TIJUCO PRETO Nº678
BAIRRO: TATUAPE CEP: 03316000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0996-90
PROCESSO: 25351.104812/2019-92 AUTORIZ/MS: 7.63840.2
EXPEDIENTE: 0158355/19-7

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AV C255, 490 , QUADRA 601 LOTE 13
BAIRRO: NOVA SUICA CEP: 74280010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 61.412.110/0998-52
PROCESSO: 25351.009378/2019-38 AUTORIZ/MS: 7.63139.2
EXPEDIENTE: 0013993/19-9

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO ANDRADE, Nº 135
BAIRRO: VILA PEREIRA BARRETO CEP: 02936000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0999-33
PROCESSO: 25351.095794/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63751.5
EXPEDIENTE: 0145154/19-5

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AV T4, 26 , QUADRA 116 - LOTE 01
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74230030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 61.412.110/1000-28
PROCESSO: 25351.022611/2019-78 AUTORIZ/MS: 7.63218.5
EXPEDIENTE: 0035078/19-8

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: RUA TUPINIQUINS Nº 11
BAIRRO: VILA MATHILDE VIEIRA CEP: 19050610 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 61.412.110/1001-09
PROCESSO: 25351.129351/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.64025.4
EXPEDIENTE: 0195914/19-0

EMPRESA: DROGARIA SAUDE FARMA 2 LTDA
ENDEREÇO: avenida pedro ludovico numero 21 quadra 13 lote 15
BAIRRO: jardim vila boa CEP: 74360490 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 32.224.401/0001-11
PROCESSO: 25351.138687/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.64109.5
EXPEDIENTE: 0211639/19-1

EMPRESA: DROGARIA SAUDE VIAVEL - EIRELI
ENDEREÇO: rua 08-E
BAIRRO: GARAVELO RESIDENCIA PARK CEP: 74932250 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.842.291/0001-99
PROCESSO: 25351.126626/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.63991.4
EXPEDIENTE: 0191981/19-4

EMPRESA: DROGARIA SEMPRE VIVA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV DOS ITALIANOS, 1112
BAIRRO: COELHO NETO CEP: 21510105 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 26.112.837/0001-16
PROCESSO: 25351.067475/2019-45 AUTORIZ/MS: 7.63542.3
EXPEDIENTE: 0102961/19-4

EMPRESA: DROGARIA SI LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA MARIO COVAS S/N LOJA 10 - CONDOMÍNIO DO FRADE
BAIRRO: FRADE - CUNHAMBEBE CEP: 23946000 - ANGRA DOS REIS/RJ
CNPJ: 29.022.322/0001-13
PROCESSO: 25351.109038/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63859.0
EXPEDIENTE: 0164489/19-1

EMPRESA: DROGARIA SILVA & SOUSA EXATA LTDA
ENDEREÇO: AV ÁGUAS CLARAS QS 08 LOTE 67 LOJA 01 - AGUAS CLARAS- AREAL
BAIRRO: AREAL AGUAS CLARAS CEP: 71974000 - AGUAS CLARAS/DF
CNPJ: 32.753.877/0001-40
PROCESSO: 25351.131457/2019-24 AUTORIZ/MS: 7.64047.1
EXPEDIENTE: 0200079/19-2

EMPRESA: DROGARIA SIMAS E SOUZA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 155
BAIRRO: CENTRO CEP: 35350000 - RAUL SOARES/MG
CNPJ: 21.614.790/0002-56
PROCESSO: 25351.133186/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.64086.5
EXPEDIENTE: 0202494/19-2

EMPRESA: DROGARIA SIS LTDA
ENDEREÇO: rua jacarezinho, 1911
BAIRRO: alto taruma CEP: 83325342 - PINHAIS/PR
CNPJ: 29.934.611/0001-99
PROCESSO: 25351.118797/2019-60 AUTORIZ/MS: 7.63928.8
EXPEDIENTE: 0179728/19-0

EMPRESA: DROGARIA SM CAMARGO-EIRELI
ENDEREÇO: EST. JOÃO OLIVEIRA REMIÃO 2753
BAIRRO: LOMBA DO PINHEIRO CEP: 91550000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 32.116.755/0001-42
PROCESSO: 25351.158699/2019-65 AUTORIZ/MS: 7.64212.0
EXPEDIENTE: 0242565/19-3

EMPRESA: DROGARIA SOARES
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS DE MORAIS. 2156
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04036000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.698.577/0005-37
PROCESSO: 25351.089329/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63709.1
EXPEDIENTE: 0134918/19-0

EMPRESA: DROGARIA SOUSA PAIXAO LTDA
ENDEREÇO: Q QUADRA 41, SN LOTE 01 LOJA 01 CHACARA 01
BAIRRO: SETOR DE CHACARAS ANHANGUERA B CEP: 72871599 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 31.882.037/0001-14
PROCESSO: 25351.009356/2019-78 AUTORIZ/MS: 7.63119.3
EXPEDIENTE: 0013951/19-3

EMPRESA: DROGARIA SUL LTDA
ENDEREÇO: quadra 05 lote 01
BAIRRO: vale do pedregal CEP: 72860755 - NOVO GAMA/GO
CNPJ: 31.188.591/0001-04
PROCESSO: 25351.054662/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.63465.8
EXPEDIENTE: 0084149/19-8

EMPRESA: DROGARIA SÃO GOTARDO LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO CRISTOVÃO
BAIRRO: AGOSTINI CEP: 89900000 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
CNPJ: 32.437.942/0001-28
PROCESSO: 25351.138700/2019-35 AUTORIZ/MS: 7.64120.1
EXPEDIENTE: 0211653/19-7

EMPRESA: DROGARIA SÃO LUIZ DE CAMPO GRANDE ME
ENDEREÇO: Estrada do Pre nº 1219
BAIRRO: Senador Vasconcelos CEP: 23013550 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.494.512/0001-78
PROCESSO: 25351.003787/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.63082.4
EXPEDIENTE: 0006201/19-4

EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO SA
ENDEREÇO: AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 569 / LOJAS 05 E 06
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50060002 - RECIFE/PE
CNPJ: 61.412.110/0352-93
PROCESSO: 25351.001342/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63041.2
EXPEDIENTE: 0002622/19-1

EMPRESA: DROGARIA TABAÍ LTDA
ENDEREÇO: RUA 28 DE DEZEMBRO
BAIRRO: CENTRO CEP: 95863000 - TABAÍ/RS
CNPJ: 31.817.381/0001-20
PROCESSO: 25351.022605/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63212.3
EXPEDIENTE: 0035072/19-9

EMPRESA: DROGARIA TAMARA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VIEIRA MACHADO, 385
BAIRRO: CENTRO CEP: 29480000 - MUQUI/ES
CNPJ: 28.390.219/0002-44
PROCESSO: 25351.131458/2019-79 AUTORIZ/MS: 7.64048.4
EXPEDIENTE: 0200080/19-6

EMPRESA: DROGARIA TEIXEIRA FERNANDES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 308, LETRA D
BAIRRO: MACHADO CEP: 35901010 - ITABIRA/MG
CNPJ: 32.283.584/0001-46
PROCESSO: 25351.022606/2019-65 AUTORIZ/MS: 7.63213.7
EXPEDIENTE: 0035073/19-7

EMPRESA: DROGARIA TODODIA EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA FERNANDO CAMARGO, 385
BAIRRO: CENTRO CEP: 13465020 - AMERICANA/SP
CNPJ: 12.834.185/0012-71
PROCESSO: 25351.138691/2019-82 AUTORIZ/MS: 7.64113.8
EXPEDIENTE: 0211644/19-8

EMPRESA: DROGARIA TOLEDO 2X LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MONTEIRO SOARES FILHO, Nº 90, LOJA 01
BAIRRO: MATADOURO CEP: 27700000 - VASSOURAS/RJ
CNPJ: 31.537.930/0001-02
PROCESSO: 25351.057934/2019-82 AUTORIZ/MS: 7.63480.9
EXPEDIENTE: 0088825/19-7

EMPRESA: DROGARIA TOP LIFE LTDA
ENDEREÇO: QI 18 LT 52/54 LJ03 ED W CENTER
BAIRRO: TAGUATINGA NORTE CEP: 72135180 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 32.698.779/0001-57
PROCESSO: 25351.163319/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.64267.1
EXPEDIENTE: 0249896/19-1

EMPRESA: DROGARIA ULTRA CAMPOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BOLEVARD FRANCISCO DE PAULA CARNEIRO, 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 28010230 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 31.672.938/0001-81
PROCESSO: 25351.170657/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.64321.6
EXPEDIENTE: 0260756/19-5

EMPRESA: DROGARIA ULTRA POPULAR MARANHENSE LTDA EPP
ENDEREÇO: R DA INDEPENDENCIA 1104
BAIRRO: CENTRO CEP: 65602210 - CAXIAS/MA
CNPJ: 31.637.134/0002-22
PROCESSO: 25351.087224/2019-87 AUTORIZ/MS: 7.63693.5
EXPEDIENTE: 0131822/19-5

EMPRESA: DROGARIA UNICA FARMA EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR BEDA, 505 LOJA 01
BAIRRO: PARQUE ROSARIO CEP: 28026591 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 20.682.768/0014-14
PROCESSO: 25351.001453/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.63057.9
EXPEDIENTE: 0002796/19-1

EMPRESA: DROGARIA UNIÃO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA DOS ARRIBENHOS 27
BAIRRO: JARDIM VARGINHA CEP: 04857050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.314.210/0001-50
PROCESSO: 25351.011190/2019-50 AUTORIZ/MS: 7.63146.6
EXPEDIENTE: 0016584/19-1

EMPRESA: DROGARIA VERAS E MAGALHAES LTDA
ENDEREÇO: RUA VICENTE POSSIDONIO 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 62230000 - IPUEIRAS/CE
CNPJ: 32.085.974/0001-01
PROCESSO: 25351.039045/2019-33 AUTORIZ/MS: 7.63357.5
EXPEDIENTE: 0060607/19-3

EMPRESA: DROGARIA VEROLME LTDA
ENDEREÇO: AV CONDE MAURICIO DE NASSAU S/N AREA X
BAIRRO: JACUACANGA CEP: 23914460 - ANGRA DOS REIS/RJ
CNPJ: 30.040.892/0001-15
PROCESSO: 25351.158708/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.64221.1
EXPEDIENTE: 0242574/19-2

EMPRESA: DROGARIA VITA MAIS EIRELI
ENDEREÇO: AV FUAD ASSEF MALUF,Nº2700 SALA 01
BAIRRO: JARDIM PICERNO II CEP: 13173320 - SUMARÉ/SP



CNPJ: 30.073.783/0001-02
PROCESSO: 25351.023796/2019-38 AUTORIZ/MS: 7.63236.7
EXPEDIENTE: 0037215/19-3

EMPRESA: DROGARIA VIVER LTDA
ENDEREÇO: Avenida edmeia mattos lazzarotti, 3488 lj 02
BAIRRO: inga alto CEP: 32604446 - BETIM/MG
CNPJ: 31.006.197/0001-08
PROCESSO: 25351.039041/2019-55 AUTORIZ/MS: 7.63355.8
EXPEDIENTE: 0060603/19-1

EMPRESA: DROGARIA WANESSA LTDA
ENDEREÇO: RUA IARA, 321 - LOJA 01
BAIRRO: POMPEIA CEP: 30280370 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.169.897/0022-10
PROCESSO: 25351.078892/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63632.4
EXPEDIENTE: 0119827/19-1

EMPRESA: DROGARIA WANESSA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO VASCONCELOS, 2111
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 31160440 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.169.897/0024-82
PROCESSO: 25351.066631/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63516.4
EXPEDIENTE: 0101811/19-6

EMPRESA: DROGARIA WANESSA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA WALDOMIRO LOBO, 133
BAIRRO: AARÃO REIS CEP: 31814620 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.169.897/0025-63
PROCESSO: 25351.018452/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63198.6
EXPEDIENTE: 0028547/19-1

EMPRESA: DROGARIA WANESSA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RAJA GABÁLIA, 1744
BAIRRO: LEONINA CEP: 30451540 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.169.897/0026-44
PROCESSO: 25351.163326/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.64274.4
EXPEDIENTE: 0249903/19-7

EMPRESA: DROGARIA WEST HOUSE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO REAL, 763 - LT 23 PAL 21558 QD2
BAIRRO: PADRE MIGUEL CEP: 21810041 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 27.352.090/0001-36
PROCESSO: 25351.001460/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63064.2
EXPEDIENTE: 0002803/19-7

EMPRESA: DROGARIAS FARMABEM LTDA
ENDEREÇO: AV JOAQUIM NABUCO Nº 770 LOJA 1308 E 1386
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM
CNPJ: 31.610.334/0026-69
PROCESSO: 25351.082626/2019-95 AUTORIZ/MS: 7.63648.1
EXPEDIENTE: 0124988/19-6

EMPRESA: DROGARIAS FARMABEM LTDA
ENDEREÇO: AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO Nº13 LOTE 13 QUADRA 07 CONJ CAMPOS ELISEOS
BAIRRO: PLANALTO CEP: 69044000 - MANAUS/AM
CNPJ: 31.610.334/0050-99
PROCESSO: 25351.133171/2019-83 AUTORIZ/MS: 7.64073.0
EXPEDIENTE: 0202480/19-2

EMPRESA: DROGARIAS FARMABEM LTDA
ENDEREÇO: AV JORN. HUMBERTO CALDERARO FILHO Nº 1712 LJA 01
BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057015 - MANAUS/AM
CNPJ: 31.610.334/0053-31
PROCESSO: 25351.082647/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.63654.1
EXPEDIENTE: 0125020/19-5

EMPRESA: DROGARIAS FARMABEM LTDA
ENDEREÇO: AV CAMPOS SALES Nº4326
BAIRRO: ELETORNORTE CEP: 76808640 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 31.610.334/0061-41
PROCESSO: 25351.009369/2019-47 AUTORIZ/MS: 7.63132.7
EXPEDIENTE: 0013985/19-8

EMPRESA: DROGARIAS FARMABEM LTDA
ENDEREÇO: AV AMAZONAS Nº 3095
BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO CEP: 76820365 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 31.610.334/0062-22
PROCESSO: 25351.009364/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63127.1
EXPEDIENTE: 0013959/19-9

EMPRESA: DROGARIAS FARMABEM LTDA
ENDEREÇO: AV AMAZONAS Nº2090
BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 76820114 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 31.610.334/0063-03
PROCESSO: 25351.039004/2019-47 AUTORIZ/MS: 7.63337.6
EXPEDIENTE: 0060566/19-2

EMPRESA: DROGARIAS FARMABEM LTDA
ENDEREÇO: AV GONVERNADOR JORGE TEXEIRA Nº2208
BAIRRO: EMBRATEL CEP: 76820868 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 31.610.334/0064-94
PROCESSO: 25351.023793/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.63233.6
EXPEDIENTE: 0037212/19-9

EMPRESA: DROGARIAS FARMABEM LTDA
ENDEREÇO: AV CARLOS GOMES Nº2886
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 76804022 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 31.610.334/0065-75
PROCESSO: 25351.039050/2019-46 AUTORIZ/MS: 7.63360.4
EXPEDIENTE: 0060612/19-0

EMPRESA: DROGARIAS FARMABEM LTDA
ENDEREÇO: AV JATUARANA Nº 4674
BAIRRO: CALADINHO CEP: 76808110 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 31.610.334/0066-56
PROCESSO: 25351.009358/2019-67 AUTORIZ/MS: 7.63121.9
EXPEDIENTE: 0013953/19-0

EMPRESA: DROGARIAS FARMABEM LTDA
ENDEREÇO: RUA BRASILIA Nº3251
BAIRRO: SAO JOAO BOSCO CEP: 76803749 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 31.610.334/0067-37
PROCESSO: 25351.009376/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.63137.5
EXPEDIENTE: 0013991/19-2

EMPRESA: DROGARIAS FARMABEM LTDA
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO Nº901
BAIRRO: CENTRO CEP: 76801073 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 31.610.334/0068-18
PROCESSO: 25351.009359/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.63122.2
EXPEDIENTE: 0013954/19-8

EMPRESA: DROGARIAS MEP DO VILAR LTDA
ENDEREÇO: AV COMENDADOR TELES, 2908 - LOJA A -B
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 31.562.601/0001-11
PROCESSO: 25351.022612/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.63219.9
EXPEDIENTE: 0035079/19-6

EMPRESA: DROGARIAS PACHECO S/A
ENDEREÇO: Estrada do Pau Ferro, 668, Antigo 00700
BAIRRO: Freguesia (Jacarepaguá) CEP: 22743051 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.438.250/0480-11
PROCESSO: 25351.109036/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.63858.6
EXPEDIENTE: 0164487/19-4

EMPRESA: DROGARIAS PACHECO S/A
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS , 1111
BAIRRO: CENTRO CEP: 28970000 - ARARUAMA/RJ
CNPJ: 33.438.250/0578-60
PROCESSO: 25351.142194/2019-89 AUTORIZ/MS: 7.64135.4
EXPEDIENTE: 0217352/19-2

EMPRESA: DROGARIAS PAULISTA EIRELI EPP
ENDEREÇO: EST ALBERTO HINOTO, 1520
BAIRRO: VILA ZEFERINA CEP: 08276015 - ITAQUAQUECETUBA/SP
CNPJ: 21.089.378/0007-79
PROCESSO: 25351.067466/2019-54 AUTORIZ/MS: 7.63535.0
EXPEDIENTE: 0102952/19-5

EMPRESA: DROGARIAS ROSA E ASSOCIADOS LTDA
ENDEREÇO: R DOUTOR SILVEIRA BRUM Nº 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 36880071 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 27.288.806/0016-60
PROCESSO: 25351.052303/2019-77 AUTORIZ/MS: 7.63440.1
EXPEDIENTE: 0080276/19-0

EMPRESA: DROGARIAS ULTRAPOPULAR DO PARA LTDA
ENDEREÇO: AV SENADOR LEMOS, 2849
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66120720 - BELÉM/PA
CNPJ: 26.245.773/0012-84
PROCESSO: 25351.813620/2018-90 AUTORIZ/MS: 7.63026.1
EXPEDIENTE: 1145293/18-5

EMPRESA: DROGAS LIMA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA CACHAMORRA, 350, BLOCO 3, LOJA 136
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23040150 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.662.121/0001-95
PROCESSO: 25351.131462/2019-37 AUTORIZ/MS: 7.64052.7
EXPEDIENTE: 0200084/19-9

EMPRESA: DROGATIM DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1481
BAIRRO: BAIRRO NOVO CEP: 53030010 - OLINDA/PE
CNPJ: 06.198.619/0077-37
PROCESSO: 25351.816295/2018-17 AUTORIZ/MS: 7.63029.2
EXPEDIENTE: 1149611/18-8

EMPRESA: DROGATIM DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 418
BAIRRO: AFOGADOS CEP: 50770000 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.198.619/0078-18
PROCESSO: 25351.813621/2018-34 AUTORIZ/MS: 7.63027.5
EXPEDIENTE: 1145294/18-3

EMPRESA: DRUGSTORE DROGA VIDA BOAVENTURA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANEL VIARIO BR 040 KM 571 LOJA 08
BAIRRO: AGUA LIMPA CEP: 35450973 - ITABIRITO/MG
CNPJ: 29.949.283/0001-02
PROCESSO: 25351.038988/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.63330.1
EXPEDIENTE: 0060550/19-6

EMPRESA: DV COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA
ENDEREÇO: R Luis Philippe pereira Leite n 500
BAIRRO: alvorada CEP: 78048602 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 31.476.400/0001-00
PROCESSO: 25351.070726/2019-79 AUTORIZ/MS: 7.63566.7
EXPEDIENTE: 0107855/19-1

EMPRESA: Dermax Farmácia de Manipulação EIRELI
ENDEREÇO: R Doutor Bozano
BAIRRO: cetro CEP: 97015003 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 31.137.999/0001-49
PROCESSO: 25351.070713/2019-08 AUTORIZ/MS: 7.63554.5
EXPEDIENTE: 0107842/19-9

EMPRESA: Dmello Drogaria eireli
ENDEREÇO: avenida comendador santana 940
BAIRRO: capao redondo CEP: 05866000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.778.590/0001-49
PROCESSO: 25351.090723/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63729.1
EXPEDIENTE: 0137501/19-6

EMPRESA: Droga Genessis Ltda
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1511
BAIRRO: Serra Negra CEP: 38745524 - PATROCÍNIO/MG
CNPJ: 03.447.416/0002-21
PROCESSO: 25351.017544/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.63174.2
EXPEDIENTE: 0026710/19-4

EMPRESA: Drogaria Araujo S.A.
ENDEREÇO: Av. Tapajós, nº 541 lj 01-02
BAIRRO: São Caetano (Industrial São Lu CEP: 32073740 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 17.256.512/0174-34
PROCESSO: 25351.846929/2018-66 AUTORIZ/MS: 7.64352.3
EXPEDIENTE: 1194838/18-8

EMPRESA: Drogaria Araujo S.A.
ENDEREÇO: Av. Vereador Cícero Ildefonso, nº 660



BAIRRO: João Pinheiro CEP: 30530000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.256.512/0192-16
PROCESSO: 25351.112109/2019-58 AUTORIZ/MS: 7.64357.1
EXPEDIENTE: 0169466/19-9

EMPRESA: Drograria Assumcao & Notare Ltda
ENDEREÇO: Rua Salvador Leite Marques, 796
BAIRRO: Éden CEP: 18103050 - SOROCABA/SP
CNPJ: 30.514.363/0001-06
PROCESSO: 25351.163324/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.64272.7
EXPEDIENTE: 0249901/19-1

EMPRESA: Drograria Azevedo Sabinópolis Ltda
ENDEREÇO: Rua Alencar José Pimenta, 55 - sala 01, 02 e 22
BAIRRO: Centro CEP: 39750000 - SABINÓPOLIS/MG
CNPJ: 32.150.951/0001-33
PROCESSO: 25351.160643/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.64228.6
EXPEDIENTE: 0245323/19-1

EMPRESA: Drograria Chácara Inglesa Ltda
ENDEREÇO: Avenida Barão de Maúa (Ch. Inglesa), 542
BAIRRO: Centro CEP: 09726000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 31.739.853/0001-73
PROCESSO: 25351.011465/2019-55 AUTORIZ/MS: 7.63158.8
EXPEDIENTE: 0017055/19-1

EMPRESA: Drograria Divinéia LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Irmãos Coutinho N 401, Q 04, Lt 05
BAIRRO: Barra de Maricá CEP: 24915565 - MARICÁ/RJ
CNPJ: 29.110.508/0001-24
PROCESSO: 25351.138698/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.64118.6
EXPEDIENTE: 0211651/19-1

EMPRESA: Drograria Farma Plus LTDA
ENDEREÇO: Av Visconde Maracaju 46
BAIRRO: Palestina CEP: 49060350 - ARACAJU/SE
CNPJ: 31.918.593/0001-01
PROCESSO: 25351.114958/2019-46 AUTORIZ/MS: 7.63907.5
EXPEDIENTE: 0174005/19-9

EMPRESA: Drograria Farmasul LTDA
ENDEREÇO: R. Cidade de Toledo, 716 Sala 04
BAIRRO: Profipo CEP: 89233230 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 31.640.324/0001-18
PROCESSO: 25351.125158/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63986.8
EXPEDIENTE: 0189981/19-3

EMPRESA: Drograria Fernandes e Ribeiro LTDA
ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, N° SN, QD:01 LT:08
BAIRRO: Setor Cibrazem CEP: 75940000 - EDÉIA/GO
CNPJ: 31.696.386/0001-41
PROCESSO: 25351.098966/2019-38 AUTORIZ/MS: 7.63792.7
EXPEDIENTE: 0149340/19-0

EMPRESA: Drograria Hipermais LTDA
ENDEREÇO: Rua Novo Mundo, 209
BAIRRO: Centro CEP: 95660000 - TRÊS COROAS/RS
CNPJ: 21.514.551/0001-43
PROCESSO: 25351.170652/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.64316.0
EXPEDIENTE: 0260751/19-4

EMPRESA: Drograria Lopes Ltda
ENDEREÇO: Avenida Rio Formoso Quadra 53 Lote 06 Sala 1 nº222
BAIRRO: Centro CEP: 77470000 - FORMOSO DO ARAGUAIA/TO
CNPJ: 32.255.496/0001-30
PROCESSO: 25351.082648/2019-55 AUTORIZ/MS: 7.63655.4
EXPEDIENTE: 0125021/19-3

EMPRESA: Drograria Onofre LTDA
ENDEREÇO: Rua Napoleão de Barros, 1248, 1262 esquina com a Av. Altino Arantes 796
BAIRRO: Vila Clementino CEP: 04024003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.549.259/0083-27
PROCESSO: 25351.023836/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63243.1
EXPEDIENTE: 0037246/19-3

EMPRESA: Drograria Onofre LTDA
ENDEREÇO: Rua Capitão Pacheco e Chaves, 313, Loja 1.012 1.013
BAIRRO: Vila Prudente CEP: 03126000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.549.259/0085-99
PROCESSO: 25351.101596/2019-23 AUTORIZ/MS: 7.63815.7
EXPEDIENTE: 0153708/19-3

EMPRESA: Drograria Paulo Henrique Takahama LTDA
ENDEREÇO: Avenida Mateo Bei, 1922
BAIRRO: São Mateus CEP: 03949100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 32.176.795/0001-80
PROCESSO: 25351.150594/2019-68 AUTORIZ/MS: 7.64200.8
EXPEDIENTE: 0232242/19-1

EMPRESA: Drograria Piller Eireli
ENDEREÇO: av. José Lopes Muradas 100
BAIRRO: floramar CEP: 31742084 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 30.649.377/0001-37
PROCESSO: 25351.046074/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63412.4
EXPEDIENTE: 0071162/19-4

EMPRESA: Drograria RR Ltda
ENDEREÇO: Praça Manfredo Ferreira de Souza nº 40
BAIRRO: Centro CEP: 39912000 - DIVISÓPOLIS/MG
CNPJ: 31.819.573/0001-75
PROCESSO: 25351.146398/2019-99 AUTORIZ/MS: 7.64183.0
EXPEDIENTE: 0225543/19-0

EMPRESA: Drograria Sempre Popular Ltda
ENDEREÇO: Rua Paralela n 628
BAIRRO: Jupiara CEP: 78840000 - CAMPO VERDE/MT
CNPJ: 32.012.092/0001-16
PROCESSO: 25351.036143/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.63295.1
EXPEDIENTE: 0055826/19-5

EMPRESA: Drograria Shis Farma
ENDEREÇO: Csf 04 lote 03 loja 01
BAIRRO: sul CEP: 72025545 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 13.144.298/0004-06
PROCESSO: 25351.125135/2019-46 AUTORIZ/MS: 7.63984.1
EXPEDIENTE: 0189943/19-1

EMPRESA: Drograria São Paulo S.A
ENDEREÇO: Avenida do Guaca, N° 216 Complemento 232
BAIRRO: Lauzane Paulista CEP: 02435000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0983-76
PROCESSO: 25351.082627/2019-30 AUTORIZ/MS: 7.63649.4
EXPEDIENTE: 0124989/19-4

EMPRESA: Drograria d.f.costa Ltda
ENDEREÇO: RUA LÚCIA MUNIZ, 469
BAIRRO: NACIONAL CEP: 32185340 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 31.254.497/0001-06
PROCESSO: 25351.058968/2019-94 AUTORIZ/MS: 7.63492.1
EXPEDIENTE: 0090330/19-2

EMPRESA: Drograria e Perfumaria C.A.S. LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Alberto Popovici, 361
BAIRRO: Jardim Sapopemba CEP: 03976030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.393.172/0001-78
PROCESSO: 25351.160800/2019-48 AUTORIZ/MS: 7.64254.5
EXPEDIENTE: 0245592/19-7

EMPRESA: Drograria e Perfumaria Luana Ltda-Me
ENDEREÇO: Rodovia MG050 62A
BAIRRO: vianopolis CEP: 32628002 - BETIM/MG
CNPJ: 21.707.106/0001-08
PROCESSO: 25351.125571/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63988.5
EXPEDIENTE: 0190503/19-1

EMPRESA: Drograria saude Ltda
ENDEREÇO: avenida luis pedro de lima, s/n, quadra 480, lote 07, setor 310
BAIRRO: capão grande CEP: 78164971 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 31.680.743/0001-83
PROCESSO: 25351.095792/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63749.0
EXPEDIENTE: 0145152/19-9

EMPRESA: E B DA FROTA VIANA LEAL
ENDEREÇO: PCA ORLINDA SANTOS N°471 LETRA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 64410000 - ANGICAL DO PIAUÍ/PI
CNPJ: 03.810.184/0001-43
PROCESSO: 25351.111831/2019-75 AUTORIZ/MS: 7.63884.5
EXPEDIENTE: 0169019/19-1

EMPRESA: E BRUNA MAGALHÃES SILVA
ENDEREÇO: RUA CORONEL ALCANTARA, 90
BAIRRO: CENTRO CEP: 57995000 - FLEXEIRAS/AL
CNPJ: 31.122.026/0001-36
PROCESSO: 25351.111826/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.63879.9
EXPEDIENTE: 0169014/19-1

EMPRESA: E C P FIGUEIREDO EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV VÍCTOR SENCE 10 LOJA A
BAIRRO: CONCEIÇÃO DE MACABU CEP: 28740000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.882.989/0001-38
PROCESSO: 25351.101625/2019-57 AUTORIZ/MS: 7.63824.8
EXPEDIENTE: 0153717/19-2

EMPRESA: E J DA SILVA FARMACIA ME
ENDEREÇO: RUA TEODULO AUGUSTO DA PAZ
BAIRRO: CENTRO CEP: 57975000 - COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
CNPJ: 25.115.592/0001-18
PROCESSO: 25351.160792/2019-30 AUTORIZ/MS: 7.64246.8
EXPEDIENTE: 0245584/19-6

EMPRESA: E P DUARTE DROGARIA
ENDEREÇO: RUA OLAVO GAMA 2
BAIRRO: LARGO DO CORREIA CEP: 23040400 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.886.061/0001-80
PROCESSO: 25351.119262/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63951.6
EXPEDIENTE: 0180681/19-5

EMPRESA: E SILVA DA COSTA FARMACIA
ENDEREÇO: PC Nossa senhora das candeias,N101
BAIRRO: centro CEP: 57950000 - JAPARATINGA/AL
CNPJ: 31.036.612/0001-68
PROCESSO: 25351.095841/2019-56 AUTORIZ/MS: 7.63777.6
EXPEDIENTE: 0145201/19-1

EMPRESA: E.M ALVES DOS SANTOS PEDREIRA
ENDEREÇO: Rua conego olimpio numero 19 complemento - loja b
BAIRRO: humildes CEP: 44135000 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 30.308.239/0001-94
PROCESSO: 25351.131454/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.64044.0
EXPEDIENTE: 0200076/19-8

EMPRESA: EDER MARCELO LEMOS FARIA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANREDO DE ALMEIDA NEVES, 3.275
BAIRRO: MINAS GERAIS CEP: 38840000 - CARMO DO PARANAÍBA/MG
CNPJ: 32.324.041/0001-20
PROCESSO: 25351.143402/2019-67 AUTORIZ/MS: 7.64151.9
EXPEDIENTE: 0219530/19-5

EMPRESA: EDNALDO BENEDITO DOS SANTOS DROGARIA - ME
ENDEREÇO: RUA BENEDITA MARTINS RAMOS, Nº 132
BAIRRO: JARDIM BELCITO CEP: 04855290 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.514.059/0001-14
PROCESSO: 25351.022617/2019-45 AUTORIZ/MS: 7.63223.1
EXPEDIENTE: 0035084/19-2

EMPRESA: EDUARDO LUIZ JERÔNIMO FARMÁCIA - ME
ENDEREÇO: AV. SÃO SEBASTIÃO, 86
BAIRRO: CENTRO CEP: 55840000 - LAGOA DO ITAENGA/PE
CNPJ: 07.563.714/0001-57
PROCESSO: 25351.087648/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63696.6
EXPEDIENTE: 0132427/19-6

EMPRESA: EICKHOFF & CIA.LTDA.
ENDEREÇO: R SANTO ANGELO 585 sala 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 98910000 - TRÊS DE MAIO/RS
CNPJ: 30.765.609/0001-12
PROCESSO: 25351.085411/2019-26 AUTORIZ/MS: 7.63664.5
EXPEDIENTE: 0129091/19-6

EMPRESA: ELEMENTAR CAMINHO DAS ARVORES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: alameda das algarobas, 72
BAIRRO: caminho das arvores CEP: 41820430 - SALVADOR/BA
CNPJ: 31.473.008/0001-07



PROCESSO: 25351.039014/2019-82 AUTORIZ/MS: 7.63344.0
EXPEDIENTE: 0060576/19-0

EMPRESA: ELEMENTUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 613 SALA 13 E 14
BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM CEP: 59150500 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 06.971.324/0002-34
PROCESSO: 25351.046070/2019-73 AUTORIZ/MS: 7.63408.1
EXPEDIENTE: 0071158/19-6

EMPRESA: ELIANE S DA SILVA MOTA
ENDEREÇO: AV MONTE CASTELO N 489
BAIRRO: VERGEL CEP: 57015130 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 29.630.698/0002-91
PROCESSO: 25351.022619/2019-34 AUTORIZ/MS: 7.63225.9
EXPEDIENTE: 0035086/19-9

EMPRESA: ELIEL PINHEIRO SANTANA
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA DA SILVA N 2232
BAIRRO: CONJUNTO FILOSTRO MACHADO CEP: 75091125 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 31.952.190/0001-70
PROCESSO: 25351.090715/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63721.1
EXPEDIENTE: 0137493/19-1

EMPRESA: ELISABETH OLIVEIRA GLOSS FARMACIA ME
ENDEREÇO: ESTRADA PONEY CLUB Nº 1211
BAIRRO: JARDIM DAS ORQUIDEAS CEP: 09853000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 01.165.994/0001-69
PROCESSO: 25351.042524/2019-37 AUTORIZ/MS: 7.63369.7
EXPEDIENTE: 0065815/19-4

EMPRESA: ELISANGELA CELLA VIEIRA
ENDEREÇO: AV. PROTÁSIO ALVES, 3862
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 91310000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 31.972.133/0001-53
PROCESSO: 25351.160799/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.64253.1
EXPEDIENTE: 0245591/19-9

EMPRESA: ELISEU JOSE DA SILVA
ENDEREÇO: RUA PADRE JOSE MONTEIRO 67
BAIRRO: CLIMA BOM CEP: 57080000 - CAPELA/AL
CNPJ: 31.087.086/0001-65
PROCESSO: 25351.095791/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63748.6
EXPEDIENTE: 0145151/19-1

EMPRESA: ELUANE RIBEIRO LEAL - 98425307368
ENDEREÇO: RUA ARIMATEIA TITO, 239
BAIRRO: CENTRO CEP: 64150000 - MATIAS OLÍMPIO/PI
CNPJ: 31.532.742/0001-91
PROCESSO: 25351.133191/2019-54 AUTORIZ/MS: 7.64091.1
EXPEDIENTE: 0202499/19-3

EMPRESA: EMANUELLE MOREIRA FARIA CABRAL - ME
ENDEREÇO: AV MANOEL JOAQUIM TEIXEIRA VOGAS, 03 - loja 01
BAIRRO: VALÃO DO BARRO CEP: 28555000 - SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ
CNPJ: 32.010.854/0001-45
PROCESSO: 25351.146466/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.64191.7
EXPEDIENTE: 0225551/19-1

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: R JOAO DAS BOTAS, 172 - TÉRREO
BAIRRO: CANELA CEP: 40110160 - SALVADOR/BA
CNPJ: 63.503.007/0100-28
PROCESSO: 25351.133183/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.64083.4
EXPEDIENTE: 0202491/19-8

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: AL DAS ESPATÓDEAS, 81 - QUADRA 05 LOTE 76 TÉRREO E 1 PAVIMETO
BAIRRO: CAMINHO DAS ÁVORES CEP: 41820460 - SALVADOR/BA
CNPJ: 63.503.007/0111-80
PROCESSO: 25351.167685/2019-32 AUTORIZ/MS: 7.64301.7
EXPEDIENTE: 0256018/19-6

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 394 - LOJA 01
BAIRRO: MARCO CEP: 66095492 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.828.725/0057-43
PROCESSO: 25351.006559/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63092.9
EXPEDIENTE: 0010009/19-9

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 316, 3970 KM 1 3 LOTE 01
BAIRRO: CASTANHEIRA CEP: 66645003 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.828.725/0058-24
PROCESSO: 25351.114940/2019-44 AUTORIZ/MS: 7.63894.0
EXPEDIENTE: 0173973/19-5

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AV. AUTAZ MIRIM, 5981 CASA A
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 69085971 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.626.253/0300-69
PROCESSO: 25351.816326/2018-30 AUTORIZ/MS: 7.63032.1
EXPEDIENTE: 1149642/18-8

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AV TREZE DE MAIO, 516
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 14090260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 06.626.253/0459-29
PROCESSO: 25351.816292/2018-83 AUTORIZ/MS: 7.63028.9
EXPEDIENTE: 1149608/18-8

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AV BARRETO DE MENEZES, 795 - a
BAIRRO: Guararapes CEP: 54325000 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 06.626.253/0658-73
PROCESSO: 25351.052336/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.63448.0
EXPEDIENTE: 0080413/19-4

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AV ERETIDES MARTINS, 59
BAIRRO: Centro CEP: 62670000 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE
CNPJ: 06.626.253/0867-90
PROCESSO: 25351.026293/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63262.6
EXPEDIENTE: 0041101/19-9

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES 2915 3133 LOJAS 1167/1168

BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820910 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.626.253/0995-06
PROCESSO: 25351.061009/2019-56 AUTORIZ/MS: 7.63500.8
EXPEDIENTE: 0093477/19-1

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: 9RUA BARAO DE SERGY Nº207
BAIRRO: BARRA CEP: 40140040 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.626.253/1112-20
PROCESSO: 25351.060869/2019-72 AUTORIZ/MS: 7.63497.9
EXPEDIENTE: 0093241/19-8

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: R ABILIO SOARES, 850
BAIRRO: Paraíso CEP: 04005003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.626.253/1192-05
PROCESSO: 25351.109048/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63864.6
EXPEDIENTE: 0164501/19-3

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: R DA MOOCA , 2095 - 2089 E 2085
BAIRRO: MOOCA CEP: 03103003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.626.253/1199-81
PROCESSO: 25351.119258/2019-48 AUTORIZ/MS: 7.63947.3
EXPEDIENTE: 0180677/19-7

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: ROD BA 526, 305 - LOJAS 1025/1026/1027 SALVADOR NORTE SHOPPING
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 41510000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.626.253/1207-26
PROCESSO: 25351.026298/2019-47 AUTORIZ/MS: 7.63267.4
EXPEDIENTE: 0041106/19-0

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: R ARTUR GOMES DE CARVALHO, 677
BAIRRO: PITUBA CEP: 41810640 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.626.253/1208-07
PROCESSO: 25351.017318/2019-99 AUTORIZ/MS: 7.63169.6
EXPEDIENTE: 0026405/19-9

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO, 2743
BAIRRO: SAO GERARDO CEP: 60320105 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.626.253/1209-98
PROCESSO: 25351.052386/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.63458.4
EXPEDIENTE: 0080423/19-1

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2807
BAIRRO: ESTADOS UNIDOS CEP: 38015000 - UBERABA/MG
CNPJ: 06.626.253/1215-36
PROCESSO: 25351.816334/2018-86 AUTORIZ/MS: 7.63036.6
EXPEDIENTE: 1149650/18-9

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: RUA FREI MARIANO, 415
BAIRRO: CENTRO CEP: 79300002 - CORUMBÁ/MS
CNPJ: 06.626.253/1216-17
PROCESSO: 25351.141921/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.64133.7
EXPEDIENTE: 0216838/19-3

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AV SENADOR VIRGILIO TAVORA, 665 LOJA 5/8
BAIRRO: MEIRELES CEP: 60170265 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.626.253/1226-99
PROCESSO: 25351.017512/2019-74 AUTORIZ/MS: 7.63171.1
EXPEDIENTE: 0026676/19-1

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AV CLETO CAMPELO, 29 - TERREO LOJA
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS DORES CEP: 55002410 - CARUARU/PE
CNPJ: 06.626.253/1227-70
PROCESSO: 25351.009355/2019-23 AUTORIZ/MS: 7.63118.0
EXPEDIENTE: 0013950/19-5

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR FALCÃO, 1774 LOJAS 1 2 E 3
BAIRRO: HORTO FLORESTAL CEP: 40285885 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.626.253/1228-50
PROCESSO: 25351.017383/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63170.8
EXPEDIENTE: 0026485/19-7

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AV VILLE ROY, 2995
BAIRRO: CACARI CEP: 69307725 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 06.626.253/1235-80
PROCESSO: 25351.073590/2019-59 AUTORIZ/MS: 7.63573.1
EXPEDIENTE: 0111910/19-9

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AV SANTA TEREZINHA, 856
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 31360000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 06.626.253/1240-47
PROCESSO: 25351.131468/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.64057.5
EXPEDIENTE: 0200090/19-3

EMPRESA: ENIO CARLOS SATURNINO CAVALCANTE
ENDEREÇO: RUA DO CENTRO
BAIRRO: CENTRO CEP: 57640000 - TAQUARANA/AL
CNPJ: 31.549.490/0001-03
PROCESSO: 25351.032817/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63279.6
EXPEDIENTE: 0050324/19-0

EMPRESA: ERICA BEATRIZ VIEIRA ROCHA
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, 4317
BAIRRO: INDEPENDENCIA CEP: 39404286 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 32.249.704/0001-99
PROCESSO: 25351.059819/2019-42 AUTORIZ/MS: 7.63493.4
EXPEDIENTE: 0091817/19-2

EMPRESA: ESTELA MARIA RIBEIRO VITALIANO - ME
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA, 1840
BAIRRO: CENTRO CEP: 14400490 - FRANCA/SP



CNPJ: 11.295.553/0002-16
PROCESSO: 25351.014842/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63164.8
EXPEDIENTE: 0022074/19-4

EMPRESA: EULA MAHELE DE CARVALHO SOARES COSTA
ENDEREÇO: RUA BARÃO VILA DA BARRA
BAIRRO: CENTRO CEP: 47100000 - BARRA/BA
CNPJ: 31.166.207/0001-64
PROCESSO: 25351.133082/2019-37 AUTORIZ/MS: 7.64065.2
EXPEDIENTE: 0202297/19-4

EMPRESA: EVANDRO COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Coronel Seara nº 321, sala 01
BAIRRO: Vila Marina CEP: 09176000 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 32.195.341/0001-56
PROCESSO: 25351.163336/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.64282.1
EXPEDIENTE: 0249914/19-2

EMPRESA: EVANDRO SAVIO PEIXOTO BARBOSA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DO POVO 828
BAIRRO: CENTRO CEP: 79415000 - SONORA/MS
CNPJ: 11.628.018/0001-59
PROCESSO: 25351.057941/2019-84 AUTORIZ/MS: 7.63487.4
EXPEDIENTE: 0088832/19-0

EMPRESA: Elcilene Aparecida Rocha Coelho da Silva
ENDEREÇO: Rua Dona França s/nº
BAIRRO: Centro CEP: 36892200 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 31.492.004/0001-68
PROCESSO: 25351.022621/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63227.6
EXPEDIENTE: 0035088/19-5

EMPRESA: Eliocy de Matos Franca
ENDEREÇO: Pc Francisco Lopes, 48
BAIRRO: centro CEP: 45440000 - NILO PEÇANHA/BA
CNPJ: 23.148.840/0001-00
PROCESSO: 25351.042522/2019-48 AUTORIZ/MS: 7.63368.3
EXPEDIENTE: 0065813/19-8

EMPRESA: Elissandra Bernardo da Silva Bento
ENDEREÇO: Rua Padre Soares Pinto, nº70A
BAIRRO: Centro CEP: 5744500 - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
CNPJ: 31.007.152/0001-40
PROCESSO: 25351.074773/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63582.1
EXPEDIENTE: 0113591/19-1

EMPRESA: F B N DE SOUSA COMÉRCIO - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ Nº. 11 A - MARACANÃ
BAIRRO: VILA SARNEY CEP: 65090717 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 27.820.542/0001-67
PROCESSO: 25351.001472/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.63076.4
EXPEDIENTE: 0002815/19-1

EMPRESA: F I B CARVALHO DE LUCENA
ENDEREÇO: R FRANCISCO BANDEIRA SOBRINHO 654
BAIRRO: RINCAO CEP: 59626140 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 30.062.668/0001-24
PROCESSO: 25351.114956/2019-57 AUTORIZ/MS: 7.63905.8
EXPEDIENTE: 0174003/19-2

EMPRESA: F PEREIRA MARTINS
ENDEREÇO: Rua do Acampamento
BAIRRO: Centro CEP: 65345000 - IGARAPÉ DO MEIO/MA
CNPJ: 32.625.045/0001-48
PROCESSO: 25351.090726/2019-95 AUTORIZ/MS: 7.63732.0
EXPEDIENTE: 0137504/19-1

EMPRESA: F R DE TOLEDO NOCETTI FARMA
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAIXAS, 754, SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 68520000 - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
CNPJ: 32.565.774/0001-56
PROCESSO: 25351.146396/2019-08 AUTORIZ/MS: 7.64181.2
EXPEDIENTE: 0225541/19-3

EMPRESA: F&G DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA KILVIO SANTOS
BAIRRO: COMENDADOR SOARES CEP: 26276080 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 31.320.970/0001-06
PROCESSO: 25351.098970/2019-04 AUTORIZ/MS: 7.63796.1
EXPEDIENTE: 0149344/19-2

EMPRESA: F. HENRIQUE SILVA REIS
ENDEREÇO: AV. CENTRAL Nº308
BAIRRO: CENTRO CEP: 65937000 - LAJEADO NOVO/MA
CNPJ: 32.580.184/0001-00
PROCESSO: 25351.109023/2019-48 AUTORIZ/MS: 7.63849.5
EXPEDIENTE: 0164474/19-2

EMPRESA: F.B. DAS CHAGAS - ME
ENDEREÇO: R DOUTOR ARISTIDES DE OLIVEIRA, 01 QUADRA: L; LOTE: 001;
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 40342000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 17.393.357/0002-60
PROCESSO: 25351.082652/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63659.9
EXPEDIENTE: 0125025/19-6

EMPRESA: F.S. Bitencourt Drogaria ME
ENDEREÇO: Rua Sergio Pereira Pita, 125 Sala 6
BAIRRO: vivendas cotegil CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 32.473.874/0001-52
PROCESSO: 25351.137671/2019-94 AUTORIZ/MS: 7.64104.7
EXPEDIENTE: 0209396/19-1

EMPRESA: FABIANA OLIVEIRA ANJOS
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS,226
BAIRRO: CENTRO CEP: 45120 - BARRA DO CHOÇA/BA
CNPJ: 31.450.038/0001-90
PROCESSO: 25351.123258/2019-42 AUTORIZ/MS: 7.63970.1
EXPEDIENTE: 0186751/19-2

EMPRESA: FABIO LUIZ DIAS CAPUTO
ENDEREÇO: AV FRANCISCO VALADARES, 1738
BAIRRO: VILA IDEAL CEP: 36020485 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 31.739.419/0001-93
PROCESSO: 25351.036180/2019-27 AUTORIZ/MS: 7.63317.7
EXPEDIENTE: 0055864/19-8

EMPRESA: FABRICIO KANIS EIRELE
ENDEREÇO: RUA MACIAS BARBOSA 2278
BAIRRO: PLANALTO CEP: 79230000 - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS
CNPJ: 29.090.950/0002-17
PROCESSO: 25351.006576/2019-40 AUTORIZ/MS: 7.63109.9
EXPEDIENTE: 0010026/19-9

EMPRESA: FARMA ELISA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO BARBOSA TAVARES,609
BAIRRO: JARDIM IRACEMA CEP: 05790140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.903.416/0001-80
PROCESSO: 25351.095799/2019-73 AUTORIZ/MS: 7.63756.3
EXPEDIENTE: 0145159/19-6

EMPRESA: FARMA FÁCIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES, 898
BAIRRO: VILA CONCÓRDIA CEP: 78870000 - PARANATINGA/MT
CNPJ: 32.338.157/0001-18
PROCESSO: 25351.163320/2019-39 AUTORIZ/MS: 7.64268.4
EXPEDIENTE: 0249897/19-9

EMPRESA: FARMA JOAQUIM & MORAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA, 439
BAIRRO: CENTRO CEP: 84280000 - CURIÚVA/PR
CNPJ: 32.538.479/0001-00
PROCESSO: 25351.138701/2019-80 AUTORIZ/MS: 7.64121.5
EXPEDIENTE: 0211654/19-5

EMPRESA: FARMA LESTE DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA ANDORRA, 500 LJ 113, 114 E 115
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235050 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 74.227.075/0002-27
PROCESSO: 25351.090725/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63731.6
EXPEDIENTE: 0137503/19-2

EMPRESA: FARMA.COM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV ERNESTO VILELA Nº 2220
BAIRRO: NOVA RUSSIA CEP: 84070000 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 31.896.199/0001-01
PROCESSO: 25351.114990/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.63919.7
EXPEDIENTE: 0174017/19-2

EMPRESA: FARMACHIQ DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 2302 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 78890000 - SORRISO/MT
CNPJ: 31.216.969/0001-28
PROCESSO: 25351.006567/2019-59 AUTORIZ/MS: 7.63100.6
EXPEDIENTE: 0010017/19-0

EMPRESA: FARMACIA BB LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS, 508 B
BAIRRO: CABULA CEP: 41150000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 30.649.553/0001-30
PROCESSO: 25351.001462/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63066.0
EXPEDIENTE: 0002805/19-3

EMPRESA: FARMACIA BOM PRECO LTDA
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO,488- ANDAR 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 89180000 - RIO DO OESTE/SC
CNPJ: 32.247.602/0001-34
PROCESSO: 25351.131466/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.64055.8
EXPEDIENTE: 0200088/19-1

EMPRESA: FARMACIA BRUNA E JUNIOR LTDA
ENDEREÇO: AV AMERICA
BAIRRO: CENTRO CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE/SC
CNPJ: 31.888.804/0001-00
PROCESSO: 25351.032825/2019-52 AUTORIZ/MS: 7.63285.6
EXPEDIENTE: 0050332/19-1

EMPRESA: FARMACIA CONCEITO 16 LTDA
ENDEREÇO: av feliciano sodre 228
BAIRRO: varzea CEP: 25963081 - TERESÓPOLIS/RJ
CNPJ: 14.729.704/0001-04
PROCESSO: 25351.009371/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63133.1
EXPEDIENTE: 0013986/19-6

EMPRESA: FARMACIA CRUZ PASSOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE FREIRE DE MENEZES, SALA A. Nº 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 49520000 - CAMPO DO BRITO/SE
CNPJ: 27.209.453/0001-89
PROCESSO: 25351.158714/2019-75 AUTORIZ/MS: 7.64227.2
EXPEDIENTE: 0242580/19-7

EMPRESA: FARMACIA DEDO DE DEUS DE TERESOPOLIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LUCIO MEIRA 112 E 116
BAIRRO: VARZEA CEP: 25953000 - TERESÓPOLIS/RJ
CNPJ: 29.686.923/0001-20
PROCESSO: 25351.160791/2019-95 AUTORIZ/MS: 7.64245.4
EXPEDIENTE: 0245583/19-8

EMPRESA: FARMACIA DO ALEMAO LTDA. - ME
ENDEREÇO: R. AGILIO CUNHA, 1401
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 88301151 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 28.582.321/0001-60
PROCESSO: 25351.170655/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.64319.1
EXPEDIENTE: 0260754/19-9

EMPRESA: FARMACIA DO TRABALHADOR CENTRAL LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA, 87
BAIRRO: CENTRO CEP: 62880144 - HORIZONTE/CE
CNPJ: 21.578.080/0001-37
PROCESSO: 25351.150598/2019-46 AUTORIZ/MS: 7.64204.2
EXPEDIENTE: 0232246/19-3

EMPRESA: FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA SANTA LUZIA - POVOADO COLONIA 13, Nº 25
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 49400000 - LAGARTO/SE
CNPJ: 31.042.628/0001-83
PROCESSO: 25351.036192/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63325.4
EXPEDIENTE: 0055876/19-1

EMPRESA: FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL SUL DE MINAS LTDA
ENDEREÇO: RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 780
BAIRRO: CENTRO CEP: 36010121 - JUIZ DE FORA/MG



CNPJ: 20.307.988/0016-20
PROCESSO: 25351.167676/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.64292.6
EXPEDIENTE: 0256009/19-7

EMPRESA: FARMACIA DO UNIVERSITARIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CULA MANGABEIRA, 582
BAIRRO: SAGRADA FAMILIA CEP: 39400780 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 27.589.492/0001-59
PROCESSO: 25351.122233/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.63965.5
EXPEDIENTE: 0185300/19-7

EMPRESA: FARMACIA DOM BOSCO DE MONTE APRAZIVEL LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS 735
BAIRRO: CENTRO CEP: 15150000 - MONTE APRAZÍVEL/SP
CNPJ: 32.377.977/0001-19
PROCESSO: 25351.039006/2019-36 AUTORIZ/MS: 7.63339.3
EXPEDIENTE: 0060568/19-9

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA CORTELETTI LTDA
ENDEREÇO: R CEL. ANTONIO MARTINHO BARBOSA, 343
BAIRRO: CENTRO CEP: 29690000 - ITAGUAÇU/ES
CNPJ: 31.950.283/0001-66
PROCESSO: 25351.036163/2019-90 AUTORIZ/MS: 7.63307.2
EXPEDIENTE: 0055847/19-8

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA GALDINO LTDA
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS 763
BAIRRO: BOM JARDIM CEP: 60543365 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 30.532.534/0001-20
PROCESSO: 25351.017868/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63181.6
EXPEDIENTE: 0027283/19-3

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA IRMAOS SOUZA LTDA
ENDEREÇO: OLEGARIO MACIEL, Nº1809
BAIRRO: PAINEIRAS CEP: 36016011 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 27.990.345/0002-77
PROCESSO: 25351.073772/2019-20 AUTORIZ/MS: 7.63574.4
EXPEDIENTE: 0112197/19-9

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ENDEREÇO: RUA PADRE RIBEIRO, Nº 177
BAIRRO: CENTRO CEP: 83540000 - RIO BRANCO DO SUL/PR
CNPJ: 79.430.682/0015-28
PROCESSO: 25351.067468/2019-43 AUTORIZ/MS: 7.63537.7
EXPEDIENTE: 0102954/19-1

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO QUADRA, Nº 1412
BAIRRO: VILA INDEPENDENCIA CEP: 17052000 - BAURU/SP
CNPJ: 79.430.682/0330-55
PROCESSO: 25351.070706/2019-06 AUTORIZ/MS: 7.63547.1
EXPEDIENTE: 0107835/19-6

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA, Nº 636
BAIRRO: CENTRO CEP: 84500000 - IRATI/PR
CNPJ: 79.430.682/0334-89
PROCESSO: 25351.114948/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.63897.1
EXPEDIENTE: 0173995/19-6

EMPRESA: FARMACIA ENFARMA PEREIRA E FERNANDES LTDA
ENDEREÇO: PRACA GETULIO VARGAS, 839
BAIRRO: CENTRO CEP: 49790000 - AQUIDABÃ/SE
CNPJ: 31.905.122/0001-50
PROCESSO: 25351.094767/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63737.8
EXPEDIENTE: 0143330/19-0

EMPRESA: FARMACIA ESPERANÇA LTDA
ENDEREÇO: avenida doutor mario camara 811
BAIRRO: centro CEP: 59260000 - JANUÁRIO CICCOPR
CNPJ: 30.751.673/0001-44
PROCESSO: 25351.755957/2018-75 AUTORIZ/MS: 7.63013.6
EXPEDIENTE: 1059120/18-6

EMPRESA: FARMACIA FR DE MARICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA, 422 QUADRA AREA,
LOTE B LOJAS 04 E 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 24900000 - MARICÁ/RJ
CNPJ: 30.621.181/0001-34
PROCESSO: 25351.046057/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63395.6
EXPEDIENTE: 0071145/19-4

EMPRESA: FARMACIA JATOBA EIRELI
ENDEREÇO: AVE JOAO FELIPE CALMON N 862
BAIRRO: CENTRO CEP: 29900022 - LINHARES/ES
CNPJ: 32.086.112/0001-01
PROCESSO: 25351.049424/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.63416.9
EXPEDIENTE: 0076009/19-9

EMPRESA: FARMACIA JOSE TORRES LTDA - ME
ENDEREÇO: R SENADOR MENEZES PIMENTEL, nº 1869 a
BAIRRO: GRANJA portugal CEP: 60.540546 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 41.561.507/0001-00
PROCESSO: 25351.042544/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63380.3
EXPEDIENTE: 0065836/19-7

EMPRESA: FARMACIA KALUG LTDA ME
ENDEREÇO: rua XV DE NOVEMBRO 321
BAIRRO: centro CEP: 83414000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 07.297.966/0004-24
PROCESSO: 25351.070710/2019-66 AUTORIZ/MS: 7.63551.4
EXPEDIENTE: 0107839/19-9

EMPRESA: FARMACIA MACHADO NOVAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 1185 - LOJA B
BAIRRO: DOIS DE JULHO CEP: 40060002 - SALVADOR/BA
CNPJ: 31.372.077/0001-16
PROCESSO: 25351.046071/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63409.5
EXPEDIENTE: 0071159/19-4

EMPRESA: FARMACIA MAIS ECONOMIA LTDA
ENDEREÇO: RUA IZABEL DA ROCHA
BAIRRO: CENTRO CEP: 57580000 - MAJOR ISIDORO/AL
CNPJ: 30.689.586/0001-04
PROCESSO: 25351.023790/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63230.5
EXPEDIENTE: 0037209/19-9

EMPRESA: FARMACIA MORIMOTO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LIBERDADE, 363 - LOJA 1
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 40375017 - SALVADOR/BA
CNPJ: 32.620.841/0028-08
PROCESSO: 25351.095827/2019-52 AUTORIZ/MS: 7.63763.7
EXPEDIENTE: 0145187/19-1

EMPRESA: FARMACIA PETROSHOP EIRELI
ENDEREÇO: Q 412 NORTE RODOVIA TO 10
BAIRRO: SETOR NORTE CEP: 77006546 - PALMAS/TO
CNPJ: 31.998.270/0001-67
PROCESSO: 25351.098973/2019-30 AUTORIZ/MS: 7.63799.2
EXPEDIENTE: 0149347/19-7

EMPRESA: FARMACIA POPULAR DE BELEM LTDA
ENDEREÇO: BOULEVARD CASTILHOS FRANÇA, S/N, ARMAZ 03
BAIRRO: CAMPINA CEP: 66010020 - BELÉM/PA
CNPJ: 14.534.212/0020-26
PROCESSO: 25351.075159/2019-47 AUTORIZ/MS: 7.63586.6
EXPEDIENTE: 0114101/19-5

EMPRESA: FARMACIA POPULAR DE BELEM LTDA
ENDEREÇO: AV. SERZEDELO CORREA, 715
BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66033770 - BELÉM/PA
CNPJ: 14.534.212/0021-07
PROCESSO: 25351.131473/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.64062.1
EXPEDIENTE: 0200095/19-4

EMPRESA: FARMACIA POUPE MAIS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV DOM ALMEIDA LUSTOSA
BAIRRO: MARECHAL RONDON (JUREMA) CEP: 61652000 - CAUCAIA/CE
CNPJ: 31.898.990/0001-50
PROCESSO: 25351.067463/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63532.9
EXPEDIENTE: 0102949/19-5

EMPRESA: FARMACIA REAL LTDA
ENDEREÇO: AV ARTHUR BERNADES
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400018 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.384.587/0012-35
PROCESSO: 25351.067454/2019-20 AUTORIZ/MS: 7.63531.5
EXPEDIENTE: 0102937/19-1

EMPRESA: FARMACIA RECREIO EIRELI
ENDEREÇO: ROD LUIZ STANGE
BAIRRO: RECREIO CEP: 29645000 - SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
CNPJ: 31.836.989/0001-00
PROCESSO: 25351.111837/2019-42 AUTORIZ/MS: 7.63890.5
EXPEDIENTE: 0169045/19-1

EMPRESA: FARMACIA ROCHA FIGUEIREDO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GÊTULIO VARGAS 21
BAIRRO: CENTRO CEP: 42804780 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 08.645.213/0003-44
PROCESSO: 25351.160789/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.64243.7
EXPEDIENTE: 0245581/19-1

EMPRESA: FARMACIA RODOVIARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES Nº990
BAIRRO: CENTRO CEP: 64200490 - PARNÁIBA/PI
CNPJ: 32.077.272/0001-86
PROCESSO: 25351.017810/2019-64 AUTORIZ/MS: 7.63175.6
EXPEDIENTE: 0027164/19-1

EMPRESA: FARMACIA RODRIGUES E FRANCA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ, 2380.
BAIRRO: CENTRO CEP: 62850000 - CASCABEL/CE
CNPJ: 29.387.257/0001-20
PROCESSO: 25351.039053/2019-80 AUTORIZ/MS: 7.63363.5
EXPEDIENTE: 0060615/19-4

EMPRESA: FARMACIA SAO JOSE E SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: ROD. JUSCELINO KUBITSCHKE, 4690
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903197 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 28.090.765/0001-89
PROCESSO: 25351.017543/2019-25 AUTORIZ/MS: 7.63173.9
EXPEDIENTE: 0026709/19-1

EMPRESA: FARMACIA SOUZA & SILVA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BARAO DE MAUA N 142
BAIRRO: ROSA ELZE CEP: 49100000 - ARACAJU/SE
CNPJ: 17.363.469/0003-50
PROCESSO: 25351.138689/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.64111.1
EXPEDIENTE: 0211642/19-1

EMPRESA: FARMACIA SOUZA E SAMPAIO LTDA
ENDEREÇO: AV PADRE JOAO SAINT CLAIR N 233
BAIRRO: SETOR CENTRO CEP: 75210000 - PALMELO/GO
CNPJ: 31.959.004/0001-25
PROCESSO: 25351.086813/2019-48 AUTORIZ/MS: 7.63690.4
EXPEDIENTE: 0131172/19-7

EMPRESA: FARMACIA SUPER POPULAR LTDA
ENDEREÇO: Av Ataide Teive
BAIRRO: Asa Branca CEP: 69312244 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 27.489.843/0001-50
PROCESSO: 25351.133167/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.64070.9
EXPEDIENTE: 0202476/19-4

EMPRESA: FARMACIA TAGOMORI E MUNIZ LTDA
ENDEREÇO: rua elias daniel hattti,725
BAIRRO: conj aquiles CEP: 86086080 - LONDRINA/PR
CNPJ: 31.612.733/0001-00
PROCESSO: 25351.046053/2019-36 AUTORIZ/MS: 7.63391.1
EXPEDIENTE: 0071141/19-1

EMPRESA: FARMACIA TRADICAO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA EUCLIDES BONIFACIO LONDRES 982 SALA 02
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 84264010 - TELÊMACO BORBA/PR
CNPJ: 03.900.434/0001-36
PROCESSO: 25351.816325/2018-95 AUTORIZ/MS: 7.63031.8
EXPEDIENTE: 1149641/18-0

EMPRESA: FARMACIA UMUPREV LTDA
ENDEREÇO: av italia,30
BAIRRO: jd europa CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 07.928.261/0009-72



PROCESSO: 25351.098959/2019-36 AUTORIZ/MS: 7.63785.3
EXPEDIENTE: 0149332/19-9

EMPRESA: FARMACIA VIDA E SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: Sn - 21, N° 1282C guajara II
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67143810 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 29.025.057/0001-27
PROCESSO: 25351.039007/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63340.5
EXPEDIENTE: 0060569/19-7

EMPRESA: FARMACIA VISENTAINER & CUNHA LTDA
ENDEREÇO: Rua Coronel José Vilella, 618
BAIRRO: Centro CEP: 13710000 - TAMBÁÚ/SP
CNPJ: 13.469.496/0002-70
PROCESSO: 25351.049443/2019-68 AUTORIZ/MS: 7.63434.1
EXPEDIENTE: 0076028/19-5

EMPRESA: FARMACIA VIVER LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AMELIA GUERRA 519
BAIRRO: VILA AMORIM CEP: 08610000 - SUZANO/SP
CNPJ: 29.224.220/0001-80
PROCESSO: 25351.078897/2019-46 AUTORIZ/MS: 7.63637.2
EXPEDIENTE: 0119833/19-5

EMPRESA: FARMACIAS MAIS BARATO LTDA
ENDEREÇO: Rua São Miguel, 77
BAIRRO: Centro CEP: 48840000 - CANSANÇÃO/BA
CNPJ: 16.723.045/0009-81
PROCESSO: 25351.022615/2019-56 AUTORIZ/MS: 7.63221.4
EXPEDIENTE: 0035082/19-6

EMPRESA: FARMACIAS MAIS BARATO LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE VICENTE MARTINS, 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 48410000 - CÍCERO DANTAS/BA
CNPJ: 16.723.045/0010-15
PROCESSO: 25351.104807/2019-80 AUTORIZ/MS: 7.63835.6
EXPEDIENTE: 0158350/19-6

EMPRESA: FARMACIAS PRIMAVERA LTDA
ENDEREÇO: AV MENDONÇA FURTADO, 3242
BAIRRO: LAGUINHO CEP: 68040050 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 08.647.403/0013-72
PROCESSO: 25351.111825/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63878.5
EXPEDIENTE: 0169012/19-4

EMPRESA: FARMACIAS PRIMAVERA LTDA
ENDEREÇO: AV MUIRAQUITA, 111
BAIRRO: INTERVENTORIA CEP: 8020590 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 08.647.403/0014-53
PROCESSO: 25351.111833/2019-64 AUTORIZ/MS: 7.63886.2
EXPEDIENTE: 0169041/19-8

EMPRESA: FARMAEXTRA DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: R Joao Cancio Jacques, 49 Sala 9 e 10
BAIRRO: Costeira do Pirajubae CEP: 88047010 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 31.831.315/0001-04
PROCESSO: 25351.098958/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63784.0
EXPEDIENTE: 0149331/19-1

EMPRESA: FARMAIZA FARMACIAS LTDA
ENDEREÇO: AV PRINCESA ISABEL
BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 69313528 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 31.083.236/0001-62
PROCESSO: 25351.001450/2019-89 AUTORIZ/MS: 7.63054.8
EXPEDIENTE: 0002793/19-6

EMPRESA: FARMALARA 3 COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
ENDEREÇO: AV EDSON MAGALHAES 815
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 61925315 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 28.041.128/0001-12
PROCESSO: 25351.054661/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63464.4
EXPEDIENTE: 0084148/19-0

EMPRESA: FARMANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: rua doutor veloso 425
BAIRRO: centro CEP: 39400074 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 10.578.913/0004-96
PROCESSO: 25351.023834/2019-52 AUTORIZ/MS: 7.63241.3
EXPEDIENTE: 0037244/19-7

EMPRESA: FARMAPERES LTDA
ENDEREÇO: AV SAO SEBASTIAO 1813 sala 3
BAIRRO: SANTA TEREZA CEP: 69314152 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 27.819.125/0001-02
PROCESSO: 25351.018437/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.63183.3
EXPEDIENTE: 0028532/19-3

EMPRESA: FARMAPOP ITAJUIBE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ITAJUIBE, 1237
BAIRRO: JARDIM NELIA CEP: 08142000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.524.291/0001-88
PROCESSO: 25351.143398/2019-37 AUTORIZ/MS: 7.64147.6
EXPEDIENTE: 0219526/19-7

EMPRESA: FARMARAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA
BAIRRO: MENINO DEUS CEP: 83420000 - QUATRO BARRAS/PR
CNPJ: 32.593.911/0001-66
PROCESSO: 25351.122487/2019-40 AUTORIZ/MS: 7.63968.6
EXPEDIENTE: 0185599/19-9

EMPRESA: FARMÁCIA BARROS E SILVA LTDA - ME
ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ DE SOUZA JUNIOR, 02, LOJA
BAIRRO: CENTRO CEP: 26600000 - PARACAMBI/RJ
CNPJ: 39.194.907/0002-55
PROCESSO: 25351.036190/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.63323.7
EXPEDIENTE: 0055874/19-5

EMPRESA: FARMÁCIA BELASHOW LTDA FILIAL - 01
ENDEREÇO: VILA DE SECRETÁRIO, Nº 01 LETRA A
BAIRRO: PEDRO DO RIO CEP: 25755351 - PETRÓPOLIS/RJ

CNPJ: 30.625.719/0002-60
PROCESSO: 25351.087014/2019-99 AUTORIZ/MS: 7.63692.1
EXPEDIENTE: 0131490/19-4

EMPRESA: FARMÁCIA BLUE FARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: QUADRA QS 3, S/N, AREAL (AGUAS CLARAS), LOTES 3,5,7 E 9, LOJA 15 RA TAGUATINGA
BAIRRO: TAGUATINGA CEP: 71953000 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 04.190.561/0003-13
PROCESSO: 25351.006563/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63096.3
EXPEDIENTE: 0010013/19-7

EMPRESA: FARMÁCIA BOM PREÇO EIRELI
ENDEREÇO: AV. INTENDENTE ALFREDO PINTO, 151
BAIRRO: CENTRO CEP: 68940000 - MAZAGÃO/AP
CNPJ: 24.772.314/0001-70
PROCESSO: 25351.023864/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.63251.8
EXPEDIENTE: 0037254/19-4

EMPRESA: FARMÁCIA BRASIL POUPA LAR CONCÓRDIA LTDA
ENDEREÇO: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 4253, SALA 05, TERREO
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 89711570 - CONCÓRDIA/SC
CNPJ: 32.162.636/0001-26
PROCESSO: 25351.143392/2019-60 AUTORIZ/MS: 7.64141.4
EXPEDIENTE: 0219480/19-5

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO RIGHES GOULART LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR MANOEL TEIXEIRA DE FREITAS , 1398
BAIRRO: CENTRO CEP: 16900022 - ANDRADINA/SP
CNPJ: 31.396.423/0001-04
PROCESSO: 25351.038987/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.63329.9
EXPEDIENTE: 0060549/19-2

EMPRESA: FARMÁCIA DO TRABALHADOR DA CAPITAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ CARLOS SILVA
BAIRRO: SÃO CONRADO CEP: 49042190 - ARACAJU/SE
CNPJ: 31.506.245/0001-19
PROCESSO: 25351.067474/2019-09 AUTORIZ/MS: 7.63541.0
EXPEDIENTE: 0102960/19-6

EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A
ENDEREÇO: AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA Nº 3600
BAIRRO: JARDIM PANORAMA CEP: 85856578 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 79.430.682/0322-45
PROCESSO: 25351.148688/2019-77 AUTORIZ/MS: 7.64192.1
EXPEDIENTE: 0228945/19-8

EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 412
BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS CEP: 81530020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 79.430.682/0329-11
PROCESSO: 25351.046075/2019-04 AUTORIZ/MS: 7.63413.8
EXPEDIENTE: 0071163/19-2

EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A
ENDEREÇO: RUA MATOS COSTA, Nº 112
BAIRRO: CENTRO CEP: 89400000 - PORTO UNIÃO/SC
CNPJ: 79.430.682/0331-36
PROCESSO: 25351.046062/2019-27 AUTORIZ/MS: 7.63400.2
EXPEDIENTE: 0071150/19-1

EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A
ENDEREÇO: AVENIDA COLOMBO, Nº 5150
BAIRRO: ZONA 07 CEP: 87030121 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 79.430.682/0332-17
PROCESSO: 25351.149808/2019-53 AUTORIZ/MS: 7.64193.4
EXPEDIENTE: 0230661/19-1

EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA PREÇO MELHOR LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA CENTENÁRIO, Nº 2480 - SALA 01 E 02
BAIRRO: SANTA BÁRBARA CEP: 88804001 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 13.730.568/0005-33
PROCESSO: 25351.150453/2019-45 AUTORIZ/MS: 7.64195.1
EXPEDIENTE: 0231630/19-7

EMPRESA: FARMÁCIA ECONÔMICA POPULAR EIRELI
ENDEREÇO: Q VINTE E OITO, Nº 36
BAIRRO: JOÃO PAULO II CEP: 48914052 - JUAZEIRO/BA
CNPJ: 31.923.132/0001-19
PROCESSO: 25351.170045/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.64309.6
EXPEDIENTE: 0259593/19-1

EMPRESA: FARMÁCIA ELY EIRELI
ENDEREÇO: Caminho 30, Qd E, Nº 01, Cajazeiras
BAIRRO: Fazenda Grande II CEP: 41342040 - SALVADOR/BA
CNPJ: 31.554.193/0001-56
PROCESSO: 25351.001465/2019-47 AUTORIZ/MS: 7.63069.1
EXPEDIENTE: 0002808/19-8

EMPRESA: FARMÁCIA GOTA MAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR GOMES DE MATOS, 1050, A
BAIRRO: MONTESE CEP: 60420432 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.306.334/0010-32
PROCESSO: 25351.114959/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63908.9
EXPEDIENTE: 0174006/19-7

EMPRESA: FARMÁCIA ISANETO LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR LEANDRO MACIRL, 123
BAIRRO: CENTRO CEP: 49660000 - CUMBE/SE
CNPJ: 27.076.851/0001-74
PROCESSO: 25351.023869/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63256.6
EXPEDIENTE: 0037259/19-5

EMPRESA: FARMÁCIA POPULAR DOM ANTÔNIO LTDA
ENDEREÇO: RUA EVELINA FIGUEIREDO SELINGARDI, 893
BAIRRO: DOM ANTÔNIO BARBOSA CEP: 79075254 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 30.531.806/0001-77
PROCESSO: 25351.046060/2019-38 AUTORIZ/MS: 7.63398.7
EXPEDIENTE: 0071148/19-9

EMPRESA: FARMÁCIA PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: av guaiba qd 26 lt 12
BAIRRO: araguaina sul CEP: 77826310 - ARAGUAÍNA/TO



CNPJ: 32.357.309/0001-20
PROCESSO: 25351.144802/2019-90 AUTORIZ/MS: 7.64158.4
EXPEDIENTE: 0222345/19-7

EMPRESA: FARMÁCIA REISS LTDA
ENDEREÇO: rua jorge von saltiel
BAIRRO: centro CEP: 95515000 - CARAÁ/RS
CNPJ: 27.803.226/0002-68
PROCESSO: 25351.042533/2019-28 AUTORIZ/MS: 7.63374.3
EXPEDIENTE: 0065825/19-1

EMPRESA: FATIMA LETICIA BUCHS ANGELI DANIELE - ME
ENDEREÇO: EST RETIRO DA PONTA GROSSA 1135 LOJA 8
BAIRRO: PONTA GROSSA CEP: 91780590 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 13.013.691/0002-90
PROCESSO: 25351.018456/2019-95 AUTORIZ/MS: 7.63202.9
EXPEDIENTE: 0028551/19-0

EMPRESA: FAZ BEM FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VOLUNTARIOS DA PATRIA
BAIRRO: CENTRO CEP: 85888000 - RAMILÂNDIA/PR
CNPJ: 30.492.586/0001-10
PROCESSO: 25351.075789/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63599.1
EXPEDIENTE: 0114900/19-8

EMPRESA: FBP PADRÃO DA FONSECA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. DR. EUGENIO BORGES, 938, GALPÃO, PARTE
BAIRRO: ARSENAL CEP: 24755452 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 26.520.433/0003-23
PROCESSO: 25351.167584/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.64284.9
EXPEDIENTE: 0255759/19-2

EMPRESA: FCT FARMACIA DO TRABALHADOR SULAMERICANA LTDA
ENDEREÇO: Rua Saldanha Marinho 331
BAIRRO: Centro CEP: 95700080 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 24.929.660/0014-34
PROCESSO: 25351.049439/2019-08 AUTORIZ/MS: 7.63431.0
EXPEDIENTE: 0076024/19-2

EMPRESA: FDM Farmacia de manipulacao EIRELI
ENDEREÇO: Av. paulo VI 1573
BAIRRO: Pituba CEP: 41810000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 30.509.504/0001-00
PROCESSO: 25351.114922/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.63892.2
EXPEDIENTE: 0173882/19-8

EMPRESA: FDS DROGSTORI DROG E PERF EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA GENTIL BICALHO
BAIRRO: CARNEIRINHOS CEP: 35930478 - JOÃO MONLEVADE/MG
CNPJ: 31.252.411/0001-06
PROCESSO: 25351.057937/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63483.0
EXPEDIENTE: 0088828/19-1

EMPRESA: FERNANDA NUNES PINTO - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO BARTOLOMEU S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 44420000 - MARAGOGIPE/BA
CNPJ: 04.839.959/0001-76
PROCESSO: 25351.082653/2019-68 AUTORIZ/MS: 7.63660.1
EXPEDIENTE: 0125026/19-4

EMPRESA: FERNANDA RODRIGUES CERNAWSKY TORRES FARMÁCIA - EPP
ENDEREÇO: AV. HUMBERTO DE CAMPOS, 3499, LUV N 2
BAIRRO: BOCAÍNA CEP: 09426070 - RIBEIRÃO PIRES/SP
CNPJ: 04.097.081/0002-21
PROCESSO: 25351.023868/2019-47 AUTORIZ/MS: 7.63255.2
EXPEDIENTE: 0037258/19-7

EMPRESA: FERNANDO ARAUJO DE PAULA
ENDEREÇO: RUA RIO DA PRATA QD 01 LT 06
BAIRRO: VILA EDUARDO CEP: 76100000 - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO
CNPJ: 32.325.528/0001-27
PROCESSO: 25351.095829/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63765.4
EXPEDIENTE: 0145189/19-8

EMPRESA: FF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MUTINGA 4922
BAIRRO: JARDIM SANTO ELIAS CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.089.847/0001-18
PROCESSO: 25351.049425/2019-86 AUTORIZ/MS: 7.63417.2
EXPEDIENTE: 0076010/19-2

EMPRESA: FIDEL PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: PC BOM JESUS N 54
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75025050 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 32.263.627/0001-21
PROCESSO: 25351.128489/2019-42 AUTORIZ/MS: 7.64016.3
EXPEDIENTE: 0194755/19-9

EMPRESA: FLAVIA ALVES DE SOUSA ME
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA
BAIRRO: CENTRO CEP: 56304230 - PETROLINA/PE
CNPJ: 17.863.255/0001-80
PROCESSO: 25351.006569/2019-48 AUTORIZ/MS: 7.63102.3
EXPEDIENTE: 0010019/19-6

EMPRESA: FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO, 979
BAIRRO: CENTRO CEP: 96508011 - CACHOEIRA DO SUL/RS
CNPJ: 08.928.058/0012-64
PROCESSO: 25351.076776/2019-60 AUTORIZ/MS: 7.63615.6
EXPEDIENTE: 0116514/19-3

EMPRESA: FONTES & ARAUJO LTDA -ME
ENDEREÇO: Avenida 7 de Setembro 1058b
BAIRRO: Centro CEP: 45910000 - ALCobaça/BA
CNPJ: 27.310.120/0001-41
PROCESSO: 25351.095772/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63738.1
EXPEDIENTE: 0145101/19-4

EMPRESA: FOZ FARMA MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: av maceio 2126 esquina com av andradina
BAIRRO: jardim ipe CEP: 85869657 - FOZ DO IGUAÇU/PR

CNPJ: 28.824.060/0001-48
PROCESSO: 25351.001458/2019-45 AUTORIZ/MS: 7.63062.5
EXPEDIENTE: 0002801/19-1

EMPRESA: FPB NOVA IPORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ESMERINDO PEREIRA, 441 QD. 78 LT. 183
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 76200000 - IPORÁ/GO
CNPJ: 31.761.245/0001-65
PROCESSO: 25351.067464/2019-65 AUTORIZ/MS: 7.63533.2
EXPEDIENTE: 0102950/19-9

EMPRESA: FPB TAQUARALTO COM MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV TOCANTINS, QUADRA34 LOTE 05 SALA 02
BAIRRO: TAQ. 1A ETAPA FL.01 CEP: 77064580 - PALMAS/TO
CNPJ: 32.326.074/0001-09
PROCESSO: 25351.131455/2019-35 AUTORIZ/MS: 7.64045.3
EXPEDIENTE: 0200077/19-6

EMPRESA: FPP AGUAS LINDAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JK, QUADRA 12, LOTE 10, LOJA 03
BAIRRO: JARDIM BRASILIA CEP: 72915138 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 31.733.545/0001-30
PROCESSO: 25351.111835/2019-53 AUTORIZ/MS: 7.63888.0
EXPEDIENTE: 0169043/19-4

EMPRESA: FPP LUZIANIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO 281
BAIRRO: CENTRO CEP: 72800010 - LUZIÂNIA/GO
CNPJ: 31.611.412/0001-91
PROCESSO: 25351.114984/2019-74 AUTORIZ/MS: 7.63913.5
EXPEDIENTE: 0174011/19-3

EMPRESA: FPP PORTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: avenida Luiz Leite Ribeiro
BAIRRO: Centro CEP: 77500000 - PORTO NACIONAL/TO
CNPJ: 32.294.545/0001-44
PROCESSO: 25351.126627/2019-59 AUTORIZ/MS: 7.63992.8
EXPEDIENTE: 0191982/19-2

EMPRESA: FRANCA E SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RECANTO DAS EMAS QUADRA 102 LT 11 LOJA 01
BAIRRO: recanto das emas CEP: 72600200 - RECANTO DAS EMAS/DF
CNPJ: 32.061.039/0001-05
PROCESSO: 25351.076775/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63614.2
EXPEDIENTE: 0116513/19-5

EMPRESA: FRANCIANE MACHADO SASSO EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE DO PATROCINIO, 607
BAIRRO: CIDADE BAIXA CEP: 90050003 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 18.908.328/0002-57
PROCESSO: 25351.172888/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.64331.1
EXPEDIENTE: 0264744/19-3

EMPRESA: FRANCISCA LIMA COSTA
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO BORGES DE LIMA N 81
BAIRRO: CENTRO CEP: 65795000 - GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA
CNPJ: 21.941.493/0001-34
PROCESSO: 25351.160788/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.64242.3
EXPEDIENTE: 0245580/19-3

EMPRESA: FRANCISCO ANTONIO ANANIAS 84796901353
ENDEREÇO: AV CEL MESSIAS MELO 204
BAIRRO: CENTRO CEP: 64190000 - BATALHA/PI
CNPJ: 28.647.413/0001-81
PROCESSO: 25351.088283/2019-72 AUTORIZ/MS: 7.63699.7
EXPEDIENTE: 0133202/19-3

EMPRESA: FRANCISCO LUIZ MARIZ BATISTA
ENDEREÇO: rua professor antonio trigueiro 615
BAIRRO: felipe camarao CEP: 59074100 - NATAL/RN
CNPJ: 32.789.434/0001-09
PROCESSO: 25351.167672/2019-63 AUTORIZ/MS: 7.64288.3
EXPEDIENTE: 0256005/19-4

EMPRESA: FREITAS & BRITES DROGARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA PACIENCIA 00 LT 02 PAL 39196
BAIRRO: PACIENCIA CEP: 23580250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.108.177/0001-98
PROCESSO: 25351.160793/2019-84 AUTORIZ/MS: 7.64247.1
EXPEDIENTE: 0245585/19-4

EMPRESA: FREITAS & MAGRI FARMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 1397
BAIRRO: CENTRO CEP: 68570000 - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
CNPJ: 30.340.321/0001-04
PROCESSO: 25351.101629/2019-35 AUTORIZ/MS: 7.63828.2
EXPEDIENTE: 0153741/19-5

EMPRESA: FSN COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RAMALHO ORTIGÃO 32 SALA 8
BAIRRO: QUINTA DOS AÇORIANOS CEP: 88390000 - BARRA VELHA/SC
CNPJ: 30.853.151/0001-53
PROCESSO: 25351.067467/2019-07 AUTORIZ/MS: 7.63536.3
EXPEDIENTE: 0102953/19-3

EMPRESA: Farma Biomed Eireli me
ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro de Alcantara 266 casa 02
BAIRRO: Montanhao (Vila São Pedro) CEP: 09784000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 26.550.760/0001-66
PROCESSO: 25351.049446/2019-00 AUTORIZ/MS: 7.63437.1
EXPEDIENTE: 0076031/19-5

EMPRESA: Farma Sena LTDA
ENDEREÇO: rUA MARECHAL DEDORO DA FONSECA, 9333
BAIRRO: wARNOW CEP: 89081600 - INDAIAL/SC
CNPJ: 32.786.968/0001-81
PROCESSO: 25351.129555/2019-00 AUTORIZ/MS: 7.64028.5
EXPEDIENTE: 0196288/19-4

EMPRESA: Farmacia Bem Estar Ltda
ENDEREÇO: avenida senador fernandes tavora 1359
BAIRRO: cidade gerardo cristino CEP: 62051315 - SOBRAL/CE
CNPJ: 30.080.921/0001-72
PROCESSO: 25351.046065/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63403.3
EXPEDIENTE: 0071153/19-5



EMPRESA: Farmacia Farmasaude LTDA
ENDEREÇO: Rua Thomaz Gonzaga, 245 Loja 01
BAIRRO: Pernambues CEP: 41130000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 32.045.855/0001-25
PROCESSO: 25351.089339/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63713.4
EXPEDIENTE: 0134956/19-2

EMPRESA: Farmacia Machado e Martini Ltda - ME
ENDEREÇO: Cora Coralina 702
BAIRRO: Santos Dumont CEP: 93113220 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 27.483.428/0001-99
PROCESSO: 25351.138686/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.64108.1
EXPEDIENTE: 0211638/19-3

EMPRESA: Farmacia Ribeiro Eireli
ENDEREÇO: Rua Construtor Jose Sabino Pereira
BAIRRO: Antonio Vieira CEP: 63022100 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 31.487.078/0001-06
PROCESSO: 25351.123323/2019-30 AUTORIZ/MS: 7.63971.5
EXPEDIENTE: 0186837/19-3

EMPRESA: Farmana's Farmácia de Manipulação LTDA
ENDEREÇO: RUA RONALD DE CARVALHO, Nº 292 - LOJA A
BAIRRO: COPACABANA CEP: 2202102 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.395.601/0002-57
PROCESSO: 25351.038996/2019-95 AUTORIZ/MS: 7.63333.1
EXPEDIENTE: 0060558/19-1

EMPRESA: Farmasil comercio de medicamento ltda
ENDEREÇO: rua 103 avenida principal marçoni caldas n 05 qd 07
BAIRRO: santa efigênia CEP: 65058719 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 32.026.849/0001-20
PROCESSO: 25351.101599/2019-67 AUTORIZ/MS: 7.63818.8
EXPEDIENTE: 0153711/19-3

EMPRESA: Farmácia Nova Saúde de Frontin Ltda - Me
ENDEREÇO: Pça. Prefeito Roger Malharden nº 16A
BAIRRO: Centro CEP: 26650000 - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ
CNPJ: 30.243.441/0001-85
PROCESSO: 25351.018453/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63199.0
EXPEDIENTE: 0028548/19-0

EMPRESA: Farmácia Três Ltda.
ENDEREÇO: Av. 25 de Julho, 602
BAIRRO: Centro CEP: 99450000 - SELBACH/RS
CNPJ: 03.784.801/0004-26
PROCESSO: 25351.150592/2019-79 AUTORIZ/MS: 7.64198.2
EXPEDIENTE: 0232240/19-4

EMPRESA: Farmácia do Trabalhador de Pouso Alegre II Rede Mineira Ltda
ENDEREÇO: Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 1893 - Loja 3
BAIRRO: Jardim Olímpico CEP: 37558420 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 31.956.572/0001-72
PROCESSO: 25351.046056/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.63394.2
EXPEDIENTE: 0071144/19-6

EMPRESA: Filipe Costa Barbosa
ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco nº33 B
BAIRRO: Centro CEP: 39527000 - MATO VERDE/MG
CNPJ: 32.030.567/0001-05
PROCESSO: 25351.114995/2019-54 AUTORIZ/MS: 7.63924.3
EXPEDIENTE: 0174042/19-3

EMPRESA: Francielle Leal de Paiva - ME
ENDEREÇO: Rua Agenor Frizo, 509
BAIRRO: Centro CEP: 84945000 - SALTO DO ITARARÉ/PR
CNPJ: 23.807.847/0002-69
PROCESSO: 25351.001454/2019-67 AUTORIZ/MS: 7.63058.2
EXPEDIENTE: 0002797/19-9

EMPRESA: G DOS SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: R DR. LUIS CARLOS 1387 A
BAIRRO: DOM ELIZEU CEP: 59650000 - AÇU/RN
CNPJ: 30.977.364/0001-97
PROCESSO: 25351.141717/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.64129.4
EXPEDIENTE: 0216547/19-3

EMPRESA: G M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT 963
BAIRRO: CENTRO CEP: 69900064 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 22.025.028/0002-05
PROCESSO: 25351.092185/2019-30 AUTORIZ/MS: 7.63733.3
EXPEDIENTE: 0139361/19-8

EMPRESA: G. R. DA SILVA & CIA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Cujubim, 2399
BAIRRO: Setor 04 CEP: 76864000 - CUJUBIM/RO
CNPJ: 31.743.581/0001-85
PROCESSO: 25351.163317/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.64265.3
EXPEDIENTE: 0249894/19-4

EMPRESA: G.R ARAUJO ALMEIDA
ENDEREÇO: AV. LUIZ VAZ DOMINGUES Nº 445
BAIRRO: CENTRO CEP: 75398000 - SANTA BÁRBARA DE GOIÁS/GO
CNPJ: 32.084.191/0001-03
PROCESSO: 25351.131474/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.64063.5
EXPEDIENTE: 0200096/19-2

EMPRESA: GALVAN SILVEIRA LTDA
ENDEREÇO: Rua : São Pedro 625
BAIRRO: Vila Nova CEP: 88780000 - IMBITUBA/SC
CNPJ: 32.421.867/0001-07
PROCESSO: 25351.158702/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.64215.1
EXPEDIENTE: 0242568/19-8

EMPRESA: GB DE OLIVEIRA E CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 99
BAIRRO: CENTRO CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 03.613.918/0016-80
PROCESSO: 25351.122903/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63969.0
EXPEDIENTE: 0186217/19-1

EMPRESA: GENILDA PEREIRA LIMA
ENDEREÇO: PC GOV PAULO BARRETO DE MENEZES N. 1043
BAIRRO: CENTRO CEP: 49790000 - AQUIDABÁ/SE
CNPJ: 21.338.120/0001-73
PROCESSO: 25351.109060/2019-56 AUTORIZ/MS: 7.63870.6
EXPEDIENTE: 0164513/19-7

EMPRESA: GERALDA IEDE RUAS RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA JOSE MARTINS Nº 131
BAIRRO: CENTRO CEP: 39620000 - MEDINA/MG

CNPJ: 00.336.832/0001-83
PROCESSO: 25351.070730/2019-37 AUTORIZ/MS: 7.63569.8
EXPEDIENTE: 0107859/19-3

EMPRESA: GERALDO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO EIRELI
ENDEREÇO: AV DO COMERCIO 89
BAIRRO: CENTRO CEP: 57515000 - SENADOR RUI PALMEIRA/AL
CNPJ: 24.409.261/0002-09
PROCESSO: 25351.098956/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63782.2
EXPEDIENTE: 0149329/19-9

EMPRESA: GHIPLANE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: SHC/SW CLSW QUADRA 101 BLOCO C LOJA 24 e 26, SUDOESTE-DF
BAIRRO: SUDOESTE CEP: 70670503 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 32.308.242/0001-33
PROCESSO: 25351.130011/2019-82 AUTORIZ/MS: 7.64039.3
EXPEDIENTE: 0196953/19-6

EMPRESA: GLACY KELLY SILVA DE SOUSA
ENDEREÇO: rua tab. pedro mendes carneiro, 255
BAIRRO: alto da expectativa CEP: 62040150 - SOBRAL/CE
CNPJ: 24.669.704/0001-10
PROCESSO: 25351.135429/2019-86 AUTORIZ/MS: 7.64096.0
EXPEDIENTE: 0206187/19-2

EMPRESA: GLORIENE MAGALHAES COSTA
ENDEREÇO: RUA CLODOALDO CAMPOS,61
BAIRRO: CENTRO CEP: 63460000 - PEREIRO/CE
CNPJ: 31.596.246/0001-00
PROCESSO: 25351.129851/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.64035.9
EXPEDIENTE: 0196738/19-0

EMPRESA: GM SILVA PEREIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOSEIRELI
ENDEREÇO: rua rio tapajos 436
BAIRRO: centro CEP: 68555033 - XINGUARA/PA
CNPJ: 29.688.445/0001-98
PROCESSO: 25351.042527/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63371.2
EXPEDIENTE: 0065818/19-9

EMPRESA: GOLL & LOPES DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA GRALHA AZUL 279
BAIRRO: CAPELA VELHA CEP: 83706250 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 32.050.865/0001-59
PROCESSO: 25351.131470/2019-83 AUTORIZ/MS: 7.64059.2
EXPEDIENTE: 0200092/19-0

EMPRESA: GOMES FERNANDES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R VIRIATO DE MEDEIROS, 1019
BAIRRO: CENTRO CEP: 62011063 - SOBRAL/CE
CNPJ: 31.518.432/0001-12
PROCESSO: 25351.038992/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63331.4
EXPEDIENTE: 0060554/19-9

EMPRESA: GOUVEA & BATISTA PRODUTOS FARMACEUTOCOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GERCINA BORGES TEIXEIRA, Nº 2710 (QD-QR173, LT-01)
BAIRRO: CONJUNTO VERA CRUZ CEP: 74493060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.942.592/0002-70
PROCESSO: 25351.078891/2019-79 AUTORIZ/MS: 7.63631.1
EXPEDIENTE: 0119826/19-2

EMPRESA: GRUPO ANGRENSE DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ARTHUR OSCAR, 343
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 27321500 - BARRA MANSÁ/RJ
CNPJ: 32.464.451/0001-76
PROCESSO: 25351.167688/2019-76 AUTORIZ/MS: 7.64304.8
EXPEDIENTE: 0256021/19-6

EMPRESA: GRUPO PEREIRA FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA DO CMERCIO
BAIRRO: CENTRO CEP: 57890000 - IBATEGUARA/AL
CNPJ: 29.915.779/0001-57
PROCESSO: 25351.095796/2019-30 AUTORIZ/MS: 7.63753.2
EXPEDIENTE: 0145156/19-1

EMPRESA: GS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: rua leopardo, 920
BAIRRO: josé amandio CEP: 88215000 - BOMBINHAS/SC
CNPJ: 30.644.997/0001-83
PROCESSO: 25351.163327/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.64275.8
EXPEDIENTE: 0249905/19-3

EMPRESA: GUARUJA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua fortunato ramos nº 116
BAIRRO: santa lucia CEP: 29056935 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 29.748.154/0001-48
PROCESSO: 25351.032831/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63290.2
EXPEDIENTE: 0050338/19-0

EMPRESA: Gabriela Maria Ribeiro da Silva
ENDEREÇO: Rua Simplicio Gonçalves de Oliveira, 363
BAIRRO: Centro CEP: 18470000 - RIVERSUL/SP
CNPJ: 31.849.104/0001-07
PROCESSO: 25351.016372/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.63167.9
EXPEDIENTE: 0024752/19-9

EMPRESA: Gilson Flávio Izaías Ávares da Silva
ENDEREÇO: Rua Dona Joaquina, 196
BAIRRO: Centro CEP: 35640000 - POMPÉU/MG
CNPJ: 06.148.079/0001-89
PROCESSO: 25351.133195/2019-32 AUTORIZ/MS: 7.64094.2
EXPEDIENTE: 0202524/19-8

EMPRESA: Giovana Sefora Rodrigues Lima Noronha ME
ENDEREÇO: AV SANTA TEREZINHA 1266
BAIRRO: FEITICEIRO CEP: 63475000 - JAGUARIBE/CE
CNPJ: 11.227.608/0001-70
PROCESSO: 25351.046061/2019-82 AUTORIZ/MS: 7.63399.1
EXPEDIENTE: 0071149/19-7

EMPRESA: Gorethe do Socorro da Costa Ramos
ENDEREÇO: Avenida Walkir Vergani, 292
BAIRRO: Boicucanga CEP: 11616107 - SÃO SEBASTIÃO/SP



CNPJ: 31.204.345/0001-90
PROCESSO: 25351.119266/2019-94 AUTORIZ/MS: 7.63955.1
EXPEDIENTE: 0180685/19-8

EMPRESA: Guedes e Paixão Ltda
ENDEREÇO: Av. José Moacir da Silva, 10
BAIRRO: Centro CEP: 39508000 - JAÍBA/MG
CNPJ: 16.928.871/0045-20
PROCESSO: 25351.066630/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63515.1
EXPEDIENTE: 0101810/19-8

EMPRESA: H S DA ROCHA - ME
ENDEREÇO: RUA OURO PRETO, 614
BAIRRO: COROADO CEP: 69080340 - MANAUS/AM
CNPJ: 02.435.818/0001-62
PROCESSO: 25351.095842/2019-09 AUTORIZ/MS: 7.63778.0
EXPEDIENTE: 0145202/19-9

EMPRESA: H. H. FONTOURA
ENDEREÇO: AV PEDRO MARIANO DOS SANTOS Nº 930
BAIRRO: MARIA GALVAO CEP: 77710000 - PEDRO AFONSO/TO
CNPJ: 29.474.732/0001-03
PROCESSO: 25351.144857/2019-08 AUTORIZ/MS: 7.64165.8
EXPEDIENTE: 0222409/19-7

EMPRESA: HAILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA IZIDIO GALDINO DA SILVA, 840
BAIRRO: DR SILVIO BOTELHO CEP: 69300000 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 31.583.812/0001-30
PROCESSO: 25351.114949/2019-55 AUTORIZ/MS: 7.63898.4
EXPEDIENTE: 0173996/19-4

EMPRESA: HELIANA LEAO SILVA
ENDEREÇO: RUA MANOEL VITORINO, 150
BAIRRO: CENTRO CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 31.150.526/0001-81
PROCESSO: 25351.009382/2019-04 AUTORIZ/MS: 7.63143.5
EXPEDIENTE: 0013997/19-1

EMPRESA: HERNANDES JOSE FELIPPE
ENDEREÇO: PRAÇA WASHINGTON LUIZ, 11
BAIRRO: JD DO ESTÁDIO CEP: 13309309 - ITU/SP
CNPJ: 32.126.405/0001-67
PROCESSO: 25351.036184/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63319.4
EXPEDIENTE: 0055868/19-1

EMPRESA: HIPER FARMA LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE MEDICI, 403 - LETRA B QUADRA 67 LOTE 220
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65631390 - TIMON/MA
CNPJ: 29.474.162/0005-77
PROCESSO: 25351.095800/2019-60 AUTORIZ/MS: 7.63757.7
EXPEDIENTE: 0145160/19-0

EMPRESA: HPP PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: rua amimi jose 630
BAIRRO: centro CEP: 79540000 - CASSILÂNDIA/MS
CNPJ: 27.230.266/0001-87
PROCESSO: 25351.143395/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.64144.5
EXPEDIENTE: 0219523/19-2

EMPRESA: HUGO LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AVENIDA DILERMANDO GOMES DE DEUS, 1471
BAIRRO: JARDIM RECANTO CEP: 38705258 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 32.632.512/0001-67
PROCESSO: 25351.163331/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.64277.5
EXPEDIENTE: 0249909/19-6

EMPRESA: I. S. de Freitas-Me
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Haroldo C. Veloso, 26
BAIRRO: Centro CEP: 68195000 - JACAREACANGA/PA
CNPJ: 02.580.152/0001-36
PROCESSO: 25351.101593/2019-90 AUTORIZ/MS: 7.63812.6
EXPEDIENTE: 0153705/19-9

EMPRESA: IANNE MARIA NUNES PEREIRA
ENDEREÇO: RUA PADRE AUGUSTO GIANOLA 3200
BAIRRO: PAULO CORREA CEP: 69152035 - PARINTINS/AM
CNPJ: 22.054.583/0001-76
PROCESSO: 25351.026292/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.63261.2
EXPEDIENTE: 0041100/19-1

EMPRESA: IGOR DA SILVA NASCIMENTO 07045193564
ENDEREÇO: TRAVESSA LAURO DE FREITAS
BAIRRO: CENTRO CEP: 48960000 - JAGUARARI/BA
CNPJ: 31.956.169/0001-43
PROCESSO: 25351.067687/2019-22 AUTORIZ/MS: 7.63545.4
EXPEDIENTE: 0103255/19-1

EMPRESA: IGOR LUIZ DE MISSENA COSTA
ENDEREÇO: RUA FIRMO CORREIA DE ARAUJO N23
BAIRRO: CLIMA BOM 2 CEP: 57071012 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 23.201.303/0002-59
PROCESSO: 25351.049441/2019-79 AUTORIZ/MS: 7.63432.3
EXPEDIENTE: 0076026/19-9

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A
ENDEREÇO: AV VEREADOR JOAO DE LUCA, 626
BAIRRO: JARDIM PRUDENCIA CEP: 04381000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.899.316/0479-39
PROCESSO: 25351.101597/2019-78 AUTORIZ/MS: 7.63816.1
EXPEDIENTE: 0153709/19-1

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: AV JAMARIS,369
BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04078000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.899.316/0458-04
PROCESSO: 25351.060664/2019-97 AUTORIZ/MS: 7.63496.5
EXPEDIENTE: 0092889/19-5

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: AV CAXANGA,3168
BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50271000 - RECIFE/PE

CNPJ: 04.899.316/0480-72
PROCESSO: 25351.018455/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63201.5
EXPEDIENTE: 0028550/19-1

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: R ALEXANDRE DUMAS, 935
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04717001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.899.316/0481-53
PROCESSO: 25351.101626/2019-00 AUTORIZ/MS: 7.63825.1
EXPEDIENTE: 0153718/19-1

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: R PROVIDENCIA , 142
BAIRRO: CJ CIDADE NOVA VIII CEP: 67140860 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 04.899.316/0495-59
PROCESSO: 25351.138704/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.64124.6
EXPEDIENTE: 0211657/19-0

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: R SANTA TEREZINHA, SN LOTE MODULO I
BAIRRO: CELIO MIRANDA CEP: 68625080 - PARAGOMINAS/PA
CNPJ: 04.899.316/0500-50
PROCESSO: 25351.042535/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.63375.7
EXPEDIENTE: 0065827/19-8

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 2944
BAIRRO: ENCRUZILHADA CEP: 52041080 - RECIFE/PE
CNPJ: 04.899.316/0506-46
PROCESSO: 25351.109025/2019-37 AUTORIZ/MS: 7.63851.1
EXPEDIENTE: 0164476/19-9

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 656 LJS 41AV E 42AV PISO L1
BAIRRO: ITAIGARA CEP: 41825000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 04.899.316/0509-99
PROCESSO: 25351.026300/2019-88 AUTORIZ/MS: 7.63269.1
EXPEDIENTE: 0041108/19-6

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: R ENGENHEIRO MARIO DE GUSMAO, 551
BAIRRO: PONTA VERDE CEP: 57035000 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.899.316/0510-22
PROCESSO: 25351.101595/2019-89 AUTORIZ/MS: 7.63814.3
EXPEDIENTE: 0153707/19-5

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: TV ONZE , 192 COMPLEMENTO
BAIRRO: MANGUEIRAO CEP: 66640360 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.899.316/0512-94
PROCESSO: 25351.816330/2018-06 AUTORIZ/MS: 7.63034.9
EXPEDIENTE: 1149646/18-1

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: R SENADOR POMPEU, 2037 COMPLEMENTO 2057/2061
BAIRRO: JOSE BONIFACIO CEP: 60025001 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 04.899.316/0515-37
PROCESSO: 25351.138699/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.64119.0
EXPEDIENTE: 0211652/19-9

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: R DR. PAULO CORREIA, 44
BAIRRO: BAIRRO NOVO DO CARMELO CEP: 54762640 - CAMARAGIBE/PE
CNPJ: 04.899.316/0516-18
PROCESSO: 25351.023797/2019-82 AUTORIZ/MS: 7.63237.1
EXPEDIENTE: 0037216/19-1

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: AV ZUMKELLER, 52
BAIRRO: PARQUE MANDAQUI CEP: 02420000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.899.316/0517-07
PROCESSO: 25351.101590/2019-56 AUTORIZ/MS: 7.63810.9
EXPEDIENTE: 0153702/19-4

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: EST DO TAPANA S/N
BAIRRO: PARQUE VERDE CEP: 66823020 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.899.316/0521-85
PROCESSO: 25351.003788/2019-75 AUTORIZ/MS: 7.63083.8
EXPEDIENTE: 0006202/19-2

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: R CAMINHO DO PILAR , 726
BAIRRO: VILA GILDA CEP: 09190000 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 04.899.316/0522-66
PROCESSO: 25351.146399/2019-33 AUTORIZ/MS: 7.64184.3
EXPEDIENTE: 0225544/19-8

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: AV PAES DE BARROS, 942
BAIRRO: MOOCA CEP: 03114000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.899.316/0523-47
PROCESSO: 25351.104810/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63838.7
EXPEDIENTE: 0158353/19-1

EMPRESA: INGRID L DE CASTRO
ENDEREÇO: RUA 10 QUADRA 46 LOTE 31 LOJA 01
BAIRRO: JARDIM IPANEMA CEP: 72872066 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 30.559.858/0001-51
PROCESSO: 25351.160802/2019-37 AUTORIZ/MS: 7.64256.2
EXPEDIENTE: 0245594/19-3

EMPRESA: INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 237 nº798 QUADRA 13 LOTE 28E
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535270 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.846.752/0001-97
PROCESSO: 25351.067473/2019-56 AUTORIZ/MS: 7.63540.6
EXPEDIENTE: 0102959/19-2

EMPRESA: INTERNACIONAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 1680
BAIRRO: CENTRO CEP: 79900000 - PONTA PORÃ/MS



CNPJ: 15.572.159/0001-58
PROCESSO: 25351.087013/2019-44 AUTORIZ/MS: 7.63691.8
EXPEDIENTE: 0131488/19-2

EMPRESA: IOLANDA MENDES DA SILVA ARAUJO
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA
BAIRRO: CENTRO CEP: 65690000 - COLINAS/MA
CNPJ: 31.434.737/0001-46
PROCESSO: 25351.172927/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.64345.0
EXPEDIENTE: 0264783/19-4

EMPRESA: IRMÃOS COSTA MONTEIRO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA OLÍMPIO CAMPOS Nº 78
BAIRRO: CENTRO CEP: 49290000 - ITABAIANINHA/SE
CNPJ: 32.783.623/0001-74
PROCESSO: 25351.129946/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.64037.6
EXPEDIENTE: 0196875/19-1

EMPRESA: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Osorio Sampaio,105
BAIRRO: Vila Santa Rosa CEP: 35900700 - ITABIRA/MG
CNPJ: 25.102.146/0107-27
PROCESSO: 25351.144305/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.64359.9
EXPEDIENTE: 0221393/19-1

EMPRESA: ITALA SAMARA NUNES GONCALVES FARMACIA
ENDEREÇO: CRES São Sebastião
BAIRRO: Jose Paulino CEP: 57690000 - ATALAIA/AL
CNPJ: 31.443.723/0001-99
PROCESSO: 25351.052337/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63449.3
EXPEDIENTE: 0080414/19-2

EMPRESA: IVAN NOE FELICIO EIRELI
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ARAGONE 205
BAIRRO: FRANCISCA AUGUSTA RIOS CEP: 37557049 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 31.639.393/0001-01
PROCESSO: 25351.129611/2019-06 AUTORIZ/MS: 7.64029.9
EXPEDIENTE: 0196344/19-9

EMPRESA: IVAN R. DO NASCIMENTO JUNIOR
ENDEREÇO: RUA GOMES TABORDA
BAIRRO: ZUMBI CEP: 50630250 - RECIFE/PE
CNPJ: 30.586.452/0001-68
PROCESSO: 25351.137427/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.64103.3
EXPEDIENTE: 0209139/19-9

EMPRESA: IVANILSON DE OLIVEIRA SANTOS
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 08 CAETÉ-ACÚ
BAIRRO: CENTRO CEP: 46930000 - PALMEIRAS/BA
CNPJ: 18.874.769/0001-02
PROCESSO: 25351.067477/2019-34 AUTORIZ/MS: 7.63544.1
EXPEDIENTE: 0102963/19-1

EMPRESA: IVONISE OLIVEIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DR FRANCISCO MONTENEGRO ,502
BAIRRO: CENTRO CEP: 58388000 - ALAGOA GRANDE/PB
CNPJ: 35.574.813/0002-50
PROCESSO: 25351.167675/2019-05 AUTORIZ/MS: 7.64291.2
EXPEDIENTE: 0256008/19-9

EMPRESA: IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 550, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 84635000 - PAULO FRONTIN/PR
CNPJ: 31.857.020/0001-07
PROCESSO: 25351.060911/2019-55 AUTORIZ/MS: 7.63498.2
EXPEDIENTE: 0093265/19-5

EMPRESA: Irmãos Mattar & Cia LTDA
ENDEREÇO: Praça Sete, nº 208
BAIRRO: Centro CEP: 45960000 - MEDEIROS NETO/BA
CNPJ: 25.102.146/0102-12
PROCESSO: 25351.054485/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.64354.1
EXPEDIENTE: 0083838/19-1

EMPRESA: Irmãos Mattar & Cia LTDA
ENDEREÇO: Avenida Vinte e Oito de Abril
BAIRRO: Centro CEP: 35160004 - IPATINGA/MG
CNPJ: 25.102.146/0108-08
PROCESSO: 25351.171802/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.64360.1
EXPEDIENTE: 0262960/19-7

EMPRESA: Ismael de Lima Oliveira Júnior
ENDEREÇO: Rua do Comercio, Nº 300-C
BAIRRO: Centro CEP: 58326000 - CAAPORÃ/PB
CNPJ: 31.390.469/0001-08
PROCESSO: 25351.163322/2019-28 AUTORIZ/MS: 7.64270.0
EXPEDIENTE: 0249899/19-5

EMPRESA: J A DE SOUZA FARMACIA EIRELE ME
ENDEREÇO: RESIDENCIAL FÉ EM DEUS , RUA MARCOLANDIA BOX B Nº 35
BAIRRO: TENONE CEP: 66820000 - BELÉM/PA
CNPJ: 31.009.086/0001-47
PROCESSO: 25351.167679/2019-85 AUTORIZ/MS: 7.64295.7
EXPEDIENTE: 0256012/19-7

EMPRESA: J A UCHOA DA SILVA
ENDEREÇO: AV RODOVIARIA Nº106
BAIRRO: CENTRO CEP: 65413000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 01.619.140/0004-58
PROCESSO: 25351.078877/2019-75 AUTORIZ/MS: 7.63617.3
EXPEDIENTE: 0119810/19-6

EMPRESA: J C DOGNANI
ENDEREÇO: RUA DR CASTRO
BAIRRO: CENTRO CEP: 18870000 - FARTURA/SP
CNPJ: 31.583.113/0001-90
PROCESSO: 25351.011462/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63155.7
EXPEDIENTE: 0017052/19-6

EMPRESA: J C N DE ABREU
ENDEREÇO: AVENIDA DEZESETE DE ABRIL
BAIRRO: GUAJUVIRAS CEP: 92415000 - CANOAS/RS
CNPJ: 23.587.844/0001-86
PROCESSO: 25351.136335/2019-24 AUTORIZ/MS: 7.64098.7
EXPEDIENTE: 0207529/19-6

EMPRESA: J F DA SILVA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA PEROLA, 03
BAIRRO: BOM JESUS II CEP: 78595000 - APIACÁS/MT
CNPJ: 31.240.642/0001-91
PROCESSO: 25351.036169/2019-67 AUTORIZ/MS: 7.63310.1
EXPEDIENTE: 0055853/19-2

EMPRESA: J IRAN DE LIMA BARBOSA ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TETE
BAIRRO: CENTRO CEP: 57530000 - CANAPI/AL
CNPJ: 02.251.600/0001-58
PROCESSO: 25351.086043/2019-33 AUTORIZ/MS: 7.63675.3
EXPEDIENTE: 0130034/19-2

EMPRESA: J L SILVA FALCAO
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL MESSIAS MELO 774
BAIRRO: CENTRO CEP: 64190000 - BATALHA/PI
CNPJ: 28.714.054/0001-38
PROCESSO: 25351.086523/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.63686.1
EXPEDIENTE: 0130739/19-8

EMPRESA: J M ARRABAL JUNIOR
ENDEREÇO: AV DANIEL COMBONI, 1388
BAIRRO: UNIAO CEP: 76920000 - OURO PRETO DO OESTE/RO
CNPJ: 32.296.425/0001-86
PROCESSO: 25351.039016/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63345.3
EXPEDIENTE: 0060578/19-6

EMPRESA: J M DA SILVA FARMACIA
ENDEREÇO: RUA EPIFANIO FEITOSA, 166
BAIRRO: CENTRO CEP: 49820000 - CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE
CNPJ: 26.863.190/0003-26
PROCESSO: 25351.060653/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63495.1
EXPEDIENTE: 0092871/19-2

EMPRESA: J PEREIRA DE BRITO & CIA LTDA
ENDEREÇO: ROD. TO 080 QD C02 LT 06 SALA 03
BAIRRO: JD DO LAGO DIST. LUZIMANGUES CEP: 77502000 - PORTO NACIONAL/TO
CNPJ: 28.752.689/0001-20
PROCESSO: 25351.167686/2019-87 AUTORIZ/MS: 7.64302.1
EXPEDIENTE: 0256019/19-4

EMPRESA: J R DO NASCIMENTO FARMACIA - ME
ENDEREÇO: RUA: PEREIRA SOBRINHO N: 3319
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 69830000 - LÁBREA/AM
CNPJ: 34.574.350/0001-83
PROCESSO: 25351.098975/2019-29 AUTORIZ/MS: 7.63801.8
EXPEDIENTE: 0149349/19-3

EMPRESA: J S V DROGARIAS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA ICA, 16 16
BAIRRO: JARDIM ODETE CEP: 07144007 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 28.441.256/0001-53
PROCESSO: 25351.109054/2019-07 AUTORIZ/MS: 7.63867.7
EXPEDIENTE: 0164508/19-1

EMPRESA: J&J LUCENA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AV PREFEITO CARLOS CRUZ, 1357A
BAIRRO: FRANCISCANOS CEP: 63020025 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 31.939.533/0001-67
PROCESSO: 25351.054639/2019-74 AUTORIZ/MS: 7.63462.7
EXPEDIENTE: 0084146/19-3

EMPRESA: J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR OLÍMPIO, Nº 113
BAIRRO: CENTRO CEP: 45000360 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 13.207.048/0039-90
PROCESSO: 25351.089075/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63705.7
EXPEDIENTE: 0134395/19-5

EMPRESA: J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO VI, Nº 1659
BAIRRO: PITUBA CEP: 41810001 - SALVADOR/BA
CNPJ: 13.207.048/0041-04
PROCESSO: 25351.118698/2019-88 AUTORIZ/MS: 7.63927.4
EXPEDIENTE: 0179612/19-7

EMPRESA: J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE FREITAS, Nº 133
BAIRRO: CENTRO CEP: 45000230 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 13.207.048/0042-95
PROCESSO: 25351.089116/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.63706.1
EXPEDIENTE: 0134446/19-3

EMPRESA: J. N. ELEUTERIO FARMACIA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MARTINS, 909
BAIRRO: PARQUE DO HORTO CEP: 14409353 - FRANCA/SP
CNPJ: 31.569.708/0001-91
PROCESSO: 25351.022623/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63229.3
EXPEDIENTE: 0035090/19-7

EMPRESA: J. P. Hegedeus Medicamentos ME
ENDEREÇO: Rua Itália 913
BAIRRO: Cascavel Velho CEP: 85818280 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 17.415.637/0002-22
PROCESSO: 25351.101578/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63803.5
EXPEDIENTE: 0153664/19-8

EMPRESA: J. R. V. R. Comercial de Produtos Farmaceuticos LTDA
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, nº 24 Loja 01
BAIRRO: Centro CEP: 45745000 - IBICARAÍ/BA
CNPJ: 30.559.976/0001-60
PROCESSO: 25351.138703/2019-79 AUTORIZ/MS: 7.64123.2
EXPEDIENTE: 0211656/19-1

EMPRESA: J. V. P. MAGALHAES
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA
BAIRRO: CENTRO CEP: 69360000 - CARACARAÍ/RR
CNPJ: 28.265.084/0001-04
PROCESSO: 25351.082654/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63661.4
EXPEDIENTE: 0125027/19-2

EMPRESA: J. VICTOR DOS SANTOS
ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO ROMÃO DE SOUSA Nº 140
BAIRRO: CENTRO CEP: 64230000 - BURITI DOS LOPES/PI
CNPJ: 31.084.283/0001-20
PROCESSO: 25351.070719/2019-77 AUTORIZ/MS: 7.63560.5
EXPEDIENTE: 0107848/19-8

EMPRESA: J. W. MOURA DE SA
ENDEREÇO: rua major josé francisco, nº 13
BAIRRO: centro CEP: 63210000 - MAURITI/CE
CNPJ: 25.168.115/0001-10



PROCESSO: 25351.104806/2019-35 AUTORIZ/MS: 7.63834.2
EXPEDIENTE: 0158349/19-2

EMPRESA: JACOB & MAGALHAES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUARAPARI QUADRA03 LOTE 16-A LOJA 01
BAIRRO: CALDAS DOESTE CEP: 75690000 - CALDAS NOVAS/GO
CNPJ: 31.964.731/0001-80
PROCESSO: 25351.095822/2019-20 AUTORIZ/MS: 7.63759.4
EXPEDIENTE: 0145182/19-1

EMPRESA: JACQUELINE DA SILVA FRAZÃO
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, 104
BAIRRO: CENTRO CEP: 65294000 - JUNCO DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 31.575.452/0001-25
PROCESSO: 25351.042537/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63376.1
EXPEDIENTE: 0065829/19-4

EMPRESA: JAISA SAMARA D DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV SERGIO SILVEIRA, 414
BAIRRO: CENTRO CEP: 58865000 - SÃO BENTO/PB
CNPJ: 12.222.392/0002-01
PROCESSO: 25351.026291/2019-25 AUTORIZ/MS: 7.63260.9
EXPEDIENTE: 0041099/19-3

EMPRESA: JAKIANY PEREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: AV CEL TRAJANO BRANDÃO, 500 LOJA-05
BAIRRO: CENTRO CEP: 65690000 - COLINAS/MA
CNPJ: 31.313.817/0001-43
PROCESSO: 25351.042541/2019-74 AUTORIZ/MS: 7.63378.8
EXPEDIENTE: 0065832/19-4

EMPRESA: JAMILE CHAD COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES 335
BAIRRO: CENTRO CEP: 18130470 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 32.702.068/0001-09
PROCESSO: 25351.098896/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63780.5
EXPEDIENTE: 0149165/19-2

EMPRESA: JAQUELINE APOLIANA DE OLIVEIRA LOPES ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MARCOS PEREIRA, Nº 23 LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 35335000 - SÃO DOMINGOS DAS DORES/MG
CNPJ: 31.471.586/0001-04
PROCESSO: 25351.017815/2019-97 AUTORIZ/MS: 7.63176.0
EXPEDIENTE: 0027170/19-5

EMPRESA: JAQUELINE LEITE CID
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 242
BAIRRO: CENTRO CEP: 62270000 - HIDROLÂNDIA/CE
CNPJ: 13.613.825/0001-23
PROCESSO: 25351.109030/2019-40 AUTORIZ/MS: 7.63855.5
EXPEDIENTE: 0164481/19-5

EMPRESA: JC REDE DE FARMACIA BOM PREÇO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. CONEGO JOÃO LIMA Nº 1470
BAIRRO: VILA ROSARIO CEP: 77823065 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 28.239.649/0001-89
PROCESSO: 25351.126159/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.63989.9
EXPEDIENTE: 0191419/19-7

EMPRESA: JCD FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR BELMINO CORREIA
BAIRRO: NAZARE CEP: 54753000 - CAMARAGIBE/PE
CNPJ: 26.948.735/0001-35
PROCESSO: 25351.066627/2019-92 AUTORIZ/MS: 7.63512.0
EXPEDIENTE: 0101807/19-8

EMPRESA: JEANE GARCIA NOVO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RIUSAKU KANIZAWA, 346 - S. 01
BAIRRO: LOPES DE OLIVEIRA CEP: 18071286 - SOROCABA/SP
CNPJ: 31.442.870/0001-44
PROCESSO: 25351.082655/2019-57 AUTORIZ/MS: 7.63662.8
EXPEDIENTE: 0125028/19-1

EMPRESA: JEANE MARIA VIEIRA TOCANTINS
ENDEREÇO: AV. CARLOS LINS CORTES, 1574 B
BAIRRO: INFRAERO II CEP: 68908074 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 28.858.722/0001-09
PROCESSO: 25351.045186/2019-95 AUTORIZ/MS: 7.63389.6
EXPEDIENTE: 0069636/19-6

EMPRESA: JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA MORAES
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS PRESTE 12
BAIRRO: AGUAS LINDAS CEP: 66690370 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 20.903.850/0001-07
PROCESSO: 25351.039269/2019-45 AUTORIZ/MS: 7.63365.2
EXPEDIENTE: 0060909/19-9

EMPRESA: JESSYCA DA SILVA LIMA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS
BAIRRO: BELO HORIZONTE CEP: 68503570 - MARABÁ/PA
CNPJ: 22.055.623/0001-02
PROCESSO: 25351.104809/2019-79 AUTORIZ/MS: 7.63837.3
EXPEDIENTE: 0158352/19-2

EMPRESA: JHONATAN FERNANDO SOARES
ENDEREÇO: AVENIDA AVIAÇÃO 777
BAIRRO: JARDIM TRABALHISTA CEP: 86807000 - APUCARANA/PR
CNPJ: 32.158.443/0001-00
PROCESSO: 25351.127063/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.64002.4
EXPEDIENTE: 0192534/19-2

EMPRESA: JLFARMA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO, 900
BAIRRO: MORUMBI CEP: 12945206 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 31.766.209/0001-94
PROCESSO: 25351.138555/2019-92 AUTORIZ/MS: 7.64107.8
EXPEDIENTE: 0211387/19-2

EMPRESA: JM CP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº329, SALA 01 EDIF. WORK CENTER
BAIRRO: CENTRO CEP: 58400290 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 32.116.983/0001-12
PROCESSO: 25351.023791/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63231.9
EXPEDIENTE: 0037210/19-2

EMPRESA: JN COMERCIO FARMACÊUTICO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. MANOEL MOURA, Nº 105 - SALÃO

BAIRRO: CENTRO CEP: 48630000 - RODELAS/BA
CNPJ: 21.267.727/0001-00
PROCESSO: 25351.018447/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.63193.8
EXPEDIENTE: 0028542/19-1

EMPRESA: JOAO PEDRO DOS SANTOS PROENCE
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE OPERARIO
BAIRRO: NUCLEO URBANO CEP: 73770000 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 31.838.435/0001-33
PROCESSO: 25351.095837/2019-98 AUTORIZ/MS: 7.63773.1
EXPEDIENTE: 0145197/19-9

EMPRESA: JOICE TORRES DA SILVA-ME
ENDEREÇO: PRAÇA ODETE FRANCO PISAPIA, 39
BAIRRO: JARDIM URBANO BROCHI CEP: 13760000 - TAPIRATIBA/SP
CNPJ: 31.526.543/0001-70
PROCESSO: 25351.018462/2019-42 AUTORIZ/MS: 7.63208.1
EXPEDIENTE: 0028557/19-9

EMPRESA: JOKAVAN MANIPULACOES LTDA
ENDEREÇO: av pompeia 1195
BAIRRO: VILA pompeia CEP: 0502300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.518.553/0001-00
PROCESSO: 25351.026297/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63266.1
EXPEDIENTE: 0041105/19-1

EMPRESA: JONATHAN FREIRE PEREIRA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ANTONIO, N 151
BAIRRO: CENTRO CEP: 63165000 - NOVA OLINDA/CE
CNPJ: 31.380.359/0001-65
PROCESSO: 25351.009372/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63134.4
EXPEDIENTE: 0013987/19-4

EMPRESA: JORDANNA DA SILVA XAVIER - ME
ENDEREÇO: AV. FELINTO BARBOSA MONTEIRO, 1311, ANEXO 01
BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 69300000 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 27.480.335/0001-00
PROCESSO: 25351.101628/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63827.9
EXPEDIENTE: 0153720/19-2

EMPRESA: JOSE ANTONIO MAUES DA CUNHA 44995920200
ENDEREÇO: RODOVIA PA 407, 228
BAIRRO: PERPETUO SOCORRO CEP: 68430000 - IGARAPÉ-MIRI/PA
CNPJ: 26.726.498/0001-68
PROCESSO: 25351.052382/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63454.0
EXPEDIENTE: 0080419/19-3

EMPRESA: JOSE IRANDIR AMANCIO DE ARAUJO ME
ENDEREÇO: RUA JAPARATUBA 667, LOJA A
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 49060300 - ARACAJU/SE
CNPJ: 29.378.272/0001-01
PROCESSO: 25351.131460/2019-48 AUTORIZ/MS: 7.64050.0
EXPEDIENTE: 0200082/19-2

EMPRESA: JOSE SANDRO GOMES ROCHA
ENDEREÇO: RUA EUGENIO TAVARES DE MIRANDA, 376
BAIRRO: CENTRO CEP: 55420000 - CANHOTINHO/PE
CNPJ: 30.861.221/0001-15
PROCESSO: 25351.119255/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.63946.0
EXPEDIENTE: 0180673/19-4

EMPRESA: JOSE WICTOR SANTOS BOMFIN
ENDEREÇO: rua a
BAIRRO: centro CEP: 49880000 - CANHOBA/SE
CNPJ: 27.892.486/0001-76
PROCESSO: 25351.011463/2019-66 AUTORIZ/MS: 7.63156.1
EXPEDIENTE: 0017053/19-4

EMPRESA: JOSIANE OLIVEIRA BARBOSA SIMOES
ENDEREÇO: RUA VEREADORA MARIA ALVES GUIMARAES
BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 48990000 - ANDORINHA/BA
CNPJ: 32.528.361/0001-00
PROCESSO: 25351.129923/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.64036.2
EXPEDIENTE: 0196837/19-8

EMPRESA: JOSILENE DOUGLAS FERRO DA SILVA
ENDEREÇO: AV. POETA LUIZ GONZAGA BARROSO 50
BAIRRO: CLIMA BOM 2 CEP: 57071010 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 30.304.176/0001-06
PROCESSO: 25351.044889/2019-04 AUTORIZ/MS: 7.63388.2
EXPEDIENTE: 0068978/19-5

EMPRESA: JOSÉ FABIANO DE OLIVEIRA MENDONÇA
ENDEREÇO: RUA CLAUDOMIRO P. DE OLIVEIRA Nº 43
BAIRRO: CENTRO CEP: 49565000 - MACAMBIRA/SE
CNPJ: 26.219.565/0001-58
PROCESSO: 25351.095828/2019-05 AUTORIZ/MS: 7.63764.1
EXPEDIENTE: 0145188/19-0

EMPRESA: JOÃO FRANCISCO DA FONSECA - ME
ENDEREÇO: RUA TOBIAS BARRETO Nº 108
BAIRRO: CENTRO CEP: 49290000 - ITABAIANINHA/SE
CNPJ: 00.203.214/0001-65
PROCESSO: 25351.128509/2019-85 AUTORIZ/MS: 7.64017.7
EXPEDIENTE: 0194775/19-3

EMPRESA: JOÃO PAULO RODRIGUES ME
ENDEREÇO: AV DOS TRABALHADORES
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 06145120 - OSASCO/SP
CNPJ: 22.502.638/0001-63
PROCESSO: 25351.039008/2019-25 AUTORIZ/MS: 7.63341.9
EXPEDIENTE: 0060570/19-1

EMPRESA: JULIANA LOPES PINHEIRO
ENDEREÇO: R BENEDITO JOSE ANTONIO, Nº 14
BAIRRO: PONTE SEGURA CEP: 37615000 - SENADOR AMARAL/MG
CNPJ: 32.071.665/0001-82
PROCESSO: 25351.001455/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.63059.6
EXPEDIENTE: 0002798/19-7

EMPRESA: JULIESER ROCHA DOS SANTOS
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 560
BAIRRO: CENTRO CEP: 83650000 - Balsa Nova/PR
CNPJ: 31.073.917/0001-40
PROCESSO: 25351.018444/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63190.7
EXPEDIENTE: 0028539/19-1



EMPRESA: JUNIOR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 350.
BAIRRO: CENTRO CEP: 55870000 - TIMBAÚBA/PE
CNPJ: 10.979.586/0002-12
PROCESSO: 25351.144759/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.64154.0
EXPEDIENTE: 0222295/19-7

EMPRESA: JUVENAL ROBERTO LEITE FILHO
ENDEREÇO: Rua 3 QUADRA A nº 52
BAIRRO: casas populares CEP: 48970000 - SENHOR DO BONFIM/BA
CNPJ: 28.990.413/0001-80
PROCESSO: 25351.804645/2018-01 AUTORIZ/MS: 7.62950.6
EXPEDIENTE: 1130622/18-0

EMPRESA: Jaqueline R B Silva ME
ENDEREÇO: Rua João Roque de Azevedo, 94
BAIRRO: centro CEP: 55940000 - CONDADO/PE
CNPJ: 26.926.557/0001-41
PROCESSO: 25351.086042/2019-99 AUTORIZ/MS: 7.63674.0
EXPEDIENTE: 0130032/19-6

EMPRESA: José Luiz Rodrigues da Costa-EPP
ENDEREÇO: Pça Padre Cícero
BAIRRO: Brasília CEP: 57210000 - PIAÇABUÇU/AL
CNPJ: 27.893.470/0001-88
PROCESSO: 25351.009361/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63124.0
EXPEDIENTE: 0013956/19-4

EMPRESA: Juca& Candoca Drogarias e Perfumarias Eireli
ENDEREÇO: Avenida Coronel Estanislau do Amaral, 286
BAIRRO: Jardim Juliana CEP: 13340480 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 32.608.458/0001-14
PROCESSO: 25351.172887/2019-04 AUTORIZ/MS: 7.64330.7
EXPEDIENTE: 0264743/19-5

EMPRESA: K G B MOURA EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS CASTANHEIRAS ESQ COM AV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA N 1260
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 78520000 - GUARANTÃ DO NORTE/MT
CNPJ: 30.251.629/0001-75
PROCESSO: 25351.804636/2018-10 AUTORIZ/MS: 7.63019.8
EXPEDIENTE: 1130611/18-4

EMPRESA: KARINA TAYLIS MELO SILVA MACEDO E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 20 N423A
BAIRRO: POPULAR CEP: 75903510 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 32.553.066/0001-03
PROCESSO: 25351.098969/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63795.8
EXPEDIENTE: 0149343/19-4

EMPRESA: KARLA ADRIANA P CASTRIGUINI ME
ENDEREÇO: RUA WALKIR VERGANI 875
BAIRRO: BOICUCANGA CEP: 11618107 - SÃO SEBASTIÃO/SP
CNPJ: 27.499.279/0001-56
PROCESSO: 25351.119263/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63952.0
EXPEDIENTE: 0180682/19-3

EMPRESA: KASSIO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LINO FERREIRA LINS, 203
BAIRRO: CENTRO CEP: 56200000 - OURICURI/PE
CNPJ: 32.144.280/0001-06
PROCESSO: 25351.090238/2019-88 AUTORIZ/MS: 7.63717.9
EXPEDIENTE: 0136503/19-7

EMPRESA: KAUANY SAMARA DE SOUZA PATROCINIO EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANTONIO AUGUSTO DE MELO, N190, QUADRA2; LOTE44; CASA2;
BAIRRO: VIDA NOVA CEP: 75393704 - TRINDADE/GO
CNPJ: 31.135.069/0001-56
PROCESSO: 25351.144858/2019-44 AUTORIZ/MS: 7.64166.1
EXPEDIENTE: 0222410/19-1

EMPRESA: KERLLY E KENNEDY AMORIM DE MELO FARMACIA
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, 15
BAIRRO: centro CEP: 55460000 - CUIRA/PE
CNPJ: 32.364.197/0001-34
PROCESSO: 25351.082584/2019-92 AUTORIZ/MS: 7.63642.9
EXPEDIENTE: 0124940/19-1

EMPRESA: Keilla Freitas da Costa
ENDEREÇO: Av.Pedro Philomeno Gomes
BAIRRO: Centro CEP: 62870000 - PACAJUS/CE
CNPJ: 32.366.442/0001-42
PROCESSO: 25351.082587/2019-26 AUTORIZ/MS: 7.63645.0
EXPEDIENTE: 0124944/19-4

EMPRESA: L C DOS SANTOS REIS
ENDEREÇO: avenida roberto camelier
BAIRRO: jurunas CEP: 66033640 - BELÉM/PA
CNPJ: 32.509.194/0001-41
PROCESSO: 25351.126827/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.63993.1
EXPEDIENTE: 0192251/19-3

EMPRESA: L COSTA DIAS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Riachuelo, 1653
BAIRRO: Vila Santa Maria CEP: 75800145 - JATAÍ/GO
CNPJ: 29.632.807/0001-29
PROCESSO: 25351.075172/2019-04 AUTORIZ/MS: 7.63587.0
EXPEDIENTE: 0114119/19-8

EMPRESA: L Da Silva Drogaria Eireli EPP
ENDEREÇO: Rua Salvador Giordano
BAIRRO: Jardim São Domingos CEP: 13471170 - AMERICANA/SP
CNPJ: 26.615.493/0001-68
PROCESSO: 25351.143399/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.64148.0
EXPEDIENTE: 0219527/19-5

EMPRESA: L F C C DROGARIA SAUDE E VIDA EIRELI
ENDEREÇO: R SAO JOAO DE DEUS, N 107
BAIRRO: ROCAS CEP: 59010690 - NATAL/RN
CNPJ: 31.530.187/0002-40
PROCESSO: 25351.128718/2019-29 AUTORIZ/MS: 7.64021.0
EXPEDIENTE: 0195051/19-7

EMPRESA: L H DE ASEVEDO DROGARIA RIALMA
ENDEREÇO: R 03 N 351
BAIRRO: CENTRO CEP: 76310000 - RIALMA/GO
CNPJ: 32.182.999/0001-23

PROCESSO: 25351.052329/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63441.4
EXPEDIENTE: 0080406/19-1

EMPRESA: L N MEDICAMENTOS LTDA FILIAL
ENDEREÇO: RUA PE ZACARIAS, 150
BAIRRO: CENTRO CEP: 62920000 - QUIXERÉ/CE
CNPJ: 04.316.017/0004-56
PROCESSO: 25351.119261/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63950.2
EXPEDIENTE: 0180680/19-7

EMPRESA: L&M FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua 15 de novembro
BAIRRO: centro CEP: 45160000 - BELO CAMPO/BA
CNPJ: 31.757.490/0001-07
PROCESSO: 25351.023865/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63252.1
EXPEDIENTE: 0037255/19-2

EMPRESA: L. D. LOURENÇO
ENDEREÇO: AV; JORGE MACELINO
BAIRRO: DISTRITO DE RONDONIMAS CEP: 76920000 - OURO PRETO DO OESTE/RO
CNPJ: 32.654.256/0001-09
PROCESSO: 25351.160783/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.64237.7
EXPEDIENTE: 0245575/19-7

EMPRESA: LAILA DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: AVENIDA V 3, S/N QD.142 LT.10 SALA 13/14
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74936580 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.701.119/0001-15
PROCESSO: 25351.009360/2019-36 AUTORIZ/MS: 7.63123.6
EXPEDIENTE: 0013955/19-6

EMPRESA: LAUDICE ALMEIDA DE ANDRADE - ME
ENDEREÇO: Praça Lomanto junior
BAIRRO: centro CEP: 45330000 - CRAVOLÂNDIA/BA
CNPJ: 14.742.787/0001-71
PROCESSO: 25351.052338/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63450.5
EXPEDIENTE: 0080415/19-1

EMPRESA: LAYLTON DE SOUSA REGO FARMACIA
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA 569
BAIRRO: CENTRO CEP: 64600148 - PICOS/PI
CNPJ: 31.328.567/0001-15
PROCESSO: 25351.086064/2019-59 AUTORIZ/MS: 7.63677.1
EXPEDIENTE: 0130059/19-8

EMPRESA: LEANDRO CABRERA PINTO - ME
ENDEREÇO: rua giovanni bononcini, 217
BAIRRO: parque brasil CEP: 04843020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.798.049/0002-18
PROCESSO: 25351.104818/2019-60 AUTORIZ/MS: 7.63845.1
EXPEDIENTE: 0158362/19-0

EMPRESA: LEDA FATIMA PEREIRA MOTA
ENDEREÇO: rua vf 65 qd 77 lt 20
BAIRRO: vila finsocial CEP: 74473590 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.973.353/0002-09
PROCESSO: 25351.138705/2019-68 AUTORIZ/MS: 7.64125.0
EXPEDIENTE: 0211658/19-8

EMPRESA: LEMOS E CALMON PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINHO DE ASSIS LEBRAO, 244
BAIRRO: CENTRO CEP: 39915000 - MATA VERDE/MG
CNPJ: 30.731.579/0001-23
PROCESSO: 25351.128324/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.64014.6
EXPEDIENTE: 0194563/19-7

EMPRESA: LENIVAN DROGARIA LTDA ME
ENDEREÇO: PC PAPA JOAO XXIII, 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 55800000 - NAZARÉ DA MATA/PE
CNPJ: 24.186.019/0002-13
PROCESSO: 25351.095797/2019-84 AUTORIZ/MS: 7.63754.6
EXPEDIENTE: 0145157/19-0

EMPRESA: LETICIA GRALAK PONTAROLLO
ENDEREÇO: AV SAO ROQUE,302
BAIRRO: CENTRO CEP: 85225000 - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR
CNPJ: 31.179.128/0001-98
PROCESSO: 25351.082586/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63644.6
EXPEDIENTE: 0124942/19-8

EMPRESA: LGP FARMACIA E DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 33
BAIRRO: CENTRO CEP: 86755000 - ÂNGULO/PR
CNPJ: 31.488.528/0001-85
PROCESSO: 25351.114939/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.63893.6
EXPEDIENTE: 0173972/19-7

EMPRESA: LIDER ORGANIZACAO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV DOS VINHEDOS 71
BAIRRO: MORADA DA COLINA CEP: 38411159 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 23.879.331/0051-08
PROCESSO: 25351.133173/2019-72 AUTORIZ/MS: 7.64074.3
EXPEDIENTE: 0202481/19-1

EMPRESA: LM FAGANELLO E CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Brasilina Terra 853, Sala 02
BAIRRO: Centro CEP: 98180000 - JÓIA/RS
CNPJ: 32.312.367/0001-37
PROCESSO: 25351.078895/2019-57 AUTORIZ/MS: 7.63635.5
EXPEDIENTE: 0119831/19-9

EMPRESA: LMT FARMA COMERCIO DE MEDICAMETOS E PERFUMARIA
ENDEREÇO: Avenida Carlos Marighella 9883, Lote 6A loja 05
BAIRRO: Itaipuaçu CEP: 24936730 - MARICÁ/RJ
CNPJ: 31.667.737/0001-96
PROCESSO: 25351.158700/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.64213.3
EXPEDIENTE: 0242566/19-1

EMPRESA: LNN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO DE CASTRO, 475
BAIRRO: JANGURUSSU CEP: 60866681 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 21.632.371/0001-66
PROCESSO: 25351.158713/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.64226.9
EXPEDIENTE: 0242579/19-3

EMPRESA: LOPES ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, SN, QUADRA 06, LOTE 07, SALA02
BAIRRO: SANTA FÉ CEP: 77064002 - PALMAS/TO



CNPJ: 32.310.844/0001-25
PROCESSO: 25351.085904/2019-66 AUTORIZ/MS: 7.63672.2
EXPEDIENTE: 0129833/19-0

EMPRESA: LORENA F B MOTA
ENDEREÇO: AV PAULO BASTOS, 1021
BAIRRO: CENTRO CEP: 62620000 - IRAUÇUBA/CE
CNPJ: 32.540.003/0001-04
PROCESSO: 25351.127178/2019-66 AUTORIZ/MS: 7.64003.8
EXPEDIENTE: 0192692/19-6

EMPRESA: LORENA LEITE FELIPE
ENDEREÇO: RUA GOIAS QD 16 LT 10
BAIRRO: CENTRO CEP: 75440000 - BRAZABRANTES/GO
CNPJ: 32.027.836/0001-76
PROCESSO: 25351.129736/2019-28 AUTORIZ/MS: 7.64031.4
EXPEDIENTE: 0196591/19-3

EMPRESA: LORRAN JONATHAN MARTINS DE LIMA
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR BARRETO 844
BAIRRO: SION CEP: 36404300 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
CNPJ: 32.537.257/0001-73
PROCESSO: 25351.128110/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.64013.2
EXPEDIENTE: 0194228/19-0

EMPRESA: LS Medicamentos e Perfumaria EIRELI
ENDEREÇO: av. ulysses guimaraães 4535
BAIRRO: Sussuarana CEP: 41213000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 32.259.312/0001-00
PROCESSO: 25351.170658/2019-47 AUTORIZ/MS: 7.64322.0
EXPEDIENTE: 0260757/19-3

EMPRESA: LSA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PRINCESA ISABEL
BAIRRO: SAO CAETANO CEP: 45607003 - ITABUNA/BA
CNPJ: 31.307.297/0001-66
PROCESSO: 25351.114986/2019-63 AUTORIZ/MS: 7.63915.2
EXPEDIENTE: 0174013/19-0

EMPRESA: LUCIANO E PERES COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA
ENDEREÇO: CASTRO 775
BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO CEP: 83010080 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 04.590.647/0002-52
PROCESSO: 25351.086061/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63676.7
EXPEDIENTE: 0130056/19-3

EMPRESA: LUCIANO LOPES FARMACIA ALVORADA
ENDEREÇO: sala
BAIRRO: vila alvorada CEP: 88780000 - IMBITUBA/SC
CNPJ: 30.314.676/0001-10
PROCESSO: 25351.104821/2019-83 AUTORIZ/MS: 7.63848.1
EXPEDIENTE: 0158365/19-4

EMPRESA: LUCINEA BARBOSA PEREIRA FIGUEIREDO
ENDEREÇO: Rua COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, 2274 - sala 4
BAIRRO: Mangabeira CEP: 58055541 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 32.086.331/0001-82
PROCESSO: 25351.095795/2019-95 AUTORIZ/MS: 7.63752.9
EXPEDIENTE: 0145155/19-3

EMPRESA: LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
ENDEREÇO: AV. MARIA PAULINA GOMES PEREIRA, Nº 55
BAIRRO: DITRITO DO BEZERRA CEP: 73817000 - FORMOSA/GO
CNPJ: 16.852.734/0001-39
PROCESSO: 25351.133164/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.64067.0
EXPEDIENTE: 0202473/19-0

EMPRESA: LUNA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 1261
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 58414060 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 32.409.390/0001-44
PROCESSO: 25351.167671/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.64287.0
EXPEDIENTE: 0256004/19-6

EMPRESA: Leticia batista sousa
ENDEREÇO: Rua rui barbosa 2134
BAIRRO: limoeiro CEP: 63030000 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 31.521.566/0001-92
PROCESSO: 25351.045604/2019-44 AUTORIZ/MS: 7.63390.8
EXPEDIENTE: 0070269/19-2

EMPRESA: Lilian Brovedan Crepaldi Farmácia
ENDEREÇO: Rua Irmãos Biff
BAIRRO: Centro CEP: 88925000 - MORRO GRANDE/SC
CNPJ: 31.842.091/0001-36
PROCESSO: 25351.011457/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.63150.9
EXPEDIENTE: 0017047/19-0

EMPRESA: Luciene de Souza
ENDEREÇO: Estrada Governador Mario Covas, 12301 - Sala 7 e 8
BAIRRO: Dona Caratina CEP: 18120000 - MAIRINQUE/SP
CNPJ: 18.661.764/0002-74
PROCESSO: 25351.017821/2019-44 AUTORIZ/MS: 7.63179.1
EXPEDIENTE: 0027176/19-4

EMPRESA: M & A COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
ENDEREÇO: AV MARIO BEZERRA 588
BAIRRO: CENTRO CEP: 65660000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA
CNPJ: 31.933.889/0001-93
PROCESSO: 25351.001448/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63052.1
EXPEDIENTE: 0002791/19-0

EMPRESA: M A DA S L FERREIRA
ENDEREÇO: AV. SENADOR JOSE SARNEY S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 65148000 - AXIXÁ/MA
CNPJ: 15.717.785/0001-95
PROCESSO: 25351.095789/2019-38 AUTORIZ/MS: 7.63746.9
EXPEDIENTE: 0145149/19-9

EMPRESA: M A MARQUES DA SILVA ME
ENDEREÇO: rua sao francisco 171
BAIRRO: centro CEP: 57300080 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 08.415.159/0001-89
PROCESSO: 25351.144803/2019-34 AUTORIZ/MS: 7.64159.8
EXPEDIENTE: 0222346/19-5

EMPRESA: M A R SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO, 90
BAIRRO: CENTRO CEP: 65770000 - GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ: 27.797.906/0001-35
PROCESSO: 25351.109052/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63866.3
EXPEDIENTE: 0164506/19-4

EMPRESA: M ALVES BEZERRA
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55510000 - PRIMAVERA/PE
CNPJ: 13.538.131/0001-79
PROCESSO: 25351.036165/2019-89 AUTORIZ/MS: 7.63308.6
EXPEDIENTE: 0055849/19-4

EMPRESA: M B LIMA DROGARIA
ENDEREÇO: AV MARIA MOREIRA, 215 LOJA C
BAIRRO: CENTRO CEP: 62685000 - PARAIPABA/CE
CNPJ: 30.738.163/0001-37
PROCESSO: 25351.032820/2019-20 AUTORIZ/MS: 7.63280.8
EXPEDIENTE: 0050327/19-4

EMPRESA: M C COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: CRES SANTANA DO MUNDAU
BAIRRO: URBANO CEP: 57840000 - SANTANA DO MUNDAÚ/AL
CNPJ: 27.329.793/0001-43
PROCESSO: 25351.123525/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63972.9
EXPEDIENTE: 0187132/19-3

EMPRESA: M CRISTINA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DR LUIZ TORQUATO, 63
BAIRRO: CENTRO CEP: 59920000 - SÃO MIGUEL/RN
CNPJ: 31.921.071/0001-50
PROCESSO: 25351.101623/2019-68 AUTORIZ/MS: 7.63822.1
EXPEDIENTE: 0153715/19-6

EMPRESA: M DA C DA SILVA E FILHOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR JOÃO PAES Nº 18
BAIRRO: VILA IBIRANGA CEP: 55929000 - ITAMBÉ/PE
CNPJ: 11.408.804/0001-40
PROCESSO: 25351.109028/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63854.1
EXPEDIENTE: 0164479/19-3

EMPRESA: M DA C G CAMAPUM
ENDEREÇO: AVE. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 630
BAIRRO: CENTRO CEP: 65760000 - PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ: 31.191.700/0001-34
PROCESSO: 25351.119251/2019-26 AUTORIZ/MS: 7.63943.9
EXPEDIENTE: 0180669/19-6

EMPRESA: M DA C L DA SILVA
ENDEREÇO: AV. DAS BACABAS, 108
BAIRRO: INFRAERO CEP: 68908836 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 30.603.454/0001-18
PROCESSO: 25351.046064/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63402.0
EXPEDIENTE: 0071152/19-7

EMPRESA: M G GRAÇAS DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA MANOEL DE SÁ, 121 - LOJA
BAIRRO: LOTE XV CEP: 26182000 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 30.865.135/0001-80
PROCESSO: 25351.131463/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.64053.1
EXPEDIENTE: 0200085/19-7

EMPRESA: M G farmacia Eireli
ENDEREÇO: Avenida Bento Gonçalves, 6264
BAIRRO: vila são João CEP: 91540000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 31.161.333/0001-26
PROCESSO: 25351.009380/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63141.8
EXPEDIENTE: 0013995/19-5

EMPRESA: M J GOMES PEREIRA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DEFALA ATEM 755 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 64800110 - FLORIANO/PI
CNPJ: 30.850.546/0001-00
PROCESSO: 25351.003786/2019-86 AUTORIZ/MS: 7.63081.1
EXPEDIENTE: 0006200/19-6

EMPRESA: M J H PEREIRA FARMACIA
ENDEREÇO: AVENIDA AILTON GOMES DE ALENCAR, 2512
BAIRRO: PIRAJA CEP: 63034012 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 32.228.745/0001-07
PROCESSO: 25351.036186/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.63320.6
EXPEDIENTE: 0055870/19-2

EMPRESA: M N NASCIMENTO DE LIMA FARMACIA
ENDEREÇO: R ANTONIO VITORINO Nº 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 57930000 - PASSO DE CAMARAGIBE/AL
CNPJ: 32.452.965/0001-01
PROCESSO: 25351.172909/2019-28 AUTORIZ/MS: 7.64337.2
EXPEDIENTE: 0264769/19-9

EMPRESA: M P FERREIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 770, QD 12 LT 07
BAIRRO: CENTRO A CEP: 78700160 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 32.404.660/0001-24
PROCESSO: 25351.158710/2019-97 AUTORIZ/MS: 7.64223.8
EXPEDIENTE: 0242576/19-9

EMPRESA: M R SILVA E CIA LTDA
ENDEREÇO: AV CAPITAO JULIO BEZERRA, 2054
BAIRRO: 31 DE MARÇO CEP: 69313194 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 84.046.457/0001-27
PROCESSO: 25351.119245/2019-79 AUTORIZ/MS: 7.63937.9
EXPEDIENTE: 0180663/19-7

EMPRESA: M S DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANASTACIO CAVALCANTE Nº 1530
BAIRRO: CENTRO CEP: 69500000 - CARAUARI/AM
CNPJ: 22.347.965/0001-98
PROCESSO: 25351.804630/2018-34 AUTORIZ/MS: 7.63017.1
EXPEDIENTE: 1130605/18-0

EMPRESA: M T C DOS SANTOS FARMACIA
ENDEREÇO: AV COMENDADOR ARNON DE MELO, 1584
BAIRRO: CENTRO CEP: 57760000 - MARIBONDO/AL
CNPJ: 31.151.976/0001-99



PROCESSO: 25351.167692/2019-34 AUTORIZ/MS: 7.64308.2
EXPEDIENTE: 0256025/19-9

EMPRESA: M V LIMA SOUSA
ENDEREÇO: Rua raimundo carneiro, nº202a
BAIRRO: centro CEP: 65763000 - TUNTUM/MA
CNPJ: 32.385.162/0001-81
PROCESSO: 25351.158701/2019-04 AUTORIZ/MS: 7.64214.7
EXPEDIENTE: 0242567/19-0

EMPRESA: M V M DE AQUINO DROGARIA
ENDEREÇO: AV PARÁ Nº1331
BAIRRO: CENTRO CEP: 68385000 - TUCUMÃ/PA
CNPJ: 32.254.185/0001-57
PROCESSO: 25351.109032/2019-39 AUTORIZ/MS: 7.63856.9
EXPEDIENTE: 0164483/19-1

EMPRESA: M&L&M COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA PIRES DE CAMPOS, 121
BAIRRO: ALTO DA MOOCA CEP: 03182020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.039.825/0001-61
PROCESSO: 25351.039005/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63338.0
EXPEDIENTE: 0060567/19-1

EMPRESA: M. AP. DOS SANTOS MANIPULACAO - ME
ENDEREÇO: RUA PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 98
BAIRRO: VILA CARMELO CEP: 18609610 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 29.072.342/0001-07
PROCESSO: 25351.144859/2019-99 AUTORIZ/MS: 7.64167.5
EXPEDIENTE: 0222411/19-9

EMPRESA: M. B. BRANDÃO DE JESUS - EIRELI
ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL, 12
BAIRRO: TERRA BELA CEP: 65393000 - BURITICUPU/MA
CNPJ: 12.561.007/0001-61
PROCESSO: 25351.014838/2019-40 AUTORIZ/MS: 7.63161.7
EXPEDIENTE: 0022070/19-1

EMPRESA: M. B. PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIN JONES 1222 CASA A
BAIRRO: PEDRO PATRICIO CEP: 65634400 - TIMON/MA
CNPJ: 32.022.229/0001-13
PROCESSO: 25351.133196/2019-87 AUTORIZ/MS: 7.64095.6
EXPEDIENTE: 0202525/19-6

EMPRESA: M. BERNART BALLEEN
ENDEREÇO: RUA PEDRO ARAGÃO DE SOUZA 564
BAIRRO: SENHOR DIVINO CEP: 79400000 - COXIM/MS
CNPJ: 32.062.591/0001-18
PROCESSO: 25351.067451/2019-96 AUTORIZ/MS: 7.63528.6
EXPEDIENTE: 0102933/19-9

EMPRESA: M. P VARDIERO DROGARIA
ENDEREÇO: R BARAO DO MONTE ALTO, Nº 87
BAIRRO: CENTRO CEP: 36880018 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 32.144.001/0001-04
PROCESSO: 25351.127725/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.64010.1
EXPEDIENTE: 0193575/19-5

EMPRESA: M. PEREIRA OLIVEIRA
ENDEREÇO: Inacio Magalhães
BAIRRO: Centro CEP: 69301340 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 30.245.270/0001-23
PROCESSO: 25351.026289/2019-56 AUTORIZ/MS: 7.63258.3
EXPEDIENTE: 0041097/19-7

EMPRESA: M.A. DOS SANTOS SARAIVA
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº01
BAIRRO: CENTRO CEP: 55590000 - IPOJUCA/PE
CNPJ: 29.469.821/0001-53
PROCESSO: 25351.023863/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63250.4
EXPEDIENTE: 0037253/19-6

EMPRESA: M.LIMA SOARES FARMACIA
ENDEREÇO: AV. HENRIQUE BRITO, 364
BAIRRO: CENTRO CEP: 45620000 - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/BA
CNPJ: 30.646.601/0001-37
PROCESSO: 25351.052384/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63456.7
EXPEDIENTE: 0080421/19-5

EMPRESA: M.V.R. DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: SEBASTIAO ALVES FIGUEIRA
BAIRRO: CENTRO CEP: 28375000 - VARRE-SAI/RJ
CNPJ: 29.739.609/0001-69
PROCESSO: 25351.001466/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63070.2
EXPEDIENTE: 0002809/19-6

EMPRESA: MACKSWELL R. G TEIXEIRA
ENDEREÇO: RUA DIOGENES FRAZÃO, 930
BAIRRO: SEMINARIO CEP: 63113592 - CRATO/CE
CNPJ: 31.700.225/0001-84
PROCESSO: 25351.109024/2019-92 AUTORIZ/MS: 7.63850.7
EXPEDIENTE: 0164475/19-1

EMPRESA: MAGDA MARIA DE ARAUJO BELO 02509459406
ENDEREÇO: rua rio grande do norte 130 loja 105
BAIRRO: jardim brasil CEP: 53290100 - OLINDA/PE
CNPJ: 17.480.919/0001-22
PROCESSO: 25351.111838/2019-97 AUTORIZ/MS: 7.63891.9
EXPEDIENTE: 0169046/19-9

EMPRESA: MAIER & OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1253 - LOJA 5
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 90550004 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 90.234.329/0002-90
PROCESSO: 25351.054640/2019-07 AUTORIZ/MS: 7.63463.1
EXPEDIENTE: 0084147/19-1

EMPRESA: MAIS SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV LEONARDO MALCHER N 1588
BAIRRO: CENTRO CEP: 69010170 - MANAUS/AM
CNPJ: 27.295.704/0001-95
PROCESSO: 25351.104811/2019-48 AUTORIZ/MS: 7.63839.1
EXPEDIENTE: 0158354/19-9

EMPRESA: MAISIA CRISTINA FERNANDES
ENDEREÇO: RUA JANUARIA, 212

BAIRRO: CENTRO CEP: 39470000 - ITACARAMBI/MG
CNPJ: 32.491.182/0001-37
PROCESSO: 25351.067453/2019-85 AUTORIZ/MS: 7.63530.1
EXPEDIENTE: 0102936/19-3

EMPRESA: MANIFORMULAS FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 65
BAIRRO: JD ZULMIRA CEP: 18061000 - SOROCABA/SP
CNPJ: 29.988.677/0001-61
PROCESSO: 25351.039025/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.63349.8
EXPEDIENTE: 0060588/19-3

EMPRESA: MANUALFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE BARROS ARANHA 127
BAIRRO: CENTRO CEP: 13830000 - SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
CNPJ: 69.061.141/0005-44
PROCESSO: 25351.167670/2019-74 AUTORIZ/MS: 7.64286.6
EXPEDIENTE: 0256003/19-8

EMPRESA: MAR E LU DROGRARIA E PERFUMARIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ITIRUÇU, 514
BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE DUTRA CEP: 07171160 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 29.046.095/0001-66
PROCESSO: 25351.030414/2019-22 AUTORIZ/MS: 7.63275.1
EXPEDIENTE: 0046624/19-7

EMPRESA: MARA COSTA SILVA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 1571 S
BAIRRO: CIDADE ALTA CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT
CNPJ: 31.502.609/0001-92
PROCESSO: 25351.017513/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.63172.5
EXPEDIENTE: 0026677/19-9

EMPRESA: MARCOS SILVA FARMACIA
ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA AUGUSTO GOMES, N. 694A
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 49200000 - ESTÂNCIA/SE
CNPJ: 30.199.391/0001-86
PROCESSO: 25351.001449/2019-54 AUTORIZ/MS: 7.63053.4
EXPEDIENTE: 0002792/19-8

EMPRESA: MARCULINO E SANTANA LTDA
ENDEREÇO: rua Cel Juvencio Carneiro, 363
BAIRRO: Centro CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 08.912.474/0002-00
PROCESSO: 25351.014843/2019-52 AUTORIZ/MS: 7.63165.1
EXPEDIENTE: 0022077/19-9

EMPRESA: MARIA APARECIDA SAMPAIO KENNEDY - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR EURICO VIEIRA DE REZENDE, Nº 172 - LOJA 05
BAIRRO: GURIRI NORTE CEP: 29946100 - SÃO MATEUS/ES
CNPJ: 28.561.471/0001-98
PROCESSO: 25351.003782/2019-06 AUTORIZ/MS: 7.63078.1
EXPEDIENTE: 0006197/19-2

EMPRESA: MARIA AURENI ALVES SOUZA
ENDEREÇO: RUA TABELIAO RAIMUNDO JOSE ROCHA, N 512
BAIRRO: CENTRO CEP: 64900000 - BOM JESUS/PI
CNPJ: 30.961.442/0001-65
PROCESSO: 25351.104808/2019-24 AUTORIZ/MS: 7.63836.0
EXPEDIENTE: 0158351/19-4

EMPRESA: MARIA BETANHA V L RODRIGUES
ENDEREÇO: AV CAZIMIRO DE PAIVA NETO,Nº08 A
BAIRRO: DOM AVELAR CEP: 56322240 - PETROLINA/PE
CNPJ: 22.936.999/0001-18
PROCESSO: 25351.039052/2019-35 AUTORIZ/MS: 7.63362.1
EXPEDIENTE: 0060614/19-6

EMPRESA: MARIA DAS GRACAS TORQUATO MAIA - ME
ENDEREÇO: AV VEREADOR MANOEL BARRETO DE LIMA , 121
BAIRRO: CENTRO CEP: 59259000 - PASSAGEM/RN
CNPJ: 04.935.392/0002-12
PROCESSO: 25351.095774/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.63740.7
EXPEDIENTE: 0145103/19-1

EMPRESA: MARIA DE FATIMA DANTAS FERNANDES
ENDEREÇO: AVENIDA DOS EUCALIPTOS 02
BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM CEP: 59151710 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 31.541.913/0001-49
PROCESSO: 25351.095839/2019-87 AUTORIZ/MS: 7.63775.9
EXPEDIENTE: 0145199/19-5

EMPRESA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA FARMACIA
ENDEREÇO: AV NILO COELHO, 313
BAIRRO: CENTRO CEP: 56395000 - LAGOA GRANDE/PE
CNPJ: 30.973.100/0001-65
PROCESSO: 25351.001463/2019-58 AUTORIZ/MS: 7.63067.3
EXPEDIENTE: 0002806/19-1

EMPRESA: MARIA HELENA DE LIMA PESSOA
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 250
BAIRRO: CENTRO CEP: 65520000 - BREJO/MA
CNPJ: 31.758.874/0001-36
PROCESSO: 25351.036155/2019-43 AUTORIZ/MS: 7.63303.8
EXPEDIENTE: 0055838/19-9

EMPRESA: MARIA INES DA SILVEIRA COSTA
ENDEREÇO: AV DEP PINHEIRO MACHADO
BAIRRO: RODOVIÁRIA CEP: 64212045 - PARNAÍBA/PI
CNPJ: 30.912.483/0001-61
PROCESSO: 25351.074480/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.63581.8
EXPEDIENTE: 0113158/19-3

EMPRESA: MARIA JOSELEDA C SILVA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO
BAIRRO: GUASSUSSE CEP: 63520000 - ORÓS/CE
CNPJ: 09.016.173/0001-72
PROCESSO: 25351.078879/2019-64 AUTORIZ/MS: 7.63619.1
EXPEDIENTE: 0119812/19-2

EMPRESA: MARIA LARISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ENDEREÇO: R CAPITAO MANOEL ANTONIO
BAIRRO: CENTRO CEP: 62955000 - IBICUITINGA/CE
CNPJ: 32.864.017/0001-83
PROCESSO: 25351.133165/2019-26 AUTORIZ/MS: 7.64068.3
EXPEDIENTE: 0202474/19-8

EMPRESA: MARIA MADALENA ARAUJO SANTOS
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 783
BAIRRO: CENTRO CEP: 64900000 - BOM JESUS/PI
CNPJ: 32.121.798/0001-16



PROCESSO: 25351.011459/2019-06 AUTORIZ/MS: 7.63152.6
EXPEDIENTE: 0017049/19-6

EMPRESA: MARIAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE ARY RAUEN 939
BAIRRO: CENTRO CEP: 89370000 - PAPANDUVA/SC
CNPJ: 32.011.263/0001-92
PROCESSO: 25351.075015/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63585.2
EXPEDIENTE: 0113897/19-9

EMPRESA: MARIANNA DA SILVA PEREIRA
ENDEREÇO: rua 20 numero 06
BAIRRO: cohab velha CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 29.494.577/0001-89
PROCESSO: 25351.150597/2019-00 AUTORIZ/MS: 7.64203.9
EXPEDIENTE: 0232245/19-5

EMPRESA: MARINES DA CUNHA SARAIVA PEREIRA
ENDEREÇO: avenida nicola candia 646
BAIRRO: baiazinha CEP: 79380000 - MIRANDA/MS
CNPJ: 32.407.664/0001-66
PROCESSO: 25351.133182/2019-63 AUTORIZ/MS: 7.64082.1
EXPEDIENTE: 0202490/19-0

EMPRESA: MARQUEZIM & GONCALVES FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
ENDEREÇO: R AMAZONAS, 641
BAIRRO: CENTRO CEP: 17920000 - OURO VERDE/SP
CNPJ: 29.071.555/0002-97
PROCESSO: 25351.804626/2018-76 AUTORIZ/MS: 7.63016.7
EXPEDIENTE: 1130601/18-7

EMPRESA: MARTA RODRIGUES BROCA FCIA
ENDEREÇO: RUA JOSE GOMES 21 SL 5
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 19570000 - REGENTE FEIJÓ/SP
CNPJ: 31.994.264/0001-31
PROCESSO: 25351.144862/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.64169.2
EXPEDIENTE: 0222414/19-3

EMPRESA: MARTINS E MARTINS LTDA
ENDEREÇO: RUA ELISIO DE CARVALHO, 319
BAIRRO: PAJUÇARA CEP: 57030087 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 30.753.504/0001-43
PROCESSO: 25351.003791/2019-99 AUTORIZ/MS: 7.63086.9
EXPEDIENTE: 0006205/19-7

EMPRESA: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONCA nº 250
BAIRRO: VILA BELMIRO CEP: 11070101 - SANTOS/SP
CNPJ: 71.605.265/0024-58
PROCESSO: 25351.023861/2019-25 AUTORIZ/MS: 7.63248.9
EXPEDIENTE: 0037251/19-0

EMPRESA: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR FELIPO / 79
BAIRRO: CENTRO CEP: 12501410 - GUARATINGUETÁ/SP
CNPJ: 71.605.265/0027-09
PROCESSO: 25351.126921/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63996.2
EXPEDIENTE: 0192353/19-6

EMPRESA: MAURO SERGIO VELOSO JUNIOR
ENDEREÇO: AVENIDA JOSUE DE QUEIROZ Nº 221
BAIRRO: MATOZINHOS CEP: 36305146 - SÃO JOÃO DEL REI/MG
CNPJ: 30.034.356/0001-07
PROCESSO: 25351.049444/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63435.4
EXPEDIENTE: 0076029/19-3

EMPRESA: MAXIME DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 865
BAIRRO: VILA THAIS CEP: 12942020 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 16.928.810/0002-23
PROCESSO: 25351.066637/2019-28 AUTORIZ/MS: 7.63522.4
EXPEDIENTE: 0101817/19-5

EMPRESA: MAYARA SUELLY SALES DE MELO
ENDEREÇO: R. TATU PELUDO, SALA 103, 310
BAIRRO: Paratibe CEP: 58064306 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 31.145.142/0001-70
PROCESSO: 25351.078890/2019-24 AUTORIZ/MS: 7.63630.7
EXPEDIENTE: 0119825/19-4

EMPRESA: MD DE OLIVEIRA FILHO ME
ENDEREÇO: Rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, 461
BAIRRO: Centro CEP: 63185000 - FARIAS BRITO/CE
CNPJ: 29.192.175/0001-20
PROCESSO: 25351.109033/2019-83 AUTORIZ/MS: 7.63857.2
EXPEDIENTE: 0164484/19-0

EMPRESA: MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: AV WEYNE CAVALCANTE, 668
BAIRRO: CENTRO CEP: 68537000 - CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
CNPJ: 13.867.682/0001-86
PROCESSO: 25351.070721/2019-46 AUTORIZ/MS: 7.63562.2
EXPEDIENTE: 0107851/19-8

EMPRESA: MEDICAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL NORTE Nº 482, QD. 45, LT 13, CASA 2
BAIRRO: SETOR CANDIDA DE MORAIS CEP: 74463330 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 30.614.049/0001-03
PROCESSO: 25351.127410/2019-66 AUTORIZ/MS: 7.64007.2
EXPEDIENTE: 0193169/19-5

EMPRESA: MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Nelma Jesus de Almeida, 270
BAIRRO: Jd dos Jatobas CEP: 15108000 - IPIGUÁ/SP
CNPJ: 31.662.268/0001-12
PROCESSO: 25351.054638/2019-20 AUTORIZ/MS: 7.63461.3
EXPEDIENTE: 0084145/19-5

EMPRESA: MEGA FARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI
ENDEREÇO: AV PEDRO LUDOVICO Nº 940 QUADRA 155 LOTE 14 E
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 74423090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.401.617/0001-42
PROCESSO: 25351.090724/2019-04 AUTORIZ/MS: 7.63730.2
EXPEDIENTE: 0137502/19-4

EMPRESA: MEGA POPULAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL QUINTINO VARGAS, 15

BAIRRO: CENTRO CEP: 39270000 - PIRAPORA/MG
CNPJ: 31.818.877/0001-18
PROCESSO: 25351.816297/2018-14 AUTORIZ/MS: 7.63030.4
EXPEDIENTE: 1149613/18-4

EMPRESA: MEIRELES & CARDOSO LTDA
ENDEREÇO: RUA HILDEMAR MAIA, 1843
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 68901271 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 32.379.879/0001-10
PROCESSO: 25351.143391/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.64140.1
EXPEDIENTE: 0219479/19-1

EMPRESA: MELOTTO E CICHELLA LTDA
ENDEREÇO: RUA 28 DE NOVEMBRO, 115 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO NORTE CEP: 85660000 - DOIS VIZINHOS/PR
CNPJ: 07.432.194/0002-24
PROCESSO: 25351.163332/2019-63 AUTORIZ/MS: 7.64278.9
EXPEDIENTE: 0249910/19-0

EMPRESA: MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEITICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV MACEIO, 192
BAIRRO: ROMEIRAO CEP: 63050810 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 31.031.573/0001-06
PROCESSO: 25351.042555/2019-98 AUTORIZ/MS: 7.63386.5
EXPEDIENTE: 0065847/19-2

EMPRESA: MERCADO FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALPIO GOULART
BAIRRO: SERRA CEP: 30220330 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 29.302.225/0002-65
PROCESSO: 25351.039009/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.63342.2
EXPEDIENTE: 0060571/19-9

EMPRESA: MESQUITA & DIAS LTDA
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº 1171
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 77900000 - TOCANTINÓPOLIS/TO
CNPJ: 11.727.754/0001-64
PROCESSO: 25351.095784/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63743.8
EXPEDIENTE: 0145117/19-1

EMPRESA: MF2 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE PELOTAS 809 SALA 5
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020181 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 08.613.246/0003-02
PROCESSO: 25351.057936/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63482.6
EXPEDIENTE: 0088827/19-3

EMPRESA: MICHELOT & VIEIRA LTDA ME
ENDEREÇO: TITO CORREA LOPES 439
BAIRRO: CHACARA CEP: 97650000 - ITAQUI/RS
CNPJ: 18.104.920/0002-04
PROCESSO: 25351.167680/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.64296.1
EXPEDIENTE: 0256013/19-5

EMPRESA: MICHETTI & OTAVIANO DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA TRAJANO MACHADO, Nº 822
BAIRRO: CENTRO CEP: 14960000 - NOVO HORIZONTE/SP
CNPJ: 26.299.356/0002-42
PROCESSO: 25351.090721/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.63727.3
EXPEDIENTE: 0137499/19-1

EMPRESA: MICHETTI & OTAVIANO DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. VICTOR MAIDA, Nº 674
BAIRRO: CENTRO CEP: 14940000 - IBITINGA/SP
CNPJ: 26.299.356/0004-04
PROCESSO: 25351.090718/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.63724.2
EXPEDIENTE: 0137496/19-6

EMPRESA: MICHETTI & OTAVIANO DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VALENTIM GENTIL, Nº 715
BAIRRO: CENTRO CEP: 14900000 - ITÁPOLIS/SP
CNPJ: 26.299.356/0005-95
PROCESSO: 25351.090719/2019-93 AUTORIZ/MS: 7.63725.6
EXPEDIENTE: 0137497/19-4

EMPRESA: MIGUEL ALVES DE LIMA NETO ME
ENDEREÇO: AV JOSE LEON, 1120
BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONARIOS CEP: 60822676 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 24.995.069/0001-60
PROCESSO: 25351.018459/2019-29 AUTORIZ/MS: 7.63205.0
EXPEDIENTE: 0028554/19-4

EMPRESA: MILTON LUIZ PEDREIRA DA CRUZ
ENDEREÇO: RUA PORTO DO MIRIM Nº38
BAIRRO: CENTRO CEP: 42600000 - MADRE DE DEUS/BA
CNPJ: 02.244.555/0001-04
PROCESSO: 25351.133187/2019-96 AUTORIZ/MS: 7.64087.9
EXPEDIENTE: 0202495/19-1

EMPRESA: MINHA FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 714, LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 93310002 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 10.374.002/0019-23
PROCESSO: 25351.172904/2019-03 AUTORIZ/MS: 7.64336.9
EXPEDIENTE: 0264762/19-1

EMPRESA: MINHA FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 1165
BAIRRO: CANUDOS CEP: 93542000 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 10.374.002/0020-67
PROCESSO: 25351.054664/2019-58 AUTORIZ/MS: 7.63467.5
EXPEDIENTE: 0084151/19-0

EMPRESA: MIRABEL FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ATALAIA DO NORTE Nº 11 LOJA C
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23031030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.314.073/0001-19
PROCESSO: 25351.076774/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63613.9
EXPEDIENTE: 0116510/19-1

EMPRESA: MIRAI PHARMA EIRELI
ENDEREÇO: AV IPANEMA 463 - ANEXO 467
BAIRRO: VELEIROS CEP: 04773010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.637.228/0001-79
PROCESSO: 25351.049442/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63433.7
EXPEDIENTE: 0076027/19-7



EMPRESA: MIRIA FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. BEIJA FLOR, 826 - SALA 02
BAIRRO: PORTAL DA FOZ CEP: 85859550 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 23.672.509/0001-86
PROCESSO: 25351.022607/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63214.1
EXPEDIENTE: 0035074/19-5

EMPRESA: MIYUKI DROGARIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANCHIETA 11157
BAIRRO: JD INDAIA CEP: 11250000 - BERTIOGA/SP
CNPJ: 16.950.386/0001-32
PROCESSO: 25351.095773/2019-25 AUTORIZ/MS: 7.63739.5
EXPEDIENTE: 0145102/19-2

EMPRESA: MJNEVES COMERCIO PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS
ENDEREÇO: AV. CASTANHEIRA QD09, LT 22
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 68515000 - PARAUAPEBAS/PA
CNPJ: 31.739.921/0001-02
PROCESSO: 25351.150593/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.64199.6
EXPEDIENTE: 0232241/19-2

EMPRESA: MM MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: PRAÇA PRESIDENTE MÉDICI, N66
BAIRRO: CENTRO CEP: 49690000 - MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE
CNPJ: 30.746.691/0001-38
PROCESSO: 25351.070729/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63568.4
EXPEDIENTE: 0107858/19-5

EMPRESA: MODENA E SILVA LTDA
ENDEREÇO: avenida ayrton senna, 1303
BAIRRO: setor 01 CEP: 76880000 - BURITIS/RO
CNPJ: 20.739.844/0020-29
PROCESSO: 25351.070712/2019-55 AUTORIZ/MS: 7.63553.1
EXPEDIENTE: 0107841/19-1

EMPRESA: MODENA E SILVA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PE. ADOLPHO ROHL, 1623
BAIRRO: SETOR 01 CEP: 76890000 - JARU/RO
CNPJ: 20.739.844/0021-00
PROCESSO: 25351.046067/2019-50 AUTORIZ/MS: 7.63405.1
EXPEDIENTE: 0071155/19-1

EMPRESA: MOISES BELTRAME - FARMACIA
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 1037
BAIRRO: centro CEP: 99950000 - TAPEJARA/RS
CNPJ: 10.246.469/0001-69
PROCESSO: 25351.038856/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.63327.1
EXPEDIENTE: 0060276/19-1

EMPRESA: MONTE FARMA LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS
BAIRRO: CENTRO CEP: 54505342 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 03.740.975/0013-88
PROCESSO: 25351.036159/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.63305.5
EXPEDIENTE: 0055843/19-5

EMPRESA: MONTEIRO E GUIMARAES LTDA ME
ENDEREÇO: AV JOAO RAMALHO 583
BAIRRO: RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE CEP: 12042303 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 29.029.946/0001-62
PROCESSO: 25351.039049/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63359.2
EXPEDIENTE: 0060611/19-1

EMPRESA: MOURA COMERCIAL FARMACEUTICO LTDA
ENDEREÇO: AV PARANA 863
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 35501170 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 13.039.238/0003-34
PROCESSO: 25351.057938/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63484.3
EXPEDIENTE: 0088829/19-0

EMPRESA: MP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rodovia presidente tancredo de almeida neves
BAIRRO: serpa CEP: 07713000 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 31.421.855/0001-10
PROCESSO: 25351.095798/2019-29 AUTORIZ/MS: 7.63755.0
EXPEDIENTE: 0145158/19-8

EMPRESA: MPLL FARMACIAS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO 3521
BAIRRO: VIAMOPOLIS CEP: 94470000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 32.263.426/0001-24
PROCESSO: 25351.109056/2019-98 AUTORIZ/MS: 7.63868.1
EXPEDIENTE: 0164509/19-9

EMPRESA: MR MAGISTRAL FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora de Copacabana 680, loja M
BAIRRO: Copacabana CEP: 22050900 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.901.679/0001-50
PROCESSO: 25351.003751/2019-47 AUTORIZ/MS: 7.63077.8
EXPEDIENTE: 0006151/19-4

EMPRESA: MRP - DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: AV. LARANJEIRAS, 1222
BAIRRO: VILA QUEIROZ CEP: 13485020 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 31.446.932/0001-96
PROCESSO: 25351.001470/2019-50 AUTORIZ/MS: 7.63074.7
EXPEDIENTE: 0002813/19-4

EMPRESA: MULTFARMA DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO CURUÁ, 7694
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59068220 - NATAL/RN
CNPJ: 13.000.452/0044-55
PROCESSO: 25351.816329/2018-73 AUTORIZ/MS: 7.63033.5
EXPEDIENTE: 1149645/18-2

EMPRESA: MULTFARMA DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. CIDADE PRAIA, 07
BAIRRO: LAGOA AZUL CEP: 59129470 - NATAL/RN
CNPJ: 13.000.452/0046-17
PROCESSO: 25351.128543/2019-50 AUTORIZ/MS: 7.64020.6
EXPEDIENTE: 0194809/19-1

EMPRESA: MULTFARMA DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 3049 - LETRA A
BAIRRO: PAJUÇARA CEP: 59133090 - NATAL/RN
CNPJ: 13.000.452/0047-06

PROCESSO: 25351.128409/2019-59 AUTORIZ/MS: 7.64015.0
EXPEDIENTE: 0194640/19-4

EMPRESA: Maria das Graças Silva ME
ENDEREÇO: Rua Faustina Araujo Lima, 157
BAIRRO: Bugio CEP: 49090520 - ARACAJU/SE
CNPJ: 29.345.696/0001-70
PROCESSO: 25351.049429/2019-64 AUTORIZ/MS: 7.63421.5
EXPEDIENTE: 0076014/19-5

EMPRESA: Maria de lourdes siqueira de britto-medicamentos
ENDEREÇO: avenida governador agamenon magalhães
BAIRRO: cavaleiro CEP: 54250000 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 07.322.490/0003-53
PROCESSO: 25351.054666/2019-47 AUTORIZ/MS: 7.63469.2
EXPEDIENTE: 0084153/19-6

EMPRESA: Mayele Peixoto Temponi Vasconcelos Lopes Drogaria
ENDEREÇO: Avenida Vereador Vicente Ribeiro, nº 139
BAIRRO: Córrego Dantas CEP: 39784000 - SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG
CNPJ: 30.269.631/0001-71
PROCESSO: 25351.088333/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63701.2
EXPEDIENTE: 0133257/19-1

EMPRESA: Medfar Centro de Manipulação de Fármacos Ltda
ENDEREÇO: Rua Itatiara, 131
BAIRRO: Pacaembu CEP: 01242020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.621.389/0001-02
PROCESSO: 25351.131469/2019-59 AUTORIZ/MS: 7.64058.9
EXPEDIENTE: 0200091/19-1

EMPRESA: Moreira e Macieira Drogaria LTDA
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina 401
BAIRRO: Cidade Praiana CEP: 28890084 - RIO DAS OSTRAS/RJ
CNPJ: 26.746.039/0001-46
PROCESSO: 25351.009362/2019-25 AUTORIZ/MS: 7.63125.3
EXPEDIENTE: 0013957/19-2

EMPRESA: N C DO REGO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Cicero Marques de Souza, 2625
BAIRRO: Novo Horizonte CEP: 68909803 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 84.409.085/0004-07
PROCESSO: 25351.160781/2019-50 AUTORIZ/MS: 7.64235.0
EXPEDIENTE: 0245573/19-1

EMPRESA: N C DO REGO EIRELI
ENDEREÇO: Rod. Br - 156, 1308
BAIRRO: Jardim Felicidade CEP: 68909094 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 84.409.085/0005-80
PROCESSO: 25351.160758/2019-65 AUTORIZ/MS: 7.64232.9
EXPEDIENTE: 0245570/19-6

EMPRESA: N C DO REGO EIRELI
ENDEREÇO: Av. Ernestino Borges, 686
BAIRRO: Julião Ramos CEP: 68908198 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 84.409.085/0006-60
PROCESSO: 25351.128744/2019-57 AUTORIZ/MS: 7.64022.3
EXPEDIENTE: 0195081/19-9

EMPRESA: N R DE ABREU - ME
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, Nº1529
BAIRRO: CENTRO CEP: 79960000 - IGUATEMI/MS
CNPJ: 32.233.894/0001-56
PROCESSO: 25351.067470/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.63538.1
EXPEDIENTE: 0102956/19-8

EMPRESA: N TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO SITIO HISTORICO 245 B
BAIRRO: CENTRO CEP: 53610070 - IGARASSU/PE
CNPJ: 31.600.663/0001-70
PROCESSO: 25351.046054/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63392.5
EXPEDIENTE: 0071142/19-0

EMPRESA: NATALINA AP PUNTIM ZAQUIAS DROGARIA - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO INACIO SOLANO, 25
BAIRRO: CANTINHO DO CEU CEP: 04849501 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.973.125/0001-17
PROCESSO: 25351.089338/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63712.1
EXPEDIENTE: 0134955/19-4

EMPRESA: NATHALIA BELMAL COSTA - ME
ENDEREÇO: Avenida Panamá, 95
BAIRRO: Piravevê CEP: 79740000 - IVINHEMA/MS
CNPJ: 31.022.731/0001-61
PROCESSO: 25351.114993/2019-65 AUTORIZ/MS: 7.63922.6
EXPEDIENTE: 0174020/19-2

EMPRESA: NATURE DERME PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES 240
BAIRRO: CENTRO CEP: 32600222 - BETIM/MG
CNPJ: 25.391.756/0006-44
PROCESSO: 25351.036148/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63300.7
EXPEDIENTE: 0055831/19-1

EMPRESA: NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R SILVIANO BRANDAO, 203, LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 37110000 - ELÓI MENDES/MG
CNPJ: 08.698.543/0044-76
PROCESSO: 25351.172077/2019-40 AUTORIZ/MS: 7.64326.4
EXPEDIENTE: 0263388/19-4

EMPRESA: NAYARA CRISTHINA CORREIA RIOS
ENDEREÇO: AV PARA QD 02 LT 08
BAIRRO: VILA AEROPORTO CEP: 76100000 - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO
CNPJ: 31.635.818/0001-04
PROCESSO: 25351.090713/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63719.6
EXPEDIENTE: 0137491/19-5

EMPRESA: NEIFLAN CARDOSO CALDAS
ENDEREÇO: RUA DOROTEU SERTÃO, 640
BAIRRO: CENTRO CEP: 64170000 - JOAQUIM PIRES/PI
CNPJ: 25.344.145/0001-30
PROCESSO: 25351.011460/2019-22 AUTORIZ/MS: 7.63153.0
EXPEDIENTE: 0017050/19-0



EMPRESA: NElfarma Comércio de Produtos Químicos Ltda
Endereço: Rua Padre Amâncio Leite, 17
Bairro: Centro CEP: 58840000 - POMBAL/PB
CNPJ: 70.097.530/0018-23
Processo: 25351.804638/2018-09 Autoriz/MS: 7.63020.0
Expediente: 1130613/18-1

EMPRESA: Neofarma Campinas Manipulação Limitada
Endereço: Av. Orozimbo Maia, 415
Bairro: Vila Itapura CEP: 13023002 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 71.869.770/0006-28
Processo: 25351.039043/2019-44 Autoriz/MS: 7.63356.1
Expediente: 0060605/19-7

EMPRESA: NeSello & NeSello Ltda
Endereço: Rua Leorindo Cavichioli 845 Sala 01
Bairro: Centro CEP: 99950000 - TAPEJARA/RS
CNPJ: 32.240.147/0001-45
Processo: 25351.082583/2019-48 Autoriz/MS: 7.63641.5
Expediente: 0124939/19-8

EMPRESA: Nesklin Farma Ltda
Endereço: Rua Carolina Meier Nº 13 Loja E 13A
Bairro: Meier CEP: 20780000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.495.462/0001-98
Processo: 25351.160785/2019-38 Autoriz/MS: 7.64239.4
Expediente: 0245577/19-3

EMPRESA: NGR Comercial de Medicamentos Ltda
Endereço: Rua das Gaivotas N 198 Loja 08
Bairro: Imbui CEP: 41720070 - SALVADOR/BA
CNPJ: 30.949.144/0001-50
Processo: 25351.146394/2019-19 Autoriz/MS: 7.64175.2
Expediente: 0225459/19-0

EMPRESA: Nitratus Fito Farmacia de Manipulacao Ltda ME
Endereço: Av. Vereador Narciso Yague Guimaraes 1001 Loja A28/A29
Bairro: Jardim Armenia CEP: 08780910 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 07.656.035/0002-03
Processo: 25351.119198/2019-63 Autoriz/MS: 7.63932.1
Expediente: 0180657/19-2

EMPRESA: Nogueira & Oliveira Ltda
Endereço: Av. Beira Mar, 741 - Loja 07
Bairro: Praia do Morro CEP: 29216010 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 14.633.814/0002-59
Processo: 25351.143401/2019-12 Autoriz/MS: 7.64150.5
Expediente: 0219529/19-1

EMPRESA: Nova Farmacia Drogavida Palmeiras Ltda - ME
Endereço: Av. Huberto Mendonça C/ Raimundo Lopes
Bairro: St. São José CEP: 76190000 - PALMEIRAS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 32.277.735/0001-53
Processo: 25351.082645/2019-11 Autoriz/MS: 7.63652.3
Expediente: 0125018/19-3

EMPRESA: Novo Tempo Comercio de Medicamentos Ltda
Endereço: Rua Padre João Ribeiro, Quadra 17, 48, Conjunto Canaranas
Bairro: Cidade Nova CEP: 69090000 - MANAUS/AM
CNPJ: 29.720.540/0001-21
Processo: 25351.018440/2019-82 Autoriz/MS: 7.63186.4
Expediente: 0028535/19-8

EMPRESA: Nunes e Melo Ltda
Endereço: PC Cel Jose Vicente P Neto Nº80 Traipu-Al
Bairro: Centro CEP: 57370000 - TRAIPU/AL
CNPJ: 18.493.321/0003-00
Processo: 25351.114991/2019-76 Autoriz/MS: 7.63920.9
Expediente: 0174018/19-1

EMPRESA: Nataly Vergetti Fonseca
Endereço: Rua Hugo Correia Paes, 131
Bairro: Gruta de Lourdes CEP: 57052827 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 27.965.175/0001-90
Processo: 25351.018449/2019-93 Autoriz/MS: 7.63195.5
Expediente: 0028544/19-7

EMPRESA: O P de Almeida Filho Drogaria
Endereço: Av Nossa Senhora Aparecida
Bairro: Centro CEP: 13350000 - ELIAS FAUSTO/SP
CNPJ: 29.949.859/0001-23
Processo: 25351.006575/2019-03 Autoriz/MS: 7.63108.5
Expediente: 0010025/19-1

EMPRESA: Olga Nusse de Almeida - ME
Endereço: rua cônego José Rodrigues, 112
Bairro: centro CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 07.099.421/0001-60
Processo: 25351.060545/2019-34 Autoriz/MS: 7.63494.8
Expediente: 0092740/19-6

EMPRESA: Oliveira & Pereira Drogaria Ltda
Endereço: Avenida Brasil, Nº 651- Loja 02
Bairro: Centro CEP: 11800 - JUQUIÁ/SP
CNPJ: 31.497.501/0001-59
Processo: 25351.098963/2019-02 Autoriz/MS: 7.63789.8
Expediente: 0149337/19-0

EMPRESA: Oliveira e Araujo Produtos Farmaceuticos Ltda
Endereço: Rua Pedro Gomes de Araújo N 133
Bairro: Centro CEP: 63515000 - QUIXELÔ/CE
CNPJ: 31.011.641/0001-75
Processo: 25351.062571/2019-05 Autoriz/MS: 7.63505.6
Expediente: 0095968/19-5

EMPRESA: Oracildo Silveira dos Santos ME
Endereço: Rua Maria Rosa Freiburger de Souza, nº 38, sala 01
Bairro: Primeiro Distrito CEP: 95500000 - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
CNPJ: 01.134.978/0001-09
Processo: 25351.082651/2019-79 Autoriz/MS: 7.63658.5
Expediente: 0125024/19-8

EMPRESA: Organização Farmacêutica Nakano Ltda.
Endereço: Av. Vinte e Seis de Marco, 114/116
Bairro: Centro CEP: 08562140 - POÁ/SP
CNPJ: 03.123.210/0030-08

PROCESSO: 25351.128966/2019-70 Autoriz/MS: 7.64023.7
EXPEDIENTE: 0195315/19-0

EMPRESA: OSIEL BARBOZA DA SILVA FARMACIA
ENDEREÇO: RUA BOANERGES PEREIRA, S/N - LOTE 000 - QUADRA 10
BAIRRO: JORDAO CEP: 51260000 - RECIFE/PE
CNPJ: 13.622.768/0001-49
PROCESSO: 25351.095825/2019-63 Autoriz/MS: 7.63762.3
EXPEDIENTE: 0145185/19-5

EMPRESA: OSIEL BARBOZA DA SILVA FARMACIA
ENDEREÇO: RUA EMILIANO RIBEIRO, Nº 153 - LOJA 01
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54310250 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 13.622.768/0003-00
PROCESSO: 25351.066640/2019-41 Autoriz/MS: 7.63525.5
EXPEDIENTE: 0101820/19-5

EMPRESA: OSNI BOING E CIA LTDA
ENDEREÇO: ACESSO CIDADE ALTA 2400 SALA 01
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 89665000 - CAPINZAL/SC
CNPJ: 83.516.765/0014-20
PROCESSO: 25351.036145/2019-16 Autoriz/MS: 7.63297.8
EXPEDIENTE: 0055828/19-1

EMPRESA: OSNI MELGACO BULCAO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR ROBERTO SANTOS 96 QUADRA13 LOJA 123 124 E 125
BAIRRO: Centro CEP: 44572060 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA
CNPJ: 05.267.358/0010-90
PROCESSO: 25351.804651/2018-50 Autoriz/MS: 7.63021.3
EXPEDIENTE: 1130627/18-1

EMPRESA: OSVALDO MOURA DA ROCHA
ENDEREÇO: AV DR RAIMUNDO SANTOS
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 64900000 - BOM JESUS/PI
CNPJ: 11.141.814/0001-62
PROCESSO: 25351.039055/2019-79 Autoriz/MS: 7.63364.9
EXPEDIENTE: 0060617/19-1

EMPRESA: OTHON LUIZ PEREIRA
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 2101
BAIRRO: MACEDO CEP: 07113001 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 28.839.450/0001-91
PROCESSO: 25351.023835/2019-05 Autoriz/MS: 7.63242.7
EXPEDIENTE: 0037245/19-5

EMPRESA: OZIONO FONSECA FALCÃO-ME
ENDEREÇO: Rua: João Pessoa 255
BAIRRO: Cidade Alta CEP: 59025500 - NATAL/RN
CNPJ: 31.262.604/0001-30
PROCESSO: 25351.174851/2019-57 Autoriz/MS: 7.64349.4
EXPEDIENTE: 0267728/19-8

EMPRESA: Ozana E Calian Drogaria e Perfumaria Ltda
ENDEREÇO: Rua Pedro de Toledo, 1550
BAIRRO: Jardim Silva CEP: 15840000 - ITAJOBÍ/SP
CNPJ: 32.418.102/0001-18
PROCESSO: 25351.111832/2019-10 Autoriz/MS: 7.63885.9
EXPEDIENTE: 0169020/19-5

EMPRESA: P & A Comércio de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: RUA DEP PLINIO SALGADO, nº 318- LOJA 05
BAIRRO: Mangabeira CEP: 58056240 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 31.329.754/0001-13
PROCESSO: 25351.022613/2019-67 Autoriz/MS: 7.63220.1
EXPEDIENTE: 0035080/19-0

EMPRESA: P & G Comercio de Produtos Farmaceuticos Eireli
ENDEREÇO: RUA DOS BURITIS, 2698
BAIRRO: SETOR 02 CEP: 76888000 - MONTE NEGRO/RO
CNPJ: 32.225.014/0001-08
PROCESSO: 25351.104805/2019-91 Autoriz/MS: 7.63833.9
EXPEDIENTE: 0158348/19-4

EMPRESA: P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLOGICOS
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4245
BAIRRO: VILA VARGAS CEP: 45993000 - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
CNPJ: 32.024.657/0001-85
PROCESSO: 25351.046068/2019-02 Autoriz/MS: 7.63406.4
EXPEDIENTE: 0071156/19-0

EMPRESA: P F DE OLIVEIRA BONIFÁCIO
ENDEREÇO: Praça João Pessoa
BAIRRO: centro CEP: 55900000 - GOIANA/PE
CNPJ: 30.628.841/0001-09
PROCESSO: 25351.136959/2019-41 Autoriz/MS: 7.64100.2
EXPEDIENTE: 0208624/19-7

EMPRESA: P L APOLINARIO DA SILVA - FARMACIA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PAULO II , 640
BAIRRO: JARDIM PROGRESSO CEP: 79950000 - NAVIRAÍ/MS
CNPJ: 32.256.272/0001-43
PROCESSO: 25351.119243/2019-80 Autoriz/MS: 7.63936.5
EXPEDIENTE: 0180661/19-1

EMPRESA: P S DA COSTA
ENDEREÇO: RUA PARANA PANEMA Nº 82
BAIRRO: LIRIO DO VALE CEP: 69038200 - MANAUS/AM
CNPJ: 27.965.981/0001-68
PROCESSO: 25351.036161/2019-09 Autoriz/MS: 7.63306.9
EXPEDIENTE: 0055845/19-1

EMPRESA: P.VIEIRA DA COSTA
ENDEREÇO: RUA DIOGENIS VIDIGAL, 09
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 35300225 - CARATINGA/MG
CNPJ: 31.688.360/0001-51
PROCESSO: 25351.036142/2019-74 Autoriz/MS: 7.63294.7
EXPEDIENTE: 0055825/19-7

EMPRESA: PAIXAO DROGA SHOP Medicamentos, Manipulacao e Perfumaria Ltda
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO
BAIRRO: CENTRO CEP: 75020020 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 32.030.569/0001-96
PROCESSO: 25351.057688/2019-69 Autoriz/MS: 7.63475.2
EXPEDIENTE: 0088433/19-2

EMPRESA: PANIAGUA Comercio de Medicamentos Eireli
ENDEREÇO: Av. Madri, 501, Qd. 179, Lt. 3/4 sala 02



BAIRRO: Jardim Europa CEP: 74330550 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.876.598/0001-00
PROCESSO: 25351.001446/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63050.3
EXPEDIENTE: 0002789/19-8

EMPRESA: PARRA & COSTA LTDA ME
ENDEREÇO: AV. RINÓPOLIS, Nº 305
BAIRRO: CENTRO CEP: 17740000 - RINÓPOLIS/SP
CNPJ: 32.083.261/0001-09
PROCESSO: 25351.032822/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.63282.5
EXPEDIENTE: 0050329/19-1

EMPRESA: PASSOS & SILVA LTDA -ME
ENDEREÇO: Av. Manoel Alves da Silva Nº266
BAIRRO: Centro CEP: 57770000 - CAJUEIRO/AL
CNPJ: 10.208.763/0001-86
PROCESSO: 25351.144861/2019-68 AUTORIZ/MS: 7.64168.9
EXPEDIENTE: 0222413/19-5

EMPRESA: PATRICIA FERNANDES DE ARAUJO ME
ENDEREÇO: AV. ALBERTO BATISTA FONTENELE,1137
BAIRRO: CAMPANARIO CEP: 62460000 - URUOCA/CE
CNPJ: 28.977.846/0001-03
PROCESSO: 25351.114989/2019-05 AUTORIZ/MS: 7.63918.3
EXPEDIENTE: 0174016/19-4

EMPRESA: PATRÍCIA KELLY DE SOUZA SILVA
ENDEREÇO: AV CRISTO REI, Nº 120
BAIRRO: CENTRO CEP: 56560000 - INAJÁ/PE
CNPJ: 11.081.419/0001-31
PROCESSO: 25351.021658/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63211.0
EXPEDIENTE: 0033286/19-1

EMPRESA: PEDRAZZI & TEIXEIRA LTDA
ENDEREÇO: rua rota dos imigrantes 636 b
BAIRRO: centro CEP: 13825000 - HOLAMBRA/SP
CNPJ: 23.212.824/0002-01
PROCESSO: 25351.816299/2018-03 AUTORIZ/MS: 7.63037.0
EXPEDIENTE: 1149655/18-0

EMPRESA: PHARMA EM CASA LTDA
ENDEREÇO: RUA GALDINO FERREIRA
BAIRRO: CENTRO CEP: 65480000 - ARARI/MA
CNPJ: 31.547.580/0001-65
PROCESSO: 25351.018454/2019-04 AUTORIZ/MS: 7.63200.1
EXPEDIENTE: 0028549/19-8

EMPRESA: PHARMA MED MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: rua alemanha, S/N, QUADRA M LOTE 1
BAIRRO: boa vista CEP: 75075010 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 32.268.810/0001-10
PROCESSO: 25351.172915/2019-85 AUTORIZ/MS: 7.64338.6
EXPEDIENTE: 0264773/19-7

EMPRESA: PHARMAHOME DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL ANTONIO FERNANDES, 1333 A LOJ 118
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 22790682 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.448.134/0001-51
PROCESSO: 25351.036140/2019-85 AUTORIZ/MS: 7.63292.0
EXPEDIENTE: 0055823/19-1

EMPRESA: PHYTUS FARMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ITORORÓ
BAIRRO: CIDADE NOVA I CEP: 13334050 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 31.868.392/0001-39
PROCESSO: 25351.119242/2019-35 AUTORIZ/MS: 7.63935.1
EXPEDIENTE: 0180660/19-2

EMPRESA: PIETROBELLI FARMACIAS LTDA
ENDEREÇO: BENTO GONCALVES, 1320
BAIRRO: PLANALTO CEP: 99150000 - MARAU/RS
CNPJ: 27.807.335/0001-72
PROCESSO: 25351.131475/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.64064.9
EXPEDIENTE: 0200097/19-1

EMPRESA: PM2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME
ENDEREÇO: RUA IPIRANGA, 158
BAIRRO: CENTRO CEP: 13170026 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 17.944.205/0002-09
PROCESSO: 25351.146464/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.64189.1
EXPEDIENTE: 0225549/19-9

EMPRESA: PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR FLORES, 318
BAIRRO: CENTRO CEP: 95200000 - VACARIA/RS
CNPJ: 17.040.906/0128-15
PROCESSO: 25351.039012/2019-93 AUTORIZ/MS: 7.63343.6
EXPEDIENTE: 0060574/19-3

EMPRESA: PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS FERREIRA, 1875
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 92025502 - CANOAS/RS
CNPJ: 17.040.906/0129-04
PROCESSO: 25351.119246/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63938.2
EXPEDIENTE: 0180664/19-5

EMPRESA: PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAÇAPAVA, 81
BAIRRO: MATHIAS VELHO CEP: 92330290 - CANOAS/RS
CNPJ: 17.040.906/0130-30
PROCESSO: 25351.118110/2019-96 AUTORIZ/MS: 7.63926.1
EXPEDIENTE: 0178801/19-9

EMPRESA: PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS, 893, SALA 2 E 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 95900022 - LAJEADO/RS
CNPJ: 17.040.906/0131-10
PROCESSO: 25351.094338/2019-83 AUTORIZ/MS: 7.63736.4
EXPEDIENTE: 0142686/19-9

EMPRESA: PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSE LOPES, 31
BAIRRO: CENTRO CEP: 95500000 - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
CNPJ: 17.040.906/0133-82
PROCESSO: 25351.150382/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.64194.8
EXPEDIENTE: 0231438/19-0

EMPRESA: POSTO FARMACÊUTICO VALENTIM LTDA.
ENDEREÇO: PRAÇA NOBERTO PEREIRA, S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 45250000 - BOA NOVA/BA
CNPJ: 03.314.387/0001-49
PROCESSO: 25351.141714/2019-36 AUTORIZ/MS: 7.64128.1
EXPEDIENTE: 0216542/19-2

EMPRESA: POUPALAR MAJORENSE FARMACIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE DE SOUZA, Nº 233
BAIRRO: CENTRO CEP: 88260000 - MAJOR GERCINO/SC
CNPJ: 31.913.958/0001-05
PROCESSO: 25351.119248/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63940.8
EXPEDIENTE: 0180666/19-1

EMPRESA: PRACA & SOUSA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSAMAZONICA, 684
BAIRRO: CENTRO CEP: 64500000 - OEIRAS/PI
CNPJ: 31.483.288/0001-26
PROCESSO: 25351.086196/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63680.0
EXPEDIENTE: 0130278/19-7

EMPRESA: PRAZERES & PRAZERES COMERCIO FARMACÊUTICO LTDA
ENDEREÇO: av. presidente vargas, nº 146
BAIRRO: centro CEP: 55385000 - LAJEDO/PE
CNPJ: 31.873.311/0001-99
PROCESSO: 25351.141902/2019-64 AUTORIZ/MS: 7.64132.3
EXPEDIENTE: 0216786/19-7

EMPRESA: PRESTARFARMA LTDA
ENDEREÇO: Av Bandeirantes
BAIRRO: Centro CEP: 87365000 - QUARTO CENTENÁRIO/PR
CNPJ: 12.056.737/0003-77
PROCESSO: 25351.160804/2019-26 AUTORIZ/MS: 7.64258.0
EXPEDIENTE: 0245596/19-0

EMPRESA: PRIMAPHARMUS COMERCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA DA SERVIDAO B
BAIRRO: XEREM CEP: 25250573 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 23.727.124/0002-50
PROCESSO: 25351.138706/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.64126.3
EXPEDIENTE: 0211659/19-6

EMPRESA: PRISCILA BARBOSA CHAIN
ENDEREÇO: R DAVID MUSSI
BAIRRO: CENTRO CEP: 39820000 - NOVO CRUZEIRO/MG
CNPJ: 31.594.026/0001-39
PROCESSO: 25351.001264/2019-40 AUTORIZ/MS: 7.63040.9
EXPEDIENTE: 0002521/19-6

EMPRESA: PRISCYLLA RAQUEL SILVA SANTOS - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BOM VIVER 2, VILA BOM VIVER
BAIRRO: RAPOSA CEP: 65138000 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 23.932.081/0001-63
PROCESSO: 25351.160795/2019-73 AUTORIZ/MS: 7.64249.9
EXPEDIENTE: 0245587/19-1

EMPRESA: PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2298
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 38050400 - UBERABA/MG
CNPJ: 22.020.994/0026-07
PROCESSO: 25351.172899/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.64335.5
EXPEDIENTE: 0264755/19-9

EMPRESA: Pharmavida sigue Ltda me
ENDEREÇO: Rua Cubano Gerbi 200
BAIRRO: Jardim São Lourenço CEP: 13857000 - ESTIVA GERBI/SP
CNPJ: 00.608.926/0002-45
PROCESSO: 25351.146461/2019-97 AUTORIZ/MS: 7.64186.1
EXPEDIENTE: 0225546/19-4

EMPRESA: Priscila Miranda Abade - ME
ENDEREÇO: Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz
BAIRRO: Parque Residencial Jundiaí CEP: 13212463 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 24.706.383/0001-86
PROCESSO: 25351.119252/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63944.2
EXPEDIENTE: 0180670/19-0

EMPRESA: QUEIROZ & CORDONET COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CIBELE N.211
BAIRRO: PORTAL CAIOBÁ CEP: 79096030 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 31.832.914/0001-42
PROCESSO: 25351.011464/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.63157.4
EXPEDIENTE: 0017054/19-2

EMPRESA: R - NOVE DROGARIA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA BISPO E MARTINS, 77 b
BAIRRO: JARDIM KERALUX CEP: 03828080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.309.136/0001-71
PROCESSO: 25351.167678/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.64294.3
EXPEDIENTE: 0256011/19-9

EMPRESA: R A FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: AV EMPRESARIO LOURIVAL LOBO FE
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 57062530 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 32.085.105/0001-87
PROCESSO: 25351.086411/2019-43 AUTORIZ/MS: 7.63684.4
EXPEDIENTE: 0130635/19-9

EMPRESA: R A LINS JUNIOR
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM GODOY, 372
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA CEP: 56912450 - SERRA TALHADA/PE
CNPJ: 30.545.616/0001-09
PROCESSO: 25351.109063/2019-90 AUTORIZ/MS: 7.63872.3
EXPEDIENTE: 0164516/19-1

EMPRESA: R BASTOS DA COSTA ME
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 68430000 - IGARAPÉ-MIRI/PA
CNPJ: 27.351.293/0001-08
PROCESSO: 25351.011467/2019-44 AUTORIZ/MS: 7.63160.3
EXPEDIENTE: 0017057/19-7

EMPRESA: R FROEMMING MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: Rua Alfredo Kirst, 87
BAIRRO: Centro CEP: 95833000 - VALE VERDE/RS
CNPJ: 32.394.069/0001-33
PROCESSO: 25351.114954/2019-68 AUTORIZ/MS: 7.63903.1
EXPEDIENTE: 0174001/19-6



EMPRESA: R I FARMA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA RIVIERA, Nº 13, CNJ 03
BAIRRO: JARDIM FIGUEIRA GRANDE CEP: 04916000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.177.374/0001-48
PROCESSO: 25351.036178/2019-58 AUTORIZ/MS: 7.63315.0
EXPEDIENTE: 0055862/19-1

EMPRESA: R L FONSECA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA OPEMA 320 LOJA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 36170000 - PIRAÚBA/MG
CNPJ: 31.785.404/0001-61
PROCESSO: 25351.111830/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.63883.1
EXPEDIENTE: 0169018/19-3

EMPRESA: R MATURELL TORO COSMETICOS ME
ENDEREÇO: Rua manfredo de oliveira, 570
BAIRRO: santa luzia CEP: 62930000 - LIMOIEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 32.641.743/0001-37
PROCESSO: 25351.146392/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.64173.5
EXPEDIENTE: 0225456/19-5

EMPRESA: R S Belfi Drogaria ME
ENDEREÇO: Rua Lucio Dias da Fonseca, 960
BAIRRO: Jardim Apurá CEP: 04470080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.295.359/0001-85
PROCESSO: 25351.126922/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63997.6
EXPEDIENTE: 0192354/19-4

EMPRESA: R SERRA SILVA MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV MAJOR HERACLITO ALVES DA SILVA
BAIRRO: CENTRO CEP: 65218000 - MATINHA/MA
CNPJ: 31.572.387/0001-84
PROCESSO: 25351.160805/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.64259.3
EXPEDIENTE: 0245597/19-8

EMPRESA: R. A. JUQUIA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: avenida brasil, 1564
BAIRRO: pq nacional CEP: 11800000 - JUQUIÁ/SP
CNPJ: 32.668.529/0001-74
PROCESSO: 25351.141926/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.64134.1
EXPEDIENTE: 0216867/19-7

EMPRESA: R. CARLOS RAMOS -ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, 896
BAIRRO: CENTRO CEP: 78250000 - PONTES E LACERDA/MT
CNPJ: 27.798.094/0001-42
PROCESSO: 25351.172882/2019-73 AUTORIZ/MS: 7.64327.8
EXPEDIENTE: 0264737/19-1

EMPRESA: R. G. L. Drogaria Ltda
ENDEREÇO: rua stelio machado loureiro, 232
BAIRRO: jd nossa senhora aparecida CEP: 14180000 - PONTAL/SP
CNPJ: 31.487.025/0001-95
PROCESSO: 25351.052333/2019-83 AUTORIZ/MS: 7.63445.9
EXPEDIENTE: 0080410/19-0

EMPRESA: R. R. MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R NOBERTO PINTO SN QUADRA D LOTE 08
BAIRRO: CENTRO CEP: 76343000 - SÃO PATRÍCIO/GO
CNPJ: 32.000.823/0001-03
PROCESSO: 25351.061477/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.63501.1
EXPEDIENTE: 0094194/19-8

EMPRESA: R.A. DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 11-34
BAIRRO: CENTRO CEP: 19470000 - PRESIDENTE EPITÁCIO/SP
CNPJ: 30.924.730/0001-40
PROCESSO: 25351.114982/2019-85 AUTORIZ/MS: 7.63911.8
EXPEDIENTE: 0174009/19-1

EMPRESA: R.J DROGARIA E FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO GONCALVES DA SILVA
BAIRRO: VALERIA CEP: 41301595 - SALVADOR/BA
CNPJ: 34.427.179/0001-80
PROCESSO: 25351.143397/2019-92 AUTORIZ/MS: 7.64146.2
EXPEDIENTE: 0219525/19-9

EMPRESA: RAFA FARMA COM DE MEIC E PERF EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA JOSE ARANHA 102
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 58407030 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 20.547.294/0002-64
PROCESSO: 25351.076773/2019-26 AUTORIZ/MS: 7.63612.5
EXPEDIENTE: 0116509/19-7

EMPRESA: RAFAEL DE LIMA SILVA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, Nº 871
BAIRRO: CENTRO CEP: 96020000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 31.535.825/0001-34
PROCESSO: 25351.023795/2019-93 AUTORIZ/MS: 7.63235.3
EXPEDIENTE: 0037214/19-5

EMPRESA: RAFAELLA BARROS DE FREITAS
ENDEREÇO: Travessa Boa Ventura S/N
BAIRRO: Novo CEP: 44770000 - PINDOBAÇU/BA
CNPJ: 32.145.551/0001-30
PROCESSO: 25351.022609/2019-07 AUTORIZ/MS: 7.63216.8
EXPEDIENTE: 0035076/19-1

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSE AZEVEDO MINHOTO, 431
BAIRRO: KM 18 CEP: 06114000 - OSASCO/SP
CNPJ: 61.585.865/1231-56
PROCESSO: 25351.039020/2019-30 AUTORIZ/MS: 7.63347.1
EXPEDIENTE: 0060582/19-4

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. CEL. COLARES MOREIRA, 28 - LOTE 29 E 28
BAIRRO: JD. RENASCENÇA CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 61.585.865/1758-90
PROCESSO: 25351.070705/2019-53 AUTORIZ/MS: 7.63546.8
EXPEDIENTE: 0107834/19-8

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. CORONEL COLARES MOREIRA, 06 LOTE 06
BAIRRO: JD RENASCENÇA CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 61.585.865/1775-90

PROCESSO: 25351.070714/2019-44 AUTORIZ/MS: 7.63555.9
EXPEDIENTE: 0107843/19-7

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA CEL JOAO DIAS GUIMARAES, 355
BAIRRO: VL SAO JOAO CEP: 12281350 - CAÇAPAVA/SP
CNPJ: 61.585.865/1786-43
PROCESSO: 25351.075226/2019-23 AUTORIZ/MS: 7.63589.7
EXPEDIENTE: 0114169/19-4

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 100 LETRA A
BAIRRO: COHAMA CEP: 65074115 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 61.585.865/1790-20
PROCESSO: 25351.074305/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.63577.5
EXPEDIENTE: 0112953/19-8

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: EST DO LAGEADO VELHO,760
BAIRRO: VILA IOLANDA (LAJEADO) CEP: 08451056 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/1793-72
PROCESSO: 25351.074407/2019-32 AUTORIZ/MS: 7.63578.9
EXPEDIENTE: 0113080/19-3

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO, 2750 LOJA 1
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54410010 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 61.585.865/1797-04
PROCESSO: 25351.804658/2018-71 AUTORIZ/MS: 7.63025.8
EXPEDIENTE: 1130634/18-3

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 2000
BAIRRO: FATIMA CEP: 64049526 - TERESINA/PI
CNPJ: 61.585.865/1833-02
PROCESSO: 25351.070718/2019-22 AUTORIZ/MS: 7.63559.3
EXPEDIENTE: 0107847/19-0

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. FREI CIRILO, 4.080
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60840285 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 61.585.865/1835-66
PROCESSO: 25351.075768/2019-04 AUTORIZ/MS: 7.63598.8
EXPEDIENTE: 0114873/19-7

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. JOVITA FEITOSA, 3194
BAIRRO: PARQUELANDIA CEP: 60455410 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 61.585.865/1861-58
PROCESSO: 25351.086383/2019-64 AUTORIZ/MS: 7.63682.7
EXPEDIENTE: 0130581/19-6

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. CANDIDO JOSE XAVIER, 7 11 13
BAIRRO: PARQUE SANTO ANTONIO CEP: 05822020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/1878-04
PROCESSO: 25351.036144/2019-63 AUTORIZ/MS: 7.63296.4
EXPEDIENTE: 0055827/19-3

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA JORGE WARD, 28 AV. RIO PEQUENO Nº 1244 A 1260
BAIRRO: RIO PEQUENO CEP: 05386160 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/1889-59
PROCESSO: 25351.109058/2019-87 AUTORIZ/MS: 7.63869.4
EXPEDIENTE: 0164511/19-1

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: R CABAXI, 30-40 , LOTE 35 QUADRA C
BAIRRO: JARDIM LEONIDAS MOREIRA CEP: 05792000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/1895-05
PROCESSO: 25351.074408/2019-87 AUTORIZ/MS: 7.63579.2
EXPEDIENTE: 0113081/19-1

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CAMPOS, 80 LOJA 01
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 29045460 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 61.585.865/1914-02
PROCESSO: 25351.073601/2019-09 AUTORIZ/MS: 7.63571.3
EXPEDIENTE: 0111835/19-8

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. REPUBLICA, 3281 - QUADRA 44
BAIRRO: PALMITAL CEP: 17510402 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 61.585.865/1922-04
PROCESSO: 25351.049431/2019-33 AUTORIZ/MS: 7.63423.2
EXPEDIENTE: 0076016/19-1

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. ULYSSES GUIMARAES, 4466 LOJA 01
BAIRRO: SUSSUARANA CEP: 41213000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 61.585.865/1925-57
PROCESSO: 25351.129849/2019-23 AUTORIZ/MS: 7.64034.5
EXPEDIENTE: 0196736/19-3

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA CEL. PEDRO PAULO PENIDO, 505
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 31170330 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 61.585.865/1935-29
PROCESSO: 25351.076769/2019-68 AUTORIZ/MS: 7.63609.6
EXPEDIENTE: 0116505/19-4

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV BRASIL, 1500, LOJA 1 A 10
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13465770 - AMERICANA/SP
CNPJ: 61.585.865/1942-58
PROCESSO: 25351.095838/2019-32 AUTORIZ/MS: 7.63774.5
EXPEDIENTE: 0145198/19-7

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA AMELIA, 542 SALA 0001
BAIRRO: GRAÇAS CEP: 52011050 - RECIFE/PE
CNPJ: 61.585.865/1944-10
PROCESSO: 25351.144856/2019-55 AUTORIZ/MS: 7.64164.4
EXPEDIENTE: 0222408/19-9

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA HAYEL BON FAKER, 2323 LOJA 01



BAIRRO: JD SAO PEDRO CEP: 79810050 - DOURADOS/MS
CNPJ: 61.585.865/1949-24
PROCESSO: 25351.009357/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.63120.5
EXPEDIENTE: 0013952/19-1

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 322
BAIRRO: ESPINHEIRO CEP: 52020220 - RECIFE/PE
CNPJ: 61.585.865/1952-20
PROCESSO: 25351.111538/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63875.4
EXPEDIENTE: 0168570/19-8

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: V VP 008, O FL 26, QUADRA ESPECIAL , LOTE ESPECIAL, S/N , LOTE ESPECIAL
BAIRRO: NOVA MARABA CEP: 68508445 - MARABÁ/PA
CNPJ: 61.585.865/1953-00
PROCESSO: 25351.011461/2019-77 AUTORIZ/MS: 7.63154.3
EXPEDIENTE: 0017051/19-8

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO, 2627 , LOJA 01
BAIRRO: BARRA CEP: 40130001 - SALVADOR/BA
CNPJ: 61.585.865/1963-82
PROCESSO: 25351.078881/2019-33 AUTORIZ/MS: 7.63621.6
EXPEDIENTE: 0119814/19-9

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. ISAAC POVOAS, S/Nº LOTE AREA REMEMBRADA
BAIRRO: GOIABEIRAS CEP: 78032015 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 61.585.865/1964-63
PROCESSO: 25351.009354/2019-89 AUTORIZ/MS: 7.63117.6
EXPEDIENTE: 0013949/19-1

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA HEITOR PENTEADO, 1220
BAIRRO: SUMAREZINHO CEP: 05438100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/1974-35
PROCESSO: 25351.087632/2019-39 AUTORIZ/MS: 7.63695.2
EXPEDIENTE: 0132409/19-8

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: TV WE 64 Nº 302
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67140060 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 61.585.865/1986-79
PROCESSO: 25351.036171/2019-36 AUTORIZ/MS: 7.63311.5
EXPEDIENTE: 0055855/19-9

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: PRAÇA RITA FERREIRA HUGUINEY, 95 QD 26 LT A
BAIRRO: JARAGUA CEP: 38412024 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 61.585.865/1991-36
PROCESSO: 25351.075293/2019-48 AUTORIZ/MS: 7.63590.9
EXPEDIENTE: 0114285/19-2

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA GAL. NETO, 492
BAIRRO: CENTRO CEP: 96015280 - PELOTAS/RS
CNPJ: 61.585.865/1993-06
PROCESSO: 25351.109039/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63860.1
EXPEDIENTE: 0164491/19-2

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA, 245 , LOJA 0000
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51170300 - RECIFE/PE
CNPJ: 61.585.865/1995-60
PROCESSO: 25351.163315/2019-26 AUTORIZ/MS: 7.64263.6
EXPEDIENTE: 0249892/19-8

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JOSE MALCHER, 554
BAIRRO: NAZARE CEP: 66040282 - BELÉM/PA
CNPJ: 61.585.865/1997-21
PROCESSO: 25351.009353/2019-34 AUTORIZ/MS: 7.63116.2
EXPEDIENTE: 0013948/19-3

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA OSCAR FREIRE, 1689
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05409011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/1998-02
PROCESSO: 25351.123671/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63978.1
EXPEDIENTE: 0187311/19-3

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 135 LOJA 04 PARTE LOJA 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 25685231 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 61.585.865/1999-93
PROCESSO: 25351.022618/2019-90 AUTORIZ/MS: 7.63224.5
EXPEDIENTE: 0035085/19-1

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. NAGIB MUTRAN, 145
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 68501570 - MARABÁ/PA
CNPJ: 61.585.865/2014-83
PROCESSO: 25351.009363/2019-70 AUTORIZ/MS: 7.63126.7
EXPEDIENTE: 0013958/19-1

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 4052
BAIRRO: BAIRRO NOVO-1 CEP: 53030265 - OLINDA/PE
CNPJ: 61.585.865/2016-45
PROCESSO: 25351.128514/2019-98 AUTORIZ/MS: 7.64019.4
EXPEDIENTE: 0194780/19-0

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO (JD RECANTO) , 500 LOJA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 09912010 - DIADEMA/SP
CNPJ: 61.585.865/2019-98
PROCESSO: 25351.036195/2019-95 AUTORIZ/MS: 7.63326.8
EXPEDIENTE: 0055879/19-6

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA GAL. NETO, 417
BAIRRO: CENTRO CEP: 96200010 - RIO GRANDE/RS
CNPJ: 61.585.865/2021-02
PROCESSO: 25351.036188/2019-93 AUTORIZ/MS: 7.63321.0
EXPEDIENTE: 0055872/19-9

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: TV MAURITI 3095
BAIRRO: MARCO CEP: 66093681 - BELÉM/PA
CNPJ: 61.585.865/2022-93
PROCESSO: 25351.009366/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63129.8
EXPEDIENTE: 0013981/19-5

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. ANICETO ZACCHI, 468 ANDAR TÉRREO
BAIRRO: PONTE DO IMARUIM CEP: 88130301 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 61.585.865/2025-36
PROCESSO: 25351.088280/2019-39 AUTORIZ/MS: 7.63698.3
EXPEDIENTE: 0133199/19-0

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV.NOSSA SENHORA DE FATIMA, 380 LOJA A
BAIRRO: VILA MONTE SERRAT CEP: 06717210 - COTIA/SP
CNPJ: 61.585.865/2026-17
PROCESSO: 25351.066636/2019-83 AUTORIZ/MS: 7.63521.1
EXPEDIENTE: 0101816/19-7

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. ADHEMAR DE BARROS, 448
BAIRRO: ONDINA CEP: 40170110 - SALVADOR/BA
CNPJ: 61.585.865/2032-65
PROCESSO: 25351.086460/2019-86 AUTORIZ/MS: 7.63685.8
EXPEDIENTE: 0130717/19-7

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. MARIO ANDREAZZA, 05 QD A LT 10
BAIRRO: TURU CEP: 65068500 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 61.585.865/2034-27
PROCESSO: 25351.070709/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.63550.1
EXPEDIENTE: 0107838/19-1

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE, 1025
BAIRRO: CENTRO CEP: 85010090 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 61.585.865/2040-75
PROCESSO: 25351.095823/2019-74 AUTORIZ/MS: 7.63760.6
EXPEDIENTE: 0145183/19-9

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. CARLOS BERCHIERI, 311
BAIRRO: NOVA JABOTICABAL CEP: 14887000 - JABOTICABAL/SP
CNPJ: 61.585.865/2041-56
PROCESSO: 25351.133179/2019-40 AUTORIZ/MS: 7.64079.1
EXPEDIENTE: 0202487/19-0

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. DOM JOÃO VI, 2403 LOJA 01
BAIRRO: BROTAS CEP: 40285000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 61.585.865/2042-37
PROCESSO: 25351.098960/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.63786.7
EXPEDIENTE: 0149334/19-5

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 47
BAIRRO: PITUBA CEP: 41830180 - SALVADOR/BA
CNPJ: 61.585.865/2044-07
PROCESSO: 25351.076764/2019-35 AUTORIZ/MS: 7.63605.1
EXPEDIENTE: 0116500/19-3

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 863
BAIRRO: BELEM CEP: 66053000 - BELÉM/PA
CNPJ: 61.585.865/2047-41
PROCESSO: 25351.009367/2019-58 AUTORIZ/MS: 7.63130.0
EXPEDIENTE: 0013982/19-3

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 622
BAIRRO: MARCO CEP: 66093026 - BELÉM/PA
CNPJ: 61.585.865/2048-22
PROCESSO: 25351.042550/2019-65 AUTORIZ/MS: 7.63383.4
EXPEDIENTE: 0065842/19-1

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. BERNARDO SAYAO, 2282
BAIRRO: TRES PODERES CEP: 65903250 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 61.585.865/2049-03
PROCESSO: 25351.046069/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.63407.8
EXPEDIENTE: 0071157/19-8

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. IGUATEMI, 777 LOJA 07 PAVMTO 2
BAIRRO: VL BRANDINA CEP: 13092902 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 61.585.865/2050-47
PROCESSO: 25351.163333/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.64279.2
EXPEDIENTE: 0249911/19-8

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. SELMA PARADA (BAILARINA), 505 LOJA AS21
BAIRRO: JD. MADALENA CEP: 13091605 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 61.585.865/2052-09
PROCESSO: 25351.101622/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63821.7
EXPEDIENTE: 0153714/19-8

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: ROD. BR 316 KM 01, Nº 100
BAIRRO: CASTANHEIRA CEP: 66645000 - BELÉM/PA
CNPJ: 61.585.865/2061-08
PROCESSO: 25351.138697/2019-50 AUTORIZ/MS: 7.64117.2
EXPEDIENTE: 0211650/19-2

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE BARROSO, 820
BAIRRO: MARCO CEP: 66093031 - BELÉM/PA



CNPJ: 61.585.865/2062-80
PROCESSO: 25351.049433/2019-22 AUTORIZ/MS: 7.63425.0
EXPEDIENTE: 0076018/19-8

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV DOUTOR JOSE CORREIA MACHADO, S/N , QUADRA 0002 LOTE 0001
BAIRRO: JARDIM SAO LUIZ CEP: 39401856 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 61.585.865/2063-61
PROCESSO: 25351.143396/2019-48 AUTORIZ/MS: 7.64145.9
EXPEDIENTE: 0219524/19-1

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE JACEGUAY, 2680
BAIRRO: COSTA E SILVA CEP: 89218691 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 61.585.865/2065-23
PROCESSO: 25351.123609/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63975.0
EXPEDIENTE: 0187218/19-4

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. TUPI, 3286
BAIRRO: BAIXADA CEP: 85505143 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 61.585.865/2068-76
PROCESSO: 25351.123655/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63977.7
EXPEDIENTE: 0187292/19-3

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. NAZARÉ, 1103
BAIRRO: NAZARÉ CEP: 66035145 - BELÉM/PA
CNPJ: 61.585.865/2069-57
PROCESSO: 25351.049426/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.63418.6
EXPEDIENTE: 0076011/19-1

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. DOS HOLANDESES, 100
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071380 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 61.585.865/2071-71
PROCESSO: 25351.126834/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63994.5
EXPEDIENTE: 0192261/19-1

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARREIROS, 1844
BAIRRO: FATIMA CEP: 66060162 - BELÉM/PA
CNPJ: 61.585.865/2077-67
PROCESSO: 25351.138708/2019-00 AUTORIZ/MS: 7.64127.7
EXPEDIENTE: 0211682/19-1

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 263
BAIRRO: CENTRO CEP: 89600000 - JOAÇABA/SC
CNPJ: 61.585.865/2081-43
PROCESSO: 25351.133184/2019-52 AUTORIZ/MS: 7.64084.8
EXPEDIENTE: 0202492/19-6

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV GENTIL BITTENCOURT, 1584
BAIRRO: NAZARE CEP: 66040172 - BELÉM/PA
CNPJ: 61.585.865/2083-05
PROCESSO: 25351.133190/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.64090.8
EXPEDIENTE: 0202498/19-5

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
ENDEREÇO: Q SRIA HAB IND.QE 34 CONJUNTO S CASA 21, S/N
BAIRRO: GUARA II CEP: 71065192 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 61.585.865/2090-34
PROCESSO: 25351.167682/2019-07 AUTORIZ/MS: 7.64298.8
EXPEDIENTE: 0256015/19-1

EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A
ENDEREÇO: R. PASCHOAL DELMAESTRO, 250
BAIRRO: JARDIM CAMBURI CEP: 29090460 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 61.585.865/2093-87
PROCESSO: 25351.127768/2019-99 AUTORIZ/MS: 7.64012.9
EXPEDIENTE: 0193622/19-1

EMPRESA: RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA FILHO
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MATIAS 464
BAIRRO: CENTRO CEP: 65723000 - BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ: 27.466.274/0001-27
PROCESSO: 25351.032821/2019-74 AUTORIZ/MS: 7.63281.1
EXPEDIENTE: 0050328/19-2

EMPRESA: RAQUEL MERY APARECIDA
ENDEREÇO: RUA ARACY DE ALMEIDA , Nº 29, LOJA 2
BAIRRO: GOIANA CEP: 31960540 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 32.582.321/0001-38
PROCESSO: 25351.104816/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63843.3
EXPEDIENTE: 0158360/19-3

EMPRESA: RAQUEL ROSA DE MOURA
ENDEREÇO: RUA ONZE (Profilurb II), Nº 1318
BAIRRO: SANTA RITA DE CASSIA CEP: 96213540 - RIO GRANDE/RS
CNPJ: 30.499.004/0001-27
PROCESSO: 25351.018445/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63191.1
EXPEDIENTE: 0028540/19-4

EMPRESA: RDFP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Av Prefeito Waldemar Grubba, 3536 Sala 3 e 4
BAIRRO: Centenario CEP: 89256502 - JARAGUÁ DO SUL/SC
CNPJ: 32.255.107/0001-77
PROCESSO: 25351.075564/2019-65 AUTORIZ/MS: 7.63594.3
EXPEDIENTE: 0114631/19-9

EMPRESA: REDE DE DROGARIAS ALIANCA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MATO GROSSO 296 LOJA 1A
BAIRRO: SÃO CAETANO CEP: 32677610 - BETIM/MG
CNPJ: 19.851.124/0002-90
PROCESSO: 25351.022622/2019-58 AUTORIZ/MS: 7.63228.0
EXPEDIENTE: 0035089/19-3

EMPRESA: REDE SAUDE IMPORTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua marechal floriano peixoto, 1606, sala 01
BAIRRO: centro CEP: 85010250 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 00.291.003/0006-36
PROCESSO: 25351.121775/2019-87 AUTORIZ/MS: 7.63959.5
EXPEDIENTE: 0184522/19-5

EMPRESA: RF & SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: av hironildo conceicao dos santos n 55 sala 04 05

BAIRRO: pereque CEP: 88210000 - PORTO BELO/SC
CNPJ: 32.131.341/0001-92
PROCESSO: 25351.122422/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.63967.2
EXPEDIENTE: 0185527/19-1

EMPRESA: RG PEREIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CAMPOMAR S/N QUADRA 17 LOJA 03
BAIRRO: CIDADE BEIRA MAR CEP: 28890251 - RIO DAS OSTRAS/RJ
CNPJ: 30.130.351/0001-88
PROCESSO: 25351.098968/2019-27 AUTORIZ/MS: 7.63794.4
EXPEDIENTE: 0149342/19-6

EMPRESA: RH DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIO DE ALENCAR 03 LOJA A
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20530250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.155.777/0001-96
PROCESSO: 25351.098962/2019-50 AUTORIZ/MS: 7.63788.4
EXPEDIENTE: 0149336/19-1

EMPRESA: RICARDO VIANA DE FARIAS
ENDEREÇO: R VINTE UM DE ABRIL, 1737
BAIRRO: AFOGADOS CEP: 50820000 - RECIFE/PE
CNPJ: 15.728.458/0001-39
PROCESSO: 25351.052385/2019-50 AUTORIZ/MS: 7.63457.1
EXPEDIENTE: 0080422/19-3

EMPRESA: RITA DE CASSIA CONCEICAO DE MOURA
ENDEREÇO: RUA DURVAL CAMPOS,85
BAIRRO: SAO JORGE CEP: 45345000 - JAGUAQUARA/BA
CNPJ: 18.222.151/0002-30
PROCESSO: 25351.104814/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63842.0
EXPEDIENTE: 0158358/19-1

EMPRESA: RITA S FERREIRA
ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO TINOCO Nº 49
BAIRRO: CENTRO CEP: 69280000 - MANICORÉ/AM
CNPJ: 13.025.924/0001-94
PROCESSO: 25351.095843/2019-45 AUTORIZ/MS: 7.63779.3
EXPEDIENTE: 0145203/19-7

EMPRESA: RJ FARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: praça cazuza machado n11
BAIRRO: centro CEP: 44330000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA
CNPJ: 30.070.765/0001-69
PROCESSO: 25351.122185/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63964.1
EXPEDIENTE: 0185241/19-8

EMPRESA: ROBYSON & LEÃO COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV MANOEL DANIEL DA SILVEIRA 83
BAIRRO: JURITIANHA CEP: 62580000 - ACARAÚ/CE
CNPJ: 04.333.486/0001-30
PROCESSO: 25351.095830/2019-76 AUTORIZ/MS: 7.63766.8
EXPEDIENTE: 0145190/19-1

EMPRESA: ROCHA E BARRETO LTDA
ENDEREÇO: AV MARINHA 631
BAIRRO: COOPHAVILA II CEP: 79097210 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 17.948.434/0006-25
PROCESSO: 25351.063484/2019-67 AUTORIZ/MS: 7.63509.1
EXPEDIENTE: 0097057/19-3

EMPRESA: RODRIGO LUIZ PIRES
ENDEREÇO: rua antonio dos santos leão, 167
BAIRRO: barra do jucu CEP: 29125010 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 31.309.211/0001-34
PROCESSO: 25351.119250/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63942.5
EXPEDIENTE: 0180668/19-8

EMPRESA: RODRIGO MATTOS GALVAO
ENDEREÇO: JOEL GERMANO
BAIRRO: BACAETAVA CEP: 18560000 - IPERÓ/SP
CNPJ: 30.059.213/0001-50
PROCESSO: 25351.018450/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63196.9
EXPEDIENTE: 0028545/19-5

EMPRESA: ROSA & ANJOS RODRIGUES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BARBACENA, Nº 449
BAIRRO: JARDIM ISMENIA CEP: 12221000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 25.401.532/0001-61
PROCESSO: 25351.088512/2019-59 AUTORIZ/MS: 7.63703.0
EXPEDIENTE: 0133481/19-6

EMPRESA: ROSEANE SOUSA DA SILVA BARBOSA
ENDEREÇO: ORLANDO PEREIRA DIAS Nº 01
BAIRRO: JACOBINA II CEP: 44700000 - JACOBINA/BA
CNPJ: 32.140.958/0001-74
PROCESSO: 25351.042554/2019-43 AUTORIZ/MS: 7.63385.1
EXPEDIENTE: 0065846/19-4

EMPRESA: ROSICLEIDE ALFAIA MACIE L39788938272
ENDEREÇO: ESTRADA DO CURUÇAMBA, 02
BAIRRO: MAGUARI CEP: 67145260 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 28.351.970/0001-50
PROCESSO: 25351.058891/2019-52 AUTORIZ/MS: 7.63491.7
EXPEDIENTE: 0090228/19-4

EMPRESA: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FELIPE UEBEL, 707
BAIRRO: SANTO ANDRE CEP: 93044000 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 31.982.701/0001-05
PROCESSO: 25351.054669/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63472.1
EXPEDIENTE: 0084156/19-1

EMPRESA: RRX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: avenida contorno, esquina com parana
BAIRRO: são vicente CEP: 76400000 - URUAÇU/GO
CNPJ: 12.887.292/0001-05
PROCESSO: 25351.001445/2019-76 AUTORIZ/MS: 7.63049.1
EXPEDIENTE: 0002788/19-0

EMPRESA: RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO
ENDEREÇO: praça rubens oliveira, numero 1038
BAIRRO: centro CEP: 49790000 - AQUIDABÃ/SE
CNPJ: 06.293.586/0001-06
PROCESSO: 25351.101598/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.63817.4
EXPEDIENTE: 0153710/19-5



EMPRESA: Ribeiro e Ribeiro drogarias Ltda
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO MACHADO Nº310
BAIRRO: CENTRO CEP: 35199000 - VARGEM ALEGRE/MG
CNPJ: 32.136.273/0001-54
PROCESSO: 25351.101580/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63805.2
EXPEDIENTE: 0153666/19-4

EMPRESA: Rodrigues Bonatti e Cremonesi Ltda EPP
ENDEREÇO: Rua Alfredo Guedes 311
BAIRRO: Centro CEP: 13710000 - TAMBÁÚ/SP
CNPJ: 13.936.742/0003-37
PROCESSO: 25351.062493/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.63504.2
EXPEDIENTE: 0095840/19-9

EMPRESA: S B SCHOMMER
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO KIRCH, 394, SALA 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 95748000 - SÃO JOSÉ DO SUL/RS
CNPJ: 32.287.618/0001-70
PROCESSO: 25351.066635/2019-39 AUTORIZ/MS: 7.63520.7
EXPEDIENTE: 0101815/19-9

EMPRESA: S F DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS ME
ENDEREÇO: RUA CEZARIO JOSE DE CASTILHO 548
BAIRRO: CENTRO CEP: 14980000 - SALES/SP
CNPJ: 31.253.858/0001-91
PROCESSO: 25351.145350/2019-63 AUTORIZ/MS: 7.64172.1
EXPEDIENTE: 0223357/19-6

EMPRESA: S F MOURA FARMACIA
ENDEREÇO: RUA BANDEIRAS, 14
BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES CEP: 84269100 - TELÊMACO BORBA/PR
CNPJ: 32.313.588/0001-20
PROCESSO: 25351.039039/2019-86 AUTORIZ/MS: 7.63354.4
EXPEDIENTE: 0060601/19-4

EMPRESA: S G M DOS SANTOS ATIVIDADES DE ESTETICA
ENDEREÇO: R JOSE BONIFACIO, 1012. ANEXO C
BAIRRO: OLARIA CEP: 76801230 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.044.058/0001-41
PROCESSO: 25351.032832/2019-54 AUTORIZ/MS: 7.63291.6
EXPEDIENTE: 0050339/19-8

EMPRESA: S L DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: Travessa José Humbelino, 02
BAIRRO: Centro CEP: 44830000 - PIRITIBA/BA
CNPJ: 32.294.295/0001-42
PROCESSO: 25351.142420/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.64136.8
EXPEDIENTE: 0217790/19-1

EMPRESA: S N G COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV ANIBAL DE TOLEDO N 2067
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 78175000 - POCONÉ/MT
CNPJ: 25.061.601/0001-35
PROCESSO: 25351.011455/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.63148.3
EXPEDIENTE: 0017045/19-3

EMPRESA: SAFIRA FARMA LTDA
ENDEREÇO: R JOSE FRAGOSO, 209 A
BAIRRO: poco CEP: 57025893 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 32.694.040/0001-77
PROCESSO: 25351.131472/2019-72 AUTORIZ/MS: 7.64061.8
EXPEDIENTE: 0200094/19-6

EMPRESA: SAM PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R MAJOR SATIRO, 122
BAIRRO: DOUTOR TÔNICO CEP: 55250000 - SANHARÓ/PE
CNPJ: 35.313.824/0001-04
PROCESSO: 25351.001443/2019-87 AUTORIZ/MS: 7.63047.4
EXPEDIENTE: 0002786/19-3

EMPRESA: SAMUEL FERREIRA DROGARIA - ME
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE LUIS BURNIER 122
BAIRRO: JARDIM SANDRA CEP: 05860000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.119.130/0001-71
PROCESSO: 25351.127060/2019-38 AUTORIZ/MS: 7.64001.1
EXPEDIENTE: 0192530/19-0

EMPRESA: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
ENDEREÇO: AV ALPHAVILLE FLAMBOYANT Nº 3800 QUADRA AREA LOTE 02
BAIRRO: FAZENDA GAMELEIRA CEP: 74884800 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.010.431/0121-85
PROCESSO: 25351.167674/2019-52 AUTORIZ/MS: 7.64290.9
EXPEDIENTE: 0256007/19-1

EMPRESA: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
ENDEREÇO: AV ANHANGUERA Nº 14404, QUADRA AREA, LOTE 39A/E 39A/39B/39C LJ 291
BAIRRO: CAPUAVA CEP: 74450010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.010.431/0123-47
PROCESSO: 25351.146417/2019-87 AUTORIZ/MS: 7.64177.0
EXPEDIENTE: 0225480/19-8

EMPRESA: SANTANA E FARIAS DROGARIA LTDA ME
ENDEREÇO: AV COSME FERREIRA, N. 5815
BAIRRO: SÃO JOSE OPERARIO CEP: 6908515 - MANAUS/AM
CNPJ: 08.463.745/0001-07
PROCESSO: 25351.109044/2019-63 AUTORIZ/MS: 7.63863.2
EXPEDIENTE: 0164499/19-8

EMPRESA: SANTINO MOREIRA TORRES ME
ENDEREÇO: RUA HONORIO XAVIER DA GUIRRA QDA 28 LOTE 19
BAIRRO: CENTRO CEP: 73780000 - ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO
CNPJ: 08.487.995/0001-79
PROCESSO: 25351.836366/2018-06 AUTORIZ/MS: 7.63038.3
EXPEDIENTE: 1178687/18-6

EMPRESA: SANTOS & VIEIRA PHARMA LTDA
ENDEREÇO: Rua MMDC, 350
BAIRRO: Pauliceia CEP: 09690000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 31.305.797/0001-69
PROCESSO: 25351.131467/2019-60 AUTORIZ/MS: 7.64056.1
EXPEDIENTE: 0200089/19-0

EMPRESA: SANTOS E BARBOSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: AV EMILIO BOSCO
BAIRRO: MATAO CEP: 13178180 - SUMARÉ/SP

CNPJ: 12.339.429/0001-97
PROCESSO: 25351.070727/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63567.1
EXPEDIENTE: 0107857/19-7

EMPRESA: SANTOS E BRITO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO SAYÃO
BAIRRO: 1294 CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 32.379.252/0001-60
PROCESSO: 25351.125430/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63987.1
EXPEDIENTE: 0190297/19-1

EMPRESA: SARAIVA E CARVALHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CORIOLANO ROCHA, 355
BAIRRO: CENTRO CEP: 62550000 - MORRINHOS/CE
CNPJ: 32.597.414/0001-36
PROCESSO: 25351.172883/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.64328.1
EXPEDIENTE: 0264741/19-9

EMPRESA: SB Comercio de Medicamentos filial 2
ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, 1256
BAIRRO: Aimore CEP: 95940000 - ARROIO DO MEIO/RS
CNPJ: 08.027.347/0003-00
PROCESSO: 25351.144820/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.64162.7
EXPEDIENTE: 0222390/19-2

EMPRESA: SB Comercio de medicamentos filial 3
ENDEREÇO: Rua dr joao carlos machado, 841
BAIRRO: centro CEP: 95940000 - ARROIO DO MEIO/RS
CNPJ: 08.027.347/0004-82
PROCESSO: 25351.144824/2019-50 AUTORIZ/MS: 7.64160.0
EXPEDIENTE: 0222369/19-4

EMPRESA: SCARLETT RAIANNA RAIFUR DE SOUZA - FARMACIA
ENDEREÇO: RUA ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1147
BAIRRO: centro CEP: 84345000 - VENTANIA/PR
CNPJ: 31.939.685/0001-60
PROCESSO: 25351.101630/2019-60 AUTORIZ/MS: 7.63829.6
EXPEDIENTE: 0153742/19-3

EMPRESA: SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida São Pedro N 1968E SALA 01
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 89803402 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 09.477.652/0069-84
PROCESSO: 25351.170647/2019-67 AUTORIZ/MS: 7.64311.1
EXPEDIENTE: 0260746/19-8

EMPRESA: SEGREDO DOS AROMAS PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: AV. SAQUAREMA, 5.147
BAIRRO: BACAXÁ CEP: 28993000 - SAQUAREMA/RJ
CNPJ: 10.518.237/0001-12
PROCESSO: 25351.163325/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.64273.1
EXPEDIENTE: 0249902/19-9

EMPRESA: SENA E ALMEIDA LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA CURUÁ UNA 2799 B
BAIRRO: URUMARI CEP: 68020650 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 31.996.088/0001-77
PROCESSO: 25351.142807/2019-88 AUTORIZ/MS: 7.64137.1
EXPEDIENTE: 0218232/19-7

EMPRESA: SENA SANTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA QUELUZ SALAO 2
BAIRRO: CIDADE ARISTON CEP: 06390370 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 04.012.916/0001-12
PROCESSO: 25351.133163/2019-37 AUTORIZ/MS: 7.64066.6
EXPEDIENTE: 0202472/19-1

EMPRESA: SERGIO & SANDRELLE FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: PROFESSOR THEODORICO CAVALCANTE
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 55641818 - GRAVATÁ/PE
CNPJ: 32.138.632/0001-02
PROCESSO: 25351.172924/2019-76 AUTORIZ/MS: 7.64344.6
EXPEDIENTE: 0264782/19-6

EMPRESA: SERGIO RICARDO BENEDITTI
ENDEREÇO: MARECHAL DEODORO,133
BAIRRO: SAO BENEDITO CEP: 18775000 - IARAS/SP
CNPJ: 31.638.963/0001-49
PROCESSO: 25351.119260/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.63949.1
EXPEDIENTE: 0180679/19-3

EMPRESA: SFB DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: CORREGO DO BARRACAO, S/N
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 35338000 - UBAPORANGA/MG
CNPJ: 32.921.109/0001-58
PROCESSO: 25351.146400/2019-20 AUTORIZ/MS: 7.64185.7
EXPEDIENTE: 0225545/19-6

EMPRESA: SIDNEY DE MIRANDA PINTO
ENDEREÇO: PRAÇA SOARES DA CUNHA,Nº S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 44715000 - VÁRZEA DO POÇO/BA
CNPJ: 20.296.246/0001-60
PROCESSO: 25351.088821/2019-29 AUTORIZ/MS: 7.63704.3
EXPEDIENTE: 0133933/19-8

EMPRESA: SIDNEY PANTOJA SANTOS
ENDEREÇO: PASSAGEM SÃO BENDITO, 374
BAIRRO: SACRAMENTA CEP: 66120260 - BELÉM/PA
CNPJ: 27.632.644/0001-59
PROCESSO: 25351.042552/2019-54 AUTORIZ/MS: 7.63384.8
EXPEDIENTE: 0065844/19-8

EMPRESA: SILVA RODRIGUES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
ENDEREÇO: RUA CELIKA NOGUEIRA 530
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 41310200 - SALVADOR/BA
CNPJ: 28.420.657/0001-27
PROCESSO: 25351.150600/2019-87 AUTORIZ/MS: 7.64206.0
EXPEDIENTE: 0232248/19-0

EMPRESA: SILVANA PIUCO
ENDEREÇO: RUA JOAO MANOEL SILVANO, SN, SALA 02
BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 88717000 - SANGÃO/SC
CNPJ: 11.205.131/0002-02
PROCESSO: 25351.026294/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.63263.0
EXPEDIENTE: 0041102/19-7



EMPRESA: SILVANO LOPES VIEIRA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV LUIZ CANDIDO DE ALMEIDA
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 76195000 - CEZARINA/GO
CNPJ: 32.056.545/0001-06
PROCESSO: 25351.020920/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63209.4
EXPEDIENTE: 0032092/19-7

EMPRESA: SILVIA CANDIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIO DINIZ GONCALVES, 1102
BAIRRO: CENTRO CEP: 79140000 - NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CNPJ: 00.531.367/0004-84
PROCESSO: 25351.133177/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.64077.4
EXPEDIENTE: 0202485/19-3

EMPRESA: SIMÃO CIRINEU DA SILVA - ME
ENDEREÇO: RUA ASSIS FIGUEIREDO 1768
BAIRRO: CENTRO CEP: 37701706 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 18.826.957/0001-57
PROCESSO: 25351.076761/2019-00 AUTORIZ/MS: 7.63602.1
EXPEDIENTE: 0116497/19-0

EMPRESA: SIQUEIRA & FILHA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, 4146
BAIRRO: CENTRO CEP: 76857000 - NOVA MAMORÉ/RO
CNPJ: 05.135.573/0001-46
PROCESSO: 25351.119196/2019-74 AUTORIZ/MS: 7.63930.3
EXPEDIENTE: 0180654/19-8

EMPRESA: SLV DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: R DOUTOR LACERDA SOBRINHO 39 LOJA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 28010076 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 31.158.826/0001-07
PROCESSO: 25351.001440/2019-43 AUTORIZ/MS: 7.63044.3
EXPEDIENTE: 0002783/19-9

EMPRESA: SOBRALMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: QUADRA CENTRAL BLOCO 5 LOJA 2
BAIRRO: SOBRADINHO CEP: 73010515 - SOBRADINHO/DF
CNPJ: 30.332.627/0001-00
PROCESSO: 25351.032826/2019-05 AUTORIZ/MS: 7.63286.0
EXPEDIENTE: 0050333/19-9

EMPRESA: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
ENDEREÇO: Av. John Boyd Dunlop s/n
BAIRRO: Jardim Ipaussurama CEP: 13059900 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 46.020.301/0004-20
PROCESSO: 25351.018461/2019-06 AUTORIZ/MS: 7.63207.7
EXPEDIENTE: 0028556/19-1

EMPRESA: SOS FARMA PONTE LTDA
ENDEREÇO: AV. DOUTOR ARMANDO SALLES OLIVEIRA , 67
BAIRRO: CENTRO CEP: 11608599 - SÃO SEBASTIÃO/SP
CNPJ: 03.631.302/0027-95
PROCESSO: 25351.049448/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63439.9
EXPEDIENTE: 0076033/19-1

EMPRESA: SOSTENES NETO LEITE PINTO
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO
BAIRRO: SAO LAZARO CEP: 69180000 - URUCURITUBA/AM
CNPJ: 32.343.524/0001-71
PROCESSO: 25351.101579/2019-96 AUTORIZ/MS: 7.63804.9
EXPEDIENTE: 0153665/19-6

EMPRESA: SOU MAIS FARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Barão de Jundiaí, 698
BAIRRO: Centro CEP: 13201011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.246.183/0009-70
PROCESSO: 25351.009351/2019-45 AUTORIZ/MS: 7.63114.5
EXPEDIENTE: 0013946/19-7

EMPRESA: SOU MAIS FARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Coronel Oliveira Lima, 281 A
BAIRRO: Centro CEP: 09010000 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 26.246.183/0010-04
PROCESSO: 25351.144758/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.64153.6
EXPEDIENTE: 0222294/19-9

EMPRESA: SOUSA E CRUZ DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: AV SEGISMUNDO PEREIRA 2411, loja 09
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38408170 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 32.631.808/0001-63
PROCESSO: 25351.170653/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.64317.3
EXPEDIENTE: 0260752/19-2

EMPRESA: SOUSA E FERREIRA
ENDEREÇO: RUA MOESIO HOLANDA , 828
BAIRRO: BACURAL CEP: 59700000 - APODI/RN
CNPJ: 30.020.452/0001-04
PROCESSO: 25351.104804/2019-46 AUTORIZ/MS: 7.63832.5
EXPEDIENTE: 0158347/19-6

EMPRESA: SOUZA & GARCIA FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SINGER, 4997
BAIRRO: CAMPO LARGO DA ROSEIRA CEP: 83091002 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 30.888.427/0001-39
PROCESSO: 25351.098976/2019-73 AUTORIZ/MS: 7.63802.1
EXPEDIENTE: 0149350/19-7

EMPRESA: SP FARMA METROPOLITANA S.A
ENDEREÇO: AV PARADA PINTO, 63
BAIRRO: VILA NOVA CACHOEIRINHA CEP: 02611000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.927.087/0014-80
PROCESSO: 25351.171772/2019-94 AUTORIZ/MS: 7.64324.7
EXPEDIENTE: 0262946/19-1

EMPRESA: SP FARMA METROPOLITANA SA
ENDEREÇO: EST PRES JUSCELINO K OLIVEIRA1951
BAIRRO: JD ALBERTINA CEP: 08673115 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 28.927.087/0008-32
PROCESSO: 25351.054663/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63466.1
EXPEDIENTE: 0084150/19-1

EMPRESA: SP FARMA METROPOLITANA SA
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 804

BAIRRO: Eldorado CEP: 09972260 - DIADEMA/SP
CNPJ: 28.927.087/0011-38
PROCESSO: 25351.020971/2019-35 AUTORIZ/MS: 7.63210.6
EXPEDIENTE: 0032129/19-0

EMPRESA: SP FARMA METROPOLITANA SA
ENDEREÇO: EST DO M BOI MIRIM, 1145
BAIRRO: Jardim das Flores CEP: 04905021 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.927.087/0012-19
PROCESSO: 25351.046055/2019-25 AUTORIZ/MS: 7.63393.9
EXPEDIENTE: 0071143/19-8

EMPRESA: STANLEY ERICK CAVALCANTI PITANGA-ME
ENDEREÇO: AV. HILDEBRANDO DE VASCONCELOS, 2552 LOJA C
BAIRRO: DOIS UNIDOS CEP: 52160000 - RECIFE/PE
CNPJ: 26.082.103/0001-31
PROCESSO: 25351.160786/2019-82 AUTORIZ/MS: 7.64240.6
EXPEDIENTE: 0245578/19-1

EMPRESA: SUELI MARQUES DROGARIA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MONTEIRO, Nº1277
BAIRRO: CENTRO CEP: 09400310 - RIBEIRÃO PIRES/SP
CNPJ: 30.378.369/0001-01
PROCESSO: 25351.054668/2019-36 AUTORIZ/MS: 7.63471.8
EXPEDIENTE: 0084155/19-2

EMPRESA: SUPER DROGARIA VAREJO FARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DO M BOI MIRIM, 2962
BAIRRO: JARDIM REGINA CEP: 04905002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.339.587/0001-14
PROCESSO: 25351.121476/2019-42 AUTORIZ/MS: 7.63957.8
EXPEDIENTE: 0184066/19-5

EMPRESA: SUPERFARMA DROGARIA ÁGUAS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS MAURO, 411 - BOX 104
BAIRRO: CENTRO CEP: 13525000 - ÁGUAS DE SÃO PEDRO/SP
CNPJ: 32.384.134/0001-40
PROCESSO: 25351.032824/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.63284.2
EXPEDIENTE: 0050331/19-2

EMPRESA: SUPERFARMA FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA, 1000 LOJA 8/B/C
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071322 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 31.685.406/0001-89
PROCESSO: 25351.046073/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63411.1
EXPEDIENTE: 0071161/19-6

EMPRESA: SWEET GRAPE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: AV DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES, 938 - LOJA 1
BAIRRO: JARDIM LIMOIEIRO CEP: 29164044 - SERRA/ES
CNPJ: 31.794.550/0001-53
PROCESSO: 25351.066638/2019-72 AUTORIZ/MS: 7.63523.8
EXPEDIENTE: 0101818/19-3

EMPRESA: Sandra da Silva Souza Alencar
ENDEREÇO: praça fernandes lima
BAIRRO: centro CEP: 57490000 - ÁGUA BRANCA/AL
CNPJ: 31.473.181/0001-05
PROCESSO: 25351.003795/2019-77 AUTORIZ/MS: 7.63090.1
EXPEDIENTE: 0006209/19-0

EMPRESA: Sheila Glenda Dantas Batista
ENDEREÇO: Praça Jose Fernandes Araujo
BAIRRO: Roxo Verde CEP: 39400379 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 31.825.741/0001-35
PROCESSO: 25351.006566/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.63099.4
EXPEDIENTE: 0010016/19-1

EMPRESA: T & S EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MIRA MANGUE, 922
BAIRRO: PLANALTO CEP: 59073230 - NATAL/RN
CNPJ: 23.684.708/0001-04
PROCESSO: 25351.160797/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.64251.4
EXPEDIENTE: 0245589/19-7

EMPRESA: T B ROCHA E CIA LTDA
ENDEREÇO: Q UM, 10
BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA CEP: 65130000 - PAÇO DO LUMIAR/MA
CNPJ: 10.333.048/0004-18
PROCESSO: 25351.170417/2019-06 AUTORIZ/MS: 7.64310.8
EXPEDIENTE: 0260238/19-5

EMPRESA: T B ROCHA E CIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FILIPE CAMARAO, 461
BAIRRO: TATUAPE CEP: 03065000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.333.048/0003-37
PROCESSO: 25351.163335/2019-05 AUTORIZ/MS: 7.64281.8
EXPEDIENTE: 0249913/19-4

EMPRESA: T L DE ARAUJO SILVA
ENDEREÇO: RUA DR. ANTÔNIO PEREIRA MARTINS Nº 6622
BAIRRO: MOCAMBINHO I CEP: 64008190 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.393.159/0001-74
PROCESSO: 25351.101594/2019-34 AUTORIZ/MS: 7.63813.0
EXPEDIENTE: 0153706/19-7

EMPRESA: T. RODRIGUES DE QUEIROZ
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 602
BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CEP: 55016360 - CARUARU/PE
CNPJ: 27.943.629/0002-02
PROCESSO: 25351.006565/2019-60 AUTORIZ/MS: 7.63098.1
EXPEDIENTE: 0010015/19-3

EMPRESA: TAILA FREITAS MORORO MAGALHAES
ENDEREÇO: RUA DR OSVALDO HONORIO LEMOS 218
BAIRRO: CENTRO CEP: 62260000 - RERIUTABA/CE
CNPJ: 32.702.397/0001-50
PROCESSO: 25351.160755/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.64229.0
EXPEDIENTE: 0245567/19-6

EMPRESA: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO VALERIO Nº 213
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69053140 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.521.053/0068-55
PROCESSO: 25351.082646/2019-66 AUTORIZ/MS: 7.63653.7
EXPEDIENTE: 0125019/19-1



EMPRESA: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA
ENDEREÇO: AV AYRAO Nº 507
BAIRRO: CENTRO CEP: 69025005 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.521.053/0070-70
PROCESSO: 25351.078893/2019-68 AUTORIZ/MS: 7.63633.8
EXPEDIENTE: 0119828/19-9

EMPRESA: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA
ENDEREÇO: rod br 316 , nº 1400
BAIRRO: centro CEP: 67030007 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 84.521.053/0074-01
PROCESSO: 25351.131471/2019-28 AUTORIZ/MS: 7.64060.4
EXPEDIENTE: 0200093/19-8

EMPRESA: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA
ENDEREÇO: rua diogo moia, nº 190
BAIRRO: umarizal CEP: 66055171 - BELÉM/PA
CNPJ: 84.521.053/0077-46
PROCESSO: 25351.170651/2019-25 AUTORIZ/MS: 7.64315.6
EXPEDIENTE: 0260750/19-6

EMPRESA: TATIANA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: RUA HERMILINA MARIA DE BRITO
BAIRRO: CENTRO CEP: 45265000 - CAETANOS/BA
CNPJ: 30.694.175/0001-07
PROCESSO: 25351.095824/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.63761.0
EXPEDIENTE: 0145184/19-7

EMPRESA: TATIANE MARIA DEL NOBILE FARMACIA
ENDEREÇO: R JOSE INACIO RIBEIRO, Nº1025
BAIRRO: CENTRO CEP: 18890000 - TAGUAÍ/SP
CNPJ: 32.294.760/0001-45
PROCESSO: 25351.133170/2019-39 AUTORIZ/MS: 7.64072.6
EXPEDIENTE: 0202479/19-9

EMPRESA: TC Comércio de Medicamentos Farmacêuticos Ltda
ENDEREÇO: Rua Embaixador Sérgio Vieira de Melo
BAIRRO: Gramame CEP: 58068050 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 31.259.669/0001-26
PROCESSO: 25351.804632/2018-23 AUTORIZ/MS: 7.63018.4
EXPEDIENTE: 1130607/18-6

EMPRESA: TEXTLUSK & FIXA LTDA.
ENDEREÇO: Rua Marcos Bertoldi, 574
BAIRRO: Campo do Santana CEP: 81490530 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 11.838.187/0008-90
PROCESSO: 25351.119200/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.63934.8
EXPEDIENTE: 0180659/19-9

EMPRESA: THAILANE JACONETTE ALVES
ENDEREÇO: Rua Cristobalina Ruiz Cabelo, nº 1214
BAIRRO: Centro CEP: 79700000 - FÁTIMA DO SUL/MS
CNPJ: 32.520.818/0001-21
PROCESSO: 25351.078886/2019-66 AUTORIZ/MS: 7.63626.4
EXPEDIENTE: 0119821/19-1

EMPRESA: THAYS FELIPE DE LIZ
ENDEREÇO: RUA RITA DE BONA SARTOR
BAIRRO: CENTRO CEP: 88658000 - RIO RUFINO/SC
CNPJ: 32.769.993/0001-57
PROCESSO: 25351.158711/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.64224.1
EXPEDIENTE: 0242577/19-7

EMPRESA: THAYS NATHYELLE RODRIGUES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 1284
BAIRRO: CENTRO CEP: 64120000 - UNIÃO/PI
CNPJ: 31.534.987/0001-58
PROCESSO: 25351.066628/2019-37 AUTORIZ/MS: 7.63513.3
EXPEDIENTE: 0101808/19-6

EMPRESA: THEOS PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R BARAO CAZUZA, 89
BAIRRO: CENTRO CEP: 55385000 - LAJEDO/PE
CNPJ: 02.466.987/0001-60
PROCESSO: 25351.001441/2019-98 AUTORIZ/MS: 7.63045.7
EXPEDIENTE: 0002784/19-7

EMPRESA: THIAGO ALESSANDRO BEZERRA DE SA
ENDEREÇO: R DJALMA MARANHÃO, 465
BAIRRO: NOVA DESCOBERTA CEP: 59075290 - NATAL/RN
CNPJ: 32.674.102/0001-89
PROCESSO: 25351.172931/2019-78 AUTORIZ/MS: 7.64348.1
EXPEDIENTE: 0264790/19-7

EMPRESA: THIAGO TAVARES DA SILVA
ENDEREÇO: TV DOIS DE JULHO nº6, CONJ: PARAIZO DOS PASSAROS QUADRA:42; LOTE:6
BAIRRO: MARACANGALHA CEP: 66110140 - BELÉM/PA
CNPJ: 23.350.774/0005-71
PROCESSO: 25351.078882/2019-88 AUTORIZ/MS: 7.63622.0
EXPEDIENTE: 0119816/19-5

EMPRESA: TIAGO MONTENEGRO ROCHA
ENDEREÇO: RUA BARAO DE ALAGOAS, 453
BAIRRO: CENTRO CEP: 57020210 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 30.671.702/0001-68
PROCESSO: 25351.009381/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63142.1
EXPEDIENTE: 0013996/19-3

EMPRESA: TOLENTINO & CASTRO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP
ENDEREÇO: AV BENEDITO MANOEL DOS SANTOS, 1091 SALA 01 E 02
BAIRRO: JARDIM FAZENDA RINCAO CEP: 07428205 - ARUJÁ/SP
CNPJ: 03.489.799/0002-09
PROCESSO: 25351.138690/2019-38 AUTORIZ/MS: 7.64112.4
EXPEDIENTE: 0211643/19-0

EMPRESA: TOMAZ & VIEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE VIEIRA CAULA, 7692
BAIRRO: ESPERANÇA DA COMUNIDADE CEP: 76825018 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 30.872.342/0001-62
PROCESSO: 25351.042439/2019-79 AUTORIZ/MS: 7.63366.6
EXPEDIENTE: 0065810/19-3

EMPRESA: TORRES FARMA E CONSTRUCAO EIRELI
ENDEREÇO: PRAÇA 16 DE OUTUBRO, Nº 109
BAIRRO: CENTRO CEP: 49740000 - CARMÓPOLIS/SE
CNPJ: 28.232.014/0002-30

PROCESSO: 25351.078883/2019-22 AUTORIZ/MS: 7.63623.3
EXPEDIENTE: 0119817/19-3

EMPRESA: TR DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL 937
BAIRRO: CENTRO CEP: 37701001 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 03.137.344/0004-88
PROCESSO: 25351.133178/2019-03 AUTORIZ/MS: 7.64078.8
EXPEDIENTE: 0202486/19-1

EMPRESA: TRANSFORME & RENOVE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS
ENDEREÇO: RUA MARIO JORDAO CABRAL, 114
BAIRRO: CENTRO CEP: 55.6650 - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
CNPJ: 31.781.367/0001-13
PROCESSO: 25351.036147/2019-05 AUTORIZ/MS: 7.63299.5
EXPEDIENTE: 0055830/19-3

EMPRESA: TUCURUI MEDICAMENTOS E SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA LAURO SODRE, 511
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 68456000 - TUCURUÍ/PA
CNPJ: 28.800.435/0001-30
PROCESSO: 25351.018457/2019-30 AUTORIZ/MS: 7.63203.2
EXPEDIENTE: 0028552/19-8

EMPRESA: Uandreson Lopes Leite
ENDEREÇO: PRAÇA RODRIGUES DANTAS CASTRO
BAIRRO: CENTRO CEP: 46770000 - IRAMAIA/BA
CNPJ: 11.093.922/0003-79
PROCESSO: 25351.078885/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63625.1
EXPEDIENTE: 0119820/19-3

EMPRESA: V E S PASSOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO RAULINO 1780 G
BAIRRO: CENTRO CEP: 64290000 - ALTOS/PI
CNPJ: 31.230.104/0001-16
PROCESSO: 25351.090716/2019-50 AUTORIZ/MS: 7.63722.5
EXPEDIENTE: 0137494/19-0

EMPRESA: V S OLIVEIRA & CIA LTDA
ENDEREÇO: Praça Candido Mendes, nº 388
BAIRRO: Centro CEP: 65606010 - CAXIAS/MA
CNPJ: 26.778.145/0008-88
PROCESSO: 25351.150591/2019-24 AUTORIZ/MS: 7.64197.9
EXPEDIENTE: 0232239/19-1

EMPRESA: V S OLIVEIRA E CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Getulio vagas, 37
BAIRRO: centro CEP: 65700000 - BACABAL/MA
CNPJ: 26.778.145/0004-54
PROCESSO: 25351.030410/2019-44 AUTORIZ/MS: 7.63271.7
EXPEDIENTE: 0046620/19-4

EMPRESA: V. S. MIRASSOL DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 1797
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 30.446.316/0001-72
PROCESSO: 25351.076739/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63600.3
EXPEDIENTE: 0116495/19-3

EMPRESA: VANDERLEI ANTONIO MARTINS DROGARIA - ME
ENDEREÇO: RUA BARBOSA FRANCO 146
BAIRRO: CENTRO CEP: 18200170 - ITAPETININGA/SP
CNPJ: 30.577.300/0001-07
PROCESSO: 25351.144801/2019-45 AUTORIZ/MS: 7.64157.1
EXPEDIENTE: 0222344/19-9

EMPRESA: VANUSA DA CUNHA DROGARIA
ENDEREÇO: RUA DA TURMALINA, 94
BAIRRO: JD MONTE CRISTO CEP: 08670240 - SUZANO/SP
CNPJ: 26.870.887/0001-62
PROCESSO: 25351.009365/2019-69 AUTORIZ/MS: 7.63128.4
EXPEDIENTE: 0013960/19-2

EMPRESA: VARELA DA ROSA & RODRIGUES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCOS BATISTA,376 - SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 88600000 - SÃO JOAQUIM/SC
CNPJ: 30.598.529/0006-24
PROCESSO: 25351.057939/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63485.7
EXPEDIENTE: 0088830/19-3

EMPRESA: VARELA DA ROSA E RODRIGUES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO COSTA, 60 LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 88502172 - LAGES/SC
CNPJ: 30.598.529/0008-96
PROCESSO: 25351.057940/2019-30 AUTORIZ/MS: 7.63486.1
EXPEDIENTE: 0088831/19-1

EMPRESA: VARELA DA ROSA E RODRIGUES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL PEDRO BENEDET, 37
BAIRRO: CENTRO CEP: 88801250 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 30.598.529/0001-10
PROCESSO: 25351.163330/2019-74 AUTORIZ/MS: 7.64276.1
EXPEDIENTE: 0249907/19-0

EMPRESA: VENTIM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES , 135 , LOJA 01 -
BAIRRO: CAMINHO DE AREIA CEP: 40440365 - SALVADOR/BA
CNPJ: 11.142.002/0006-46
PROCESSO: 25351.144863/2019-57 AUTORIZ/MS: 7.64170.4
EXPEDIENTE: 0222415/19-1

EMPRESA: VERAS MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 17
BAIRRO: PARIPE CEP: 40800480 - SALVADOR/BA
CNPJ: 31.997.856/0001-07
PROCESSO: 25351.172889/2019-95 AUTORIZ/MS: 7.64332.4
EXPEDIENTE: 0264745/19-1

EMPRESA: VERDE VIDA FORMULAS MEDICAS LTDA
ENDEREÇO: AV BOULEVARD THAUMATURGO 417
BAIRRO: CENTRO CEP: 69980000 - CRUZEIRO DO SUL/AC
CNPJ: 10.231.523/0002-83
PROCESSO: 25351.082656/2019-00 AUTORIZ/MS: 7.63663.1
EXPEDIENTE: 0125030/19-2

EMPRESA: VERONICA SANTOS MOURAO MORAES - ME
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO N. 1594



BAIRRO: CENTRO CEP: 68543000 - FLORESTA DO ARAGUAIA/PA
CNPJ: 29.833.972/0001-49
PROCESSO: 25351.054670/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63473.5
EXPEDIENTE: 0084157/19-9

EMPRESA: VERRI &NASCIMENTO LTDA
ENDEREÇO: AV NATANAEL VERRI
BAIRRO: CENTRO CEP: 86938000 - GODOY MOREIRA/PR
CNPJ: 31.982.152/0001-60
PROCESSO: 25351.119267/2019-39 AUTORIZ/MS: 7.63956.4
EXPEDIENTE: 0180686/19-6

EMPRESA: VIANA & ALBUQUERQUE SAUDE LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 64 SN LOTE 09 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 72900316 - SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO
CNPJ: 30.378.799/0001-15
PROCESSO: 25351.049438/2019-55 AUTORIZ/MS: 7.63430.6
EXPEDIENTE: 0076023/19-4

EMPRESA: VICENTE E VERA CRUZ FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO JOSE
BAIRRO: BARRA DE CAMARAGIBE CEP: 57930000 - PASSO DE CAMARAGIBE/AL
CNPJ: 27.259.186/0002-35
PROCESSO: 25351.049436/2019-66 AUTORIZ/MS: 7.63428.1
EXPEDIENTE: 0076021/19-8

EMPRESA: VILATUR FARMA EIRELI
ENDEREÇO: R PRAIA PONTA DE ITAPAJÉ, 978 , loja 01-a
BAIRRO: vilatur CEP: 28992075 - SAQUAREMA/RJ
CNPJ: 30.447.211/0001-38
PROCESSO: 25351.046063/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63401.6
EXPEDIENTE: 0071151/19-9

EMPRESA: VITAL FARMA ITAPEVA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 1.157
BAIRRO: CENTRO CEP: 18460000 - ITARARÉ/SP
CNPJ: 57.897.464/0008-36
PROCESSO: 25351.095788/2019-93 AUTORIZ/MS: 7.63745.5
EXPEDIENTE: 0145148/19-1

EMPRESA: VITALFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA DOS ASTROS 565
BAIRRO: JARDIM TESOIRO CEP: 75103700 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 28.445.387/0001-09
PROCESSO: 25351.150602/2019-76 AUTORIZ/MS: 7.64208.7
EXPEDIENTE: 0232250/19-1

EMPRESA: VITOR HUGO ZENATTI SILVA
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA
BAIRRO: CENTRO CEP: 69.3400 - MUCAJÁ/RR
CNPJ: 31.783.083/0001-66
PROCESSO: 25351.119249/2019-57 AUTORIZ/MS: 7.63941.1
EXPEDIENTE: 0180667/19-0

EMPRESA: VITTA PHARMA MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV DAHAS NICOLAU BITTAR, 280, SALA 02
BAIRRO: JK NOVA CAPITAL CEP: 75114360 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 30.993.837/0001-40
PROCESSO: 25351.131461/2019-92 AUTORIZ/MS: 7.64051.3
EXPEDIENTE: 0200083/19-1

EMPRESA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R SHC/S EQ 114/115 CJ A BL 01
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70377400 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 07.173.013/0005-35
PROCESSO: 25351.090029/2019-34 AUTORIZ/MS: 7.63716.5
EXPEDIENTE: 0136085/19-0

EMPRESA: VJ FARMA LTDA
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA
BAIRRO: CENTRO CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 01.693.953/0053-76
PROCESSO: 25351.804655/2018-38 AUTORIZ/MS: 7.63023.1
EXPEDIENTE: 1130631/18-9

EMPRESA: VJ FARMA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LIBERDADE
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 40375016 - SALVADOR/BA
CNPJ: 01.693.953/0055-38
PROCESSO: 25351.804654/2018-93 AUTORIZ/MS: 7.63022.7
EXPEDIENTE: 1130630/18-1

EMPRESA: VJ FARMA LTDA
ENDEREÇO: AV DOIS RIOS
BAIRRO: IBURA CEP: 51230000 - RECIFE/PE
CNPJ: 01.693.953/0068-52
PROCESSO: 25351.127620/2019-54 AUTORIZ/MS: 7.64008.6
EXPEDIENTE: 0193378/19-7

EMPRESA: VJ FARMA LTDA
ENDEREÇO: PC DOUTOR PAULO PARANHOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 55540000 - PALMARES/PE
CNPJ: 01.693.953/0075-81
PROCESSO: 25351.098928/2019-85 AUTORIZ/MS: 7.63781.9
EXPEDIENTE: 0149207/19-1

EMPRESA: Vendruscolo e Andreola Ltda
ENDEREÇO: Avenida Trifon Hanyasz, 50. Sala 02
BAIRRO: Araucária CEP: 85170000 - PINHÃO/PR
CNPJ: 32.386.416/0001-86
PROCESSO: 25351.076767/2019-79 AUTORIZ/MS: 7.63607.9
EXPEDIENTE: 0116503/19-8

EMPRESA: Vianey Bispo Rodrigues
ENDEREÇO: Pc São Jose do Itaporan
BAIRRO: centro CEP: 44340000 - MURITIBA/BA
CNPJ: 03.635.818/0001-79
PROCESSO: 25351.122124/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.63961.1
EXPEDIENTE: 0185165/19-9

EMPRESA: W A PASCOAL DE OLIVEIRA FARMÁCIA
ENDEREÇO: rua santos pacheco, 200
BAIRRO: centro CEP: 57270000 - JUNQUEIRO/AL
CNPJ: 30.206.371/0001-95
PROCESSO: 25351.143403/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.64152.2
EXPEDIENTE: 0219531/19-3

EMPRESA: W R ALVES MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV OSCAR BOREL, 50
BAIRRO: COMPENSA CEP: 69090000 - MANAUS/AM
CNPJ: 24.891.424/0002-32
PROCESSO: 25351.061478/2019-75 AUTORIZ/MS: 7.63502.5
EXPEDIENTE: 0094195/19-6

EMPRESA: W REIS OLIVEIRA
ENDEREÇO: Rua São Domingos
BAIRRO: Terra Firme CEP: 66077650 - BELÉM/PA
CNPJ: 30.566.112/0001-75
PROCESSO: 25351.111644/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63876.8
EXPEDIENTE: 0168666/19-6

EMPRESA: WAGNE GLEIDSON CHAVES GOMES EIRELI
ENDEREÇO: R HEMETERIO DE CARVALHO
BAIRRO: CENTRO CEP: 48620000 - GLÓRIA/BA
CNPJ: 29.989.426/0001-00
PROCESSO: 25351.146397/2019-44 AUTORIZ/MS: 7.64182.6
EXPEDIENTE: 0225542/19-1

EMPRESA: WALKIRIA R DAMASCENO
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LIMA BOTELHO, 290
BAIRRO: CENTRO CEP: 62370000 - SÃO BENEDITO/CE
CNPJ: 32.540.893/0001-54
PROCESSO: 25351.137950/2019-58 AUTORIZ/MS: 7.64106.4
EXPEDIENTE: 0209688/19-9

EMPRESA: WALMIRA SANTOS DA ROCHA60502304472
ENDEREÇO: RUA PASTOR EURICO CALHEIROS
BAIRRO: JACINTINHO CEP: 57041620 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 27.340.044/0001-17
PROCESSO: 25351.089507/2019-63 AUTORIZ/MS: 7.63714.8
EXPEDIENTE: 0135293/19-8

EMPRESA: WD DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIO PRANDINI 876
BAIRRO: CENTRO CEP: 18400170 - ITAPEVA/SP
CNPJ: 31.938.098/0001-56
PROCESSO: 25351.158698/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.64211.6
EXPEDIENTE: 0242564/19-5

EMPRESA: WESLEY DA SILVA LIMA JUNIOR
ENDEREÇO: PC ANTONIO MASCARENHAS
BAIRRO: CENTRO CEP: 77590000 - PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 32.034.912/0001-70
PROCESSO: 25351.143390/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.64139.9
EXPEDIENTE: 0219478/19-3

EMPRESA: WILDANIA FRANCO DE SOUSA CABRAL
ENDEREÇO: AV. ACCIOLY DA COSTA NUNES Nº431
BAIRRO: AVENIDA PIQUI CEP: 65470000 - SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 09.085.794/0001-08
PROCESSO: 25351.160759/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.64233.2
EXPEDIENTE: 0245571/19-4

EMPRESA: WILLIAN DA SILVA FERNANDES 41033066885
ENDEREÇO: AV. PROF SEBASTIAO P DE TOLEDO PONTES - 822
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 12220380 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 26.617.567/0001-03
PROCESSO: 25351.003789/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.63084.1
EXPEDIENTE: 0006203/19-1

EMPRESA: WLADIMIR DE MEDEIROS COSTA
ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO, 1987 - SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130067 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 10.558.061/0004-75
PROCESSO: 25351.119264/2019-03 AUTORIZ/MS: 7.63953.3
EXPEDIENTE: 0180683/19-1

EMPRESA: Watanabe Moinho Produtos Farmaceuticos LTDA ME
ENDEREÇO: Av SR 8
BAIRRO: Res Santa Rita CEP: 74370535 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.086.258/0001-86
PROCESSO: 25351.057930/2019-02 AUTORIZ/MS: 7.63477.0
EXPEDIENTE: 0088800/19-1

EMPRESA: XAVIER & SOUZA LTDA
ENDEREÇO: R CERES SN QD 02 LT 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 76335000 - URUANA/GO
CNPJ: 31.140.776/0001-30
PROCESSO: 25351.114981/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.63910.4
EXPEDIENTE: 0174008/19-3

EMPRESA: YNGRIDY FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: PISTA PRINCIPAL, S/N - SALA
BAIRRO: COLONIA TREZE CEP: 49400000 - LAGARTO/SE
CNPJ: 03.156.119/0001-46
PROCESSO: 25351.133180/2019-74 AUTORIZ/MS: 7.64080.3
EXPEDIENTE: 0202488/19-8

EMPRESA: YRCI FARMACIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA CORAÇÃO DE MARIA, Nº 138
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE
CNPJ: 27.933.607/0001-80
PROCESSO: 25351.160760/2019-34 AUTORIZ/MS: 7.64234.6
EXPEDIENTE: 0245572/19-2

EMPRESA: Yoshimura & Souza Ltda
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 22-42 Loja 11
BAIRRO: Vila Cardia CEP: 17011066 - BAURU/SP
CNPJ: 09.555.823/0002-39
PROCESSO: 25351.092249/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63734.7
EXPEDIENTE: 0139473/19-8

EMPRESA: Z M CORREIA FARMACIA
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 57425000 - JARAMATAIA/AL
CNPJ: 29.950.600/0001-00
PROCESSO: 25351.133192/2019-07 AUTORIZ/MS: 7.64092.5
EXPEDIENTE: 0202521/19-3

EMPRESA: Z.S. DE SA EIRELI
ENDEREÇO: avenida sete de setembro nº 1749
BAIRRO: centro CEP: 68543000 - FLORESTA DO ARAGUAIA/PA
CNPJ: 32.051.223/0001-74



PROCESSO: 25351.018441/2019-27 AUTORIZ/MS: 7.63187.8
EXPEDIENTE: 0028536/19-6

EMPRESA: ZANOL E THOMAZ LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. MIGUEL SANTA BRIGIDA N, 65, LOTE 09 GALPAO1
BAIRRO: ATALAIA CEP: 68721000 - SALINÓPOLIS/PA
CNPJ: 28.464.601/0005-06
PROCESSO: 25351.023866/2019-58 AUTORIZ/MS: 7.63253.5
EXPEDIENTE: 0037256/19-1

EMPRESA: ZENARDI & AGOSTINI LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BELCHIOR DA SILVA, Nº 1112
BAIRRO: CENTRO CEP: 15190000 - NHANDEARA/SP
CNPJ: 32.202.808/0001-48
PROCESSO: 25351.125142/2019-48 AUTORIZ/MS: 7.63985.4
EXPEDIENTE: 0189954/19-6

EMPRESA: ZUCCOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Estrada Cristovao Machado de Campos, 1185
BAIRRO: Vargem Grande CEP: 88052600 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 31.071.308/0001-51
PROCESSO: 25351.036157/2019-32 AUTORIZ/MS: 7.63304.1
EXPEDIENTE: 0055841/19-9

EMPRESA: a & S empreendimentos farmacêuticos Ltda
ENDEREÇO: avenida rio doce, 1065
BAIRRO: potengi CEP: 59129340 - NATAL/RN
CNPJ: 31.028.394/0001-10
PROCESSO: 25351.049428/2019-10 AUTORIZ/MS: 7.63420.1
EXPEDIENTE: 0076013/19-7

EMPRESA: a b trovaio da silva
ENDEREÇO: rua do comercio 10 casa b
BAIRRO: centro CEP: 65495000 - MIRANDA DO NORTE/MA
CNPJ: 03.035.184/0004-66
PROCESSO: 25351.158703/2019-95 AUTORIZ/MS: 7.64216.4
EXPEDIENTE: 0242569/19-6

EMPRESA: a de s theodosio
ENDEREÇO: av prefeito rolando moreira 317
BAIRRO: centro CEP: 69932000 - BRASÍLIA/AC
CNPJ: 32.535.983/0001-57
PROCESSO: 25351.145349/2019-39 AUTORIZ/MS: 7.64171.8
EXPEDIENTE: 0223356/19-8

EMPRESA: amarantes e cia ltda
ENDEREÇO: BR 476 KM 344
BAIRRO: RONDINHA CEP: 84630000 - PAULA FREITAS/PR
CNPJ: 82.061.201/0001-63
PROCESSO: 25351.022616/2019-09 AUTORIZ/MS: 7.63222.8
EXPEDIENTE: 0035083/19-4

EMPRESA: bara comercio de medicamentos ltda
ENDEREÇO: rua bitencourt da silva 12g
BAIRRO: centro CEP: 20040050 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.091.642/0001-04
PROCESSO: 25351.104820/2019-39 AUTORIZ/MS: 7.63847.8
EXPEDIENTE: 0158364/19-6

EMPRESA: beatriz aparecida ferlin menegatti
ENDEREÇO: rua noel rosa 899
BAIRRO: jd pinhal CEP: 07120200 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 31.074.286/0001-83
PROCESSO: 25351.007882/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63111.4
EXPEDIENTE: 0011772/19-2

EMPRESA: benta felisberto cardoso
ENDEREÇO: alameda ascendino de sa
BAIRRO: sanga da areia CEP: 88902670 - ARARANGUÁ/SC
CNPJ: 30.872.247/0001-69
PROCESSO: 25351.076777/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.63616.0
EXPEDIENTE: 0116515/19-1

EMPRESA: bernardes e martins produtos farmaceuticos
ENDEREÇO: praça p belarmino essado 96
BAIRRO: central CEP: 75400000 - INHUMAS/GO
CNPJ: 32.694.872/0001-93
PROCESSO: 25351.167684/2019-98 AUTORIZ/MS: 7.64300.3
EXPEDIENTE: 0256017/19-8

EMPRESA: bianca viola gouveia brito me
ENDEREÇO: rua edmundo lins numero 14
BAIRRO: são domingos CEP: 79906618 - PONTA PORÃ/MS
CNPJ: 24.022.175/0001-68
PROCESSO: 25351.101591/2019-09 AUTORIZ/MS: 7.63811.2
EXPEDIENTE: 0153703/19-2

EMPRESA: bruno martins drogaria
ENDEREÇO: rua ernesto duarte ,103
BAIRRO: parque california CEP: 12311200 - JACAREÍ/SP
CNPJ: 30.668.734/0001-04
PROCESSO: 25351.109067/2019-78 AUTORIZ/MS: 7.63874.1
EXPEDIENTE: 0164520/19-0

EMPRESA: camila de barros neiva
ENDEREÇO: rodv. br lmg 677, 4b
BAIRRO: leliveldia CEP: 39640000 - BERILO/MG
CNPJ: 30.592.535/0001-60
PROCESSO: 25351.082625/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63647.7
EXPEDIENTE: 0124987/19-8

EMPRESA: camila santos correa miranda iporanga - me
ENDEREÇO: rua da saudade n19
BAIRRO: centro CEP: 18330000 - IPORANGA/SP
CNPJ: 10.421.417/0001-81
PROCESSO: 25351.158712/2019-86 AUTORIZ/MS: 7.64225.5
EXPEDIENTE: 0242578/19-5

EMPRESA: cardoso marques e correa ltda
ENDEREÇO: passagem são benedito, 143
BAIRRO: sacramenta CEP: 66120260 - BELÉM/PA
CNPJ: 31.958.618/0001-92
PROCESSO: 25351.170656/2019-58 AUTORIZ/MS: 7.64320.2
EXPEDIENTE: 0260755/19-7

EMPRESA: caroline soeiro vital carvalho
ENDEREÇO: rua almirante tamandare 147

BAIRRO: paripe CEP: 40800480 - SALVADOR/BA
CNPJ: 31.785.672/0001-83
PROCESSO: 25351.086066/2019-48 AUTORIZ/MS: 7.63679.8
EXPEDIENTE: 0130081/19-4

EMPRESA: cavalcante e pires ltda
ENDEREÇO: av. juvenal joão vinagre, 3028
BAIRRO: centro CEP: 44470000 - VERA CRUZ/BA
CNPJ: 96.767.405/0003-90
PROCESSO: 25351.160790/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.64244.1
EXPEDIENTE: 0245582/19-0

EMPRESA: d a machado drogaria me
ENDEREÇO: ra dona alзира,511 loja 02
BAIRRO: sarandi CEP: 91110010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 27.654.768/0001-35
PROCESSO: 25351.114992/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63921.2
EXPEDIENTE: 0174019/19-9

EMPRESA: d.l.f ltda
ENDEREÇO: av francisco perondi, 213
BAIRRO: centro CEP: 85618000 - FLOR DA SERRA DO SUL/PR
CNPJ: 31.997.262/0001-04
PROCESSO: 25351.143393/2019-12 AUTORIZ/MS: 7.64142.8
EXPEDIENTE: 0219521/19-6

EMPRESA: daniel augusto capistrano me
ENDEREÇO: avenida trabalhador, 647, sala 02
BAIRRO: fatima CEP: 88540000 - OTÁCÍLIO COSTA/SC
CNPJ: 20.073.021/0001-44
PROCESSO: 25351.089612/2019-01 AUTORIZ/MS: 7.63715.1
EXPEDIENTE: 0135434/19-5

EMPRESA: delair silveira dos santos
ENDEREÇO: rua rio tocantins 506
BAIRRO: itinga CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 29.947.192/0001-20
PROCESSO: 25351.095835/2019-07 AUTORIZ/MS: 7.63771.4
EXPEDIENTE: 0145195/19-2

EMPRESA: dfarma santa maria eireli
ENDEREÇO: avenida santa maria
BAIRRO: centro CEP: 68738000 - SANTA MARIA DO PARÁ/PA
CNPJ: 28.090.151/0001-05
PROCESSO: 25351.016348/2019-88 AUTORIZ/MS: 7.63166.5
EXPEDIENTE: 0024724/19-3

EMPRESA: dimed s/a distribuidora de medicamentos
ENDEREÇO: rua sepé, 1931
BAIRRO: centro CEP: 95555000 - CAPÃO DA CANOA/RS
CNPJ: 92.665.611/0408-02
PROCESSO: 25351.095821/2019-85 AUTORIZ/MS: 7.63758.1
EXPEDIENTE: 0145181/19-2

EMPRESA: diogo luiz feitosa
ENDEREÇO: avenida josé juventino da silva
BAIRRO: pao de acucar CEP: 55790000 - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
CNPJ: 14.949.362/0001-38
PROCESSO: 25351.003793/2019-88 AUTORIZ/MS: 7.63088.6
EXPEDIENTE: 0006207/19-3

EMPRESA: dragarias val verde ltda me
ENDEREÇO: av abilio augusto tavora 5177 quadra g lote 03 loja
BAIRRO: cabucu CEP: 26291200 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 00.758.786/0001-00
PROCESSO: 25351.036167/2019-78 AUTORIZ/MS: 7.63309.0
EXPEDIENTE: 0055851/19-6

EMPRESA: drogan drogarias ltda
ENDEREÇO: av. presidente kennedy 1500
BAIRRO: ribeirania CEP: 14096350 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 58.195.413/0053-80
PROCESSO: 25351.114957/2019-00 AUTORIZ/MS: 7.63906.1
EXPEDIENTE: 0174004/19-1

EMPRESA: drogaria Top Farma
ENDEREÇO: cl 416 lote D LOJA 04
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72546240 - SANTA MARIA/DF
CNPJ: 28.655.816/0001-72
PROCESSO: 25351.160803/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.64257.6
EXPEDIENTE: 0245595/19-1

EMPRESA: drogaria caldeira ltda
ENDEREÇO: rua guararapes 784
BAIRRO: novo gloria CEP: 30870180 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 30.970.201/0001-82
PROCESSO: 25351.036191/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63324.1
EXPEDIENTE: 0055875/19-3

EMPRESA: drogaria e cosmeticos ls ltda epp
ENDEREÇO: qnp 32 conjunto b lote 25 loja 03
BAIRRO: psul CEP: 72236202 - CEILÂNDIA/DF
CNPJ: 25.178.858/0001-71
PROCESSO: 25351.133189/2019-85 AUTORIZ/MS: 7.64089.6
EXPEDIENTE: 0202497/19-7

EMPRESA: drogaria e perfumaria droga dls eireli-epp
ENDEREÇO: avenida raquel alves moreira, 834
BAIRRO: parque santo antonio CEP: 05821130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.421.490/0001-19
PROCESSO: 25351.026296/2019-58 AUTORIZ/MS: 7.63265.7
EXPEDIENTE: 0041104/19-3

EMPRESA: drogaria e perfumaria manotel
ENDEREÇO: eqnm 02/04 bloco a loja5
BAIRRO: ceilandia norte CEP: 72210511 - CEILÂNDIA/DF
CNPJ: 30.545.320/0001-98
PROCESSO: 25351.086041/2019-44 AUTORIZ/MS: 7.63673.6
EXPEDIENTE: 0130029/19-6

EMPRESA: drogaria e perfumaria mpc ltda - me
ENDEREÇO: rua pinhal nº 11 loja 04
BAIRRO: jardim sabia CEP: 06716575 - COTIA/SP
CNPJ: 24.817.001/0001-91
PROCESSO: 25351.018438/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63184.7
EXPEDIENTE: 0028533/19-1



EMPRESA: drogaria e viafarmall ltda
ENDEREÇO: rua euzebio de oliveira nº179
BAIRRO: centro CEP: 75265000 - VIANÓPOLIS/GO
CNPJ: 32.243.525/0001-44
PROCESSO: 25351.017909/2019-66 AUTORIZ/MS: 7.63182.0
EXPEDIENTE: 0027313/19-9

EMPRESA: drogaria lacerda e mauri ltda
ENDEREÇO: avenida presidente castelo branco, 241
BAIRRO: jardim da infancia CEP: 29780000 - SÃO GABRIEL DA PALHA/ES
CNPJ: 32.103.207/0001-88
PROCESSO: 25351.101606/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.63809.7
EXPEDIENTE: 0153690/19-7

EMPRESA: drogaria machado costa do sol eireli
ENDEREÇO: rua horacio vieira,1
BAIRRO: rio do limao CEP: 28970000 - ARARUAMA/RJ
CNPJ: 28.509.649/0001-51
PROCESSO: 25351.001468/2019-81 AUTORIZ/MS: 7.63072.0
EXPEDIENTE: 0002811/19-8

EMPRESA: drogaria nr ltda me
ENDEREÇO: QMS 34 LOTE 01 LOJA 1 B
BAIRRO: SETOR DE MANSOES CEP: 73081180 - SOBRADINHO/DF
CNPJ: 25.353.433/0001-51
PROCESSO: 25351.039051/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63361.8
EXPEDIENTE: 0060613/19-8

EMPRESA: drogaria paresheiros eireli
ENDEREÇO: RUA EUZEBIO COGHI 526
BAIRRO: JARDIM ROSCHEL CEP: 04883290 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.772.943/0001-01
PROCESSO: 25351.088310/2019-15 AUTORIZ/MS: 7.63702.6
EXPEDIENTE: 0133308/19-9

EMPRESA: drogaria pe da ladeira ltda
ENDEREÇO: Pc Dom Helvecio, 04
BAIRRO: centro CEP: 36415000 - CONGONHAS/MG
CNPJ: 32.050.483/0001-25
PROCESSO: 25351.006573/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.63106.8
EXPEDIENTE: 0010023/19-4

EMPRESA: drogaria recanto das arvores ltda
ENDEREÇO: RUA FLAVIO CANESIN, 15 BOX CPOMERCIAL 1A
BAIRRO: RECREIO DAS ACACIAS CEP: 14098558 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 31.462.212/0001-14
PROCESSO: 25351.126963/2019-00 AUTORIZ/MS: 7.63998.0
EXPEDIENTE: 0192401/19-0

EMPRESA: drogaria santa rita ltda
ENDEREÇO: R COSME FERREIRA MARQUES, Nº 31 LOJA 1
BAIRRO: centro CEP: 59200000 - SANTA CRUZ/RN
CNPJ: 23.011.333/0001-11
PROCESSO: 25351.127158/2019-95 AUTORIZ/MS: 7.64005.5
EXPEDIENTE: 0192708/19-6

EMPRESA: drogaria santiago rodilha ltda me
ENDEREÇO: avenida santiago rodilha, 368
BAIRRO: veloso CEP: 06154000 - OSASCO/SP
CNPJ: 22.918.674/0001-02
PROCESSO: 25351.049445/2019-57 AUTORIZ/MS: 7.63436.8
EXPEDIENTE: 0076030/19-7

EMPRESA: drogaria superfarma ltda - epp
ENDEREÇO: avenida gêmeos
BAIRRO: cidade satélite CEP: 69317470 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 10.272.674/0002-80
PROCESSO: 25351.006574/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63107.1
EXPEDIENTE: 0010024/19-2

EMPRESA: drogaria unica farma eirele me
ENDEREÇO: avenida pelinca
BAIRRO: tamandare CEP: 28035053 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 20.682.768/0013-33
PROCESSO: 25351.006570/2019-72 AUTORIZ/MS: 7.63103.7
EXPEDIENTE: 0010020/19-0

EMPRESA: drogaria verde ltda me
ENDEREÇO: cj. habitacional benedito cavalcante de barros s/n lote 04
BAIRRO: chã do pilar CEP: 57150000 - PILAR/AL
CNPJ: 09.395.059/0003-62
PROCESSO: 25351.123731/2019-91 AUTORIZ/MS: 7.63979.4
EXPEDIENTE: 0187374/19-1

EMPRESA: e c da silva farmácia - me
ENDEREÇO: rua são joão, número 10 a
BAIRRO: chã da jaqueira CEP: 57018495 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 24.302.653/0001-93
PROCESSO: 25351.001439/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.63043.0
EXPEDIENTE: 0002782/19-1

EMPRESA: e l de sousa farmacia
ENDEREÇO: rua francisco frota 509
BAIRRO: centro CEP: 64600026 - PICOS/PI
CNPJ: 32.437.195/0001-28
PROCESSO: 25351.138692/2019-27 AUTORIZ/MS: 7.64114.1
EXPEDIENTE: 0211645/19-6

EMPRESA: el da silva drogaria eireli
ENDEREÇO: av joão de oliveira e silva 318 / 320
BAIRRO: campo dos alemaes CEP: 12239290 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 29.719.679/0001-55
PROCESSO: 25351.001469/2019-25 AUTORIZ/MS: 7.63073.3
EXPEDIENTE: 0002812/19-6

EMPRESA: eliseu pires de souza farmacia me
ENDEREÇO: RUA JULIO CESAR SOARES, 12
BAIRRO: JARDIM DOS IPÊS CEP: 13178840 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 24.216.270/0001-00
PROCESSO: 25351.009352/2019-90 AUTORIZ/MS: 7.63115.9
EXPEDIENTE: 0013947/19-5

EMPRESA: emidio bezerra da silva me
ENDEREÇO: RUA JOSE ALVES CALDAS, 29
BAIRRO: centro CEP: 57975000 - COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
CNPJ: 24.477.895/0001-18

PROCESSO: 25351.146419/2019-76 AUTORIZ/MS: 7.64178.3
EXPEDIENTE: 0225482/19-4

EMPRESA: empreendimentos martins e nunes ltda
ENDEREÇO: avenida goias norte, nº. 1463
BAIRRO: carrilho CEP: 76380745 - GOIANÉSIA/GO
CNPJ: 32.268.226/0001-64
PROCESSO: 25351.046072/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.63410.7
EXPEDIENTE: 0071160/19-8

EMPRESA: FARMACIA MONTEIRO E AQUINO LTDA
ENDEREÇO: rua benedito valadares -211
BAIRRO: centro CEP: 35430012 - PONTE NOVA/MG
CNPJ: 31.512.499/0001-40
PROCESSO: 25351.038993/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63332.8
EXPEDIENTE: 0060555/19-7

EMPRESA: farmacia alto de coutos ltda
ENDEREÇO: rua 7 de setembro de coutos
BAIRRO: alto de coutos CEP: 40760110 - SALVADOR/BA
CNPJ: 30.096.368/0001-66
PROCESSO: 25351.061694/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63503.9
EXPEDIENTE: 0094494/19-7

EMPRESA: farmacia do trabalhador de mantenopolis ltda
ENDEREÇO: rua tiradentes 218
BAIRRO: centro CEP: 29770000 - MANTENÓPOLIS/ES
CNPJ: 07.639.196/0001-08
PROCESSO: 25351.162949/2019-61 AUTORIZ/MS: 7.64262.2
EXPEDIENTE: 0249236/19-9

EMPRESA: farmacia fortefarma ltda
ENDEREÇO: IZAAC FERREIRA DA CRUZ 3111
BAIRRO: SITIO CERCADO CEP: 81900000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.607.633/0001-74
PROCESSO: 25351.122386/2019-79 AUTORIZ/MS: 7.63966.9
EXPEDIENTE: 0185489/19-5

EMPRESA: farmacia itabaiana eireli
ENDEREÇO: av. saneamento n. 118 lot. manguinhos
BAIRRO: sata cecilia CEP: 49.160-000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 30.886.278/0001-79
PROCESSO: 25351.095831/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63767.1
EXPEDIENTE: 0145191/19-0

EMPRESA: farmacia itabaiana eireli
ENDEREÇO: rua a n. 76, casa 2
BAIRRO: cidade nova CEP: 49070000 - ARACAJU/SE
CNPJ: 30.886.278/0002-50
PROCESSO: 25351.119197/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.63931.7
EXPEDIENTE: 0180655/19-6

EMPRESA: farmacia popular de belem ltda
ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE BARROSO, 700 ASPEB CENTER
BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA
CNPJ: 14.534.212/0017-20
PROCESSO: 25351.052335/2019-72 AUTORIZ/MS: 7.63447.6
EXPEDIENTE: 0080412/19-6

EMPRESA: farmacia sindical ltda
ENDEREÇO: rua da uniao, 287
BAIRRO: boa vista CEP: 50050055 - RECIFE/PE
CNPJ: 32.055.921/0001-48
PROCESSO: 25351.078888/2019-55 AUTORIZ/MS: 7.63628.1
EXPEDIENTE: 0119823/19-8

EMPRESA: farmacia stratafarma ltda
ENDEREÇO: RUA BETONEX, 1602
BAIRRO: GUARITUBA CEP: 83314180 - PIRAQUARA/PR
CNPJ: 30.673.231/0001-27
PROCESSO: 25351.023837/2019-96 AUTORIZ/MS: 7.63244.4
EXPEDIENTE: 0037247/19-1

EMPRESA: farmaciae drogaria exclusiva eireli
ENDEREÇO: avenida jose davi dos santos, 1597
BAIRRO: santa rita CEP: 49300000 - TOBIAS BARRETO/SE
CNPJ: 31.880.698/0001-00
PROCESSO: 25351.066639/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.63524.1
EXPEDIENTE: 0101819/19-1

EMPRESA: farmacias catovi ltda
ENDEREÇO: av dos salmaos
BAIRRO: jurere internacional CEP: 88053365 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 31.735.762/0001-60
PROCESSO: 25351.039047/2019-22 AUTORIZ/MS: 7.63358.9
EXPEDIENTE: 0060609/19-0

EMPRESA: farmacintra - drogaria e perfumaria ltda.
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 8500 LOJA 03
BAIRRO: CIDADE OCIAN CEP: 11718330 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 10.486.544/0001-69
PROCESSO: 25351.018451/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.63197.2
EXPEDIENTE: 0028546/19-3

EMPRESA: farmácia bom preço ltda-me
ENDEREÇO: rua dep. hesiquio fernandes, 133
BAIRRO: centro CEP: 59920000 - SÃO MIGUEL/RN
CNPJ: 17.669.333/0001-00
PROCESSO: 25351.114983/2019-20 AUTORIZ/MS: 7.63912.1
EXPEDIENTE: 0174010/19-5

EMPRESA: felipe hernandez comercio de produtos farmaceuticos ltda epp
ENDEREÇO: av. belarmino pereira de oliveira n 575
BAIRRO: vila oliveira CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 25.164.068/0001-37
PROCESSO: 25351.074304/2019-72 AUTORIZ/MS: 7.63576.1
EXPEDIENTE: 0112952/19-0

EMPRESA: ferreira & silva comercio de produtos farmaceuticos ltda
ENDEREÇO: AVENIDA ERSINA LAPENDA 934 A
BAIRRO: TIMBI CEP: 54768120 - CAMARAGIBE/PE
CNPJ: 26.328.011/0001-99
PROCESSO: 25351.160794/2019-29 AUTORIZ/MS: 7.64248.5
EXPEDIENTE: 0245586/19-2



EMPRESA: g t dos santos filho
ENDEREÇO: julio cavalcante
BAIRRO: flores CEP: 63505165 - IGUATU/CE
CNPJ: 32.228.772/0001-71
PROCESSO: 25351.001444/2019-21 AUTORIZ/MS: 7.63048.8
EXPEDIENTE: 0002787/19-1

EMPRESA: giselli vieira coelho
ENDEREÇO: praça da matriz 41
BAIRRO: concordia do mucuri CEP: 39826000 - LADAINHA/MG
CNPJ: 32.527.383/0001-47
PROCESSO: 25351.160756/2019-76 AUTORIZ/MS: 7.64230.1
EXPEDIENTE: 0245568/19-4

EMPRESA: graziela turra ME
ENDEREÇO: rua justino camboim 661 ap 01
BAIRRO: camboim CEP: 93224000 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 11.657.221/0002-34
PROCESSO: 25351.067452/2019-31 AUTORIZ/MS: 7.63529.0
EXPEDIENTE: 0102934/19-7

EMPRESA: helio da silva drogaria eireli
ENDEREÇO: av. roberto silveira, 476
BAIRRO: fatima CEP: 23970000 - PARATY/RJ
CNPJ: 30.192.128/0001-65
PROCESSO: 25351.133166/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.64069.7
EXPEDIENTE: 0202475/19-6

EMPRESA: hlg drogaria
ENDEREÇO: taguatinga
BAIRRO: taguatinga norte CEP: 72135120 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 31.750.207/0001-07
PROCESSO: 25351.003792/2019-33 AUTORIZ/MS: 7.63087.2
EXPEDIENTE: 0006206/19-5

EMPRESA: inovar manipulações farmacêuticas Ltda
ENDEREÇO: RUA ANTONIO INOCENCIO ESQ. C/ RUA ANTONIO COELHO, N.110, QD.2, LT.1
BAIRRO: CENTRO CEP: 75680045 - CALDAS NOVAS/GO
CNPJ: 30.797.154/0001-17
PROCESSO: 25351.070711/2019-19 AUTORIZ/MS: 7.63552.8
EXPEDIENTE: 0107840/19-2

EMPRESA: jaqueline ramos
ENDEREÇO: RUA MANOEL MODESTO 120
BAIRRO: CENTRO CEP: 39818000 - PADRE PARAÍSO/MG
CNPJ: 29.879.819/0001-52
PROCESSO: 25351.038985/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63328.5
EXPEDIENTE: 0060547/19-6

EMPRESA: jhesica s santana
ENDEREÇO: av machadinho
BAIRRO: jardim paulista CEP: 76871263 - ARIQUEMES/RO
CNPJ: 30.008.251/0001-83
PROCESSO: 25351.011456/2019-64 AUTORIZ/MS: 7.63149.7
EXPEDIENTE: 0017046/19-1

EMPRESA: jose de arimateia cyrillo - me
ENDEREÇO: praça tancredo de almeida neves 216
BAIRRO: centro CEP: 35498000 - JECEABA/MG
CNPJ: 23.400.526/0001-64
PROCESSO: 25351.133168/2019-60 AUTORIZ/MS: 7.64071.2
EXPEDIENTE: 0202477/19-2

EMPRESA: josmar aparecido moraes
ENDEREÇO: rua espirito santo 305
BAIRRO: sao geraldo CEP: 39670000 - ITAMARANDIBA/MG
CNPJ: 31.745.093/0001-07
PROCESSO: 25351.082560/2019-33 AUTORIZ/MS: 7.63638.6
EXPEDIENTE: 0124936/19-3

EMPRESA: km comercio de medicamentos Ltda
ENDEREÇO: rua cacilda becker, 149 A
BAIRRO: henrique jorge CEP: 60525570 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 27.359.375/0001-07
PROCESSO: 25351.119195/2019-20 AUTORIZ/MS: 7.63929.1
EXPEDIENTE: 0180653/19-0

EMPRESA: l e garcia freitas farmacia
ENDEREÇO: rua dos expedicionários , 67, loja 02
BAIRRO: centro CEP: 11930000 - PARIQUERA-AÇU/SP
CNPJ: 97.546.677/0003-23
PROCESSO: 25351.114994/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.63923.0
EXPEDIENTE: 0174041/19-5

EMPRESA: laguna de saquarema drogaria ltda
ENDEREÇO: av. barao de saquarema n337
BAIRRO: centro CEP: 28990772 - SAQUAREMA/RJ
CNPJ: 31.102.034/0001-10
PROCESSO: 25351.074840/2019-78 AUTORIZ/MS: 7.63583.5
EXPEDIENTE: 0113705/19-1

EMPRESA: lcm farmacias ltda
ENDEREÇO: av luiz tarquinio pontes 1007
BAIRRO: centro CEP: 42702420 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 30.420.728/0001-33
PROCESSO: 25351.001456/2019-56 AUTORIZ/MS: 7.63060.8
EXPEDIENTE: 0002799/19-5

EMPRESA: leal & furukawa ltda.
ENDEREÇO: avenida Tiradentes, 2200
BAIRRO: rodocentro CEP: 86071000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 20.546.175/0003-78
PROCESSO: 25351.133176/2019-14 AUTORIZ/MS: 7.64076.1
EXPEDIENTE: 0202484/19-5

EMPRESA: leichtweis farmacia - eireli
ENDEREÇO: av tiradentes 1156
BAIRRO: centro CEP: 85900230 - TOLEDO/PR
CNPJ: 32.129.099/0001-12
PROCESSO: 25351.008814/2019-51 AUTORIZ/MS: 7.63112.8
EXPEDIENTE: 0013310/19-8

EMPRESA: lincoln & sanches drogaria ltda
ENDEREÇO: rua manoel pereira azoia nr 131 loja 2

BAIRRO: anhanguera CEP: 11718070 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 32.226.289/0001-58
PROCESSO: 25351.111834/2019-17 AUTORIZ/MS: 7.63887.6
EXPEDIENTE: 0169042/19-6

EMPRESA: m da silva candido drogaria epp
ENDEREÇO: av tancredo neves 175A
BAIRRO: cachoeira CEP: 11435000 - GUARUJÁ/SP
CNPJ: 25.071.969/0001-84
PROCESSO: 25351.082628/2019-84 AUTORIZ/MS: 7.63650.6
EXPEDIENTE: 0124990/19-8

EMPRESA: master formula farmacia de manipulacao ltda
ENDEREÇO: av. marechal mallet, 257
BAIRRO: canto do forte CEP: 11700405 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 71.605.265/0032-68
PROCESSO: 25351.109041/2019-20 AUTORIZ/MS: 7.63862.9
EXPEDIENTE: 0164494/19-7

EMPRESA: master formula farmacia de manipulação ltda
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR AUGUSTO SEVERO / 455
BAIRRO: parque sao vicente CEP: 11360300 - SÃO VICENTE/SP
CNPJ: 71.605.265/0025-39
PROCESSO: 25351.057931/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.63478.3
EXPEDIENTE: 0088821/19-4

EMPRESA: md pharma rami ltda
ENDEREÇO: rua cica 1060
BAIRRO: vila rami CEP: 13206001 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 31.305.236/0001-60
PROCESSO: 25351.095836/2019-43 AUTORIZ/MS: 7.63772.8
EXPEDIENTE: 0145196/19-1

EMPRESA: mega farma guara drogaria ltda
ENDEREÇO: avenida juscélino kubitschek de oliveira, 1051
BAIRRO: campo do galvao CEP: 12505300 - GUARATINGUETÁ/SP
CNPJ: 32.313.981/0001-13
PROCESSO: 25351.114955/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.63904.4
EXPEDIENTE: 0174002/19-4

EMPRESA: megapharma comercio varejo de medicamentos ltda
ENDEREÇO: Rua Coronel Juvêncio Carneiro, nº305
BAIRRO: Centro CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 18.021.947/0002-25
PROCESSO: 25351.049434/2019-77 AUTORIZ/MS: 7.63426.3
EXPEDIENTE: 0076019/19-6

EMPRESA: mendes balestrin e cia ltda
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 281
BAIRRO: centro CEP: 98430000 - PALMITINHO/RS
CNPJ: 07.313.195/0001-79
PROCESSO: 25351.078884/2019-77 AUTORIZ/MS: 7.63624.7
EXPEDIENTE: 0119818/19-1

EMPRESA: mhl drogaria ltda
ENDEREÇO: avenida presidente tancredo neves 29
BAIRRO: centro CEP: 36300001 - SÃO JOÃO DEL REI/MG
CNPJ: 09.396.401/0012-30
PROCESSO: 25351.114953/2019-13 AUTORIZ/MS: 7.63902.7
EXPEDIENTE: 0174000/19-8

EMPRESA: modena e silva ltda
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1185
BAIRRO: AREAS ESPECIAIS 01 CEP: 76870020 - ARIQUEMES/RO
CNPJ: 20.739.844/0019-95
PROCESSO: 25351.150595/2019-11 AUTORIZ/MS: 7.64201.1
EXPEDIENTE: 0232243/19-9

EMPRESA: nemezio camargo barbosa junior e cia ltda me
ENDEREÇO: maranhão, 839
BAIRRO: Balneario Salto grande CEP: 13476735 - AMERICANA/SP
CNPJ: 48.547.616/0001-03
PROCESSO: 25351.167683/2019-43 AUTORIZ/MS: 7.64299.1
EXPEDIENTE: 0256016/19-0

EMPRESA: nerisfarma comercio de medicamentos eireli
ENDEREÇO: avenida da integração 2299
BAIRRO: alto CEP: 82840290 - CURITIBA/PR
CNPJ: 31.368.034/0001-67
PROCESSO: 25351.032830/2019-65 AUTORIZ/MS: 7.63289.1
EXPEDIENTE: 0050337/19-1

EMPRESA: nova derme derme farmacia ltda
ENDEREÇO: rs 509, 7220
BAIRRO: camobi CEP: 97110620 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 00.852.643/0005-97
PROCESSO: 25351.095793/2019-04 AUTORIZ/MS: 7.63750.1
EXPEDIENTE: 0145153/19-7

EMPRESA: pamela p. lopes farmacia
ENDEREÇO: av quinze de novembro
BAIRRO: centro CEP: 68488000 - BREU BRANCO/PA
CNPJ: 29.933.154/0001-18
PROCESSO: 25351.127730/2019-16 AUTORIZ/MS: 7.64011.5
EXPEDIENTE: 0193580/19-1

EMPRESA: rede popular drogaria e perf eireli-me
ENDEREÇO: av doutor jose singer 633 lj 1
BAIRRO: humaita CEP: 11349000 - SÃO VICENTE/SP
CNPJ: 26.657.331/0001-92
PROCESSO: 25351.046076/2019-41 AUTORIZ/MS: 7.63414.1
EXPEDIENTE: 0071164/19-1

EMPRESA: rede saude importacao e comercio de medicamentos ltda
ENDEREÇO: RUA MANOEL MENDES DE ALMEIDA, 180, SALA 01, ANEXO SUPERMERCADO SUPERPAO
BAIRRO: CENTRO CEP: 85170000 - PINHÃO/PR
CNPJ: 00.291.003/0007-17
PROCESSO: 25351.123940/2019-35 AUTORIZ/MS: 7.63980.6
EXPEDIENTE: 0187831/19-0

EMPRESA: rede saude importacao e comercio de medicamentos ltda
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 260, SALA 30
BAIRRO: SAO LUIZ CEP: 85550000 - CORONEL VIVIDA/PR



CNPJ: 00.291.003/0008-06
PROCESSO: 25351.124064/2019-64 AUTORIZ/MS: 7.63981.0
EXPEDIENTE: 0187874/19-3

EMPRESA: s.b. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA
ENDEREÇO: RUA DR. REINALDO SCHMITHAUSEN N 2126 SALA 7B
BAIRRO: CORDEIROS CEP: 88310003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 03.532.763/0001-71
PROCESSO: 25351.123594/2019-95 AUTORIZ/MS: 7.63976.3
EXPEDIENTE: 0187238/19-9

EMPRESA: samara ferreira brandao pereira
ENDEREÇO: rua sete de setembro n421
BAIRRO: CENTRO CEP: 65284000 - GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
CNPJ: 32.259.952/0001-10
PROCESSO: 25351.109027/2019-26 AUTORIZ/MS: 7.63853.8
EXPEDIENTE: 0164478/19-5

EMPRESA: sanedi drogaria popular ltda me
ENDEREÇO: rua dom pedro de alcantara
BAIRRO: vila são pedro CEP: 09784000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 27.687.278/0002-16
PROCESSO: 25351.049427/2019-75 AUTORIZ/MS: 7.63419.0
EXPEDIENTE: 0076012/19-9

EMPRESA: sb comercio de medicamentos filial 4
ENDEREÇO: rua julio de castilhos, 329, sala 2
BAIRRO: centro CEP: 95940000 - ARROIO DO MEIO/RS
CNPJ: 08.027.347/0005-63
PROCESSO: 25351.144800/2019-09 AUTORIZ/MS: 7.64156.7
EXPEDIENTE: 0222343/19-1

EMPRESA: silvanete santana santos me
ENDEREÇO: avenida otavio mangabeira
BAIRRO: centro CEP: 45725000 - SANTA CRUZ DA VITÓRIA/BA
CNPJ: 27.360.164/0001-86
PROCESSO: 25351.146465/2019-75 AUTORIZ/MS: 7.64190.3
EXPEDIENTE: 0225550/19-2

EMPRESA: tenorio cia farma ltda
ENDEREÇO: rua pedro paulino
BAIRRO: poço CEP: 57025340 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 29.956.704/0001-14
PROCESSO: 25351.006577/2019-94 AUTORIZ/MS: 7.63110.1
EXPEDIENTE: 0010027/19-7

EMPRESA: trq e cia ltda
ENDEREÇO: rod joão gualberto soares, 6435
BAIRRO: rio vermelho CEP: 88060000 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 08.304.170/0001-71
PROCESSO: 25351.003794/2019-22 AUTORIZ/MS: 7.63089.0
EXPEDIENTE: 0006208/19-1

EMPRESA: vitalli farma medicamentos ltda.
ENDEREÇO: avenida senador gallotti, 602, sala 01
BAIRRO: mar grosso CEP: 88790000 - LAGUNA/SC
CNPJ: 25.131.289/0001-09
PROCESSO: 25351.023794/2019-49 AUTORIZ/MS: 7.63234.0
EXPEDIENTE: 0037213/19-7

EMPRESA: w r medicamentos eireli
ENDEREÇO: av antonio maia numero 1370
BAIRRO: nova marabá CEP: 68501000 - MARABÁ/PA
CNPJ: 31.835.318/0001-16
PROCESSO: 25351.018442/2019-71 AUTORIZ/MS: 7.63188.1
EXPEDIENTE: 0028537/19-4

(*)Republicada por ter saído com incorreção, no original, publicado no Diário Oficial da União nº 76, de 22 de abril de 2019.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 72, de 15 de abril de 2019, seção 1, pág. 160, Onde se lê: "RESOLUÇÃO-RE Nº 864, DE 11 DE ABRIL DE 2019(*)" Leia-se: "RESOLUÇÃO-RE Nº 864, DE 4 DE ABRIL DE 2019(*)"

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 1.843, DE 30 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA DA TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 16, inciso I do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Instituir o Game da Cidadania da Controladoria-Geral da União - CGU, na seguinte forma:

Art. 2º - O Game da Cidadania é uma atividade gamificada realizada em plataforma virtual da CGU e tem por objeto estimular a reflexão e a conduta ética e cidadã entre o público adolescente e jovem, no intuito de desenvolver a consciência crítica sobre pequenos atos de corrupção que muitas vezes passam despercebidos no dia a dia e são, indevidamente, classificados como de baixa relevância.

Art. 3º - O Game da Cidadania será lançado em edições, com regulamentos específicos para os quais serão dados ampla divulgação, sendo objeto desta Portaria a regulamentação da 1ª edição, constante do Anexo I.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CLAUDIA TAYA

ANEXO I

REGULAMENTO DA 1ª EDIÇÃO DO GAME DA CIDADANIA

1 - PÚBLICO ALVO

Adolescentes e jovens de todo o país com idade entre 12 e 17 anos.

2 - ETAPAS

A 1ª edição do Game da Cidadania está estruturada em 3 (três) etapas:

1. 1ª etapa - INSCRIÇÃO

A inscrição é individual, gratuita e deverá ser realizada por meio do Sistema de Concursos da CGU, cujo link está disponível no Portal de Educação Cidadã endereço eletrônico: <https://educacaocidada.cgu.gov.br/programas/game-da-cidadania>

A inscrição só será efetivada com o preenchimento de todos os dados solicitados pelo Sistema.

Após a realização do cadastro das informações, será gerado, pelo Sistema, o Código de Inscrição, que será solicitado todas as vezes que o candidato acessar o Game da Cidadania.

Somente será possível a realização de uma única inscrição por participante.

O período de inscrições terá início à 00h00 do dia 06/06/2019, encerrando-se às 23h59 do dia 25/10/2019, horário de Brasília.

2. 2ª etapa - GAME

A segunda etapa é o Game (jogo) propriamente dito e, nesta edição, abrange o tema "Cidadania Todo Dia".

O Participante poderá jogar apenas uma vez por edição do Game da Cidadania.

O Game possui 3 fases com 5 perguntas em cada fase.

Cada pergunta vale 1.000 pontos, de modo que ao final da terceira fase, o Sistema computará a pontuação do Participante.

Para fins de classificação para a 3ª e última etapa, os participantes deverão atingir a pontuação total de 15.000 pontos.

Os participantes só poderão responder às perguntas uma única vez, não havendo outra tentativa de resposta em caso de erro, uma vez que não poderão retornar à questão anterior para responder novamente.

Os participantes podem jogar as 3 fases de uma só vez, ou, se preferirem, podem acessar o Game em momentos/horários diferentes, durante o período de inscrição. Para isso, sempre que pretenderem acessar o Game, o Sistema solicitará o Código de Inscrição gerado após o cadastro realizado no Sistema.

Após concluírem a 2ª etapa do Game, os participantes que atingirem o score (pontuação) total de 15.000 pontos estarão automaticamente classificados para a 3ª etapa.

3. 3ª ETAPA - CONCURSO DE VÍDEO:

Com o tema "1 minuto de Cidadania" esta etapa estará disponível somente para os participantes que alcançarem a pontuação máxima de 15.000 pontos na 2ª etapa e consiste na produção de vídeo que concorrerá em premiação no "Concurso de Vídeo" nos termos do regulamento detalhado abaixo.

3 - CONCURSO DE VÍDEO

Os participantes que completaram a 2ª etapa e alcançaram a pontuação máxima 15.000 pontos ficam habilitados a participar da 3ª etapa do Game da Cidadania cujo objetivo é a produção de um vídeo com no máximo 1 minuto de duração com o tema: "1 Minuto de Cidadania", e assim tornam-se candidatos a participar no Concurso de Vídeo do Game da Cidadania da CGU.

Para participação no Concurso de Vídeo os candidatos deverão preencher o formulário que autoriza a publicação do vídeo produzido.

O formulário deverá ser obrigatoriamente assinado por um dos responsáveis pelo candidato, digitalizado ou fotografado e enviado, por meio de upload (carregamento) no próprio Sistema de Concursos da CGU no endereço eletrônico: <https://concursos.cgu.gov.br/>.

Não serão considerados válidos os formulários sem a devida assinatura do responsável.

O vídeo deverá apresentar situações relacionadas à temática abordada no Game da Cidadania, podendo envolver histórias, atuações (teatro), músicas, entrevistas, depoimentos, etc.

O vídeo deverá ter duração máxima de 1 minuto contando com os créditos, ser inédito e gravado em um celular ou tablet, na posição horizontal.

O vídeo deverá ser publicado em plataforma/site de compartilhamento e identificado da seguinte forma: GAME DA CIDADANIA: "1 MINUTO DE CIDADANIA" e apenas o link do vídeo deve ser enviado ao Sistema de Concursos para completar a inscrição no Concurso de Vídeo.

O candidato poderá enviar somente um link de vídeo até o prazo final - 23h59 do dia 25/10/2019, horário de Brasília por meio do Sistema <https://concursos.cgu.gov.br/>.

Os links/vídeos que estiverem corrompidos ou impossibilitados de serem visualizados, por má qualidade; que não respeitem os formatos e as especificações do regulamento, serão automaticamente desclassificados.

4 - JULGAMENTO

Os vídeos serão analisados pelos membros da Comissão Julgadora, designada em ato específico da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção, composta por, no mínimo, cinco membros, indicados pela CGU.

Para fins de julgamento dos vídeos serão considerados os seguintes critérios:

1. Ser pertinente ao tema ("1 minuto de cidadania" - abordando assuntos ou situações apresentadas no Game da Cidadania).
2. Ser obrigatoriamente original - entende-se por originalidade o trabalho que é primitivo, que não foi copiado ou imitado.
3. Ser inédito - entende-se por inédito o trabalho não editado ou publicado, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação
4. Ser criativo
5. Apresentar qualidade do roteiro
6. Apresentar qualidade de vídeo
7. Apresentar qualidade de áudio

A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os vídeos desenvolvidos, os 10 melhores, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste regulamento.

A Comissão julgadora não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição realizada pelos candidatos, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de Internet utilizado, no próprio site ou por impossibilidade de visualização do arquivo.

5 - PREMIAÇÃO

Serão premiados os 10 melhores vídeos, inéditos, sem distinção de posição.

Os vídeos vencedores serão publicados nas páginas e redes sociais da CGU a fim de tornar o participante um protagonista da ação de combate à corrupção.

Os candidatos, autores dos vídeos selecionados, receberão cada um, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e um certificado de participação emitido pela CGU.

6 - RESULTADO E PREMIAÇÃO

O resultado do Concurso de Vídeo do Game da Cidadania será divulgado no Portal de Educação Cidadã no endereço eletrônico <https://educacaocidada.cgu.gov.br/programas/game-da-cidadania> até 30/12/2019.

A critério da CGU, a premiação poderá ocorrer presencialmente na cidade de Brasília/DF ou na Unidade Regional da CGU correspondente ao estado em que o participante reside.

Caso não seja possível a realização na cerimônia de entrega do prêmio, a CGU providenciará o depósito do valor (prêmio), na conta corrente ou poupança, em que o titular seja o candidato autor do vídeo ou o seu responsável legal.

Os vencedores do Concurso de Vídeo da 1ª edição do Game da Cidadania serão comunicados, pela CGU, sobre informações detalhadas da premiação, por meio dos seus dados de contato preenchidos no momento da inscrição (telefone e/ou e-mail).

É de inteira responsabilidade do participante informar corretamente os dados solicitados na realização da inscrição. Em caso de omissão no fornecimento de dados do participante, a CGU se exime da responsabilidade de entrega da premiação.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações relativas à 1ª edição do Game da Cidadania, tais como: regulamento; endereço para inscrição; e material de divulgação, estarão disponíveis no Portal de Educação Cidadã, no endereço eletrônico:

<https://educacaocidada.cgu.gov.br/programas/game-da-cidadania>

Estão impedidos de participar do Concurso de Vídeo do Game da Cidadania os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

Não serão admitidos materiais obscenos, difamatórios, com ameaças, pornográficos, racistas ou etnicamente ofensivos, e ainda vídeos que violem as leis vigentes no Estado Brasileiro, ou seja, de qualquer forma inapropriados.

Serão desclassificados os vídeos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude.

A inscrição/participação no Concurso de Vídeo da 1ª edição do Game da Cidadania implica autorização tácita do autor ou do responsável legal, de forma definitiva e irrevogável, à CGU e seus parceiros para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, de nome, imagem, voz e vídeo produzido, sem



limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão e mídia eletrônica.

Fica autorizado ainda a utilização em fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, por período indeterminado, reservando-se aos contemplados apenas o direito de terem os seus nomes sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste Game da Cidadania.

O candidato fica responsável pela cessão de direitos autorais, quando o vídeo for desenvolvido a partir de obra de terceiros, como direitos de uso de imagem e som de pessoas, lugares ou coisas que apareçam no vídeo; direitos de músicas usadas como trilha sonora ou incidental no vídeo; direito de textos que apareçam no vídeo; direito de roteiro do vídeo, direito ou licença de textos que tenham servido de inspiração para o vídeo; direito de imagens de arquivo que apareçam no vídeo; direito de patentes ou licença para uso de informações de terceiros; ou quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição do vídeo.

Os participantes autorizam a inclusão do nome da Controladoria-Geral da União, da marca do Governo Federal e de seus parceiros nos créditos finais, conforme Manual de Identidade Visual da Secretaria de Comunicação da Presidência da República - SECOM/PR.

Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Portal de Educação Cidadã.

As datas estabelecidas nesse regulamento poderão ser alteradas, a critério da Comissão Julgadora. Nessa hipótese, será dada ampla publicidade das alterações feitas, por meio do Portal de Educação Cidadã.

A CGU poderá substituir qualquer um dos prêmios por outro de valor igual ou superior, a seu critério, mediante publicidade dada no Portal de Educação Cidadã. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 199ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 2019

Hora: 14 horas.

Local: Sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - Setor de Autarquia Norte - SAUN, Quadra 05, Lote "C", Torre "A", Centro Empresarial CNC, 17º andar, Asa Norte - Brasília-DF.

Ordem do Dia.

01 - Aprovação da ata da 198ª Sessão Extraordinária do CSMPT.

Processo com vista regimental.

02 - Processo Administrativo Disciplinar nº 23.02.004.0000695/2017-72.

Acusado: Membro do Membro do Ministério Público do Trabalho.

Advogados: Walber de Moura Agra, OAB/PE 757-B; Letícia Bezerra Alves, OAB/PE 34126; Pedro de Menezes Carvalho, OAB/PE 29199; Maria Mendonça de Lima Melo, OAB/PE 36670; Rodolfo Mota Valença de Araújo Gonçalves, OAB/PE 44545 e Letícia Lacerda de Castro, OAB/MG 100216.

Relator: Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto.

Decisão anterior: Após votar o Conselheiro Relator no sentido de rejeitar as preliminares de nulidade por inversão da ordem de colheita de provas e por violação da prerrogativa de foro e, no mérito, afastar igualmente a arguição de prescrição e, considerando o teor da súmula de acusação e do parecer conclusivo da i. Comissão Processante do processo administrativo disciplinar, e manifestar-se pelo respectivo arquivamento do PAD, em virtude da inexistência de provas de simulação, pela Acusada, das ameaças de que supostamente fora vítima, pressuposto para a caracterização, nos termos do art. 340 do Código Penal, de "comunicação falsa de crime" e, por extensão, na esfera administrativa, da quebra dos deveres de "desempenhar com zelo e probidade as suas funções" e de "guardar decore pessoal", insculpido s nos incisos IX e X do art. 236 da Lei Complementar n.º 75/93, foi concedida vista coletiva ao Presidente Ronaldo Curado Fleury e a Conselheira Júnia Soares Nader. O Conselheiro José de Lima Ramos Pereira antecipou voto acompanhando o Conselheiro Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Eneas Bazzo Torres. Ausentes, momentânea e justificadamente, a Conselheira Edelmare Barbosa Melo e, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. Fez sustentação oral, pela acusada, o advogado Walber de Moura Agra, OAB/PE 757-B. CSMPT, 232ª Sessão Ordinária, 25/04/2019.

Decisão anterior: Renovou pedido de vista regimental o Presidente Ronaldo Curado Fleury, ficando o julgamento do feito adiado para a próxima sessão extraordinária. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 233ª Sessão Ordinária, 21/05/2019.

Outros processos desta sessão.

03 - PGEA nº 20.02.0001.006255/2019-04.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Fixação de ofício(s) vago(s) de Procurador do Trabalho a ser(em) provido(s), referente(s) ao 20º concurso público (art. 194, § 1º, LC 75/93).

04 - PGEA nº 20.02.0002.0000032/2019-06.

Interessado: Câmara de Coordenação e Revisão - CCR.

Assunto: Edital PGT nº 43/2019. Indicação de 3 Membros Suplentes para compor a Câmara de Coordenação e Revisão do MPT e de 1 Membro Titular e 1 Membro 1º Suplente para compor as 1ª, 2ª e 3ª Subcâmaras de Coordenação e Revisão, para mandato de 2 (dois) anos, a contar de 03/09/2019.

05 - PGEA nº 20.02.0001.0005722/2019-39.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Autorização para abertura do 21º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho.

06 - PGEA nº 20.02.0200.0002156/2019-22.

Requerente: Valdirene Silva de Assis - Procuradora do Trabalho.

Assunto: Requer afastamento período de 10 de junho a 21 de junho, para participar da 108ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra/Suíça, sem ônus para o Ministério Público do Trabalho.

Relatora: Conselheira Júnia Soares Nader.

07 - PGEA nº 20.02.0001.0006196/2019-45.

Proponente: Procurador-Geral do Trabalho

Assunto: Proposta de Resolução. Fixação de regras que orientam o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público do Trabalho.

Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.

O(s) processo(s) constante(s) desta pauta que não for(em) julgado(s) nesta Sessão fica(m) automaticamente adiado(s) para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

RONALDO CURADO FLEURY
Presidente do Conselho

LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART
Conselheiro Secretário

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 269ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

Aos vinte e oito dias de maio de dois mil e dezenove às treze horas e cinco minutos, iniciou-se, com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Ducentésima Sexagésima Nona (269a) Sessão Ordinária da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Sandra Lia Simón, a Subprocuradora-Geral do Trabalho, Eliane Araque dos Santos e o Membro Suplente (por videoconferência), Procuradora Regional do Trabalho, Júnia Bonfante Raymundo. Ausente justificadamente a Dra Andréa Isa Rípoli. Designada a Dra. Júnia Bonfante Raymundo "ad hoc" para relatar os feitos da Dra. Andréa Isa Rípoli. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) PROCESSOS COM VISTA NA PAUTA DE SESSÃO

Processo IC-000061.2017.01.005/1 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: FLAVIO GOMES DE ASSIS, INQUIRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CABO FRIO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. Suspendo o julgamento do feito em face do pedido de vistas feito pela Dra. Eliane Araque dos Santos.

2) CONSULTAS

Processo PAJ-000030.2012.15.007/8 - Assunto: 8.CONALIS, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS USINAS DE AÇÚCAR, NAS INDÚSTRIAS DE SUCO CONCENTRADO, DO CAFÉ SOLÚVEL, DOS LATICÍNIOS E DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE CATANDUVA E REGIÃO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer a consulta, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PAJ-001548.2014.04.000/7 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: MEDICINA DIAGNOSTICA MÃE DE DEUS CENTER S/A, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO , INQUIRIDO: SINDISAÚDE - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RS - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer a consulta, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PAJ-000588.2018.02.003/3 - Assunto: 1.CODEMAT, 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUBATÃO , INQUIRIDO: RHODIA BRASIL LTDA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a consulta e, no mérito, por unanimidade, respondê-la pela declaração de que é incabível o manejo de recurso administrativo em face de decisão proferida em autos de acompanhamento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000713.2019.01.000/5 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: LAND TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP , NOTICIANTE: ANÔNIMO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a consulta e, no mérito, por unanimidade, respondê-la nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001593.2019.01.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: COIMBRA E FERREIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a consulta e, no mérito, por unanimidade, respondê-la nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001083.2019.04.000/8 - Assunto: 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: NOTICIANTE: COORDINFÂNCIA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer a consulta, nos termos do voto do(a) relator(a).

3) CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

Processo PP-000053.1997.01.000/8 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: SUSCITANTE: MARCO ANTONIO COSTA PRADO, SUSCITADO: CASSIO LUIS CASAGRANDE - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do membro suscitante, o Exmo. Marco Antônio Costa Prado (49º ofício Geral da PRT 1ª Região/RJ), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000263.2007.17.000/8 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: SUSCITANTE: KELEY KRISTIANE VAGO CRISTO, SUSCITADO: ESTANISLAU TALLON BOZI - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições, determinando o retorno do presente à Suscitada, Dra. Ana Lúcia Coelho de Lima (10º Ofício Geral da PRT-17ª Região), para que adote as providências necessárias para o seu retorno à situação em que se encontrava, portanto, arquivado, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-005896.2018.01.000/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, constatada a intempestividade da manifestação de declínio de atribuição, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela manutenção da atribuição do membro suscitado, Dra Ana Luiza Fabero, 43º Ofício-Geral da PRT 1ª Região, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-004761.2018.03.000/7 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: SUSCITADO: JOSÉ REIS SANTOS CARVALHO , SUSCITANTE: MAISA GONÇALVES RIBEIRO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho José Reis Santos Carvalho, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001719.2018.20.000/3 - Assunto: 3.CONAFRET, 4.CONAP - Interessados: SUSCITANTE: MANOEL ADROALDO BISPO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: MUNICÍPIO DE ARACAJU (CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU), SUSCITADO: MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, nao conhecer o conflito negativo de atribuições, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001796.2019.01.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITANTE: CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SOLAR , SUSCITADO: CYNTHIA MARIA SIMOES LOPES - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Carlos Augusto Sampaio Solar (44º Ofício Geral da PRT da 1ª Região), o suscitante, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000101.2019.01.005/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: CIRLENE LUIZA ZIMMERMANN, SUSCITANTE: MARIA VITÓRIA SUSSEKIND ROCHA, NOTICIADO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRIQUE S A, NOTICIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARARUAMA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho CIRLENE LUIZA ZIMMERMANN, a suscitada, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002482.2019.02.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: MARIZA MAZOTTI DE MORAES, SUSCITANTE: DAMARIS FERRAZ SALVIONI - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do membro suscitado, a Exma Procuradora do Trabalho Mariza Mazotti de Moraes, nos termos do voto do(a) relator(a).



Processo NF-002534.2019.02.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITANTE: ALLINE PEDROSA OISHI DELENA, SUSCITADO: CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição da Procuradora do Trabalho ALLINE PEDROSA OISHI DELENA (EM SUBSTITUIÇÃO NO 39º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 2ª REGIÃO) , nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002910.2019.02.000/9 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: SUSCITANTE: ALLINE PEDROSA OISHI DELENA, SUSCITADO: ANA ELISA ALVES BRITO SEGATTI - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do membro suscitado, Dra Ana Elisa Alves Brito Segati, titular do 34º Ofício da PRT 2ª Região, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000071.2019.03.000/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: SILVANA DA SILVA, SUSCITANTE: MARIA DO CARMO DE ARAÚJO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho MARIA DO CARMO DE ARAÚJO, a suscitante, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000371.2019.03.000/7 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: SUSCITADO: AURÉLIO AGOSTINHO VERDADE VIEITO, SUSCITANTE: MARIA DO CARMO DE ARAÚJO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Maria do Carmo de Araújo, a suscitante, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000655.2019.06.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: ROBERTO PINTO RIBEIRO, SUSCITADO: LORENA PESSOA BRAVO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho ROBERTO PINTO RIBEIRO, da PRT da 2ª Região, o suscitante, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000052.2019.09.004/8 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: SUSCITANTE: RENATO DAL ROSS, SUSCITADO: LUÍSA CARVALHO RODRIGUES - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho LUÍSA CARVALHO RODRIGUES (lotada na PTM de Pato Branco/ PRT da 9ª Região), a suscitada, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000083.2019.09.009/9 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do membro suscitado, Dr. Leonardo Ono, titular do 2º Ofício da PTM de Campo Mourão/PR - PRT 9ª Região, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000687.2019.15.000/8 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: SUSCITADO: CINTHIA PASSARI VON AMMON, SUSCITANTE: MARCELA MONTEIRO DÓRIA - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, receber o presente Recurso como pedido de reconsideração com efeito modificativo para, corrigindo o erro material, afastar a atribuição do membro suscitante, a Procuradora do Trabalho Marcela Monteiro Dória, devendo o presente procedimento tramitar na PTM de Ribeirão Preto/SP, onde a Procuradora do Trabalho Cinthia Passari Von Ammon, procederá a regular distribuição do feito no âmbito da PTM, conforme as regras de prevenção vigentes, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000278.2019.15.001/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: GUIOMAR PESSOTTO GUIMARAES , SUSCITANTE: MARIZA MAZOTTI DE MORAES - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição da Procuradora do Trabalho MARIZA MAZOTTI DE MORAES (PRT DA 2ª REGIÃO), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000208.2019.15.006/2 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITADO: REGINA DUARTE DA SILVA, SUSCITANTE: CINTHIA PASSARI VON AMMON - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição da Procuradora do Trabalho suscitada, Dra Regina Duarte da Silva 2º Ofício da PTM de Ribeirão Preto - PRT 15ª Região, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000348.2019.17.000/2 - Assunto: 8.CONALIS, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: KELEY KRISTIANE VAGO CRISTO, SUSCITADO: ESTANISLAU TALLON BOZI - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho ESTANISLAU TALLON BOZI, nos termos do voto do(a) relator(a).

4) ANULAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Processo IC-000012.2008.02.004/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: PRT DA 2ª REGIÃO, INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MOGI DAS CRUZES - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a proposta de revisão de TAC e, no mérito, por unanimidade, homologar a proposta de revisão da cláusula apresentada, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Processo IC-000373.2008.12.001/0 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: 1 VT JARAGUÁ DO SUL, INQUIRIDO: CONSTRUTORA HAHNE LTDA. - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a retificação de TAC e, no mérito, por unanimidade, homologar a proposta retificadora do Termo de Ajuste de Conduta nº 541/2009, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Processo PP-000860.2010.17.000/2 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INVESTIGADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM LOGÍSTICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COOPLOG, NOTICIANTE: EX OFFICIO, INVESTIGADO: REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA, INVESTIGADO: TECHSUPORTE SERVIÇOS LTDA - ME - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a proposta retificadora de TAC e, no mérito, por unanimidade, não homologar a retificação do TAC, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Processo IC-000461.2013.04.004/7 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: COOPERATIVA SUL RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS LTDA., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer da remessa, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001242.2013.15.000/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PIRACICABA, INVESTIGADO: MAHLE METAL LEVE S A - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer da proposta de anulação de cláusula de TAC e, no mérito, por unanimidade, homologar a anulação de cláusula do TAC nº165/2014, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Processo IC-000082.2015.09.009/7 - Assunto: 1.CODEMAT, 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: AILTON FLORENTINO GOMES, NOTICIANTE: APARECIDO CASTRO, INQUIRIDO: DANORAMA CONSTRUTORA LTDA, NOTICIANTE: DAVI ROSA DA SILVA, NOTICIANTE: EUCLIDES DO SANTOS, NOTICIANTE: JOÃO FLORENTINO COUTINHO, INQUIRIDO: JUST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NOTICIANTE: MARIO BATISTA DE OLIVEIRA, NOTICIANTE: OLINTO APARECIDO CAETANO, NOTICIANTE: WALDEVINO VIEIRA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a promoção de arquivamento e, no mérito, por unanimidade, não homologar a proposta de anulação parcial do Termo de Ajustamento de Conduta a que se refere o presente, na forma prevista no art. 14-A da Resolução n. 69/07 do CSMPT, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Processo IC-000208.2018.09.005/5 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: MPT - PRT9 - PTM DE UMUARAMA, INQUIRIDO: USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a proposta de revisão de TAC e, no mérito, por unanimidade, homologar a proposta de anulação de TAC, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Eu, Luiz Cláudio Barbosa Lucas, Secretário da sessão, nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução nº 142/CSMPT, lavrei a presente ata e a encaminhei a todos os Membros da Câmara de Coordenação e Revisão (MPT) para leitura e aprovação, com determinação de publicá-la no Diário Oficial da União.

Encerrou-se a sessão às quatorze horas e cinco minutos.

SANDRA LIA SIMÓN
Coordenadora

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS
Membro

JÚNIA BONFANTE RAIMUNDO
Membro (Suplente)

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA LUCAS
Secretário

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE MAIO DE 2019

Altera a redação dos incisos I e II do §4º do art. 1º da Portaria PRT-22ª nº 57, de 27 de maio de 2019

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Complementar nº 75/1993, especialmente nos artigos 91, XXI, c/c art. 92, II, bem como as especificações contidas no art. 1º, I, III e IV e §2º, III e V, da Portaria PGT nº 1728, de 02 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de retificar a redação dos incisos I e II do §4º do art. 1º da Portaria PRT-22ª nº 57, de 27 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Os incisos I e II do §4º do art. 1º da Portaria PRT-22ª nº 57, de 27 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Em procedimentos finalísticos:

Nos termos da Portaria PRT-22ª nº 57, de 27 de maio de 2019:

O correio eletrônico (e-mail) é o meio oficial e prioritário de envio de ofícios no âmbito dos procedimentos que tramitam na Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

Os ofícios enviados pela Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região reputar-se-ão recebidos quando de sua confirmação pelo destinatário ou após 3 (três) dias corridos após a data do envio, o que ocorrer primeiro.

É responsabilidade do destinatário manter atualizado o seu e-mail no serviço de peticionamento eletrônico.

A consulta aos documentos constantes dos autos e o envio de informações e documentos eventualmente solicitados/requisitados deverão ser realizados eletronicamente por meio do serviço de peticionamento eletrônico, acessível no endereço <https://peticionamento.prt22.mpt.mp.br/login>, mediante prévio cadastro no portal e emissão de senha fornecida pela Procuradoria Regional do Trabalho, dispensável esta quando o acesso for realizado mediante certificado digital.

Em caso de dúvidas ou problemas com a consulta de procedimentos e peticionamentos, ligue para uma das unidades do Ministério Público do Trabalho da 22ª Região, nos seguintes números:

Sede da PRT22: (86) 4009-6400

PTM de Picos: (89) 3422-1274 / 3421-0819

PTM de Bom Jesus: (89) 99426-9869/3562-1534.

II - Em procedimentos administrativos:

Nos termos da Portaria PRT-22ª nº 57, de 27 de maio de 2019:

O correio eletrônico (e-mail) é o meio oficial e prioritário de envio de ofícios no âmbito dos procedimentos que tramitam na Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

Os ofícios enviados pela Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região reputar-se-ão recebidos quando de sua confirmação pelo destinatário ou após 3 (três) dias corridos após a data do envio, o que ocorrer primeiro.

É responsabilidade do destinatário manter atualizado o seu e-mail no serviço de protocolo administrativo eletrônico.

A consulta aos documentos constantes dos autos e o envio de informações e documentos eventualmente solicitados/requisitados deverão ser realizados eletronicamente por meio do serviço de protocolo administrativo eletrônico, disponível no link <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br>, mediante prévio cadastro no portal e emissão de senha fornecida pela Procuradoria Regional do Trabalho, dispensável esta quando o acesso for realizado mediante certificado digital.

Em caso de dúvidas ou problemas com a consulta de procedimentos e peticionamentos, ligue para uma das unidades do Ministério Público do Trabalho da 22ª Região, nos seguintes números:

Sede da PRT22: (86) 4009-6400

PTM de Picos: (89) 3422-1274 / 3421-0819

PTM de Bom Jesus: (89) 99426-9869/3562-1534.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de junho de 2019, revogando todas as disposições e determinações administrativas em contrário.

Art. 3º. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

EDNALDO RODRIGO BRITO DA SILVA

Tribunal de Contas da União

1ª CÂMARA

EXTRATO DE PAUTA

Sessão Ordinária de 1ª Câmara, de 04/06/2019, às 15h

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

005.027/2019-5

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Anna Beatriz Assad Maia

Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados

Representação legal: não há

006.221/2019-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Daniel Munari Vilchez Palomino; Luis Claudio Pereira Paiva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas

Representação legal: não há



007.555/2019-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Luziane Liz do Amaral; Rosane do Amaral; Tharik Yan Cortez Amaral
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa - Comando do Exército
Representação legal: não há

008.121/2019-2
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adriana Elenara Feuerharmel; Alaide da Silva Araujo; Maria Laides Martins Menezes Konig
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa - Comando do Exército
Representação legal: não há

008.645/2019-1
Natureza: Reforma
Interessados: Joel Gomes de Lemos; Jorge Guedes; Jorge Luiz Santos da Silva; Jorge Page; Jorge Tadeu Ximenes; José Aderaldo Marinho; José Afrânio Barbosa; José Barbosa; José Carlos Morosini; João Carlos do Carmo Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Representação legal: não há

008.950/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Layanne Muniz Sprey; Monica Gabrielle Paelo; Ricardo Lopes Vieira Cesar; Yara Gomes de Sousa Diniz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

008.968/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eduardo da Rosa Vieira; Lisiane Costa Claro
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

008.976/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Devacir Vaz de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Representação legal: não há

008.978/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Claudia Souza Pereira; Caio Soares de Araujo; Carlos Cesar Alves Carvalho; Daiane Alves da Silva; Marcos Vinicius Ramos Padilha
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

009.954/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Luciane Borges de Azevedo
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Representação legal: não há

010.029/2019-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Josué Assis Eduardo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda (extinta)
Representação legal: não há

010.066/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Francisco Otacílio Pinto de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Representação legal: não há

010.098/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco de Assis de Melo e Silva; Nazaré Pereira de Oliveira; Pedro Silvino Pereira; Tulio Manoel da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

010.399/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Alzira Arouche do Lago
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

010.462/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Edinilson de Almeida Bandeira
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal Militar
Representação legal: não há

010.587/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francismar Pinheiro Oliveira; Harry Richard Hamming Neto; Januário Neto Pereira Sarmento; Jaquelinne Ribeiro Paixão Ferreira; Jaiza Francisca Ribeiro Chagas; João Paulo Barreira de Sousa Segundo; Josilene Pereira Valente; Juliane Monteiro dos Santos; Leandro Nogueira Dias; Lisanea Clecia da Cunha Silva; Luciana Rodrigues Fracadosso; Luciano Batello; Maiara Muniz; Marcelo Vidigal Rocha; Marcio Kleber Andrade Tavares; Marcos Odilon Dias Rodrigues; Marli Fernandes Magalhães; Marquília Resplandes Carneiro Borges; Mauro Arquimedes Grandi Vilela; Mauro Lucio Torres Correa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

010.659/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Dayenne Mariane Herrera; Deise Lúcia da Silva Silvino Virgolino; Deivid da Silva Barros; Deivisson Alves Anjos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

010.668/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Elza Paula Silva Rocha; Erica Haese
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

010.676/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fernando Gromiko Helena
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

010.823/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andressa Peres Teixeira; Anna Carolina de Azevedo Caramuru; Arialdo Tavares da Silva Junior; Ayrton Chagas da Silva; Brandi Arenari; Bruna Bittencourt da Costa Brito; Camila Cabral de Castro; Carlim Silva Paravidino; Carlos Alberto Martins Cordeiro; Carlos Marcio Viana Lima; Carmelita Freitas dos Santos Ribeiro; Carolini Cunha Silva; Cassio Rangel Paulista; Celia Maron Hasse; Cesar Almeida Boynard; Christiane

Vignerón Alves; Christiano Carvalho Leal; Christyane Bisi Tonini; Claudio Marques de Oliveira; Cíntia Dutra Cirne
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
Representação legal: não há

010.827/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Livia Mattos Martins; Livia Mayerhoffer Barcelos; Luciana Machado da Costa; Luciana Moreno dos Santos; Luis Antonio Teles Tibao; Luiz Felipe de Oliveira Gomes; Lyana Carla Cabral Pacheco Pinto Aguiar; Lyana Rodrigues Pinto Lima Capobianco; Marcelo Peçanha Sarmento; Maria Helena Silva Soares; Maria Luisa Oliveira Abrunhosa; Mariah Rissi Leitão; Mariana Abreu Gualhano; Marlon Vinicius Rios de Faria; Maurecir Guimarães de Moraes; Mayara Abreu Costa; Poliana da Silva Carvalho; Priscila Gonçalves Pereira Barbosa; Rafael Lopes Barreto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
Representação legal: não há

010.845/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Erivania Melo de Moraes; Fábio Mota de Faria
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

010.861/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luis Antonio Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Representação legal: não há

012.383/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Arlindo Carvalho do Nascimento; Arlindo Maroja
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba
Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER

007.126/2013-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Mario Didier Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado da Paraíba
Representação legal: não há

007.367/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Paulo Rolando de Lima; Rosa Aparecida Souza; Suely Alves Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

007.394/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Carlos Alberto Melo Santiago
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Sergipe
Representação legal: não há

007.464/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Nely Maciel dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Telecomunicações
Representação legal: não há

007.506/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Elio Carlos Petroski; Eloisa Helena Teixeira Fortkamp; Ernani Sebastiao Sant Anna; Esther Jean Langdon; Ewerton Vieira Machado; Fernando Aguiar Brito de Sousa; Francisco da Cunha Silva; Geny Aparecida Cantos; Gilka Elvira Ponzi Girardello; Giovanni de Lorenzi Pires
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

008.716/2019-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Jose Mariano de Albuquerque; Marcone Nunes dos Santos; Maria Teresa Loureiro França Pessoa; Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

008.780/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Clayton de Oliveira; Jeronimo Martins Souza; Maria Ignez de Assis Moura; Rogério Silva Pimentel Arantes; Rosa Maria Alves Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia/MG
Representação legal: não há

008.801/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Mariza Teixeira Haag
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense/RJ
Representação legal: não há

008.921/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anna Freitas Portela de Souza Pimenta; Lia Vainer Schucman
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

009.005/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Lucas Costa Almeida Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

Ministro BRUNO DANTAS

003.105/2015-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Helcio Herbeth Teixeira de Carvalho; Hermes Alves da Costa Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT em Tocantins - DR/TO
Representação legal: não há

004.222/2019-9
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessado: Noemia Gomes Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Sétima Região Militar
Representação legal: não há

005.047/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Marivaldo Pinto de Almeida; Patrícia Bimbato de Oliveira e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Representação legal: não há

006.450/2014-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Camélia Castro Barreto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há



006.458/2014-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Isaac Purificação
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

006.673/2019-8
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Gelcina de Almeida Maciel; Laura Lopes da Silva; Lurdeth de Franca Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

007.428/2019-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Germina Alves dos Santos; Marcia de Medeiros Resende; Maria Julia Duarte Ataides; Marilene de Araujo Silva; Tereza Machado de Carvalho; Wania Valle Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

007.521/2019-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Abelardo de Freitas; Adelina da Silva Parente; Ademir Augusto de Souza Oliveira; Albertino Soares da Silva; Alcineia Francisca Ribeiro; Alda Elisabete Nunes Nascimento; Anesio Probio; Angela Maria Lage; Angela Maria Pinheiro; Antonio Fernandes Lages
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

008.592/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antônio Rodrigues Xavier; Martinho Fonseca
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Representação legal: não há

008.598/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Sebastiao Fernandes Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
Representação legal: não há

008.609/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Maria Mendes de Souza; Margarette Silveira Braz Gomes; Neuza Ferreira Barroso
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

008.652/2019-8
Natureza: Reforma
Interessados: Ayrton Bezerra de Mello; Carlos Alberto Duarte; Carlos Alberto Grassani; Carlos Alberto Marques; Carlos Alberto Terra; Carlos Alberto da Silva Moreira; Carlos Alberto dos Santos Baldez; Carlos Antônio de Brito Leite; Carlos Edison dos Santos; Carlos Eduardo Melo Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal
Representação legal: não há

008.692/2019-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: João Augustinho Fernandes; Jucinir Marília Batista Koch; Marlene Dealva Alves Coelho; Reynalda Lourdes Katzer Zemann
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Joinville/SC
Representação legal: não há

008.720/2019-3
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Maria da Fé Mattos Figliuolo
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Amazonas
Representação legal: não há

008.756/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antônio Sebastião de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Contagem/MG
Representação legal: não há

008.852/2015-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Jose Alberto Azevedo; Pedro Henrique Alencar Malaquias
Recorrente: Jose Alberto Azevedo
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Olho D'água das Cunhãs - MA
Representação legal: não há

008.853/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Carlos Valério Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

008.900/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Karina Veloso Pinto; Pedro Alberto Pavao Pessoa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

008.939/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Juliana Antonioli Duarte
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

008.943/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Barbosa da Silva; Andros Tarouco Gianuca; Diego Ferraz de Souza; Gustavo Antonio de Souza; Renato de Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

008.987/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra Haas; Bruno Madalozzo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Representação legal: não há

009.062/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Livia Carolina Sobrinho Rudakoff; Regia Maria Reis Gualter
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

009.068/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ana Carla Spinola Castilho
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

009.966/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Roosevelt Souza de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualmente integrante da estrutura do Ministério da Economia
Representação legal: não há

009.970/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Betty Liseta Marx de Castro Pires; Paulo Pereira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

010.005/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Vanderli Alves da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE
Representação legal: não há

010.054/2019-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Elias Andre Dardengo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

010.549/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cintia Maria Moraes Carneiro; Ednardo Gomes Barreto; Gildeane Almeida Duarte; Igor Azevedo de Albuquerque
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

010.583/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Fernando da Silva; Camila Ribeiro Rodrigues; Camila Rosa da Silva Takada
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

010.672/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fabio Batista de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

010.717/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Michelly Henrique Nakano Euflausino
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

011.341/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Heloisa de Lourdes Lucas Stieltjes; Nelvy Jose Siqueira; Neusa Jussara Alves; Yvette Maria Correa Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Bauru/SP
Representação legal: não há

034.951/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Recorrente: Rita Maria Wuttke
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

037.232/2018-5
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Secretários de Saúde; Ministério da Saúde
Representação legal: não há

Ministro VITAL DO RÊGO

002.287/2018-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Denilson Andrade de Assis
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Joanésia/MG
Representação legal: não há

002.741/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Lucia Prado Rabelo de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

004.808/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Carlos Soares Chagas; Jozimá Vilarinho de Almeida; Manoel Branco de Sousa Barbosa; Maurício Alves Ribeiro; Robson Correa de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados
Representação legal: não há

005.149/2016-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Vera Lucia Bayerstedt de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Gerencia Executiva do INSS - Uberlândia/MG
Representação legal: não há

006.821/2019-7
Natureza: Solicitação
Solicitante: Procuradoria da República/PI
Representação legal: não há

007.354/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antônio João Fontes; Francisco Teixeira da Rocha; Jair Dias Monteiro; Roque Carvalho Sobrinho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

007.468/2019-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Anamaria Rodrigues de Araujo; Arnaldo Soares Leite Neto; Carlos Augusto Martins Gonçalves; Jacira Martins de Oliveira; João de Oliveira Palheta; Marileide Dornelas da Silva; Neyde Rosangela Alvarenga; Rita Maria da Silva; Sebastião Calixto Dantas; Sergio Luiz Garcia Anache
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal
Representação legal: não há



007.517/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alcides Dourado Couto; Arlete Gomes Neiva da Silva; Epaminondas Bispo de Oliveira; Evilásio de Lima Santos; Manoel da Conceição dos Santos; Maria Helena Pimentel de Araujo; Mario Ribeiro da Silva; Nadya Regina Nogueira Moreira; Rute Batista Alves dos Santos; Teresinha Carvalho dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

007.565/2019-4
Natureza: Pensão Militar
Interessado: Marimar Brandao Hayashida
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

007.684/2019-3
Natureza: Representação
Representante: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Pernambuco
Representação legal: não há

007.719/2019-1
Natureza: Representação
Representante: Procuradora da República Karen Louise Jeanette Kahn - Procuradoria da República/SP
Órgão/Entidade/Unidade: IV Comando Aéreo Regional
Representação legal: não há

007.883/2019-6
Natureza: Representação
Representante: Ótimo - Comércio de Informática e Tecnologia Eireli
Órgão/Entidade/Unidade: Imprensa Nacional
Representação legal: não há

008.128/2019-7
Natureza: Pensão Militar
Interessadas: Ana Maria do Canto Maciel; Clarice da Luz Varani; Leda Maria Rodrigues do Canto; Maria Emilia do Canto Righi; Mary Landry Nicknich Kullmann
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa-comando do Exército
Representação legal: não há

008.639/2019-1
Natureza: Reforma
Interessados: Luiz Carlos Chagas; Luiz Carlos de Sousa; Luiz Espedito de Sousa e Silva; Manoel Fabiano de Oliveira; Manoel Tomaz de Oliveira Neto; Manoel Vieira de Lima; Maurício Francisco dos Santos; Raimundo Nonato Sales
Órgão/Entidade/Unidade: Décima Região Militar
Representação legal: não há

008.647/2019-4
Natureza: Reforma
Interessados: Levy Pimentel Figueiroa; Luiz Carlos da Costa Nepomuceno; Luiz Cesar da Costa Vaz; Luiz Fernando dos Santos; Luiz Henrique Felicissimo da Silva; Manoel Domingos Ferreira Barreto; Marcondes Valdevino de Oliveira; Marcos José de Farias; Marcos Lopes de Almeida; Marivaldo Ferreira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Representação legal: não há

008.656/2019-3
Natureza: Reforma
Interessados: Ernano Nogueira de Carvalho Junior; Francisco Edson Carlos; Francisco Eunilson Alves de Lima; Francisco Sales Falcão; Francisco das Chagas de Souza Oliveira; Francisco de Oliveira Cruz; Geraldo Nonato da Silva; Gildo Fernandes de Souza; Gilson Resende Floriano; Helio Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal
Representação legal: não há

008.674/2019-1
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adelia Ferreira Rosa; Adelina Ferreira Espindola; Amelia Ferreira Espindola; Ana Regina Silva de Aguiar; Emilia Ferreira de Oliveira; Eustaquia Elizabeth Silva Felix; Josiane Silva de Aguiar; Lelia Vania Rita da Silva; Lenira Maria José Gomide; Luciene Lawinsky; Maria de Fátima Gazzinelli Guimarães; Marisa Alves Sousa Brito; Meire Mara Silva; Sara Bela Lavinsky; Vera Lucia Espedita Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Quarta Região Militar
Representação legal: não há

008.680/2019-1
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ana Clara Figueiredo; Ana Maria Vilhena Pereira; Barbara Silva de Oliveira; Denise de Castro Pessôa; Ednizia Ferreira dos Santos; Elizabete Cristina Ferreira dos Santos; Elza Maria de Noronha Coutinho Marques; Joyce Beatriz de Abreu Castro; Leda Iris do Nascimento Damasceno; Ledilce do Nascimento Damasceno da Costa; Marco Antonio Teles Pinto; Maria Christianne Peixoto Fraga; Maria do Carmo de Castro e Silva; Nina Maria de Noronha Coutinho Marques; Sandra Maria Peixoto Fraga Nazal; Sílvia Silva de Oliveira; Valdilene Fontes de Almeida; Valéria Almeida de Castro; Vania Fontes de Almeida; Vera Mendes Rolim
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Representação legal: não há

008.740/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Ana Maria Soares Garcia
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Pelotas/RS - INSS/MPS
Representação legal: não há

008.824/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Carla Candida Brandão Maracajá; Maria do Socorro Angelo Guedes
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba
Representação legal: não há

008.827/2019-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carlos Jader de Athayde; Maria Aparecida de Carvalho Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

008.844/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Priscila Vinholi Neves
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

008.858/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carla Lobão Barroso de Souza; Edisio de Lima Barros; Ednilza Almeida da Silva; Fernando Osorio Magalhaes; Fernando Osorio Magalhães; Francisco Ferreira de Macedo; Jose Gonçalves de Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-Geral da União
Representação legal: não há

008.997/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luciano Fernandes Valenca
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Contas da União
Representação legal: não há

010.028/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco Teixeira de Souza; Jose Edisio Barreira; Maria Aparecida Americo Cordeiro; Rui Tomaz Ferrer
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda (extinta)
Representação legal: não há

010.392/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Benedita Aparecida Lopes; Elisete Maria Dotta
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

010.402/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Pedro Rodolfo Filho; Tereza Cecilia Soares de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

010.573/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Taynan Araújo de Oliveira; Thalyne Keila Menezes da Costa; Tiago Nunes Batista; Wellington Cavalcanti de Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

010.650/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Claudius Souza Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

010.697/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Karla Andrea Cândido Rêgo Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

010.739/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ademilson Leandro Correia; Alan Barbosa Costa; Ana Paula Oliveira Cabral; Antonio Cabral dos Santos; Bruno Rodrigues Bessa; Camila Barreto Monteiro; Daniel de Melo Pimentel; Dawys Pereira de Melo Vasconcelos; Eduardo Ribeiro da Silva; Genildo Flor da Silva; Gilberto Messias dos Santos Junior; Gustavo José da Silva Cavalcante; Hanah Maria Torres de Melo; Jackson Israel Lima de Oliveira; Janaina Maria Batista de Sousa; Josival Nascimento dos Santos; José Nilson de Oliveira Martins; Juliana da Silva Medeiros Albuquerque; Karla dos Santos Pedrosa de Albuquerque; Larise de Oliveira Porto Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Representação legal: não há

010.759/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leonardo Alves Martins; Leticia dos Santos Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

010.803/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Altava de Araujo; Lucas Felipe Silveira Oliveira Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Representação legal: não há

010.807/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Karla Maiana da Cunha Oliveira; Kessia Cristina Alves Barbosa; Leonardo Frossard Soares; Leonardo Gomes Vitti; Leonardo de Oliveira Alves Sanches; Lincoln Ferreira Dantas; Lorivaldo Daufenbach Junior; Lucas Sotelo Pinheiro Du Pin Calmon; Marcio Martins de Freitas; Marco Antonio Keller; Marco Antonio Santos; Marcos Vinicios Khoury Porto; Miguel Leonardo Chinchilla Cartagena; Moises Gonçalves de Lima Filho; Nelson Edelflides Carneiro; Nicomedes Lopes Cavalcanti Junior; Patrícia Mayume Miyasato; Patricia Sagrillo; Paulo Eduardo Honorio Raquel; Paulo Henrique Gandolpho da Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev
Representação legal: não há

010.865/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Elder Felipe Silva Roncheti
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei
Representação legal: não há

010.876/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Francisco Araujo de Oliveira; Antonio Lino Rodrigues Neto; Antonio Miranda Barbosa; Arlansia Jaccoud de Souza; Armando Cesar Vasseur; Arthur Faiotto Carneiro; Audrey Tais Giraldi; Ayrán Oliveira Soares Vieira; Barbara Anela de Oliveira; Beatriz Utsumi; Beatriz da Silva; Bianca Dias Machado; Brayan Ferreira Lima; Bruna de Farias Cavalcante; Bruno Felipe Rodrigues Moreira; Bruno Freitas de Souza Placido; Bruno Rodrigues Costa; Bruno Zabot Pacheco; Bruno da Cunha Correia Lima; Caio Cesar Farias Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

019.535/2014-7
Natureza: Prestação de Contas
Responsáveis: Alessandro Jacondino de Campos; Andrei Augusto Passos Rodrigues; Clênio Guimarães Belluco; Cristiano Barbosa Sampaio; Fabio Santos de Souza; Gilberto Alves Maranhão Bezerra; Humberto Freire de Barros; John Kennedy Ferrer Lima; José Gomes Monteiro Neto; João Henrique Wilkon Marques; Luiz Carlos de Carvalho Cruz; Mauro Mendonça Magliano; Neusa Rejane Pinheiro de Carvalho Haltenburg; Rodrigo Moraes Fernandes; Valdinho Jacinto Caetano; William Marcel Murad
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Extraordinária de Segurança Para Grandes Eventos
Representação legal: não há

031.307/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Victoria Borges Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

008.661/2019-7
Natureza: Reforma
Interessados: Luiz Alberto Borges Fortes de Athayde Bohrer; Luiz Antonio de Souza Monteiro; Luiz Carlos da Silva Bueno; Luiz Carlos de Mattos Neves; Luiz Carlos dos Santos; Luiz Galvão de Almeida; Luiz Gonzaga de Oliveira; Marcio Jacintho de Oliveira; Marcio Luiz Junqueira Giovannini; Marco Antonio Duclos do Rêgo
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA
Representação legal: não há

008.667/2019-5
Natureza: Reforma
Interessados: Severino Dias Bezerra; Sidnei Gil de Oliveira; Sidnei Gonçalves da Silva; Tarcizo Adailton Marques de Cerqueira; Trajano José Antunes Coelho; Ulisses Yonaha; Valmir Ferreira Chaves; Valmyr Ferreira Serpa; Vilnei Longhi; Waldecir Figueiredo Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA
Representação legal: não há



008.840/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Milena Dorea de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Sul da Bahia
Representação legal: não há

008.884/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Gabriela Mara Pedrotti
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS
Representação legal: não há

010.478/2014-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Yves Ribeiro de Albuquerque
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Paulista/PE
Representação legal: Gilberto Lopes de Albuquerque Filho (21397/OAB-PE) e outros, representando Yves Ribeiro de Albuquerque

033.950/2018-0
Natureza: Monitoramento
Interessado: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal; Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

006.068/2019-7
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Campo Verde/MT
Representação legal: não há

007.072/2017-1
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Amazonas
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas
Representação legal: não há

008.964/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Evandro de Assuncao dos Santos; Gabriela Souto Alves; Isabela Correa Berger; Rafaela Siviero Caron Lienert; Suelyn da Silva Mattos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Representação legal: não há

010.016/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Dolores Rita Tambosi
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

010.037/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jesse Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

010.360/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Marcio Cristino Guimaraes Duarte; Tatiana Barreto Duncan
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Representação legal: não há

010.424/2019-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Helena Ferreira da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: não há

010.447/2019-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jaime Jose Dias; Luzia Macedo de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

010.451/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Angela Cristina Dufour; Helena Umata Lucato
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

010.457/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carlos Ronaldo Cardoso de Moraes Rego; Miguel Araujo do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

010.579/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Monize Martins da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

010.618/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ricardo Machado Torres
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Representação legal: não há

010.793/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Diana Carla Miranda da Silva; Djalma Ferreira de Cerqueira Filho; Elisama Maria Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Juazeiro/BA
Representação legal: não há

010.832/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Manoela Neves Siewerdt
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Representação legal: não há

011.356/2019-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carlos José Klayn de Freitas; Luiz Carlos Borges de Medeiros; Maria Helena da Motta
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Petrópolis/RJ
Representação legal: não há

011.361/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Kakinoana Kiei
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Varginha/MG
Representação legal: não há

014.053/2014-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jose Messias Silva de Oliveira; Jose Rinaldo de Souza; Jose Robenilton de Franca; Josenilson Floriano de Carvalho; Josinaldo Lourenço da Silva; Jucelio da Cunha Oliveira; Leonildo Jose da Silva; Levi Judson de Arruda Meneses; Luciane Silva de Mendonça; Luiz Claudio Moreira da Silva; Luiz Henrique Silva de Souza; Manoel Pedro da Silva Junior; Marcos Antonio Vicente Nobrega Junior; Maria Daniella Ferreira da Silva; Maria Emilia Guimaraes de Lima; Maria Izabella Tranquilino Virginio da Silva; Maria Renata Leite Monteiro; Mariana Bezerra Mendes; Mirian Carolina Soares Gomes; Mirian Lima Vilela
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

Ministro BENJAMIN ZYMLER

014.315/2010-6
Pessoal. Aposentadoria. Horas-extras judiciais.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Interessados: Cândido Silveira de Souza; Giovani Antonio Bemvenuti; Helena Borges Reichert; Maria Nestrovsky Folberg; Moacyr Flores
Representação legal: não há

023.984/2016-3
Recurso de reconsideração interposto contra decisão que julgou irregulares as contas dos responsáveis e os condenou ao pagamento do débito apurado, em face de irregularidades detectadas na execução do Convênio Sert/Sine 183/2004 celebrado entre a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (Sert/SP) e a Catalisa - Rede de Cooperação para Sustentabilidade com recursos oriundos do Convênio MTE/SPPE/Codefat 48/2004-Sert/SP, no âmbito do Plano Nacional de Qualificação (PNQ).
Recorrentes: Carmelo Zitto Neto; Francisco Prado de Oliveira Ribeiro
Responsáveis: Carmelo Zitto Neto; Catalisa - Rede de Cooperação Para Sustentabilidade; Eduardo Coutinho de Paula; Francisco Prado de Oliveira Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo
Representação legal: Wellington Carlos de Campos (OAB/SP 80.469) e outros, representando Carmelo Zitto Neto; Francisco Machado de Luca de Oliveira Ribeiro (OAB/SP 97.557) e outros, representando Francisco Prado de Oliveira Ribeiro; Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB/SP 229.495) e outros, representando Catalisa - Rede de Cooperação para Sustentabilidade

025.565/2010-9
Pessoal. Aposentadoria. Tempo rural.
Interessados: Camilo Lopes Valente; Jose Francisco de Paula; Jose de Barros; Sebastião Alves da Silveira;
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa/MG
Representação legal: Paulo Sergio Rocha Castro (OAB/MG 45.248) e outros, representando Sebastiao Alves da Silveira

031.429/2011-4
Pessoal. Pensão civil. Pessoa designada. Dependência econômica
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Belo Horizonte/MG
Interessado: Henrique Santana de Magalhães
Representação legal: Eliza Beatriz Gallo (OAB/MG 55.859) representando Henrique Santana de Magalhães

033.374/2013-9
Apreciação, para fins de registro, de aposentadorias concedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
Interessadas: Carolina Wist; Cecilia Couto Terra; Dinar Maria Rodrigues Bueno
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Representação legal: Odasir Piacini Neto (OAB/DF 35.273) e outros, representando Carolina Wist e Dinar Maria Rodrigues Bueno

Ministro BRUNO DANTAS

001.225/2015-4
Tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor de Chideto Toda, ex-prefeito de Pacaembu/SP, em razão da impugnação de despesas do Convênio 157/2010 (Siafi/Siconv 732383), que tinha por objeto o apoio à realização do evento intitulado "23ª Festa do Peão de Boiadeiro de Pacaembu".
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pacaembu - SP
Responsáveis: Chideto Toda; Siomara Berlanga Mugnai Neves
Representação legal: Camila Mugnai Neves (OAB/SP 233.545), representando Siomara Berlanga Mugnai Neves; Henrique Bastos Marquezi (OAB/SP 97.087), representando Chideto Toda

003.622/2014-2
Pedido de reexame interposto por Luiz Claudio da Costa Magalhães contra decisão que considerou ilegal seu ato de pensão civil.
Recorrente: Luiz Claudio da Costa Magalhães
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Ceará
Representação legal: Ana Cláudia da Costa Magalhães, representando Luiz Claudio da Costa Magalhães

008.788/1997-9
Apreciação de pedidos de reexame interpostos por Leonardo Zeplin e Salete Luiza Canapini Dalago contra o Acórdão da Primeira Câmara, que, dentre outras medidas, determinou a reposição de valores pagos indevidamente após a apreciação pela ilegalidade dos atos dos ora recorrentes.
Recorrentes: Leonardo Zeplin e Salete Luiza Canapini Dalago
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Florianópolis/SC
Representação legal: Márcio Locks Filho (OAB/SC 11.208) e outros, representando Leonardo Zeplin

009.586/2011-3
Embargos de declaração opostos em face de acórdão por meio do qual o Tribunal conheceu e negou provimento a pedido de reexame interposto contra decisão que aplicou multa ao embargante.
Embargante: Antônio Rodrigues Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Batalha - AL
Representação legal: Bruno Zeferino do Carmo Teixeira (OAB/AL 7.617) e outros, representando Paulo Suruagy do Amaral Dantas e Antônio Rodrigues Neto

010.448/2018-7
Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal referente a Contrato de Repasse celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Desenvolvimento Agrário, com a interveniência da Caixa, e a União dos Técnicos Agrícolas do Estado do Ceará, em razão da não conclusão do objeto pactuado.
Órgão/Entidade/Unidade: União dos Técnicos Agrícolas do Estado do Ceará
Responsáveis: Domingos Diógenes Aires Neto; Marcos Antonio Viana; União dos Técnicos Agrícolas do Estado do Ceará
Representação legal: Debora Aguiar de Franca (OAB/CE 36.877) e outros, representando Marcos Antonio Viana

011.923/2015-6
Embargos de declaração contra decisão que julgou irregulares as contas do embargante e condenou-o em débito em razão da inexecução parcial do convênio para a prestação de serviços de assessoria técnica, social e ambiental a famílias atendidas por projeto de desenvolvimento sustentável.
Embargante: Grupo de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Amazônia
Órgão/Entidade/Unidade: Grupo de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Amazônia
Representação legal: Thiago Andrade de Melo (OAB/AM 7214) e outros, representando Grupo de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Amazônia



012.051/2014-4
Embargos de declaração opostos por Juvenilson Passos dos Santos em face do Acórdão 1.682/2019-TCU-1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal não conheceu de recurso de reconsideração por si interposto em razão da intempestividade em período superior a cento e oitenta dias.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Sento Sé - BA
Responsáveis: Ilucem - Iluminação, Construção, Eletrificação e Manutenção Ltda; Juvenilson Passos dos Santos
Representação legal: Jutahy Magalhães Neto (OAB-DF/23.066), representando Juvenilson Passos dos Santos

018.063/2018-7
Tomada de Contas Especial instaurada em razão do pagamento indevido de R\$ 1.209.686,34, em 29/9/2016, pela Codesp à empresa contratada, a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob a alegação de variação cambial imprevisível.
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Docas do Estado de São Paulo
Responsáveis: Celino Ferreira da Fonseca; Cleveland Sampaio Lofrano; Domain Consultores Associados em Informática Ltda.; Francisco José Adriano; Frederico Spagnuolo de Freitas; Gabriel Nogueira Eufrásio; José Alex Botelho de Oliva
Representação legal: Marcelo Zanetti Godoi (OAB/SP 139.051) e outros, representando Domain Consultores Associados em Informática Ltda.

021.064/2017-2
Recursos de Reconsideração contra decisão que julgou irregulares as contas do recorrente, condenou-o em débito e ao pagamento de multa, em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados fundo a fundo, à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, no exercício de 2012.
Recorrente: Gilson Bezerra de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Angical - BA
Representação legal: não há

023.042/2018-4
Tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor de Odilon Silveira Aguiar, ex-prefeito municipal de Tauá/CE, em razão da impugnação de despesas do Convênio 334/2009 (Siafi/Siconv 703536), que tinha por objeto o apoio à realização do evento intitulado "XIV Expotauá 2009".
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Tauá/CE
Responsável: Odilon Silveira Aguiar
Representação legal: não há

026.715/2012-0
Embargos de declaração opostos contra acórdão por meio do qual foram rejeitados os recursos de reconsideração por eles interpostos contra deliberção que julgou irregulares suas contas e condenou-os ao pagamento de multas em razão da subcontratação integral dos serviços de transporte escolar.
Embargantes: Izabel Cristina Bastos Nóbrega Cruz; José Leite Gonçalves Cruz; Maria Betilde Sampaio Correia; Odair José de Matos
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Barbalha/CE
Representação legal: Alanna Castelo Branco Alencar (OAB/CE 6.854) e outros, representando Izabel Cristina Bastos Nóbrega Cruz, Odair José de Matos, José Leite Gonçalves Cruz e Maria Betilde Sampaio Correia

033.319/2015-4
Embargos de declaração opostos por Gilvan Magela Caldeira em face do Acórdão 949/2019-TCU-1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal não conheceu do recurso de reconsideração por si interposto em razão da intempestividade e da ausência de fatos novos supervenientes capazes de alterar o mérito do acórdão recorrido.
Embargante: Gilvan Magela Caldeira
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Juramento - MG
Representação legal: Charles Correa de Aguiar (OAB/MG 160.570) e outros, representando Gilvan Magela Caldeira

034.473/2017-3
Pedido de Reexame interposto por Francisco Luís Lima contra acórdão que considerou ilegal seu ato de aposentadoria e fez determinações corretivas.
Recorrente: Francisco Luís Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Piauí
Representação legal: Claudio Renato do Canto Farág (OAB/DF 14.005 e OAB/SP 389.410) e outros, representando Francisco Luís Lima

Ministro VITAL DO RÊGO

005.039/2014-2
Pedido de reexame interposto contra decisão que, entre outros, aplicou multa ao recorrente.
Recorrente: Marcelino Chehoud Ibrahim
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Responsáveis: José Carlos Dorsa Vieira Pontes; Marcelino Chehoud Ibrahim; Pedro Alcantara Soares Morel
Representação legal: Paulo Tadeu de Barros Mainardi Nagata (OAB/MS 3.533-B); Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB/MS 7.498); Maria Henriqueta de Almeida (OAB/MS 4.364) e outros

008.647/2018-6
Tomada de contas especial instaurada em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pelo SUS. Programa Farmácia Popular do Brasil.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS
Responsáveis: Alexandre da Silva Pereira; Guarapiranga Medicamentos Ltda. - EPP; e Rita de Cassia Dias Barbosa Pereira
Representação legal: não há

008.712/2018-2
Tomada de contas especial instaurada em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pelo SUS. Programa Farmácia Popular do Brasil.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS
Responsável: Mário Junior Mendes Santiago
Representação legal: não há

009.764/2015-1
Análise de pronunciamentos da Secretaria do TCU no Estado do Paraná e de representante do MPTCU, que apontam vícios no Acórdão 10.089/2018-TCU-1ª Câmara, e de documentação encaminhada pelo responsável, intitulada como recurso de reconsideração.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itambé - PR
Responsável: Antônio Carlos Zampar
Representação legal: Maria Fernanda Mikaela Gabriela Barbara Maluta (OAB/PR 56.057)

017.178/2018-5
Tomada de contas especial em razão da impugnação parcial das despesas realizadas com os recursos repassados, fundo a fundo, ao Município de Mesquita/MG para a execução de programas do FNDE.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Mesquita - MG
Responsável: José Euler
Representação legal: não há

020.157/2015-0
Embargos de declaração opostos pelo presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Brasil Central (Adebrac), em face de acórdão que conheceu o recurso de reconsideração interposto por ele contra decisão anterior, para, no mérito, rejeitá-lo.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura
Responsáveis: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Brasil Central; Wagner Roberval Bernini
Representação legal: Daniel Ricardo Davi Sousa (OAB/MG 94.229) e outros, representando Wagner Roberval Bernini

026.954/2018-4
Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por força de convênio, que teve como objeto a aquisição de alimentos da agricultura familiar e sua destinação para o atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, no município de Cônego Marinho/MG
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cônego Marinho - MG
Responsável: Agide Alves Santana
Representação legal: Frank Weslen Lopes (OAB/MG 122.336)

029.005/2011-6
Ato de concessão de pensão civil emitido pela Fundação Universidade de Brasília. Apreciação para fins de registro.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Interessado: Edgar Wallace Pinheiro Lobo
Representação legal: não há

030.127/2016-5
Recursos de reconsideração interpostos contra decisão que julgou regulares e regulares com ressalva as contas de dirigentes do Sebrae/MA.
Recorrentes: Sebrae; Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - Sebrae/MA
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - Sebrae/MA
Representação legal: Maria Lucia da Silva (OAB/DF 52.808), Larissa Moreira Costa (OAB/DF 16.745) e outros

031.343/2011-2
Ato de concessão de aposentadoria emitido pela Universidade Federal de Alagoas. Apreciação para fins de registro.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
Interessado: Edmilson Correia Veras
Representação legal: não há

033.484/2018-0
Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidade na documentação exigida para a prestação de contas do Projeto PRONAC 11-3197, intitulado "Tambores Africanos".
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira de Araxá
Responsáveis: Clayton Aires da Silva e Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira de Araxá
Representação legal: Daniel Rosa (OAB/MG 99.602) e outros, representando Clayton Aires da Silva

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

010.216/2017-0
Tomada de Contas Especial instaurada tendo em vista a omissão do dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS nos exercícios de 2007 e 2008, na modalidade fundo a fundo, à conta dos Programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Poção - PE
Responsáveis: Geraldo da Silva Andrade; Luiz de Franca Cordeiro de Vasconcelos
Interessados: Ministério das Cidades; Ministério do Desenvolvimento Social
Representação legal : não há

014.747/2017-0
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE em razão da omissão no dever de prestar conta dos recursos repassados ao Município de Inajá/PE por força do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE no exercício de 2012.
Responsável: Leonardo Xavier Martins.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Inajá/PE.
Representação legal: não há

025.972/2017-0
Tomada de Contas Especial instaurada em decorrência da impugnação total das despesas dos recursos transferidos a município para a execução dos Programas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
Responsável: Francisco Rubensmario Chaves Siqueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Ipubi/PE.
Representação legal: Francisco Aracildo Alves Feitoza (OAB/PE 14.095)

029.777/2018-6
Concessão de pensões militares deferidas pelo Comando da Aeronáutica.
Natureza: Pensão Militar
Interessadas: Patrícia Nunes Soares, Armanda Louzada Brasil, Vanda Clementino de Oliveira Macedo, Terezinha da Silva Matos, Nilza Sant'anna Barroso, Jacilda de Carvalho Ribeiro, Ruth Ramos, Gilda Maria Pereira, Maria Eleni Brito Ribeiro, Paulina Werneck Brasil, Nefy Pereira, Leda Alves, Rosangela das Neves Gabriel, Maria Helena de Avilez Lima, Maria Luiza Braga Fernandes, Dilvanete Sena da Silva e Ilka Atanasio Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas/Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

006.640/2019-2
Registro de ato de pensão militar.
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar (MD/CE)
Interessados: Marilda Pimentel; Marisa Hilta de Oliveira Pimentel; Maristela Pimentel; Marlene Pimentel Coelho; Marlilea Pimentel de Almeida
Representação legal: não há

009.618/2019-8
Representação acerca de possíveis irregularidades em pregão eletrônico, tinha por objeto a aquisição de equipamentos de processamento de dados (computadores, servidor de rede e switches).
Representante: Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. - EPP
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Representação legal: não há

010.071/2010-5
Ato de registro de aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá)
Interessados: Celi Terezinha Sartori Ribeiro; Joao Santana Gama; Maria Araújo de Andrade; Odimilson Soares Queiroz
Representação legal: não há

017.985/2017-0
Tomada de Contas Especial instaurada em razão da impugnação parcial das despesas recebidas por força de convênio, tendo por objeto a implementação de sistema de vigilância em saúde - Projeto VIGISUS.
Órgão/Entidade/Unidade: Estado de Rondônia
Responsáveis: Claudionor Couto Roriz; Miguel Sena Filho; Milton Luiz Moreira; Williames Pimentel de Oliveira
Interessado: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: não há

024.843/2010-5
Registro de ato de pensão civil.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP
Interessados: Dulce Leia Aparecida Ribeiro Ramos; Encarnacao Sanches dos Santos; Iara Aparecida Zanotti de Souza; Joseli Rodrigues; Lara Gouveia Ribeiro Toledo Ramos; Neide Coelho Marcondes; Polyana Gouveia Ribeiro Toledo Ramos; Renee Sarkis Galdiano; Victor Hugo Gouveia Ribeiro Toledo Ramos
Representação legal: Araceli Alves Rodrigues (OAB/DF 26.720) e outros, representando Dulce Leia Aparecida Ribeiro



029.691/2015-0
Monitoramento do item 1.6.3 do acórdão 5532/2015-TCU-1ª Câmara, a respeito de possíveis irregularidades que teriam ocorrido no Conselho Regional de Psicologia 1ª Região (DF) (CRP-01), haja vista a ausência de estudo prévio de impacto orçamentário e financeiro quando da realização do Concurso Público CRP-01 01/2012.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Psicologia 1ª Região (DF)
Responsável: Carla Maria Manzi Pereira Baracat
Representação legal: Wanilson Coelho Noleto Silva (OAB/DF 17.180), representando Carla Maria Manzi Pereira Baracat

Em 30 de maio de 2019.
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário da 1ª Câmara

2ª CÂMARA

EXTRATO DE PAUTA
Sessão Ordinária de 2ª Câmara, de 04/06/2019, às 16h

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro AUGUSTO NARDES
004.757/2019-0
Natureza: Representação
Representante: Eliana de Sousa Lima, Procuradora-Geral do Município de Coelho Neto/MA
Responsável: Soliney de Sousa e Silva
Representação legal: Eliana de Sousa Lima (OAB/MA 9984)
006.939/2019-8
Natureza: Prestação de Contas
Responsável: Paulo Rogério Caffarelli
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-oeste
Representação legal: não há
007.433/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Conceição Nunes Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso
Representação legal: não há
007.501/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Graciete Mota dos Santos; Maria Venancio da Silva; Natanael Rodrigues de Melo Filho; Paulo Ney Silva Bulhoes; Raimunda Porfirio Ribeiro Will; Severino Severiano de Souza; Telma Alvares de Araújo; Terezinha Martins da Silva; Zilma Maria de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há
007.505/2019-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Acires Dias; Antonio Carlos Wolkmer; Antonio Carlos de Souza; Benedito Cortes Lopes; Bertholdo Werner Salles; Carlos Antonio Ramirez Righi; Carlos Augusto Monguilhott Remor; Celina Maria Ramos Arruda Macedo; Cesar Raitz; Cristiana de Azevedo Tramonte
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há
007.969/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Karoline Faria de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há
008.115/2019-2
Natureza: Pensão Militar
Interessadas: Cleusa Marília Noble Dias; Matilde Marilde Muniz de Leon
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa-Comando do Exército
Representação legal: não há
008.445/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandro Valeriano da Silva; Ana Márcia de Faria
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há
008.620/2019-9
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Roberto dos Santos Fernandes; Francisco Feitosa; José Valdecir da Costa; Nivaldo Alfredo de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais
Representação legal: não há
008.640/2019-0
Natureza: Reforma
Interessados: Alvaro Cassiano das Mercês; Raimundo da Silva Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Décima Segunda Região Militar
Representação legal: não há
008.845/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Juliana Silva Lemoes; Rafael Fagundes Mirailh; Tiago Lima Duarte Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Pampa
Representação legal: não há
008.869/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Giuliano Silveira Derrosso
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Integração Latino-americana
Representação legal: não há
008.902/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Maria Cristielia de Oliveira Dias; Patricia Soares de Moura
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há
008.913/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Bruna Zucheto Tadielo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa-comando do Exército
Representação legal: não há

008.920/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Franklin Tertuliano Pereira de Oliveira; Karinne Juliana Almeida Tavares
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
Representação legal: não há
008.974/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Alessandra Luzirene Costa Teofilo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há
009.049/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Naiara de Lima Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Sul da Bahia
Representação legal: não há
009.987/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Francisco de Paula Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há
010.069/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Claudemir Jordao Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Representação legal: não há
010.397/2019-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Joao Jose Furlanetto Rubio
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há
010.547/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alex Santos Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há
010.590/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rennan Carvalho Martins; Rizia Rodrigues da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há
010.593/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Andreia Andrade dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há
010.637/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alisson Dioni Gomes; Aloisio Jose dos Reis Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há
010.714/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marília Regina Souza Coimbra; Marília Silveira de Galvao
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há
010.752/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adilson Carlini de Araújo; Adriana Goulart de Oliveira; Adriana Lopes Machado Costa; Adriana Lucas de Oliveira Damasceno; Agni Héva dos Santos; Alain Paul Couto de Oliveira; Alberto Alvadia Filho; Alcides Coelho Borges Neto; Alessa Patrícia Dias da Silva; Aline de Lima Guedes; Ana Claudia Simões Batista de Oliveira; Ana Luiza Salles; Anderson Ulisses dos Santos Nascimento; Andreia Silva Salvaterra; Anne Caroline de Oliveira Barros; Antônio Carlos Alves da Silva; Arthur Pereira Santos; Beatriz de Souza Andrade Maciel; Bruna Goulart de Alencar; Bruno Azevedo da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há
010.795/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno da Motta Salles Barreto; Cristina Garcia Ferreira; Fabiano Freitas da Cunha; Giovana Castro Paschoalim Rodrigues; Guilherme Duarte Moraes; Jose Luiz de Azevedo Prata; Marcello Leijoto Carvalho Junqueira
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Volta Redonda/RJ - INSS/MPs
Representação legal: não há
010.798/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andre Rodrigo Kovalhuk; Flavio Albano de Souza; Geslei Zeferino de Souza; Maria Gilzonias Mota Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Inss - Porto Velho/ro - Inss/mps
Representação legal: não há
010.812/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ricardo Mendes Grande; Robson Leopoldino Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas
Representação legal: não há
010.825/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco Mauricio Alves Francelino; Gabriel Solino de Abreu Arêas; Geisa Fonseca de Gonçalves; Gisele Rogeria Penatieri; Giselle Teixeira de Almeida; Giselle Viana de Almeida; Gisely Maria Goudard Santarem Pinheiro; Gláucio José Pereira da Silva; Graziela Rangel Silveira; Guilherme Rodrigues Lima; Gustavo Carvalho da Costa; Gustavo Machado Costa; Gustavo Silvano Batista; Gustavo Verçosa de Lima Alves; Gustavo Waillant Amorim; Henrique Engelhardt; Hotton Feliciano Soares; Igor Medeiros Moreira; Isabela Biancardine Vieira; Igor de Carvalho Leite Cruz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
Representação legal: não há
010.849/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Herbert Senzano Lopes; Hilana Ranielli Marinho Duarte de Moraes Fernandes; Igor Bruno Dantas Nunes; Israel Eduardo de Barros Filho; Janaina Silva Alves; Jean Carlos Nogueira de Carvalho Junior; Joao Rodrigues da Silva Neto; Joao Wilker Souza Rodrigues; Joaquim Mafaldo de Oliveira Neto; Johnny Yuri Solano Marinho; João Daniel Câmara de Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há



010.984/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Helenitta Melo da Silva Alves Moraes; Isabela de Castro Mendonça
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

011.375/2019-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Anselmo da Silva Nascimento; Diego Machado Derossi; Eb Porto Bezerra; Edilson Sergio de Lima; Francisco da Cruz Ramos; Joao Batista da Silva Filho; Joao Costa Veloso Filho; Joao Fernandes Caldas; Joaquim Estevão de Mattos Faria Neto; Jorge Gomes Damasceno Filho; Jose Carlos Coutinho; Manoel Goncalves de Sousa Junior; Marcio Batista de Souza; Marcio Pires de Moraes; Nelson Tezolin; Osvaldo Santos; Reinaldo Cesar Vieira Martins; Rubens Carlos da Silva; Sílvio de Oliveira; Sinval Paulino Dutra
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Representação legal: não há

029.024/2018-8
Natureza: Prestação de Contas
Responsáveis: Fernando Tobias Silveira; Francisco Luzio de Paula Ramos; Livia Caricio Martins; Pedro Fernando da Costa Vasconcelos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Evandro Chagas
Representação legal: não há

032.639/2017-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Nilson Roberto Areal de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Sena Madureira - AC
Representação legal: não há

041.395/2018-2
Natureza: Prestação de Contas
Responsáveis: Jose Alexandre Ferreira; Luiz Henrique Coelho Barreto
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Paraná
Representação legal: não há

Ministro AROLDO CEDRAZ

008.586/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Angélica Almeida Barbosa; Mario José Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

008.597/2019-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Elizeu Eduardo de Oliveira Lopes; Napoleao Silva Alencar
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus
Representação legal: não há

008.602/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Enio Cardozo Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

008.790/2019-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Mivaldo Cravo de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Mato Grosso
Representação legal: não há

008.863/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcio Aparecido de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Representação legal: não há

008.944/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Nelson Florentin Chimenes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

009.415/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jayane Alves de Brito; Kennys Dalglish de Sousa; Olívia Maria de Oliveira Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piaui - MEC
Representação legal: não há

009.942/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Claudia Teixeira Paim; Eni Regina Gomes Bresqui; Leila Mara Barbosa Costa Valle
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

009.946/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Aureo Ribeiro da Paz; Elza Rodrigues dos Santos; Mozarth Rodrigues dos Santos; Nilton Andrade Bastos; Noelia Maria Santos Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa-Comando do Exército
Representação legal: não há

010.062/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Joseia de Albuquerque Melo Guimaraes; Maria de Fatima Fernandes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

010.388/2019-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Judite da Silva Correa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

010.410/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Maria Paula Delicio
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

010.727/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rwsilany Silva; Sebastiana Pereira dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

010.842/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana da Silva Leite; Adriane Teixeira da Silva; Adriano Macedo dos Santos; Alana Helena de Moraes; Alanny Christiny Costa de Melo; Aldenise Regina Lira da Silva; Aline Rocha de Paiva Costa; Ana Maria Lopes de Farias; Ana Paula Felipe Ferreira da Silva; Andre Luis Oliveira de Almeida; Andresa Soares Carvalho; Antonio Peterson Nogueira do Vale; Augusto Cesar Pereira da Silva Montalvao; Beth Borges Barbosa; Carla da Silva Alves de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

011.364/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Georgia Maria Torres Hollanda; Georgia Maria Torres Hollanda; Georgia Maria Torres Hollanda
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Representação legal: não há

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

003.084/2012-4
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Virginia Lucia de Oliveira Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Espírito Santo
Representação legal: não há

008.769/2019-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Delacir Aparecida Ramos Poloni
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

008.807/2019-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Ana Maria Athayde Polke
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

008.875/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lucas Melo de Souza; Maira Tiemi Yoshizumi; Monica Cristina Broilo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Representação legal: não há

008.887/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Aline da Cruz Strasburg
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

008.927/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson Muller dos Santos; Davi Nascimento Zappe; Juliano Rathke; Mirian Brasil Rosa; Rafael Viana Fillies; Roberto Borges da Silva; Vera Lucia Cristofoli
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.a
Representação legal: não há

008.961/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Mariana Cardoso Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

008.993/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Felipe Xavier de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

009.973/2019-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Vanda Marcia Baronetto Gaspar
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

010.032/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Edson Bispo dos Santos; Atilan de Paula das Neves; Bruno Eduardo Matias Paiva; Clairton Contente Correa; Eduardo Ribamar de Sousa Araujo; Fabio Arenare; Fabio Donizetti Di Labio; Fabio Luiz Silva; Flavio Iplinsky; George Bruno Cardozo Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Liquigás Distribuidora S.A. - Petrobras - MME
Representação legal: não há

010.046/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria de Lourdes de Souza Bayao; Marisa Terezinha Rosa Valladares
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

010.086/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonino Olavo de Almeida; Joao Steck; Lino da Rocha Soares Bandeira; Raphael Faraco
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Representação legal: não há

010.104/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antonio Uchoa de Albuquerque
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

010.443/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Daniel de Souza Batista; Elinor Norberto Lima Pinheiro; Ilson Chaves da Silva; Joanez Porfíria Nogueira; Vencery Amancio Chaves
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

010.536/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Denis Renato Ramalho Orozco
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

010.542/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luma Michelly Soares Rodrigues Macri
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

010.561/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rogerio dos Santos Assumpção
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasil de Comunicação S.A
Representação legal: não há

010.597/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Emanuel Vinicius de Araujo Bahia; Fábio Marcelo Ferreira Santos; Geanderson Nascimento da Silva; Victor Hugo Almeida dos Anjos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Representação legal: não há



010.622/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Erika Viana de Sena; Eronildo Cornélio de Castro; Fernando Alves Costa; Fernando Gomes de Souza; Fernando Oliveira Araujo; Francilvana Souza de Oliveira; Francimar Gonçalves Macedo; Francisca Cleide Sousa Carvalho; Francisco Alves Gomes; Francisco Evandro Gomes da Silva; Francisco Ronildo Pereira Lima; Francismar Galvão da Penha; Gelda Marcia Lacerda Macedo; Gildo Vieira Feitoza; Gilmar Moraes de Azevedo; Glenda Esther Cardelly Dinelly; Graciacia Varao Barros; Gracinete Mourao da Fonseca; Gustavo Sessa Fialho; Helenira Macedo Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Representação legal: não há

010.633/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Adriel Caldas Rolim
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

010.640/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ana Paula Tiemi Kaneko
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

011.369/2019-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Severino Gomes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Representação legal: não há

016.423/2012-7
Natureza: Pedido de reexame em Pensão Civil
Recorrente: Davi Gabriel Garcia Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região/RS
Representação legal: Rubio Rogerio Madureira de Souza (27.627/OAB-SC) e outros

032.990/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ailton Jose de Carvalho; Francisco de Paula Manhães Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Meteorologia
Representação legal: não há

Ministra ANA ARRAES

007.366/2014-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Arari/MA
Responsável: José Antônio Nunes Aguiar
Representação legal: não há

008.552/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Rosane Maria Serpa de Brito
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há

008.815/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ardel de Araujo Lago; Carmen Lúcia dos Santos; Carmozita Moreira Borges Amorim; Edini Costa Nascimento; Jacira Suzana Cardoso; Josefa Vitor de Jesus; Quezia Marques da Mota do Sacramento; Regina Coeli Cavalcanti Sampaio Tavares e Renilda Nascimento Gaspar
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

008.846/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Glaura Aparecida Siqueira Cardoso Vale e Marco Antunes Assis Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

008.859/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Karollyne Quaresma Mourao e Matheus Kenji Yoshikawa Pamplona
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

008.892/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Valdineia Santos Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Representação legal: não há

009.081/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcos Samuel de Oliveira Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

010.061/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ari Rodrigues Viana; Elusia Vieira Soares; Jeferson Azevedo Neto; Lualdir Marques e Memnandro Silva do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

010.556/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Yure Alves de Souza Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

010.662/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Edgar Melo do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

010.776/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adeilson Silva Barbosa; Cigliane Feitosa dos Santos e Natália Pimentel Moreno
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS /Rio Branco/AC
Representação legal: não há

010.859/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Tatiana de Goes Jorge
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe
Representação legal: não há

011.349/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Mario Araujo Viana
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS/Divinópolis/MG
Representação legal: não há

018.277/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Amelia Almeida Estrela
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

020.692/2017-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Goiás
Responsáveis: Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Uirapuru e Sirlei Antonio Ribeiro
Representação legal: não há

029.100/2016-0
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2015
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

000.791/2016-4
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Limoeiro do Norte/CE
Responsáveis: José Maria de Oliveira Lucena e Paulo Carlos Silva Duarte
Representação legal: não há

001.172/2017-4
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Pernambuco
Representação legal: não há

003.237/2018-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Executiva do Ministério da Cultura
Responsável: Roberto Costa Pinho
Representação legal: não há

003.875/2016-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Sertânia/PE
Responsáveis: Gustavo Maciel Lins de Albuquerque e Lucicleide Xavier Ferreira dos Santos
Representação legal: Paulo Roberto Santos Coelho Filho entre outros, representando Gustavo Maciel Lins de Albuquerque; Guilherme Lopes Mair (OAB/DF 32.261), representando a Caixa Econômica Federal; Nara dos Anjos Gomes (OAB/RS 49.552) entre outros, representando Lucicleide Xavier Ferreira dos Santos

004.722/2019-1
Natureza: Pensão Militar
Interessadas: Corina Mulatinho Affonso de Mello; Eglantine Ferreira Affonso de Mello e Vânia Affonso de Mello
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

006.399/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Rosiane Borges de Carvalho Lemos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

006.704/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Daniel Azevedo Rodrigues Paulino
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

008.507/2018-0
Natureza: Representação
Representante: Cooperativa União de Serviços dos Taxistas Autônomos de São Paulo
Órgão/Entidade: Superintendência Regional Sudeste I do Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: Fabio Godoy Teixeira da Silva (OAB/SP 154.592), entre outros, representando a Cooperativa União de Serviços dos Taxistas Autônomos de São Paulo e Solange Cardoso Alves (OAB/SP 122.663), entre outros, representando a Inovadora 2A Serviços S.A.

008.732/2019-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Natália Carmen Aruz Perez
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Representação legal: não há

008.783/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Pedro Forte
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná
Representação legal: não há

008.820/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adauto José Feitosa; Afonso de Deus Muniz Pereira; Amaury Cançado Travaglia; Ana Maria Pereira Bem; Ângela de Fátima Guimarães; Antônia Monteiro Lisboa; Claudionor Peixoto Ferreira; Diná Lúcia de Abreu; Elton Gomes de Lima e Euclides Jaques Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

008.850/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rogger da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Representação legal: não há

008.873/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fernando Teixeira Paletta
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
Representação legal: não há

008.891/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Roberto César Paez Farina
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Sul da Bahia
Representação legal: não há

008.915/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Augusto da Rosa Muniz; Helen Montes Vieira; Inácio Crochemore Mohnsam da Silva e Otávio Pereira D Avila
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há



008.937/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Michele Fripp Lazzari Schaefer
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

009.983/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luiz Isidro Marques Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

009.998/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Joao Gonzalez
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

010.002/2019-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Enéas de Miranda Frazao; Osmir de Cássia Sampaio e Raimundo Domingos dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

010.335/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Wania Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

010.355/2019-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Raimundo Pedro Pinto Barroso
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste do Pará
Representação legal: não há

010.366/2019-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Neuri Tadeu Amaral de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Representação legal: não há

010.382/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Luís Antônio Herrera e Maria Lúcia Villela Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

010.531/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: João Paulo da Silva Bezerra
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda (extinto)
Representação legal: não há

010.564/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alan Ferreira de Araújo; Alcimar Dantas Dias; Ana Vitória de Almeida Macêdo; Caio Lucas Moraes Pinheiro; Catarina Vitoriano Dantas Pereira; Daniel Vitor da Silveira da Costa; Elizabel Aluska de Souza Araújo; Elizângela de Souza Andrade; Evandro Alves Torquato Filho; Fabiana Gomes Sousa e Fernando Chagas de Figueiredo Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

010.575/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Vera Kran Gomes Miranda
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

010.764/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ramon de Attayde Barros de Souza; Raquel Brum Fernandes; Raquel Lima Piccini Reynaldo; Rayanne Coelho Borges Correia; Regina Célia de Lima e Silva; Renata Luize Pinheiro Carrara; Renata Vieira Monteiro; Renata Vieira Ribeiro da Silva; Rene Alberto Moritz da Silva e Forster; Reni Nogueira Vitorino; Rodrigo Albuquerque da Silva; Rodrigo César da Silva Magalhães; Rodrigo Sampaio de Souza; Rodrigo Santos Abreu; Rodrigo Vasconcelos Machado de Mello; Rodrigo de Almeida Monteiro; Rodrigo de Moura e Cunha; Rômulo de Oliveira Costa; Ronaldo Sávio Paes Alves e Ronaldo Tristão de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II/RJ
Representação legal: não há

017.000/2009-0
Natureza: Prestação de Contas
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro de Turismo
Responsáveis: Austerlitz Bringel Erse; Edilson Pires dos Santos; Elizabete Ramos dos Santos Freire; Flávia Marques Matos; Gillene Barreto Baptista da Silva; Homero Mateus Fonseca; Jeanine Pires; José Antônio dos Santos; José Luiz Viana da Cunha; Kátia Cristina Alves Bitencourt; Liana Maria Fonseca Ferreira Paz Rebuá; Lourenço Milton Rabelo dos Santos; Luiz Silveira Rangel; Marcelo Pedroso; Maurício Rodrigues da Silva; Nadja Maria Mehmeri Lordêlo; Otávio Reisen Casotti; Patrícia Fernandes CPF; Raimundo Erasmo de Albuquerque de Oliveira; Renato Holanda de Alcântara; Rita de Cássia Rodrigues; Roberto dos Santos Vasconcelos; Romena Fontes Gadelha; Vicente Cervo; Vitor Iglezias Cid; Walter Luiz de Carvalho Ferreira e Walter Nunes de Vasconcelos Junior
Representação legal: Nadja Maria Mehmeri Lordêlo entre outros, representando Instituto Brasileiro de Turismo

020.285/2017-5
Natureza: Representação
Representantes: Câmara de Vereadores do Município de Taquaritinga do Norte/PE
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Taquaritinga do Norte/PE
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

Ministro AUGUSTO NARDES

003.593/2014-2
Ato de concessão de aposentadoria no âmbito da Superintendência Estadual do INSS, em Teresina/PI.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - TERESINA/PI
Interessado: Helena Maria Rodrigues de Menezes
Representação legal: não há

004.606/2014-0
Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas dos recorrentes, condenou-os em débito e aplicou-lhes multa em razão de razão da execução parcial do objeto pactuado em convênio, cujo objetivo era a execução de serviços de assistência técnica, social e ambiental em projetos de assentamento.
Recorrentes: Associação de Educação e Assistência Social N. S. Assunção; Romulo Elias Quedi - ME
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado de Mato Grosso.
Representação legal: José Roberto Oliveira Costa (OAB/MT 6.456-A) e outros, representando Romulo Elias Quedi - Me; Joao Bosco Leopoldino da Fonseca (OAB/MG 10907) e outros, representando Associação de Educação e Assistência Social N. S. Assunção e Felix Valenzuela Cervera

005.051/2018-5
Pedido de reexame interposto contra acórdão que conheceu de representação e aplicou multa aos recorrentes em razão de sobre possíveis irregularidades em pregão eletrônico para a contratação de serviço telefônico fixo comutado destinado a coletar e a distribuir as chamadas telefônicas originadas em todo o território nacional para as centrais de atendimento telefônico 135 do INSS.
Recorrentes: Jose Orlando Ribeiro Cardoso; e Joseilton Goncalves dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Responsáveis: Jose Orlando Ribeiro Cardoso; e Joseilton Goncalves dos Santos
Interessados: Claro S.A.; e Telemar Norte Leste S.A. - em Recuperação Judicial
Representação legal: Antônio Henrique Medeiros Coutinho (OAB/DF 34.308), representando Joseilton Goncalves dos Santos; Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim (OAB/SP 118.685) e outros, representando Claro S.A.; Francisco Queiroz Caputo Neto (OAB/DF 11707) e outros, representando Telemar Norte Leste S.A. - em Recuperação Judicial

023.438/2012-6
Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas de um dos recorrentes e aplicou multa a todos os recorrentes em razão de razão de irregularidades, especialmente nos procedimentos de contratações.
Recorrentes: André Luiz Moraes Mascarenhas, Eliel Negromonte Filho, Ricardo Oliveira Marques, Sandra Pimentel Mendes, Toufik Tanure Neto. Representação legal: Rodolfo Gil Moura Rebouças (OAB/DF 31.994) e outros, representando Sandra Pimentel Mendes
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG
Representação legal: Rodolfo Gil Moura Rebouças (OAB/DF 31.994) e outros, representando Sandra Pimentel Mendes

026.523/2017-5
Pedido de reexame interposto contra acórdão que julgou ilegal a aposentadoria da recorrente.
Recorrente: Silvia Mariozi dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO
Representação legal: Rafaela Nogueira de Oliveira Fantini (OAB/MG 176.685) e outros

026.904/2016-0
Tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação total de despesas realizadas no âmbito de convênio que objetivou a execução do Projeto "Exposição Fotográfica Benin Bahia Mensagens Ultramar".
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Cultural Palmares
Responsáveis: IPCB- Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro; Jorge Luiz da Silva
Representação legal: Jose Fernando Torrente (OAB/SP 225.732 e OAB/DF 41.501) e outros, representando IPCB - Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro e Jorge Luiz da Silva

Ministro AROLDO CEDRAZ

003.419/2010-0
Embargos de declaração interposto por Duciomar Gomes da Costa contra o Acórdão 8.044/2018-TCU-2ª Câmara.
Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Belém - PA
Responsáveis: Cleide Mara Ferreira da Fonseca; Duciomar Gomes da Costa; William Lola Mendes
Representação legal: Henryeth Muniz de Mello Fernandes (30487/OAB-GO), representando William Lola Mendes; Alvaro Figueiredo Maia de Mendonça Junior (14265/OAB-PE), representando Duciomar Gomes da Costa

020.351/2017-8
Representação formulada pela empresa Cland Construção e Locação Ltda. - ME a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Angical-BA, relacionadas à Concorrência Pública 001/2017, que teve por objetivo a contratação de empresa para execução dos serviços de construção/complementação de estradas vicinais, em projeto de assentamento de reforma agrária no município, utilizando recursos federais oriundo do Convênio Siasi 839399, no valor de R\$ 2.950.000,00
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Angical-BA
Representação legal: não há

021.624/2012-7
Embargos de declaração interposto por Antonio Carlos Rodrigues Germano contra o Acórdão 3.088/2019-TCU-2ª Câmara
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Responsáveis: Antonio Carlos Rodrigues Germano; Carlos Alberto do Nascimento; Jose Octavio dos Santos; José Graça Aranha; José Luís de Azevedo Otero; Roberto da Silva Malafaia; Xerox Comércio e Indústria Ltda
Representação legal: Livia Rodrigues da Fonseca (27824/OAB-DF) e outros, representando Carlos Alberto do Nascimento; Bruno Correa Burini (183644/OAB-SP) e outros, representando Xerox Comércio e Indústria Ltda; Kamilla Vieira da Silva e outros, representando Antonio Carlos Rodrigues Germano; Lucia Helena Nascimento de Freitas Rodrigues (80829/OAB-RJ), representando Roberto da Silva Malafaia

021.808/2014-7
Recurso de Reconsideração foi interposto por Floriano Pastore Júnior, ex-Presidente da Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração (Fepad) contra o Acórdão 3230/2017 - 2ª Câmara que, em sede de Tomada de Contas Especial, julgou irregulares suas contas e o condenou ao pagamento do débito apurado nos autos e ao pagamento da multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), diante da omissão no dever de prestar contas do termo de concessão e aceitação de apoio a projeto de pesquisa científico-tecnológica assinado em 2/12/2004 para a implantação de sistema inovador de transporte de cana-de-açúcar via teleférico removível,
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Responsáveis: Cristiano Rene Smidt; Floriano Pastore Júnior; Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração
Representação legal: não há

026.884/2010-0
Embargos de Declaração opostos pelos Srs. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Orozimbo José Alves Guerra Neto e José Antonio Rosa, contra o Acórdão 7.181/2018-TCU-2ª Câmara, que conheceu dos Recursos de Reconsideração interpostos pelos responsáveis para, no mérito, negar-lhes provimento.
Interessados: Ministério Público Federal e Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso (139 Municípios)
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT e Secretaria Executiva do Ministério das Cidades
Responsáveis: Adilson Moreira da Silva, Andelson Gil do Amaral, Conspavi Construção e Participação Ltda. - Me; Cácia Marília Pires Nassarden, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo; Gervásio Madal de Assis; José Antonio Rosa; Orozimbo José Alves Guerra Neto; Quidauguro Marino Santos da Fonseca; Ryta de Cassia Pereira Duarte; Wania Cristina Nunes da Conceição
Recorrentes: Orozimbo José Alves Guerra Neto, José Antônio Rosa e Fernando Augusto Vieira de Figueiredo
Representação legal: Fernando Augusto Vieira de Figueiredo (OAB/MT 7627-A), em causa própria, Robélia da Silva Menezes (23.212/OAB-MT), representando Orozimbo José Alves Guerra Neto, Ryta de Cassia Pereira Duarte e Wania Cristina Nunes, Flávio José Pereira (OAB/MT 3.574) e outros, representando Andelson Gil do Amaral, José Antônio Rosa (OBA-MT 5493), em causa própria e Guilherme Lopes Mair (32261/OAB-DF) e outros, representando Caixa Econômica Federal

028.125/2014-2
Pedido de reexame interposto por Dióstenes José Alves, prefeito (gestões: 2013-2016 e 2017-2020), contra o Acórdão 2564/2017-TCU-2ª Câmara (peça 32), da relatoria do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Avelino Lopes - PI
Responsáveis: Diostenes Jose Alves; Fernanda Pereira Portela; Município de Avelino Lopes - PI
Representação legal: Marvio Marconi de Siqueira Nunes (4703/OAB-PI) e outros, representando Diostenes Jose Alves



Ministro RAIMUNDO CARREIRO

014.534/2016-9

Embargos de declaração em tomada de contas especial opostos contra decisão que julgou irregulares as contas da recorrente em decorrência da omissão de prestar contas afim de atender a despesas referentes aos Serviços de Proteção Social Básica - PSB e de Proteção Social Especial - PSE.

Recorrente: José Maria Bessa de Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Porto Grande/AP

Responsável: José Maria Bessa de Oliveira

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social (Extinto)

Representação legal: Rebeca Araujo Silva de Mello (2713/OAB-AP) e outros, representando José Maria Bessa de Oliveira

017.896/2012-6

Atos de aposentadorias.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Interessados: Ezenilda Capiberibe de Queiroz; Francisca Coelho de Souza; Francisca das Chagas Santos Castro; Francisco Joao dos Santos; Francisco Rodrigues Coelho Junior; Francisco Rodrigues da Silva; Gerson Silva; Henrique Vitorino; Hermes das Neves; Humberto Gomes de Figueiredo; Ione Fernandes de Macedo; Ismael Gomes; James Morse de Andrade; Jerson Pereira Lima; João Penha Alves; João Valerio Ferreira de Souza; Joaquim Almeida Santiago; Joaquim Pereira de Sousa; Jorge Alcides Cruz

Representação legal: não há

018.533/2006-8

Pedido de reexame em Pensão Civil que considerou ilegal o ato de pensão civil da recorrente..

Recorrente: Rafaela Rezende Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Representação legal: Maria Aparecida Guimarães Santos (OAB/DF nº 14.192) e outras

022.971/2008-3

Prestação de Contas anual ordinária referente ao exercício de 2007 do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB).

Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Responsáveis: Aila Maria Ribeiro de Almeida Medeiros; Alberto de Almeida Pais; Alvaro Larrabure Costa Correa; Antonia Rubenita Tavares Lima Bussons; Antonio Henrique Pinheiro Silveira; Augusto Bezerra Cavalcanti Neto; Avelino de Almeida Neto; Byron Costa de Queiroz; Carlos Augusto Torres Nobre; Cezar Santos Alvarez; Emilio Humberto Carazzai Sobrinho; Fabricio da Soller; Francisco Tadeu Barbosa de Alencar; Francisco de Assis Germano Arruda; Glauben Teixeira de Carvalho; João Emilio Gazzana; João Jose Ramos da Silva; Luiz Carlos Everton de Farias; Luiz Cesar Muzzi; Luiz Ethewaldo de Albuquerque Guimaraes; Luiz Fernando Julio; Luiz Henrique Mascarenhas Correa Silva; Marco Aurelio de Melo Vieira; Martus Antônio Rodrigues Tavares; Mônica Clark Nunes Cavalcante; Nilde Pereira Sabbat; Nilton Moreira Rodrigues; Odair Lucietto; Osmundo Evangelista Rebouças; Osório Cavalcante Araújo; Otair de Faria; Paulo Henrique Feijo da Silva; Paulo Sergio Rebouças Ferraro; Pedro Paulo Monteiro Vieira; Pedro Rafael Lapa; Pedro Wilson Carrano Albuquerque; Ricardo Massao Matsushima; Roberta Carvalho de Alencar; Roberto Smith; Sergio Rosa Ferrao; Silvana Maria Parente Neiva Santos; Silvio Furtado Holanda; Vera Maria Rodrigues Ponte; Victor Samuel Cavalcante da Ponte; Waldir Quintiliano da Silva

Interessados: Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Representação legal: não há

034.335/2016-1

Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial contra decisão que reprovou as contas do recorrente em decorrência de irregularidades na condução do contrato de repasse que tinha por finalidade a pavimentação de diversas vias públicas no município conveniente.

Recorrentes: Dagmauro Sousa Moreira; João Ribeiro Barroso

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itapipoca - CE

Interessado: Ministério do Turismo

Representação legal: Guilherme Lopes Mair (32261/OAB-DF) e outros, representando Caixa Econômica Federal; Ricardo Gomes de Souza Pitombeira (31566/OAB-CE) e outros, representando Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE; Marcos Antonio Sampaio de Macedo (15096/OAB-CE) e outros, representando Dagmauro Sousa Moreira

Ministra ANA ARRAES

016.706/2014-5

Recurso de reconsideração interposto pela Cooperativa Mista dos Pequenos Produtores Rurais e Urbanos Vinculados ao Projeto Esperança Ltda. e por sua coordenadora-geral contra o Acórdão 2.379/2018-Segunda Câmara.

Recorrentes: Cooperativa Mista dos Pequenos Produtores Rurais e Urbanos Vinculados ao Projeto Esperança Ltda e Lourdes Maria Staudt Dill

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Cidades

Responsáveis: Cooperativa Mista dos Pequenos Produtores Rurais e Urbanos Vinculados ao Projeto Esperança Ltda e Lourdes Maria Staudt Dill

Interessado: Ministério das Cidades

Representação legal: Francisco de Souza Lopes (OAB/DF 19.304)

021.002/2018-5

Atos de Admissão oriundos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relacionados a contratações ocorridas após expirada a vigência do concurso .

Interessados: Rogério Azevedo Macedo e Tercio Machado dos Santos Almeida

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Representação legal: não há

025.669/2016-8

Ato de concessão de aposentadoria de ex-servidor da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Interessado: Afranio Jose Goulart

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

035.402/2017-2

Tomada de contas especial em razão da impugnação total das despesas do convênio celebrado para realização do Projeto "4º Festival de Música Mista Canto do Cerrado".

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Mineiros/GO

Responsável: Neiba Maria Moraes Barcelos

Interessado: Ministério do Turismo

Representação legal: Júlio Wglésio Neres Magalhães (OAB/GO 30.570) e outros representando Neiba Maria Moraes Barcelos

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

002.303/2018-3

Embargos de Declaração opostos por Inês Sanagiotto Angelin em face do Acórdão 2470/2019 proferido pela 2ª Câmara do TCU no sentido da rejeição dos anteriores embargos opostos pela interessada em face do Acórdão 306/2019, da 2ª Câmara, que, por seu turno, considerara ilegal o ato de aposentadoria emitido em favor da interessada pela Gerência Executiva do INSS em Santa Maria - RS.

Recorrente: Inês Sanagiotto Angelin

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS em Santa Maria/RS

Representação legal: Raquel Paese (OAB/RS 15.663), entre outros, representando Inês Sanagiotto Angelin.

010.678/2017-4

Aposentadorias deferidas em favor de Carmem Maria Busatta Vaz, Helena Prestes Lavandoski e Milton Francisco dos Santos pela gerência executiva do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em Curitiba - PR.

Interessados: Carmem Maria Busatta Vaz; Helena Prestes Lavandoski; e Milton Francisco dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR

Representação legal: Fernanda Yasue Kinoshita (OAB/PR 49.060), entre outros, representando Carmem Maria Busatta Vaz, Helena Prestes Lavandoski e Milton Francisco dos Santos.

016.105/2017-6

Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (Caixa), diante da não consecução dos objetivos pactuados pelo Contrato de Repasse 0255933-63/2008 para obras de infraestrutura urbana no Município de Nova Iguaçu - RJ sob o valor total de R\$ 3.558.720,00, por meio do aporte de R\$ 2.965.600,00 em recursos federais e R\$ 593.120,00 em recursos da contrapartida municipal.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Nova Iguaçu/RJ

Responsáveis: Nelson Roberto Bornier de Oliveira e Sheila Chaves Gama de Souza

Representação legal: Maria Inês Sobreira de Azevedo (OAB/RJ 1.622-A), representando Sheila Chaves Gama de Souza

024.912/2016-6

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor do Sr. Romero Magalhães Ledo, como então prefeito de Itacuruba - PE (gestão: 2009-2012), diante da total impugnação dos dispêndios inerentes ao Convênio 703238/2009 destinado à implementação da "Festa da Tilápia 2009 em Itacuruba - PE" a partir do aporte de recursos federais sob o valor de R\$ 200.000,00, tendo a vigência do ajuste sido estipulada para o período de 24/4 a 30/6/2009.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo

Responsáveis: Romero Magalhães Ledo; e Centro de Serviços e Capacitação de Pernambuco

Representação legal: não há

043.521/2018-5

Prestação de Contas Ordinária dos gestores do Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional para o exercício de 2018.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social do Transporte/Conselho Nacional

Responsáveis: Aloisio Carlos Nogueira de Carvalho; André Luís Costa; Antônio Vander Silva Reis; Antônio Vitaliano de Oliveira; Ari Rabaiolli; Carlos Cesar Meireles Vieira Filho; Claudinei Natal Pelegrini; Clésio Soares de Andrade; César Augusto Rabello Borges; Décio Sampaio Barros; Edgar Ferreira de Sousa; Eduardo Ferreira Rebuszi; Eduardo Sanovicz; Eduardo Tude de Melo; Eduardo de Pereira Vaz; Eudo Laranjeiras Costa; Eurico Divon Galhardi; Felipe Busnardo Gulin; Flavio Benatti; Flávio Viana de Freitas; Francisco Biazotto; Francisco Carlos Gonçalves Cardoso; Francisco Feitosa de Albuquerque Lima; Francisco Saldanha Bezerra; Gerson Oger Fonseca; Irani Bertolini; Jerson Antônio Picoli; Joao Resende Filho; Jose Araújo Silva; Jose Eduardo de Lima Vargas; José Carlos Reis Lavouras; José Di Bella Filho; José Hélio Fernandes; José da Fonseca Lopes; Joubert Fortes Flores Filho; Julian Roger Crispin Thomas; Luís Antônio da Silva; Luiz Gustavo Bambini de Assis; Luiz Maldonado Marthos; Martinho Ferreira de Moura; Moacir da Silva; Moyses Leão Ohana; Murillo de Moraes Rego Corrêa Barbosa; Narciso Goncalves dos Santos; Neri Leobet; Nicole Carvalho Goulart; Nilson Alfredo Gibson Duarte Rodrigues Sobrinho; Odilon Walter dos Santos; Omar José Gomes; Oswaldo Dias de Castro Junior; Paulo Gaba Junior; Paulo Roberto do Val Nemer; Paulo Vicente Caleffi; Pedro Antônio Teixeira; Pedro Francisco Moreira; Pedro Gilson Azambuja; Pedro José de Oliveira Lopes; Raimundo Holanda Cavalcante Filho; Ronaldo Bento Trad; Ronaldo Jenkins de Lemos; Sergio Luiz Malucelli; Sergio Luiz Pedrosa; Silvio Valdemar Tamelini; Silvio Vasco Campos Jorge; Thadeu Castello Branco e Silva; Vinicius Ladeira Marques de Sousa; Waldemar Araújo; Waldemar Rocha Junior e Wilen Manteli

Representação legal: não há

Em 30 de maio de 2019.

PAULO MORUM XAVIER

Subsecretário da 2ª Câmara

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36, DE 28 DE MAIO DE 2019

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, na 5.ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada no dia 28 de maio de 2019, às 15h, na Sala de Sessões Desembargador Herácito Pena Júnior, sob a Presidência da Desembargadora MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, presentes os Desembargadores BRASILINO SANTOS RAMOS - Vice-Presidente, MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON, RICARDO ALENCAR MACHADO, ELAINE MACHADO VASCONCELOS, ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO, PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN, JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO, ELKE DORIS JUST, GRIJALBO FERNANDES COUTINHO e JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO; e o representante da d. Procuradoria Regional do Trabalho, Procurador-Chefe ERLAN JOSÉ PEIXOTO DO PRADO; ausentes os Desembargadores JOÃO AMÍLCAR PAVAN, em período de férias, FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, justificadamente, ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA, justificadamente, RIBAMAR LIMA JÚNIOR, em licença por motivo de doença em pessoa da família, e CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, convocada para o colendo Tribunal Superior do Trabalho,

Decidiu, por unanimidade, apreciando o contido no PA-SEI - 0003109-16.2019.5.10.8000 - MA 59/2019, aprovar a matéria na forma proposta pela Administração, baixando a Resolução Administrativa n.º 36/2019 - (2012):

"Art. 1.º Alterar a especialidade de 1 (um) cargo vago da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, para 1 (um) cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 2.º A alteração ocorrida não implica aumento de despesas.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Desª. MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Presidente do Tribunal

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RETIFICAÇÃO

No Acórdão nº 42.890, publicado no DOU de 28/05/2019, Seção 1, página 65, Onde se lê: "Espedito", Leia-se: "Espedito".



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre normas para o Prêmio Nacional CFO de Saúde Bucal/2019 e revoga a Resolução CFO-191/2018.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário, ouvida a Comissão de Políticas Públicas de Saúde, resolve:

Art. 1º. O "PRÊMIO NACIONAL CFO DE SAÚDE BUCAL" será concedido em 2019 a municípios brasileiros que se destacaram na implantação e efetivação das políticas públicas de saúde bucal, de acordo com as disposições estabelecidas nesta Resolução e em seu anexo.

Art. 2º. Os municípios serão divididos, para fins de avaliação, em nove grupos populacionais distintos, tendo como base demográfica os dados do censo IBGE 2010, a saber:

- a)municípios com até 20.000 habitantes, localizados nas macrorregiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul;
- b)municípios com população entre 20.001 a 50.000 habitantes;
- c)municípios com população entre 50.001 a 100.000 habitantes;
- d)municípios com população entre 100.001 a 500.000 habitantes; e,
- e)municípios com mais de 500.000 habitantes.

Parágrafo único. Os nove grupos populacionais referidos no caput correspondem aos cinco grupos de municípios das macrorregiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul com até 20.000 habitantes, e aos quatro grupos populacionais identificados nas alíneas "b", "c", "d" e "e".

Art. 3º. O município candidato encaminhará até o dia 31 de julho de 2019, um ofício, obrigatoriamente, ao Conselho Regional do seu Estado, solicitando sua inscrição no "PRÊMIO NACIONAL CFO DE SAÚDE BUCAL" e anexará a documentação comprobatória exigida.

Art. 4º. Os Conselhos Regionais constituirão Comissões Estaduais de avaliação da documentação apresentada pelos municípios.

§ 1º. A seleção mencionada no caput constituirá etapa preliminar do "PRÊMIO NACIONAL CFO DE SAÚDE BUCAL" e poderá ser denominada, na etapa estadual, a critério de cada Conselho Regional como "PRÊMIO ESTADUAL CRO/XX DE SAÚDE BUCAL".

§ 2º. Os Conselhos Regionais deverão encaminhar ao Conselho Federal de Odontologia ofício contendo a lista dos municípios classificados em primeiro lugar nos grupos populacionais referidos nas alíneas "b" "c", "d", e "e", do art. 2º, bem como a documentação comprobatória exigida no Anexo, que serão protocolados no CFO, impreritivamente, até o dia 5 de setembro de 2019.

§ 3º. Os Conselhos Regionais deverão encaminhar ao Conselho Federal de Odontologia ofício contendo a lista dos municípios classificados em primeiro lugar no grupo populacional referido na alínea "a" do art. 2º, bem como a documentação comprobatória exigida no Anexo, que serão protocolados no CFO, impreritivamente, até o dia 5 de setembro de 2019.

Art. 5º. O Conselho Federal de Odontologia, por meio da Comissão de Políticas Públicas de Saúde/Prêmio Nacional CFO de Saúde Bucal, avaliará os municípios inscritos na etapa nacional, classificando-os em ordem decrescente, da maior à menor pontuação, em cada grupo populacional, e dará divulgação dos resultados até o dia 15 de setembro de 2019.

§ 1º. No âmbito nacional, os municípios serão classificados do primeiro ao quinto lugar, segundo o porte demográfico, em quatro categorias, a saber:

- a)entre 20.001 a 50.000 habitantes;
- b)entre 50.001 a 100.000 habitantes;
- c)entre 100.001 a 500.000 habitantes; e,
- d)com mais de 500.000 habitantes.

§ 2º. No âmbito nacional, no grupo populacional com até 20.000 habitantes, os municípios serão classificados do primeiro ao quinto lugar segundo as macrorregiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Em cada macrorregião, os municípios concorrerão entre si, mas não concorrerão entre as macrorregiões.

Art. 6º. A pontuação final de cada município dar-se-á pela soma dos valores obtidos em cada um dos 10 (dez) critérios, detalhados no Anexo desta resolução.

§ 1º. A pontuação de cada critério terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

§ 2º. Em caso de empate, levar-se-á em consideração o município que apresentar melhor pontuação na soma dos critérios: "d", "e", "f" e "g", do referido Anexo.

Art. 7º. Os municípios selecionados serão premiados durante solenidade comemorativa a se realizar no último trimestre de 2019.

§ 1º. A premiação se dará da seguinte forma:

a)O município com maior pontuação, em cada grupo populacional, e classificado em primeiro lugar receberá uma cadeira odontológica, com dois mochos e equipo para acionamento e controle de seringas triplice, micromotores e turbinas; suctora para coleta de dejetos através de cuspeira/sugadores e refletor odontológico para iluminação da cavidade oral;

b)É de incumbência dos Conselhos Regionais de Odontologia a responsabilidade pelo recebimento dos equipamentos junto ao fornecedor e sua entrega aos municípios vencedores. A entrega far-se-á mediante a assinatura de um Termo de Compromisso por representantes do Conselho Federal e Regional de Odontologia e pelo município, o qual assegurará a utilização dos equipamentos;

c)Os municípios classificados do segundo ao quinto lugar, serão contemplados com placas alusivas à sua classificação no "PRÊMIO NACIONAL CFO DE SAÚDE BUCAL"; e,

d)Todos os municípios participantes do "PRÊMIO NACIONAL CFO DE SAÚDE BUCAL" receberão certificados de participação.

§ 2º. No grupo populacional de até 20.000 habitantes, a premiação será por macrorregião (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), sendo que os municípios classificados em primeiro lugar em cada macrorregião serão contemplados com os equipamentos referidos na alínea "a", do parágrafo 1º.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial. Fica revogada a Resolução CFO-191, de 06 de junho de 2018, e todas as disposições em contrário.

JULIANO DO VALE, CD

ANEXO

O Presente Anexo da Resolução CFO-205/2019 tem como objetivo informar quais documentos deverão ser apresentados, a fim de comprovar o cumprimento de cada um dos critérios definidos neste documento e como serão pontuados.

a) FINANCIAMENTO EM SAÚDE:

1 - O município deverá apresentar documento impresso, obtido junto ao Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), em que esteja informado o percentual da contrapartida municipal no financiamento em saúde do ano anterior (2018). A pontuação dar-se-á da seguinte forma:

- percentual de financiamento menor do que 15,0% - não pontuará;
- de 15,0% a 17,5% de participação dos gastos municipais em saúde no orçamento municipal - obterá 04 pontos;
- de 17,6% a 20,0% de participação dos gastos municipais em saúde no orçamento municipal - obterá 06 pontos;
- de 20,1% a 22,5% de participação dos gastos municipais em saúde no orçamento municipal - obterá 08 pontos; e,
- maior do que 22,5% de participação dos gastos municipais em saúde no orçamento municipal - obterá 10 pontos.

O acesso ao SIOPS é feito pelo URL: http://siops.datasus.gov.br/rel_perc_LC141.php?S=1&UF=12;&Municipio=&Ano=2018&Periodo=20&g=0&e=2

No campo "Período", selecionar o "3º Bimestre".

b) CONTROLE SOCIAL:

1 - O município deverá apresentar documentos distintos, referentes a 2018, que serão pontuados individualmente e cuja soma dará a totalidade de 10 pontos:

se existir um profissional de saúde bucal no Conselho Municipal de Saúde, como conselheiro efetivo ou suplente, receberá 04 pontos;

reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde em que a Saúde Bucal tenha sido incluída na Ordem do Dia, comprovada por ata, receberá 02 pontos por ata, sendo o limite máximo de 04 pontos para este item; e,

se um ou mais profissionais de Saúde Bucal tenham participado de alguma conferência de saúde, receberá 02 pontos.

c) POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL:

1 - O município deverá apresentar o Plano Municipal de Saúde, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que informe a Política Municipal de Saúde Bucal. Uma vez comprovado, o município obterá 05 pontos;

2 - O município deverá apresentar documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde informando que a Coordenação de Saúde Bucal (ou similar) é exercida por profissional de saúde bucal. Uma vez comprovado, o município obterá 03 pontos; e,

3 - O município deverá apresentar comprovação da existência do cargo de coordenador de saúde bucal (ou similar) no organograma da Secretaria Municipal de Saúde. Uma vez comprovado, o município obterá 02 pontos.

d) ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA BÁSICA:

1 - O município deverá apresentar documento impresso, obtido junto ao Departamento de Atenção Básica (DAB), do Ministério da Saúde, para avaliação da cobertura da Saúde Bucal na Atenção Básica. A pontuação dar-se-á da seguinte maneira:

- se a cobertura for de 100% o município receberá 04 pontos;
- se a cobertura for de 80% a 99% o município receberá 03 pontos;
- se a cobertura for de 50 a 79% município receberá 02 pontos; e,
- se a cobertura for abaixo de 50% o município terá 01 ponto.

2 - O município deverá apresentar documento impresso, obtido junto ao Departamento de Atenção Básica (DAB), do Ministério da Saúde, para avaliação da cobertura da Saúde Bucal na Atenção Básica, na modalidade Estratégia Saúde da Família. A pontuação dar-se-á da seguinte maneira:

- se a cobertura for de 100% o município receberá 06 pontos;
- se a cobertura for de 90% a 99% o município receberá 05 pontos;
- se a cobertura for de 70% a 89% município receberá 04 pontos;
- se a cobertura for de 50% a 69% o município terá 03 pontos; e,
- se a cobertura for abaixo de 50% o município terá 01 ponto.

O acesso ao DAB é feito pelo URL: <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorios/reHistoricoCoberturaSB.xhtml>

No campo "opções de consulta", selecionar "Unidades Geográficas por Período".

No campo "Unidades Geográficas", selecionar "municípios".

No campo "competência", selecionar "DEZ/2018".

e) ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA:

1 - O município deverá comprovar a existência de uma rede de assistência odontológica especializada, seja ela própria ou formalmente integrada na rede regional. A comprovação poderá ser feita por meio de portarias de habilitação do Ministério da Saúde e/ou legislação específica. A cada estabelecimento de saúde identificado e comprovado, será atribuída uma pontuação, mas a pontuação total deste item não poderá ultrapassar os 10 pontos. Deste total, a pontuação destinada aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) será de no máximo 07 pontos e a pontuação destinada aos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) será de no máximo 03 pontos. A pontuação dar-se-á de forma distinta em cada grupo populacional, como informado abaixo:

a) Municípios com até 100.000 habitantes:

- CEO tipo I: 03 pontos;
- CEO tipo II ou tipo III: 07 pontos; e,
- LRPD: 03 pontos.

b) Municípios com 100.001 até 500.000 habitantes:

- a cada CEO tipo I: 2,5 pontos;
- a cada CEO tipo II: 03 pontos;
- a cada CEO tipo III: 3,5 pontos; e,
- LRPD: 03 pontos.

c) Municípios com população a partir de 500.001 habitantes:

- a cada CEO tipo I: 0,5 ponto;
- a cada CEO tipo II: 01 ponto;
- a cada CEO tipo III: 1,5 ponto; e,
- a cada LRPD: 1,5 ponto.

f) PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL:

1 - O município deverá apresentar documento comprobatório da realização de ações de ações preventivas específicas em saúde bucal, como escovação dental supervisionada e aplicação tópica de flúor. A comprovação poderá ser feita pelo envio de folders ou cartazes, registro fotográfico ou filmagem dos eventos, mapas de atendimento e relatórios de produção. Uma vez comprovado, o município receberá 04 pontos, conforme os seguintes critérios:

- se a cobertura for maior do que 50% o município receberá 04 pontos;
- se a cobertura for de 30% a 50% o município receberá 02 pontos;
- se a cobertura for de 10% a 29% o município receberá 01 pontos;
- se a cobertura for menor do que de 10% o município não pontuará.

2 - O município deverá comprovar a realização de ações setoriais ou intersetoriais de promoção de saúde. A comprovação poderá ser feita pelo envio de folders ou cartazes, registro fotográfico ou filmagem dos eventos, mapas de atendimento, consolidado dos exames e intervenções realizadas. Uma vez comprovado, o município receberá 04 pontos, atribuídos de acordo com os seguintes critérios:

se a promoção de saúde for realizada de modo intersetorial ou multiprofissional, o município receberá 04 pontos; e,

se a promoção de saúde for realizada apenas pela equipe de saúde bucal, o município receberá 02 pontos.

3 - Os 02 pontos restantes para completar os 10 pontos deste critério, serão atribuídos aos municípios que apresentarem legislação municipal ou estadual que contemplem ações preventivas ou de promoção da saúde, dirigidas a problemas de saúde bucal, como o câncer de boca, as anomalias craniofaciais, as alterações da oclusão dentária, as doenças periodontais e a cárie dentária.

g) VIGILÂNCIA EM SAÚDE BUCAL:

1 - O município deverá comprovar a existência de sistema regional ou municipal de vigilância sanitária da fluoretação das águas de abastecimento público (heterocontrole), através do envio de análises das águas de, no mínimo, 10 (dez) meses distintos do ano anterior ao prêmio. Uma vez comprovado, o município receberá 05 pontos;

2 - Caso o município comprove a existência de dados epidemiológicos de saúde bucal, obtidos por meio de pesquisa com amostra representativa do município, realizada em período de até 05 (cinco) anos, em relação a 2019, obterá 02 pontos;

3 - Caso o município comprove a utilização dos dados da vigilância da fluoretação e da pesquisa epidemiológica pelas equipes de saúde bucal para o planejamento e avaliação das atividades da área, realizadas no ano anterior ao prêmio, obterá 02 pontos;

4 - Caso o município comprove a divulgação dos dados sobre fluoretação e epidemiologia bucal ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, obterá 01 ponto.

h) QUADRO DE PESSOAL ODONTOLÓGICO:

1 - O município que comprovar a existência de legislação municipal que institui Plano de Cargos, Carreira e Salários ou similar, contemplando os profissionais da equipe de saúde bucal (cirurgião-dentista, técnico em saúde bucal, auxiliar em saúde bucal, técnico em prótese dentária e auxiliar em prótese dentária), obterá 05 pontos.

2 - O município deverá comprovar, por meio de documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela área de recursos humanos da Prefeitura, que o ingresso de profissionais no serviço público odontológico municipal ocorre mediante concurso público ou processo seletivo, pontuando conforme os critérios a seguir:



100% dos profissionais do quadro de pessoal odontológico do município - 05 pontos;

75% a 99,99% dos profissionais do quadro de pessoal odontológico do município - 04 pontos;

50% a 74,99% dos profissionais do quadro de pessoal odontológico do município - 03 pontos; e, menos de 50% dos profissionais do quadro de pessoal odontológico do município - não pontuará.

i) REMUNERAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA:

1 - O município deverá informar por meio de documento emitido pela área de recursos humanos da Prefeitura os vencimentos totais do cirurgião-dentista ingressante na atenção básica do município, para jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro, do ano anterior ao prêmio. Se a carga horária for diferente de vinte horas, far-se-á uma proporção. Ao informar os vencimentos totais, não deverão ser considerados 1/3 de férias, parcelas do 13º salário, horas-extras, retroativos ou qualquer valor que resulte numa flutuação momentânea dos valores dos vencimentos. Nos vencimentos totais, devem ser incluídas todas as outras gratificações e demais vantagens pagas pelo município. A pontuação dar-se-á da seguinte maneira:

acima de R\$ 5.000,00: 10 pontos;

entre R\$ 4.101,00 e R\$ 5.000,00: 08 pontos;

entre R\$ 2.200,00 e R\$ 4.100,99: 05 pontos; e,

abaixo de R\$ 2.200,00: não pontuará.

j) EDUCAÇÃO PERMANENTE:

1 - O município deverá comprovar a existência de uma política de educação permanente em saúde, contemplando toda a equipe de saúde bucal. A comprovação poderá ser feita pelo envio de material de divulgação dos eventos, certificados de participação, listas de frequência, legislação pertinente, atos da administração permitindo e facilitando o afastamento do profissional para desenvolver atividades como cursos, oficinas, capacitações, treinamentos e similares, de interesse da instituição no âmbito do SUS. Uma vez comprovado, o município receberá 08 pontos;

2 - O município deverá comprovar a existência de uma orientação da Administração de apoiar solicitações de profissionais de saúde bucal para realização de cursos, participações em congressos e jornadas científicas, ou similares, autorizando os afastamentos do serviço, com essa finalidade, atendendo ao interesse individual do profissional. Uma vez comprovado, o município receberá 02 pontos.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 127, DE 10 DE MAIO DE 2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRCRJ 516, de 29 de outubro de 2018, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2019, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento); resolve:

Art.1º: Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Dotações ao Orçamento do CRCRJ para o exercício financeiro de 2019, de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), constante do Processo Interno 2019/00001.

WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

DECISÃO Nº 140, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 659.000,00

O Conselho Regional de Enfermagem do Pará - Coren/PA, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento Interno do Coren-Pa, Inciso XXI, art. 15, e o Regimento Interno do Cofen, inciso XXVI, art 23, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012; CONSIDERANDO a necessidade de reajustar algumas dotações do orçamento para o exercício de 2019 que se apresentam insuficientes; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei 4.230/64; CONSIDERANDO os demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício; CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 503ª Reunião Ordinária do Plenário; decide:

I - Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar às diversas dotações que se apresentam insuficientes para suporte das despesas a serem ordenadas no exercício de 2019, no valor de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais);

II - Os recursos indispensáveis para cobertura do crédito ora aberto é proveniente das seguintes fontes: A) Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais), nos termos do preceituado no inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

III - O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas será de R\$ 10.849.896,69 (dez milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos);

IV - A presente decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial;

V - Este orçamento poderá sofrer alterações e adequações conforme deliberação de Plenário.

DANIELLE CRUZ ROCHA
Presidente do Conselho

HORÁCIO FERREIRA CUNHA BASTOS
Secretário

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 366, DE 27 DE MAIO DE 2019

Cria o Cargo de Assessor Técnico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere as letras "g", "i", "k" e "l" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, na página 112, do dia 11 de agosto de 2011, considerando as necessidades dos serviços desta autarquia federal;

considerando, ainda, os estudos realizados pela Diretoria-Executiva, resolve:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal desta autarquia federal 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Técnico, regido pela legislação trabalhista, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Técnico deve ser provido por profissional com graduação de nível superior em medicina veterinária ou zootecnia e com registro regular nesta autarquia federal.

Art. 2º - O salário mensal para o Cargo de Assessor Técnico é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, com intervalo de descanso de uma hora entre as jornadas, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Ao ocupante do cargo de Assessor de Técnico serão concedidos os benefícios de vale alimentação/refeição e plano de saúde nos mesmos valores assegurados aos servidores do Quadro de Pessoal desta autarquia federal.

Art. 3º - As atribuições do Assessor Técnico, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas são:

I - ministrar aulas e/ou palestras por designação do Presidente;

II - realizar atendimento técnico a médicos veterinários e a zootecnistas;

III - elaborar, acompanhar e executar projetos da Presidência e da Diretoria-Executiva;

IV - coordenar Comissões Técnicas do CRMV-MG;

V - exarar pareceres técnicos sobre assuntos relacionados às profissões de médico veterinário e de zootecnista;

VII - realizar vistorias técnicas em estabelecimentos, por designação do Presidente;

VIII - coordenar reuniões técnicas, por designação do Presidente;

IX - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente;

X - responder pelo serviço de Ouvidoria do CRMV-MG.

Art. 4º - O ingresso no cargo de Assessor Técnico por empregado efetivo do Quadro de Pessoal desta autarquia federal facultará, a qualquer tempo, ao designado escolher entre o salário de remuneração previsto nesta Resolução ou o seu salário efetivo acrescido de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. O servidor ocupante do Cargo de Assessor Técnico não sofrerá prejuízo das avaliações previstas no Plano de Carreiras, Cargos e Salários desta autarquia federal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de junho de 2019 e revoga as disposições em contrário.

BRUNO DIVINO ROCHA
Presidente do Conselho

MYRIAN KÁTIA ISER TEIXEIRA
Secretária-Geral



Antecipe o pagamento das matérias e garanta comodidade e o prazo das publicações

O INCom dispõe de uma opção de pagamento pelas publicações bastante conveniente aos clientes habituais: a compra de crédito de publicação.

Semelhante ao conceito "pré-pago", o modelo permite a aquisição antecipada de créditos para utilização em publicações futuras. O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio do sistema INCom.



Mais informações, pelo telefone
(61) 3441-9450

